SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1221

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO 028/2017

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 028/2017**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, passa a denominar "**MARIA DE LOURDES DA SILVA VOZNI",** localizado na Rua José Carvalho de Oliveira, 116 – Centro, Abatia PR.
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 27 de Março de 2017.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**B8C1B354

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº **005/2017**, que tem por objeto **"registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, com valor máximo de R$ 248.448,72 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **11.04.2017**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **11.04.2017**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **27** de Março de **2017**.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito

***MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME***
Pregoeira do Município

**Publicado por:**
Maria José do Nascimento Hosoume
**Código Identificador:**A009B3FA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL***.

**OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Mão de Obra por um período de 06 meses conforme *especificações contidas no anexo I do edital.***

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/04/2016 as 08:30 horas,** no Setor de Licitações e Contratos na Rua Lourenço Angelo Buzato, 670, Almirante Tamandaré-Pr. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3657 25-02.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2017.

***LEVI SCHAIBE BUENO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alceu de Britto
**Código Identificador:**F92B98E5

### SECRETARIA DA FAZENDA
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| LRF, Art. 48 - Anexo XVII | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| | No Bimestre | Até o Bimestre |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | |
| RECEITAS | | |

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2015 / 2016**

**Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop**
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

| | | |
|---|---|---|
| Previsão Inicial | — | 156.352.313,00 |
| Previsão Atualizada | — | 156.352.313,00 |
| Receitas Realizadas | 28.311.349,78 | 28.311.349,78 |
| Déficit Orçamentário | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 0,00 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 150.276.932,43 |
| Créditos Adicionais | — | 0,00 |
| Dotação Atualizada | — | 150.276.932,43 |
| Despesas Empenhadas | 25.656.167,31 | 25.656.167,31 |
| Despesas Liquidadas | 23.002.272,97 | 23.002.272,97 |
| Superavit Orçamentário | — | 5.309.076,81 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 25.656.167,31 | 25.656.167,31 |
| Despesas Liquidadas | 23.002.272,97 | 23.002.272,97 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 142.993.688,66 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | -4.764.104,32 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 6.600.594,80 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.113.104,90 | 0,00 | 285.458,35 | 1.827.646,55 |
| EXECUTIVO | 2.113.104,90 | 0,00 | 285.458,35 | 1.827.646,55 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 6.838.993,77 | 0,00 | 948.570,26 | 5.890.423,51 |
| EXECUTIVO | 6.838.993,77 | 0,00 | 948.570,26 | 5.890.423,51 |
| TOTAL: | 8.952.098,67 | 0,00 | 1.234.028,61 | 7.718.070,06 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | | 3.517.840,00 | 25% | 18,23 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 4.495.901,18 | 60% | 56,92 |
| Empenhadas | | 8.277.762,17 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
| Receitas de Operações de Crédito | | | 220.037,40 | 8.379.962,60 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 1.868.703,45 | 21.172.919,27 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2017 | 2025 | 2035 | 2050 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 1.074,57 | 7.925,43 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício | Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 3.480.515,58 | 15,00 | 18,03 |
| Liquidadas | | 3.480.515,58 | | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | | Valor apurado no exercício corrente |
| Total das despesas/RCL (%) | | | | 0,00 |
| FONTE: | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**F6FB405E

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO: Em 31 Dez 2016 (A) | SALDO: Em 31 Dez 2016 (B) | SALDO: Em 28 Fev 2017 (C) |
| DÍVIDACONSOLIDADA(I) | 31.325.935,47 | 31.325.935,47 | 30.362.644,28 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.589.226,64 | 5.589.226,64 | 9.636.802,28 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.584.276,88 | 5.584.276,88 | 9.631.852,52 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 12.423.270,65 | 12.423.270,65 | 19.285.238,67 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 6.838.993,77 | 6.838.993,77 | 9.653.386,15 |
| Demais Haveres Financeiros | 4.949,76 | 4.949,76 | 4.949,76 |
| DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II) | 25.736.708,83 | 25.736.708,83 | 20.725.842,00 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 9.560.420,50 | 9.560.420,50 | 9.313.657,99 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V) | 16.176.288,33 | 16.176.288,33 | 11.412.184,01 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA: No Bimestre (Vlc - Vlb) | PERÍODO DE REFERÊNCIA: Jan a Fev 2017 (Vlc - Vla) |
| VALOR | | -4.764.104,32 | -4.764.104,32 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**46727E08

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃOATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre/ 2017 | RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre/ 2016 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 140.943.313,00 | 27.872.387,41 | 23.822.064,48 | |
| Receita Tributária | 22.692.345,00 | 3.012.882,58 | 2.762.697,00 | |
| I.P.T.U. | 3.000.000,00 | 6.069,62 | 20.117,78 | |
| I.S.S. | 6.500.000,00 | 660.707,00 | 1.029.483,14 | |
| I.T.B.I. | 2.500.000,00 | 590.119,31 | 276.024,43 | |
| I.R.R.F. | 2.850.000,00 | 581.914,07 | 363.970,76 | |
| Outras Receitas Tributárias | 7.842.345,00 | 1.174.072,58 | 1.073.100,89 | |
| Receita de Contribuição | 3.779.000,00 | 826.331,28 | 437.350,71 | |
| Outras Contribuições | 3.779.000,00 | 826.331,28 | 437.350,71 | |
| Receita Patrimonial Líquida | 106.000,00 | 5.452,36 | 8.711,63 | |
| Receita Patrimonial | 227.000,00 | 223.302,76 | 130.723,20 | |
| (-)Aplicações Financeiras | 121.000,00 | 217.850,40 | 122.011,57 | |
| Transferências Correntes | 113.279.968,00 | 23.610.688,22 | 20.287.410,20 | |
| F.P.M. | 37.035.000,00 | 6.760.712,78 | 6.227.663,73 | |
| I.P.V.A | 8.000.000,00 | 3.507.012,94 | 3.467.738,45 | |
| I.C.M.S. | 15.200.000,00 | 3.441.509,32 | 2.362.516,62 | |
| Convênios | 839.000,00 | 77.326,31 | 0,00 | |
| Outras Transferências Correntes | 52.205.968,00 | 9.824.126,87 | 8.229.491,40 | |
| Demais Receitas Correntes | 1.086.000,00 | 417.032,97 | 325.894,94 | |
| DívidaAtiva | 395.000,00 | 224.349,15 | 179.887,07 | |
| Diversas Receitas Correntes | 691.000,00 | 192.683,82 | 146.007,87 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 15.288.000,00 | 221.111,97 | 395.711,54 | |
| Operações de Crédito (III) | 8.600.000,00 | 220.037,40 | 279.765,41 | |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Alienação deAtivos (V) | 9.000,00 | 1.074,57 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 6.679.000,00 | 0,00 | 115.946,13 |
| Convênios | 1.561.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 5.118.000,00 | 0,00 | 115.946,13 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 6.679.000,00 | 0,00 | 115.946,13 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 147.622.313,00 | 27.872.387,41 | 23.938.010,61 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 126.035.309,71 | 23.737.482,61 | 28.580.298,17 | 21.133.569,52 | 22.834.049,14 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 64.386.232,31 | 14.439.381,31 | 9.415.172,85 | 14.272.041,15 | 9.415.172,85 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 1.820.000,00 | 133.054,92 | 107.819,42 | 133.054,92 | 107.819,42 |
| Outras Despesas Correntes | 59.829.077,40 | 9.165.046,38 | 19.057.305,90 | 6.728.473,45 | 13.311.056,87 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 124.215.309,71 | 23.604.427,69 | 28.472.478,75 | 21.000.514,60 | 22.726.229,72 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 23.041.622,72 | 1.918.684,70 | 1.942.299,77 | 1.868.703,45 | 1.705.718,48 |
| Investimentos | 16.718.745,00 | 321.259,26 | 901.050,25 | 271.278,01 | 664.468,96 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 6.322.877,72 | 1.597.425,44 | 1.041.249,52 | 1.597.425,44 | 1.041.249,52 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 16.718.745,00 | 321.259,26 | 901.050,25 | 271.278,01 | 664.468,96 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 1.200.000,00 | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 142.134.054,71 | 23.925.686,95 | 29.373.529,00 | 21.271.792,61 | 23.390.698,68 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 5.488.258,29 | 3.946.700,46 | -5.435.518,39 | 6.600.594,80 | 547.311,93 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | - | - | - | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**1C373509

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## EDITAL Nº 09/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**
A relação de candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 05/2017, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de Professor, os candidatos relacionados estão excluídos do certame em conformidade com o Edital 03/2015 item 17.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos subitem 17.2, será considerado desistente e não será empossado".
**Convocar** os candidatos contidos no **Anexo II**, deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR,** a comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicados no Anexo II,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 17.2 do Edital 03/2015.
Em conformidade com o item 17.3 do Edital nº 03/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
O não comparecimento em local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2017.

**DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO**
Secretária Municipal de Administração e Previdência
**ANEXO I**

| **RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA** | | |
|---|---|---|
| **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015 - EDUCAÇÃO** | | |
| **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017** | | |
| **PROFESSOR - 20 horas** | | |
| | | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CHAMADA |
| **121º** | **GESICA POLIANA BIANCHI WELLNER** | **AUSENTE** |
| **126º** | **JANAINE PRESTES DE SOUZA CHRISTINO** | **AUSENTE** |
| **130º** | **MARIA ELECI DA COSTA BORTOLOZO** | **AUSENTE** |
| **131º** | **SOLANGE MOREIRA CHAGAS** | **AUSENTE** |
| **132º** | **RAFAELLE CRISTINE MIILLER CHAVES BRANDEMBURG** | **AUSENTE** |
| **133º** | **PRISCILA DE CAMPOS** | **AUSENTE** |
| **134º** | **QUEZIA JANAINA RODRIGUES VIEIRA** | **AUSENTE** |
| **137º** | **MARCIA ALVES SIQUEIRA** | **AUSENTE** |
| **138º** | **VALERIA FERREIRA DA SILVA** | **AUSENTE** |

**ANEXO II**
**PROFESSOR - Edital nº 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO**
**Dia 30 de março das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | R.G. |
|---|---|---|
| 140ª | JOSIANE DEBORA BUENO | 43920928 / PR |
| 141ª | THEL POMIN | 54290390 / PR |
| 142ª | SIRLEY MARIA TABOLKA | 51416635 / PR |
| 143ª | ANA CRISTINA NUNES PALOTA | 38774964 / PR |
| 144ª | VINICIUS CAVASSIM BUDAL | 90190512 / PR |
| 145ª | CARMEN DAIANA SEPULVEDA | 39535858 / PR |
| 146ª | JOICE DOS SANTOS PEREIRA DUDAR | 92192741 / PR |
| 147ª | REGINA APARECIDA DE PAIVA | 123687825 / PR |
| 148ª | NOELI DE FATIMA RODRIGUES | 81739196 / PR |

**Publicado por:**
Josiane Rodaninski dos Santos
**Código Identificador:**C8CA4AFA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## EDITAL Nº 03/2017 – PSS/SMAP

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A relação de candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 02/2017- PSS, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de Enfermeiro, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 03/2016, itens 5.3; 5.6 e 14.5 e Edital 01/2017-PSS item 3.

**Convocar** os candidatos contidos no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **Enfermeiro – PSS/2016** a comparecerem no **dia 30 de março de 2017, das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 03/2016- PSS**.**
Cumprindo o item 5.6 do edital nº 03/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
O não comparecimento em local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2017.

***DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO***
Secretária Municipal de Administração e Previdência

**ANEXO I**

| **RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA** |
|---|
| **EDITAL Nº 03/2016 - PSS/SMAP** |
| **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017 – PSS/SMAP** |
| **ENFERMEIRO PSS - 40 horas** |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CHAMADA |
|---|---|---|
| **20º** | **JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL** | **AUSENTE** |
| **22º** | **MANUELA KALED** | **AUSENTE** |

**ANEXO II**
**Dia 30 de março das 13h30 às 16h30**
**ENFERMEIRO PSS - 40 horas**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|
| **23ª** | **REGIS DANIEL SOARES** |
| **24ª** | **DIRCE APARECIDA DA LUZ** |

**Publicado por:**
Josiane Rodaninski dos Santos
**Código Identificador:**E18C81AB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## EDITAL Nº 04/2017 – PSS/SMAP

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**
**Convocar**
O candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **Fonoaudiólogo** (Especialidade em Disfagia) **– PSS/2016** a comparecer no **dia 30 de março de 2017, das 13h30 às 16h30, no Departamento de Recursos Humanos,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 03/2016 – PSS/SMAP**;**
Cumprindo o item 5.6 do edital nº 03/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
O não comparecimento em local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2017.

***DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO***
Secretária Municipal de Administração e Previdência

**ANEXO I**

**Conforme Edital 03/2016 – PSS/SMAP**
**Fonoaudiólogo** (Especialidade em Disfagia) **PSS/SMAP**

**Dia 30 de março das 13h30 às 16h30**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|
| **1ª** | **AMANDA RACHEL CZELUSNIAK VAZ** |

**Publicado por:**
Josiane Rodaninski dos Santos
**Código Identificador:**4E390F42

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## EDITAL Nº 05/2017 – PSS/SMAP

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 01/2016 – PSS/SMAP, resolve:
**TORNAR PÚBLIC**
**Convocar**
Os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **Professor de Educação Física (Bacharelado) – PSS/2016** a comparecer no **dia 30 de março de 2017, das 08h30 às 11h30, no Departamento de Recursos Humanos,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 01/2016 – PSS/SMAP**;**
Cumprindo o item 5.6 do edital nº 01/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
O não comparecimento em local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2017.

***DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO***
Secretária Municipal de Administração e Previdência

**ANEXO I**

**Conforme Edital 01/2016 – PSS/SMAP**
**Professor de Educação Física (Bacharelado) PSS/SMAP**
**Dia 30 de março das 08h30 às 11h30**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|
| **8ª** | **OZIEL NEVES BOAVENTURA** |
| **9ª** | **GISELLE DE FÁTIMA MARCONATO** |
| **10ª** | **KAREN REGINA ALEXANDRE ASEVEDO SOUZA** |

**Publicado por:**
Josiane Rodaninski dos Santos
**Código Identificador:**CED17146

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## PREGÃO ELETRÔNICO 018/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2017**

**Data Limite Para Abertura da Proposta: 12/04/2017 às 09h00min.**

**Data Para Abertura da Sala de Disputa: 12/04/2017 às 10h00min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA REPOSIÇÃO EM 26 UNIDADES DE ENSINO".**

Valor Máximo: **R$ 40.994,46 (quarenta mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá(ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8654/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2017.

***SANDRA MARIA CUMIN FERRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**5C76E4DC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

**OBJETO:** Aquisição de óleos, filtros, lubrificantes, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

**DATA DE ABERTURA:** 06 de Abril de 2017, as 09:00hs.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2017.

***EVERTON LEDO DA ROCHA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**A22227CC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Confecção de 1.000 Pratos Personalizados em Cerâmica Promocional para utilização na Realização da 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná.

**VALOR:** R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE FABRICAÇÃO:** 15 (quinze) dias

**PAGAMENTO:** A vista, após confecção e apresentação da nota fiscal.

**CONTRATADO: Claudio Batista dos Santos - me**, CNPJ 11.752.658/0001-76, localizada na Avenida Adenar Barros, 1246– Jardim Social – CEP 83.606-000, Campo Largo – Paraná, representada por seu Sócio Proprietário **Claudio Batista dos SANTOS,** portador CPF nº 117.526.580.001-76

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro que será realizado no dia 30 de Abril de 2017, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Assessor de Comunicação Social, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2017.

***EVERTON LEDO DA ROCHA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**231B96BA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Confecção de 1.000 Pratos Personalizados em Cerâmica Promocional para utilização na Realização da 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **Claudio Batista dos Santos - me**, CNPJ 11.752.658/0001-76, localizada na Avenida Adenar Barros, 1246– Jardim Social – CEP 83.606-000, Campo Largo – Paraná, representada por seu Sócio Proprietário **Claudio Batista dos Santos** , portador CPF nº 117.526.580.001-76

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**69B7F553

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **Claudio Batista dos Santos - me**, CNPJ 11.752.658/0001-76, localizada na Avenida Adenar Barros, 1246– Jardim Social – CEP 83.606-000, Campo Largo – Paraná, representada por seu Sócio Proprietário **Claudio Batista dos Santos** , portador CPF nº 117.526.580.001-76**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades

constantes do Procedimento de Licitação n. 049/2017 e Dispensa n. 018/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de Empresa especializada para Confecção de 1.000 Pratos Personalizados em Cerâmica Promocional para utilização na Realização da 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**
O presente contrato tem como valor R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após confecção dos pratos e apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2017.

Contratante
***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

Contratada
***CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS - ME***

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**D52F8F0D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 031/2017 – CHAMADA PÚBLICA 01/2017**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 031/2017 – CHAMADA PÚBLICA 01/2017.** Contratação de Empresa para prestação de serviços complementares na Atenção Básica, para atendimento ambulatorial, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.
Aos 20 (vinte) dias do mês de Março de dois mil e dezessete (20/03/2017), às 14:00h. (quatorze horas), reuniram-se os membros da Comissão de licitação, nomeados pela Portaria nº 014/2017, além da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Sonia Assis dos Santos Andrade. O local da entrega das propostas foi na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, para recebimento e abertura, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para a Contratação conforme Edital de Chamada Publica 01/2017 e seus anexos. Foi credenciada para participação deste Certame Licitatório a Empresa CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME, CNPJ 22.816.600/0001-65, tendo sido representada pelo Sr. JOSÉ APARECIDO SOBRAL ALVES, portador da cédula de identidade 5.935.080 SSP/PE e CPF 033.329.824-19. Os Membros da Comissão de Licitação deram início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após esses esclarecimentos foi aberto o envelope, que foi devidamente analisado e considerado de acordo com o solicitado em edital. Estando a proposta dentro do que rege o Edital, a Empresa CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME, CNPJ 22.816.600/0001-65 foi considerada apta a continuidade do processo. Todos os atos foram registrados conforme histórico em anexo. Os documentos de Habilitação da empresa foi anexado ao processo licitatório. Considerando, ainda, que não houve manifestação de intenção de recorrer e não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pela Comissão de licitação, demais presentes e pela proponente. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão, às 14hs e 38min.

***EVERTON LEDO DA ROCHA***
Presidente

***SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE***
Secretaria Municipal de Saúde

***JOSÉ APARECIDO SOBRAL ALVES***
Proponente

MEMBROS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**374AA8DE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 032/2017 – CHAMADA PÚBLICA 02/2017.**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 032/2017 – CHAMADA PÚBLICA 02/2017.** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, de forma Imediata para atendimento Hospitalar em regime de Plantões Médicos, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações. Aos 20 (vinte) dias do mês de Março de dois mil e dezessete (20/03/2017), às 15:00h. (quinze horas), reuniram-se os membros da Comissão de licitação, nomeados pela Portaria nº 014/2017, além da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Sonia Assis dos Santos Andrade. O local da entrega das propostas foi na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, para recebimento e abertura, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para a Contratação conforme Edital de Chamada Publica 02/2017 e seus anexos. Foram credenciadas para participação deste Certame Licitatório as seguintes empresas: CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME, CNPJ 22.816.600/0001-65, tendo sido representada pelo Sr. JOSÉ APARECIDO SOBRAL ALVES, portador da cédula de identidade 5.935.080 SSP/PE e CPF 033.329.824-19; CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI – ME, CNPJ 27.040.028/0001-09, tendo sido representada pela Sra. Daniele Aparecida Andrade de Lima, portadora da Cédula de identidade 9.861.120-7 SSP/PR e CPF 068.297.509-54; CLINICA MÉDICA G.N. HAYAKAWA EIRELI – ME, CNPJ 26.451.588/0001-93, não houve representante. Os Membros da Comissão de Licitação deram início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após esses esclarecimentos foram abertos os envelopes, que foram devidamente analisados e considerados de acordo com o solicitado em edital. Estando as propostas dentro do que rege o Edital. Sendo assim, as Empresas CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME, CNPJ 22.816.600/0001-65, CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI – ME, CNPJ 27.040.028/0001-09 e CLINICA MÉDICA G.N. HAYAKAWA EIRELI – ME, CNPJ 26.451.588/0001-93 foram consideradas aptas a continuidade do processo. Todos os atos foram registrados conforme histórico em anexo. Os documentos de Habilitação das empresas foram anexados ao processo licitatório. Considerando, ainda, que não houve manifestação de intenção de recorrer e não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata

que vai assinada pela Comissão de licitação, demais presentes e pelos proponentes presentes. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão, às 15hs e 52min.

***EVERTON LEDO DA ROCHA***
Presidente

***SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE***
Secretaria Municipal de Saúde

Proponentes
Membros Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**525AEBCE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 033/2017 – CHAMADA PÚBLICA 03/2017**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 033/2017 – CHAMADA PÚBLICA 03/2017.** Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos, com especialidade em Obstetrícia, Ginecologia, Medicina do Trabalho e Auditoria em AIH´s, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações. Aos 20 (vinte) dias do mês de Março de dois mil e dezessete (20/03/2017), às 16:00h. (dezesseis horas), reuniram-se os membros da Comissão de licitação, nomeados pela Portaria nº 014/2017, além da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Sonia Assis dos Santos Andrade. O local da entrega das propostas foi na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, para recebimento e abertura, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para a Contratação conforme Edital de Chamada Publica 03/2017 e seus anexos. Foram credenciadas para participação deste Certame Licitatório as seguintes empresas: CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI – ME, CNPJ 27.040.028/0001-09, tendo sido representada pela Sra. Daniele Aparecida Andrade de Lima, portadora da Cédula de identidade 9.861.120-7 SSP/PR e CPF 068.297.509-54; CLINICA MÉDICA GMR LTDA, CNPJ 07.682.091/0001-31, não houve representante. Os Membros da Comissão de Licitação deram início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após esses esclarecimentos foram abertos os envelopes, que foram devidamente analisados e considerados de acordo com o solicitado em edital. Estando as propostas dentro do que rege o Edital. Sendo assim, as Empresas CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI – ME, CNPJ 27.040.028/0001-09 e CLINICA MÉDICA GMR LTDA, CNPJ 07.682.091/0001-31 foram consideradas aptas a continuidade do processo. Todos os atos foram registrados conforme histórico em anexo. Os documentos de Habilitação das empresas foram anexados ao processo licitatório. Considerando, ainda, que não houve manifestação de intenção de recorrer e não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão de licitação, demais presentes e pelos proponentes presentes. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão, às 16hs e 41min.

***EVERTON LEDO DA ROCHA***
Presidente

***SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE***
Secretaria Municipal de Saúde

Proponentes

Membros Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**95CE9AE6

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 144/2017**

SÚMULA: Alterar os Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear os membros do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR,** 27 de Março de 2017.

**Art. 2º -** O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR será constituído pelo Presidente, Srª Glaucia Enes Rocha a quem caberá a coordenação, e 01 (um) Representante do:

**I. Departamento Municipal de Educação:** Glaucia Enes Rocha– CPF nº 584.360.659-72.
**II. Diretora da Rede Estadual de Ensino:** Lilian Atamantchuk Albuquerque – CPF nº 023.051.469-30
**III. Diretora da Rede Municipal de Ensino:** Gilmara do Couto Lopes– CPF nº 151.692.458-40.
**IV. Pais dos alunos:** Sonia Assis dos Santos portadora do CPF nº 726.935.339-53.

**Art. 3º -** O Comitê Municipal do Transporte Escolar tem por atribuição:
**I.** Analisar os Relatórios Bimestrais de controle diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE'S (ANEXO II - Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

**II.** Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

**III.** Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte Escolar.

O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos

**IV**. Procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

**ART. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**0566B41F

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 08/2015** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca a seguinte candidata aprovada, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

**• Kallina Yoshie Silva Assistente Social**

**Altamira do Paraná, 27 de março de 2017.**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**688C9093

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 142/2017**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2017, a funcionária **LEILA ALMEIDA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **25.221.913-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **196.990.388-02** e matrícula funcional nº **14112,** exercendo o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2017.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**67C6A322

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 143/2017**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de março de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **JAIRO AMARAL,** brasileiro, maior, portador da **RG nº 5.329.706-4-SSP/PR**, inscrito no CPF nº **759.064.819-15** e matrícula **nº 5541**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2017.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**AEA1FF51

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**

**AMPÉRE CÂMARA MUNICIPAL**
**CANCELAMENTO DE DIÁRIA**

**CANCELAMENTO DEDIÁRIA**

FICA CANCELADA A DIÁRIA DO VEREADOR JOELSON OENINNG, POIS O MESMO POR MOTIVOS PARTICULARES NÃO PODERÁ ESTAR VIAJANDO COM OS DEMAIS VEREADORES NO DIA DE HOJE.

**Publicado por:**
Sonia Lazzarotto
**Código Identificador:**6D99C272

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1761/2017**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.872.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais).

**Parágrafo Único** - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Aquisição de equipamento para Setor Rodoviário;

**Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as

operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPERE, 27 de março de 2017.

***DISNEI LUQUINI***
Prefeito Municipal

***JUNIOR BEDIN***
Secretario Administrativo

**Publicado por:**
Douglas Diems Morockoski Potrich
**Código Identificador:**EE53DEBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1763/2017**

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Ampére/PR e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º: Fica eleito como Diário Oficial Eletrônico do Município de Ampére/PR, o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, servindo como órgão oficial para publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos do poder Executivo e Legislativo, no que tange a sua administração direta e indireta.

Art. 2º: A publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná e de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída nos termos da Medida Provisório nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º: O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º: Considera-se, como data da publicação, o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

§ 3º: Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

Art. 3º: A edição eletrônica do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://amsop.dioems.com.br, podendo ser consultado sem custos e independente de cadastramento.

Art. 4º: As publicações no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná complementarão outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná são reservados ao município de Ampére/PR.

§ 1º: O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2º: O Município manterá, no quadro de avisos na Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º: Fica estabelecida a responsabilidade pelo conteúdo da publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná ao órgão que o produziu.

Art. 7°: Compete à Huner TI Colaborativa o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 8º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único: Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10: O Município fica autorizado a contribuir para a Huner TI Colaborativa, o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 11: As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1757 de 2017 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 27 DE MARÇO DE 2017.

***JUNIOR BEDIN***
Secretario Administrativo

***DISNEI LUQUINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Diems Morockoski Potrich
**Código Identificador:**46587526

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE DIARIA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | ANDERSON SOTORIVA | | |
| **Função** | Motorista | | |
| **Destino** | CAMPINA GRANDE DO SUL - Pr | | |
| **Motivo** | Transporte de pacientes | | |
| **Veículo** | BAZ 3754 | | |
| **Saída** | 24/03/2017 - 20H00min | **Retorno** | 26/03/2017 - 18h00min |
| **Nº de Diárias** | 02 (DUAS) | | |

***ROBSON SARI***
Secretario de Saude

***DISNEI LUQUINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Diems Morockoski Potrich
**Código Identificador:**6A7BAC4E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 007/2017**

**Interessado:** Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Renovação de assinatura diária de segunda a sexta do Jornal impresso Folha de Londrina"**

**Valor Contratado:** (R$285,00) duzentos e oitenta e cinco reais.
**Contratado:** Editora e Gráfica Paraná Press S/A – Folha de Londrina - CNPJ 77.338.424/0001-95
**Período:** 18/03/2017 a 31/12/2017
**Fundamento:** Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2017**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 007/2017, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 27 de março de 2017.

***CLAUDEMIR DRAGONE***
Presidente Biênio 2017/2018

**Publicado por:**
Anderson César Zeneratto
**Código Identificador:**82EA78DE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03/2017**

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **28/03/2017.**
Data **final** para apresentação: **29/03/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

**Observação**:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

**Atenção:**

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 397 | GABRIELA MORETTI | 2º |
| 220 | LAWANDA SISSY OLIVEIRA P. CUNHA | 3º |
| 305 | LAIS APARECIDA DIAS | 4º |

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 306 | ANDREZA ALVES SALES | 5º |

Andirá, 27 de março de 2017.

***LAUDICEA MELLO PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação

***MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**7B7FB09C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CANCELAMENTO DO PSS EDITAL Nº. 05/2017 – PMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2017 PROFISSIONAIS DA SAÚDE MÉDICO – ENFERMEIRO - FISIOTERAPEUTA**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

O CANCELAMENTO do Edital destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 05/2017, para o preenchimento de vagas para a contratação de MÉDICO, ENFERMEIRO e FISIOTERAPEUTAS *por tempo determinado* e formação de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista que o atendimento à Recomendação Administrativa do Ministério Público da Comarca de Andirá nº 05/2017, para suspensão do PSS e modificação do edital, atrasaria a contratação dos profissionais e, nesse sentido, melhor medida seria já a pesquisa de preços para contratação de empresa ou universidade para realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas efetivas.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 24 de março de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal de Andirá

***PAULO CÉSAR FERNANDES***
Secretário Municipal de Saúde

***MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**EF9536F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 04/2017 - RESULTADO PARCIAL**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

Aos interessados o Edital de Resultado da Prova Prática, de aptidão para operação de máquinas, conforme segue:

| INSC. | NOME DO CANDIDATO | RESULTADO |
|---|---|---|
| 005 | LUIZ ANTONIO CAMILOTI | APTO |
| 001 | LEANDRO APARECIDO OLIVEIRA | APTO |
| 003 | CÉLIO APARECIDO DE CARVALHO | NÃO COMPARECEU |
| 007 | JOSÉ LUIZ VASCONSELLOS | APTO |
| 006 | HEIDERSON ALEX DA CUNHA | NÃO COMPARECEU |

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 27 de março de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**2154AEED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**MARCHITTO E BATALINI CLINICA MÉDICA - LTDA**
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**PREÇO:** Pela Aquisição (a) CONTRATADA (A) receberá o valor de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), sendo o valor total e R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) sendo o valor mensal.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 27 de fevereiro de 2017.
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2017**
**ASSINATURAS:**
***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***LUIS GUSTAVO DA BATALINI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**560BB359

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 10.704, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

SÚMULA: *Nomeia, sem remuneração, o Diretor do Aeródromo Municipal, LAUDINEI AMADEI.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -** Nomear, sem remuneração, como Diretor do Aeródromo Municipal "João Galdino", **LAUDINE AMADEI**, CPF 239.774.779-00, o qual terá poderes de representar o Aeródromo, em nome do Município de Andirá, bem como de tomar as devidas providências para o bom funcionamento aeroportuário, inclusive reportar as situações de uso do local, o controle da utilização junto à ANAC, a verificação da qualidade dos equipamentos e da pista, relatar os problemas que porventura surgirem e respectivas soluções, além de outras obrigações previstas na legislação esparsa.

**Parágrafo único**. É defeso ao Diretor do Aeródromo Municipal contrair obrigações financeiras em nome do Município de Andirá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**C7E02A18

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.662 DE 27 DE MARÇO DE 2017**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica exonerado, a pedido, o Sr**. LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA**, do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS – CLT**, em 27 de março de 2017.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**D3720078

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 024/2017**

PREGÃO Nº 013/2017 - FORMA PRESENCIAL
**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**
**SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA**
**ONDE SE LÊ**
**ATA DE REGISTRO N° 10/2017**
**LEIA SÊ:**
**ATA DE REGISTRO N° 11/2017**
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor.
**DATA:** 27/03/2017
**ASSINATURAS:**
***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal
***WANDERLEY PAVANELLO***
Representante Legal
***SILVIO CERSAR FLAUSINO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**52A536C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

Ratifico a dispensa nº. 010/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **WILSON GOMES PITANGA JUNIOR,**

inscrita no CNPJ sob, n° **00.878.153/0001-36**, no valor global de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), referente à **Contratação** de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção em Sistemas de Telefonia (PABX) para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais, e também a Autarquia do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, **28** de março de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**28062EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO, PARA UTILIZAÇÃO DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VENCEDOR: PAULO ROGÉRIO INFERDES - ME, CNPJ Nº 11.740.852/0001-31, com o valor total de R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais);

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**BA7008C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, sendo pacientes em tratamento de especialidade para diversas localidades, sendo executado por quilômetros corridos, com veículo van, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros com motorista ou superior, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, e atendimento a todas as normas técnicas para transporte de passageiros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/03 à 07/04/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos ) do dia 10/04/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/04/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de março de 2017.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**7C0FEA55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

OBJETO: Aquisição de uniformes, meias e calçados, para atender alunos da rede Municipal de Ensino pertencentes as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantis, e atender a Secretaria Municipal de Educação.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/03 à 07/04/2017
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos ) do dia 10/04/2017;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 10/04/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de março de 2017.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**0105F212

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - ISABEL CRISTINA ROCHA**

EXCELENTISSIMO SENHOR
***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***

Diretor Presidente - Samae

ISABEL CRISTINA ROCHA, portadora da cédula de identidade com RG 8.359.015-7 e do CPF sob nº 036.358.939-27, residente e domiciliada na cidade de Andirá- Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO conforme Edital nº 02/2016, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 16.6.1, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Andirá (PR), 27 de março de 2017.

***ISABEL CRISTINA ROCHA***

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**F5E8B3CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

**SAMAE DE ANTONINA**
**RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.**

| Data | Solicitação Nº | Servidor | Destino | Objetivo da viagem | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/02/2017 | 011 | JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA | CURITIBA-PR | CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO MUSEU | 100,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | OSCAR NIEMEYER | |
| 06/02/2017 | 012 | EDSON SOARES DE MENDONÇA | CURITIBA-PR | LEVAR AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANÁLISE NO TECPAR. | 70,00 |
| 06/02/2017 | 013 | PAULO ROBERTO BROSKA | CURITIBA-PR | REUNIÃO COM OS ENGENHEIROS DA FUNASA | 70,00 |
| 06/02/2017 | 014 | JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA | CURITIBA-PR | REUNIÃO COM OS ENGENHEIROS D AFUNASA | 100,00 |
| 08/02/2017 | 015 | JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA | CURITIBA-PR | REUNIÃO NA FUNASA / REUNIÃO NA EMPRESA NELSON WILIANS ADV / AUDIÊNCIA TRABALHISTA | 100,00 |
| 13/02/2017 | 016 | JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA | CURITIBA-PR | REUNIÃO NA RECEITA FEDERAL | 100,00 |
| 15/02/2017 | 017 | MARIA VIDAL PEREIRA DE SÁ | CURITIBA-PR | REUNIÃO NA RECEITA FEDERAL | 70,00 |
| 15/02/2017 | 018 | JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA | PARANAGUÁ-PR | AUDIÊNCIA TRABALHISTA | 100,00 |
| 16/02/2017 | 019 | JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA | PARANAGUÁ-PR | REUNIÃO NO SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO PARANÁ PARA AQUISIÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL | 100,00 |
| 20/02/2017 | 020 | CLAUDIO MOISES DOS SANTOS CARVALHO | CURITIBA-PR | LEVAR AMOSTRAS PARA ANÁALISES NA EMPRESA TECPAR | 70,00 |
| 23/02/2017 | 021 | JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA | CURITIBA-PR | REUNIÃO NA SANEPAR | 100,00 |

**Publicado por:**
Cleber de Araujo Cezarino
**Código Identificador:**09FFD8ED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.**
**REGISTRO DE PREÇO**
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 06 de abril do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para prestação de serviços para não de obra de pintor, de acordo com as necessidades da administração na pintura de Prédios públicos neste município, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2017/2018, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.
Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 24 de Março de 2017.

***FABIO F. VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

***MARISTELA MELO MORANTE***
***Pregoeira***

Obs: As assinaturas constam no documento original.
**>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:**
**##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.**
**##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;**
**##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.**

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**0C598BAA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

**HOMOLOGAÇÃO**
Considerando o parecer alinhado ao Processo Administrativo nº 1210 de 2017, referente licitação veiculada pela Chamada Pública nº 004/2017 aos quais por brevidade me reporto e adoto, homologo a decisão proferida pela Comissão Multiprofissional de Avaliação, adjudicando a **seleção de profissionais para a prestação de serviços no atendimento aos beneficiários do Programa Segundo Tempo, Convênios nº 801911/2014,** conforme segue:

**Programa Segundo Tempo**

| CARGO | PROCESSO/ INSCRIÇÃO | NOME | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Coordenador de Núcleo | 1819/2017 | Gilmar Cleverson Franco da Silva | 1º Classificado |
| Coordenador de Núcleo | 1796/2017 | Lilian Kely Karachinski Baptistel | 2º Classificada |

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, após publique-a em imprensa oficial, para fins de eficácia.

Balsa Nova, 23 de março de 2017.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**A675C859

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N. 179/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015,

16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE**

**Art. 1º**. – Nomear **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS** brasileira, portadora do RG nº 9.514.366-0 e do CPF nº 057.220.769-70, residente e domiciliada a Rua Barão dos Campos Gerais, s/nº, Lapa, para exercer o cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 27.03.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de março de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**32D7A997

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017**
**PROCESSO ADM. N° 026/2017**

**Objeto**: Contratação de Atleta com Renome Estadual para Apresentação.

Informamos no Aviso de Inexigibilidade citado que, onde se lê INEXIGIBILIDADE Nº02/2017, a partir do presente lê-se INEXIGIBILIDADE Nº01/2017.

Paço Municipal, 27 de Março de 2017.

***EMERSON MIRANDA***
Presidente da comissão Permanente

**Publicado por:**
Aline da Rosa Croti
**Código Identificador:**52E3301B

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2017**
**PROCESSO ADM. N° 025/2017**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

*Dispensa de Licitação: 010/2017*
*Processo Administrativo n° 025/2017*

**Objeto**: Contratação De Empresa Para Locação De Equipamento Sonoro, Divulgação De Anuncio Com Som De Rua.

O Município resolve dispensar a exigência de licitação para Contratação de Empresa para **Contratação De Empresa Para Locação De Equipamento Sonoro, Divulgação De Anuncio Com Som De Rua**, no **valor total de R$ 7.875,00 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, junto à empresa **ANDREIA PARECIDA DA SILVA 0974829099**, **CNPJ: 260.551.65/0001-54,** com sede na cidade de Campo Mourão- PR.

Paço Municipal, 27 de Março de 2017.

***EMERSON MIRANDA***
Presidente da comissão Permanente

**Publicado por:**
Aline da Rosa Croti
**Código Identificador:**751634DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 021/2017**

*Súmula: Regulamenta o procedimento administrativo no caso de multas de trânsito a veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.*

O ***Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz***, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

**Art. 1º** O procedimento administrativo para ***pagamento e responsabilização de multas decorrentes de infrações de trânsito*** que incidam sobre veículos da frota do município de Barbosa Ferraz, deverá seguir o disposto neste decreto.

**Art. 2º** As multas de trânsito, cujo fato gerador for resultado de infração do Código Brasileiro de Trânsito, por conduta dolosa ou culposa de servidor público, serão de responsabilidade de recolhimento pelo próprio servidor causador da infração.

**§ 1º** Notificado o município da infração pelo órgão de trânsito, o Departamento Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao condutor do veículo para que este preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo o responsável pela infração.

**§ 2º** Caso o infrator notificado, dentro do prazo legal, não informe o órgão de trânsito sua autoria, o condutor será responsável, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo.

**Art. 3º** Se o servidor, na hipótese do parágrafo segundo do artigo 2º deste decreto, não pagar os débitos decorrentes da infração no prazo estipulado pelo órgão de trânsito, incidindo a multa em nome do município, será aberta sindicância administrativa, que será instaurada pelo próprio Diretor de Recursos Humanos, em que se verificará a responsabilidade do servidor e, conforme o caso, serão realizados os procedimentos cabíveis para cobrança do servidor, inclusive o débito direto na folha de pagamento.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de Março de 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**D7AEC482

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 062/2016**

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1° -** Substituir integrante da comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição a Servidora FRANCIELI FATIMA BOSING, o servidor **VILMAR RODRIGUES, brasileiro, casado, Agente Tributário, portador da cédula de identidade n° 7.663.649-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 039.006.779-21.**

**Art. 2° -** A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE MARÇO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**7327E0B2

**SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 063/2017**

SÚMULA: Designa membros para comporem a Comissão Municipal de acolhimento da Criança e do Adolescente, instituído pelo Programa "Família Acolhedora".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam designados os membros abaixo, para comporem a Comissão Municipal de acolhimento da Criança e do Adolescente, instituído pelo Programa "Família Acolhedora", do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho:

MARIZA DE FATIMA BONORDT Psicóloga
TALITA LUCIA LAMB Assistente Social
**REPRESENTANTES DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANA PAULA ORTLIEB Psicóloga
**REPRESENTANTES DAS POLÍTICAS DA SAÚDE**

JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL Professora e Coordenadora da Escola Municipal Bom Jesus
**REPRESENTANTES DAS POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO**

LEANDRO PAGNAN DOS SANTOS Conselheiro Tutelar
**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 2º** Os efeitos da presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**ED5BD0ED

**SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

Contrato Nº..: 059/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: MOTIVA TREINAMENTO LTDA - ME
Valor.....: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 27/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2017 Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (170), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (268)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/SHOW POR OCASIÃO DO DIA DA MULHER, AGOSTO AZUL, OUTUBRO ROSA E PARA O GRUPO DE IDOSOS DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA APSUS E O PAB DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 27 de Março de 2017

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**E858EE80

**SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS BELA VISTA DA CAROBA –PR**

**Resolução CMAS 01/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família 2017. O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 9 de janeiro de 2017 e RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família do ano de 2017 , que integra esta resolução.

Art. 2°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba-PR, 23 de Março de 2017.

***IVONE BARBARA SOTTILI GRASEL***
Presidente do CMAS.

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**32CC49B1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
**MOÇÃO N.º 003/2017**

**João Marcel Nhoatto**, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Clube de Corrida Lobos da Serra, pela participação no 3º Desafio 15km Rota do Vinho de Bituruna-Paraná, sendo a maior delegação participante, com 59 corredores.

Justificativa

Venho por meio de esta moção parabenizar o Clube de Corrida Lobos da Serra pela sua participação com 59 corredores, sendo a maior delegação participante na 3ª edição do desafio 15 km Rota do Vinho, desafio este que aconteceu na data de 05 de fevereiro do corrente ano reunindo em torno de 550 atletas, entre profissionais e amadores inscritos competindo em 35 categorias.

Por reconhecer o empenho e a organização dos dirigentes do Clube de Corrida Lobos da Serra, é que este Vereador propõe a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 20 de março de 2017.

Autor da Proposição: Vereador Amélio Domingos Zamboni.

***JOÃO MARCEL NHOATTO***
Presidente

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**6B03B3EC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
**MOÇÃO N.º 004/2017**

**João Marcel Nhoatto**, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Major Renato dos Santos Taborda, comandante do 27º Batalhão da Polícia Militar de União da Vitória, pela organização do patrulhamento no 3º Desafio 15km Rota do Vinho de Bituruna-Paraná.

Justificativa

Venho por meio de esta moção parabenizar o Major Taborda pela disponibilização de efetivo da Polícia Militar para efetuar o patrulhamento na 3ª edição do desafio 15 km Rota do Vinho, desafio este que aconteceu na data de 05 de fevereiro do corrente ano.

Por reconhecer o empenho e a organização desse Batalhão, é que este Vereador propõe a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 20 de março de 2017.

Autor da Proposição: Vereador Amélio Domingos Zamboni.

***JOÃO MARCEL NHOATTO***
Presidente

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**B21957A3

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
**MOÇÃO N.º 005/2017**

**João Marcel Nhoatto**, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos aos Corredores Biturunenses, que alcançaram pódio no 3º Desafio 15km Rota do Vinho de Bituruna-Paraná.

Justificativa

Venho diante de esta moção parabenizar a todos os atletas biturunenses que conquistaram premiação no 3º Desafio 15 km Rota do Vinho de Bituruna, desafio este que aconteceu na data de 05 de fevereiro do corrente ano reunindo em torno de 550 atletas, entre profissionais e amadores inscritos competindo em 35 categorias.

Assim, torna-se imprescindível a satisfação deste Vereador em homenagear esses corredores, por reconhecer os seus potenciais e dedicação, é que este Vereador propõe a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 13 de março de 2017.

Autor da Proposição: Vereador Amélio Domingos Zamboni.

***JOÃO MARCEL NHOATTO***
Presidente

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**3AE381C1

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
**MOÇÃO N.º 006/2017**

**João Marcel Nhoatto**, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Grupo de Crianças Biturunenses, que participaram do 3º Desafio 15km Rota do Vinho de Bituruna-Paraná.

Justificativa

Venho diante de esta moção parabenizar a todas as crianças biturunenses que participaram do 3º Desafio 15 km Rota do Vinho de Bituruna, desafio este que aconteceu na data de 05 de fevereiro do corrente.

Assim, torna-se imprescindível a satisfação deste Vereador pelo sucesso desse evento, e, além de reconhecer a importância de homenagear as mesmas, é fornecer um incentivo à prática ao esporte, e por reconhecer a qualidade dessas iniciativas, é que este Vereador propõe a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 13 de março de 2017.

Autor da Proposição: Vereador Amélio Domingos Zamboni.

***JOÃO MARCEL NHOATTO***
Presidente

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**2D9FEDFA

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017

Rodrigo Marcante, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 10/04/2017 as 17:00 horas, munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

**CARGO PÚBLICO – ESTATUTÁRIO**

| Cargo: Agente de endemias | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 7º | Cleusa Correia | 9.905.360-7 |

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;

- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 27 de março de 2017.

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**2755495A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PROCESSO N.º 007/2017 PREGÃO PRES. N.º 006/2017**

A Fundação Municipal de Saúde de Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **07/04/2017** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Mão de Obra de Oficina Mecânica Leve com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da Sindirepa destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou 3553-8006 / 3553-8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

***RODRIGO MARCANTE –***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Tadeu Antonio Grabovski
**Código Identificador:**56FE8B27

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
**PORTARIA Nº 022/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

CONCEDER, A Servidora Josilene Bueno de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 016/2004 de 09 de março de 2004, ao cargo de Assistente Administrativo, Progressão Horizontal por Antiguidade, passando do Nível/Referência **3CF** para **3CG**, da tabela "B" do Anexo I da Resolução nº 05/2011, oriunda da Resolução 02/2003 e Resolução 03/2007, e demais legislações vigentes, referente ao período aquisitivo de 10/03/2015 a 10/03/2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 24 de março de 2017.

***NESTOR KENEAR***
Presidente

**Publicado por:**
Josilene Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**19644EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 66/2017.**

**PARTES:**
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
**CONTRATADO**: F. PERETTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS ANDRADE, 291 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ nº 04.200.227/0001-31

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.
**VALOR CONTRATUAL: R$ 7.997,50 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 630 | 03.004.04.122.0301.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até vinte e dois dias de maio de 2017
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2017.
**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/03/2017.

Contratante
***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

Contratado
***FRANCIOLLI PERETTI***
Representante

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**677C030B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 55/2017.**

**PARTES:**
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
**CONTRATADO**: SUELY MORI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita R MOISES LUPION, 926 - CEP: 85170000 - BAIRRO: CENTRO– Palmital/PR, inscrita no CNPJ nº 02.580.811/0001-34
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME e EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E ANALISES CLÍNICAS.
**VALOR CONTRATUAL: R$ 73.700,00 (Setenta e Três Mil e Setecentos Reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3340 | 06.001.10.301.0601.2059 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA**: 21/03/2017.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/03/2017.

Contratante
***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

Contratado
***SUELY MORI***
Representante

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**6C8855FC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 54/2017.**

**PARTES:**
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
**CONTRATADO**: COMERCIAL FASCHONCAR ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DR OTTO RICKLI, S/N CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ nº 19.638.917/0001-44
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRERSA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA.
**VALOR CONTRATUAL: R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5240 | 09.001.20.606.0901.2104 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA**: 21/03/2017.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,21/03/2017.

Contratante
***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

Contratado
***EDUARDA SCHON***
Representante

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**3FE788D3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 62/2017.**

**PARTES:**
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
**CONTRATADO**: ELIZABETE MARIA DALMAZ, pessoa física de direito privado, sita AV. SÃO ROQUE, - CEP: 85225000 – BAIRRO VILA GLOEDEN: – Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF nº 871.938.259-68.
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017.
**VALOR CONTRATUAL: R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1090 | 05.001.12.306.0508.2038 | 139 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 1110 | 05.001.12.306.0508.2039 | 139 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 1130 | 05.001.12.306.0508.2040 | 139 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 1150 | 05.001.12.306.0508.2041 | 139 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 1170 | 05.001.12.306.0508.2042 | 139 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
**DATA DA ASSINATURA**: 23/03/2017.
**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/03/2017.

Contratante
***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

Contratado
***ELIZABETE MARIA DALMAZ***
Representante

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**26C780C6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PREGÃO 29-2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Contratação de seguros de automóveis da frota municipal.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 10/04/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08:45 horas do dia 10/04/2017.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 24 de março de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**7FF9825A

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO 37-2017

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 37/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de um ônibus rural escolar ore 1 com plataforma elevatória, conforme termo de compromisso par nº 201700216 - FNDE - carona na ata de registro de preços pregão eletrônico nº 42/2015 processo administrativo nº 23034.009370/2014-24 - Ministério da Educação.
Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Vigência: 23/03/2017 a 22/03/2018.
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação nº 3/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**D9FDC975

### ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2017

| | |
|---|---|
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2017 - PR |
| AV IPIRANGA, 72 | |
| C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR | Processo Administrativo: 19/2017 |
| | Processo de Licitação: 19/2017 |
| | Data do Processo:07/03/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a ) Processo Nr.: 19/2017
b ) Licitação Nr.: 17/2017-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 24/03/2017
e ) Objeto da Licitação Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos participantes dos grupos de idosos do Município e caixa de chocolate para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

(em Reais R$)

| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 003121 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME | 1 | 0,0000 | 4.250,00 |
| - 003697 - WESLEY JOSUEL MARAN 09324033956 | 1 | 0,0000 | 8.610,00 |
| | 2 | | 12.860,00 |

Bom Jesus do Sul, 24 de Março de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**77B59148

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 027 2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2017**
**RATIFICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE EMBREAGENS PARA TRATOR MF 275, FORD CARGO E VAN SPRINTER.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 053/2017, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2017, em favor da empresa **ROLDPEX RECUPERADORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 12.422.535/0001-30,** com o valor global de R$ 1.600,00 (Hum mil, seiscentos reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 027/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2017.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**2F41AE04

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 031/2017**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Fornecimento de 250 (duzentos e cinqüenta) almoços em (marmitex) de isopor ou plástico inodoro no tamanho numero 104, na cidade de Braganey/Pr,composto por 5(cinco) pratos quentes. | SALVATI & FERREIRA LTDA-ME, CNPJ n.º 22.274.703.0001-40 | R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinqüenta Reais). |

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 23 de março de 2017.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**B077B48D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, TOPOGRAFE-TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amor Perfeito, N°.1632, Centro, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **06.171.056/001-95,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Claudia Franken**, portadora da cédula de RG: **3.798.544-21** e CPF nº. **019.428.449-21**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

| Item | Descrição | Qnt. | Valor Mensal | Valor Total | Proponente vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Contratação de empresa para empresa especializada em prestação de serviços topográficos, acompanhamento em terraplanagem e medição de terras e lotes urbanos no município de Braganey-PR, prestação de serviços 2 (duas) vezes por semana., pelo período de 10 (Dez) meses. | 10 (dez) meses | R$ 2.960,00 (dois Mil novecentos e sessenta Reais). | R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos). | **TOPOGRAFE-TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 06.171.056/001-95** |

O prazo de vigência deste contrato é de **21/03/2017 até 20/01/2018**, totalizando **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**7F987CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de apoio administrativo especializado em compras, licitações e contratos, para treinamento à equipe municipal, estruturação de rotinas, acompanhamento e monitoramento; Em convênios e projetos para acompanhamento, execução e monitoramento aos sistemas de gestão de convênios para captação de recursos para o município; Em prestação de contas de convênios para orientação, acompanhamento e execução dos convênios em andamento, pelo período de 12 (Doze) meses.
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2017, conforme segue os vencedores:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 001 | **S&B Serviços Organizacionais e Administrativos LTDA-ME CNPJ: 26.473.494/0001-15** | **R$ 3.400,00(Três mil e quatrocentos)** | **R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)** |

Braganey, 27 de março de 2017.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**28062003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 055/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, substituindo, reatores, reles e lâmpadas de superpostes instalados em praças e avenidas e iluminações rebaixadas. Iluminação publica em geral, incluindo praças e locais públicos,bem como instalação elétrica para realização de eventos em locais públicos fechados ou abertos como ruas e praças,ou onde for determinado pelo município e instalações e manutenção de ar condicionado**.**
**Data da sessão de abertura:** 07/04/2017
**Horário:** 14h00min.
**Valor estimado:** R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil oitocentos reais).
**Endereço:** Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
**Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 24 de março de 2017.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**E4E693F4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1443/2017**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$145.000,00-(Cento e quarenta e cinco mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
28.843.0002.0135-Pagamento de Dividas e Precatórios
3.2.90.21.00-Juros sobre a Divida por Contrato – fonte 000 R$ 100.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 40.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1088-Aquisição de Equipamentos para a Ação Melhor
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 500 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 145.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 000 e 500, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2017, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 24 de março de 2017.

***OCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**AEA915CC

---

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 13/2017
Pregão, na forma presencial nº. 4/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 4/2017, de 02/03/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA (Distribuidor de Fertilizantes e Sementes)." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
MATSUOMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 10.870.867/0001-51 no valor total de R$15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais).

Cafeara - Pr, 27 de março de 2017.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**41E6C22B

---

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017**

Pregão, na forma presencial nº 04/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: MATSUOMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 10.870.867/0001-51
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 04/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA (Distribuidor de Fertilizantes e Sementes)
Data de Assinatura: 27/03/2017
Prazo de Execução: 15 (quinze) dias
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais)

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**4828D00F

---

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 1º BIMESTRE 2017**

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) | SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADA(e)S | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO NÃO EXECUTADO(f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 981.145,50 | 68.920,14 | 68.920,14 | 912.225,36 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 981.145,50 | 68.920,14 | 68.920,14 | 912.225,36 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II) | (981.145,50) | (68.920,14) | - | (912.225,36) |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**4D3043C3

---

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 1º BIMESTRE 2017**

| CONSOLIDADO | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 | | | |
| RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/12/2016 (a) | Em 31/12/2016 (b) | Em 28/02/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.276.959,75 | 1.276.959,75 | 1.220.401,64 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.726.470,21 | 1.726.470,21 | 2.243.426,62 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.726.470,21 | 1.726.470,21 | 1.726.470,21 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.726.470,21 | 1.726.470,21 | 2.383.299,49 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 141.308,62 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 1.435,75 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (449.510,46) | (449.510,46) | (1.023.024,98) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 447.129,92 | 447.129,92 | 424.425,27 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | (896.640,38) | (896.640,38) | (1.447.450,25) |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No bimestre (c-b) | Jan a Fev (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | (550.809,87) | (550.809,87) |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | (352.568,14) |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**D2968ACE

## SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
## RREO - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2017

| CONSOLIDADO | |
|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
| DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 15.473.762,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 15.473.762,00 |
| Receitas Realizadas | 2.614.017,76 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Dotação Inicial | 15.473.762,00 |
| Créditos Adicionais | 560.000,58 |
| Dotação Atualizada | 16.033.762,58 |
| Despesas Empenhadas | 2.002.070,22 |
| Despesas Liquidadas | 1.987.697,82 |
| Despesas Pagas | 1.800.072,80 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 2.002.070,22 |
| Despesas Liquidadas | 1.987.697,82 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 12.913.471,37 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 358.852,32 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 249.604,06 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 109.248,26 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | (352.568,14) | (550.809,87) | 156,20 % |
| Resultado Primário | | (74.213,00) | 399.693,25 | (538,60 %) |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 31.558,12 | 4,12 | 27.650,00 | 3.904,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 31.558,12 | 4,12 | 27.650,00 | 3.904,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | %Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 313.826,58 | 25% / 18% | 14,03 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 200.444,17 | 60% | 51,29 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 68.920,14 | 912.225,36 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 84.177,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 84.527,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | %Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 318.591,22 | 15% | 14,24 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**F91917FE

## SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bocas de lobo, galeria e perfuração de fossas e semidouros, com abertura no dia 10/04/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail
licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 27 de março de 2017.

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**CF031AF7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2017 LEILÃO Nº 002/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio do Leiloeiro Oficial do Município, Sr. Claudiney Cassins, nomeado pela Portaria n°039/2017 de 08 de março de 2017, vêm tornar público aos interessados o **CANCELAMENTO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2017**, que seria realizado em 28 de março de 2017**,** neste Município, por motivos de ordem maior.

Califórnia, 24 de março de 2017.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

***CLAUDINEY CASSINS***
Leiloeiro

**Publicado por:**
Juliano Pazini
**Código Identificador:**83207AFA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2017 LEILÃO Nº 003/2017**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio do Leiloeiro Oficial do Município, Sr. Claudiney Cassins, nomeado pela Portaria n°039/2017 de 08 de março de 2017, vêm tornar público aos interessados o **CANCELAMENTO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2017**, que seria realizado em 06 de abril de 2017**,** neste Município, por motivos de ordem maior.

Califórnia, 24 de março de 2017.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

***CLAUDINEY CASSINS***
Leiloeiro

**Publicado por:**
Juliano Pazini
**Código Identificador:**6A298863

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 004/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO NR. 014/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA,** a convocação do PSS para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Comparecer no dia 05/04/2017 das 8:00 às 11:45 e das 13:00 as 17:15 na Câmara Municipal, sito Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

| | CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Ivan Luís Oliveira Barbosa | 9,0 |
| 02 | Ivayn Kesley da Paz Araújo | 9,0 |
| 03 | Miriane Eugenia Paidoz de Souza | 7,5 |
| 04 | Alice Maria da Fonseca Bueno de Oliveira | 7,0 |
| 05 | Regiane Aparecida da Silva | 6,0 |

A convocação do candidato gera apenas a expectativa de direito a contratação, sendo que a contratação ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;

Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares;
b) Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal **(site www.nre.seed.pr – convocação PSS – link – modelo);**
i) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, mediante avaliação médica **(a Secretaria de Educação irá agendar no Posto de Saúde);**
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal **(site www.nre.seed.pr – convocação PSS – link – modelo);**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum Marilândia do Sul);**
l) Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
m) Cópia autenticada do CPF;
n) Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
o) Cópia autenticada do Diploma de Conclusão ou Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, admitido, ainda, Diploma e Histórico Escolar do ensino médio, na modalidade Normal;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
r) Para os Professores de **Educação Física**, cópia autenticada do Diploma da licenciatura plena correspondente;
s) Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 27º dia do mês de março de 2017.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliano Pazini
**Código Identificador:**4977FF61

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 004/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO NR. 015/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA,** a convocação do PSS para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**.

Comparecer no dia 05/04/2017, no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:00 as 17:15 na Câmara Municipal, na Prefeitura de Califórnia, sito Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Adriana Felipetto Gonçalves | 8,0 |
| 02 | Tiago Aparecido de Souza da Silva | 7,5 |
| 03 | Gabrielly Alves Gomes | 7,0 |
| 04 | Ivani Pereira Ramos | 4,5 |
| 05 | Edicleia Julia Santiago | 4,5 |
| 06 | Evelyn Juliane Evangelista | 3,5 |
| 07 | Luciana Voltarelli | 3,0 |
| 08 | Damiula Fonseca Gomes | 2,0 |
| 09 | Daiany Kariny Aparecida da Costa Dias | 2,0 |
| 10 | Maria Roseli da Silva Fonseca | 1,5 |
| 11 | Solange Aparecida da Silva | 1,5 |
| 12 | Viviane Fernanda Ribeiro da Rocha | 1,0 |
| 13 | Jéssica Elizabeth de Andrade | 1,0 |
| 14 | Paula Ivone Krupniski | 1,0 |
| 15 | Márcia Aparecida Machado Pereira | 0,5 |

**AFRODESCENDENTES**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Paula Katieli da Silva | 2,0 |
| 02 | Luciana Carolina de Souza | 0,0 |

A convocação do candidato gera apenas a expectativa de direito a contratação, sendo que a contratação ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;

Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares;
b) Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de
Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal **(site www.nre.seed.pr – convocação PSS – link – modelo);**
i) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, mediante avaliação médica **(a Secretaria de Educação irá agendar no Posto de Saúde);**
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal **(site www.nre.seed.pr – convocação PSS – link – modelo);**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum Marilândia do Sul);**
l) Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
m) Cópia autenticada do CPF;
n) Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
o) Cópia autenticada do Diploma de Conclusão ou Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, admitido, ainda, Diploma e Histórico Escolar do ensino médio, na modalidade Normal;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
r) Para os Professores de **Educação Física**, cópia autenticada do Diploma da licenciatura plena correspondente;
s) Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 27º dia do mês de março de 2017

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliano Pazini
**Código Identificador:**D90AB73B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO PP 22/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 07 DE ABRIL DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017-PMCS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de março de 2017.

***MARCIO VASIAK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**D57DC81B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 14-2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 14/2017-PMCS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 14/2017,** cujo objeto é a **"** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GUARAPUAVA , PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO **"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **TOTYS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-ME,** inscrito no CNPJ n.º **13.251.093/0001-79,** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 6.105,00 (Seis Mil e Cento e Cinco Reais).**

Campina do Simão - PR, 27 de Março de 2017.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samantha Cristina Pinheiro
**Código Identificador:**A6977BCF

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 102 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Sumula: Designa Juliana Aparecida, responsável pelo Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças no Município de Campina do Simão.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, o Servidor **Juliana Aparecida da Cruz** portadora do CPF nº. 033.597.049-40 para a função de Responsável pelo Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças no Município de Campina do Simão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se em, 27 de Março de 2017.

***EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
**Código Identificador:**720B0E6D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 050/2017**

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora SOELI MARIA GONÇALVES

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora SOELI MARIA GONÇALVES,

**RESOLVE**
**Art. 1º** - Fica concedida à Servidora SOELI MARIA GONÇALVES, brasileira, servidor pública municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de Lavadeira em Geral, Matrícula 086-1, portadora RG nº 4.594.337-2 e inscrita no CPF sob nº 607.164.109-82, **aposentadoria por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, fundamento no art. 78 da Lei 511/2005 e artigo 6º da EC 41/2003 (com paridade.
**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.516,97 (Hum mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2017.04.00093 P.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de Março de 2017.

Campo do Tenente, 22 de Março de 2017.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**F96CD6D6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 309/2017**

Nomeia LUANA CHAYENNE RETZLAFF DE FARIA PINTO SUZARTE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Fica nomeado(a) LUANA CHAYENNE RETZLAFF DE FARIA PINTO SUZARTE,** portador(a) do RG: 9.256.163-1/SESP-PR e do CPF: 043.453.659-88, para o cargo de Secretária Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 13/03/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de março de 2017.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**CB535A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 052/2015**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CNPJ: 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
**CNPJ:** 21.917.319/0001-56
**OBJETO:** AGÊNCIA DE VIAGENS.
**PRAZO ALTERADO**: DE 05/02/2017 PARA 05/08/2017
**VALOR ADICIONADO:** R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinqüenta reais)
**DATA ASSINATURA:** 05 de fevereiro 2017.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**2A7D161F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **Empresa COIMMA Comércio E Indústria De Madeiras E Metalúrgica São Cristóvão LTDA - CNPJ nº 44.878.981/0001-40**
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de balança digital rodoviária, objeto do convênio/termo de compromisso 0401697-06/2013/MDA-PAC/CAIXA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE CAFÉ.
Vigência do Contrato: 27/03/2017 a 26/03/2018
Valor Contratual: **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**
Data de Assinatura: 27/03/2017
Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 08.001.20.608.0357.2420
Conta: 00467 – Fonte 00000 – Grupo da Fonte : Do Exercício
Conta: 00503 – Fonte 00768 – Grupo da Fonte : Do Exercício Anterior
Natureza: 4.4.90.52.04.00 – Aparelhos de Medição e Orientação
Natureza: 4.4.90.52.48.00 – Veículos Diversos

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***COIMMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E METALÚRGICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**3BE734F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **Empresa TECFORK MÁQUINAS LTDA – EPP – CNPJ sob nº 13.515.092/0001-94**
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de empilhadeira de cargas nova, objeto do convênio/termo de compromisso 0401697-06/2013/MDA-PAC/CAIXA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE CAFÉ.
Vigência do Contrato: 27/03/2017 a 26/03/2018
Valor Contratual: **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**
Data de Assinatura: 27/03/2017
Dotação Orçamentária:

| |
|---|
| Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO |
| Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Funcional: 08.001.20.608.0357.2420 |
| Conta: 00467 – Fonte 00000 – Grupo da Fonte : Do Exercício<br>Conta: 00503 – Fonte 00768 – Grupo da Fonte : Do Exercício Anterior |
| Natureza: 4.4.90.52.04.00 – Aparelhos de Medição e Orientação<br>Natureza: 4.4.90.52.48.00 – Veículos Diversos |

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***TECFORK MÁQUINAS LTDA – EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**4D557736

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO N° 026/2017 - DP**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo.

**HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**
**DECRETA:**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 20 de março de 2017, João Carlos Batista Leite, da função de Pedreiro Meio Oficial nº 025-1, RG nº 7.935.340-0 - SSP/PR.
**Art. 2º**. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 27 de março de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**FA63CB3A

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO N° 013/2017-DP**

Súmula: Designação de professores para exercício de Jornada em Regime Suplementar.

**HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º.: **DESIGNAR** Ana Maria da Silva Leitei, RG nº 6.097.548-5, Sandra Regina Pinheiro RG nº 5.153.531-6, Barbara Said Rodrigues RG nº 7.200.254-7, Camila França Dias do Couto RG nº 26.115.111-3, Lucilei Aguera Cassoni RG nº 5.021.345-5, Andressa Oliveira da Silva RG nº9.462.479-7, Danielle Cristine Marques Bernardo RG nº 59.055.767-7, Francieli Diana da Silva RG 9.656.943-2, para assumir vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2017, em atendimento da Portaria nº 003/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto.
Art. 3º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**C358E7A2

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO N° 014/2017-DP**

Súmula: Designação de professor para exercício de Jornada em Regime Suplementar.

**HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º.: **DESIGNAR** Eugenio Malonowski Falarz (Professor de Educação Fisica), RG nº 7.760.119-8, para assumir vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2017, em atendimento da Portaria nº 004/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto.
Art. 3º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**E5BB833A

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 027/2017 – DP**

Súmula: Registrar desistência temporária de vaga para o exercício de jornada suplementar .

**O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º.: **REGISTRAR** a desistência das professoras, abaixo relacionadas, convocadas através da Portaria nº 003/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

| CLAS. | R.G. | NOME |
|---|---|---|
| 10ª | 5.224.374-1 | Sandra Aparecida de Oliveira Veneranda |
| 11º | 5.230.897-6 | Ireide Maria de Queiroz Silva |
| 12º | 5.734.871-2 | Silvana Domingues Cardoso |
| 14ª | 42.367.095-5 | Danielle Cristina Dias Soares |
| 16º | 5.855.226-7 | Cristiane da Silva Oliveira |
| 18ª | 6.107.722-7 | Ivanete Batista Leite de Souza (licença maternidade |
| 19º | 8.533.046-2 | Graziela Maria Gama |
| 21º | 8.398.278-0 | Patrícia Parmezan Rodrigues |
| 23º | 9.499.524-8 | Carlos Manoel Menezes Bueno |
| 24º | 5.867.192-4 | Roberta de Souza Rosa |
| 25º | 8.505.820-7 | Maralise Pereira Abreu |
| 27º | 1.413.185-2 | Vera Nice Dias de Souza Alvarenga |

Art. 2 º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de março de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**452520E1

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO N° 027/2017-DP**

Súmula: Designação de professor para exercício de Jornada em Regime Suplementar.

**HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º.: **DESIGNAR** Lais Caroliny da Silva, RG nº 9.793.329-4, para assumir vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir do dia 20 de março de 2017, em atendimento da Portaria nº 003/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de março de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**21343300

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.462/2017**

Dispõe sobre a reconstituição do Conselho Municipal de Urbanismo e dá outras providências.

**HIROSHI KUBO**, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se reformular o Conselho Municipal de Urbanismo, nomeado através do Decreto Municipal nº 3.407/2016:

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do **Conselho Municipal de Urbanismo**, para o mandato de 02(dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto, os seguintes membros:

**Nome Entidade que representa**

**Althair Pinheiro Junior Poder Executivo**
**Anderson Robles Gama Poder Executivo**
**Nilton Douglas de Meira Poder Executivo**
**Cezar da Silva Poder Executivo**
**Francislane Ribeiro da Luz Bohrz Secretaria Municipal de Agricultura**
**Glaucia Keila Cabral Santos Secretaria Municipal de Educação**
**Moises Custódio Alves Secretaria Municipal de Saúde**
**Otávio Oliveira da Luz Instituto EMATER**
**Edvard José de Oliveira Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
**Djalma Gervásio da Cunha AFUCAR**
**Hélio Inumaru Agência de Desenvolvimento CLPS**
**Odair Codognoto Rotary Club de Carlópolis**
**Darci Paiva Filho APCC – Associação de Cafeicultores**
**Denilson Manoel de Azevedo APC – Associação de Fruticultores**
**Tiago Rocha de Oliveira Maçonaria – Loja Rocha Negra nº 20**
**Jorge Sergio de Camargo Associação Comercial de Carlópolis**

Art. 2º - Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo o Sr. Althair Pinheiro Junior, devendo o mesmo indicar o vice-presidente e o secretário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.407/2016.

Carlópolis, 22 de março de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**88F70834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CARLÓPOLIS – PARANÁ**

**Resolução n° 003/2017**

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I, do Município de Carlópolis – PR, referente ao 2º semestre de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de março de 2017, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** APROVAR a PRESTAÇÃO DE CONTAS do 2º semestre de 2016 do co-financiamentoestadual do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I).
**Art. 2° -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 22 de março de 2017.

***VILMARA APARECIDA AMARAL***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**CA05EF96

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50-2017 - INEXIGIBILIDADE 02-2016**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratado: **MANOEL SHIZUO FUJII**
CNPJ: **01.365.003/0001-91**
Modalidade: **Inexigibilidade 02/2016**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
Valor: O Valor a ser gasto é aquele constante na tabela anexa ao processo.
Prazo de Execução: **06 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução**.

Data: **27/03/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**18445B7E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 033/2017**

**RESOLVE**

**Artigo 1º -** Designa as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Análise de Cursos para avanço do Magistério.

VALERIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN RG nº 5.215.081-7
VILMA RUFINO DE ALMEIDA RG nº 4.562.908-2
ISABEL CRISTINA GAMERO RG nº 3.768.427-9
APARECIDA INEZ RAMOS DA SILVA RG nº 2.262.794
MARIA APARECIDA BENEDITO DA SILVA RG nº 4.247.999-3

**Artigo 2º** - A Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho, será Presidida pela servidora Valeria Aparecida de Quadros Mançan, e terá como Secretária a servidora Vilma Rufino de Almeida .

Centenário do Sul, 27 de Março de 2017

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**02A4A5D3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 141/2015**

SÚMULA: Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo nominados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul.

**Representantes da Gestão Municipal**

**Titular:** Jaime Antonio dos Santos
**Suplente:** Arnaldo Zamberlan Tomasi
**Titular:** Telma Cristina Ceron
**Suplente:** Chiara de Souza

**Representantes dos Trabalhadores da Saúde:**

**Titular:** representante da ODONTO - Eduardo Eizo Suzuki
**Suplente:** representante do CREFITO - Patricia Maria Vitorino Gunthner
**Titular:** representante do COREM - Shaiene Lucianete Pereira
**Suplente:** representante do COREM - Kelly Hirano Piovezan
**Titular:** representante do Conselho de Psicologia - Amanda de Assis Luiz
**Suplente:** representante do Conselho de Fonoaudióloga - Maria de Lourdes Borges de Almeida

**Representante dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados**

**Titular:** representante da Associação de Pais e Mestres dos Amigos Excepcionais - Elizangela Maria Nascimento
**Suplente:** representante da Associação de Proteção à Maternidade, infância e a família - Viviane Claudete Scola de Souza

**Representantes dos Usuários**

**Titular:** representante da Associação da Melhor Idade 3ª Idade: Titular Manoel Alves Neto
**Suplente:** Maria de Lurdes de Jesus
**Titular:** representante do Conselho de Pastores - Marcia Rodrigues da Silva
**Suplente:** representante do Conselho de Pastores - José de Pádua Ribeiro
**Titular:** representante da Pastoral da Criança - Rosimeire S. da Cruz Souza
**Titular:** representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Centenário do Sul - Divino Gonçalves
**Titular:** representante da Associação Comercial Empresarial - Ademir Mendonça
**Suplente:** Eldival Tinti Premoli
**Titular:** representante da Associação Comunicação e Cultura - Elisangela Batista Moura
**Suplente:** representante do Sindicato Rural - Euclides Paschoal Bergamo

Centenário do Sul, 30 Junho de 2015

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**390A2C8D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 094/2017 - DECLARA DESERTO O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017**

**DECRETO Nº 094/2017**

**SÚMULA:** Declara deserto o Processo Licitatório n.º 18/2017 - Pregão Presencial n.º 11/2017.
LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Declara deserto o Processo Licitatório n.º 18/2017 - Pregão Presencial nº.11/2017, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.
Centenário do Sul, 27 de Março de 2017.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**78BAE5C7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 003**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 003** DE 27 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de CENTENÁRIO DO Sul estado do Paraná.
Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Centenário do Sul,

relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providencias que enumera.
No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2599 de 2012.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV , do art. 4º da LEI FEDERAL nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que parta receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e
Considerando o § 4º do art. 33, da lei Federal n º 8080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde
RESOLVE:
**ART. 1º - APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2016.**

Centenário do Sul, 27 de março de 2017.

***JAIME ANTONIO DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**ABCA7B1E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 11/04/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO - PROPOSTA Nº 09333.796000/1160-02. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 99.980,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço por Item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 27/03/2017.

***ANDERSON MUNIZ DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**40F3363C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017**
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 13/04/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 363.731,60 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, POR ITEM. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site
www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 27/03/2017.

***ANDERSON MUNIZ DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**65C1F1D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP20-2017 - LANCHES**

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 20/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PRONTOS. Valor Máximo da Licitação: R$ 131.816,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br.** Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**28E9B636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP21-2017 - MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS**

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 21/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS. Valor máximo da licitação: R$ 60.806,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**2745464B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP22/2017 - SÊMEN**

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de abril de 2017, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br.** Informações pelo telefone (46) 3242 – 8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**C8DC9EFC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
### PORTARIA N.º 25/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

**DETERMINA**

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, para participar do 3º Congresso Sul-Brasileiro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais que ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2017.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 23 de março de 2017.

***VAGNER BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**48B7D185

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
### BALANÇO PATRIMONIAL 2016

| Município: | Colombo | | UF: Paraná | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Período: | Exercício de 2016 | | **Balanço Patrimonial** | | |
| Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de Colombo | | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | 0,00 | 278,05 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | 556.364,59 | 533.847,13 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 0,00 | 278,05 | RESULTADOS ACUMULADOS | 533.847,13 | 533.847,13 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | 556.364,59 | 533.569,08 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 533.847,13 | 533.847,13 |
| IMOBILIZADO | 556.364,59 | 533.569,08 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | 533.847,13 | (22.379.200,55) |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 109.546,04 | (22.803.501,64) |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 424.301,09 | 424.301,09 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | 0,00 | 26.644.377,79 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 26.644.377,79 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN | 0,00 | (3.648.184,94) |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 0,00 | (3.648.184,94) |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU | 0,00 | (83.145,17) |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 0,00 | (83.145,17) |
| | | | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 22.517,46 | 0,00 |
| **TOTAL** | **556.364,59** | **533.847,13** | **TOTAL** | **556.364,59** | **533.847,13** |

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64 | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO (I)** | | |
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 278,05 |
| ATIVO PERMANENTE | 556.364,59 | 533.569,08 |
| **PASSIVO (II)** | | |
| PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL (I - II)** | **556.364,59** | **533.847,13** |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64 | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 121.462,36 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 121462,36 |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |
| PRONIM CP - Contabilidade Pública | | Emitido em: 24/03/2017 16:38:24 |

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**029E8F76

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 181/2017

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Amostras, para o fornecimento por meio de Registro de Preços, de Luminárias Públicas a LED (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Colombo.

**Agnaldo Aparecido Aves dos Santos,**
**Gerson José Carrão,**
**Laércio Brischiliari Junior.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 27 de Março de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**EB25B747

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 184/2017

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Neiva de Oliveira Nhaia**, CPF n° 017.929.949-23, para atuar como Fiscal do Contrato n° 073/2017, Processo Licitatório Dispensa nº 018/2017, que tem por objeto a contratação do serviço de confecção de carimbos em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê- publicidade,

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 23 de Março de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**D6FE908F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 187/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal Sidmar Andriguetto Gielow, RG nº 9.926.748-8/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 082/2017, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 006/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de arbitragem, autorização para realização de corridas de rua e pagamento da taxa de filiação junto à federação de atletismo do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Juventude.

Dê- publicidade,

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 24 de Março de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**82C185F8

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 186/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Ana Paula Kulig**, RG nº 8.387.887-8/PR, para atuar como Fiscal das Atas de Registro de Preço n° 074 á 81 de 2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de dietas fórmulas e leites especiais para alimentação, atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

Dê- publicidade,

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 24 de Março de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**FCEDD251

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 021/2017**

SÚMULA: "Estabelece a data de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo – Exercício de 2017, conforme especifica".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica estabelecido o dia **25 de abril de 2017**, como data de vencimento da cota única para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Colombo,**
**Em 27 de março de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**F1225BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**

**Processo:** 5149/2017
**Contratante:** Município de Colombo, Secretaria Municipal da Administração.
**Contratada:** Papelaria e Livraria Colombo Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 72.249.139/0001-84.
**Objeto:** Serviço de confecção de carimbos em geral, diversos tamanhos e modelos, para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
**Valor:** O valor total do presente contrato é de R$ 7.618,00 (Sete mil, seiscentos e dezoito reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 23 de março de 2017.
**Assinatura:** José Mauri Henemann

**Publicado por:**
Carlos Antônio Dallasuanna
**Código Identificador:**6C74ADEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 PROCESSO: 853/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: PETRONAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 04.313.943/0001-25.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 783.000,00(Setecentos e oitenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: DO: 19.01.26.782.0049.2133.339030 – Fonte: 1.000 – Desdobramento: 03.00
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de Março de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**4970B3C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO: 3326/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME CNPJ n.º 14.693.114/0001-79.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de microcomputadores desktop e notebooks, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 433.748,75 (Quatrocentos e tinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Março de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Deivid Carlos Nascimento
**Código Identificador:**694C23A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PLANETA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ n.º 04.112.923/0001-96
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Março de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde - Darci Martins Braga

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**CF666D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME, CNPJ n.º 00.444.593/000185
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
**Valor:** R$ 900,00 (Novecentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 15 Março de 2017.
**Assinatura:** DARCI MARTINS BRAGA

**Publicado por:**
Deivid Carlos Nascimento
**Código Identificador:**AA59025F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 13 de abril de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de março de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**E49E2F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017**

Edital – Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município (varrição, capina e demais serviços de jardinagem, bem como a limpeza de bueiros, valas e "bocas de lobo", coleta e destinação dos resíduos provenientes destes serviços), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Data: 11 de abril de 2017 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de março de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**E03601D5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios**.
**VALOR TOTAL: R$ 4.844,50** (Quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
**CONTRATADA: BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **22.476.517/0001-94**.
**DATA:** 23/03/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**954982A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios**.
**VALOR TOTAL: R$ 187.513,20** (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos e treze reais e vinte centavos).
**CONTRATADA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **14.156.181/0001-54**.
**DATA:** 23/03/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**BF830ECF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios**.
**VALOR TOTAL: R$ 167.275,30** (Cento e sessenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
**CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.412.547/0001-10**.
**DATA:** 23/03/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**9C9AD0B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios**.
**VALOR TOTAL: R$ 19.875,00** (Dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
**CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **08.903.201/0001-00**.
**DATA:** 23/03/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**70C8B8EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios**.
**VALOR TOTAL: R$ 148.100,11** (Cento e quarenta e oito mil e cem reais e onze centavos).
**CONTRATADA: ANDRIELA DE SOUSA FOLMER – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **12.843.500/0001-74**.
**DATA:** 23/03/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**ECD705F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios**.
**VALOR TOTAL: R$ 32.009,50** (Trinta e dois mil e nove reais e cinquenta centavos).
**CONTRATADA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **23.040.430/0001-32**.
**DATA:** 23/03/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**A0C1B124

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios**.
**VALOR TOTAL: R$ 17.872,50** (Dezessete mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
**CONTRATADA: JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **22.915.455/0001-70**.
**DATA:** 23/03/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**33E01456

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios**.
**VALOR TOTAL: R$ 63.556,00** (Sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).
**CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.092.633/0001-16**.
**DATA:** 23/03/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**4093EB29

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios**.
**VALOR TOTAL: R$ 25.791,75** (Vinte e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
**CONTRATADA: LUCAS TRZASKOS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **20.061.664/0001-78**.
**DATA:** 23/03/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**03C83A3A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios**.
**VALOR TOTAL: R$ 100.760,50** (Cem mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
**CONTRATADA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **26.231.202/0001-38**.
**DATA:** 23/03/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**CB4DF944

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
**OBJETO: Aquisição de materiais gráficos (panfletos, cartazes, banners, folders, pastas com orelhas, pastas com vinco, cartão de visitas e faixas)**.
**VALOR TOTAL: R$ 21.879,50** (Vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
**CONTRATADA: GRÁFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **78.790.631/0001-49**.
**DATA:** 23/03/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**F5B01294

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
**OBJETO: Aquisição de materiais gráficos (panfletos, cartazes, banners, folders, pastas com orelhas, pastas com vinco, cartão de visitas e faixas)**.
**VALOR TOTAL: R$ 18.503,00** (Dezoito mil e quinhentos e três reais).
**CONTRATADA: CRISTINA APARECIDA STARION 08482681990**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.871.217/0001-03**.
**DATA:** 23/03/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**AACC6390

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**LEI Nº 1680/2017**

**Data:** 09 de março de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.920,57 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2017".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**LEI**

**Artº 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.920,57 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) dentro da seguinte classificação orçamentária:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO/ FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 06.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | |
| 06.002 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.0013.1011 | Ampliação Salas de Aula Escola Vereador Antônio Borkoski | | |
| 44.90.30.00.00 | Material de Consumo | 3.00.104 | 50.920,57 |
| **TOTAL** | | | **50.920,57** |

**Art 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro da fonte de recurso 3.00.104 no valor de R$ 50.920,57 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

**Art 3º** Fica também o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017 a meta abaixo Discriminada:

**FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO**
**PROGRAMA: 013 – APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL**

| METAS E PRIORIDADES | UNIDADE | MEDIDA | RECURSOS | 2017 |
|---|---|---|---|---|
| Ampliação de Salas de Aula Escola Vereador Antônio Borkoski | M2 | 129,48 | Próprios | 50.920,57 |

**Art 4º** Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**949ECD2F

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**LEI Nº 1681/2017**

**Data:** 23 de março de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.310,19 (noventa e sete mil, trezentos e dez reais e dezenove centavos)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.310,19 (noventa e sete mil, trezentos e dez reais e dezenove centavos), para as dotações abaixo especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| 01.000 | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.001 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2-003 | MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO | |
| 44.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R$ 15.000,00 |
| 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 82.310,19 |
| TOTAL | | R$ 97.310,19 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício anterior:

I – O Valor de R$ 31.477,38 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) depositado na Conta do Banco do Brasil;
II – O valor de R$ 65.832,81 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) depositado na Conta da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**CC00F73D

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2017**

**Data:** 23 de março de 2017.

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 010/2010, de 18 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Contenda/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
**LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** A Lei Complementar no10, de 18 de novembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 128.O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

**Art. 2º.** Ficam alterados os incisos XII, XVI e XIX do artigo 128, da Lei Complementar nº 10/2010, com a seguinte redação:

XII -do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista do artigo 126;

XVI -dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do artigo 126;

XIX -do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista do artigo 126;

**Art. 3º.** Os subitens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da lista de serviços a que se refere o artigo 126, passam a vigorar com as seguintes alterações:

1.03 -Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindotablets,smartphonese congêneres.

7.16 -Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 -Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05 -Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05 -Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

16.01 -Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 -Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

**Art. 4º.** Ficam acrescentados à lista de serviços a que se refere o artigo 126, os subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05, com a seguinte redação:

1.09 -Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6.06 -Aplicação de tatuagens,piercingse congêneres.

14.14 -Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17.25 -Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.05 -Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

**Art. 5º.** Fica acrescentado o Art. 126-A à Lei Complementar nº 10/2010, com a seguinte redação:

Art. 126-A. Em face do disposto no § 1º do Art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2006, o Poder Executivo poderá conceder tratamento tributário diferenciado no caso dos serviços constantes dos subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços do artigo 126.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**F987DC27

## SECRETARIA DE GOVERNO
## PORTARIA Nº 033/2017

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 40 da Lei Complementar nº 011/2011,

**RESOLVE**

Art. 1° - Designar os membros para compor a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, sendo:

| | | |
|---|---|---|
| Ana Tereza Piel Franco de Carvalho Szczypior | Secretaria de Educação | Presidente |
| Adriana Mendes Rauth | Secretaria de Educação | Membro |
| Maricler K. Gritten | Representante dos Profissionais do Magistério | Membro |
| Adriana Padilha da Silva | Representante dos Profissionais do Magistério | Membro |
| Ana Lucia da Cunha Marques | Representante dos Profissionais do Magistério | Membro |
| Maria Madalena Suota | Representante dos Profissionais do Magistério | Membro |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contenda, 08 de Março de 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**9C8ABBAE

## SECRETARIA DE GOVERNO
## DECRETO Nº 135/2017

SÚMULA: Atualiza os valores para efeitos de base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis das localidades rurais no Município de Contenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, ao que determina o Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 010/2010 de 18 de novembro de 2010, em especial ao contigo no Art. 312 e Art. 209,
Considerando que a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI das localidades rurais no Município é o valor do imóvel ou dos bens ou direitos transmitidos;
Considerando a necessidade de manter os valores atualizados;
Considerando a necessidade de implantação de um processo de automação para se apurar este valor, com a finalidade de tratamento igual a todos os contribuintes e agilidade no processo de expedição das guias de recolhimento;

DECRETA

Art. 1° Fica atualizada para o exercício de 2017 a tabela de valores para efeitos de base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI das localidades da área rural do Município, constante no Artigo 3º do Decreto nº 005/2011.

| LOCALIDADE | ÁREA UTILIZÁVEL VALOR R$ /ALQUEIRE= 24.200 m2 | ÁREA DE RESERVA LEGAL / PRESERVAÇÃO PERMANENTE VALOR R$ / ALQUEIRE=24.200 m2 |
|---|---|---|
| BOA VISTA | 66.500,00 | 33.250,00 |
| CACHOEIRA DO IPANEMA | 39.900,00 | 19.950,00 |
| CAMPESTRE | 66.500,00 | 33.250,00 |
| CAPOEIRA GRANDE | 37.700,00 | 18.850,00 |
| CARDOSOS 1 | 44.300,00 | 22.150,00 |
| CARDOSOS 2 | 53.100,00 | 26.650,00 |
| CATANDUVAS DO SUL | 66.500,00 | 33.250,00 |
| COLÔNIA SANTANA | 51.000,00 | 25.500,00 |
| FUNDÃO | 33.300,00 | 16.650,00 |
| FUNDO DO MATO | 44.300,00 | 22.150,00 |
| GONÇALVES | 39.900,00 | 19.950,00 |
| INGASEIRO | 66.500,00 | 33.250,00 |
| ITAGASSAVA | 44.300,00 | 22.150,00 |
| LAGOA DAS ALMAS | 99.600,00 | 49.800,00 |
| LAVRINHA | 44.300,00 | 22.150,00 |
| MACACOS | 39.900,00 | 19.950,00 |
| MATO BRANCO | 66.500,00 | 33.250,00 |
| MATO DENTRO | 53.100,00 | 26.650,00 |
| PASSA – PASSA | 62.000,00 | 31.000,00 |
| PASSO DA CRUZ | 44.300,00 | 22.150,00 |
| PASSO DO OURO | 44.300,00 | 22.150,00 |
| PEDRO MACHADO | 110.700,00 | 55.350,00 |
| POÇO GRANDE | 39.900,00 | 19.950,00 |
| POCINHO | 39.900,00 | 19.950,00 |
| RIO DO CACHO | 48.700,00 | 24.350,00 |
| SÃO PEDRO | 57.600,00 | 28.800,00 |
| SANTO ANTONIO | 88.600,00 | 44.300,00 |
| SERRINHA | 88.600,00 | 44.300,00 |
| TABATINGA | 88.600,00 | 44.300,00 |

Art. 2°. Para a emissão de Certidão de Valor Venal e emissão de ITBI de imóvel rural, deverá ser apresentada a seguinte documentação: Escritura Pública lavrada de Compra e Venda e/ou Contrato de Compra e Venda; Matrícula atualizada do imóvel e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Cadastro Ambiental Rural.
Art. 3°. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 005/2011.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MARÇO DE 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**E43B0613

## SECRETARIA DE GOVERNO
## DECRETO Nº 136/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o cálculo da média aritmética de índice de preços para o lançamento e cobrança da atualização monetária mensal dos créditos tributários municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, ao que determina o Código tributário Municipal, Lei Complementar nº 010/2010 de 18 de novembro de 2010, em especial ao contido no seu Art. 312 e Art. 71, I, §1º, e,
Considerando a necessidade de normatização da atualização monetária, tanto para cobranças administrativas quanto para cobranças judiciais;

DECRETA

Art. 1°. O índice utilizado para o lançamento/cobrança da atualização monetária mensal dos créditos tributário municipais, é a média aritmética simples dos seguintes índices, conforme disposto no Decreto Federal nº 1.544, de 30 de junho de 1995, que dispõe sobre o cálculo da média de índices de preços de abrangência nacional:

I – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MARÇO DE 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**3FE3E614

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 131/2017**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JOSIANE SOBOTA BUDZIAK , portador (a) do RG nº 7.581.377-5 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II , CC-6 a partir de 15/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**82E29528

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 132/2017**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) TARCIS AUGUSTO SCHUHLI , portador (a) do RG nº 10.908.381-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II , CC-6 a partir de 15/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**81F30A9B

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 133/2017**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LOIUSE MARIA SANTOS , portador (a) do RG nº 10.226.535-1 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 15/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**3A15431D

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 134/2017**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MÁRCIO LECH , portador (a) do RG nº 8.551.501-2 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III , CC-7 a partir de 20/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**61DAE41B

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 139/2017**

Súmula: Institui e nomeia Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.589/2015 de 10 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Instituir e nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME que trata a Lei Municipal nº 1.589/2015 de 10 de junho de 2015, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1 – Titular: Adriana Mendes Rauth
2 - Suplente: Silvia Maria Olegar Fracaro

1 - Titular: Adriana de Souza Kusman
2 - Suplente: Claudia Ines Bocoen da Silva

1 – Titular: Ana Tereza Piel Franco de Carvalho Szczypior
2 - Suplente: Elaine P. Bazia

Representantes da Administração Pública:
1 – Titular: Ana Elisa Gori Camargo
2 - Suplente: Eliane Márcia Boçoen

Representantes do Planejamento:
1 – Titular: Sibeli Strasbach
2 - Suplente: Marion Fátima Strasbach Kulka

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
1 – Titular: Márcia Maria Cionek de Carvalho
2 - Suplente: Fabio Luis Malinovski Padilha

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;
Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário e as fichas de monitoramento, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;
Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para análise e validação;
Analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.
Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte entender necessários;
Acompanhar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA, LDO e LOA do Município;
Art. 3º. Os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo portanto, consideradas de relevante interesse público.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando o Decreto nº 243/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda, 24 de março de 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**9510678C

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 140/2017**

Súmula: Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Contenda e dá demais providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.589/2015 de 10 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

1 – Titular: Adriana Mendes Rauth
2 - Suplente: Silvia Maria Olegar Fracaro

Representante do Conselho Municipal de Educação;

1 – Titular: Margarete Serpa
2 - Suplente: Daguiomar Regina Kusman Espindola

Representante do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

1 – Titular: Jerônimo Bach Bzunek
2 - Suplente: Miriam do Nacimento de Paula

Representante da Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Esporte da Câmara Municipal de Vereadores;

1 – Titular: Antônio Carlos Ferreira Padilha
2 - Suplente: Fábio Cavalim da Silva

Art. 3º. A atuação dos membros do Comitê de Monitoramento e Avaliação do PME não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo portanto, consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. As atribuições e composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Contenda serão regidas pela Lei Municipal nº 1.589/2015.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Dectero nº 244/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda, 24 de março de 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**4BAE1E5A

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

De conformidade com o Edital de Convocação não preencheu as exigências do edital do concurso 01/2015, especificamente, quanto ao requisito da escolaridade constante do item 1.1.3, estando inapta a exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos da legislação e do edital do concurso, a candidata abaixo relacionada:

***GRAZIELE ZBLEWSKI***

Contenda, 20 de março de 2017.

***ELIANE MÁRCIA BOÇOEN***
Div Recursos Humanos

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**767FEC03

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017**

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Processo Seletivo Público Edital nº 001/2015, conforme Edital de Homologação nº 010/2016 para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação do presente edital, para manifestarem a aceitação de assumir o cargo e dar cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Processo Seletivo Público.

Decorrido o prazo estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Classificação | NOME | Condição |
|---|---|---|
| 33 | MARILUCIA DA SILVA SANTOS FRANCA WALTER | TITULAR |
| 34 | CRISLAINE DA SILVA BATISTA | TITULAR |
| 35 | JULIANA MARIA RAMOS | TITULAR |
| 36 | MARIA KARINE DOS SANTOS SILVA | TITULAR |
| 37 | JOCIANE PATRZYK | TITULAR |

Contenda, 27 de março de 2017.

***ELIANE MÁRCIA BOÇOEN***
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**4DBDCA9F

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017**

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Processo Seletivo Público Edital nº 001/2015, conforme Edital de Homologação nº 010/2016 para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação do presente edital, para manifestarem a aceitação de assumir o cargo e dar cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Processo Seletivo Público.
Decorrido o prazo estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

| Classificação | NOME | Condição |
|---|---|---|
| 01 | DENISE PERCIA DURAU GOTFRID | TITULAR |

Contenda, 27 de março de 2017.

***ELIANE MÁRCIA BOÇOEN***
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**011D2595

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 HOMOLOGADA EM 22/08/2014 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E PELA EMPRESA MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.**

***TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014***
HOMOLOGADA EM 22/08/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E PELA EMPRESA MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM SEXTAVADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

**MATOS E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL, LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Conceição da Silva, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.613.588/0001-60, neste ato representada pelo Senhor BRASÍLIO DE MATOS**,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.883.108-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.659.169-69.

Têm justos e contratados o presente termo de supressão de valores referente a execução dos serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante da Tomada de Preços nº 06/2014, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de valores do valor do contrato firmado entre as partes em 22/08/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor Global do referido contrato após a supressão passará a ser de R$ 217.324,10 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA** - A diferença dos valores suprimidos serão descontados nos créditos que a CONTRATADA tem a receber, conforme a realização das medições.

**CLAUSULA QUARTA** - O s efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 24/03/2017.

**CLÁUSULA QUINTA -** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Doutor Ulysses, 24 de março de 2017.

Município de Doutor Ulysses
***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Contratante

Matos & Matos Construção Civil, LTDA-ME
***BRASILIO DE MATOS***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**
1._____
Nome:
C.P.F.:
2._____
Nome:
C.P.F.:

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**A7EC1A39

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0004/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0, BI-COMBUSTIVEL, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM MOTORISTA, SEM

LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM MANUTENÇÃO, PNEUS, IMPOSTOS E SEGUROS POR CONTA DA CONTRATADA, FICANDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA LOCOMOÇÃO DURANTE REALIZAÇÃO DE VIAGENS OFICIAIS, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0004/2017 e ante as justificativas, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **EDIMARA MACHADO LOCAÇÕES-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada do Lageado Grande, s/nº, Bairro São Sebastião, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.415.437/0001-99, com **Valor Global de:** R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Doutor Ulysses-PR, 24 de março de 2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**4FCABD8A

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2017**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor do **EDIMARA MACHADO LOCAÇÕES-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada do Lajeado Grande, s/nº, Bairro São Sebastião, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.415.437/0001-99, que tem por OBJETO contratação de empresa para serviço de locação de um veículo automotor 1.0, bi-combustivel, com ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica, sem motorista, sem limite de quilometragem, com manutenção, pneus, impostos e seguros por conta da contratada, ficando combustível e motorista por conta do contratante, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal, Secretarias Munipais de Administração e Finanças do Municipio de Doutor Ulysses, para locomoção durante realização de viagens oficiais, por um período de 90 dias, no **Valor Global de:** R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

Doutor Ulysses-PR, 24 de março de 2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**AFDBD85E

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2017**
**Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2017
**Data da assinatura:** 24 DE MARÇO DE 2017.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.
**Contratada:** EDIMARA MACHADO LOCAÇÕES-ME CNPJ Nº. 17.415.437/0001-99.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0, BI-COMBUSTIVEL, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM MOTORISTA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM MANUTENÇÃO, PNEUS, IMPOSTOS E SEGUROS POR CONTA DA CONTRATADA, FICANDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA LOCOMOÇÃO DURANTE REALIZAÇÃO DE VIAGENS OFICIAIS, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.
**Valor Global: R$ 5.550,00** (CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
**Prazo de Vigência:** 90 (NOVENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 24 de março de 2017.

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**D22756BC

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 26/2016.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

**CONTRATADA:** PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA ALFREDO BUFREN , 558 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 75.654.632/0001-78, e Inscrição Estadual sob o nº 21700950-25, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ELAINE THOMS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6759225-5, CPF/MF nº 016.995.079-45, residente na RUA PALMEIRA, 100 - CEP: 84500000 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**§ Único -** Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 07/03/2017 para 06/03/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 05/06/2018.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de Março de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

***PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**1845E4E0

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 25/2016.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

**CONTRATADA:** VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à AVENIDA REMIS JOAO LOSS, 261 - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de FERNANDES PINHEIRO, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 12.378.219/0001-08, e Inscrição Estadual sob o nº 9052940408, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). VANUSA DE FATIMA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.655.943-9, CPF/MF nº 047.544.519-88, residente na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS , 1200 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**§ Único -** Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 07/03/2017 para 06/03/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 05/06/2018. Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo. Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de Março de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

***VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**50DAB3B1

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 065/2016**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PISTA DE CAMINHADA**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

**CONTRATADA: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA ALFREDO BUFREN , 558 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 75.654.632/0001-78, e Inscrição Estadual sob o nº 21700950-25, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ELAINE THOMS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6759225-5, CPF/MF nº 016.995.079-45, residente na RUA PALMEIRA, 100 - CEP: 84500000 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2016-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**
**§ Único -** Conforme Cláusula Sétima, § 2º, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 27/06/2017 e prorrogação do prazo de vigência Contratual passando para 27/07/2017.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 26 de Dezembro de 2016.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO***
Contratante

***PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**ED9E1F36

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**
Sexto Termo aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº 198/2014
Tomada de Preços nº 017/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: KANYAMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 20.111.926/0001-61
Objeto: Conforme Cláusula Sétima, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, passando seu vencimento para 20/04/2017, prorrogando-se o prazo de vigência contratual passando para o dia 20/05/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.
Fernandes Pinheiro, 17 de Outubro de 2016.

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**142A2F6C

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 2.701, DE 1º DE MARÇO DE 2017.**

Concede adicional por encargo extraordinário a servidora e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de março de 2017, à servidora Amanda Marques de Carvalho Lima, matrícula 2-01155, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social/20h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais na Secretaria de Assistência Social, cessando de pleno direito o referido adicional, quando não mais forem exercidas tais funções.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de março de 2017.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**93254EEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 2.702, DE 1º DE MARÇO DE 2017.**

Nomeia servidora efetiva para cargo de provimento em comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando a Lei Municipal nº 383/2011

**DECRETA:**

Art. 1° Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III, a servidora Laressa Rodrigues Catirssi, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo/20h, inscrita na Matrícula n° 2-01196.

Art. 2° Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1°, fica concedido o adicional de função (AF) no importe de 100% (cem por cento), para o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de março de 2017.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**19E1966B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 2.704, DE 1º DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

**DECRETA:**

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível de Vencimento |
|---|---|---|---|
| 201100 | Aparecida Papa da Silva | Agente Operacional/40h | De 10 para 11 |
| 201164 | Angélica Marques | Enfermeira/40h | De 98 para 99 |
| 201130 | Benedito Mendes Barbosa | Magarefe/40h | De 17 para 18 |
| 201059 | Cleber Alexandre de Souza | Médico/40h | De 14 para 15 (Tab.Especifica-B) |
| 201128 | Cleusa Dias da Silva Laroca | ACS/40h | De 9 para 10 |
| 201185 | Estela de Sousa | ACS/40h | De 3 para 4 |
| 201177 | Isis Pegoraro Remigio | Psicóloga/20h | De 49 para 50 |
| 200043 | José Antonio Domingues | Motorista/40h | De 56 para 57 |
| 201186 | Josilene A.Urias Machado | ACS/40h | De 3 para 4 |
| 201129 | Josilene Paiva Grilo | ACS/40h | De 9 para 10 |
| 201141 | Leonor Milhiorini Ciavolella | Merendeira/40h | De 6 para 7 |
| 201101 | Lucia Nunes de Mesquita | Aux. de Enfermagem/40h | De 44 para 45 |
| 201099 | Marta A.de Almeida Ciavolela | Zeladora/40h | De 10 para 11 |
| 201043 | Massayoshi Morimitsu | Médico Veterinário/20h | De 62 para 63 |
| 201055 | Rosamaria Marques Piton | Fisioterapeuta/20h | De 61 para 62 |
| 201016 | Rosana Sesnik da Silva | Auxiliar Administrativo/40h | De 16 para 17 |
| 201131 | Rosileti V.da Silva Quadrado | Auxiliar Administrativo/40h | De 15 para 16 |
| 201161 | Rosinara Ciavolela | Assistente Social/20h | De 51 para 52 |
| 201040 | Rubens Begnossi | Ag.Vigilância Sanitária/40h | De 16 para 17 |
| 201037 | Valdeci José da Silva | Agente Operacional/40h | De 11 para 12 |
| 201032 | Valdir Donizete da Silva | Vigia/40h | De 11 para 12 |

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome | Cargo | Adicional |
|---|---|---|---|
| 201100 | Aparecida Papa da Silva | Agente Operacional/40h | De 9% para 10% |
| 201164 | Angélica Marques | Enfermeira/40h | De 4% para 5% |
| 201130 | Benedito Mendes Barbosa | Magarefe/40h | De 8% para 9% |
| 201128 | Cleusa Dias da Silva Laroca | ACS/40h | De 8% para 9% |
| 201185 | Estela de Sousa | ACS/40h | De 2% para 3% |
| 201177 | Isis Pegoraro Remigio | Psicóloga/20h | De 2% para 3% |
| 201186 | Josilene A.Urias Machado | ACS/40h | De 2% para 3% |
| 201129 | Josilene Paiva Grilo | ACS/40h | De 8% para 9% |
| 201141 | Leonor Milhiorini Ciavolella | Merendeira/40h | De 5% para 6% |
| 201101 | Lucia Nunes de Mesquita | Aux. de Enfermagem/40h | De 9% para 10% |
| 201099 | Marta A.de Almeida Ciavolela | Zeladora/40h | De 9% para 10% |
| 201131 | Rosileti V.da Silva Quadrado | Auxiliar Administrativo/40h | De 8% para 9% |
| 201161 | Rosinara Ciavolela | Assistente Social/20h | De 4% para 5% |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de março de 2017.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**D220F723

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 2.709, DE 9 DE MARÇO DE 2017.**

Concede adicional de escolaridade à servidores e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 002/2017, de 24 de fevereiro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

| Matrícula | Nome | Cargo | Adicional de Escolaridade |
|---|---|---|---|
| 201160 | Aline Kathiuce Russiano | Nutricionista/20h | 5% (cinco por cento) |
| 201102 | Cassia A.Vicentin Sette | Técnico em Higiene Dental/40h | 10% (dez por cento) |
| 201148 | Glauciane Gisele Castilho | Enfermeiro/40h | 10% (dez por cento) |
| 201053 | Sandra Andrea Picinin | Farmacêutico/40h | 5% (cinco por cento) |
| 200423 | Senilda A. Menegassi Cardoso | Auxiliar de Enfermagem/40h | 5% (cinco por cento) |
| 201176 | Simone Rosseto Canonice | Enfermeiro/40h | 15% (quinze por cento) |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2017.

Flórida, 9 de março de 2017.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**81F81005

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 2.710, DE 9 DE MARÇO DE 2017.**

Promove avanço vertical à servidora e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art.30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004, e considerando o requerimento por parte da servidora Maria Aparecida Machado, protocolado em 20 de fevereiro de 2017, e considerando a avaliação de desempenho da referida servidora

**DECRETA:**

Art.1º Fica promovida por avanço vertical, a servidora Maria Aparecida Machado, matrícula 2-01027, ocupante do cargo efetivo de professor de Educação Infantil/30h, para o nível C-V, na tabela de vencimentos do quadro do magistério.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2017.

Flórida, 9 de março de 2017.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**6B653796

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**135_17 - LICENÇA PRÊMIO - MARLEIDE GIRARDELLI DA ROSA**

**PORTARIA N.º 135 DE 2017**

Concede à servidora MARLEIDE GIRARDELLI DA ROSA Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora MARLEIDE GIRARDELLI DA ROSA, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente aos períodos aquisitivos de 2006/2011 - (90 dias), a partir de 2 de fevereiro de 2017, conforme processo n.º 059/17 – DRH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**EA71A5B7

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**150_17 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - IOLANDA KOERICH**

**PORTARIA N.º 150 DE 2017**

Concede à servidora IOLANDA KOERICH, licença sem vencimentos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora IOLANDA KOERICH, matrícula n.º 005010-2, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, conforme Processo Administrativo n.º 2030 de 2017, a partir de 1 de abril de 2017 até 1 de abril de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**F6404CE8

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**151_17 - LICENÇA PRÊMIO - ANGELA MARIA PICCININI OLIGINE**

**PORTARIA N.º 151 DE 2017**

Concede à servidora ANGELA MARIA PICCININI OLIGINE Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora ANGELA MARIA PICCININI OLIGINE, licença prêmio, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, referente aos períodos aquisitivos: 1996/2001 - 90 (noventa) dias; 2001/2006 - 90 (noventa) dias; 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 1 de abril de 2017, conforme processo n.º 109 de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**360B776F

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**152_17 - LICENÇA PRÊMIO - NEUSA MARIA PONGAN**

**PORTARIA N.º 152 DE 2017**

Concede à servidora NEUSA MARIA PONGAN Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora NEUSA MARIA PONGAN, licença prêmio, por um período de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, referente aos períodos aquisitivos: 1991/1996 - 90 (noventa) dias; 1996/2001 - 90 (noventa) dias; 2001/2006 - 90 (noventa) dias; 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 3 de abril de 2017, conforme processo n.º 099 de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**2C53956E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**153_17 - LICENÇA PRÊMIO - JOSÉ FAEDO**

**PORTARIA N.º 153 DE 2017**

Concede ao servidor JOSÉ FAEDO Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSÉ FAEDO, licença prêmio, por um período de 390 (trezentos e noventa) dias, referente aos períodos aquisitivos: 1991/1996 - 30 (trinta) dias; 1996/2001 - 90 (noventa) dias; 2001/2006 - 90 (noventa) dias; 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 1 de abril de 2017, conforme processo n.º 094 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B93DFE97

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**154_17 - LICENÇA PRÊMIO - ROSILENE ELSNER POZZAN**

**PORTARIA N.º 154 DE 2017**

Concede à servidora ROSILENE ELSNER POZZAN Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora ROSILENE ELSNER POZZAN, licença prêmio, por um período de 300 (trezentos) dias, referente aos períodos aquisitivos: 1996/2001 - 30 (trinta) dias; 2001/2006 - 90 (noventa) dias; 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 14 de março de 2017, conforme processo n.º 100 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**CFB516C8

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**155_17 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA LORECI DA SILVA**

**PORTARIA N.º 155 DE 2017**

Concede à servidora MARIA LORECI DA SILVA Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA LORECI DA SILVA, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias, referente aos períodos aquisitivos: 1999/2004 - 90 (noventa) dias; 2004/2009 - 90 (noventa) dias; 2009/2014 - 90 (noventa) dias, a partir de 3 de março de 2017, conforme processo n.º 071 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**3C8D76A7

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**156_17 - LICENÇA PRÊMIO - AFONSO NUNES PRESTE**

**PORTARIA N.º 156 DE 2017**

Concede ao servidor AFONSO NUNES PRESTE Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor AFONSO NUNES PRESTE, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias, referente aos períodos aquisitivos: 2001/2006 - 90 (noventa) dias; 2006/2011 - 90 (noventa) dias; 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 19 de março de 2017, conforme processo n.º 040 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**93231E78

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**157_17 - LICENÇA PRÊMIO - ANA CECILIA MIECZNIKOSKI PALAVICINI**

**PORTARIA N.º 157 DE 2017**

Concede à servidora ANA CECILIA MIECZNIKOSKI PALAVICINI Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora ANA CECILIA MIECZNIKOSKI PALAVICINI, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos períodos aquisitivos: 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 3 de abril de 2017, conforme processo n.º 107 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**98D22CF8

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**158_17 - LICENÇA PRÊMIO - MARILENE GALVAN DE MEDEIROS**

**PORTARIA N.º 158 DE 2017**

Concede à servidora MARILENE GALVAN DE MEDEIROS Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora MARILENE GALVAN DE MEDEIROS, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivos de 2011/2016, a partir de 19 de março de 2017, conforme processo n.º 091 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**D1BD601C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**159_17 - LICENÇA PRÊMIO - RITA MARCON ZANETE**

**PORTARIA N.º 159 DE 2017**

Concede à servidora RITA MARCON ZANETE Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora RITA MARCON ZANETE, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivos de 2011/2016, a partir de 06 de fevereiro de 2017, conforme processo n.º 039 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**59835921

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**160_17 - LICENÇA PRÊMIO - SALETE MARIA PRANDO BEDNARSKI**

**PORTARIA N.º 160 DE 2017**

Concede à servidora SALETE MARIA PRANDO BEDNARSKI Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora SALETE MARIA PRANDO BEDNARSKI, licença prêmio, por um período de 330 (trezentos e trinta) dias, referente ao período aquisitivos de 1995/2000 - 60 (sessenta) dias; 2000/2005 - 90 (noventa) dias; 2005/2010 - 90 (noventa) dias e 2010/2015 - 90 (noventa) dias, a partir de 29 de março de 2017, conforme processo n.º 106 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**1079BF13

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**162_17 - FISCAL DE OBRAS - PREGÃO PRESENCIAL 149_16 - GRAMA - IVO PAVAN**

**PORTARIA N.º 162 DE 2017**

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização da aquisição de 25.000 m2 de grama.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor IVO PAVAN, RG n.º 3.136.848-0 e CPF n.º 368.198.249-04, para acompanhar e fiscalizar:

I – Aquisição de 25.000 m2 (vinte e cinco mil metros quadrados) de grama São Carlos, em leiva, incluindo a incorporação do adubo e plantio, para utilização pela Municipalidade - PREGÃO PRESENCIAL n.º 149 de 2016.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 365 de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**547B27F8

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**163_17 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇO 03_17 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - VANIO CARLOS BIEHL**

**PORTARIA N.º 163 DE 2017**

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de recapeamento asfáltica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o engenheiro civil VANIOS CARLOS BIEHL, CREA/PR n.º 26006/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltica com CBUQ de 7.324,76 m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Gaspar Silveira Martins (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o final); Rua Otto Metzler (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o lote n.º 69A3); Rua Santo Inácio de Loiola (trecho entre as Ruas Iracema da Silva e Rua Otto Metzler); Rua Iracema da Silva (trecho entre a Rua Santo Inácio de Loiola até o final da quadra n.º 824); Rua Prudente Albuquerque (trecho entre a Rua Santo Inácio de Loiola até o final da quadra n.º 824); Rua Alberto Pasqualini (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Rua Carazinho); Rua Carazinho (trecho entre o asfalto projetado até o final - escadaria); Rua Santa Ana (trecho entre as ruas Santa Luzia e Rua Professor Canisio Hillebrand) e Rua Professor Canisio Hillebrand (trecho entre as Ruas Santa Ana e Santa Luzia) - TOMADA DE PREÇO n.º 03/2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**C4183F92

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**164_17 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇO 04_17 - PRÉDIO DA FARMÁCIA CIDADE NORTE - ELIO VICENTE PINTO**

**PORTARIA N.º 164 DE 2017**

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de recapeamento asfáltica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o arquiteto ELIO VICENTE PINTO - CAU n.º 34.348, RG n.º 5.318.392-1, para acompanhar e fiscalizar:

I - Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio da Farmácia Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, n.º 380, sobre o lote n.º 01, da quadra n.º 553, no bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária - TOMADA DE PREÇO n.º 04 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**CD5D0EE1

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**165_17 - COMISSÃO DE ANÁLSIE DE AMOSTRA**

**PORTARIA N.º 165 DE 2017**

Designa Comissão de Análise de Amostras.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Análise de Amostras de materiais de tubos de concreto simples e armados, referente ao Pregão Eletrônico n.º 027/2017:

I - VANIOS CARLOS BIEHL

II - ITAMIR MONTEMEZZO

III - ELIO VICENTE PINTO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**27AB6E9E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**022-17 PROF. DA REDE MUN.ESC. PSS 072-15**

**EDITAL Nº 022/2017**

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

***R E S O L V E***
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL/ESCOLA

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 96 | JOSEANE PIRIN | 73937779 | 10/08/1983 | 150 |
| 97 | EDILAU GASPAR | 90082515 | 09/11/1985 | 150 |

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**CA75690A

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**023-17 PROF. DA REDE MUN. DENI LINEU SCHWARTZ 072-15**

**EDITAL Nº 023/2017**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

***R E S O L V E***

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL
ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 9 | GISLAINE STECANELLA | 127610924 | 27/07/1997 | 73 |

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**EAC86B06

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/17**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 07 de abril de 2017, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de telefonia fixa**, a ser executado de forma contínua, aquisição e instalação de **central digital híbrida,** para atender o Poder Legislativo de Francisco Beltrão, conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**
**Fornecimento: parcelado.**

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até **07 de abril de 2017, às 10h00.**
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site www.cmfb.pr.gov.br - *licitações*. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 3524-3953.**

Francisco Beltrão, 27 de março de 2017.

***GISLAINE M. LISE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gislaine Marielle Lise
**Código Identificador:**96C560F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA nº 21/2017**

OBJETO: locação de um transformador trifásico para utilização no período de 05 a 10 de abril de 2017, durante a Expofeira Mulher 2017.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Valor total R$ |
|---|---|---|
| 1 | VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. | 2.500,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 21/2017 - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cidney Barbiero Filho
**Código Identificador:**5F339683

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017**

OBJETO: Pagamento do valor equivalente a franquia prevista na apólice de seguro do veículo PALIO WEEK ATTRACTIVE 1.4 FIRE, ano 2011, placas AUQ-5258, que sofreu acidente de acordo com o extrato consolidado de acidente de trânsito.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Quantidade | Preço total R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | GENTE SEGURADORA S/A | 1,00 | 3.290,00 |

Valor total dos gastos com o Processo inexigibilidade nº 18/2017 - R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cidney Barbiero Filho
**Código Identificador:**38B618E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 – Processo nº 118/2017.
OBJETO: Aquisição de camisetas, mascotes e apostilas, para utilização na execução das atividades do PROERD – Programa Educacional de Resistências às drogas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço global por ITEM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.**
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
**1 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA -** CNPJ nº 04.261.548/0001-46 – Itens: 003 R$ 8,85.
**2 – ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS –** CNPJ 12.061.858/0001-45 – Itens: 002 R$ 27,95.
**3 – RIFFER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME –** CNPJ 10.609.016/0001-50 – Itens 001 R$ 6,29.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO** R$ 8.268,75 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cidney Barbiero Filho
**Código Identificador:**6D9F700C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito, nas vias próximas à nova ponte construída sobre o Rio Marrecas, no final da Rua Octaviano Teixeira dos Santos.
EMPRESA CONTRATADA: HILLESHEIM E FILHOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 6.795,93 (seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

Francisco Beltrão, 27 de março de 2017.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Cidney Barbiero Filho
**Código Identificador:**2767C4C4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 2

N2 TERMO DITIVO AO CONTRATO DE Nº 149/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de General Carneiro, inscrita no CNPJ sob o nº 467.176.840-20, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Luís Otávio Geller Saraiva, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456/0001-67 representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757 OAB/SC e Srª Daniela Ramos Silva, portadora da cédula de identidade profissional nº 38.394 OAB/SC resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 149/2013, para fazer constar as seguintes alterações:
*Considerando que o parecer jurídico é pela legalidade do aditamento;*
*Considerando o relevante interesse público da entidade;*
*Considerando o Princípio da Economicidade tendo em vista a prática de valores de mercado;*
*Considerando o Princípio da Eficiência dos serviços públicos;*
*Considerando o que preconiza o artigo 65, I, a"a" da lei nº 8.666/93*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO**
Fica acrescido nos termos do art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, o sistema ***Ponto*****,** com 1 usuário, no valor mensal de **R$ 693,00** (seiscentos e noventa e três reais), e ***Pontual Fly,*** com acessos ilimitados, no valor mensal de **R$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais) *totalizando um valor de* ***R$ 5.340,00*** *(cinco mil trezentos e quarenta reais), pelo prazo de cinco meses de locação. Conforme funcionalidades descritas no anexo I. Considerando a integração do Ponto com o sistema de Folha Interpreta e gerencia as marcações de qualquer relógio eletrônico disponível no mercado ou marcações coletadas através de computador (teclado), administrando o horário dos servidores municipais, o sistema Pontual Fly registra, apura e processa as marcações de forma on-line. Permite a autenticação por biometria, evitando que um funcionário registre o ponto de outro. Além de possibilitar o acompanhamento das marcações em tempo real aos funcionários cadastrados, permite também, a solicitação de alterações nas marcações ou inclusão de marcações faltantes. Totalmente integrado com o Ponto.*

Pela implantação e treinamento dos aplicativos será pago o valor de **R$ 1.543,85** (mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Os valores serão corrigidos automaticamente a cada 12 (doze meses) contados da data de apresentação da proposta (15/3/217), co, base no IGP-M (FGV) apurado no período de referência, ou na falta dessem pelo índice legalmente permitido à época.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES**
As despesas resultantes deste ocorrerão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 33.90.39.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

General Carneiro, 24 de março de 2017.

PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO
***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

***BETHA SISTEMAS LTDA. BETHA SISTEMAS LTDA.***
Daniela Ramos Silva Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATADA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF nº: CPF nº

**ANEXO I**

**PONTO ELETRÔNICO**
O aplicativo de Ponto Eletrônico deverá possuir integração com o aplicativo de folha de pagamento ou utilizar o mesmo banco de dados.
Permitir configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR Perdido, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento.
Possuir integração com qualquer relógio de ponto do mercado.
Permitir configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês.
Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras possibilitas as seguintes configurações:
Somar para saldo,
Subtrair do saldo,
Limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha.
Possibilitar flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.
Permitir configuração de busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários permitidos para o servidor.
Permitir controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês.
Possuir programação de afastamento.
Permitir consulta de horários por período.
Permitir controle dos servidores, através de um crachá provisório.
Controlar marcações de refeitório.
Gerenciar períodos semanais e turnos corrigidos (vigia).
Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original. Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o aplicativo deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la.
Possuir formula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade.
Permitir emissão do cartão ponto.
Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações.
Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período.
Possuir relatório de horas apuradas, por servidor e por ocorrência. Permitindo agrupar os valores por ocorrência e suprimir as faltas não descontadas em folha.
Permitir configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo.
Permitir parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada e controle de adição de variáveis.
Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (ocorrências ao calcular).
Permitir que as ocorrências configuradas no ponto possam ser refletidas no aplicativo da folha.
Permitir cadastro de períodos de apuração do ponto.
Permitir fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões).
Possuir filtros por data inicial e final do período de apuração, por funcionário, por data de admissão, por grupo funcional, por organograma, por vínculo empregatício, por regime de previdência, por cargo e por turma na rotina de apuração do ponto.
Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo.
Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas.
Possuir recursos para fechar o dia, não gerando mais valores para este dia.
Demonstrar marcações originais do dia, acompanhada de informação se esta foi considerada ou não.
Demonstrar marcações apuradas no ia, acompanhada da informação se esta é original ou inserida.
Possuir recurso para impedir que a marcação original (importada do relógio), seja excluída durante as manutenções do ponto. Permitindo apenas, que a marcação original seja desconsiderada e deixe de exercer influência sobre a apuração.
Possuir relatório de absenteísmo configurável.
Possuir relatório de marcações importadas, ativas e anuladas.
Possuir relatório configurável de manutenção das ocorrências de ponto com os filtros “Maior que”, “Menor que”, “Maior igual”, “Igual”, “Diferente”.
Possuir relatório de extrato de compensação de horas.
Possuir gráfico de ocorrências para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo.
Possuir gráfico comparativo de ocorrências em relação a outros meses.
Possuir gráfico comparativo do saldo de horas extras em relação a outros meses.
Atender dentro do prazo legal a portara nº 1.510/2009 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego.

**RELÓGIO DE PONTO VIA INTERNET**
Permite registrar marcações de ponto com precisão.
Possibilitar que as marcações sejam enviadas diretamente para um servidor de dados na internet, e disponibilizadas em tempo real, podendo ocorrer à coleta de dados a partir de qualquer computador, não sendo necessário coletar as informações diretamente no relógio físico.
Integração automática com o aplicativo de Ponto Eletrônico objeto do presente edital, através de um processo para coletar as informações de relógios, locais de trabalho, de funcionário.
Possibilitar ao funcionário solicitar a sua chefia imediata alteração nas marcações ou até mesmo inclusão de marcações faltantes.
Permitir ao gestor monitorar as marcações de seus liderados, a fim de identificar possíveis incoerências.
Permitir definir quais entidades podem registrar marcações em cada relógio.
Permitir a criação de vários relógios, em locais de trabalho diferentes.
Permitir a criação de várias funções distintas para cada relógio.
Possuir relatório para consultar as marcações registradas no relatório, podendo filtrar os dados para emissão deste relatório.
Possuir funcionalidade que permita agendar a emissão dos relatórios, assim como a emissão de relatórios em lotes.
O Módulo Relógio do aplicativo deve ser compatível com tablets e smartphones.

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**DCE74DA8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 030/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS - CIN
OBJETIVO...:
2 - Alterar a Clausula segunda do valor, o qual passa de R$ 15.054,00 para R$ 31.584,45
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 008/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES COM O MUNICIPIO VISANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS EM PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO EM

GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 24 de março de 2017

***LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**B12BAF3F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

| LRF, Art. 48 - Anexo XVII | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 35.695.040,86 |
| Previsão Atualizada | — | 35.695.040,86 |
| Receitas Realizadas | 5.850.256,26 | 5.850.256,26 |
| Déficit Orçamentário | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 0,00 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 33.715.869,48 |
| Créditos Adicionais | — | 0,00 |
| Dotação Atualizada | — | 33.715.869,48 |
| Despesas Empenhadas | 5.482.755,52 | 5.482.755,52 |
| Despesas Liquidadas | 5.059.439,35 | 5.059.439,35 |
| Superavit Orçamentário | — | 790.816,91 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 5.482.755,52 | 5.482.755,52 |
| Despesas Liquidadas | 5.059.439,35 | 5.059.439,35 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 31.086.276,82 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | -17.250,13 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 797.048,82 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 285.693,45 | 0,00 | 142.022,60 | 143.670,85 |
| EXECUTIVO | 285.693,45 | 0,00 | 142.022,60 | 143.670,85 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 4.390.074,23 | 0,00 | 1.830.584,08 | 2.559.490,15 |
| EXECUTIVO | 4.390.074,23 | 0,00 | 1.830.584,08 | 2.559.490,15 |
| TOTAL: | 4.675.767,68 | 0,00 | 1.972.606,68 | 2.703.161,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 775.019,65 | 25% | 18,57 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 413.517,93 | 60% | 46,86 |
| Empenhadas | 1.293.908,79 | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 1.976.041,17 |
| Despesa de Capital Líquida | 189.979,31 | 1.612.785,10 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2016 | 2024 | 2034 | 2049 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 46.000,00 | -11.419,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 4.581,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 775.604,45 | 15,00 | 18,58 |
| Liquidadas | 775.604,45 | | |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**38B581E9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### REGIMENTO INTERNO

### CAPÍTULO I
### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê, aqui denominado simplificadamente de Conselho de Direitos, criado pela Lei Municipal nº 2.347/2015, a partir da presente data, reger-se-á por este REGIMENTO INTERNO, seguindo as diretrizes traçadas pela Lei Municipal que o criou, pela Lei Federal nº 8.069/90, pelas modificações previstas na Lei nº 8.242/91 e por outros diplomas legais aplicáveis à matéria.

### CAPÍTULO II
### DA SEDE E FINALIDADES DO CONSELHO DE DIREITOS

**Art. 2º.** O Conselho de Direitos tem sua atuação em todo o território e sede no Município de Goioerê, situada à Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 - Centro, o qual deverá ser divulgado à população e às autoridades constituídas e com atuação neste Município.
**Art. 3º.** O Conselho de Direitos tem por finalidade o cumprimento da Lei Municipal nº 2.347/2015, da Lei Federal nº 8.069/90 e das Constituições Estadual e Federal, com as alterações legislativas que lhes seguirem, em tudo que seja de sua competência relativamente às crianças e adolescentes do Município de Goioerê.

### CAPÍTULO III
### DOS ÓRGÃOS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DIREITOS
### SESSÃO I
### DA ELEIÇÃO E REUNIÕES DA DIRETORIA

**Art. 4º.** Para coordenação de suas atividades, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente elegerá uma diretoria composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, os quais serão escolhidos por seus pares, logo na primeira sessão do colegiado, com mandato de dois anos, relativamente à sua primeira diretoria.
§ 1º – Nos sessenta dias que antecederem o término do mandato dos conselheiros eleitos como membros da diretoria, esta providenciará nova eleição, que deverá realizar-se na segunda quinzena do mês que antecede ao término de seu mandato.

§ 2º – Se, por qualquer motivo, algum dos conselheiros eleitos para compor a diretoria não mais fizer parte do Conselho de Direitos ou renunciar ao cargo na diretoria, deverá ser providenciada indicação, no prazo máximo de trinta dias, de modo a suprir a vaga até a complementação do mandato da diretoria eleita.

**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á mensalmente na 1ª terças feiras, na sede do Conselho de Direitos, neste Município.

**SESSÃO II**
**DA PRESIDÊNCIA DO CONSEHO DE DIREITOS**

**Art. 6º.** O presidente é o representante legal do Conselho de Direitos nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e a direção de todas as atividades internas, competindo-lhe:
a) convocar, presidir, instalar e dar andamento às reuniões do Conselho de Direitos e da diretoria, dirigindo os trabalhos e apreciando as questões de ordem;
b) determinar ao secretário a leitura das atas e comunicações que entenda convenientes;
c) estabelecer os pontos das questões sujeitas a votação;
d) destituir os membros das comissões, nos termos do art. 12, deste Regimento;
e) assinar as atas das reuniões, as resoluções, as correspondências e os demais expedientes que não contrariem os objetivos da Lei Municipal nº 2.347/2015;
f) apresentar anualmente, ao plenário do Conselho de Direitos, em sua última reunião ordinária o relatório resumido das atividades desenvolvidas;
g) fazer executar todos os atos previstos neste Regimento, na Lei Municipal nº 2.347/2015 e na Lei Federal nº 8.069/90, bem como os demais encargos de direção e de orientação administrativa que não constituam atos privativos de outros membros.

**Art. 7º.** Compete ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos, licença ou ausências.

**SEÇÃO III**
**DA SECRETARIA**

**Art. 8º.** Compete ao secretário:
a) redigir as atas, resoluções e toda a correspondência do Conselho ou determinar que funcionário o faça, sob sua responsabilidade e orientação;
b) assinar, em conjunto com o presidente, as atas, resoluções e outros documentos que o Conselho determine;
c) zelar pelos arquivos, livros e documentos do Conselho, cuidando para que toda a correspondência seja protocolada;
d) elaborar a pauta das reuniões do Conselho, de acordo com as matérias encaminhadas até as quarenta e oito horas anteriores à realização das mesmas e mantê-la disponível aos conselheiros, para consulta, nas vinte e quatro horas anteriores à sua realização;
e) anotar as presenças e ausências dos conselheiros e, mensalmente, verificar a ocorrência ou não de faltas injustificadas às reuniões, comunicando-as ao presidente ou, sendo deste as faltas, ao vice-presidente;
f) auxiliar o presidente no desempenho de suas atribuições;
g) secretariar, da mesma forma, os trabalhos da diretoria;
h) exercer outras atribuições que venham a lhe ser conferidas em resoluções do Conselho.

**SESSÃO IV**
**DAS COMISSÕES**

**Art. 9º.** O Conselho de Direitos poderá formar comissões para a execução de atividades técnicas ou de assessoramento e desenvolvimento de atividades específicas, segundo suas necessidades, estabelecendo prazos para a conclusão dos trabalhos, podendo o presidente destituir seus membros, se inobservados esses prazos.

**SESSÃO V**
**DO FUNCIONAMENTO EM GERAL**

**Art. 10.** Para o desempenho de suas atribuições, o Conselho de Direitos solicitará ao Poder Executivo funcionários e material administrativo em cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 2.347/2015, ficando as instalações e funcionários sob orientação e fiscalização da Diretoria, que representará às mesmas Administrações a respeito de alterações que se façam necessárias.

**Art. 11.** Os membros titulares do Conselho de Direitos poderão requerer licença de suas atividades, período em que serão substituídos por seus suplentes, ciente a entidade ou o órgão que os indicou.

**Art. 12.** Se o período de afastamento implicar ausência a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, o conselheiro titular será definitivamente substituído por seu suplente, que exercerá o cargo até o término do mandato para o qual foi o titular indicado, solicitando-se à entidade a indicação de novo suplente.

**Art. 13.** Em seus impedimentos ou ausências, o conselheiro titular deverá, comprovadamente, comunicar tais fatos à entidade ou ao próprio suplente, com antecedência de, no mínimo, dois dias, para substituí-lo nas reuniões, sob pena de ser considerada injustificada sua falta.

**SESSÃO VI**
**DAS REUNIÕES DE CONSELHO DE DIREITOS**

**Art. 14.** O Conselho de Direitos reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, em local pré-determinado.
§ 1º – As reuniões ordinárias realizar-se-ão mensalmente às 1ª terças-feiras.
§ 2º – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente, pela diretoria ou por cinco membros do Conselho de Direitos, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, mediante comprovante da convocação, pré-determinando os assuntos para a reunião.
§ 3º – As reuniões solenes serão convocadas para se dar publicidade da atuação do Conselho de Direitos, empossar o Conselho Tutelar e sempre que o interesse público recomendar, desde que aprovada a convocação por metade mais um de seus membros presentes em reunião expressamente convocada para tal fim.
§ 4º – De cada reunião será lavrada ata circunstanciada e, havendo decisões, observar-se-á o disposto na Lei Municipal nº 2.347/2015
§ 5º – Nas atas constará, expressamente, o nome dos Conselheiros presentes e dos ausentes.
§ 6º – A justificação das faltas às reuniões deverá ocorrer até a data da sessão seguinte àquela em que ocorreu a falta, para apreciação, pelo Conselho de Direitos, excluído do voto o conselheiro faltoso.
§ 7º – Não sendo considerada justificada a falta, o conselheiro faltoso poderá solicitar reexame da decisão por, no mínimo, cinco conselheiros;
§ 8º – De ambas as decisões será cientificado o conselheiro no prazo de cinco dias.

**Art. 15.** Perderá o mandato o conselheiro de direitos que transferir sua residência para fora do município; que for condenado por crime ou contravenção; descumprir os deveres de sua função, caso em que o fato será apurado em processo administrativo com ampla defesa e voto favorável à cassação do mandato de dois terços dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 16.** A penalidade de perda do mandato, será iniciada por procedimento administrativo, resguardados sempre os princípios da ampla defesa e do contraditório, o qual será presidido pelo presidente, mediante representação de qualquer pessoa ou por conselheiro de direitos, sempre acompanhada de início de prova ou indicação de tais provas pelo denunciante, e os fatos imediatamente comunicados ao Ministério Público para que, ciente dos fatos, tome as providências que entender necessárias.
§ 1º – O conselheiro de direitos denunciado, instaurado o procedimento, deverá ser cientificado por escrito com prazo de quinze dias para apresentação de defesa, podendo fazê-lo através de advogado constituído;
§ 2º – Apresentada a defesa, ou não tendo sido apresentada apesar de o conselheiro de direito ter sido cientificado, o presidente do Conselho

de Direitos determinará a notificação de pessoas que possam testemunhar e esclarecer os fatos, bem como solicitar de outros órgãos documentação para instruir os autos, desde que esta não seja sigilosa, quando o órgão ministerial deverá ser comunicado para investigar os fatos.
§ 3º – Do despacho do presidente marcando oitiva ou solicitando documentos, o conselheiro de direitos acusado, ou seu advogado constituído, deverá ser intimado para, querendo, acompanhar tais diligências.
§ 4º – Após a coleta de prova, o presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente designará reunião para a votação da perda do mandato, pelos conselheiros titulares com presença de dois terços, exceto o acusado, votando o presidente somente no caso de desempate.
§ 5º – Decidida a perda de mandato, pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o presidente declarará vago o cargo e comunicará o fato ao chefe do Poder Executivo, à entidade que eventualmente indicou o conselheiro de direitos afastado e ao Ministério Público, providenciando, o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, a convocação do suplente para assumir as funções.
§ 6º – As decisões de advertência, de suspensão ou de perda do mandato do Conselho de Direitos, assim como as demais administrativas, podem ser revisadas pelo Poder Judiciário.
§ 7º – No caso do acusado ser o presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, suas funções mencionadas neste artigo serão assumidas por conselheiro de direitos indicado pela maioria de seus pares.
§ 8º – A instauração de procedimento pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para decidir sobre a perda de mandato não prejudica ou impede que, pelo Ministério Público, haja instauração de inquérito civil público ou procedimento administrativo para o mesmo fim ou, até mesmo, a tomada de providências judiciais, no sentido de afastar liminarmente ou definitivamente o conselheiro de direitos denunciado.
§ 9º – A apreciação de matéria relativa à cassação do mandato de conselheiro de direitos deverá ser comunicada com antecedência mínima de cinco dias aos membros do Conselho de Direitos, excluído da votação o conselheiro diretamente interessado no resultado da votação.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 17.** Após a eleição da diretoria, na primeira reunião ordinária, o presidente dará posse aos conselheiros suplentes, os quais substituirão os conselheiros titulares nas suas ausências, impedimentos ou licenças.

**Art. 18.** Os atos da diretoria que contrariem os objetivos da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 2.347/2015, poderão ser revistos pelo próprio Conselho de Direitos, que poderá invalidá-los pelo voto de metade mais um de seus membros.

**Art. 19.** O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião especialmente convocada para tal fim, presentes dois terços de seus membros na primeira convocação. Não havendo quórum, será designada uma segunda reunião, no prazo máximo de dez dias, para o mesmo fim.

**Art. 20.** Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, seguindo-se as assinaturas dos conselheiros presentes.
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioerê.

Goioerê, 13 de março de 2017.

***RUBIA CARLA PIOVEZAN***
CPF: 896.569.709-34
Presidente

***SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO***
CPF: 801.538.449-49
Vice Presidente

***JOSÉ TORRES DA SILVA***
CPF: 446.289.009-49
Titular

***VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA***
CPF: 775.003.009-30
Titular

***ANTÔNIO CARLOS SESTAK***
CPF:234.817.499-53
Titular

***RAISSA NATANI A. DE SOUZA***
CPF: 071.483.349-50
Titular

***MAURO APARECIDO MENON***
CPF: 413.794.899-20
Titular

***SANDRA DE LOURDES P. LOPES***
CPF: 596.627.279-49
Titular

***MARCILENE BEATRIZ H. DE CASTRO***
CPF: 038.367.329-12
*TiTular*

***SOLANGE MAZER BEZERRA***
Cpf: 621.513.639-53
Titular

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**604B6BE7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 058/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 032/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
Contratado: FERRAREZI & BERTOLINO S/S LTDA
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Prestar Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde Jardim Universitário.
Vigência: 06 (seis) meses
Data de assinatura:21.03.17
Valor do Contrato: R$-15.000,00 (quinze mil reais) por mês

Goioerê-Pr, 21 de Março de 2.017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**A83EC57E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 006/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e a CONTRATADA CLINICA MÉDICA DAYANY LAYS DE ALENCAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.154.103/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ubiratã, Paraná, na Rua Santos Dumont, nº 1132, Centro, CEP: 85.440-000, neste ato representada pela Senhora DAYANY LAYS

DE ALENCAR, resolvem amigavelmente em comum acordo, nos termos do Artigo 79 inciso II, da Lei 8.666/93, celebrar o Distrato do Contrato nº 006/2017, sob as seguintes condições:

Fica nesta data pactuado o Distrato do Contrato nº 006/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 168/2016, Inexigibilidade nº 019/2016 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica ou Física, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local. O Distrato em questão será processado conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.

Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 02 de Março de 2.017.

***PEDRO A. DE O. COELHO***
Município de Goioerê

***DAYANY LAYS DE ALENCAR***
Clinica Médica Dayany Lays de Alencar Ltda - Me

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**F93CAA47

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 81/2017**

Nomeia, EDONI DE JESUS PEREIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

**RESOLVE**

Nomear, **EDONI DE JESUS PEREIRA**, Cédula de Identidade nº 10.525.914-0 PR e CPF nº 059.380.209-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 01/03/2017.
Fica o mesmo designado para exercer suas atividades na secretaria municipal de educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Março de 2017.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**D0FAE898

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 82/2017**

Nomeia, SEBASTIÃO FERREIRA DAS CHAGAS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

**RESOLVE**

Nomear, **SEBASTIÃO FERREIRA DAS CHAGAS**, Cédula de Identidade nº 7.832.222-5 PR e CPF nº 021.787.319-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 01/03/2017.
Fica o mesmo designado para exercer suas atividades na secretaria municipal de educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Março de 2017.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**7BE31ECB

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 84/2017**

Nomeia, ELVIO INACIO ZORZANELLO**,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

**RESOLVE**

Nomear, **ELVIO INACIO ZORZANELLO**, Cédula de Identidade nº. 1025773027 RS e CPF nº. 394.264.240-91, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal Administração**, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016.
Fica revogada por consequência a Portaria nº. 48/2017 de 03 de Fevereiro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 DE MARÇO DE 2017.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**EFC763B5

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 85/2017**

Nomeia, TIAGO MALAVER, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

**R E S O L V E**

Nomear, **TIAGO MALAVER**, Cédula de Identidade nº. 9.969.885-3 e CPF nº. 067.444.959-25, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, com base na Lei Municipal nº.326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**BC2F0638

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
**DESPACHO**
Considerando:
I. A empresa LUIS HENRIQUE BRAUN COSTA – ME, devidamente intimada para juntar alvará de funcionamento com validade vigente, comprovou às fl.180, ter descrição de atividades diversa da requerida pelo edital;
II. O recurso apresentado pela empresa RÁDIO GUAÍRA DE GUAÍRA LTDA. ME., às fls.175-178;
III. A manifestação jurídica da procuradoria deste Poder Legislativo, fls.201-205;

DECIDO:

ACOLHER O PARECER JURÍDICO PARA DESCLASSIFICAR A EMPRESA LUIS HENRIQUE BRAUN COSTA – ME, RECEBENDO O RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO PELOS MESMOS FUNDAMENTOS.
E ainda, DECLARAR A RÁDIO GUAÍRA DE GUAÍRA LTDA. – ME, VENCEDORA DO CERTAME NAS CONDIÇÕES REGISTRADAS NA ATA DO PREGÃO Nº 06/2017. (FLS.172-174).
Encaminhe-se a presente decisão para publicação retornando para Adjudicação/homologação.

Guaíra, 27de março de 2017.

***ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA***
Presidente

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**10661045

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017**

Tipo: Maior Lance ou Oferta

Regime de Contratação: Global

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de parque de diversões no evento denominado 41ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 26 de abril à 01 de maio de 2017 no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 091/2017, em área de aproximadamente 6.250m2, conforme Memorial Descritivo.

VISITA TÉCNICA: A visita técnica é FACULTATIVA. As empresas poderão fazer uma VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência a abertura dos envelopes e poderão ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Turismo,** pelo telefone (44) 3642:9900- 3642:9924, 3642:9928 ou 3642:4426 com Sr. Thomaz Luiz Zeballos, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede do Município de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2° piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro.

Data de Abertura: às 09h30min do dia 10 de abril de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 27 de março de 2017.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**4B210853

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017**

Tipo: Maior Lance ou Oferta

Regime de Contratação: Global

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais no evento denominado 41ª. Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 26 de abril à 01 de maio de 2017, com uma área de aproximadamente de 3.500m2, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal 091/2017, conforme edital e seus anexos.

**DA VISITA TÉCNICA:** A visita técnica é FACULTATIVA. As empresas poderão fazer uma VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência a abertura dos envelopes e poderão ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Turismo,** pelo telefone (44) 3642:9900- 3642:9924, 3642:9928 ou 3642:4426 com Sr. Thomaz Luiz Zeballos, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede do Município de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2° piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro.

Data de Abertura: às 11h00min do dia 10 de abril de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de março de 2017.

*ANILDO MORAIS PERAÇOLI*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**4E568E4E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR.

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 10 de abril de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 27 de março de 2017.

*ANILDO MORAIS PERAÇOLI*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**A5B6D847

**PROJUR**
**EDITAL DE CONVITE Nº 002/2017 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA MEMORANDO SOB O Nº 2017000677**

O **Prefeito Municipal de Guaíra,** Estado do Paraná, **Sr. HERALDO TRENTO**, vem por meio deste convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **apresentação e avaliação da LDO 2018** do Poder Executivo, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:
**Dia**: 12 de abril de 2017 (quarta-feira);
**Horário**: 19h30min (pontualmente);
**Local:** Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

*HERALDO TRENTO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**24535F31

**PROJUR**
**DECRETO Nº 139/2017 DATA: 27.03.2017**

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Decreto nº 115/2016 de 05.04.2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.593, de 27/08/2008 c.c. a Lei nº 1261, de 27.05.2004, e, considerando o Memorando sob o nº 2017001295,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os representantes dos seguintes segmentos:

**I – REPRESENTANTES INDICADOS PELA AUTORIDADE GOVERNAMENTAL**

| ÓRGÃO GOVERNAMENTAL | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Ação Social** | Rosmari Aparecida Michels | Scheila Juliana da Silva |
| **Secretaria Municipal de Saúde** | Glardis Clarissa Lampert | Flavia Gonçalves Chibinski Dutra |
| **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | Edina Diniz Meira | Andressa da Silva Branco Dias |
| **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral** | Flavio Augusto de Queiroz Varolo | Daniele Fank |
| **Secretaria Municipal da Fazenda** | Mylene Meyre Rojas Ortelhado | Erica Moro da Costa Silva |
| **Departamento Jurídico** | Alessandro Alves de Andrade | João Fernando Pinto Grecillo |
| **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** | Camila de Souza Terron | Marcos Vinicius Hoffmann |

**II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS**

| ÓRGÃO GOVERNAMENTAL | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| Pastoral da Criança | Ana Rosa Dias Guterres | Inês Santa Haltenhoffen |
| Associação de Proteção a Maternidade e a Infância | Lourenço Cesco | Melvio Vendruscolo |
| Sociedade Pestalozzi | Marlene Jambersi | Susele Aparecida Cesco |
| Associação Missão Amiga Emanuel | Dayton Sylas de Paula Oliveira | Vanderlei Rangel de Lima |
| Clube dos Desbravadores e Aventureiros | Marcos Barbeiro Silva | Angela Tomarossi Barbeiro |
| Casa da Sopa Amor e Caridade | Valdecir Inocêncio | Eloísa Fonseca |
| ASBG – Ação Social Beneficente de Guaíra | Carlos Adriano Motta | José Carlos de Lima |

**Art. 2º** A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 115/2016 de 05.04.2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

*HERALDO TRENTO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**DBC74772

**PROJUR**
**DECRETO Nº 140/2017 DATA: 27.03.2017**

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 1.758/2011, de 15/12/2011, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017001142,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, referente ao Decreto nº 244/2015, de 21.10.2015, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

**I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS**

| Órgão Governamental | Titular | Suplente |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Ação Social | Scheila Juliana da Silva | Roselene Evangelista de Assis |
| Secretaria Municipal de Ação Social | Pâmela Winter | Dayara Luzia de Freitas da Silveira |
| Secretaria Municipal de Saúde | Franciele Granziera Giacomin | Franciele Monteiro Gomes |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Lucinéia Marques de Oliveira Rangel de Lima | Fabiana Jacó da Silva |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | Aline Priscila de Souza | Silvana Marines Porto |
| Coordenadoria Especial do Trabalho | Katiuscia Andreis Boeira da Silva | Eliane de Oliveira Shuback Franciscatti |

**II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

| Órgão Não Governamental | Titular | Suplente |
|---|---|---|
| Representantes das Comunidades Indígenas | Daniela Acosta | Paulina Martinez |
| Representantes da Comunidade Quilombola | Jaqueline da Silva | Solange Fortunato da Silva |
| Representantes das Profissionais Liberais | Maria de Fátima Gonçalves Faccin | Maria José Dias |
| Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra (ACIAG) | Maristela Schllemer | Ana Helena Eloy Foletto |
| Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços | Sirlene Aparecida Araújo | Ivanete Maria Rosa Preto |
| Representantes das Mulheres Agricultoras | Carolina Mastrangelo | Rita de Cassia Ribeiro |

**Art. 2º** A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 244/2015, de 21.10.2015, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**823E76D1

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 141/2017 DATA: 27.03.2017**

Ementa: renova a composição do Conselho da Cidade de Guaíra – CONCIGUA, nos termos da Lei Complementar Nº 01/2008.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o contido na Lei Complementar nº 01/2008, de 02.01.2008, em seus artigos 138 e seguintes;

**Considerando** o memorando sob o nº 2013001464,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição do Conselho da Cidade de Guaíra – CONCIGUA, nos termos da Lei Complementar Nº 01/2008, representando as respectivas instituições, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | Adriano César Richter | RG nº 5124908-9 SSP/PR | Secretaria Municipal de Indústria e Comércio |
| 2. | Mylene Meyre Rojas Ortelhado | RG nº 3.956.778-4 SSP/PR | Secretaria Municipal de Fazenda |
| 3. | Luiz Mitsuo Shiomi | RG nº 893168-2 SSP/PR | Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral |
| 4. | Valéria de Oliveira | RG nº 001211340 SSP/MS | Coordenadoria Especial da Habitação |
| 5. | João Baptista Montanari | RG nº 3341251-7 SSP/PR | Departamento de Planejamento e Orçamento |
| 6. | André Anderson de Oliveira | RG nº 4.978430-9 SSP/PR | Departamento de Urbanismo |
| 7. | Dayton Silas Puffe de Paula | RG nº 12.748.564-0 SSP/PR | Associação Ação Amiga Emanuel |
| 8. | José Cirineu Machado | RG nº 18762196 SSP/PR | Associação da Colônia dos Pescadores de Guaíra |
| 9. | Humberto Jerônimo Bridi | RG nº 14.579.646-6 SSP/PR | Setor Empresarial / Imobiliário de Guaíra |
| 10. | Fabio da Silva Pereira | RG nº 907.918-2 SSP/PR | Representante das classes deEngenheirose Arquitetos de Guaíra |
| 11. | Alcione Cunha | RG nº 7.335.711-0 SSP/PR | Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova |

**Art. 2º** O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 062/2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**EFFD62DD

---

**PROJUR**
**PORTARIA N° 094/2017 DATA: 27.03.2017**

Ementa: substitui membro da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio de Pregoeiros do município de Guaíra, constituída pela Portaria nº 003/2017, sendo atribuída gratificação pelo exercício de encargos especiais nos termos da Portaria nº 018/2017.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob nº 2017000013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica substituído o servidor Thiago Ferreira Barbiero - matrícula nº 24589-1, pela servidora Marcielle Cassiano Rego Takeda – matrícula nº 24589-1, na composição da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio de Pregoeiros do município de Guaíra, Estado do Paraná, constituída pela Portaria nº 003/2017, a partir de 15 de março de 2017.

**Art. 2º** Fica substituído o servidor Thiago Ferreira Barbiero - matrícula nº 24589-1, pela servidora Marcielle Cassiano Rego Takeda – matrícula nº 24589-1, na composição da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio de Pregoeiros do município de Guaíra, Estado do Paraná, para perceber a gratificação pelo exercício de encargos especiais, atribuída nos termos da Portaria nº 018/2017, a partir de 15 de março de 2017.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nºs 003/2017 e 018/2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15.03.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**045A810B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 071/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor, para visita na Secretaria de Esportes e Assembléia Legislativa, nos dias 28 e 29 de março, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Ednilson da Silva, para visita na Secretaria de Esportes e Assembléia Legislativa, nos dias 28 e 29 de março, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 27 dias do mês de Março de 2017.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**9788C3CB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de empresas para a execução de serviços de recauchutagem de Pneus do Município.

ABERTURA: 20 de Março de 2017 às 09:00 horas.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Por decisão do Pregoeiro e equipe de apoio juntamente com o Prefeito Municipal, fica decidido pela revogação do presente processo licitatório por conter trechos no edital em que a explicação não está clara para as empresas interessadas.

GUARACI, 22 DE MARÇO DE 2017.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**CBE2B54F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 172017
b) Licitação Nrº : 17/2017
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 25/03/2017
e) Objeto Homologado : Contratação de empresas para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com infinitos números de usuários, para atender diversos setores de apoio administrativo, incluindo serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico durante o período contratual.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
**CNPJ/CPF: 18.236.979/0001-67**

G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 18.236.979/0001-67

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário da área urbana do Município conforme preconiza a PORTARIA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº - 511, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009 | UNI | 1,00 | 20.076,1400 | 20.076,14 |
| Implantação de Nota Fiscal Eletrônica | UNI | 12,00 | 2.262,3800 | 27.148,56 |
| Fornecer um arquivo no qual reúne em uma única imagem todas as fotografias aéreas coletadas. A imagem deve ser ortorretificada com base na ortofoto georreferenciada oriunda de vôo aerofotogramétrico | UNI | 1,00 | 6.933,1000 | 6.933,10 |
| Cadastramento imobiliário, medição e classificação de 3.000 imóveis edificados e não edificados, identificação de áreas construídas, identificações dos imóveis não edificados; atualização da cartogr | UNI | 3.000,00 | 28,4600 | 85.380,00 |
| Software de informação geográfica para gerenciamento do cadastro técnico multifinalitário, o qual permitirá a gestão da cartografia municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuár | UNI | 12,00 | 2.371,8500 | 28.462,20 |
| | | | Total: | 168.000,00 |

**Valor Total Homologado - R$ R$ 168.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 25 de março de 2017.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**1376ADCD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | |
| b) Licitação Nrº : | 16/2017 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Homologação : | 25/03/2017 |
| e) Objeto Homologado : | O presente processo licitatório tem por objeto o Registro de Preço do maior percentual de desconto ofertado sobre a TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA para aquisição fracionada de peças automotivas genuínas e novas para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guaraci, categorizados como leve, médio e pesado. |

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: RODRIGO VIALLI DA REISSUREIÇÃO - MEI**
**CNPJ/CPF: 23.068.496/0001-30**

ADÃO LOPES DE ANDRADE - CNPJ 84.900.356/0001-71

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Peças Mecânicas genuínas novas. Veículos utilitários leves, integrantes da frota da Administração Municipal de Guaraci-PR | UNI | 1,00 | 80.000,0000 | 80.000,00 |
| | | | Total: | 80.000,00 |

RODRIGO VIALLI DA REISSUREIÇÃO - MEI - CNPJ 23.068.496/0001-30

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Peças mecânicas genuínas novas. Veículos utilitário médio, integrantes da frota da Administração Municipal de Guaraci-PR | UNI | 1,00 | 80.000,0000 | 80.000,00 |
| Peças mecânicas genuínas novas. Veículos utilitários pesados, integrantes da frota da Administração Municipal de Guaraci-PR | UNI | 1,00 | 80.000,0000 | 80.000,00 |
| | | | Total: | 160.000,00 |

**Valor Total Homologado - R$ R$ 160.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 25 de março de 2017.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**503E60CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 15/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 15/2017 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Homologação : | 25/03/2017 |
| e) Objeto Homologado : | O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de pneus novos montados. |

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: A M MENDES ACESSORIOS EPP**
**CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05**

A M MENDES ACESSORIOS EPP - CNPJ 06.009.600/0001-05

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| PNEU NOVO 12.5/80 - 18 (DIANTEIRO) | UNI | 4,00 | 1.060,0000 | 4.240,00 |
| PNEU NOVO 185/60 - 15 | UNI | 4,00 | 184,0000 | 736,00 |
| PNEU NOVO 185/70 R14 | UNI | 70,00 | 204,0000 | 14.280,00 |
| PNEU NOVO 215/75-17.5 | UNI | 30,00 | 570,0000 | 17.100,00 |
| PNEU NOVO 225/70 - 16 | UNI | 24,00 | 575,0000 | 13.800,00 |
| PNEU NOVO 235/75 - 15 | UNI | 8,00 | 430,0000 | 3.440,00 |
| PNEU NOVO 7.50 - 16 + CÂMARA + PROTETOR | UNI | 18,00 | 495,0000 | 8.910,00 |
| PNEU NOVO 175/70-13 | UNI | 32,00 | 175,0000 | 5.600,00 |
| PNEU NOVO 185 - R14 8 LONAS | UNI | 40,00 | 260,0000 | 10.400,00 |
| PNEU NOVO 275/80-22.5 | UNI | 12,00 | 1.140,0000 | 13.680,00 |
| PNEU NOVO 225/70 - 15 | UNI | 8,00 | 440,0000 | 3.520,00 |
| PNEU NOVO 14.00 - R24 | UNI | 6,00 | 2.049,0000 | 12.294,00 |
| PNEU NOVO 10.00 - R20 | UNI | 6,00 | 1.168,0000 | 7.008,00 |
| PNEU NOVO 19.5/24 TRASEIRO | UNI | 2,00 | 2.340,0000 | 4.680,00 |
| PNEU NOVO 295/80 - 22.5 (LISO) | UNI | 2,00 | 1.214,0000 | 2.428,00 |
| PNEU NOVO 17.5 - 25 (TRASEIRO) | UNI | 4,00 | 2.669,0000 | 10.676,00 |
| PNEU 700-16 | UN | 1,00 | 422,0000 | 422,00 |
| | | | Total: | 133.214,00 |

GUARA PNEUS LTDA EPP - CNPJ 02.623.675/0001-12

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| PNEU NOVO 195/60-15 | UNI | 4,00 | 275,0000 | 1.100,00 |
| PNEU NOVO 205/50-17 | UNI | 4,00 | 335,0000 | 1.340,00 |
| PNEU NOVO 1.000 - 20 + CÂMARA + PROTETOR | UNI | 14,00 | 1.105,0000 | 15.470,00 |
| PNEU NOVO 11.00 - R22 | UNI | 6,00 | 1.305,0000 | 7.830,00 |
| | | | Total: | 25.740,00 |

**Valor Total Homologado - R$ R$ 133.214,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 25 de março de 2017.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**C237D2F5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 2829/2017**

SÚMULA: Nomeia membros para compor *Comissão Especial de Vistoria* e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela,** Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município – LOM;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear membros para comporem a ***Comissão Especial de Vistoria*** nas empresas classificadas do **Processo Licitatório Concorrência Pública 01/2017**, que trata da Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel, parte elétrica, torno, hidrostáticos, bomba e bicos injetores), nos veículos e maquinários deste Município.

**Art. 2º** A comissão passa a ser integrada pelos seguintes membros: **Francisco Alves da Cruz, Eliseu Gonçalves Duarte, David Silveira e José dos Reis Gomes Ferreira**, tendo sob a presidência o primeiro.

**Art. 3º** São atribuições da referida Comissão:
¨ verificar "in loco" as instalações e equipamentos das empresas classificadas do Processo Licitatório;
¨ Emitir laudo conclusivo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação desta Portaria, referente às instalações e equipamentos.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**2EBD1754

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017**
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
**Habilitação/julgamento/classificação:**

| LICITANTE | TOTAL R$ | Classificação |
|---|---|---|
| **Ivo locatelli EPP** | **597.812,19** | **1º** |
| Cassol Engenharia Ltda EPP | 638.600,00 | 2º |
| Construtora de Obras Lunica Ltda ME | 662.167,51 | 3º |
| Prespontes Serviços Ltda ME | 599.992,92 | Desclassificado |

**INABILITAÇÃO:** João Luiz Vieira Construções ME.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 27 de março de 2017.

***JOÃO BATISTA DE ALMEIDA***
Presidente Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**5A233C75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017**

**O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2770/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo novo tipo passeio, motor 1.0, mínimo 80 CV, 04 portas para Secretaria de Assistência Social, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**
**Data: 12/04/2017 - Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)**
**Limite para acolhimento das propostas: 12/04/2017 as 08:30 horas (horário de Brasília)**
**Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br**

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

**PUBLIQUE-SE**

Guaraniaçu, 27 de março de 2017.

***JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**041ED895

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 17.04.2017
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site do município no seguinte endereço www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Licitação ou através da Comissão de Licitação pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo fone (45) 3232-1162.

Guaraniaçu, 27 de março de 2017.

***JOÃO BATISTA DE ALMEIDA***
Presidente Comissão Licitação.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**8B434AAB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 001/2017

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado:** Hugo Ricardo Marquini - ME, com sede na Rua Terezilha Martins Paiva, 278 – Sala 01 – Centr. – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 20.059.483/0001-68 neste Ato representada por Hugo Ricardo Marquini, portador do CPF/MF 036.962.699-05 e da CI/RG 6.820.995-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezilha Martins Paiva, 278 – Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação 001/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto do Aditamento:** De acordo com as Cláusulas terceira e quarta, aditando seu prazo em 01 mês, sendo do dia 01/03/2017 à 31/03/2017 e seu valor em R$ 69.838,92 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo esse valor necessário para se cumprir o prazo aditivado até instauração do processo de credenciamento, sendo assim, conseqüentemente provocando um aumento no valor do contrato.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 22/02/2017.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**BA4C9A06

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2017**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a aquisição de materiais esportivos diversos para uso da Secretaria de Esportes dessa municipalidade, em favor da empresa Edson Lima 03824701847, com cadastro CNPJ/MF: 22.883.224/0001-21, no valor total de R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais)**,** com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 028/2017**.

IGUARAÇU/PR., 24/03/2017.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**41D5A118

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 029/2017**

**Ref: Contrato n.º 029/2017**
Assunto: Dispensa de Licitação

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
**CONTRATADA:** Edson Lima 03824701847.
CNPJ N.º 22.883.224/0001-21.
**OBJETO**: Aquisição de materiais esportivos diversos para uso da Secretaria de Esportes dessa municipalidade.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 01 (um) mês.
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO**: Existente.
**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 028/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 24 de Março de 2017.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**7B05051D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 028/2017**

**Ref: Contrato n.º 028/2017**
Assunto: Dispensa de Licitação

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
**CONTRATADA:** Oliani & Schutz Ltda – EPP
CNPJ N.º 80.038.292/0001-90.
**OBJETO**: Aquisição e instalação de persianas horizontal no prédio da UBS Copacabana desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias.
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO**: Existente.
**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 027/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 22 de Março de 2017.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**D971A226

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição e instalação de persianas horizontal no prédio da UBS Copacabana desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, destinada ao suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **Oliani & Schutz Ltda - EPP**, com cadastro CNPJ/MF: 80.038.292/0001-90, no valor total de R$ 7.941,70 (sete mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Dispensa de Licitação n.º 027/2017**.

IGUARAÇU/PR., 22/03/2017.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**1B9D090C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO Nº 077/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 21/03/2017, a Senhora JANAINA BERTON PANTANO, inscrito no Registro Geral 9,601,756-1 SSP/PR e CPF sob 067.880.289-07, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de março do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**3A65E07E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017**

Aos 23 (vinte e Três) dias do mês de Março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2017, Processo de Registro de Preços nº. 015/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME, CNPJ: 78.688.660/0001-02, sediada na Rua Santa Catarina, n°. 769, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Fernando Fontana, portador do RG: 6.364.476-5 e CPF: 375.955.800-30, a saber;

| Item | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 57 | COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME, CNPJ: 78.688.660/0001-02 | 22.000,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 23/03/2017 até 22/03/2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**316205FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017**

Aos 23 (vinte e Três) dias do mês de Março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2017, Processo de Registro de Preços nº. 015/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PHARMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Joaquim Távora, 2983, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85816-270, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach, portador do CPF: 078.047.169-58 e RG: 11.173.849-1, à saber:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 005, 009, 018, 039, 041, 048, 051, 058, 064, 068, 073, 077, 079, 090, 091, 093, 099, 124, 130, 147, 156, 159, 166, 175, 176, 177, 178 | PHARMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76 | 41.389,50 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 23/03/2017 até 22/03/2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**567A6288

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017**

Aos 23 (vinte e Três) dias do mês de Março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2017, Processo de Registro de Preços nº. 015/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP, CNPJ; 08.219.262/0001-53, sediada na Av. Paraná, 8081, na cidade de Umuarama- Paraná, CEP: 87.502-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Nair de Oliveira Assunção , portadora do CPF: 985.200.089-68 e RG: 6.654.397-8, à saber:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 016, 035, 050, 056, 070, 080, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 141, 191, 204,208 | ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP, CNPJ; 08.219.262/0001-53 | 28.723,30 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 23/03/2017 até 22/03/2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**21A3D3E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017**

Aos 23 (vinte e Três) dias do mês de Março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2017, Processo de Registro de Preços nº. 015/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP, CNPJ: 03.411.908/00001-86, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 3054, na cidade de Toledo-Paraná, CEP: 85.905-040 neste ato representada pela sua administradora a Sra. Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto, portadora do CPF: 072.521.789-86 e RG:10.441.472-9 , à saber:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 003, 019, 060, 069, 083, 086, 089, 104, 119, 123, 135, 142, 143, 151, 152, 153, 154, 174, 192 | GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP, CNPJ: 03.411.908/00001-86 | 24.096,60 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 23/03/2017 até 22/03/2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**5B5AF7F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017**

Aos 23 (vinte e Três) dias do mês de Março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2017, Processo de Registro de Preços nº. 015/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: IARA SCHERER WEBLER MEDICAMENTOS, CNPJ:

11.453.147/0001-53, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 208, Centro, Cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Iara Scherer Webler, portadora do RG: 8.332.531-3 e CPF: 009.317.009-22, à saber:

| Item | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 45 | IARA SCHERER WEBLER MEDICAMENTOS, NPJ: 11.453.147/0001-53 | 30.800,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 23/03/2017 até 22/03/2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**00FA854A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017**

Aos 23 (vinte e Três) dias do mês de Março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2017, Processo de Registro de Preços nº. 015/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, 3223, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.802-080, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Odair José Sartor, portador do CPF: 020.887.939-09 e RG: 5.725.605-2 , à saber:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 004, 007, 008, 010, 012, 017, 023, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 038, 042, 043, 047, 049, 053, 055, 059, 063, 065, 066, 067, 071, 074, 076, 078, 081, 085, 087, 092, 095, 096, 098, 101, 105, 106, 118, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 138, 139, 145, 146, 148, 149, 158, 162, 163, 165, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 181, 182, 187, 190, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 209, 211, 212, 213 | ALVES E SARTOR LTDA CNPJ: 07.724.523/0001-20 | 86.569,50 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 23/03/2017 até 22/03/2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**E915078B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017**

Aos 23 (vinte e Três) dias do mês de Março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2017, Processo de Registro de Preços nº. 015/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR – EIRELI-EPP, CNPJ: 18.161.599/0001-00, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1132, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP: 85.440-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Thyago de Oliveira, portador do CPF: 057.139.409-42 e RG: 8.837.857-1 , à saber:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 006, 021, 033, 061, 062, 072, 084, 100, 102, 136, 155, 157, 210 | UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR – EIRELI- EPP, CNPJ: 18.161.599/0001-00, | 23.143,40 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 23/03/2017 até 22/03/2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**D65BEA41

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017**

Aos 23 (vinte e Três) dias do mês de Março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2017, Processo de Registro de Preços nº. 015/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP, CNPJ: 76.345.370/0001-22, sediada na Rua da Lapa, 2674, na cidade de cascavel - Paraná, CEP: 85819-740, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Adriano Roberto Breda, portador do RG: 12/R-1.830.902-SC e CPF: 589.731.689-91, à saber:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 044,103 | CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP, CNPJ: 76.345.370/0001-22 | 40.075,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 23/03/2017 até 22/03/2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**DFEA5E4A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017**

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 020/2017, Processo de Registro de Preços nº. 017/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças, serviços e acessórios para máquinas pesadas que compõem a frota do município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CPNJ/MF: 00.778.049/0001-70, sediada na Rua Porto Velho, n°. 071, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.816-160, neste ato representada pelo seu sócia gerente a Sr.ª Izabel Cristina Ramos Miotto, portadora do RG: 2.129.354 e CPF: 336.082.379-68, à saber:

| Lotes | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 002, 004 | CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CPNJ/MF: 00.778.049/0001-70 | 15.800,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 27/03/2017 até 26/09/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**7EAD0B83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017**

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 020/2017, Processo de Registro de Preços nº. 017/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças, serviços e acessórios para máquinas pesadas que compõem a frota do município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – ME, CNPJ: 23.144.005/0001-93, sediada na Av. Tancredo Neves, n°. 2703, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.805-516, neste ato representada pelo seu sócia gerente a Sr.ª Maria Leia da Trindade, portadora do RG: 5.387.913-6 e CPF: 381.439.849-15, à saber:

| Lotes | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 001, 003 | CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CPNJ/MF: 00.778.049/0001-70 | 17.849,96 |

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 27/03/2017 até 26/09/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**1DACA8FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017**

Aos 23 (vinte e Três) dias do mês de Março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 018/2017, Processo de Registro de Preços nº. 015/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85801-040, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do CPF: 043.680.279-14 e RG: 8.009609-7, à saber:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 001, 002, 011, 013, 014, 015, 020, 022, 024, 025, 026, 034, 036, 037, 040, 046, 054, 075, 082, 088, 094, 097, 117, 121, 122, 129, 134, 137, 140, 144, 150, 160, 161, 164, 168, 179, 180, 185, 186, 188, 189, 195, 205, 207, 214 | ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32 | 49.235,45 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 23/03/2017 até 22/03/2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**299CBF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 060/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

REVOGA, Portaria que designa Servidora para o desempenho da função de Chefe do Posto de Transito de Iguatu.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 002/2014 de 20/01/2014, que designa a Servidora Pública, Senhora JOSEFA LINO, portador da CI/RG nº. 4.417.645-8 - PR, e inscrito no CPF sob nº. 840.270.029-20, para exercer a função de CHEFE DO POSTO DE TRANSITO DE IGUATU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**6B176708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 061/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

Concede Diária ao Vice Prefeito Municipal em virtude de viagem a Cidade de Curitiba

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Vice Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:

*FRANCISCO SANTOS GANDRA*.
Período: 27/ 03 / 2017 a 29 / 03 / 2017
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 200,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do Mês de Março do Ano de 2017.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**FD66D331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 079/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Edital CP-01/Nº. 08/2015 de 05/05/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, de 31 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 20/03/2017, em caráter efetivo, o senhor MARCOS ALESSANDRO DE SOUZA, portador da CI/RG. nº. 8.149.341-3 - PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.265.439-07, para exercer o cargo de PISCOLOGO, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 44 a 54, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas e Titulo, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2015, de 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**05835497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 080/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 27/03/2017, o Senhor Tiago Ricardo Ferreira, inscrito no Registro Geral sob nº 10.363.449-0 - SSP/PR e CPF sob nº 078.022.119-21, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**BB00A2B4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ATO DA MESA Nº 008/2017**

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 019/2017, EM DATA DE 24 DE MARÇO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, a viajar a Cidade de Londrina, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 27 na parte da tarde e no dia 28 de março de 2017, para participar do SIMPÓSIO PARA VEREADORES: "A Estrutura da Administração Pública Municipal. O Tribunal de Contas e a Inter-relação do órgão com as atribuições da Vereança. Orçamento Público. Lei de Responsabilidade Fiscal. As decisões do TCE-PR: tipos, ritos e formas de acompanhamento. Papel fiscalizador do Vereador. Representação: Documento de comunicação junto ao TCE-PR. Parecer Prévio e Votação." O Seminário será Promovido pela EGP–ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que será realizado no TEATRO MÃE DE DEUS, Avenida Rio de Janeiro, nº 700, Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de uma diária e meia.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

***HUMBERTO FAVETTA FILHO***
Presidente em Exercício

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
1º Secretário

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**5BC3A254

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ATO DA MESA Nº 007/2017**

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 018/2017, EM DATA DE 24 DE MARÇO DE 2017.

**R E S O L V E:**

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Londrina, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 27 na parte da tarde e no dia 28 de março de 2017, para participar do SIMPÓSIO PARA VEREADORES: "A Estrutura da Administração Pública Municipal. O Tribunal de Contas e a Inter-relação do órgão com as atribuições da Vereança. Orçamento Público. Lei de Responsabilidade Fiscal. As decisões do TCE-PR: tipos, ritos e formas de acompanhamento. Papel fiscalizador do Vereador. Representação: Documento de comunicação junto ao TCE-PR. Parecer Prévio e Votação." O Seminário será Promovido pela EGP– ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que será realizado no TEATRO MÃE DE DEUS, Avenida Rio de Janeiro, nº 700, Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de uma diária e meia.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

***HUMBERTO FAVETTA FILHO***
Presidente em Exercício

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
1º Secretário

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**C76281FB

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017-PMI – PROCESSO Nº. 023/2017**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.
**Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens para Transporte Rodoviário Comercial Estadual.**
**Valor Contratado:** R$.35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
**Contratada:** Viação Umuarama Ltda.
**CNPJ:** 76.354.281/0001-42
**Fundamento:** Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 27 de março de 2017.

***JOÃO PEDRO GEA MARUCHE.***
Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017**
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por inexigibilidade nº. 023/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 27 de março de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**72D1DEDF

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2017 PMI – PROCESSO Nº.024/2017**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças
**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de atualização mensal de sistemas do município de Iporã-Pr.
**Valor mensal:** R$. 8.572,00 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais).
**Contratada:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
**CNPJ:** 00.165.960/0001-01
**Prazo Contratado:** 12 meses
**Fundamento legal:** Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

*Iporã-PR. 27 de março de 2017*

***MICHELL CHRISTIAN UHDRE***
Secretaria Municipal de Finanças

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.006/2017-PMI**

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 025/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 25 Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

*Iporã-PR. 27 de março de 2017.*

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**A037C780

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 187/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 27 de março de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.690.727-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.190.789-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 517/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 27 de março de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**805BF10F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 188/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

***b)*** o atestado Médico;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 27 de março de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**CD3FA287

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 189/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

***b)*** *o atestado Médico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 22 de março de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 27 de março de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**D674E6D7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 24.03.2017 | ROYALTIES | 14.157,30 |
| 24.03.2017 | PNATE SEED | 11.991,63 |

Iporã-(PR), 27 de março de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**413837BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4.011/2017**

SUMULA: Instituir, nomear e aprovar o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá - PR.

**CARLOS CESAR DE CARVALHO,** Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art.2º - Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

**I - Secretaria Municipal de Assistência Social**
Silvânia Giovanini Dalbem
Fernando da Silva

**II - Secretaria Municipal de Saúde**
Célia Maria Santini de Andrade
Osvaldo Pereira Junior

**III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**
Ana Paula Benigno Bufalo Martins
Elaine de Souza Oliveira

**IV - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Relação do Trabalho**
Reginaldo Ticianel
Elaine Aparecida Munhoz

**V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo**
Sebastião Viveiros da Silva
João Vanderlei Bernini

**VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente**
Agnaldo José Xavier de Barros
Ivan Alexandre

**VII - Procuradoria Jurídica**
Daiana Alves de Lima Ramos

Art. 3º - Constituem atribuições do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

§ 1º São atribuições Gerais dos Comitês de Gestão em todos os âmbitos:

I. Planejar intersetorialmente;
II. Atuar com base em diagnostico;
III. Efetuar plano de ação;
IV. Contribuir para identificação das famílias efetivamente mais vulneráveis;
V. Identificar e gerar oportunidades às famílias;
VI. Registrar e monitorar as ações e os resultados obtidos;
VII. Realizar avaliações, promover e participar de capacitações continuamente; e
VIII. Formalizar e oficializar seu funcionamento.

§ 2º. São atribuições do Comitê de Gestão no âmbito Municipal:

I. Gestão estratégica;
II. Planejamento orçamentário;
III. Suporte às ações demandadas do Comitê Local; e
IV. Planejamento de ações de âmbito territorial.

Art. 4º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**033CA9D4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4.012/2017**

SUMULA: Instituir, nomear e aprovar o Comitê Local do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá - PR.

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Local do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art.2º - Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo este do governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

**I – Centro de Referência de Assistência Social**
Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini
Fernanda de Marchi Bonancin

**II – Centro de Saúde "Marcelo Zapateiro"**
Regiane da Silva Mendes Polizel
Elaine Aparecida dos Santos

**III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**
Ana Paula Benigno Bufalo Martins
Elaine de Souza Oliveira

**IV – Conselho Tutelar**
Rita de Cássia Pereira
Karine Sila Magalhães

Art. 3º - Fica nomeada como Técnica de Referência da Família do Comitê Local do Programa Família Paranaense, a senhora Fernanda de Marchi Bonancin.

Art. 4º - Constituem atribuições do Comitê Local do Programa Família Paranaense:

I. Identificação das Famílias;
II. Busca ativa;
III. Pactuação e inclusão;
IV. Elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ação Intersetorial individualizado; e
V. Diagnostico territorial.

Art. 5º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**B5F1D5EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**GABARITO**

**DO CADERNO DE PROVAS**
**TESTE SELETIVO 2017 PARA ESTAGIÁRIOS**

**DIVULGAÇÃO**

**Data: 27/03/2017**

**GABARITO DE PORTUGUÊS**

| QUESTÕES | A | B | C | D |
|---|---|---|---|---|
| 1 | X | | | |
| 2 | | X | | |
| 3 | | | | X |
| 4 | | | X | |
| 5 | | | | X |

**GABARITO DE MATEMÁTICA**

| QUESTÕES | A | B | C | D |
|---|---|---|---|---|
| 1 | | X | | |
| 2 | | | | X |
| 3 | | X | | |
| 4 | X | | | |
| 5 | | | X | |

**GABARITO DE CONHECIMENTOS GERAIS**

| QUESTÕES | A | B | C | D |
|---|---|---|---|---|
| 1 | | X | | |
| 2 | X | | | |
| 3 | | | | X |
| 4 | | | X | |
| 5 | | X | | |
| 6 | | | | X |
| 7 | X | | | |
| 8 | | X | | |
| 9 | | | X | |
| 10 | | | | X |

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**B836E32C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2017; Proc. Administrativo: nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho e mini sanduiche natural) destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Urbanismo, Obras e Viação, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação e Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 06.228.734/0001-09, com o valor de R$ 62.260,60 (sessenta e dois mil e duzentos e sessenta reais e sessenta centavos). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 27 de março de 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**8AFF7556

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2017; Proc. Administrativo: nº 005/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Aparelhos de Refrigeração (ar condicionado), com instalação, destinados à Secretaria Municipal de Administração Geral; Educação, Cultura e Desporto; e Assistência Social. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: SUPERAR EIRELI EPP, CNPJ: 13.482.516/0001-61, com o valor de R$ 47.120,00 (quarenta e sete mil e cento e vinte reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 27 de março de 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**1C5C1247

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2017**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. Nº. 012/2017**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017**

O Município de Itambaracá torna público que pretende locar imóvel para instalação e acomodação do Centro Interprofissional de apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos – CIACAFI - órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná. O imóvel deverá atender as especificações mínimas estabelecidas no Edital.
Entrega das Propostas/Protocolo: A partir das 08h:30m do dia 28/03/2017 até as 15h:00m do dia 12/04/2017.
Abertura dos Envelopes: as 15h:40m do dia 12/04/2017.
Edital de Chamada Pública 001/2017: Disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br – licitações; **ou** pelo E-mail: licitação@itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá, Pr, 27 de março de 2017

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**6A15F806

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. Nº. 013/2017**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017**

O Município de Itambaracá torna público que pretende locar imóvel para instalação e acomodação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Município de Itambaracá, Estado do Paraná. O imóvel deverá atender as especificações mínimas estabelecidas no Edital.
Entrega das Propostas/Protocolo: A partir das 08h:30m do dia 28/03/2017 até as 15h:00m do dia 12/04/2017.
Abertura dos Envelopes: as 16h:10m do dia 12/04/2017.
Edital de Chamada Pública 001/2017: Disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br – licitações; **ou** pelo E-mail: licitação@itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá, Pr, 27 de março de 2017

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**B3A86EA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO 4.013/2017.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.001.04.122.0004.2.004. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 33.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01000 | 150.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 07.002.08.244.0060.2.119. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3 | | |
| 33.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31934 | 26.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 176.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.001.04.122.0004.2.004. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 33.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 150.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 07.002.08.244.0037.1.020. | EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - PROGRAMA IGD C/C 21.378-0 | | |
| 44.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 31934 | 2.000,00 |
| 07.002.08.244.0038.2.074. | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3 | | |
| | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31934 | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31934 | 7.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 31934 | 2.000,00 |
| Total Redução: | | | 176.000,00 |

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**0D43063C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2017**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. Nº. 011/2017**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017**

O Município de Itambaracá torna público que pretende locar imóvel para instalação e acomodação do Conselho Tutelar, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social na cidade de Itambaracá/Pr. O imóvel deverá atender as especificações mínimas estabelecidas no Edital.
Entrega das Propostas/Protocolo: A partir das 08h:30m do dia 28/03/2017 até o as 15h:00m dia 12/04/2017.
Abertura dos Envelopes: as 15h:15m do dia 12/04/2017.
Edital de Chamada Pública 001/2017: Disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br – licitações; **ou** pelo E-mail: licitação@itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá, Pr, 27 de março de 2017

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**C505A415

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2013
CONTRATO Nº30/2013
CONTRATANTE:Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26
CONTRATADO: Equiplano Sistemas Ltda. – CNPJ Nº 76.030.717/0001-48
OBJETO:Licenciamento de uso de programas dos sistemas de Contabilidade, Recursos Humanos e Tributário.
DO VALOR:Fica reajustado o valor mensal para R$ 4.996,10 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:07/03/2017 A 07/03/2018.

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**A38627D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NÚMERO.**

**LEI Nº 541/2016 de 29 de dezembro de 2016.**

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da pessoa com deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprova por proposta do vereador **JOSÉ AUGUSTO LIBERATO**, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

**LEI**

**Artigo 1º -** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências do Município de Itaperuçu-CMDPD órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, com caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador da política Publica Municipal de atendimento dos Direitos da pessoa com necessidades especiais, com estância deliberação colegiada, autonomia administrativa e financeira.

**Parágrafo Único –** O CMDPD É órgão vinculado na secretaria de Assistência Social deverá, dentro das suas condições, darem suporte quanto à estrutura física e funcional do Conselho CMDPD.

**Artigo 2º -** CMDPD se integrará com as políticas públicas nas áreas de educação, trabalho, assistência social, transporte, cultura, desporto

lazer e acessibilidade, dentre outras lhe assegurando em todas elas o tratamento e a dignidade e respeito à liberdade, a convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU.

**Artigo 3º -** Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, Transtorno globais de desenvolvimento (TGD) e altas habilidades – super dotação e assim podem ter restringida sua participação plena e efetiva na sociedade e escola.

**Artigo 4º-** Os objetivos do CMDPD são a implantação, implementação e defesa dos direitos da pessoa com deficiência e acompanhamento da política Municipal de Atendimento a estes direitos.

**Artigo 5º -** A política de atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência será garantido através dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
II- Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

**Artigo 6º -** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

I - Formular a política dos Direitos das Pessoas com necessidades especiais, como elaborar os planos, programas e projetos para inclusão das pessoas com deficiência, fixando as prioridades para execução das ações, a captação e aplicação dos recursos financeiros.
II- Exercer o controle social das políticas implementadas na área das necessidades especiais e fiscalizar a execução das ações demandadas;
III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município em tudo que se refere ou possa afetar condições de vida das pessoas com necessidades especiais;
IV – Estabelecer critérios, formas ou meios de fiscalização de tudo que, executado no município, possa afetar os direitos da pessoa com necessidades especiais, principalmente sobre as prioridades previstas no inciso 3 deste artigo;
V- Cadastrar e fiscalizar as entidades executoras do atendimento pessoa com necessidades
VI- Apoiar a organização da Semana Municipal das Pessoas pessoa com necessidades, dentre outros eventos alusivos a datas e a encontros relativos às pessoas pessoa com necessidades;
VII- Realizar a Conferencia Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências de 2 em 2 anos, com ampla divulgação;
VIII- Sugerir a criação e a implantação de Programa de Prevenção a Deficiência, bem como alocação de recursos governamentais para atendimento das pessoas com necessidades especiais;
IX- Avaliar e aprovar projetos das entidades que se habilitam ao recebimento de recursos disponibilizado pelo poder público das esferas municipal, estadual e federal;
X – Receber denuncia sobre violações dos direitos das pessoas com necessidades especiais, dando-lhes o encaminhamento devido junto aos órgãos responsáveis, sugerindo medidas para apuração a cessão e a reparação das violações;
XI- Manter, de acordo com os critérios estabelecidos no regimento, o cadastramento de entidades que prestem atendimento as pessoas com necessidades especiais, bem como acompanhar a implantação de um sistema de informação com banco de dados sobre as múltiplas necessidades especiais e do respectivo atendimento prestado no município.
XII – Convocar a assembleia de escolha de representante das sociedades civis, quando houver vacância no lugar do conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XIII- Eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Secretario dentre seus membros;
XIV- Elaborar seu Regimento Interno;
XV- desenvolver outras atividades correlatadas.

**Seção II**
**Da constituição e composição**

**Artigo 7º -** O CMDPD- Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência é paritário, composto por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, sediada no município de Itaperuçu, que vissem a promoção, a defesa, a pesquisa e o atendimento especializado a pessoas com deficiência.

**Artigo 8º -** CMDPD- (Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência) será composto por 04 membros titulares e 4 membros suplentes, sendo:
I – Quatro (4) membros, representando o poder público, indicado pelos seguintes órgãos:
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

II- Quatro (4) membros, representantes da sociedade civil, e entidades sem fins filantrópicos e APMFS, escolhidos em conferência própria e que tenham trabalho na área.

§ 1º - os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos:

§ 2º - os representantes das entidades civis, devidamente constituídas, serão escolhidos em conferencia própria, convocada pela Secretaria de Assistência Social.

**Artigo 9º -** Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências.
§ 1º O mandato é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo por igual período;
§ 2º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse publico relevante e não será remunerado.
§ 3º- A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 10º -** Perderá o mandato o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II- faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III- apresentar renuncia ao conselho:
IV- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V- for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal

**Artigo 11º -** O CMDPD -Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência terá um servidor, cedido pelo Município.

**Seção III**
**Da Estrutura e funcionamento**

**Artigo 12º -** O Conselho reunir –se á ordinariamente bimensalmente, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou a pedido da maioria simples de seus membros, sempre por escrito e sob convocação dos membros com 48 horas de antecedência, para deliberações relevantes e pertinentes a política da pessoa com deficiência.
I – O executivo Municipal, responsável pela execução da política da Pessoa com Deficiência, prestara o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como fornecerá os subsídios necessários para representação deste conselho nas instancias e eventos para o qual for convocado ou quando sua participação for julgada necessária pela plenária.

**Artigo 13º -** Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão publicas e precedidas de ampla divulgação.

**Parágrafo Único -** Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em assuntos específicos (Exemplo: Ministério Público; Policia Civil ou Militar, OAB, Médicos e outros profissionais).

**Artigo 14º -** O poder Executivo Municipal e as entidades com representatividade no CMDPD designaram seus representantes no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de vigência da presente lei.
I – Os representantes do Conselho serão nomeados e empossados no período de até 30 (trinta) dias, após a indicação.
II - Os conselheiros terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após serem empossados, para realizar a primeira eleição, definir a duração dos mandatos e elaborar o regimento interno.

**Artigo 15º -** Todas as matérias pertinentes ao funcionamento do CMDPD serão devidamente disciplinadas em seu regimento interno.
I – O prazo para elaboração do regimento poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias após o previsto no 2º do Art. 15 caso seja necessário;
II – O Regimento é possível alteração deste serão aprovados por 2/3 (dois terços) dos membros do CMDPD e posteriormente homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 16º -** A primeira reunião dos conselheiros do CMDPD dar-se á no prazo de 90(noventa) dias a contar da data de publicação desta lei, quando será escolhido o presidente, o vice-presidente, o secretário e o tesoureiro do conselho.
II – Os cargos de presidente e secretário são privativos de representantes da sociedade civil;
III- Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes dos seus integrantes no órgão de imprensa oficial do município e sua respectiva posse.

**CAPITULO II**
**Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Artigo 17º -** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o código 120-1 (Fundo Publico Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência), instrumento de captação, repasse e aplicação de recurso destinado a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento do programa e ações dirigidos a pessoa com deficiência no Município de Itaperuçu.
Parágrafo único. O CMDPD constituirá Comissão entre seus membros e técnico indicado pela administração publica Municipal, com o objetivo de realizar estudo e apontar diretrizes acerca da regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Artigo 18º -** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ficará vinculada diretamente a Secretária Municipal de Assistência Social.

**Artigo 19º -** O fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será regulamentado por resolução expedida pelo conselho.

**Artigo 20º -** Constituem fontes de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
A transferência de município;
A transferência da união, do estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens moveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou organismo publico ou privados, nacionais ou internacionais;
O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
As demais receitas destinadas ao do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
As receitas estipuladas em Lei;
As receitas advindas de deduções de imposto de renda, conforme legislação em vigor,

**§ 1º -** Não se isentam as demais secretarias de políticas especificas de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa com Deficiência, conforme determina a legislação em vigor.

**§ 2º -** Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", e sua destinação será deliberada pelo Conselho, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência" CMDPD".

**Artigo 21º -** A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será organizada e processada pela Diretoria Contábil – financeira, podendo ser acompanhada pela Secretaria ou Órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente.

**Parágrafo Único.** A secretária ou órgão municipal competente dará informações ao conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Bimensalmente ou quando for solicitado pelo presidente do Conselho.

**Artigo 22º -** O prefeito mediante decreto expedito no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como ficará autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

**Artigo 23º -** Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

I - gerir os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos, em beneficio das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, pelo Estado ou pela União;
II- gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III- liberar os recursos a serem aplicados em beneficio das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, nos termos da resolução do Conselho;
IV- administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;
VI - gerir os recursosdoFundo Municipal dos Direitos das Pessoas.
VII - desenvolver outras atividades correlatadas.

**Parágrafo Único -** Bimestralmente o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá realizar a Prestação de Contas a diretoria Contábil Financeira.

**Artigo 24º -** Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2.016.

***NENÉU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**B4BA26B2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA SÚMULA DA LEI Nº 279/2006**

**Publicada na página de Atos Oficiais do Jornal Novo Horizonte Edição nº 138 de abril de 2006.**

**ONDE SE LÊ: SÚMULA: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cria o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.**

**LEIA-SE: SÚMULA: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cria o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o**

**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HELIO VIEIRA GUIMARAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**702FD743

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 157/2017 - 27/03/2017

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 230.210,00 – (Duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2017.

**DECRETA**

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Especial ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 230.210,00 – (Duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 230.210,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1021 - 00155 - FNDE - Programa Caminho da Escola 2016
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
**TOTAL 230.210,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme segue:

00155 - FNDE - Programa Caminho da Escola 2016 230.210,00
**TOTAL 230.210,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**CF1E3D83

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 029/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

*EXTRATO*
*AVISO DE REVOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 029/2017*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Serviços de vigilância não armada em imóveis públicos.*
*Motivação: INTERESSE PÚBLICO.*

*Ivaí, 24 de março de 2017.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**B9EDC693

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2017

*EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017.*
*OBJETO: Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços 014/2016 - Pregão Eletrônico 042/2015-FNDE/MEC - Programa Caminho da Escola 2016 - um (01) Ônibus Rural Escolar - ORE 3, com comprimento maximo de 11.000 mm, capacidade de carga util liquida de no minimo 4.000 kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Mercedes Benz do Brasil Ltda.*
*Valor global: R$ 230.210,00.*
*FUNDAMENTO LEGAL : artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*
*Ratificada em 27/03/2017.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**1108BF2A

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

*AVISO DE SUSPENSÃO*
*LICITAÇÃO N° 031/2017*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017*
*REGISTRO DE PREÇOS 012/2017*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Exames laboratoriais de análises clínicas para os Postos de Saúde municipais.*
*Sessão de julgamento : 28/03/2017 às 15:15 hs.*
*MOTIVO DA SUSPENSÃO: Interesse Público.*
*Suspensão temporária até que se aprecie recurso administrativo(impugnação) do edital.*
*Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 27 de março de 2017.*

***SAMOEL KOSS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**D52795F4

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 084/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

**RESOLVE**

Art. 1º - Antecipar dez (**10**) dias de férias, a pedido da Servidora Pública Municipal Sra**. JOSENI MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 14.04.16 a 14.04.17, para o período concessivo de 24 de março de 2017 a 02 de abril 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de março de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**E8AC1BED

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 085/2017**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. AMELIA STENICKI BILEK, Auxiliar de Limpeza Hospitalar**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (**20**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 18.05.14 a 18.05.15, para o período concessivo de 24 de março de 2017 a 12 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de março de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**12918A99

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 086/2017**

**PORTARIA Nº 086/2017**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. TANIA KIELT, Auxiliar de Enfermagem,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (**30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.07.14 a 06.07.15, para o período concessivo de 27 de março de 2017 a 25 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de março de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**BF6B8D2C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 155/2017**

**DECRETO N.º 155/2017**

Súmula: Nomeia Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º- É nomeado o Sr. **DALTON TALLES GALVÃO, RG Nº 9.045.116-2 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Departamento de Habitação, a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 23 de março de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**8C1BF677

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 156/2017**

**DECRETO N.º 156/2017**

Súmula: Altera o Decreto 117/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 117/2017, referente ao Servidor **JOAO SCHUVER**.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 50,0% (cinquenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de março de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 23 de março de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**1F92732C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2017**

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
**CONTRATADA:** NARDI & CANO LTDA ME
**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Assistência e Suporte Técnico de Informática, compreendendo a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Informática, Instalação de Periféricos, Hardware, Software, Formatação, Upgrade de Computadores e Manutenção de Rede Estruturada dos Computadores da Câmara Municipal.
**VALOR TOTAL**: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **27 de março de 2017** e término no dia **26 de março de 2018**.
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal no 8.666/93.
**FORO:** COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba, 27 de março de 2017.

***PAULO RAFAEL DANTE***
Presidente da Câmara
Contratante

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**5BC214A2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
**CONTRATADA:** COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.672,73 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de duração do presente contrato será de 90 dias, a iniciar-se no dia 27 de março de 2017 e término no dia 24 de junho de 2017.
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal no 8.666/93.
**FORO:** COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 27 de março de 2017.

***PAULO RAFAEL DANTE***
Presidente da Câmara
Contratante

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**73E90F9C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO No 02/2017, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Assistência e Suporte Técnico de Informática, compreendendo a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Informática, Instalação de Periféricos, Hardware, Software, Formatação, Upgrade de Computadores e Manutenção de Rede Estruturada dos Computadores da Câmara Municipal**, valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

***NARDI & CANO LTDA - ME***

Ivatuba/PR, 27 de março de 2017.

Câmara Municipal de Ivatuba
***PAULO RAFAEL DANTE***
Contratante

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**F6E63F9A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017**

RATIFICO o ato de dispensa da senhora Eliane Mingarelli, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa **Nardi & Cano ltda – me** para a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Assistência e Suporte Técnico de Informática, compreendendo a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Informática, Instalação de Periféricos, Hardware, Software, Formatação, Upgrade de Computadores e Manutenção de Rede Estruturada dos Computadores da Câmara Municipal,** inscrita no CNPJ sob no 10.289.513, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei no 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 27 de março de 2017.

***CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA***

***PAULO RAFAEL DANTE***
Contratante

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**C398DC1B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LEI Nº 754/17**

Súmula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para efetuar aquisição de Imóvel Urbano, para adequação da construção do Ginásio de Esportes Nivaldo Trevisan, conforme desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:-**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em execução de 2017 - LOA, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para efetuar aquisição de imóvel Urbano, data de terras nº 04, da quadra nº 43, com a área de 500,00 m2, matricula nº 37770, Município de Ivatuba – PR., para adequação da construção do Ginásio de Esportes Nivaldo Trevisan, conforme desapropriação amigável ou judicial, prevista pelo Decreto nº 089 de 06 de junho de 2016.

**Art. 2º.** – Para ocorrer com as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em execução de 2017 – LOA, Crédito Adicional Especial, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.27.812.0007.2033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.61.00.00 | Aquisição de Imóveis – fonte: 03000 | 60.000,00 |
| **Valor da Autorização .....:** | | **60.000,00** |

**Art. 3º. -** Os recursos necessários para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro da fonte: 03000 supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**6B95EBCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 071/17**

Súmula: - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 754 de 27/03/17, na Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** - Fica aberto no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a ocorrer com as despesas de aquisição de imóvel Urbano, data de terras nº 04, da quadra 43, com a área de 500,00 m2, matrícula nº 37770, Município de Ivatuba – PR, para adequação da construção do Ginásio de Esportes Nivaldo Trevisan, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.27.812.0007.2033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.61.00.00 | Aquisição de Imóveis – fonte: 03000 | 60.000,00 |
| **Valor da Autorização .....:** | | **60.000,00** |

**Art. 2º. -** Os recursos necessários para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro da fonte: 03000 supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete)

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA***
Contador Crc – 13.462/o-8

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**8635E8C8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA Nº 014/2017**

**PORTARIA Nº. 014/2017**

**DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 52,42 (cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a favor do vereador **Sr. VALDOMIRO VIDAL,** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, no dia 28 de março de 2017, para participar do curso **"SIMPÓSIO PARA VEREADORES",** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 27 de março de 2017.

***DORALICE DA CRUZ LEITE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**B51B448E

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA Nº 015/2017**

**PORTARIA Nº. 015/2017**

**DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 52,42 (cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a favor da vereadora **Sra. DORALICE DA CRUZ LEITE,** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, no dia 28 de março de 2017, para participar do curso **"SIMPÓSIO PARA VEREADORES",** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 27 de março de 2017.

***DORALICE DA CRUZ LEITE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**A7D54C3C

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA Nº 016/2017**

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 52,42 (cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a favor do vereador **Sr. MARCELO DA SILVA QUENUPE,** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, no dia 28 de março de 2017, para participar do curso **"SIMPÓSIO PARA VEREADORES",** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
em 27 de março de 2017.

***DORALICE DA CRUZ LEITE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**7BFEF8C0

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA Nº 017/2017**

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 52,42 (cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a favor do vereador **Sr. WILSON BARBOSA DE SOUZA,** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, no dia 28 de março de 2017, para participar do curso **"SIMPÓSIO PARA VEREADORES",** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
em 27 de março de 2017.

***DORALICE DA CRUZ LEITE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**05D14FA9

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA Nº 018/2017**

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 52,42 (cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a favor do vereador **Sr. GUSTAVO BALCONI,** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, no dia 28 de março de 2017, para participar do curso **"SIMPÓSIO PARA VEREADORES",** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
em 27 de março de 2017.

***DORALICE DA CRUZ LEITE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**5BC9F410

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA Nº 019/2017**

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 52,42 (cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a favor do vereador **Sr. PAULO SERGIO TUZINI,** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, no dia 28 de março de 2017, para participar do curso **"SIMPÓSIO PARA VEREADORES",** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
em 27 de março de 2017.

***DORALICE DA CRUZ LEITE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**C1EAB52D

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA Nº 020/2017**

**DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.397,85 (um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), a favor do servidor **Sr. André Luis de Mello,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2017, para participar do curso **"ATRIBUIÇÕES – GESTÃO DE PESSOAL – PORTAL DA TRANSPARENCIA",** pela empresa UNICURSOS.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 27 de março de 2017.

***DORALICE DA CRUZ LEITE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**C1AE9866

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA Nº 021/2017**

**DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.397,85 (um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), a favor do servidor **Sr. Ivan Takemoto,** referente ao

pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2017, para participar do curso **"ATRIBUIÇÕES – GESTÃO DE PESSOAL – PORTAL DA TRANSPARENCIA",** pela empresa UNICURSOS.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
em 27 de março de 2017.

***DORALICE DA CRUZ LEITE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**A1774414

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 205/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

**TRANSFERIR** o servidor público municipal Sr. **PAULO SÉRGIO TUZINI,** para exercer o cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal , a partir de 03/04/2017, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,
Em 24 de março de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**EE309F5F

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
## BALANÇO PATRIMONIAL

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

**DEZEMBRO**

EXERCÍCIO DE 2016

ISOLADO:1 CAMARA MUNICIPAL DE LAPA

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **12.051,26** | **0,00** | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **ESTOQUES** | **12.051,26** | **0,00** | | | |
| **BENS MÓVEIS** | **559.954,67** | **516.062,32** | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| BENS DE INFORMÁTICA | 106.252,92 | 76.387,97 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **1.478.463,87** | **1.383.818,14** |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 191.577,97 | 183.515,87 | **PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL** | **281.896,71** | **281.896,71** |
| VEÍCULOS | 189.774,70 | 189.774,70 | **PATRIMÔNIO SOCIAL** | **281.896,71** | **281.896,71** |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 33.353,27 | 27.872,97 | PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO | 281.896,71 | 281.896,71 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 14.519,50 | 14.034,50 | **RESULTADOS ACUMULADOS** | **1.196.567,16** | **1.101.921,43** |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | 24.476,31 | 24.476,31 | **SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS** | **1.196.567,16** | **1.101.921,43** |
| **BENS IMÓVEIS** | **954.100,61** | **890.000,00** | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 94.645,736 | 644.709,42 |
| BENS DE USO ESPECIAL | 954.100,61 | 890.000,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - 3.858.962,80 | -4.511.849,42 |
| **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | **-47.642,67** | **-22.244,18** | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 8.177,20 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS | -18.400,00 | -9.600,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.459.054,81 | 5.459.054,81 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -498.170,58 | -498.170,58 |
| **TOTAL** | **1.478.463,87** | **1.383.818,14** | **TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **1.478.463,87** | **1.383.818,14** |
| | | | **TOTAL** | **1.478.463,87** | **1.383.818,14** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO (0,00) + Restos não Processados (0,00) | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 1.478.463,87 | 1.383.818,14 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | 1.478.463,87 | 1.383.818,14 |

| ESPECIFICAÇÃO | | | ESPECIFICAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx) | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx) | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | **COMPENSAÇÕES** | 0,00 | **0,00** |
| | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | | | **0,00** | 0,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **FONTE** | **DESCRIÇÃO** | **EXERCÍCIO ATUAL - 2016** | **EXERCÍCIO ANTERIOR - 2015** |
| 001 | Recurso do Tesouro (Descentralizado) | 0,00 | 0,00 |
| 068 | Fundo Especial da Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 |
| 094 | Retenções em Caráter Consignatório | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL:** | | **0,00** | **0,00** |

**NOTA EXPLICATIVA**

**BALANÇO PATRIMONIAL**
**1. INFORMAÇÕES GERAIS**
A Câmara Municipal de Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Alameda David Carneiro, n.º 390, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.402.320/0001-78.
**2. DIRETRIZES CONTÁBEIS**
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao

Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

**3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS**

As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.
Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada. Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2016, as depreciações dos bens móveis e imóveis da Câmara, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

**4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**4.1. Balanço Patrimonial anexo 14**

a) Ativo Financeiro O Ativo Financeiro, no ano de 2016 deste Poder Legislativo apresenta saldo na conta Estoques (Ativo Circulante) no valor de R$ 12.051,26 relativo ao saldo contido em Almoxarifado, dentre materiais de consumo, expediente, limpeza, copa e cozinha, conforme relatório expedido em 31.12.2016 pelo Almoxarife responsável.

b) Ativo Permanente No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração destes ativos, ajustando os valores para que esses bens possam refletir a realidade dos elementos patrimoniais. O Imobilizado Bens Móveis sofreu acréscimo no valor de R$ 43.892,35 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) em virtude da realização de Despesas de Capital, com a aquisição de Equipamentos para uso da Câmara Municipal e decréscimo no valor de R$ 16.598,49 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) referente a depreciação acumulada do ano de 2016, o qual foi adotando o Método das Cotas Constantes, conforme os procedimentos de adoção inicial da mensuração destes ativos. Em relação ao Imobilizado Bens Imóveis, este sofreu um acréscimo de R$ 64.100,61 (sessenta e quatro mil e cem reais e sessenta e um centavos), decorrentes da incorporação da reforma realizada no Anexo II deste poder Legislativo, não houveram alterações ou procedimentos de reavaliação ou de mensuração nos demais bens, isto de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP.

c) Patrimônio Líquido O Superávit Patrimonial verificado no presente exercício, de R$ 94.645,73, foi resultado da evolução positiva ocorrida no Imobilizado da entidade, em decorrência das novas aquisições, diminuída a Depreciação Acumulada durante exercício, e também da adoção do reconhecimento/levantamento e registro de estoques, prática iniciada neste exercício, atendendo desta forma as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

***MARIO JORGE PADILHA SANTOS***
Gestor Das Contas
025.916.969-26

***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***
Coord. Unid. de Controle
863.554.229-00

***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Contador
CRC: PR- 068482/O-1
060.041.919-30

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**688435CC

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**RESOLUÇÃO N° 89/2017**

Súmula: Institui a Cédula de Identidade Funcional dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município da Lapa, Paraná.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**, e eu, Presidente, **P R O M U L G O:**

***Art. 1º*** - Fica instituída a Cédula de Identidade Funcional dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Lapa, conforme anexo único da presente Resolução.

***Parágrafo Único*** – O documento de que trata esta Resolução será opcional para os Servidores deste Poder Legislativo.

***Art. 2º*** - A Carteira, além de servir como documento de identificação funcional de seu portador, em especial aos Vereadores, habilitá-lo-á a ingressar em quaisquer órgãos da administração direta e indireta do Município, mesmo sem prévio aviso, para exercício fiscalizatório do que dispõe o art. 22, X da Lei Orgânica Municipal.

***Parágrafo Único*** – Para os Servidores, servirá apenas como documentos de identificação funcional.

***Art. 3º*** - Para os Vereadores, a Cédula de Identidade Funcional terá prazo de validade até o término do mandato, salvo nas hipóteses de renuncia, licença ou qualquer forma de cessação do exercício do mandado eletivo e, para os servidores, até seu desligamento definitivo do quadro de Servidores deste poder.

***§ 1º*** - Com relação aos Vereadores, não se inclui nas ressalvas deste artigo as licenças e/ou afastamentos em que não seja necessária sua substituição por suplente.

***§ 2º*** - Ocorrendo o término do mandato eletivo ou qualquer outra causa que impeça o exercício do mandato de forma definitiva, a Cédula de Identidade Funcional resta nula de pleno direito, devendo o Vereador obrigatoriamente restituí-la ao Poder Legislativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua ocorrência.

***§ 3º*** - Ocorrendo o desligamento definitivo do Servidor, este deverá entregar sua Cédula de Identidade Funcional na data de seu desligamento.

***Art. 4º*** - Os documentos de que tratam a presente resolução terá a dimensão padronizada de 60x90mm, e será confeccionada conforme modelo do anexo único.

***Art. 5º*** - Caberá a Presidência da Câmara de Vereadores determinar a expedição dos atos necessários à confecção dos presentes documentos, bem como a execução do disposto nesta Resolução.

***Art. 6º*** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa em 22 de março de 2017.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

***ACYR HOFFMANN***
1º Secretário

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/366/366_27032017151530.pdf

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6340DAED

**GABINETE**
**DECRETO Nº 22579, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Súmula: Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Art. 13 da Lei nº 3064, de 16.03.15, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 20/17, da Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Cultura;

Considerando o Processo Digital nº 4176/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Cultura,

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeado o servidor JOACIR GONSALVES – CPF Nº 232.959.619-72, para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 3064, de 16.03.2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 22.199, de 12.09.2016 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Março de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A20686C0

**GABINETE**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 841.461/2016**

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA
OBJETO: RESTAURO DO TEATRO CINE IMPERIAL
REPASSE: R$ 390.000,00
CONTRAPARTIDA: R$ 16.250,00
TOTAL: R$ 406.250,00
VIGÊNCIA: 30/08/2018.
DATA E ASSINATURAS: 30/12/2016. LEILA AUBRIFT KLENK E RENATO SCALABRIN

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6E3B1C72

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 032/2017**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
LOCADOR: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.279.113/0001-80, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS.
VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: LOCAÇÃO DE UMA DIÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 565
12 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1 – GABIENTE DO SECRETÁRIO
2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
0 – RECURSOS LIVRES
3339039230000000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
DATA: 24/03/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B651BCD4

**GABINETE**
**DECRETO N° 22576, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 61, III e 64, da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, artigos esses regulamentados pelo Decreto nº 18.467, de 15.05.12,

Considerando o Processo Digital nº 4338/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.03.17, os dispositivos do Decreto n° 19.680, de 08.03.2013, que concedeu Gratificação pelo Local de Exercício, à servidora abaixo relacionada:

ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS
CIRG Nº 6.093.028-7/PR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 8
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.03.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1BE56D1F

**GABINETE**
**DECRETO N° 22577, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Súmula: Demite a partir de 31.03.17, a servidora CLÁUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Processo Digital nº 4265/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a partir de 31.03.2017, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | CIRG N° | CARGO |
|---|---|---|
| CLÁUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS | 6.127.510-0/PR | COZINHEIRO(A) |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**04EDB9FE

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 22578, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Súmula: Demite a partir de 31.03.17, a servidora DANIELE DA SILVA WILL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Processo Digital nº 4266/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a partir de 31.03.2017, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | CIRG N° | CARGO |
|---|---|---|
| DANIELE DA SILVA WILL | 9.382.529-2/PR | COZINHEIRO(A) |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**15F1DAEB

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 22580, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Súmula: Demite a partir de 17.03.17, a servidora VERA LÚCIA ALBERTI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 16.02.2017, sob nº 2398/17;

•Considerando o Processo Digital nº 4329/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 17.03.2017, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | CIRG N° | CARGO |
|---|---|---|
| VERA LÚCIA ALBERTI | 5.366.762-7/PR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6A490721

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 22581, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Súmula: Demite a partir de 15.03.17, a servidora MARINEI MÁRCIA DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Processo Digital nº 4264/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, a partir de 15.03.2017, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | CIRG N° | CARGO |
|---|---|---|
| MARINEI MÁRCIA DE OLIVEIRA | 6.473.060-6/PR | COZINHEIRO(A) |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2DEC67CF

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 22582, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

*Súmula*: Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Auditoria.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Controle Interno desta Prefeitura e do responsável pelo SIM-AM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Auditoria, composta pelos funcionários públicos municipais abaixo nominados e sob a presidência do primeiro, para comporem a citada comissão, que tem por objetivo o esclarecimento sobre distorções ocorridas no período de 2012 à 2016 nos relatórios do SIM-AM com referência à aquisição de combustíveis:

Carlito Machado dos Santos Filho
Álvaro benedito dos Santos Pacheco
Francisco Simão Ferreira Prestes
Júlio César Padilha Barbosa

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão deverão ser efetuados dentro de 30 (Trinta) dias a contar da data deste Decreto, prorrogáveis mediante justificativa, a qual emitirá o necessário parecer para o Prefeito Municipal, sendo que os serviços serão sem ônus para o Erário Municipal e considerados relevantes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2017.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5EBA9C09

**GABINETE**
**DECRETO N° 22583, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.979,29(Cento e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 06 Secretaria da Fazenda e Planejamento | |
| 06.01 Gabinete do Secretário | |
| 28.0846.0000.0014 Encargos Diversos | |
| 731: 3.3.20.93.00.00.917 – Indenizações e Restituições | R$ 167.979,29 |
| **TOTAL** | **R$ 167.979,29** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

| | |
|---|---|
| O Superávit Financeiro da conta nº 248-5 | R$ 167.979,29 |
| **TOTAL** | **R$ 167.979,29** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2017.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7B176444

**GABINETE**
**DECRETO N° 22584, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.833,99(Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 06 Secretaria da Fazenda e Planejamento | |
| 06.01 Gabinete do Secretário | |
| 28.0846.0000.0014 Encargos Diversos | |
| 731: 3.3.20.93.00.00.917 – Indenizações e Restituições | R$ 2.833,99 |
| **TOTAL** | **R$ 2.833,99** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

| | |
|---|---|
| O Excesso de Arrecadação da conta nº 248-5 | R$ 2.833,99 |
| **TOTAL** | **R$ 2.833,99** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2017.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**40438519

**GABINETE**
**DECRETO N° 22585, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3363, de 27 de Dezembro de 2016, para pagamento de funcionários do Programa Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 11 Fundo Municipal de Saúde | |
| 11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde | |
| 10.301.0032.2061 Programa Agente Comunitário de Saúde | |
| 460: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 60.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 60.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

| | |
|---|---|
| O Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária 624.000-0 | R$ 60.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 60.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2017.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7F279EBA

**GABINETE**
**DECRETO N° 22586, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3353, de 16 de Dezembro de 2016, referente pagamento de Indenizações para as empresas de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Educação | |
| 07.03 Departamento de Transporte Escolar | |
| 12.0361.0027.6030 Transporte Escolar 25% | |
| 730: 3.3.20.93.00.00.104 – Indenizações e Restituições | R$ 35.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 35.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

| | |
|---|---|
| O Excesso de Arrecadação da fonte 104 | R$ 35.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 35.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2017.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C702D44D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA N° 077/2016**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: FICA RETIFICADA A DATA DA EMISSÃO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 077/16:
ONDE SE LÊ: LAPA – PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
LEIA-SE: LAPA – PR, 02 DE MARÇO DE 2017.
DATA: 16/03/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**818DD9F2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA N° 077/2016**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: FICA REVOGADA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ RIBAS, OBJETO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 077/16, DEVENDO A CONTRATADA RETOMAR A EXECUÇÃO DA OBRA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.
DATA: 16/03/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3381DB5E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 296, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3D423553

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 297, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JULIANA STEGUES PAZZINATTO LIPSKI
CIRG Nº: 6.791.805-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4815
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3A0B1E7E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 298, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCELIA AFONSO DA SILVA
CIRG Nº: 7.375.787-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4932
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B4222761

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 299, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VANESSA HOFFMANN GANZERT
CIRG Nº: 6.159.850-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1574
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D6907EE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 016/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, CNPJ SOB N° 00.688.075/0002-98.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 23/03/2017.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**57532E6C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2017**

ORIGEM: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: FERNANDO ALBERTO GOOD MONITORAMENTO - ME, CNPJ SOB Nº 24.624.890/0001-70, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FERNANDO ALBERTO GOOD.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.450,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
5 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
2097 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
0 – RECURSOS LIVRES
3339039779900000000 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 21/03/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6BE0E396

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**CONTRATO DE RATEIO**

**CONTRATO DE RATEIO nº. 001/2016**
Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, os municípios consorciados: Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Laranjal, Palmital, Pitanga, Pinhão,

Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Turvo, todos pertencentes ao Estado do Paraná, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais infra-assinados, doravante denominados **CONTRATANTES,** e, do outro, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. Gelson Kruk da Costa,** portador do CPF nº. 028.115.823-08, ajustam a celebração deste **Contrato de Rateio**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CIS – Centro Oeste** por parte dos CONSORCIADOS, decorrente da prestação de serviços em saúde pública especializadas da média e alta complexidade ambulatorial e despesas de administração e planejamento nos termos do artigo 8º da Lei Nº. 11.107/2005.

***Parágrafo Primeiro.*** Consideram-se despesas do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

a) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

b) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

c) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

d) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.

g) Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;

h) Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

i) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.

j) Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

**II - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:**

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

a) Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;

b) Contribuir com o percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita baseada no número de habitantes – IBGE, das despesas administrativas do CONSÓRCIO;

c) Repassar mensalmente ao CONSÓRCIO, os respectivos valores gastos devidamente informados no balancete entregue ao CONSORCIADO;

d) Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;

e) Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;

f) Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;

g) Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;

h) Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;

i) Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

**Parágrafo Terceiro –** o percentual da cota parte de cada CONSORCIADO poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Os recursos destinados ao Consórcio, no valor total de R$ 3.185.544,58 (tres milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) serão repassados pelos entes consorciados da seguinte forma:

a) O valor mensal destinado à cobertura dos gastos referidos a cota fixa/normal previstos para o ano de 2017 é de R$ 1.284.224,58 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo que os valores individuais, mensais e anuais de cada Município consorciado estão demonstrados no quadro abaixo:

b) Os valores referentes a gastos excedentes (cota extra) efetuados pelo Município Consorciado serão repassados ao Consórcio através do envio de Balancetes e comprovantes de despesas.

| VALORES PARA 2017 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas Administrativas/ Pessoal/Medicamentos/Materiais e Serviços de Manutenção do Consórcio | Serviços/ Consultas | Total Fixo | Serviços Consultas Exames Extras | Total Anual |
| 1. Boa Ventura de São Roque | 20.856,33 | 20.856,33 | 41.712,66 | 125.000,00 | 166.712,66 |
| 2. Campina de Simão | 12.852,33 | 12.852,33 | 25.704,66 | 100.000,00 | 125.704,66 |
| 3. Candói | 48.270,33 | 48.270,33 | 96.540,66 | 150.000,00 | 246.540,66 |
| 4. Cantagalo | 38.250,33 | 38.250,33 | 76.500,66 | 150.000,00 | 226.500,66 |
| 5. Foz do Jordão | 17.796,33 | 17.796,33 | 35.592,66 | 111.000,00 | 146.592,66 |
| 6. Goioxim | 24.696,33 | 24.696,33 | 49.392,66 | 112.000,00 | 161.392,66 |
| 7.Laranjal | 19.230,33 | 19.230,33 | 38.460,66 | 150.000,00 | 188.460,66 |
| 8. Palmital | 47.097,33 | 47.097,33 | 94.194,66 | 193.840,00 | 288.034,66 |
| 9. Pinhão | 90.432,33 | 90.432,33 | 180.864,66 | 230.000,00 | 410.864,66 |
| 10. Pitanga | 105.465,33 | 105.465,33 | 210.930,66 | 100.000,00 | 310.930,66 |
| 11. Prudentópolis | 151.842,33 | 151.842,33 | 303.684,66 | 153.480.00 | 457.164,66 |
| 12. Reserva do Iguaçu | 22.149,33 | 22.149,33 | 44.298,66 | 206.000,00 | 250.298,66 |
| 13. Turvo | 43.173,33 | 43.173,33 | 86.346,66 | 120.000,00 | 206.346,66 |
| | 642.112,29 | 642.112,29 | 1.284.224,58 | 1.901.320,00 | 3.185.544,58 |

a) Despesas Administrativas/Pessoal/Medicamentos/Materiais e Serviços de Manutenção do Consórcio - Calculados com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita baseada no número de habitantes – IBGE, das despesas administrativas do CONSÓRCIO;

b) Serviços de Consultas – Calculados com base da cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas administrativas.

c) Serviços com Consultas e Exames Extras – calculados com base no valor médio executado nos exercícios anteriores a 2016 e o orçado em 2016, visando garantir a previsão de crescimento da demanda no atendimento aos usuários dos municípios consorciados para o exercício de 2017;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** Os valores constantes na "Cláusula Segunda" serão repassados mensalmente pelos municípios até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. Mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, qual seja: conta corrente nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES**

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO**

Oinadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos).

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2017 e término para 31 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Primeiro -** Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante presença mínima da maioria simples dos integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços (2/3) dos presentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS DISPOSIÇÕES**
O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.
**CLÁUSULA NOVA – DO FORO**
As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

| Municípios Signatários: | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO | PREFEITO | ASSINATURA |
| Boa Ventura de São Roque | Edson Flávio Hoffmann | |
| CNPJ nº. 01.612.906/0001-20 | CPF: 018.601.479-17 | |
| Campina do Simão | Emilio Altemiro Lazzaretti | |
| CNPJ nº. 01.611.489/0001-09 | CPF: 288.038.419-20 | |
| Candói | Gelson Kruk da Costa | |
| CNPJ nº. 95.684.478/0001-94 | CPF: 028.115.829-08 | |
| Cantagalo | Jair Rocha da Silva | |
| CNPJ nº. 78.279.981/0001-45 | CPF: 804.781.749-34 | |
| Foz do Jordão | Ivan Pinheiro da Silva | |
| CNPJ nº.01.603.719/0001-80 | CPF: 632.227.019-20 | |
| Goioxim | Mari Terezinha da Silva | |
| CNPJ nº. 01.607.627/0001-78 | CPF: 814.418789-04 | |
| Laranjal | Josmar Moreira Pereira | |
| CNPJ nº.95.684.536/0001-80 | CPF: 480.325.909-78 | |
| Palmital | Valdenei de Souza | |
| CNPJ nº.75.680.025/0001-82 | CPF: 795.770.409-34 | |
| Pinhão | Odir Antonio Gotardo | |
| CNPJ nº.76.178.011/0001-28 | CPF: 469.307.360-15 | |
| Pitanga | Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa | |
| CNPJ nº.76.172.907/0001-08 | CPF: 043.260.959-89 | |
| Prudentópolis | Adelmo Luiz klosowski | |
| CNPJ nº. 77.003.424/0001-34 | CPF: 411.324.249-68 | |
| Reserva do Iguaçu | Sebastião Almir Caldas de Campos | |
| CNPJ nº.01.612.911/0001-32 | CPF: 741.126.199-87 | |
| Turvo | Jeronimo Gadens do Rosario | |
| CNPJ nº.78.279.973/0001-07 | CPF: 049.297.349-08 | |

**Publicado por:**
Lucas Pacheco
**Código Identificador:**F4E6E534

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**
**Aviso de Licitação**
**Pregão Presencial Nº 005/2017**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, e a portaria 130/2012 MS**, torna público** que fará realizar-se as **10:00 horas do dia 10/04/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone **(42) 3623-5826**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 005/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO, DE FORMA, CONTÍNUA, VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL 30h, AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40h, AUXILIAR DE COZINHA 40h ,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h, COORDENADOR 40h, EDUCADOR FÍSICO 10h, EDUCADOR SOCIAL (PEDAGOGO) 40h, ENFERMEIRO ESPECIALIZAÇÃO SAÚDE MENTAL 3h, ENFERMEIROS DIA 12/36h, ENFERMEIROS NOITE 12/36h, FARMACÊUTICO 10h, FISIOTERAPEUTA 30h, NUTRICIONISTA 20h, PEDAGOGO 30h, PSICÓLOGO 30h, PSICOPEDAGOGO 30h, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO 10h, TÉCNICOS ENFERMAGEM DIA 12/36h, TÉCNICOS ENFERMAGEM NOITE 12/36h, TERAPEUTA OCUPACIONAL 30h, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS CAP'S AD III ADULTO E INFATOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFATOJUVENIL,** conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 27 de março de 2017.

***LUCAS PALERMO PACHECO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Pacheco
**Código Identificador:**6E82489E

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 006/2017**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, e a portaria 130/2012 MS**, torna público** que fará realizar-se as **14:00 horas do dia 10/04/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone **(42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 006/2017, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA OS CARGOS DE AUX. ADMINISTRATIVO E AUX. DE SAÚDE BUCAL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CEO",** conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 27 de março de 2017.

***LUCAS PALERMO PACHECO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Pacheco
**Código Identificador:**2E9A6ADA

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**
**Aviso de Licitação**
**Pregão Presencial Nº 007/2017**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, e a portaria 130/2012 MS**, torna público** que fará realizar-se as **10:00 horas do dia 11/04/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone **(42)** 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 007/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO, DE FORMA, CONTÍNUA, VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA OS CARGOS DE ASS. SOCIAL, AUX. ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TEC. EM ENFERMAGEM, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO MACC E MÃE PARANAENSE,** conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 27 de março de 2017.

***LUCAS PALERMO PACHECO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Pacheco
**Código Identificador:**75239C56

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**DECRETO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO 08/2017**

SUMULA: Composição do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE do Município de Laranjal, e dá outras providencias:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art.1º. Fica formado o Comitê Municipal do programa família Paranaense do Município de Laranjal - Pr.

Representante da Secretaria de Assistência Social
***MARIA LINDACIR CORDEIRO***
RG Nº3. 235364-9

Representante da Secretaria de Educação
***ANTONIO SERGIO DA SILVA***
RG Nº 5.239933-5

Representante da secretaria da saúde
***TATIANE CRISTINA BREY***
RG Nº 9.488096-3

Representante da Secretaria de Agricultura
***JESSE DE MATOS***
RG Nº 9.515597-9

Representante da Secretaria do Esporte
***JEFERSON COLITO RAMOS***
RG Nº 9.3130073
Art. Os serviços Prestados serão sem ônus ao Município e considerado a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos (31) trinta um dias do mês de janeiro de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**8D9374BE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2017**
**Procedimento Licitatório nº 035/2017**

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA:** 20 de Abril de 2017, a partir das 09h00min da manha.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Qualidade e Menor Preço por Item.
**VALOR GLOBAL:** R$ **30.737,40 (Trinta Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos).**

**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: (licitacaolaranjal@hotmail.com).
Laranjal, 27 de Março de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**4211B4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**REQUERIMENTO 13/2017**

ConcessãoConcessão de diária

**Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:**

**Nº de Diárias**: 01 (Uma)
**Espécie:** Dentro do Estado – Com Pernoite
**Valor**: R$ 500,00 ( Quinhentos reais).
**Destino/UF**:Curitiba /PR
**Objetivo**: Agenda com o Secretario Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni e reunião na Assembleia Legislativa com o Deputado Estadual Adelino Ribeiro.
**Código do IBGE do Município destino**: 06902

Início: 27/03/2017
Data Final: 28/03/2017

Laranjal, 27 de Março de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josmar Moreira Pereira Junior
**Código Identificador:**D00E0117

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RELATÓRIOS LRF RREO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 86.547.500,00 |
| Previsão Atualizada | 86.547.500,00 |
| Receitas Realizadas | 10.438.308,99 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.167.681,68 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 86.547.500,00 |
| Créditos Adicionais | 1.167.681,68 |
| Dotação Atualizada | 87.715.181,68 |
| Despesas Empenhadas | 7.704.217,61 |
| Despesas Liquidadas | 6.859.635,38 |
| Despesas Pagas | 6.235.674,51 |
| Superávit Orçamentário | 3.578.673,61 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
| Despesas Empenhadas | 7.704.217,61 |
| Despesas Liquidadas | 6.859.635,38 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
| Receita Corrente Líquida | 49.226.633,00 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até Período |
| Regime Geral da Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 302.249,87 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 1.019.119,32 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | -716.869,45 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período(b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| | | 0,00 | 3.306.694,78 | 0,00 |
| | | 0,00 | 3.217.203,07 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 398.680,19 | -182,72 | 96.697,00 | 302.165,91 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.819.775,88 | 157.848,50 | 484.226,32 | 2.177.701,06 |
| Poder Legislativo | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 3.218.756,07 | 157.665,78 | 580.923,32 | 2.480.166,97 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 1.328.573,57 | <18% / 25%> | 22,12 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.611.290,31 | 60% | 78,65 |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 369.000,00 | 4.466.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 147.783,48 | 21.629.830,60 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 309,08 | 61.515,92 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 61.825,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.393.206,42 | 15,00 | 19,07 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mar/2017 as 17h e 02m.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MANOEL MESSIAS FIRMINO***
Contador
CRC/PR 045902/O-7

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**8C1F4506

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PML**

**OBJETO:**Registro de Preços para eventual fornecimento de grama esmeralda em placas, para ornamentação de vias, logradouros e prédio próprios, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **HEIDEMANN & SILVA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.308.986/0001-48, vencedora do Item 01, perfazendo o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Loanda, 24 de março de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9F17E505

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, lalavadora de roupas, geladeiras, fogões, ar condicionado e instalação de ar condicionado, atendendo assim as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.256.347/0001-97, vencedora do Lote 01 com valor de R$ 3.406,80 (três mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), Lote 02 com valor de R$ 13.545,45 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Lote 03 com valor de R$ 13.687,04 (treze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), Lote 04 com valor de R$ 4.970,56 (quatro mil, novecentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos), Lote 05 com valor de R$ 16.234,02 (dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos) e Lote 06 com valor de R$ 25.284,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R$ 77.127,87 (setenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

Loanda, 27 de março de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**347A88D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 004/2014**

**TERMO ADITIVO Nº 003**

**Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 005/2014-PML, Pregão Presencial nº 008/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa LAZARI & MENDES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **LAZARI & MENDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Síria, nº 451, Centro, telefone: (44) 3425-4638, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.860.186/0001-60, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Edilson Lazari Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Síria, nº 451, Centro, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.323.204-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 005.066319-40, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 005/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 005/2014 – PML, o qual tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Eletrônica através de alarmes monitorados por Central de Monitoramento Computadorizada, 24 (vinte e quatro) horas diárias, com cessão em regime de comodato de todos os equipamentos, bem como a instalação e a manutenção dos mesmos, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Saúde e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, Cláusula Quinta e Sexta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2014-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, sendo que a nova data de término do contrato será 23 de março de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 65, inciso II, Letra b da Lei 8.666/93, fica alterado o Lote 05, onde o monitoramento era referente ao Projeto Piá, agora passa a ser monitoramento na Super Creche Zilda Arns, nas mesmas condições já contratadas, conforme tabela abaixo:

**LOTE 05**
**Valor do Lote: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRÉDIO DA SUPER CRECHE ZILDA ARNS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |

**CLÁUSULA QUARTA**

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 65, inciso II, Letra b da Lei 8.666/93, resolvem realizar a supressão do contrato, cancelando o Lote 12, tendo em vista que não há necessita da prestação do referido serviço para o local descrito no Lote.

**CLÁUSULA QUINTA**

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 65, inciso II, Letra b da Lei 8.666/93, resolvem não reajustar o valor mensal contratado de cada ponto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Assim, o valor total mensal pago será de R$ 5.088,20 (cinco mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

**LOTE 01**
**Valor do Lote: R$ 11.742,00 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRÉDIO DA ESCOLA ZULEIKA PETERSON, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 06 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |
| 2 | PRÉDIO DA ESCOLA ODILA INÁCIO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |
| 3 | PRÉDIO DA ESCOLA MARIA DA GLÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 05 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |
| 4 | PRÉDIO DA ESCOLA DR. CARLOS DINIZ, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 07 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |
| 5 | PRÉDIO DA ESCOLA ALVEHY A. ASSIS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 05 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |

**LOTE 02**
**Valor do Lote: R$ 14.090,40 (quatorze mil noventa reais e quarenta centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRÉDIO DA CRECHE LUIZA B. MENDONÇA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |
| 2 | PRÉDIO DA CRECHE MENINO JESUS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 08 SENSORES INFRA-VERMELHO | | | | |
| 3 | PRÉDIO DA CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 14 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |
| 4 | PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DE LÓTUS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 04 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |
| 5 | PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 10 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |
| 6 | PRÉDIO DA SUPER CRECHE (MERCEDES SCAVAZINI) DO BAIRRO VILA NOVA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 28 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |

**LOTE 03**

**Valor do Lote: R$ 4.696,80 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 03 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |
| 2 | PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CIDADÃ, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |

**LOTE 04**

**Valor do Lote: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRÉDIO DO CINE TEATRO GUANABARA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 04 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |

**LOTE 05**

**Valor do Lote: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRÉDIO DA SUPER CRECHE ZILDA ARNS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |

**LOTE 06**
**Valor do Lote: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRÉDIO DO CRAS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |

**LOTE 07**
**Valor do Lote: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRÉDIO DA CLÍNICA DA MULHER, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |

**LOTE 08**
**Valor do Lote: R$ 4.696,80 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 06 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |
| 2 | PRÉDIO DA FISIOTERAPIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 03 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |

**LOTE 09**
**Valor do Lote: R$ 7.045,20 (sete mil quarenta e cinco reais e vinte centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA VITÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |
| 2 | PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA NOVA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 04 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |
| 3 | PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA UNIÃO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 07 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |

**LOTE 10**
**Valor do Lote: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 09 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |

**LOTE 11**
**Valor do Lote: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 17 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |

**LOTE 13**
**Valor do Lote: R$ 4.696,80 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 05 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |
| 2 | RESIDÊNCIA DO TIRO DE GUERRA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 05 SENSORES INFRA-VERMELHO | MÊS | 12 | 195,70 | 2.348,40 |

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Com o referido aditivo o valor total anual será de R$ 61.058,40 (sessenta e um mil, cinqüenta e oito reais e quarenta centavos).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para tanto, o valor contratual passará de R$ 174.140,28 (cento e setenta e quatro mil cento e quarenta reais e vinte e oito centavos), para R$ 235.198,68 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 22 de março de 2017.

Contratante:
***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
***EDILSON LAZARI MENDES***
Lazari & Mendes LTDA

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8F15A1AC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-PML**

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, ponta e bolsa 120 x 100 m, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que houve um equivoco na descrição do objeto da Licitação e no Anexo I – Termo de Referência, e que a necessidade de rever a mesma, referente ao Edital Pregão Presencial nº 019/2017-PML.

**CONSIDERANDO** também, o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do princípio da autotutela administrativa, bem como, a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

**R E S O L V E:** Revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2017-PML, pelos motivos acima dispostos.

Publique-se.

Loanda, 27 de março de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E81A1B83

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRORROGAÇÃO PP Nº 012/2017**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017-PML
PROCESSO Nº. 19/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário entre Loanda a Curitiba (ida e volta), para paciente do Município que estão em tratamento fora do domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, , conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** Em virtude da alteração no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 11 de abril de 2017, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de março de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**811AC0A2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

MODALIDADE PREGÃO 22/2017-PML
PROCESSO 30/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 07 de abril de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 124.282,50 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de março de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D10D20DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 23/2017-PML
PROCESSO 32/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 10 de abril de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 242.750,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de março de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**97ADCC43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 24/2017-PML
PROCESSO 33/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 07 de abril de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 1.418.750,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de março de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E79AA854

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 002.2017**

Dá parecer favorável à Prestação de Contas – PAEFI – Deliberação 081/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da Lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
**Art. 1º -** Dar parecer favorável à formalização da Prestação de Contas – repasse de recursos fundo a fundo, oriundos do PAEFI– Deliberação 081/2013 CEAS – período de maio a dezembro de 2016. Segundo a planilha o recurso ainda não foi totalmente utilizado por dificuldade de licitar todos os itens do plano de aplicação, conforme dados apresentados a este Conselho e deliberado em reunião ordinária no dia 13/03/2017.
**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2017.
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Loanda, 27 de março de 2017.

***ANDRÉ DE COLLO BARONCELI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**9C8C7895

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Despacho de revogação parcial de processo Licitatório em razão de vício.

**Processo Administrativo 024/2017 -.**
**Pregão Presencial 009/2017 -.**

**TANIA COSTA MARTINS,** Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **artigo 49 da Lei de Licitações,** por interesse público e visando atender o princípio da legalidade dos atos administrativos, **REVOGA PARCIALMENTE** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial 009/2017**, em relação ao item 3, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA PARA CURSO DE ARTESANATO (PTWORK, PINTURA, DECOPAGEM, TÉCNICA MDF, TRABALHO COM RECICLAGEM) PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, em razão do apontamento de vício, conforme fundamentos expostos no respectivo parecer jurídico, adotando este como justificativa para o presente ato.

Lobato, 24 de março de 2017.

*TANIA COSTA MARTINS*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**9F0984BD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 020/2017 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME CNPJ nº. 13.861.454/0001-07**
**CONTRATO N.º** 020/2017
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS.

VALOR ESTIMADO: **R$ 40.357,70 (Quarenta mil trezentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos.)**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21.03.2017 até 21.03.2018
**DATA**: 21.03.2017

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**B72219BA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 019/2017 - VP MEDICAMENTOS EIRELI ME**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: VP MEDICAMENTOS EIRELI ME CNPJ nº. 73.318.693/0001-39**
**CONTRATO N.º** 019/2017
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS.

VALOR ESTIMADO: **R$ 167.060,50 (Cento e sessenta e sete mil sessenta reais e cinqüenta centavos)**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21.03.2017 até 21.03.2018
**DATA**: 21.03.2017

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**28AEE8EB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 018/2017 - MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 03.233.805/0001-73.**
**CONTRATO N.º** 018/2017
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS.

VALOR ESTIMADO: **R$ 42.105,50 (Quarenta e dois mil cento e cinco reais e cinqüenta centavos)**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21.03.2017 até 21.03.2018
**DATA**: 21.03.2017

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**2CDF447A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 017/2017 - MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ nº. 07.396.733/0001-36**
**CONTRATO N.º** 017/2017
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS.

VALOR ESTIMADO: **R$ 153.823,00 (Cento e cinqüenta e três mil oitocentos e vinte e três reais.)**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21.03.2017 até 21.03.2018
**DATA**: 21.03.2017

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**DA9F1049

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 016/2017 - CRISTALMED – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: CRISTALMED – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 02.486.788/0001-13**
**CONTRATO N.º** 016/2017
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS.

VALOR ESTIMADO: **R$ 148.275,90 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos.)**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21.03.2017 até 21.03.2018
**DATA**: 21.03.2017

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**F898C27E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 015/2017 - CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 01.328.535/0001-59**
**CONTRATO N.º** 015/2017
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS.
VALOR ESTIMADO: **R$ 96.388,40 (Noventa e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos.)**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21.03.2017 até 21.03.2018
**DATA**: 21.03.2017

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**1D3191BA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 021/2017 - AUTO POSTO LOBATO LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: AUTO POSTO LOBATO LTDA CNPJ nº. 75.073.544/0001-82**
**CONTRATO N.º** 021/2017
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO ( ETANOL HIDRATADO (ÁLCOOL)), destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais do poder executivo desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO: **R$ 70.800,00 (Setenta mil oitocentos reais)**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26.03.2017 até 26.03.2018
**DATA**: 26.03.2017

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**427F2B4A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 022/2017 - AUTO POSTO BERGATON EIRELI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: AUTO POSTO BERGATON EIRELI - EPP CNPJ nº. 04.241.569/0001-08**
**CONTRATO N.º** 022/2017
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ARLA), destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais do poder executivo desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO: R$ 509.390,00 (Quinhentos e nove mil trezentos e noventa reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26.03.2017 até 26.03.2018
**DATA**: 26.03.2017

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**DA95D6FA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 033/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2005-E.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, atendendo o Art. 4º da Lei Complementar nº 002/2005-E, de 08 de setembro de 2005.

Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

Ivair Spacini dos Santos
Ataise C. Toaldo Comim
Liana de Oliveira Gazzone

Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz
Lindalva Jorge da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**7E02CD99

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO 2017**

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Fevereiro 2017

| IN 36/2009 - TCE | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o 01º bim (b) | % (b/a) |
| RECEITAS CORRENTES | 19.089.632,42 | 3.191.991,44 | 17% |
| Receita Tributária | 1.437.474,30 | 150.865,52 | 10% |
| Receita de Contribuições | 257.000,00 | 55.956,85 | 22% |
| Receita Patrimonial | 93.083,11 | 24.189,23 | 26% |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! |
| Receita de Serviços | 44.310,00 | 6.641,53 | 15% |
| Transferências Correntes | 17.140.214,70 | 2.926.626,02 | 17% |
| Outras Receitas Correntes | 117.550,31 | 27.712,29 | 24% |
| RECEITAS DE CAPITAL | 53.240,00 | 0,00 | 0% |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! |
| Alienação de Bens | 39.930,00 | 0,00 | 0% |
| Transferências de Capital | 13.310,00 | 0,00 | 0% |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Receitas Intraorçamentarias | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! |
| TOTAL | 19.142.872,42 | 3.191.991,44 | 17% |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o 01º bim (d) | % (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 1.333.733,05 | 102.811,51 | 8% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 486.462,15 | 75.338,85 | 15% |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Outras Despesas Correntes | 847.270,90 | 27.472,66 | 3% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 35.443,50 | 0,00 | 0% |
| Investimentos | 35.443,50 | | 0% |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| TOTAL (IV) | 1.369.176,55 | 102.811,51 | 8% |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o 01º bim (d) | % (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 83.703,42 | 0,00 | 0% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Outras Despesas Correntes | 83.703,42 | | 0% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 15.306,50 | 0,00 | 0% |
| Investimentos | 15.306,50 | 0,00 | 0% |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| TOTAL (IV) | 99.009,92 | 0,00 | 0% |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | (f/e) |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 99.009,92 | 0,00 | 0% |
| TOTAL | 99.009,92 | 0,00 | 0% |
| PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA | | (e/a) % | (f/b) % |

| | | |
|---|---|---|
| | 0,52% | 0,00% |

*CLAUDINEI P. DA SILVA*
Contador
CRC 042259/O-8

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**C2F845DB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Lobato, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.242/2013-E de 03 de setembro de 2.013;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e;
Considerando o § 4º do art. 33, da lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Lobato, referente ao ano de 2016

Lobato, 23 de março de 2017.

*JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**6DE02727

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**
**CONTRATANTE:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
**CNPJ:** 80.910.201/0001-65
**CONTRATADO:** GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME
**CNPJ:** 14.909.462/0001-30
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO, CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NO VEÍCULO TOYOTA 1993, PLACA ADS 9217 DO **SAMAE.**
**VALOR:** R$ 6.856,50 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
**DATA:** 22 DE MARÇO DE 2017.

*AILTON GOMES DOS SANTOS*
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**68C88402

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 023/2017, REGISTRO DE PREÇOS 017/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/04/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 28/03/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27/03/2017.

*PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI*
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**95E30F2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 118.2017**

**DECRETO N.º 118 de 23 de março de 2017.**

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedido retorno licença tratamento de saúde de CLEOLEIA DO NASCIMENTO BOLEK, cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF, a partir de 23 de março de 2017, onde foi através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de março de 2017.

*MOACIR ALFREDO SZINVELSKI*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**CDFB41DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 119.2017**

**DECRETO N.º 119 de 23 de março de 2017.**

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedido retorno licença tratamento de saúde de IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA, cargo de Professora, a partir de 05 de abril de 2017, onde foi através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de março de 2017.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**9242F383

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 104.2017**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 104 de 03 de março de 2017.**

Súmula: Designar Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal e Comissão Setorial de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), conforme artigos 14º, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, Art. 15º, §1º,§2º,§3º e §4º, Art. 16º, Art. 17º e Art. 19º da lei 1236 de 06 de julho de 2015;

**DECRETA:**

**Artigo 1º**– Fica designada Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores e Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidores, para verificação do cumprimento dos requisitos e condições exigidas para estabilidade em estágio probatório e os avanços horizontais de todos os funcionários Profissionais do Magistério Público Municipal.

**Artigo 2º**– A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal será composta pelos abaixo relacionados:
Membro Titular: Elson Rogério Krinski.
Membro Titular: Kelly Joselia Calisto Grzeszczyszyn.
Membro Titular: Diva Prohmann de Lima.
Membro Titular: Debora Carla Makoski Tibes.
Membro Titular: Janete Elizabeth Fechner da Luz
Membro Titular: Cleide Miriam Czeliga Czervinski.

**Artigo 3º**– A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho de Servidores Profissionais do Magistério Público Municipal será composta pelos abaixo relacionados:

Representantes da Administração Municipal:
Elson Rogério Krinski
Inês Rachwal Dilay
Solange da Silva

Representantes da Categoria:
Roseli Tereza Szeremeta.
Selma Trojan.
Joanita Marli Cheliga

**Artigo 4º**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de março de 2017.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**4545A29A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 105.2017**

**DECRETO Nº 105 de 03 de março de 2017.**

Súmula: Regulamenta a Progressão Funcional e o Avanço Horizontal dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet.

**DECRETA**

**Art. 1.º** Regulamentar o processo de avaliação para concessão da **Progressão**, no ano de 2017, aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, estabelecida pela Lei Nº 1236/2015 Capítulo V, Seção III, artigo 17.

§ 1º Não poderá participar do processo de Progressão o professor em licença para tratar de interesses particulares, por motivo de doença e/ou em pessoa da família, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; para o serviço militar, para capacitação, aposentado e em estágio probatório.

**Art. 2.º** A progressão será efetuada mediante combinação de avaliação de desempenho e de participação em atividades de formação e/ou qualificação profissional e produção.
§ 1° A avaliação será efetuada através de verificação dos títulos obtidos no período, tendo como requisito mínimo a participação em 200 horas em programas de desenvolvimento para a carreira.

**§ 2º Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas no interstício de**
**01/03/2014 a 01/04/2017.**

**§ 3° Para a Progressão, o professor deverá apresentar os originais e cópias dos Certificados e Eventos de outras instituições à Secretaria Municipal de Educação do dia 03/04/2017 a 28/04/2017.**

**Art. 3º** O título obtido em curso de pós-graduação apresentado para a Progressão não será considerado para Promoção.

**Art. 4º** Serão aceitos e informados no Cadastro de Capacitação Profissional, somente os eventos cujos documentos comprobatórios contenham os dados:
I. Identificação da(s) instituição(ões) proponente(s);
II. Nome e modalidade do evento;
III. Local e período de realização (dia(s), mês e ano);
IV. Carga horária do evento (superior a 4 (quatro) horas diárias, não superior a 12 (doze) horas diárias;
V. Assinaturas autorizadas (nome e cargo);
VI. Local e data da certificação;
VII. Indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de evento ministrado a distância;
VIII. Nome do participante;
IX. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) (LDB, art.24, inciso VI).

**Art. 5º** Não poderão ser pontuados os eventos, realizados pela mesma instituição, cujos documentos comprobatórios apresentem conteúdo programático idêntico.

**Art. 6º** Serão aceitos cursos de extensão universitária desde que não estejam inclusos como parte integrante e obrigatória do ensino regulamentar de graduação e de pós-graduação.

**Art. 7º** Após a conclusão do processo de avaliação de títulos, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, a relação de professores, com os créditos que obtiveram, para a publicação do resultado final.

**Art. 8.º** O prazo para recursos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do ato de Progressão.

**Parágrafo único**. As solicitações deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Administração, com a necessária comprovação de documentos.

**Art. 9**° Os avanços serão autorizados por ato do Chefe do Executivo, após verificação das condições orçamentárias e financeiras.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de março de 2017.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**926F4A33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**RESOLUÇÃO 01/2017 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MALLET PR**

RESOLUÇÃO 01/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – Mallet PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei 571 20 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da Instituição Casa Lar de Mallet – PR com o numero 02.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Mallet, 22 de março de 2017

***BEATRIZ KANCLAROVICZ AMANDA FERNANDES***
Presidente Secretária Executiva do CMAS

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**0FBD1853

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 1061/2017 - 24.03.2017**

**DECRETO N° 1061/2017**
24.03.2017

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 011/2017 – Processo 73/2017 e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deflagração do procedimento licitatório de Pregão Presencial n° 011/2017 – Processo 73/2017, em data de 09.03.2017, cujo andamento não se perfectibilizou.
Considerando, ressaltar que em casos de anulação, o ato declaratório deve ser antecedido da oportunização aos interessados do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, QUANDO O PROCESSO TIVER ATINGIDO SEU FIM.
Considerando que no caso em comento o procedimento não culminou com seu objetivo, ou seja, apenas alguns atos foram realizados, fica inviável o contraditório;
Considerando que anulada a licitação, os efeitos do ato operam retroativamente, impedido quaisquer resultados jurídicos, tudo voltando-se ao ***status quo ante,*** segundo o que está preconizado pelo art. 59 da LL.
Considerando que a revogação da licitação, prevista no art. 49 da LL, confere à administração revogar seu atos sempre que se vise defender ou resguardar o interesse público, desde que resultante de fatos supervenientes à publicação do edital convocatório.
Considerando que a LL não enumera nemesclarecequais são os interesses públicos que autorizam a unilateral declaração de revogação de uma licitação.

**DECRETA:**

**Art. 1° –** Determino o cancelamento do Processo Licitatório de Pregão Presencial n° 011/2017 – Processo 73/2017, eis que deflagrado em data de 09.03.2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de março de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**5250F53E

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 1060/2017 – 27.03.2017**

**DECRETO Nº 1060/2017**
27.03.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o Art. 19 e Art. 20 da Lei Municipal nº 157/2002 de 08 de julho de 2002; e
CONSIDERANDO, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016, resolve:
**DECLARAR**
**Art. 1º** Estabilidade Funcional aos seguintes servidores públicos relacionados logo abaixo:

| Seq. | Matrícula | Servidor | Cargo | Admissão |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 963-1 | Clair Alves de Anhaia | Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB | 25/03/2014 |
| 2 | 961-1 | Cristiane de Siqueira | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 25/03/2014 |
| 3 | 962-1 | Edemar Patrício da Costa | Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB | 25/03/2014 |
| 4 | 956-1 | Fabiane Andresa de Oliveira Pereira | Oficial Administrativo | 03/03/2014 |
| 5 | 953-1 | Jair Panzera | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 03/03/2014 |
| 6 | 142-2 | Juliane Kaiper Capra | Professor II | 22/02/2014 |
| 7 | 951-1 | Sonia Reichert | Assistente Social | 03/03/2014 |

**Art. 2**° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**348A6DCD

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 2550/2017 - 27.03.2017**

**PORTARIA N° 2550/2017**
**27.03.2017**

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e
**Considerando**, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

| Seq. | N° Matrícula | Nome | Cargo | Nível | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | De: | Para: |
| 1 | 963-1 | Clair Alves de Anhaia | Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB | 017 | 018 |
| 2 | 961-1 | Cristiane de Siqueira | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 001 | 002 |
| 3 | 962-1 | Edemar Patrício da Costa | Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB | 017 | 018 |
| 4 | 956-1 | Fabiane Andresa de Oliveira Pereira | Oficial Administrativo | 017 | 018 |
| 5 | 953-1 | Jair Panzera | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 001 | 002 |
| 6 | 951-1 | Sonia Reichert | Assistente Social | 035 | 036 |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**DFACB0EA

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 2551/2017 - 27.03.2017**

**PORTARIA N° 2551/2017**
**27.03.2017**

Súmula: Concede Elevação de Nível e de Classe à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, conforme **Processo nº 86/17 de 02 de março de 2017**; e
**Considerando**, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Elevação de Nível por Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* e de Classe por Tempo de Serviço a Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme prevê a Lei:

| Seq. | N° Matrícula | Nome | Cargo | Nível | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | De: | Para: |
| 1 | 142-2 | Juliane Kaiper Capra | Professor II | N2-A | N3-B |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**382E8888

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2552/2017 - 27.03.2017**

**PORTARIA Nº 2552/2017**
27.03.2017

Súmula: Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, IV e conforme Atestado Médico de 24 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal **Sr. JOZINEI DOS SANTOS,** portador do RG sob n° 8.790.154-8 SESP/PR, conforme Matrícula n° 100057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 22 de março de 2017 a 27 de março de 2017, pelo nascimento de filho.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 22 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**F8DF9E19

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**P2553-2017 - MARIELE STACHAK DOS SANTOS - LICENÇA MATERNIDADE - 22.03.2017**

**PORTARIA Nº 2553/2017**
27.03.2017
**Súmula**: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 22 de março de 2017,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS,** portadora do RG sob n° 10.481.506-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme

Matrícula n° 994-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 22 de março de 2017 a 18 de setembro de 2017.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 22 de março de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**081034E7

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**P2554-2017 - JOZINEI DOS SANTOS - FÉRIAS + ABONO 2016-2017**

**PORTARIA Nº 2554/2017**
27.03.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 108/17 de 27 de março de 2017;
**RESOLVE:**
**Art. 1**° **-** Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOZINEI DOS SANTOS,** portador do RG sob nº 8.790.154-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a contar a partir de 27 de março de 2017 a 16 de abril de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.**2016** a 22.02.**2017**.
**Art. 2º -** Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 22.02.**2016** a 22.02.**2017**.
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**1B44C103

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**ERRATA AVISO PREGÃO PRESENCIAL 08-2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ERRATA REFERENTE AO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 08/2017**
**Processo Administrativo 14/2017**

**ONDE SE LE;** aquisição de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, material de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2017.
**LEIA-SE;** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais e para a Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2017.

O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e pelo site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

27 de Março de 2017.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**5FFD84ED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017**

Contrato nº: 005/2017
Origem: Processo Administrativo 007/2017
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: ZETRASOFT LTDA
CNPJ: 03.881.239/0001-06
Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor.
Valor: título gratuito
ONDE SE LÊ:
Prazo de Vigência: de 13 de março de 2017 a 13 de março de 2018.
LEIA-SE:
Prazo de Vigência: de 03 de março de 2017 a 03 de março de 2018.
Data de Assinatura: 03 de março de 2017.

***MAURICIO PORRUA***
Presidente

**Publicado por:**
Tatiana Nunes Soares
**Código Identificador:**9AF1A334

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**
**BALANÇO PATRIMONIAL**

| CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES | | | Exercício 2016 |
|---|---|---|---|
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | | Período: Janeiro à Dezembro |
| Administração Direta | | | |
| ATIVO | Exercício Atual | PASSIVO | Exercício Atual |
| ATIVO CIRCULANTE | 91.798,93 | PASSIVO CIRCULANTE | 91.798,93 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 664,30 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 43.508,13 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 91.105,47 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 48.290,80 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 29,16 | TOTAL DO PASSIVO | 91.798,93 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 676.366,85 | | |
| IMOBILIZADO | 676.366,85 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual |
| | | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 582.397,73 |
| | | RESULTADOS ACUMULADOS | 93.969,12 |
| | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | -89.095,47 |
| | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 183.064,59 |
| | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 676.366,85 |
| TOTAL | 768.165,78 | TOTAL | 768.165,78 |
| ATIVO FINANCEIRO | Exercício Atual | PASSIVO FINANCEIRO | Exercício Atual |
| ATIVO | 693,46 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 91.798,93 |
| ATIVO CIRCULANTE | 693,46 | PASSIVO CIRCULANTE | 91.798,93 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 664,30 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 43.508,13 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 29,16 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 48.290,80 |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO | 693,46 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 0,00 |
| | | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO | 91.798,93 |
| ATIVO PERMANENTE | Exercício Atual | | |
| ATIVO | 767.472,32 | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 91.105,47 | | |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 91.105,47 | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 676.366,85 | | |
| IMOBILIZADO | 676.366,85 | | |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE | 767.472,32 | | |
| SALDO PATRIMONIAL | | | 676.366,85 |
| COMPENSAÇÕES | | | |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual |
| | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 144.815,51 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 144.815,51 |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | EXERCÍCIO ATUAL |
| ORDINÁRIA | | | -91.105,47 |
| TOTAL | | | -91.105,47 |
| Notas: | | | |
| O Balanço Patrimonial compõe do Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa e créditos a receber, tratando-se de valores constantes em contas bancárias, e de direitos do Poder Legislativo, os direitos, se originam da ausência do repasse constitucional no ano de 2016. No Passivo Circulante estão registradas as obrigações da Câmara do exercício de 2016, que devido a ausência de repasse não foi quitado no ano de 2016. | | | |

MORRETES, 23/03/2017

***JULIO CESAR CASSILHA***
Presidente

***DINOEL ALVES DO CARMO***
Contador
CRC:PR-049045/O-3

***FERNANDA FERREIRA BONTORIN***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Tatiana Nunes Soares
**Código Identificador:**9654FEC3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

**FORNECEDORES:**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 – ID 007/2017**
**PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME**
**CNPJ: 23.794.633/0001-14**
**VALOR: R$ 67.999,84**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 - ID 008/2017**
**FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**
**CNPJ: 25.115.613/0001-03**
**VALOR: R$ 32.077,00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 - ID 009/2017**
**PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME**
**CNPJ: 17.092.175/0001-79**
**VALOR: R$ 12.020,00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 - ID 010/2017**
**PNEU BOM LTDA - EPP**
**CNPJ: 21.609.270/0001-74**
**VALOR: R$ 40.244,00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 - ID 006/2017**
**SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME**
**CNPJ: 07.493.402/0001-14**
**VALOR: R$ 145.364,80**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 - ID 011/2017**
**AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**
**CNPJ: 20.063.556/0001-34**
**VALOR: R$ 2.871,16**
**OBJETO:** Fornecimento de Pneus, em atendimento as Secretarias Municipais, do Município de Morretes nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta vinculados à Prefeitura Municipal de Morretes

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses;

**DATA:** 14/03/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR KAUE MUNIZ DO AMARAL. PELA AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, FABIO LUIS SZYCHTA PELA FABIO LUIS SZYCHTA – ME, STHEFANO PANIZZON PELA PNEU BOM LTDA – EPP, RUBENS KRUGER KASCZUK PELA PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME, RAFAEL LUIS MORETTO VICINI PELA PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – ME, EDITE SILVA AQSENEN PELA EMPRESA SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**145DD7CD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº 004/2017 – ID Nº 012/2017**
J PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ/MF Nº 23.711.759/0001-88
NO VALOR DE R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de 500.000 m2 de Roçadas, no prazo de execução de 90 dias, a pedido da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Cultura, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA**: O presente Contrato, decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses;

**DATA DO FIRMAMENTO**: 14/03/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. JOÃO GRABOVICZ PEREIRA PELA EMPRESA J PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**D42D4A53

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA N. 002/2016**

**HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 21/02/2017.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

**CONTRATADA:** RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME; CNPJ/MF sob o nº 02.170.661/0001-90

**OBJETO**: de aditivo de prazo de execução, passando de 03 de fevereiro de 2017 para 03 de abril de 2017 no CONTRATO Nº 052/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de restauração de estradas vicinais rurais, no Município de Morretes, PR, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a Concorrência Pública 002/2016.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

**DATA DO FIRMAMENTO:** 23/02/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E A SRª. KELLY CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA PELA EMPRESA RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**F6CB4498

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 07 de Abril de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Iluminação Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

**Valor Máximo Estimado: R$ 585.338,79 ( Quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).**

**INFORMAÇÕES:**

**O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site e e-mail:**
**http://www.morretes.pr.gov.br**
**licitacoes@morretes.pr.gov.br**

**Informações: Telefone 41 3462-1266**
Morretes, 27 de Março de 2017.

***LUANA MONIQUE VEIGA DERES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**3B5BE5E6

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 3584/2017**

**SÚMULA**: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

**Jani de Fátima Reginato**, CPF nº 960.301.199-15, Agente de Saúde, período aquisitivo: 25/08/13 a 25/08/14, a partir de 20/03/17 a 19/04/17.

**Sebastião Spessoto,** CPF nº 770.098.359-34, Gari, período aquisitivo: 19/09/15 a 19/09/16, a partir de 27/03/17 a 26/04/17.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**8C4D87C5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3585/2017**

Súmula: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
**Nelcinda Ferreira Zanella**, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portadora do RG nº 3.822.280-5, referente ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 02/02/2016, a partir de 27/03/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezessete.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**B78F80F3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1424/2017**

Súmula: Aprova Loteamento Urbano Lote de terra urbano nº 101-A da Gleba 82-FB no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, de propriedade de NILTON J. PASIN & CIA LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal nas Leis nºs. 882/2008, 1197/2013, 1198/2013,1199/2013 e Lei Federal nº 6015/73, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art**.** 1° **-** Fica aprovado o empreendimento denominado Loteamento **"JARDIM EUROPA"**, sobre o Lote Urbano 101-A da Gleba 82-FB

no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, matriculado no CRI da Cidade e Comarca de Salto do Lontra sob o n° 13.843, com área total de 138.430,11 m² (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta metros quadrados e onze decímetros quadrados), incorporado ao perímetro urbano pela Lei nº 900/2008, ficando assim distribuídos:

| | |
|---|---|
| QUADRA Nº 01 | |
| Lote nº 01 | 329,38 m² |
| Lote nº 02 | 300,00 m² |
| Lote nº 03 | 300,00 m² |
| Lote nº 04 | 300,72 m² |
| Lote nº 05 | 357,95 m² |
| Lote nº 06 | 382,38 m² |
| Lote nº 07 | 329,11 m² |
| Lote nº 08 | 302,01 m² |
| Lote nº 09 | 280,58 m² |
| Lote nº 10 | 305,30 m² |
| Lote nº 11 | 393,61 m² |
| Lote nº 12 | 400,00 m² |
| Lote nº 13 | 400,00 m² |
| Lote nº 14 | 400,00 m² |
| Lote nº 15 | 400,00 m² |
| Lote nº 16 | 400,00 m² |
| Lote nº 17 | 400,00 m² |
| Lote nº 18 | 400,00 m² |
| Lote nº 19 | 400,00 m² |
| Lote nº 20 | 400,00 m² |
| Lote nº 21 | 400,00 m² |
| Lote nº 22 | 400,00 m² |
| **Área Total** | **7.981,04 m²** |
| **QUADRA Nº 02** | |
| Lote nº 01 | 560,00 m² |
| Lote nº 02 | 442,28 m² |
| Lote nº 03 | 1.900,29 m² |
| Lote nº 04 | 504,79 m² |
| Lote nº 05 | 370,95 m² |
| Lote nº 06 | 322,22m² |
| Lote nº 07 | 300,00 m² |
| Lote nº 08 | 300,00 m² |
| Lote nº 09 | 300,00 m² |
| Lote nº 10 | 300,00 m² |
| Lote nº 11 | 360,82 m² |
| Lote nº 12 | 351,65 m² |
| Lote nº 13 | 326,28 m² |
| Lote nº 14 | 300,00 m² |
| Lote nº 15 | 345,27 m² |
| Lote nº 16 | 410,90 m² |
| Lote nº 17 | 446,83 m² |
| Lote nº 18 | 360,59 m² |
| Lote nº 19 | 334,26 m² |
| Área Total | 8.537,13 m² |
| QUADRA Nº 03 | |
| Lote nº 01 | 407,04 m² |
| Lote nº 02 | 400,52 m² |
| Lote nº 03 | 322,86 m² |
| Lote nº 04 | 300,00 m² |
| Lote nº 05 | 300,00 m² |
| Lote nº 06 | 300,00 m² |
| Lote nº 07 | 300,00 m² |
| Lote nº 08 | 300,00 m² |
| Lote nº 09 | 300,00 m² |
| Lote nº 10 | 300,00 m² |
| Lote nº 11 | 300,00 m² |
| Lote nº 12 | 300,00 m² |
| Lote nº 13 | 300,00 m² |
| Lote nº 14 | 300,00 m² |
| Lote nº 15 | 300,00 m² |
| Lote nº 16 | 315,53 m² |
| Lote nº 17 | 303,37 m² |
| Lote nº 18 | 304,56 m² |
| Lote nº 19 | 404,37 m² |
| Lote nº 20 | 300,00 m² |
| Lote nº 21 | 300,00 m² |
| Lote nº 22 | 300,00 m² |
| Lote nº 23 | 390,00 m² |
| Área Total | 7.348,25 m² |
| QUADRA Nº 04 | |
| Lote nº 01 | 401,61 m² |
| Lote nº 02 | 300,00 m² |
| Lote nº 03 | 300,00 m² |
| Lote nº 04 | 300,00 m² |
| Lote nº 05 | 315,54 m² |
| Lote nº 06 | 300,00 m² |
| Lote nº 07 | 300,00 m² |
| Lote nº 08 | 300,00 m² |
| Lote nº 09 | 433,25 m² |
| Área Total | 2.950,40 m² |
| QUADRA Nº 05 | |
| Lote nº 01 | 355,26 m² |
| Lote nº 02 | 308,80 m² |
| Lote nº 03 | 342,80 m² |
| Lote nº 04 | 394,38 m² |
| Lote nº 05 | 445,96 m² |
| Lote nº 06 | 497,53 m² |
| Lote nº 07 | 539,19 m² |
| Lote nº 08 | 451,87 m² |
| Lote nº 09 | 401,50 m² |
| Lote nº 10 | 390,21 m² |
| Área Total | 4.127,50 m² |
| QUADRA Nº 06 | |
| Lote nº 01 | 380,49 m² |
| Lote nº 02 | 350,53 m² |
| Lote nº 03 | 321,80 m² |
| Lote nº 04 | 316,38 m² |
| Lote nº 05 | 312,48 m² |
| Lote nº 06 | 311,33 m² |
| Lote nº 07 | 310,18 m² |
| Lote nº 08 | 319,73 m² |
| Lote nº 09 | 318,87 m² |
| Lote nº 10 | 318,02 m² |
| Lote nº 11 | 317,17 m² |
| Lote nº 12 | 316,32 m² |
| Lote nº 13 | 312,51 m² |
| Lote nº 14 | 384,05 m² |
| Lote nº 15 | 413,42 m² |
| Lote nº 16 | 528,93 m² |
| Lote nº 17 | 511,69 m² |
| Lote nº 18 | 640,34 m² |
| Lote nº 19 | 750,24 m² |
| Área Total | 7.434,48 m² |
| QUADRA Nº 07 | |
| Lote nº 01 | 335,72 m² |
| Lote nº 02 | 325,66 m² |
| Lote nº 03 | 411,60 m² |
| Lote nº 04 | 369,40 m² |
| Lote nº 05 | 384,60 m² |
| Lote nº 06 | 377,00 m² |
| Lote nº 07 | 331,18 m² |
| Lote nº 08 | 315,04 m² |
| Lote nº 09 | 315,03 m² |
| Lote nº 10 | 315,03 m² |
| Lote nº 11 | 315,03 m² |
| Lote nº 12 | 315,03 m² |
| Lote nº 13 | 315,03 m² |
| Lote nº 14 | 315,03 m² |
| Lote nº 15 | 315,02 m² |
| Lote nº 16 | 315,02 m² |
| Lote nº 17 | 325,68 m² |
| Lote nº 18 | 315,87 m² |
| Lote nº 19 | 300,00 m² |
| Lote nº 20 | 300,00 m² |
| Lote nº 21 | 353,04 m² |
| Lote nº 22 | 268,62 m² |
| Área Total | 7.233,63 m² |
| QUADRA Nº 08 | |
| Lote nº 01 | 255,89 m² |
| Área Total | 255,89 m² |

**ÁREA TOTAL (QUADRAS 01 A 08).....45.868,32 m²**

**ÁREAS INSTITUCIONAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUADRA Nº 05 LOTEAMENTO JARDIM EUROPA (Lotes Institucionais)**

LOTE Nº 01.....355,26 **m2**
LOTE Nº 02.....308,80 **m2**
LOTE Nº 03.....342,80 **m2**
LOTE Nº 04.....394,38 **m2**
LOTE Nº 05.....445,96 **m2**
LOTE Nº 06.....497,53 **m2**
LOTE Nº 07.....539,19 **m2**
**ÁREA TOTAL:.....2.883,92 m2**
**SISTEMA VIÁRIO (ARRUAMENTO)**
RUA PORTUGAL .....2.192,85 **m2**
RUA FRANÇA .....1.049,29 **m2**
RUA ITÁLIA .....10.734,54 **m2**
TRAVESSA ALEMANHA .....240,29 **m2**
AV. JOSÉ STRINGARI .....18.355,20 **m2**
**ÁREA TOTAL.....32.572,17 m2**
**CICLOVIAS**
CICLOVIA 01.....1.577,16 **m2**

CICLOVIA 02..... 988,99 **m2**
**AREA TOTAL.....2.566,15 m2**

**ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

**QUADRA Nº 08 LOTEAMENTO JARDIM EUROPA (Área de Preservação Permanente)**

LOTE Nº 02 (Área de Preservação Permanente). 2.231,54 m²

**QUADRA Nº 09 LOTEAMENTO JARDIM EUROPA (Área de Preservação Permanente)**

LOTE Nº 01(Área de Preservação Permanente)..11.301,83 m²

**QUADRA Nº 10 LOTEAMENTO JARDIM EUROPA (Área de Preservação Permanente)**

LOTE Nº 01(Área de Preservação Permanente)..16. 204,08 m²

**ÁREA TOTAL PRESERVAÇÃO PERMANENTE.....29.737,45 m²**

**ÁREA VERDE**
**QUADRA Nº 11 LOTEAMENTO JARDIM EUROPA (Área Verde)**

LOTE Nº 01 (Área Verde).....27.686,02 m²
**ÁREA TOTAL (ÁREA VERDE).....27.686,02 m²**
**ÁREA TOTAL (Preservação Permanente/Área Verde)... 57.423,47 m2**
**RESUMO**
**Área Lotes (quadras 01 a 08).....45.868,32 m²**
**Área Preservação Permanente (Margem do Lago) Lote 02, Q – 08/Lote 01, Q –**
**09 e Lote 01, Q – 10 .....29.737,45 m²**
**Área Verde Lote 01, Q - 11.....27.686,02 m²**
**Sistema Viário.....32.572,17 m²**
**Ciclovia 01 e 02.....2.566,15 m²**
**ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO.....138.430,11 m²**
**Lotes Institucionais (Lotes 01 a 07 Q – 5).....2.883,92 m²**
Art. 2º - Fica loteada a área discriminada no artigo anterior,
conforme mapas e memoriais descritivos apresentados e arquivados junto ao Departamento de Tributação desta Municipalidade, conforme o disposto da Lei
Municipal n.º 1198/2013, estando em conformidade com a Lei Federal n.º 6015/73.
Art. 3º - O loteamento retro referido tem a finalidade para uso residencial.
Art. 4º - O proprietário terá que executar as obras relacionadas, conforme projetos apresentados e demais obrigações contidas no Termo de Compromisso firmado com o município.
Art. 5º - O prazo para execução das obras mencionadas no artigo anterior será conforme disposto na Lei 1198/2013.
Art. 6º - As áreas a seguir discriminadas passarão a ser de domínio Público e assim distribuídas:
§ 1º - Considera-se área de domínio público 23,52% (vinte e três vírgula cinqüenta e dois por cento) da área total do loteamento, como área de circulação.
§ 2º - Fica incorporado ao Patrimônio Público do Município de Nova Prata do Iguaçu como Áreas Institucionais os Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05,
06 e 07 da Quadra 05, área total dos Lotes 2.883,92 m² (dois mil oitocentos e oitenta e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados).
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezessete.**

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**EDB7A421

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017**
**PREGÃO Nº. 01/2017**
**PROCESSO Nº. 11/2017**

**OBJETO:** aquisição de materiais de consumo de informática para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **F. K. J. CARTUCHOS LTDA - ME**, CNPJ 07.540.940/0001-12.
Valor: R$ 41.936,30 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 23 de março de 2017.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**395A8F89

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 20/2017

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 20/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente LEXNEWS DATA MINING RECORTE ELETRÔNICO DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.770.228/0001-72, no valor de R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), para contratação de empresa especializada para o acompanhamento das publicações em nome da Câmara Municipal de Palmeira e envio de recortes das publicações por e-mail aos servidores do órgão.

Palmeira, 27 de março de 2017.

***ANSELMO HEIMBECHER OSORIO***
Presidente

**Publicado por:**
Ederson Amauri Seixas da Silva
**Código Identificador:**DC5F4844

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 14/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente SEVEC VEICULOS LTDA, CNPJ 00.568.480/0001-91, no valor de R$ 370,73 (trezentos e setenta reais e setenta e três centavos), referente à revisão de 50.000 km do veículo HB20S, 1.6A PREM, Placa AYJ 2230, Renavam 01007519859, pertencente a Câmara Municipal de Palmeira

Palmeira, 27 de março de 2017.

***ANSELMO HEIMBECHER OSORIO***
Presidente

**Publicado por:**
Ederson Amauri Seixas da Silva
**Código Identificador:**AD35E0FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 21/2017**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 21/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor da proponente MARIA ROSA FRANCO - ME, CNPJ 11.802.713/0001-95**,** no valor de R$ 806,00 (oitocentos e seis reais), para prestação de serviço de produção e entrega de marmitas para os participantes do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 27 de março de 2017.

***ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO***
Presidente

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**86AB5533

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610/2017**

**Objeto**: Aquisição de cabeça de impressão para impressora Plotter.A abertura deu-se no dia 24 de março de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Urbanismo. Dotação Orçamentária: 05001041210005206833900300000. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** IKONIX DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS EIRELI-ME, portadora do **CNPJ:** 25.270.390/0001-40 com o valor total de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de março de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**6DCFC49C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610/2017**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de cabeça de impressão para impressora Plotter.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001041210005206833900300000

**Empresa vencedora:** IKONIX DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS EIRELI-ME, portadora do **CNPJ:** 25.270.390/0001-40 com o valor total de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

Publique-se.

27 de março de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**765C747A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610/2017**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** Aquisição de cabeça de impressão para impressora Plotter.**Empresa vencedora:** IKONIX DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS EIRELI-ME, portadora do **CNPJ:** 25.270.390/0001-40 com o valor total de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais). **O pagamento** será efetuado através de transferência bancária mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

27 de março de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**744C28ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108/2017**

**Objeto**: Contratação do Projeto Viva Palmeira em comemoração ao aniversário de 198 anos do MUNICÍPIO. A abertura deu-se no dia 27 de março de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16002041310011208433903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA, portadora do **CNPJ:** 80.242.720/0001-60 com o valor total de **R$ 7.917,01** (sete mil novecentos e dezessete reais e um centavo). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de março de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**D96A05BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108/2017**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação do Projeto Viva Palmeira em comemoração ao aniversário de 198 anos do município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16002041310011208433903900000
**Empresa vencedora:** TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA , portadora do **CNPJ:** 80.242.720/0001-60 com o valor total de **R$ 7.917,01** (sete mil novecentos e dezessete reais e um centavo). Publique-se.

27 de março de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**E6359F0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108/2017**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** Contratação do Projeto Viva Palmeira em comemoração ao aniversário de 198 anos do município.**Empresa vencedora:** TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA , portadora do **CNPJ:** 80.242.720/0001-60 com o valor total de **R$ 7.917,01** (sete mil novecentos e dezessete reais e um centavo). **O pagamento** será efetuado em 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

27 de março de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**AB22051A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2545/2016**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada no serviço de impressão de panfleto, cartaz e livretos tipo folder e banner.A abertura deu-se no dia 27 de março de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16002041310011208433903000000. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** BRUSTULIN & WOINAROVICZ LTDA - ME , portadora do **CNPJ:** 10.657.614/0001-02 com o valor total de **R$ 4.589,12** (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de março de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**83E76DEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2545/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no serviço de impressão de panfleto, cartaz e livretos tipo folder e banner.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA16002041310011208433903000000
**Empresa vencedora:** BRUSTULIN & WOINAROVICZ LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 10.657.614/0001-02 com o valor total de **R$ 4.589,12** (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Publique-se.

27 de março de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**D7B69DD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2545/2016**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de impressão de panfleto, cartaz e livretos tipo folder e banner.**Empresa vencedora:** BRUSTULIN & WOINAROVICZ LTDA - ME , portadora do **CNPJ:** 10.657.614/0001-02 com o valor total de **R$ 4.589,12** (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos).**O pagamento** será efetuado em até 15 (quinze) dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

27 de março de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**4E470501

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 738/2015**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Objeto:** Locação do imóvel de sua exclusividade e afim estritamente não residencial, localizado a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel nº 166, para funcionamento do Pronto Socorro Municipal, que prestará atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 1634/2017, de acordo com a Lei 8.666/93.
**Empresa: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA (SANTA CASA), CNPJ: 79.572.665/0001-20**.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quanto a vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Abril de 2017 até a data de 01 de Abril de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**Palmeira, 27 de Março de 2017.**

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**99E1BF33

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 419 DE 27/03/2017 - RETIFICA PORTARIA Nº 412 DE 24/02/2017 NO QUE DIZ RESPEITO AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA CONCEDIDA A PAULINA DA LUZ GOES**

**Portaria n.º 419 de 27/03/2.017**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, Considerando o teor do processo protocolado sob nº 821/2017, em que é requerente **Paulina da Luz Goes**.
Considerando, ainda, a retificação do comprovante de remuneração da servidora efetuada pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Palmeira.
Resolve:
Retificar a Portaria n.° 412 de 24/02/2.017 no que diz respeito aos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida, a partir de 01/03/2017, para a servidora municipal **Paulina da Luz Goes,** matrícula funcional n.º 2-00555, portadora do R.G. 1.823.532-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 634.570.759-72, ocupante do cargo de efetivo de *"auxiliar de serviços gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Destarte, os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.773,87 (um mil, setecentos e setenta e três reais, oitenta e sete centavos), e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27/03/2017.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Jordy Malaquias de Paula
**Código Identificador:**51875CB0

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 12.944 DE 27/03/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2135/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1039*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Fernando Gregório Moscaleski* | *911.944.909-72* | *R$ 600,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**17F213C8

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 12.945 DE 27/03/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2137/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1039*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Wagner Roberto de Souza Ristow* | *056.869.279-95* | *R$ 800,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**6B34D31D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 12.946 DE 27/03/2017- ADIANTAMENTO AO SERVIDOR NEULI JONAS LINDEBECK.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2132/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação:*
*14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1039*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Neuli Jonas Lindebeck* | *508.563.249-49* | *R$ 600,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**CE394416

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 12.947 DE 27/03/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2130/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1039*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Ivonei Schuartz* | *027.581.019-47* | *R$ 400,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa. Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**BE809CA1

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 12.948 DE 27/03/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2138/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1039*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Ricardo Kurek* | *033.234.779-60* | *R$ 800,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**70E593D1

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 12.949 DE 27/03/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2134/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1039*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Jorge Luiz Wansovicz* | *634.577.929-68* | *R$ 400,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**BF1D87D4

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 12.950 DE 27/03/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CÂNDIDO FERREIRA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2129/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Coordenador de Gabinete, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1039*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Aroldi Cândido Ferreira* | *337.948.049-53* | *R$ 1.000,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**F80AB28E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 12.951 DE 27/03/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDUARDO VENSKE FILHO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2136/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1039*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Eduardo Venske Filho* | *004.096.529-54* | *R$ 400,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**3284F427

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 12.952 DE 27/03/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2133/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1039*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Osvaldo Ferreira* | *456.206.879-53* | *R$ 400,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**1CE298AE

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 12.953 DE 27/03/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2131/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1039*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Altair dos Santos* | *742.115.449-34* | *R$ 400,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**65ED31A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 12.954 DE 27/03/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANTONINA NUNES KAPP.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1730/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Antonina Nunes Kapp* | *340.214.349-68* | *R$ 200,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**58CCC618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 12.940 DE 27/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ROSELI DA CONCEIÇÃO COSTA GONÇALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 1940/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

**Art 1º** Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Roseli da Conceição Costa Gonçalves**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/03/2017, encerrando em 29/03/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.906 de 15/03/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES***
Secretario Municipal de Gestao Publica

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**12EB68D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 12.941 DE 27/03/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, DIRLENE DO ROCIO VIDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e considerando o no protocolado sob nº. 4515/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de

28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

**Art 1º:** Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, Dirlene do Rocio Vida, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 09/03/2017 a 07/04/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.811 de 14/02/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES***
Secretario Municipal de Gestao Publica

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**AA47D862

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 12.942 DE 27/03/2017 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DA CARGA HORARIA DA SERVIDORA CELITA PACHECO BRONOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e

Considerando o processo protocolado sob nº. 2154/2017, onde por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

**Art 1º** - Cancelar a redução de carga horária da servidora pública municipal **CELITA PACHECO BRONOSKI**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2017, devendo à servidora, a partir de esta data cumprir carga horária de 40 horas semanais, conforme determinação do Secretário Municipal de Saúde.

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES***
Secretario Municipal de Gestao Publica

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**3E60E95C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 12.943 DE 27/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, DENISE DO ROCIO SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 2162/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal DENISE DO ROCIO SANTOS, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/04/2017, encerrando em 21/04/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2017.

***GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES***
Secretario Municipal de Gestao Publica

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**E9418593

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - ALBONI APARECIDA DE PAULA**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de Março de 2017.

***ALBONI APARECIDA DE PAULA***
Desistente

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**BF5C7578

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017**

Palmeira, 27 de Março de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 28 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

**Professor:**

- JOELMA MARCOVICZ MAIER

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**61B57C16

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**PORTARIA N° 042/2017**

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

**Artigo 1°.** Fica EXONERADA, a pedido, Sra. **ANA PAULA ANTUNES VIEIRA**, portadora do documento de identidade n° 8.625.762-9 SSP/PR, do cargo de **Diretora de Departamento de Urgência e Emergência** do CISLIPA.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 27 de março de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Ademar Gonçalves da Silva
**Código Identificador:**2489222E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá
**MARIA BEATRIZ VIEIRA MANSO**
Data:22/03/2017
CPF: 390.198.029-68
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 020/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **23 DE MARÇO DE 2017**, devendo encerrar-se em **22 DE MARÇO DE 2018** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5784/2017 - **Dispensa de Licitação nº 008/2016.**

**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 32.400,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Levi de Andrade
Maria Beatriz Vieira Manso

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**6F323B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos Infantis, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.**
**TIPO: Menor Preço Total do Lote**
**PERÍODO: 12 (doze) meses**
**DATA DA ABERTURA: 11/04/2017 HORÁRIO: 09:00H**
**VALOR ESTIMADO: R$ 20.759,47 (Vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**
**ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.**

**Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.**

**PARANAGUÁ, 27 DE MARÇO DE 2017**

***ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**B309699B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PSS 01/2017**

**Edital de Convocação 02/2017**
**Contratação**

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 01/2017, resolve:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 01/2017, de acordo com o cargo e nomes relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos necessários exigidos no item 5.4 do edital de abertura, para fins de **Contratação**, no local, data e horários indicados:

**Cargo: Médico Psiquiatra**

| Inscrição | Nome |
|---|---|
| 1 | Cleber Christovam Bearare |
| 5 | Alberto de Assis Dutra |
| 8 | Henrique de Menezes Truppel |

Data: **27/03/2017 à 07/04/2017**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h.**

Paranaguá, 24 de março de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fabiano Jardel da Costa
**Código Identificador:**2F8DC1D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PSS 02/2016**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2016**
**Resultado da Comprovação de Títulos – Edital de Convocação 07/2017**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o relatório apresentado pela Comissão especial organizadora designada do Processo Seletivo Público 02/2016, TORNA PÚBLICO o Resultado da análise da comprovação de títulos dos candidatos convocados através do edital de convocação nº 07/2017, conforme descrição abaixo:

**Cargo: Enfermeiro**

| Inscrição | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 200 | Elisabete Cristina Passig Dasilva | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 208 | Patricia Cristina Santos Pereira | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, |

| | | |
|---|---|---|
| | | conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 341 | Genilaine Maria Lotti Domingos | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 348 | Adriano José Barbosa Junior | Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura. |
| 217 | Romulo Alves Rigotti | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 120 | Pablo Cordeiro Da Silva | Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição. |
| 218 | Renata Ribeiro Rigotti | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 97 | Cassieli De Souza | Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura. |
| 435 | Silvio Tolomeotti | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 192 | Tacil Souza Pimenta | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 356 | Marco Antonio Josefi | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 75 | Diva Maria De Mello Krasuski | Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura. |
| 246 | Marleci De Oliveira Pontes | Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição. |
| 145 | Silvana Fontes Trevisan | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 23 | Adriana Cristina Dos Santos | Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição. |
| 359 | Sirlei De Jesus Mantuani Baldykoski | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 72 | Priscila Rosa Maceno | Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura. |
| 136 | Alexandro José Pereira | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 142 | Cristyan Meira De Araújo Vasconcelos | Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição. |
| 205 | Lucimara De Souza Cogo | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |

Paranaguá, 24 de março de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fabiano Jardel da Costa
**Código Identificador:**6A2C5E0C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## PSS 02/2016

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2016

**Resultado da Comprovação de Títulos – Edital de Convocação 07/2017**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o relatório apresentado pela Comissão especial organizadora designada do Processo Seletivo Público 02/2016, TORNA PÚBLICO o Resultado da análise da comprovação de títulos dos candidatos convocados através do edital de convocação nº 07/2017, conforme descrição abaixo:

**Cargo: Enfermeiro**

| Inscrição | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 200 | Elisabete Cristina Passig Dasilva | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 208 | Patricia Cristina Santos Pereira | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 341 | Genilaine Maria Lotti Domingos | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 348 | Adriano José Barbosa Junior | Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura. |
| 217 | Romulo Alves Rigotti | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 120 | Pablo Cordeiro Da Silva | Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição. |
| 218 | Renata Ribeiro Rigotti | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 97 | Cassieli De Souza | Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura. |
| 435 | Silvio Tolomeotti | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 192 | Tacil Souza Pimenta | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 356 | Marco Antonio Josefi | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 75 | Diva Maria De Mello Krasuski | Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura. |
| 246 | Marleci De Oliveira Pontes | Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição. |
| 145 | Silvana Fontes Trevisan | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 23 | Adriana Cristina Dos Santos | Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição. |
| 359 | Sirlei De Jesus Mantuani Baldykoski | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 72 | Priscila Rosa Maceno | Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura. |
| 136 | Alexandro José Pereira | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 142 | Cristyan Meira De Araújo Vasconcelos | Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição. |
| 205 | Lucimara De Souza Cogo | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |

Paranaguá, 24 de março de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fabiano Jardel da Costa
**Código Identificador:**FD0D80B5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## PSS 01/2017

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2017
**Resultado da Comprovação de Títulos – Edital de Convocação 01/2017**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o relatório apresentado pela Comissão especial organizadora designada do Processo Seletivo Público 01/2017, TORNA PÚBLICO o Resultado da análise da comprovação de títulos dos candidatos convocados através do edital de convocação nº 01/2017, conforme descrição abaixo:

**Cargo: Médico Psiquiatra**

| Inscrição | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 2 | Leonor de Angelo Rosatto | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 4 | Clarissa Santos da Silveira Lima | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 1 | Cleber Christovam Bearare | Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição. |
| 3 | Alexandre Serafim Felisbino | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 5 | Alberto de Assis Dutra | Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição. |
| 7 | Eduardo Lopes Paulucio | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |
| 8 | Henrique de Menezes Truppel | Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição. |
| 6 | Ana Carla Luzia Valentina Sai | Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura. |

Paranaguá, 24 de março de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fabiano Jardel da Costa
**Código Identificador:**44E1260A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 160 DE 24 DE MARÇO DE 2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 9564/2017.

**RESOLVE**:

I - Relotar, o servidor OSVALDO CAPETTA PINTO, matrícula 9156-1, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, na Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de março do corrente.

Paranaguá, Palácio "São José" em 24 de março de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**C8351467

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 161 DE 27 DE MARÇO DE 2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 2177,8971/2017.
**RESOLVE**:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

| | | |
|---|---|---|
| 11468-1 | HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS | TÉCNICO EM AUTO CAD |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ILHA DOS VALADARES** COM EXERCÍCIO NO SERVIÇOS URBANOS

| | | |
|---|---|---|
| 4347-1 | RICARDO DE PAULA MARTINS | AUXILIAR DE TOPOGRAFIA |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de março de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**9B129715

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 162 DE 27 DE MARÇO DE 2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 5508/2017.

**RESOLVE**:

I - Relotar, a servidora MARIA CAROLINA SAMWYAS VALINAS, matrícula 9486-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de março de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**48B9ED87

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 28/2017

277450
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 15/05/2017.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAK9284 | 277450P000191432 | 20/03/2017 | 60412 |
| ABI2789 | 277450P000191434 | 20/03/2017 | 51930 |
| ADR3078 | 277450P000191802 | 16/03/2017 | 55412 |
| AEG0212 | 277450P000192795 | 16/03/2017 | 55412 |
| AJS0872 | 277450P000191614 | 16/03/2017 | 55411 |
| AJY0025 | 277450P000191611 | 15/03/2017 | 55412 |
| AKR0619 | 277450P000164995 | 16/03/2017 | 55412 |
| ALF7140 | 277450P000164994 | 16/03/2017 | 55412 |
| ANP1341 | 277450P000192799 | 16/03/2017 | 55412 |
| AOX8796 | 277450P000191433 | 20/03/2017 | 60412 |
| APJ9535 | 277450P000191714 | 16/03/2017 | 55412 |
| APT9605 | 277450P000192792 | 16/03/2017 | 55412 |
| APU6949 | 277450P000192802 | 16/03/2017 | 55412 |
| APV0126 | 277450P000164991 | 15/03/2017 | 55412 |
| APX1482 | 277450P000164993 | 15/03/2017 | 55412 |
| APZ6815 | 277450P000190070 | 16/03/2017 | 55412 |
| AQS7132 | 277450P000191664 | 16/03/2017 | 55412 |
| AQS7132 | 277450P000194453 | 11/03/2017 | 55412 |
| ARC1203 | 277450P000191713 | 16/03/2017 | 55412 |
| ASB0482 | 277450P000192797 | 16/03/2017 | 55412 |
| ASH0378 | 277450P000164990 | 15/03/2017 | 55412 |
| ASJ1841 | 277450P000191283 | 20/03/2017 | 55414 |
| ASO7749 | 277450P000192720 | 15/03/2017 | 55412 |
| ATH4142 | 277450P000191612 | 15/03/2017 | 55412 |
| ATK3690 | 277450P000192807 | 16/03/2017 | 55412 |
| ATO6927 | 277450P000191712 | 16/03/2017 | 55412 |
| AUI0787 | 277450P000181670 | 15/03/2017 | 55412 |
| AVC4164 | 277450P000191661 | 15/03/2017 | 55412 |
| AVE8678 | 277450P000191801 | 16/03/2017 | 55412 |
| AVG0941 | 277450P000192796 | 16/03/2017 | 55411 |
| AVN1583 | 277450P000073234 | 18/03/2017 | 75870 |
| AWD7633 | 277450P000192639 | 15/03/2017 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWZ6619 | 277450P000192698 | 15/03/2017 | 55412 |
| AXG2106 | 277450P000192721 | 16/03/2017 | 55412 |
| AXJ2547 | 277450P000194457 | 14/03/2017 | 55412 |
| AXZ7642 | 277450P000192800 | 16/03/2017 | 55412 |
| AYE4818 | 277450P000191613 | 15/03/2017 | 55412 |
| AYG0107 | 277450P000192641 | 16/03/2017 | 55412 |
| AYG3199 | 277450P000194355 | 20/03/2017 | 76331 |
| AYR9389 | 277450P000191663 | 16/03/2017 | 55412 |
| AYW4869 | 277450P000194352 | 20/03/2017 | 73662 |
| AZC9378 | 277450P000164996 | 16/03/2017 | 55412 |
| AZE4990 | 277450P000191707 | 15/03/2017 | 55412 |
| AZI4462 | 277450P000192794 | 16/03/2017 | 55412 |
| AZJ3396 | 277450P000190071 | 16/03/2017 | 55412 |
| AZR6668 | 277450P000192640 | 16/03/2017 | 55412 |
| AZT6423 | 277450P000192798 | 16/03/2017 | 55412 |
| AZW6776 | 277450P000192803 | 16/03/2017 | 55412 |
| BAC3321 | 277450P000192638 | 15/03/2017 | 55412 |
| BAL5361 | 277450P000192801 | 15/03/2017 | 55412 |
| BAQ0125 | 277450P000191708 | 15/03/2017 | 55412 |
| BAT5541 | 277450P000192636 | 15/03/2017 | 55412 |
| BBP2708 | 277450P000191559 | 20/03/2017 | 55414 |
| BDM2307 | 277450P000194354 | 20/03/2017 | 55090 |
| BDV0702 | 277450P000191710 | 15/03/2017 | 55412 |
| BDY0088 | 277450P000191706 | 15/03/2017 | 55412 |
| BNN5844 | 277450P000194454 | 11/03/2017 | 55412 |
| CXM4945 | 277450P000192642 | 16/03/2017 | 55412 |
| CXZ4676 | 277450P000164997 | 16/03/2017 | 55412 |
| DAU7062 | 277450P000192697 | 15/03/2017 | 55412 |
| DBQ6504 | 277450P000181671 | 16/03/2017 | 55412 |
| DGX7629 | 277450P000192637 | 15/03/2017 | 55412 |
| DHQ2813 | 277450P000191711 | 15/03/2017 | 55412 |
| DOG3235 | 277450P000192805 | 16/03/2017 | 55412 |
| DWL2788 | 277450P000194455 | 14/03/2017 | 55412 |
| GQP6231 | 277450P000189894 | 20/03/2017 | 76251 |
| JVS4389 | 277450P000190615 | 20/03/2017 | 60501 |
| KEF5715 | 277450P000164992 | 15/03/2017 | 55412 |
| KPP8040 | 277450P000192793 | 16/03/2017 | 55412 |
| LRH4055 | 277450P000192804 | 16/03/2017 | 55412 |
| LWU6557 | 277450P000284510 | 20/03/2017 | 57463 |
| LXA1425 | 277450P000159546 | 20/03/2017 | 73662 |
| LXO2072 | 277450P000194456 | 14/03/2017 | 55412 |
| MJC9770 | 277450P000192700 | 15/03/2017 | 55412 |
| MJT9123 | 277450P000191662 | 15/03/2017 | 55412 |
| NLI8284 | 277450P000192719 | 15/03/2017 | 55412 |
| PXE6675 | 277450P000284512 | 20/03/2017 | 73662 |
| PYS0383 | 277450P000194353 | 20/03/2017 | 55090 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**FDE229F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 29/2017

277450
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 15/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAY1380 | 277450P000188350 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ACK4536 | 277450P000189304 | 09/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AFC0549 | 277450P000143344 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AIK9014 | 277450P000283783 | 14/01/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| AJL6147 | 277450P000188346 | 09/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKY9133 | 277450P000189306 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AMT2577 | 277450P000156062 | 11/01/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANT7662 | 277450P000188348 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOS4445 | 277450P000189259 | 09/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOW0172 | 277450P000189130 | 10/01/2017 | 76331 | R$ 293.47 |
| AQN1882 | 277450P000189308 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARI6419 | 277450P000155056 | 10/01/2017 | 70481 | R$ 293.47 |
| ARR7459 | 277450P000185649 | 09/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATM6709 | 277450P000189129 | 10/01/2017 | 53800 | R$ 130.16 |
| ATV6291 | 277450P000188347 | 09/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVD2269 | 277450P000155054 | 10/01/2017 | 73662 | R$ 130.16 |
| AVP1353 | 277450P000189301 | 09/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVU5631 | 277450P000188349 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVV0779 | 277450P000189303 | 09/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWC2876 | 277450P000189265 | 09/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWW0651 | 277450P000155052 | 10/01/2017 | 76332 | R$ 293.47 |
| AWY7713 | 277450P000185648 | 09/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXH1922 | 277450P000189401 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYQ5323 | 277450P000189266 | 09/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZH0257 | 277450P000188345 | 09/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZL6934 | 277450P000189128 | 10/01/2017 | 73662 | R$ 130.16 |
| AZS6735 | 277450P000185769 | 09/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZW4117 | 277450P000189309 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAJ6114 | 277450P000189305 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAJ6393 | 277450P000189302 | 09/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAM4791 | 277450P000181040 | 10/01/2017 | 73662 | R$ 130.16 |
| BAU6778 | 277450P000189451 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBU1104 | 277450P000157740 | 12/01/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| DAS4116 | 277450P000189307 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| DSW2739 | 277450P000189264 | 09/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| DVG9995 | 277450P000073225 | 12/01/2017 | 53800 | R$ 130.16 |
| FNC8184 | 277450P000155055 | 10/01/2017 | 76332 | R$ 293.47 |
| IUR3580 | 277450P000189131 | 10/01/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| LKW1154 | 277450P000189404 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| LLG5905 | 277450P000189310 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MCJ0279 | 277450P000189351 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MJJ0155 | 277450P000183664 | 09/01/2017 | 57463 | R$ 130.16 |
| MLW2661 | 277450P000185650 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| PWL2215 | 277450P000189403 | 10/01/2017 | 55412 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**0A7EB683

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toners para impressoras, destinados à execução de atividades rotineiras da Administração Municipal.

FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Lote que venceu:
LOTE 01 – Qtde: 15 - Valor Total: R$ 33.600,00
LOTE 02 – Qtde: 24 - Valor Total: R$ 31.880,00
TOTAL GERAL: R$ 65.480,00

Paula Freitas, 27 de março de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**6776C78C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017

O Pregoeiro Municipal, Sr. RODOLFO LOTH JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 07/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017
LICITAÇÃO Nº 07/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toners para impressoras, destinados a execução de atividades rotineiras da Administração Municipal.
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Lote que venceu:
LOTE 01 – Qtde: 15 - Valor Total: R$ 33.600,00
LOTE 02 – Qtde: 24 - Valor Total: R$ 31.880,00
TOTAL GERAL: R$ 65.480,00

Paula Freitas, 27 de março de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**BB40C353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 10/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Valor.....: R$ R$ 65.480,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 27/03/2017 Término: 27/03/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017
Recursos....:
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toners para impressoras, destinados a execução de atividades rotineiras da Administração Municipal.

Paula Freitas, 27 de março de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**E83F5F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....10/2017 PREGÃO PESENCIAL Nº.....07/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..04/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....10/2017
PREGÃO PESENCIAL Nº.....07/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..04/2017
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toners para impressoras, destinados a execução de atividades rotineiras da Administração Municipal..
Fornecedor CNPJ
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME 17.914.845/0001-95
Vigência: 27/03/2017 à 27/03/2018

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
– Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**F01E07A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um refrigerante), para funcionários a serviço da Administração nas cidades de União da Vitória-PR e Porto União-SC.

_____
FORNECEDOR: 8167 – RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA S LTDA ME
Item que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 2.100 Valor Unitário:R$ 18,90 - Valor Total: R$ 39.690,00
TOTAL GERAL: R$ 39.690,00

_____
Paula Freitas, 27 de março de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**3D933EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017**

O Pregoeiro Municipal, Sr. RODOLFO LOTH JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 08/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017
LICITAÇÃO Nº 08/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um refrigerante), para funcionários a serviço da Administração nas cidades de União da Vitória-PR e Porto União-SC.
FORNECEDOR: 8167 – RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA S LTDA ME
Item que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 2.100 Valor Unitário:R$ 18,90 - Valor Total: R$ 39.690,00
TOTAL GERAL: R$ 39.690,00
Paula Freitas, 27 de março de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**73BDAFE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2017 CONTRATADO: RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA S LTDA ME**

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2017
CONTRATADO: RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA S LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/03/17
CONTRATADO: RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA S LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um refrigerante), para funcionários a serviço da Administração nas cidades de União da Vitória-PR e Porto União-SC.
Paula Freitas, 27 de março de 2017. VALOR DA DESPESA: R$ R$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**DB06761A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 11/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA S LTDA ME
Valor.....: R$ R$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 27/03/2017 Término: 27/03/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017
Recursos....:
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um refrigerante), para funcionários a serviço da Administração nas cidades de União da Vitória-PR e Porto União-SC.

Paula Freitas, 27 de março de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**09FD02ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..05/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....11/2017
PREGÃO PESENCIAL Nº.....08/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..05/2017
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um refrigerante), para funcionários a serviço da Administração nas cidades de União da Vitória-PR e Porto União-SC.
Paula Freitas, 27 de março de 2017.
Fornecedor
RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA S LTDA ME
CNPJ
07.490.166/0001-85
Vigência: 27/03/2017 à 27/03/2018

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**536D7D8E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2013**

Contrato Nº...: 002/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CALL ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda
As partes acima qualificadas firmaram em 23 de janeiro de 2013 o Contrato de Execução de Serviços nº 002/2013 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 003/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2013, cujo objeto é: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados em cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma, num limite de até 70 (setenta) laudos/mês.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Sexta – Da Vigência, passando ter a seguinte redação: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 27 de março de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal – Contratante

***MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO***
Call Ecg Serviços de Telemedicina S/c Ltda - Contratada

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**A5FEEEF2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2016**

Contrato Nº...: 032/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
As partes acima qualificadas firmaram em 14 de março de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 032/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 020/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2016, cujo objeto é: Prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde nas instalações, com transporte, tratamento e destino dos mesmos para local apropriado conforme legislação vigente.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Terceira – Valor Contratual: considerando o índice acumulado do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado (Fundação Getúlio Vargas) de 5,387%, referente o período de fevereiro/2016 a fevereiro/2017, a partir de 31 de março de 2017 terá a seguinte redação: "Pela execução do objeto contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R$ 11,59 (Onze reais e cinquenta e nove centavos) por quilo, onde o valor mensal importará em aproximadamente R$ 1.159,00 (Um mil e cento e cinquenta e nove reais). O valor total contratual importa em aproximadamente R$ 13.908,00 (Treze mil e novecentos e oito reais). O Município pagará somente o valor do quilo de material coletado, transportado e destino final, o qual não poderá exceder a 100 kg/mês. Caso sejam necessárias mais coletas será cobrado por quilo do material coletado. No valor já estão inclusas todas as despesas de coleta, transporte e destino final. PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os ônus trabalhistas, previdenciários e fiscais, relacionados ao objeto do presente contrato serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA."
1.2. A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência: a partir de 31 de março de 2017 terá a seguinte redação: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 27 de março de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal – Contratante

***DIEGO ROMERO***
AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - Contratada

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**28EDC080

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Lote que venceu:
LOTE 01 – Valor Total: R$ 31.944,72

TOTAL POR FORNECEDOR : R$ 31.944,72

FORNECEDOR: 8690 – CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Lote que venceu:
LOTE 02 – Valor Total: R$ 6.678,38
LOTE 03 – Valor Total: R$ 10.999,00
LOTE 04 – Valor Total: R$ 13.300,00
LOTE 05 – Valor Total: R$ 252,00
TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 31.229,38

TOTAL GERAL: R$ 63.174,10

Paula Freitas, 27 de março de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**047DD84F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017**

O Pregoeiro Municipal, Sr. RODOLFO LOTH JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 09/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017
LICITAÇÃO Nº 09/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Lote que venceu:
LOTE 01 – Valor Total: R$ 31.944,72
TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 31.944,72
FORNECEDOR: 8690 – CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Lote que venceu:
LOTE 02 – Valor Total: R$ 6.678,38
LOTE 03 – Valor Total: R$ 10.999,00
LOTE 04 – Valor Total: R$ 13.300,00
LOTE 05 – Valor Total: R$ 252,00
TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 31.229,38
_____
TOTAL GERAL: R$ 63.174,10

Paula Freitas, 27 de março de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**86A4F956

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2017 CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP CONTRATADO: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB**

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2017
CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
CONTRATADO: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/03/17
CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
CONTRATADO: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.. VALOR DA DESPESA: R$ 63.174,10 (sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos).

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**C4501BC7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 12/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor.....: R$ R$ 31.944,72 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 27/03/2017 Término: 27/03/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2017
Recursos....:
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Paula Freitas, 27 de março de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**30F327F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 13/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Valor.....: R$ R$ 31.229,38 (trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 27/03/2017 Término: 27/03/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2017
Recursos....:
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Paula Freitas, 27 de março de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**8CA09CAB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....09/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.. 06/2017
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Fornecedor
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ 04.283.864/0001-19
Vigência: 27/03/2017 à 27/03/2018

Fornecedor
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
CNPJ 11.565.492/0001-89
Vigência: 27/03/2017 à 27/03/2018

Paula Freitas, 27 de março de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**E56A331A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2014**

Contrato Nº...: 175/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
As partes acima qualificadas firmaram em 13 de novembro de 2014 o Contrato de Execução de Serviços nº 175/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 078/2014, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2014, cujo objeto é: Prestação de serviços relativos a coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos (recicláveis), gerados na área urbana do Município, comtemplando todas as vias públicas, compreendendo o centro de Paula Freitas, São Carlos, Jardim Maria Anisia, Rondinha, Rondinha de Cima e Vargem Grande, a serem realizados 01 (uma) vez na semana e serviço de educação ambiental e panfletagem.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Terceira – Do Valor Contratual: considerando o índice acumulado do INPC de 4,694%, referente o período de fevereiro/2016 a fevereiro/2017, a partir de 31 de março de 2017 terá a seguinte redação: "O Valor Mensal a ser pago pelo objeto desse Contrato é de R$ 8.759,58 (Oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). O Valor Global a ser pago é de R$ 105.114,96 (Cento e cinco mil, cento e quatorze reais e noventa e seis centavos). PARÁGRAFO ÚNICO Os acréscimos e supressões poderão ser revisto de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/1993, desde que justificados e aceitos pela Administração Municipal."
1.2. A Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, passando ter a seguinte redação: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 27 de março de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal – Contratante

***SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA***
Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda - Contratada

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**21886C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2017 CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toners para impressoras, destinados a execução de atividades rotineiras da Administração Municipal.. VALOR DA DESPESA: R$ R$ 65.480,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Paula Freitas, 27 de março de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**6928B11E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 93/2017**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. Maristela Moczydlo, portadora do RG. 8,575,359-2e CPF:040.306.859-27, para o Cargo De Subchefe de Cerimonial e Agendamento.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 27 de março de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eder Renato Stelmach
**Código Identificador:**C66EBE17

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA 02-2017 PROVOPAR**

**ATA DE ALTERAÇÃO DA MESA DIRETORA**
Ata 02/2017 -- Ao vigésimo sétimo dia do mês de Março de dois mil e dezessete, ás quatorze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, na sala daSecretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se as senhoras Cleusa Guedes daSilva, Bianca Pavelski, Damaris R. Carlotto da Silva, Priscila Franczak, Jane Svidzinski e oSenhor Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, para tratar do assunto dealteração da composição da diretoria da entidade PROVOPAR. A Sra. Cleusa Guedes daSilva, a qual dirigiu os trabalhos, colocou em questão os artigos 13º e 14º do Estatutoda PROVOPAR, que trata da composição da diretoria e que necessita de ajustes. Porindicação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Paulo Frontin, a Sra. Cleusa Guedesfoi convidada a ser coordenadora da PROVOPAR, aceitando de imediato a assumir ocargo. O cargo de vice-coordenadora foi indicado pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr.Gilberto Gruba, o qual não estava presente mas ficou representado pelo Sr. PrefeitoMunicipal Sebastião, que indiciou a Sra. Priscila Franczak, que de imediato aceitou ocargo. Já para o cargo de secretária executiva, a coordenadora Cleusa Guedes da Silvaindicou a Sra. Jane Svidzinski, que também de imediato aceitou o cargo. Não havendonenhuma discordância para a nova composição da mesa diretora, a diretoria fica assimconstituída: I Coordenadora -- Cleusa Guedes da Silva, portadora do CPF 446.927.739-87 e RG 4.413.046-7; II Vice Coordenadora -- Priscila Franczak, portadora do CPF066.232.409-93 e RG 9.993.633-9; III Secretária Executiva -- Jane Svidzinski,portadora do CPF 089.484.499-74 e RG 10.827.031-4. Nada mais a se tratar, encerrou-se a reunião e esta ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, Juceli Snicer daSilva, a qual lavrei a presente, portadora do CPF 029.797.689-36 e RG 8.291.194-4 e demais presentes.

Paulo Frontin, vinte e sete de março de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***

***DAMARIS R. CARLOTTO DA SILVA***

***BIANCA PAVELSKI***

***CLEUSA GUEDES DA SILVA***

***PRISCILA FRANCZAK***

***JANE SVIDZINSKI***

***JUCELI SNICER DA SILVA***

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**6C7CD0F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA 01 - ELABORAÇÃO PPA-LDO**

**Ata de Audiência Pública de apresentação do PPA 2018-2021 e LDO 2018**

Aos vinte e sete dias do mês de março às nove horas, do ano de dois mil e dezessete, no plenário da Câmara Municipal de Paulo Frontin, sito à Rua 22 de Janeiro, SN, reuniram-se: a equipe da secretaria de finanças e demais órgãos desta municipalidade com a presença da população para a apresentação da audiência pública referente ao Planejamento Plurianual para o exercício de 2018 a 2021 e para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018. Douglas Ingeczak Borges, contador da Prefeitura de Paulo Frontin iniciou a apresentação agradecendo a presença de todos, começou falando para os presentes, sobre os conceitos de audiência pública, a importância da participação popular, falou da Lei de Responsabilidade Fiscal a qual deu novo capítulo a coisa pública. Em seguida, foram abordados os conceitos da LDO e a sua presença na Constituição Federal. Por fim, o Sr. Douglas explicou que a Lei de Responsabilidade Fiscal também trata da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, trazendo os anexos obrigatórios na sua elaboração e a compatibilidade entre PPA X LDO X LOA. Encerrando o assunto, o Sr. Douglas enfatizou que a parte dos números será demonstrada na próxima audiência, essa que será agendada. Na sequencia, o Contador tratou do tema Plano Plurianual e sua elaboração para o período de 2018-2021 e novamente reafirmou a importância da participação popular. Douglas apresentou alguns conceitos para a elaboração do PPA, os objetivos, a elaboração e a vigência, os princípios e os programas estratégicos. Falou sobre o plano de campanha que foi mostrado à sociedade, pois é no PPA que o plano de campanha é inserido. Citou vários exemplos de programas que podem ser inseridos no PPA. O contador ainda falou sobre as receitas do município no período de 2018-2021 dentro do PPA, de onde vem os recursos, que a estimativa das receitas para o período de 2018-2021 será demonstrada na próxima audiência a ser agendada. Propôs que os ali presentes levassem suas ideias, sugestões e melhorias até o Executivo Municipal para a elaboração do PPA. Sendo assim todos os presentes tiveram suas oportunidades para exporem suas opiniões e contribuições. Douglas agradeceu a todos a participação, sem nada mais a ser tratado.

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**2C5D4213

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
PROCESSO Nº 653/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças
Objeto: Aquisição de Licença Team Viewer 12 Business
Contratado: **INVICTA TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA - ME**
CNPJ: 06.919.603/0001-78 Inscrição Estadual: 701323713.00-75
Endereço: Av. Orlando Rodrigues da Cunha, n° 155, Leblon, Uberaba/MG, CEP: 38.030-100
Valor: R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais)
Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004-3390399400
PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta dias) após a emissão da Requisição de Empenho.

Piên/PR, 24 de março de 2017

***LIVINO TURECK***
Prefeito

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**E71EF7A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**

PROCESSO Nº 663/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
Objeto: Contratação de empresa de arbitragem para o Campeonato Municipal de Voleibol Misto 2017.
Contratado: **FARID NADER JUNIOR - ME**
CNPJ: 17.543.864/0001-52
Endereço: Rua Oswaldo Cruz, n° 708, Vila Ivete, Mafra/SC, CEP: 89.300-000
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias: 09.002.27.812.0015.2024-3390390500
PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta dias) após a emissão da Requisição de Empenho.

Piên/PR, 27 de março de 2017

***LIVINO TURECK***
Prefeito

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**F09A7BBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Piên/PR, 27 de março de 2017.

Eu, **Rosane Wotroba**, convocada pelo Edital nº 06/2017, residente e domiciliada em na Rua Belo Horizonte, nº 1082, Avencal, Piên-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R4.406.691/SC e CPF 067.178.369-62, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Agente de Serviços Gerais,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
***ROSANE WOTROBA***

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**B7E29588

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**
**CONTRATADA**: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/04/2017** a contar a partir de **06/03/2017**, conforme Pregão nº 21/2015 e Contrato nº 26/2015 firmado em 06/03/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2017.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**E170FEB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de preços Nº 5/2017**

**RECURSOS:** Próprios e oriundos de convênio com o Ministério do Esporte (Programa: Esportes e Grandes Eventos Esportivos)

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, TORNA PUBLICO que fará realizar dia **19/04/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017 do tipo: MENOR PREÇO DE EMPREITADA GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de um Ginásio de Esportes de 805m² na linha Pedregulho, município de Pinhal de São Bento, conforme projetos e memorial descritivo em anexo ao edital.**

**PROTOCOLO: 19/04/2017, às 09:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 19/04/2017, às 09:00 horas**.

**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

**EDITAL** e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 27/03/2017.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**9BCD203E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RELATÓRIO DE GESTÃO CMDCA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR**
**PRIMEIRO BIMESTRE DE 2017**

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e quatro (24) de março do ano de dois mil e dezessete aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas por toda a Rede Municipal de Atendimento a criança e o adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2017, a rede das politicas publicas de atendimento que se constitui palas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais, devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.
Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

| |
|---|
| **PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF** |
| **RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **OBJETIVO:** Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes. |
| **ENVOLVIDOS:** Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica) |
| **JUSTIFICATIVA**: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227. |
| **PUBLICO ALVO**: Crianças/Adolescentes e seus familiares. |
| **RESULTADOS ALCANÇADOS:** 100% |
| **PUERICULTURA** |
| **RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **OBJETIVO:** Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança. |
| **ENVOLVIDOS:** Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Médica(pediatria) e enfermagem) |
| **JUSTIFICATIVA:** Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades. |
| **PÚBLICO ALVO:** Crianças de 0 a 6 anos |
| **RESULTADOS ALCANÇADOS: 100%** |
| **GRUPO DE GESTANTES** |
| **RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **OBJETIVO:** Oferecer um pré-natal continuo, tendo em vista a saúde da mãe e do feto. |
| **ENVOLVIDOS:** Secretaria Municipal de Saúde – Toda Equipe (NASF – Nucleo de Apoio à saúde familiar). |
| **JUSTIFICATIVA:** No período da gestação a mulher sofre modificações no próprio corpo, em sua saúde emocional e psíquica. O bem estar da criança que irá nascer é primordial, por isso é de suma importância o acompanhamento multidisciplinar. |
| **PÚBLICO ALVO:** Gestantes do Município |
| **RESULTADOS ALCANÇADOS:** 100% |
| **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA** |
| **RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **OBJETIVO:** Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade |
| **ENVOLVIDOS:** Secretaria Municipal de Educação(Equipe do Centro Educacional) |
| **JUSTIFICATIVA:** É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar. |
| **PÚBLICO ALVO:** Crianças de 1 a 5 anos |
| **RESULTADOS ALCANÇADOS:** 100% |
| **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL** |
| **RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| **OBJETIVO:** Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar. |
| **ENVOLVIDOS:** Direção e Professores da Rede Municipal de Ensino, CRAS, Secretaria de Saúde e Oficineira de Informática. |
| **JUSTIFICATIVA:** O déficit de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica. |
| **PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes de 06 a 12 |
| **RESULTADOS ALCANÇADOS:** Conforme a demanda. |
| **OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO** |
| **RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS |
| **OBJETIVO:** O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. |
| **ENVOLVIDOS:** Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiros. |
| **JUSTIFICATIVA:** O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, e além disso em cada uma das oficinas é ofertado lanche de ótima qualidade, estas oficinas acontecem de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. |
| **PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal. |
| **RESULTADOS ALCANÇADOS:** Aproximadamente 70 participantes. |
| **VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR** |
| **RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| **OBJETIVO:** Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar. |

| |
|---|
| **ENVOLVIDOS:** Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação. |
| **JUSTIFICATIVA:** Com os estudos sociais, psicossociais, intervenções e orientações técnicas, as situações de violação de direitos e/ou problemas sociais são gradativamente superados pelo publico alvo. |
| **PÚBLICO ALVO:** Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste equipamento. |
| **RESULTADOS ALCANÇADOS:** Conforme Demanda. |
| **BENFÍCIO EVENTUAL – ALIMENTAÇÃO E NATALIDADE** |
| **RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| **OBJETIVO:** Fornecer alimentação/auxílio natalidade como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade |
| **ENVOLVIDOS:** Secretaria de Assistência Social e CRAS |
| **JUSTIFICATIVA:** Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas. |
| **PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes do Município. |
| **RESULTADOS ALCANÇADOS:** Conforme Demanda. |
| **REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS** |
| **RESPONSÁVEL:** CONSELHO TUTELAR |
| **OBJETIVO: Acompanhar cada caso especifico das crianças e adolescente em situação de negligencia, risco ou violação de deveres e direitos** |
| **ENVOLVIDOS:** Conselho Tutelar e Rede de Proteção á Criança e ao Adolescente. |
| **JUSTIFICATIVA:** Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão dos deveres e direitos. |
| **PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes do Município. |
| **RESULTADOS ALCANÇADOS:** Aproximadamente 17 atendidos prioritariamente neste primeiro trimestre de 2017. |
| **PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA** |
| **RESPONSÁVEL:** Pastoral da Criança |
| **OBJETIVO:** Atender as crianças em suas casas ou em grupos, sem discriminação de credo ou etnia. |
| **ENVOLVIDOS:** Voluntários do Município. |
| **JUSTIFICATIVA:** Através da orientação familiar, fornecimento da multimistura e da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, tendo como missão defender e promover as crianças. |
| **PÚBLICO ALVO:** Crianças de 0 a 6 anos. |
| **RESULTADOS ALCANÇADOS:** Conforme demanda. |

***NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL***
Secretaria de Assistência Social

Pinhal de São Bento-Pr

Pinhal de São Bento,24 de março de 2017**.**

**Publicado por:**
Sonia de Fatima Barbieri
**Código Identificador:**ECE3002D

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO N° 04/2017

**RESOLUÇÃO Nº 04/2017 de 24 de Março de 2017.**

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014, e a deliberação da plenária da reunião Ordinária realizada no dia 24 de Março 2017,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2017 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná.
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***NILLSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Sonia de Fatima Barbieri
**Código Identificador:**1654F808

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA N.º 058/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1° Exonerar ZELOTE ALVES DA SILVEIRA JUNIOR,** portador do RG n.º 4.372.849-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 616.774.009-78, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria 052/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março de 2017

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios nº 1204, de 03/03/2017, página 145, com incorreção na data de vigor.

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**B35B82E2

## PROCURADORIA GERAL
## PORTARIA Nº 9536/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância de Acusatória nº 006/2015,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8458/2015, do dia 19 de Agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 816, alterada pela Portaria nº 9409/2017, de 24 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1177 concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 006/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**74F5859A

## PROCURADORIA GERAL
## PORTARIA Nº 9553/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2017, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de Março de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 9350/2017, do dia 05 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1164, alterada pela Portaria nº 9515/2017, do

dia 20 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1215, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário n° 001/2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**415E22B1

---

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 9554/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 002/2017, RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias, a partir do dia 24 de Março de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 9351/2017, do dia 05 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1164, alterada pela Portaria nº 9513/2017, do dia 20 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1215, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário n° 002/2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**E95B854C

---

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 9555/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8901/2016, do dia 31 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1011, alterada pela Portaria nº 9388/2016, do dia 18 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1173, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**627DE581

---

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 9556/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8989/2016, do dia 21 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1048, alterada pela Portaria nº 9521/2017, do dia 20 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1215, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**9F8D0314

---

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 9558/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumaríssimo nº 001/2017, RESOLVE:

Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 9398/2017, do dia 24 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1177, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumaríssimo nº 001/2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 27 de Março de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**D7DBC27A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 383/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 22.023/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2016,** que tem por objeto a *aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av. Paraná, 1741, bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.604.118/0001-07, vencedora dos **itens 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 11**, pelo valor total de R$ 46.995,70 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); - **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME,** com sede na Rua Izabel Capellari Antoniacomi, n.º 206, bairro Maracanã, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.156.181/0001-54, vencedora dos **itens 3 e 4,** pelo valor total de R$ 15.023,70 (quinze mil e vinte e três reais e setenta centavos); - **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, com sede a Rua Paulino de Siqueira Cortes, n.º 2001, bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.040.430/0001-32, vencedora dos **itens 9, 12 e 13,** pelo valor total de R$ 83.765,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais). **Valor total adjudicado:** R$ 145.784,40 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**BB4A1F68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 82.403.585/0001-55.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente, o aditamento quantitativo no percentual de 1,49% relativo às supressões, correspondendo a um decréscimo de R$ 12.749,13 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos) no valor do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2017.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**01FCFFA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017**

**Objeto**: Registro de preços para **aquisição de pães, bolos e similares** para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Assistência Social e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 13 de abril de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço unitário por item. **Valor Global Estimado:** R$ 903.875,81 (Novecentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de março de 2017.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**2DC0A34D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017**

**Objeto**: Registro de preços para aquisição de curativos especiais para atender usuários do Sistema Único de Saúde de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Abertura**: 17 de abril de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Valor Global Estimado:** R$ 105.550,00 (Cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de março de 2017.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**5B188DF2

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 071/2017**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 070/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
**FUNÇÃO:MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 04 | CAROLINE DE MELLO SURDI | APTA |

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 30/03/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
**Documentos Exigidos**
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**5E803588

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 072/2017**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,

RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 18 | ANGELICA VALTUILLE MONTIJO TURKIEWICZ (FINAL DE LISTA) | 54,00 |
| 21 | VANESSA TREPTOW (FINAL DE LISTA) | 52,00 |
| 26 | NATALIA RAMOS DOMINO (FINAL DE LISTA) | 50,00 |

**FUNÇÃO: PROFESSOR**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 105 | ROSANGELA TAVARES DA ROCHA | 54,50 |
| 106 | MARIA MARTA VICENTE | 54,00 |
| 107 | GISLAINE APARECIDA CORREIA | 54,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 29/03/2017, às 10h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**8F152EC0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
### PORTARIA Nº 005/2017

**DATA**: 24 de março de 2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os vereadores**: OSCIMAR APARECIDO SABEC, RONALDO ADRIANO SILVA, ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA, ALCIDES LISBOA, LUIZ CARLOS DE PINHO e DOUGLAS FELIPE BARBOSA,** para participarem da "**2ª Reunião Ordinária – 2017, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 25 de março próximo, na cidade de Centenário do Sul, conforme programação anexa.
Art. 2º - Conceder as diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 24 de março de 2017.

***ALCIDES LISBOA***
Presidente

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**4E9BE12A

### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017**

**OBJETO:** Consiste no Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
**TIPO:** Menor preço por item.
**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R$ 1.393.541,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e um reais).
**SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** dia 10/04/2017 às 09h00min.
**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES**: Pelo site www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
**ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 27 de março de 2017.

***ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**5B9AA26E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 009 - 2017

2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Lei/Ato nº 347 - Decreto nº 9/2017 de 24/02/2017 | Escopo | Nº | | Ano |
|---|---|---|---|---|
| Autorização: 304 Lei ordinária | Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO | 1054 | | 2016 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | | Realizado |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 85.000,00 | | 85.000,00 |
| Despesa | | | | |
| 09 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | Acréscimo | | 85.000,00 |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | | |
| 10.301.0030.2030 | Manutençao do Fundo Municipal de Saude | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2170 00496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 85.000,00 | 85.000,00 |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**DA75663B

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 026 - EXONERAR ALYSSON LUIZ BERTON

**PORTARIA Nº 026 de 27 de março de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 155/2017 de 27 de março de 2017.

**RESOLVE**

**Art.1° Exonerar a pedido, o empregado público, ALYSSON LUIZ BERTON, brasileiro, solteiro, portadora da CIRG N° 10.091.160-4 e do CPF N° 066.182.499-37 do cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF" a partir de 27/03/2017.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogada a Portaria nº. 058/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**9C297551

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017 VIGÉSIMA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

| CARGO TECNICO EM SANEAMENTO | | |
|---|---|---|
| **Nome:** | **Nota** | **Classificação** |
| VALDIR CESAR HARTMANN JASPER JUNIOR | 58,00 | 3 |

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 27 de março de 2017.

***ANDRÉ LUÍS BOVO***
Presidente do CISPAR

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**515E1910

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) solução padrão de mancozeb 1000 µg/mL 25 mm edta em água para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 300,23 (trezentos reais e vinte e três centavos),** em favor da empresa **Quimlab Produtos Científicos LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 12.850.204/0001-09, com endereço na Rodovia Geraldo Scavone, 2300, Galpão 10 – Bairro Pedregulho, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.305-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de março de 2017.

***ANDRÉ LUÍS BOVO***
Presidente

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**1E9CDA88

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) Nobreak NHS Compact Senoidal 1000VA E.Bivolt S.120V/220V Conf Bat 2x7Ah/24V USB 8 tomadas, 01 (um) Nobreak NHS Premium PDV Senoidal 1500VA E.Bivolt S.220V/120V Conf. Bat 4x7Ah/48V USB 8 tomadas, 01(um) gabinete 4 baias vinik, 02 (dois) adaptadores DVI/VGA, 01 (um) cabo VGA 1,8 metros, 05 (cinco) pen drives Kingston 16g, 01 (um) cabo de impressora USB, 04 (quatro) filtros de linha Kayros e 01(um) serviço de formatação em notebook para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.269,00 (três mil duzentos e sessenta e nove reais)**, em favor da empresa **ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 16.794.775/0001-16, com endereço na Rua Distrito Federal, 431, Chácara Paulista, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de março de 2017.

***ANDRÉ LUÍS BOVO***
Presidente

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**360E9231

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2017-PMQ PROCESSO N. 39/2017**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MODELO ORE 03 PADRÃO FNDE**
Com base nas informações constantes do Processo nº. **39/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**12/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **12/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 59.104.273/0001-29, com o valor global de **R$ 230.210,00, (Duzentos e Trinta Mil, Duzentos e Dez Reais),** para AQUISIÇÃO DE 1 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MODELO ORE 03 PADRÃO FNDE, fundamentada no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA CNPJ 59.104.273/0001-29 RUA ALFRED JURZY KOWSKI São Bernardo do Campo-SP CEP 09680-100, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 27/03/2017

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**2D710BC9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00mim do dia 10 de Abril de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por item, referente à Aquisição de Materiais Esportivos para o Departamentos de Esporte e Lazer do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, por um período de 12 ( Doze) Meses. Obs: Somente serão aceitos produtos de 1ª Qualidade devendo os participantes apresentar no ato da abertura da licitação Catálogo/Folder/Marcas dos Produtos ofertados conforme descrição no Termo de Referência do Edital.
**DATA DA ABERTURA: 10 de Abril de 2.017 às 09h00mim.**
**LOCAL**: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES**: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30min ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 27 de Março de 2.017.

***SUELI BATISTA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**A278AB48

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 11 de Abril de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção em geral (para manutenção e reformas de Prédios Públicos) em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal, Materiais de 1ª Qualidade com as Normas da ABNT e Certificações do INMETRO. Por um período de 12 ( Doze) Meses.
**DATA DA ABERTURA: 11 de Abril de 2.017 às 09h00min**. Obs. A licitação poderá ser interrompida no horário do almoço ás 11h30min retornando ás 13h00min para dar continuidade ao Certame até as 17h30min.
**LOCAL**: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES**: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou por e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações ou pelo telefone (44 – 35561186). Ramal 32.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 27 de Março de 2.017.

***SUELI BATISTA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**D7FEE2A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Dezembro/2016

R$ 1,00

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **891.771,00** | **813.179,00** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**<br>IMPOSTOS TAXAS<br>CONTRIBUICOES DE MELHORIA | | |
| **CONTRIBUIÇÕES**<br>CONTRIBUICOES SOCIAIS<br>CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO<br>CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA<br>CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | | |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS**<br>VENDA DE MERCADORIAS VENDA DE PRODUTOS<br>EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**<br>JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS JUROS E ENCARGOS DE MORA<br>VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS<br>REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | | |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | **891.771,00** | **813.179,00** |
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 891.771,00 | 813.179,00 |
| TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS<br>TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR<br>EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS<br>OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS | | |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS**<br>REAVALIACAO DE ATIVOS GANHOS COM ALIENACAO<br>GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS<br>GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS<br>GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS<br>GANHOS COM A INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO<br>OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS<br>GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS | | |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**<br>VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR<br>RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES<br>REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS DIVERSAS<br>VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | **786.807,42** | **767.434,60** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | **630.750,52** | **595.397,43** |

| | | |
|---|---|---|
| REMUNERACAO A PESSOAL ENCARGOS PATRONAIS<br>BENEFICIOS A PESSOAL | 550.851,56 | 521.520,67 |
| OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 79.898,96 | 73.876,76 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**<br>APOSENTADORIAS E REFORMAS PENSOES<br>BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA BENEFICIOS EVENTUAIS<br>POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS | | |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | **130.304,20** | **149.351,54** |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO SERVICOS | 26.167,47 | 38.164,12 |
| DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO | 104.136,73 | 111.187,42 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**<br>JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS JUROS E ENCARGOS DE MORA<br>VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS<br>OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | **25.752,70** | **22.685,63** |
| TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS<br>TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 25.752,70 | 22.685,63 |
| TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS<br>TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS<br>TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS<br>TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR<br>EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA<br>OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS | | |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS**<br>REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS PERDAS COM ALIENACAO<br>PERDAS INVOLUNTARIAS INCORPORACAO DE PASSIVOS DESINCORPORACAO DE ATIVOS | | |
| **TRIBUTÁRIAS**<br>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA CONTRIBUICOES | | |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**<br>PREMIACOES<br>RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES INCENTIVOS SUBVENCOES ECONOMICAS PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES<br>DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| **Resultado Patrimonial do Período** | **104.963,58** | **45.744,40** |

| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | 85.224,93 | 38.850,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS<br>INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS<br>DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | |

***AMARILDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Câmara

***REINALDO FRANCISCO DIAS***
1º Secretário

***IVANILDO DIVINO FERREIRA***
CRC-PR: 044805/O-9

***ADRIANA MARQUES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**6588841E

## SAÚDE
## PORTARIA Nº 093/07/2017

´´Designa Membros para comporem a Comissão Recebimento, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecida com a especificação. ``

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste. Estado do Paraná, Srª Suely Alves Pereira Silva, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 51, da lei de Licitações nº8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE**

Designar pelo período de 03 de março de 2017 ate 31 de dezembro de 2017 para compor a Comissão de Recebimento dos materiais odontológicos/material medico hospitalar/saneante/medicamentos e medicamentos controlados, para manutenção da farmácia básica de medicamentos do Centro de Saúde de Rancho Alegre D´Oeste – Pr. Fiscalização de prestação de serviços as seguintes pessoas.

**PRESIDENTE:**

| | | |
|---|---|---|
| **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ SILVA** | **RG: 8.532.985-5** | **CPF: 008.136.779-12** |

**MEMBROS:**

| | | |
|---|---|---|
| **JOSE FIRMINO DE CAMPOS** | **RG: 5.970.297-1** | **CPF: 835.603.199-00** |
| **REGINALDO OTA RODRIGUES** | **RG: 6.822.843-3** | **CPF: 039.523.869-28** |
| **MARIA CRISTINA DE JESUS** | **RG: 6.386.657-1** | **CPF: 937.207.779-87** |

II- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL ´´20 DE MARÇO``

Rancho Alegre D´Oeste – Pr em 03 de março de 2017.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**C0784AD4

## SAÚDE
## PORTARIANº001/06/2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAUDEDE RANCHO ALEGRED´OESTE, Estado do Paraná,Srª.CELIA BORGES TONELLI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os seguintes membros representando o poderpublico(governamental e não governamental), para constituírem o Conselho Municipalde Saúde de Rancho AlegreD´Oestepara mandato de dois anos conforme a X Conferencia Municipal de Saúde realizada em 05/07/2013, conforme Leinº126/02/97 de 28/05/97, alterada pela Lei municipal nº189/02/2000.

Art. 2º -03 (três) trabalhadores de saúde e prestadores de serviçose seus suplentes,03 (três)representantes do Poder Executivo e seus suplentes, 06 (seis) não governamentais (usuários)seus respectivos suplentes:

| **Representantes doPoder Publico** | | | |
|---|---|---|---|
| Titulares: | - DayaneMendesZanuto | Suplentes: | - Valdeir Batista da Silva |
| | - CeliaBorgesTonelli | | - Francisco de Assis Santiago |
| | - José Reginaldo Pepece | | - Milton Mello |

| **Representantes Prestadores de Serviços e Profissionais de Saúde** | | | |
|---|---|---|---|
| Titulares: | - Viviane Ribeiro da Luz Silva | Suplentes: | - Sonia MariaZanuto |
| | - AgnaldoIadicola | | - Nilton Antonio Bernal |
| | - Monica Alves Oliveira | | - CinthiaYumiShiokawa |

| **Representantes do Grupo de Convivência 3ª Idade** | | | |
|---|---|---|---|
| Titulares: | - IsabelGuirãodeLuna | Suplentes: | - Teodolinada Silva Moreira |
| | - Maria Vieira Barbosa | | - Antonio Carlos Ribeiro |

| **RepresentantesA.P.M.I.** | | | |
|---|---|---|---|
| Titular: | - ElisiaVielSimão | Suplente: | - RogérioBonacinCipriano |

| **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais** | | | |
|---|---|---|---|
| Titular: | - Manoel LucioPepece | Suplente: | - MadisMarques Dias |

| **Representantes da Pastoral da Criança** | | | |
|---|---|---|---|
| Titular: | - Maria NeuzaFiorottoPepece | Suplente: | - LeniceCoqueiro Pereira |

Art. 3º - EstaPortariaentra em vigorna data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"`

*Rancho AlegreD´Oeste,22 de março de 2016.*

***CELIA BORGES TONELLI***
Diretora de Saúde

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**A75A2800

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017**
**Dispensa de Licitação Nº 005/2017**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença - Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar/cancelar o Processo Licitatório Nº 005/2017, Dispensa de Licitação Nº 005/2017, cujo objeto era aquisição de passagem de ônibus de Renascença Pr – Curitiba-Pr no dia 28 de março de 2017, considerando a informação da servidora Andressa Corso Casali de que a data do curso de capacitação de pregoeiro foi transferida para outro dia. Diante do exposto, com fundamento no artigo 49 da Lei no. 8.666/93, arquiva-se o Processo Licitatório.

Renascença, 27 de março de 2017.

***LEANDRO AUGUSTO FÁVERO***
Presidente

**Publicado por:**
Andressa Corso Casali
**Código Identificador:**867111F5

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 01/2017**

**PORTARIA Nº 011/2017**

Revoga Portaria nº 010/2017.

**LEANDRO AUGUSTO FÁVERO**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 010/2017 de 24 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 27 de março de 2017.

***LEANDRO AUGUSTO FÁVERO***
Presidente

**Publicado por:**
Andressa Corso Casali
**Código Identificador:**BB05EC7B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 013/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, nas margens da rodovia BR-277, entre o KM 204 e o KM 304, para os veículos que se deslocam à capital do estado a serviço do município de Renascença, em favor da seguinte empresa:**

Ø **Auto Posto Canaan Ltda,** no valor total de R$ 51.310,00 (cinquenta e um mil trezentos e dez reais).

Renascença, 27 de março de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**49729DEC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – PMR**

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.***

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais fonoaudiológicos, destinado as necessidades da secretaria solicitante.**
**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 12 de abril de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 do dia 12 de abril de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de março de 2017.

***LUANA KRUG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**381A25DC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 132 DE 27 DE MARÇO DE 2017**

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

**Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período De Gozo |
|---|---|---|---|
| Eciane Nardi | Auxiliar de Saúde | 03.02.2015 a 02.02.2016 | 03.04.2017 a 02.05.2017 |
| André Kioshi Priante Kayano | Médico Geriatra | 01/06/2015 a 31/05/2016 | 17/04/2017 a 16/05/2017 |
| Mary Ângela Sabadin | Médica | 21/02/2016 a 20/02/2017 | 03/04/2017 a 02/05/2017 |
| Diva Maria dos Santos Folle | Técnica de Enfermagem | 21/08/2015 a 20/08/2016 | 17/04/2017 a 16/05/2017 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março, do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Noemi Loro
**Código Identificador:**87CAB0B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 133 DE 27 DE MARÇO DE 2017**

Concede adicional de insalubridade ao servidor **Marcelo Magalhães Leite Pinto.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

**RESOLVE:**

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Marcelo Magalhães Leite Pinto**, portador do R.G. nº 13.016.511-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 082.675.117-25, **Médico Ginecologista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 27 de março de 2017, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Noemi Loro
**Código Identificador:**A27D191A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA LICITAÇÃO 13/2017 (CONTRATO 14/2017)**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13-2017**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DO VALOR DO PRODUTO ICMS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL PARA O ANO DE 2018
**FAVORECIDO:** CETAWORK LTDA ME
**CNPJ**.: 12.546.710/0001-09
Embasado Legal, artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93
**(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA**
Prefeito Municipal.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 13-2017**
**EXTRATO DE CONTRATO 14/2017**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DO VALOR DO PRODUTO ICMS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL PARA O ANO DE 2018
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** CETAWORK LTDA ME
**CNPJ**.: 12.546.710/0001-09
**VALOR CONTRATUAL:** R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 27/03/2017 à 27/09/2017.
**ASSINATURA**: 27/03/2017
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A)ADMAR BORDE***
Contratada

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**83146635

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO 17/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 17/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 07 de abril de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEICULOS LEVES**.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de março de 2017.

Rio Azul, 27 de março de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**5EECDA6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO 18/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 18/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 07 de abril de 2017 às 15h, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DNA.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de março de 2017.

Rio Azul, 23 de março de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**9B02613B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO 19/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 19/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 10 de abril de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS BRUTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, SALAS, SECRETARIAS MUNICIPAIS, PONTES, BUEIROS E DEMAIS SERVIÇOS QUE POSSAM UTILIZAR ESTES MATERIAIS.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de março de 2017.

Rio Azul, 27 de março de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**73EC285D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO 20/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 20/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 10 de abril de 2017 às 13h e 30min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de março de 2017.

Rio Azul, 27 de março de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**77F4CA1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO 21/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 21/2017, do tipo menor preço POR ITEM, com data de abertura para o dia 11 de abril de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA PREDIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de março de 2017.

Rio Azul, 27 de março de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**679A24E6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 90/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, art. 34, do Governo Federal e considerando a reorganização administrativa operada com nova gestão para o período de 2017-2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Substituir os Senhores Everaldo Francisco Stankiewski, Luis Edison Zuconelli e Neri José Valentin, nomeados pelo Decreto nº 58/2014 para a comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Rio Azul, pelos senhores Geraldo Zen de Morais, Diego Leonardo Mazur e Rafaeli Mariane Santos Mazur, respectivamente.
**Art. 2º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 58/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul-PR, em 22 de março de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**88773B5F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2017 A 2018**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E O INSTITUTO EMATER PARA O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**
**COOPERANTES:** Município de Rio Azul-PR, CNPJ nº 75.963.256/0001-01 e Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, CNPJ nº 78.133.824/0001-27
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e Lei Estadual nº 15.608/2007.
**OBJETO:** O objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO é a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Rio Azul, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.
**VIGÊNCIA:** 07/02/2017 à 31/12/2018
**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2017

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN***
Diretor-Presidente do EMATER

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**7678882E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO**

**MIGUEL MAIA PADILHA JUNIOR**- Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças, PR., na forma da

Lei, **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.963.256/0001-01, com sede na Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul, PR. **FOI DEPOSITADO** neste Cartório sob o protocolo º 45.589, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6766/79, para o **Registro do Loteamento** referente ao imóvel urbano, situado na cidade de Rio Azul, PR., na Rua Expedicionário José de Lima, bairro Vila Feliz, com área total de **15.834,46m2**(quinze mil, oitocentos e trinta e quatro metros, quarenta e seis centímetros quadrados), registrado na matrícula imobiliária nº 13.639, L°02 (Reg. Geral), deste Ofício Imobiliário; com a denominação de " **FAMÍLIA PARANAENSE**", formado por 42 (quarenta e dois) lotes e vias públicas. O referido Loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal de Rio Azul e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório situado na Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 728, centro, cidade de Rebouças, PR., em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Rebouças, PR., aos 24 dias do mês de março de 2017.
O referido é verdade, dou fé.

***MIGUEL MAIA PADILHA JUNIOR***
2º Substituto do Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Rebouças, PR

(Obs.: O Edital de Loteamento Urbano **original** encontra-se em posse da Prefeitura Municipal de Rio Azul, PR, juntamente com o mapa e o Demonstrativo das Áreas Individualizadas. Este Edital foi elaborado pelo Cartório de Registro de Imóveis, de Maria Renata Setti de Paulina Comarca de Rebouças/PR que recebeu o requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6766/79).

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**14EEEBF8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 005/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 5022/2017.

Considerando a necessidade imediata de organizar os servidores em suas devidas lotações.

Considerando o artigo 94 da Lei Municipal 465/1997, Estatuto dos Servidores de Rio Branco do Sul que prevê que, "A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração".

**RESOLVE**

Artigo 1º - Estão canceladas, por tempo indeterminado, as licenças sem vencimentos.

Rio Branco do Sul, 27 de março de 2017.

***CACIMARA BONTORIN ELIAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**BED8F684

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE RIO NEGRO E MAFRA.

Por este **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI* brasileiro, casado, Advogado, com RG n.º 1.977.640-9 PR, CPF Nº 616.319.819-00, residente nesta cidade de Rio Negro, de ora em diante denominado de **DOADOR** e de outro lado a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE RIO NEGRO E MAFRA,** associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 07.672.414/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por Sua Presidente, Sra. Rosana Zahdi Ricetti, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº 3.394.981-2 SSP-PR, CPF 514.573.429-87, residente e domiciliada à Rua Brigida Margarida Weber Mayer, nº 503, bairro Seminário, em Rio Negro – PR, de ora em diante denominado de **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOÇÃO COM ENCARGOS**, que será regido pela Lei Federal n. 8.666/93, bem como por legislação autorizadora específica e mediante as seguintes condições:

**I. O DOADOR** é proprietário de um terreno urbano matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 19.293 cuja área total é de 1.897,00 m², do qual celebra a presente **DOAÇÃO COM ENCARGOS A DONATÁRIA.**
**II.** A área acima identificação deve ser utilizada para manutenção da sede da entidade beneficente e execução dos programas comunitários e atividades administrativas a qual a **DONATÁRIA** se compromete a desenvolver, nos termos do projeto aprovado e que passa a integrar o presente termo, bem como a cumprir as normas que o regulamentam.
**III.** A doação está condicionada ao atendimento dos seguintes encargos sob pena de reversão:
a) Uso exclusivo do imóvel para atendimento das finalidades previstas nos incisos I a IV do Estatuto Social;
b) Vedação do uso para fins lucrativos;
c) Vedação de cessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
d) Promoção de ações de prevenção ao câncer, campanhas e angariação de donativos e assistência às pessoas em tratamento;
e) Informação anual à Secretaria Municipal de Saúde por meio de relatórios acerca da situação do imóvel bem como das atividades desenvolvidas e o número de pessoas atendidas;

**IV.** A presente doação será rescindida, incontinenti e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade, no caso da entidade não ter dado cumprimento aos encargos da cláusula III, não ter promovido o início das obras no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do termo, em caso de extinção da entidade no âmbito do Município de Rio Negro, ou em caso de paralisação das obras por mais de 180 (cento e oitenta) dias, sem direito a indenização, incorporando-se ao Patrimônio Público todas as construções e benfeitorias nela implantadas.

**V**. **A DONATÁRIA** deverá estar regularmente em dia com as licenças e alvarás relativos à construção e com os recolhimentos de tributos encargos sociais e trabalhistas e, ainda arcar com os pagamentos de IPTU, água e luz do referido imóvel.
**VI. A DONATÁRIA** será responsável pelas despesas relativas à Escritura Pública da Doação bem como de registros na matrícula junto aos Cartórios da Comarca;

**VII.** Incumbe ao **DOADOR** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato em Diário Oficial.
**VIII.** Para o início das obras necessárias à execução do projeto,a**DONATÁRIA**terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias,contados da partir da assinatura do presente contrato.

**IX.** Elege-se o foro da Comarca de Rio Negro para dirimir questões fundadas no presente Termo de Doação com Encargos.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e vai assinado pelas partes convenientes, juntamente com as testemunhas.

Rio Negro, 14 de dezembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***ROSANA ZAHDI RICETTI***
Presidente da Rede Feminina De Combate Ao Câncer De Rio Negro E Mafra

**TESTEMUNHAS:**
• Jaqueline Kovaleski – CPF nº 041.718.759-94
• Patricia Finamori de Souza Koschinski – CPF nº 726.392.101-49

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**F6EF463F

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## DECRETO Nº 022/2017

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".*

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016,

***DECRETA:***

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

| | | |
|---|---|---|
| 11 | **Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS** | |
| 004 | **Departamento de Assistência à Saúde – DAS** | |
| 1030100072.047 | **Atenção á Saúde Bucal** | |
| 3.1.90.05.00 | **Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 4.000,00 |
| 3.1.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 25.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 40.000,00 |
| 1030100072.087 | **Atenção Primária em Saúde** | |
| 3.1.90.05.00 | **Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 10.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 37.000,00 |

**Art. 2º –** O recurso para atender o presente crédito, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| 11 | **Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS** | |
| 004 | **Departamento de Assistência à Saúde – DAS** | |
| 1030100072.047 | **Atenção á Saúde Bucal** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 69.000,00 |
| 1030100072.087 | **Atenção Primária em Saúde** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 17.000,00 |
| 3.1.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 20.000,00 |

**Art. 3º -** Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

**Art. 5º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 27 de março de 2017.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**6521045D

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## RESOLUÇÃO 003/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1217/2000 e alterações posteriores,

***RESOLVE:***

Art. 1º. – Aprovar parcialmente a Prestação de Contas do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Deliberação nº.039/2014 – CEAS – Repasse Fundo a Fundo referente ao período de junho a dezembro/2016.

Art. 2º. - Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores à 30% do repasse executado.

Art. 3º. – Aprovar Plano de Providências elaborado pelo Município – Saldo em Conta PPAS-IV – Serviço de Acolhimento.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Resolução 001, de 23 de março de 2017.

**Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 23 de março de 2017.**

***CARLA MARIA KIATKOSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**CF755363

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.731/2017 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADA** a Senhora **ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ,** portadora do RG nº. **3.989.970-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **601.813.709-72**, do Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Assistência Social,** a partir de **27/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Março de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**C0DA7EFC

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.732/2017 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADA** a Senhora **ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ,** portadora do RG nº. **3.989.970-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **601.813.709-72**, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal da Mulher e da Família (Interina),** a partir de **27/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Março de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**4EC20B59

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.733/2017 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO** o Senhor **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA,** portador do RG nº. **4.427.832-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **668.019.749-04**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo,** a partir de **27/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Março de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**A388C656

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.698/2017 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **VITOR HUGO VIEIRA,** portador do RG nº. **13.023.354-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **105.376.389-11**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V - Símbolo CC08,** a partir de **01/03/2017.**
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Março de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**4EF0EAF5

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.718/2017 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO** o Senhor **VITOR HUGO VIEIRA,** portador do RG nº. **13.023.354-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **105.376.389-11**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V - Símbolo CC08,** a partir de **17/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**0CBD3BAA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.734/2017 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO** o Senhor **PAULO EDUARDO GRIPP,** portador do RG nº. **2.024.884-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **403.431.039-15**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** a partir de **27/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Março de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**13F1D19A

---

**SECRETARIA GERAL**
**14ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC.

**DATA: 31/03/2017**
**HORÁRIO8:00às10:00**
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil - Centro –RolândiaPR

O atendimento será por ordem de chegada.
Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2015–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas(carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

6.13 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

**Atenção:** Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

**ZELADOR – 40 HORAS**

**42 -** PRISCILA ALENCAR RAYMUNDO DA SILVA
**43 -** RENATO PEREIRA DA SILVA
**44 -** LEANDRO VINICIUS GORLA
**45 -** VALERIA CRISTINA AP. DE OLIVEIRA DE SOUZA

***WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA***
Diretor Administrativo da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**2399965A

---

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº 013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.**

De acordo com Reunião Plenária Ordinária realizada em 30 de agosto de 2016, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Municipal nº 3.590/2012, Lei Complementar nº 141/2012; e considerando a Deliberação da CIB "ad referendum", nº 453/2014;

RESOLVE:
Aprovar o Descritivo de Aplicação dos Recursos Estaduais de Incentivo Financeiro de capital destinados ao ***Fortalecimento do Laboratório de Saúde Pública do Município de Rolândia*****,** como parte do Programa VIGIASUS, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Rolândia, 03 de fevereiro de 2017.

***ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA***
**Presidente**

Homologo em 03 de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**16598958

---

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº 014, DE 03 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.**

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia – *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 3.590, de 20 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e considerando deliberação realizada na reunião Plenária Extraordinária do CMS/Rol em 10 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**
Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos relativo ao Incentivo Financeiro, no valor de R$ 38.871,75, do **Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS),** de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.535, de dezoito de agosto de 2016.

Rolândia, 03 de março de 2017.

***ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA***
Presidente

Homologo em 03 de março de 2017.

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**CB4B6001

---

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 09 DE MARÇO DE DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 2.278, de 22 de dezembro de 1992, com alterações introduzidas pela Lei 2.704, de 30 de março de 1999, e atualizações na Lei nº 3.590, de 20 de dezembro de 2012.

RESOLVE:
Aprovar as alterações da PAS-Programação Anual de Saúde – 2017, propostas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolândia, em Reunião Plenária Extraordinária de deliberação, realizada em 09 de março de 2017.

Rolândia, 09 de março de 2017.

***ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA***
Presidente

Homologo em 09 de março de 2017.

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**BD51DD4B

---

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº 016, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.**

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, cujas atribuições atendem ao disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 2.278, de 22 de dezembro de 1992, com alterações introduzidas pela Lei 2.704, de 30 de março de 1999, e atualizações na Lei nº 3.590, de 20 de dezembro de 2012.
Considerando a Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 09 de março de 2017,

RESOLVE:

Aprovar o SISPACTO-2017, em conformidade com a Resolução M/S nº 008, de 24 de novembro de 2016, referente à Pactuação de Indicadores de Saúde do município de Rolândia.

Rolândia, 09 de março de 2017.

*ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA*
Presidente

Homologo em 09 de março de 2017.

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**132F17D3

## SECRETARIA GERAL
## RESOLUÇÃO N.º 018, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Rolândia, relativas ao exercício de 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, em reunião Plenária Extraordinária realizada em 09 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012; e
Considerando as atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Rolândia, referente ao exercício de 2016.

Rolândia, 09 de março de 2017.

*ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA*
Presidente

Homologo em 09 de março de 2017.

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**AEDF3102

## SECRETARIA GERAL
## RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A FEVEREIRO 2017 1° BIM.

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | 2017 (b) | % (b/a) |
| **RECEITAS CORRENTES** | **195.514.500,00** | **31.905.327,07** | **16%** |
| Receita Tributária | 35.697.000,00 | 3.364.447,50 | **9%** |
| Receita de Contribuições | 12.496.000,00 | 392.428,31 | **3%** |
| Receita Patrimonial | 4.261.000,00 | 291.520,00 | **7%** |
| Receita de Serviços | 1.773.000,00 | 37.555,88 | **2%** |
| Transferências Correntes | 136.359.000,00 | 27.501.029,10 | **20%** |
| Outras Receitas Correntes | 4.928.500,00 | 318.346,28 | **6%** |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **17.266.510,00** | **829.152,04** | **5%** |
| Operações de Crédito | 10.363.000,00 | 754.665,14 | **7%** |
| Alienação de Bens | 112.000,00 | 10.799,06 | **10%** |
| Amortização de Empréstimos | 0 | 0 | **0%** |
| Transferências de Capital | 6.791.510,00 | 63.687,84 | **1%** |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 | **0%** |
| **TOTAL** | **212.781.010,00** | **32.734.479,11** | **15%** |

| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | |
|---|---|---|---|
| | | 2017 (d) | % (d/c) |
| **DESPESASCORRENTES** | **6.612.930,27** | **1.004.153,58** | **15%** |
| PessoaleEncargosSociais | 4.269.700,00 | 608.153,45 | **14%** |
| JuroseEncargosdaDívida | 0 | 0 | **0%** |
| OutrasDespesasCorrentes | 2.343.230,27 | 396.000,13 | **17%** |
| | | | |
| **DESPESASDECAPITAL** | **255.828,62** | **0,00** | **0%** |
| Investimentos | 255.828,62 | 0,00 | **0%** |
| InversõesFinanceiras | 0 | 0 | **0%** |
| AmortizaçãodaDívida | 0 | 0 | **0%** |
| **TOTAL(IV)** | **6.868.758,89** | **1.004.153,58** | **15%** |

| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | |
|---|---|---|---|
| | | 2017 (d) | % (d/c) |
| **DESPESASCORRENTES** | **572.500,00** | **83.394,16** | **15%** |
| PessoaleEncargosSociais | 179.000,00 | 26.691,95 | **15%** |
| JuroseEncargosdaDívida | 0 | 0 | **0%** |
| OutrasDespesasCorrentes | 393.500,00 | 56.702,21 | **14%** |
| **DESPESASDECAPITAL** | **261.500,00** | **2.894,00** | **1%** |
| Investimentos | 261.500,00 | 2.894,00 | **1%** |
| InversõesFinanceiras | 0 | 0 | **0%** |
| AmortizaçãodaDívida | 0 | 0 | **0%** |
| **TOTAL(IV)** | **834.000,00** | **86.288,16** | **10%** |

| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | |
|---|---|---|---|
| | | 2017 (f) | % (f/e) |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 834.000,00 | 86.288,16 | **10%** |
| **TOTAL** | **834.000,00** | **86.288,16** | **10%** |
| **PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA** | **(e/a) %** | **(f/b) %** | |
| | **0,39%** | **0,26%** | |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**655B9143

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 8.489, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 39.000,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 04.04.04.126.00042.014 | 738 | 3.1.90.13 | 000 | 6.000,00 |
| 07.08.15.452.00072.030 | 1406 | 3.1.90.04 | 000 | 10.000,00 |
| 07.08.20.606.00072.031 | 1512 | 3.1.90.13 | 000 | 5.000,00 |
| 09.11.10.301.00092.047 | 2988 | 3.1.90.16 | 000 | 10.000,00 |
| 10.12.08.244.00102.054 | 3595 | 3.1.90.05 | 000 | 3.000,00 |
| 16.21.04.122.00162.076 | 5060 | 3.1.90.13 | 000 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **39.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 11.15.27.122.00112.060 | 3998 | 3.1.90.11 | 000 | 20.000,00 |
| 14.18.23.695.00142.065 | 4886 | 3.1.90.11 | 000 | 19.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **39.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 04.04 | 3.1 | 000 | Março | 6.000,00 |
| 07.08 | 3.1 | 000 | Março | 15.000,00 |
| 09.11 | 3.1 | 000 | Março | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.12 | 3.1 | 000 | Março | 3.000,00 |
| 16.21 | 3.1 | 000 | Março | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **39.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 11.15 | 3.1 | 000 | Abril | 20.000,00 |
| 14.18 | 3.1 | 000 | Abril | 19.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **39.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**E1930DB5

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 8.491, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **R$ 10.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.302.00092.049 | 3114 | 3.1.90.16 | 496 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **10.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 496.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 09.11 | 3.1 | 496 | Março | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **10.000,00** |

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**7CB84479

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 8.490, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 92.000,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 08.09.12.361.00086.037 | 1881 | 3.1.90.04 | 104 | 60.000,00 |
| 08.09.12.365.00086.039 | 2260 | 3.1.90.05 | 000 | 12.000,00 |
| 09.11.10.302.00092.049 | 3112 | 3.1.90.16 | 303 | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **92.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 08.09.13.392.00082.042 | 2508 | 3.1.90.11 | 000 | 12.000,00 |
| 08.09.12.361.00086.038 | 2167 | 3.3.90.33 | 104 | 60.000,00 |
| 09.11.10.301.00092.046 | 2907 | 3.3.90.39 | 303 | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **92.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 08.09 | 3.1 | 000 | Março | 12.000,00 |
| 08.09 | 3.1 | 104 | Março | 60.000,00 |
| 09.11 | 3.1 | 303 | Março | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **92.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 08.09 | 3.1 | 000 | Maio | 12.000,00 |
| 08.09 | 3.3 | 104 | Março | 60.000,00 |
| 09.11 | 3.3 | 303 | Setembro | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **92.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**AC1A5D9E

---

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO N° 8.487, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

SÚMULA: Recebe loteamento em caráter definitivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

**DECRETA:**

**Art. 1°-** Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N°37-Rem, da Gleba Bandeirantes, objeto da Matrícula nº 7.351, com área de 52.714,19 m², denominado **JARDIM MONTE REI**, requerido através do protocolo 2996 de 24 de março de 2014, em nome de SUPREMA LOTEADORA LTDA, inscrito no CNPJ. 95.543.377/0001-01, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria municipal de Planejamento e datado de 22 de março de 2017**.**

**Art. 2°-** Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento;

**Art. 3°-** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** aos 23 de março de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***DARIO LUIZ CAMPIOLO***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**C4793A54

---

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO N° 8.486, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

| Requerimento nº: | Nome: | Localização do imóvel: | Condições de remissão: |
|---|---|---|---|
| 392/2015 | SHIRLEY BRUNO DA SILVA | R. Chile, 190 Jd. das Américas | 100% de 2013, 2014 e 2015 |

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 22 de Março de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***MAURÍLIO PULIQUESI***
Diretor de Tributação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**FC6C0BCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2017**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa Chamada Pública e as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital.

**Valor Total:** R$ 244.613,19 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e treze reais e dezenove centavos).

**Pagamento:** mensal, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura.

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.2.101.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.

**Fundamento:** Artigo 24, XII da 8.666/93, Art. 14, §1º da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD Nº 26/2013.

Rolândia, 23 de março de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**DB50494F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2017 - PMR**

Processo nº 040/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos novos para a Secretaria de Saúde, atendido pela Emenda Parlamentar.

Fica o edital supra suspenso, sem data prevista, para adequação do Edital e seus anexos.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de março de 2017.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**DB0B0154

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO 039/2017**
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 07 de abril de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para **contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de material de sinalização visual**.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de março de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de março de 2017.

***FABIANO ROMANI***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**DE9C6390

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49 CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ-PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA). VALOR: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "(Curso s/ Portal de Transparência ministrado pela Elotech Sistema de Informática)",
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 27 de março de 2017.

***JOSÉ PAIS FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**4BBA5C06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 551/2017**

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Marcia Cristina Rodrigues da Silva Robles, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 004/10.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido à Servidora, **Sra. Marcia Cristina Rodrigues da Silva Robles,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.220.981-6 e do CPF sob o n.º 031.477.999-05, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e Oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 004/10, a partir de 16 de Março de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/03/2017, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Março do ano de 2017.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**A54D2BFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 418/2017**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Risoneide Borges de Souza, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder a servidora **Sra. Risoneide Borges de Souza,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.286.107 e CPF/MF sob o n.° 237.274.899-87, Ocupante do Cargo efetivo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 01/02/2016, a partir de 06 de Abril de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 06 de Maio de 2017.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/04/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Março do ano de 2017.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**0D4AB61C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**LICITAÇÃO n° 23/2017.**
**MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.**
**OBJETO**: Contratação de Serviços de Transporte de Estudantes de Nivel Superior: Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais ou interestaduais que se fizerem necessárias.

***Verificando que houve um equívoco no Edital de Licitação Referente ao* Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item, *no que diz respeito a exigência constante na Alínea "a" do Item 1.1.4 da Seção VII do Edital, publicado dia 16 de março de 2017, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:***

**Onde se Le:**

1.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fotocópia autenticada do documento do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) no transporte, em nome da empresa ou do proprietário da empresa licitante;
a.1) O veículo deverá possuir capacidade mínima de 44 passageiros sentados.

**Leia-se:**

1.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora fica obrigada a apresentar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, fotocópia autenticada do documento do(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) no transporte, em nome da empresa ou do proprietário da empresa licitante;
a.1) O veículo deverá possuir capacidade mínima de 44 passageiros sentados.

Santa Lúcia-Pr., 27 de março de 2017.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito

***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**0C60B791

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos n° 13/2011
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Quantidade | Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME | 1 | 1 | instituição de longa permanência para idoso | 12,00 | 2.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de março de 2017.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilis Cristina Tonini
**Código Identificador:**A94B0866

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017

Processo inexigibilidade nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 21.149.405/0001-66
Representante: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
CPF nº 778.643.361-91
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos n° 13/2011.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)VIGÊNCIA: 23/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/03/2017.

***ZELIRIO PERON FERRARI -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilis Cristina Tonini
**Código Identificador:**57622D24

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016

Pregão Presencial nº 08/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 20/03/2018
VALOR RENOVADO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2017

Pela Contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES***
Representante Legal

**Publicado por:**
Marilis Cristina Tonini
**Código Identificador:**1BF74046

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 027/2017**

**DATA:** 27 de março de 2017

SÚMULA: Exonera Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 35 da Lei Municipal 0275/2002.
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Exonerar a partir desta data, a senhora **ADELAIDE DE FÁTIMA DOS SANTOS,** Portadora do RG nº **5.419.932-5/PR,** do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cargo de provimento efetivo.

**Art. 2º -** A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido do servidor.

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de março de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**E55A6436

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇOS GLOBAL Nº 021/2016- SJP TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar pavimentação poliédrica nas Rua Parigot de Souza, Pres. Bernardes e 7 de setembro, juntamente com obra de drenagem, execução de calçada, plantio de grama e sinalização horizontal, perfazendo um total de aproximadamente 3.345 m2 (três mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) de pavimentação.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Miguel Rodrigues de Souza & Cia Ltda - ME
Fundamento: ART. 57, da Lei 8.666/93.

Altera o prazo de execução/entrega, constante da Clausula Quarta, de 12 (doze) meses para 13 (Treze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Altera a vigência, constante da Clausula Décima Sétima, de 13 (Treze) meses para 14 (Quatorze) meses, contados da data da assinatura do Contrato

São José das Palmeiras/PR, 23 de Março de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**5C7821AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – 01/01/2017 A 28/02/2017.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2017 A 28/02/2017

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.200.854,11 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.166.562,19 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 8.757,92 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF) | 25.534,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 2.676,54 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 2.676,54 | 0,00 |
| Pensionistas | 502,96 | 0,00 |
| IRRF | 2.173,59 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 1.198.177,56 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 1.198.177,56 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 2.702.997,67 | 0,00 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | 44,33 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 1.459.618,74 | 0,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3% | 1.386.637,80 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 1.313.656,87 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 2.702.997,67 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | 44,33 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | | 1.459.618,74 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3% | | 1.386.637,80 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | | 1.313.656,87 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**FAA2E545

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 16.240.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 16.444.784,01 |
| Receitas Realizadas | 3.010.860,31 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Dotação Inicial | 16.240.000,00 |
| Créditos Adicionais | 304.784,01 |
| Dotação Atualizada | 16.544.784,01 |
| Despesas Empenhadas | 2.092.294,82 |
| Despesas Liquidadas | 2.072.855,80 |
| Despesas Pagas | 1.603.786,49 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 2.092.294,82 |
| Despesas Liquidadas | 2.072.855,80 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 14.329.421,32 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | |
| Despesas Previdenciárias (V) | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre(b) | % em relação a meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | (418.242,16) | 0,00 % |
| Resultado Primário | | 47.021,22 | 708.218,00 | 1.506,00 % |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.106.649,62 | 0,00 | 688.941,56 | 417.708,06 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 271.478,77 | 0,00 | 200.824,90 | 70.653,87 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.378.128,39 | 0,00 | 889.766,46 | 488.361,93 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 578.972,06 | 25% / 18% | 23,90 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | | 198.922,63 | 60% | 56,67 % |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
| Receita de Operações de Crédito | | | 161.612,64 | (141.017,52) |
| Despesa de Capital Líquida | | | 127.422,84 | 819.161,17 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 168.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 170.600,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 120.263,62 | 15% | 4,96 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | | Valor apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas/RCL ( % ) | | | | |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**22B81C38

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### GABINETE PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ART. 37 E 41, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 55, INCISO III, DA LEI O

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 28 a 31 de março de 2017 e 03 de abril de 2017,** para:

**1)** Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

**2)** Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 27 de março de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

| MÉDICO CLÍNICO GERAL (20H) | | | |
|---|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **NASC.** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 017538 | Gustavo Henrique do Nascimento | 25/09/1987 | 07° |
| 018762 | Eliandro Luiz Morgan | 21/05/1974 | 08° |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

**Publicado por:**
Onilda Alves Pereira Rossetto
**Código Identificador:**B627CE7D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VENCEDORES:-**
**AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 16, 19 e 24 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 10.107,25 (dez mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos).
**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 07, 09, 11, 18, e 28 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).
**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, nos itens 08, 10, 13, 14, 20, 22, 23 e 26 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 12.478,50 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

**VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA**, nos itens 12 e 29 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais).
**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 15, 21, 25, 27 e 30 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 6.748,00 (seis mil e setecentos e quarenta e oito reais).

**HOMOL: 23/03/2017.**

**Obs1.** A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

**Obs2.** Em relação aos itens **06 e 17** não acudiram licitantes, sendo considerados ITENS **DESERTOS.**

Sengés, 23 de Março de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE***
SMA

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**397A3C0A

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ( ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL :–** R$ 113.964,30 (cento e treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 11/04/2017 às 13h30min.**

**Sengés, 27 de março de 2017.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS***
SMTV

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**05B41A34

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 106/2017**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.527 de 08/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.000,00 ( Trinta e oito mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.083. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
177 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
CIVIL
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.083. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
179 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
**Total Suplementação: 38.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.083. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
181 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.083. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
183 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 19.000,00
JURÍDICA
**Total Redução: 38.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**FC96C695

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO N.º 107/2017**

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.270, de 10 de junho de 2014, que "Institui Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos da Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná e dá outras providências".

**ALEOCÍDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** que através do artigo 1º da lei Municipal nº 2.441, de 23 de março de 2016, ficou autorizado o Poder Executivo, por seu representante legal, proceder a revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado do município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo índice oficial da inflação apurado em 4,0% (quatro por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2017, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor do salário-base descrito no caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.270, de 10 de junho de 2014, seguindo previsão insculpida no parágrafo primeiro do mesmo artigo, neste ato, é revisado pelo índice oficial da inflação apurado em 4,0% (quatro por cento) nos termos do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado no período compreendido entre março/2016 a janeiro/2017.
Parágrafo único. Os valores consubstanciados nas alíneas do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.270, de 10 de junho de 2014, neste ato, são revisados no mesmo índice descrito no caput deste artigo, passando a vigorar da seguinte forma:
Salário-base igual ou inferior a R$ 1.400,05 (mil, quatrocentos reais e cinco centavos): auxílio alimentação de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$ 1.866,74 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos): auxílio alimentação de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$ 1.903,24 (mil, novecentos e três reais e vinte e quatro centavos): auxílio alimentação de R$ 70,00 (setenta reais) mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$ 1.952,99(mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos): auxílio alimentação de R$ 50,00 (cinqüenta reais) mensais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de março de 2017.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**FCC8D548

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO N.º 108/2017**

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão de passagem, temporária, área de terras constante das Matrículas n.º 58 e 3.781, ambas do CRI Sertanópolis, para fins de estudos de solo, movimentação do solo e demais procedimentos necessários à aferição da viabilidade da obra de prolongamento da Rua Antônio Alcino Reis.

**ALEOCÍDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de abertura do prolongamento da Rua Antônio Alcino Reis – "orla do lago Tabocó -, com a finalidade de propiciar maior fluidez ao tráfego ao em torno de uns dos principais pontos turísticos do Município;

Considerando que a presente Instituição de Servidão de Passagem possui como escopo garantir, momentaneamente, o pleno acesso ao prolongamento da Rua Antônio Alcino Reis – "margens do Tabocó" – visando viabilizar os projetos e estudos de solo, movimentação do solo e demais procedimentos necessários à aferição da viabilidade técnica do projeto tendo em vista a necessidade de aferição das condições de drenagem de águas pluviais no local;

Considerando que após a realização de tais estudos e projetos, caso o prolongamento esteja situado na área da matrícula de propriedade privada será dado sequência ao processo de desapropriação das áreas afetadas pelo prolongamento da via nos termos do Decreto Municipal n° 010/2017;

Considerando que os proprietários das matrículas nº 58 e 3.781, firmaram Instrumento, não oneroso, de Autorização de Instituição de Servidão de Passagem com o Município de Sertanópolis, permitindo, inclusive, que o cercamento das áreas seja deslocado para fora da área do projeto de prolongamento da via;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para a implantação de novas vias públicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de Servidão de passagem, temporária, por via amigável, as áreas de terras abarcadas pelo projeto de prolongamento da Rua Antônio Alcino Reis, pertencentes às matrículas n.º 58 e 3.781, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

**§1º.** O projeto de prolongamento da Rua Antônio Alcino Reis está descrito no Decreto Municipal n° 010/2017.

**§2º.** Tendo em vista que o referido projeto de prolongamento descreve sumariamente as confrontações, fica, desde já, determinada a realização da demarcação da área, deslocamento das cercas existentes e demais procedimentos necessários á realização de laudo topográfico e estudos das características da drenagem do solo para se aferir, com exatidão, a área exata que será objeto da obra de prolongamento da via, possibilitando assim, a identificação precisa dos memoriais descritivos que indicarão à necessidade de desapropriação de áreas privadas.

**Art. 2º -** Fica autorizada a prática de todos os atos de estudos, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão.

**Parágrafo primeiro.** Os proprietários das áreas de terra atingidos pelo ônus, limitarão o uso e gozo das mesmas, abstendo-se, em

consequência, de qualquer prática de construção nas áreas abarcadas pelo projeto de prolongamento da Rua Antônio Alcino Reis.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2017.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**ADB34902

---

**ASSESSORIA GERAL**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E AVALIAÇÃO PROBATÓRIA DO MAGISTÉRIO**

A Comissão Geral de Eleição nomeada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sertanópolis, Sr. Aleocídio Balzanelo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.029/2012 e nº 2.033/2012, e o disposto no Decreto Municipal n.° 284/2012,

**RESOLVE**

**DIVULGAR O RESULTADO** da eleição dos membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais do Magistério:

| **PROFESSOR** | **QUANTIDADE DE VOTOS** |
|---|---|
| APARECIDA SILVA DELGADO | 20 |
| ELISANGELA GIROLDO ZULIAN | 07 |
| MARIA ISABEL PISSINATI PELAQUIM | 22 |
| PATRICIA DE SOUZA PESCADOR CANATO | 17 |
| **DIRETOR DE ESCOLA E CMEI** | |
| RAQUEL DE LOURDES PEREIRA BUENO | 53 |
| NULOS | 14 |
| **COORDENADOR/ASSESSOR PEDAGÓGICO** | |
| EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA | 18 |
| NANCIELI REIS FRANCO | 33 |
| VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN | 14 |
| NULOS | 02 |

Sertanópolis, 27 de março de 2017.

**COMISSÃO DE ELEIÇÃO**

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**E89ECE34

---

**ASSESSORIA GERAL**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E AVALIAÇÃO PROBATÓRIA DA PREFEITURA**

A Comissão Geral de Eleição nomeada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sertanópolis, Sr. Aleocídio Balzanelo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.029/2012, nº 2.030/2012, 2.031/2012 e nº 2.032/2012, e o disposto no Decreto Municipal n.° 283/2012,

**RESOLVE**

**DIVULGAR O RESULTADO** da eleição dos membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais da Prefeitura:

| **ENSINO FUNDAMENTAL** | **QUANTIDADE DE VOTOS** |
|---|---|
| ELVIS DOS SANTOS | 50 |
| LEONILDA APARECIDA DA SILVA | 56 |
| NULOS | 09 |
| **ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONAL** | |
| CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES | 74 |
| CARLOS CÉSAR DE ALMEIDA | 26 |
| NEIDE MANSANO | 09 |
| NULOS | 06 |
| **ENSINO SUPERIOR** | |
| RENATA JOSEFA ROSSI | 107 |
| NULOS | 08 |

Sertanópolis, 27 de março de 2017.

***COMISSÃO DE ELEIÇÃO***

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**51D20CC7

---

**ASSESSORIA GERAL**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E AVALIAÇÃO PROBATÓRIA DO SAAE**

A Comissão Geral de Eleição nomeada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sertanópolis, Sr. Aleocídio Balzanelo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.029/2012, nº 2.030/2012, 2.031/2012 e nº 2.032/2012, e o disposto no Decreto Municipal n.° 283/2012,

**RESOLVE**

**DIVULGAR O RESULTADO** da eleição dos membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais do SAAE:

| **ENSINO FUNDAMENTAL** | **QUANTIDADE DE VOTOS** |
|---|---|
| JOÃO DONIZETE VASCONCELOS | 14 |
| NULOS | 03 |
| | |
| **ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONAL** | |
| CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA | 08 |
| DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI | 07 |
| NULOS | 02 |

Sertanópolis, 27 de março de 2017.

Comissão de Eleição

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**F71AA565

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO NONO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
**CONTRATADA:** DK7 – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
**PREGÃO:** Nº 010/2013
**CONTRATO:** Nº 036/2013
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 036/2013 ATÉ A DATA DE 11 DE ABRIL (04) DE 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MARÇO DE 2017.

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**1137FF74

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DECÍMO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
**CONTRATADA:** DK7 – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
**PREGÃO:** Nº 010/2013

**CONTRATO:** Nº 036/2013
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR EM R$ 59.648,16 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SER PAGO POR PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES NO OBJETO DO CONTRATO INICIAL.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 DE MARÇO DE 2017.

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**095B49A3

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 134/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 1/2017 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preços |
| d) Data Adjudicação : | 27/03/2017 |
| e) Objeto da Licitação : | Compra de Ar Condicionado com instalação, para os próprios públicos |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: SUPERAR EIRELI - EPP**
**CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ar condicionado, modelo split Inverter, quente/frio 12.000 BTUS 220v com controle remoto digital, função automática de limpeza, função antimofo, sistema duplo altamente eficaz de anti-corrosão, Padrão de ar saudável de duas vias tecnologia de máximo silencio, descongelamento inteligente. O equipamento deverá ter garantia de 03 anos. | KOMECO | 6 | R$ 1.744,00 | R$ 10.464,00 |
| 2 | Ar condicionado, modelo split Inverter, quente/frio 18.000 BTUS 220v com controle remoto digital, função automática de limpeza, função antimofo, sistema duplo altamente eficaz de anti-corrosão, Padrão de ar saudável de duas vias tecnologia de máximo silencio, descongelamento inteligente. O equipamento deverá ter garantia de 03 anos. | KOMECO | 9 | R$ 2.750,00 | R$ 24.750,00 |
| 3 | Ar condicionado, modelo split Inverter, quente/frio 24.000 BTUS 220v com controle remoto digital, função automática de limpeza, função antimofo, sistema duplo altamente eficaz de anti-corrosão, Padrão de ar saudável de duas vias tecnologia de máximo silencio, descongelamento inteligente. O equipamento deverá ter garantia de 03 anos. | KOMECO | 3 | R$ 3.030,00 | R$ 9.090,00 |
| 4 | Serviço de instalação de ar condicionado modelo split inverter quente/frio de 12.000 BTUS. No serviço deverá estar incluso todo o material necessário para a devida instalação do referido ar condicionado, com até 02 metros de tubulação. Para este item o proponente deverá recolher ART. | | 6 | R$ 350,00 | R$ 2.100,00 |
| 5 | Serviço de instalação de ar condicionado modelo split inverter quente/frio de 18.000 BTUS. No serviço deverá estar incluso todo o material necessário para a devida instalação do referido ar condicionado, com até 02 metros de tubulação. Para este item o proponente deverá recolher ART. | | 9 | R$ 400,00 | R$ 3.600,00 |
| 6 | Serviço de instalação de ar condicionado modelo split inverter quente/frio de 24.000 BTUS. No serviço deverá estar incluso todo o material necessário para a devida instalação do referido ar condicionado, com até 02 metros de tubulação. Para este item o proponente deverá recolher ART. | | 3 | R$ 450,00 | R$ 1.350,00 |

**Valor Total Adjudicado- R$ 51.354,00**
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de março de 2017.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**6C3ECDAB

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 024/2017.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO:** SUPERAR EIRELI - EPP.
**OBJETO:** COMPRA DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 27 DE MARÇO DE 2017.
**TÉRMINO:** 27 DE MARÇO DE 2018.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 134/2016, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, ID Nº 32726.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE MARÇO DE 2017.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 51.354,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**F28D3685

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE

**Processo de Dispensa por Inexigibilidade n.º 01/2017**

**Assunto:** Dispensa de Licitação por Inexigibilidade

**Despacho:** Procedo Despacho da Dispensa nº 01/2017 para fins de contratação da empresa **LICS SUPER ÁGUA EIRELI,** CNPJ nº 04.857.522/0001-65, situada na Linha Cristal, S/Nº, Bairro Industrial, Selbach/RS, CEP: 66450-000, neste ato representado pelo senhor CLÓVIS BOURSCHEID, com cédula de identidade nº 101.579.3068 SSP PC/RS, inscrito no CPF nº 324.905.340-68, visando a Aquisição de Equipamento para tratamento microbiológico e fluoretação de água GUTWASSER e 30 Kg(trinta quilos) de pastilhas de cloro para o tratamento de água subterrânea dos poços do Loteamento Tibagi (Giglio), no valor de **R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Sertanópolis, 24 de Março de 2017.

***LUIZ CARLOS ALMEIDA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**E8E652DE

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA–Nº 027, 27 DE M A R Ç O DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

**Artigo 1.º) -:** Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** ao(s) funcionário(s) que apresentar(em) atestado(s)

médico durante o curso do mês de **MARÇO DE 2.017,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

**Artigo 2.º) -:** Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

**Art. 3º)** -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Março de 2016, revogadas, as disposições em contrário.

***ZENAIDE APARECIDA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

***ARRUDA ILTO DE SOUZA***
Diretor Adm. e Asses Soramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**A14BBB1C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA – Nº 028, 27 DE M A R Ç O DE 2.017**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

**Artigo 1.º ) -:** Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **MARÇO DE 2.017**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

**Art. 2º) -:** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Março de 2017.revogadas, as disposições em contrário.

***ZENAIDE APARECIDA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

***ARRUDA ILTO DE SOUZA***
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**9B671DBA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ANEXO – I / PORTARIA N.º 028 DE 27 DE MARÇO DE 2017**

**– CONCESSÃO DE FÉRIAS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 2029/12 –**
**Considerando os preceitos dos:**
**Artigo n.º 211, Artigo n.º217, Artigo n.º218, Artigo n.º221**

| Qtde: | Nome do Servidor: | Período Aquisitivo: | | Período Concessivo: | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Claudina Jose Vidal | 30.09.15 | 29.09.16 | 03.04.17 | 02.05.17 |
| 02 | Gilmara Orasmo Pescador Salmazzo | 23.01.16. | | 21.01.17 | 22.03.17 | 20.04.17 |
| 03 | Tatiane Carla dos Santos | 22.05.15. | | 21.05.16 | 03.04.17 | 02.05.17 |

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**FBF80E22

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA – Nº 029, 27 DE M A R Ç O DE 2.017**

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

**Artigo 1.º ) -:** Determinar o desconto de faltas apuradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de **09/02/17 a 10/03/17,** não justificadas e das justificadas, porém não abonadas, conforme relatório da **FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO 2.017**. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, parágrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.

**Art. 2º) -:** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

***ZENAIDE APARECIDA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

***ARRUDA ILTO DE SOUZA***
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**B9F23C19

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**P O R T A R I A – Nº 030, 27 DE M A R Ç O DE 2.017**

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de MARÇO DE 2.017 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos funcionários trabalhadas no período de 01/02/17 a 10/03/17, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

**Art. 4º) -:** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

***ZENAIDE APARECIDA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017

***ARRUDA ITO DE SOUZA***
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083 2017

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**5F2B83F5

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA – Nº 031, 27 DE M A R Ç O DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências do Artigo 8.º e das competências do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

**Artigo 1.º)-:** Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **MARÇO DE 2.017,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

**Artigo 2.º)-:** Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Artigo. 3.º) -: Para o cumprimento das incumbências do Artigo 8.º e as competências do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14, de 17 de Janeiro de 2.014, toda rotina mensal elaborada pela Divisão de Pessoal do sermusa, é submetida a um processo de avaliação coordenado pelos seus diretores que se utilizam para estes fins de consultas junto aos especialistas dos Departamentos de Contabilidade, Jurídico, do SERMUSA, e Planejamento da Prefeitura Municipal para posterior fechamento definitivo, que deverá ser enviado para analise trimestralmente pela Controladoria Geral do Município – C.G.M, Sertanópolis - PR.

**Art. 4º) -: -:** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

***ZENAIDE APARECIDA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

***ARRUDA ILTO DE SOUZA***
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**D62A42FB

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2016 a Dezembro/2016

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR | |
| Receita Corrente Líquida - RCL | | 44.656.221,26 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 992.024,51 | 2,22 |
| Limite Máximo(incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 26.793.732,76 | 60,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 25.454.046,12 | 57,00 |
| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | (91.922,21) | (0,21) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 53.587.465,51 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 9.824.368,68 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Exter | 7.144.995,40 | 16,00 |
| Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito p/ Antecipação da Receita | 3.125.935,49 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXECÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO |
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 23/03/2017, Hora de emissão 16h e 21m. | | |

***JOSE PEDRO DE MOURA***
Presidente
CPF: 034.474.948-75

***ADEMIR GALHARDO ROMERO***
Secretario
CPF: 619.278.649-68

***ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA***
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

***EDUARDO MAGON***
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**DC3E644E

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Dezembro/2015

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR | |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 40.910.178,06 | |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 885.624,87 | 2,16 |
| Limite Máximo(incisos I, II e III, art. 20 da | 24.546.106,84 | 60,00 |

| | | |
|---|---|---|
| LRF) | | |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 23.318.801,49 | 57,00 |
| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | (49.070,11) | (0,12) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 49.092.213,67 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 9.000.239,17 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Exter | 6.545.628,49 | 16,00 |
| Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito p/ Antecipação da Receita | 2.863.712,46 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 23/03/2017, Hora de emissão 16h e 48m. | | |

***JOSE PEDRO DE MOURA***
Presidente
CPF: 034.474.948-75

***ADEMIR GALHARDO ROMERO***
Secretario
CPF: 619.278.649-68

***ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA***
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

***EDUARDO MAGON***
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**C1ABE5EF

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Junho/2016

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR |
| Receita Corrente Líquida - RCL | | 85.566.399,32 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 938.352,54 | 1,10 |
| Limite Máximo(incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 51.339.839,59 | 60,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 48.772.847,61 | 57,00 |
| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | (91.922,21) | (0,11) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 102.679.679,18 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 18.824.607,85 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Exter | 13.690.623,89 | 16,00 |
| Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito p/ Antecipação da Receita | 5.989.647,95 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 23/03/2017, Hora de emissão 16h e 25m. | | |

***JOSE PEDRO DE MOURA***
Presidente
CPF: 034.474.948-75

***ADEMIR GALHARDO ROMERO***
Secretario
CPF: 619.278.649-68

***ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA***
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

***EDUARDO MAGON***
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**26A6B19A

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016 CONTRATO Nº 56/2016

**CONTRATADA**: **IZAEL RODRIGUES DE SOUZA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo do referido contrato até 28/09/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2017.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**D152480F

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2016, ATA DE RP N° 155/2016.

**CONTRATADA**: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA: VALOR: R$:**

| Item | P. Unitário anterior | P. Unitário ajustado | Descrição |
|---|---|---|---|
| 002 | 3,02 | 2,73 | etanol - lts |
| 003 | 2,915 | 2,84 | Óleo diesel |
| 004 | 3,022 | 2,90 | Óleo diesel S10 |

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2017.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**55010260

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

Licitação Modalidade: Pregão No. 13/2017

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de cascos de cilindro p45e recarga de gás para as Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens** |
| **LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA** | 1 - 2 - 3 |
| R$ 88.950,00(oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais) | |

Terra Boa, 27 de março de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**7F0D293F

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°13/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

**CONTRATADA:** LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA**, CNPJ nº**. 82.658.618/0001-08 com endereço à Rua Via do Trabalhador, 321 CEP: 87306-620, neste ato representado por AGNALDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº.744.368.569-68, residente no Município de Campo Mourão - PR.

O objeto desta ATA, futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de botijões e cilindro de gás, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 13/2017.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Valores Registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTO | QTDADE | UNID | VLR UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | Casco de cilindro P45 - unidade | 06 | UNID | R$ 700,00 | R$ 4.200,00 |
| 00002 | Gás liquefeito de petróleo - GLP. Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Botijão P 13 kg - retornável - unidade. | 150 | UNID | R$ 55,00 | R$ 8.250,00 |
| 00003 | Gás liquefeito de petróleo - GLP. Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Botijão P 45 kg - retornável - unidade | 300 | UNID | R$ 255,00 | R$ 76.500,00 |

Foro: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de março de 2017.

***VALTER PERES***
Município de Terra Boa
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**9C1F62E8

**LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de agua mineral em atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 27 de março de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**AAB982F3

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 272/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER 15** (quinze) dias de férias a Senhora **AMANDA RICHART QUEREMOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/03/2017** a **13/04/2017.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de março de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**601AFC40

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 273/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER 30** (trinta) dias de férias ao Senhor **ROBERTO EUGÊNIO DA SILVA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/03/2017** a **25/04/2017.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de março de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**38595918

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 29, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ANANDA HARTHMANN SMANIOTTO**, inscrita no R.G. sob o nº 1059399657/SSP/RS, titular do cargo de Enfermeiro, a gratificação de 50% sobre seu vencimento, nos termos do art. 42, inc. III, da Lei nº 499/2014, de 11 de novembro de 2014.

**Art. 2º** A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**EBF816F2

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 30, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder à servidora **VILMA MUZZOLON**, inscrita no R.G. sob o nº 6.362.162-5/SSP/PR, titular do cargo de Enfermeiro, a gratificação de 50% sobre seu vencimento, nos termos do art. 42, inc. III, da Lei nº 499/2014, de 11 de novembro de 2014.

**Art. 2º** A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**4985ADB1

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JULIO CESAR KADANUS**, inscrito no R.G. sob o nº 8.100.998-8/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, a gratificação de 50% sobre seu vencimento, nos termos do art. 28, inc. III, da Lei nº 498/2014, de 11 de novembro de 2014.

**Art. 2º** A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**6797A42B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 32, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ELIZA CRUZ DE FREITAS**, inscrita no R.G. sob o nº 7.846.268-3/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, a gratificação de 20% sobre seu vencimento, nos termos do art. 28, inc. III, da Lei nº 498/2014, de 11 de novembro de 2014.

**Art. 2º** A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2017**.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**F82D8DAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 33, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ANTÔNIA NELCI BATISTA BILAU**, inscrita no R.G. sob o nº 2.612.670/SSP/SC, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, a gratificação de 50% sobre seu vencimento, nos termos do art. 28, inc. III, da Lei nº 498/2014, de 11 de novembro de 2014.

**Art. 2º** A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**C53CC781

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 34, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ANTÔNIO CÍCERO DE OLIVEIRA**, inscrito no R.G. sob o nº 9.478.281-3/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a gratificação de 20% sobre seu vencimento, nos termos do art. 28, inc. III, da Lei nº 498/2014, de 11 de novembro de 2014.

**Art. 2º** A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**BBACDE82

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 580, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

*Altera a denominação dos Centros Municipais de Educação Infantil Stefanie Ederlyi e Cantinho da Criança e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1**° Fica Alterada a denominação dos Centros Municipais de Educação Infantil Stefanie Ederlyi e Cantinho da Criança, criados pelos Decretos nº 1343/2011 e nº 333/2007, respectivamente, que passam a ser denominados da seguinte forma:

**- Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Stefanie Ederlyi**
**- Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Cantinho da Criança**

**Art. 2**° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de Março de Fevereiro de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francine Cristine Vanes
**Código Identificador:**619A68C0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**
**PORTARIA N° 07, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia GERSON DE MELO para exercer o cargo de Técnico Administrativo

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 289/2012,

**RESOLVE**

**Art. 1**° - Fica nomeado GERSON DE MELO, portador da cédula de identidade com RG n° 10.559.144-6/SSP/PR para exercer o cargo de Técnico Administrativo, em razão da sua aprovação no Concurso Público n° 001/2015 e da consequente convocação através do Edital n° 04, de 23 de março de 2017.
**Art. 2**° - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 3**° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

***RODRIGO CAMARGO***
Superintendente

**Publicado por:**
Rodrigo Camargo
**Código Identificador:**F727C4C0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**
**PORTARIA N° 08, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

Do Enquadramento do servidor efetivo GERSON DE MELO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV – no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 289/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º O servidor**GERSON DE MELO**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.559.144-6/SSP/PR, titular do cargo de Técnico Administrativo, fica enquadrado no padrão F, Classe 2 e Subclasse C2.1, conforme preveem os arts. 9°, §1° e art. 16, da Lei Municipal nº 525/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

***RODRIGO CAMARGO***
Superintendente

**Publicado por:**
Rodrigo Camargo
**Código Identificador:**23C975B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **20/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**O Objeto da Dispensa: Manutenção de RX**
**Contratad**o: Eletro médica –Manutenção de Aparelhos Médicos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 1,500,00(hum mim e quinhentos reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 20/2017

Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Sec. Munic. de Saúde
Unidade 01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: .2024. Manutenção Fundo Municipal de Saúde
215-33.90.39.17.00.00.00 (1303) Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
216-33.90.39.17.00.00.00(1495) Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**Tijucas do Sul, 21 de Março de 2017.**

***ANTONIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Norli Aparecida Alves
**Código Identificador:**8BC2CFA1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017**

**PARTES**: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP** CNPJ: sob nº. 14.156.181/0001-54.

**OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017**

**VALOR:** R$ 137.714,16 (cento e trinta e sete mil setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), referente aos itens:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BIFE BOVINO COXAO MOLE – Características Técnicas: Carne bovina, cortada em fatias (bife) de 60/70g, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente | 880 | R$ 16,90 | R$ 14.872,00 |
| 2 | CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA – De primeira. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente | 1073 | R$ 15,10 | R$ 16.202,30 |
| 3 | CARNE PICADINHO BOVINO (PATINHO OU COXAO MOLE) - Resfriado, sem aparas e sem gordura, embalado em pacote plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. | 1078 | R$ 15,90 | R$ 17.140,20 |
| 4 | CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXADE FRANGO RESFRIADA - Cortes congelados de frango (coxas e sobrecoxas com osso). O produto devera ter em sua embalagem etiqueta de procedência do produto e deverão constar as demais informações estabelecidas por legislação em vigor. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes | 803 | R$ 6,50 | R$ 5.219,50 |
| 5 | FILÉ SUÍNO - Embalagem: caixa de 3,5 kg. Produto congelado. De primeira qualidade, sem gordura, sem osso. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes | 851 | R$ 13,00 | R$ 11.063,00 |
| 6 | Peito de frango sem osso Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. | 1183 | R$ 8,60 | R$ 10.173,80 |
| 7 | PRESUNTO COZIDO - De 1a qualidade, sem gordura, fatiado, embalado em pacote plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido | 413 | R$ 16,45 | R$ 6.793,85 |
| 8 | Salsicha tipo Hot Dog Composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | 501 | R$ 7,60 | R$ 3.807,60 |
| 9 | BEBIDA LÁCTEA - Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em garrafa de 950g. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 30 (vinte) dias a partir da data de entrega | 3245 | R$ 3,09 | R$ 10.027,05 |
| 10 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO - De 1a qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado,fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência. Embalagem Inter folhada de até 500 | 413 | R$ 22,30 | R$ 9.209,90 |
| 11 | Biscoito Doce tipo Rosquinha Sortido (Chocolate, Baunilha, Coco e Glacê) - Pacotes com 330 gramas - o | 2376 | R$ 2,80 | R$ 6.652,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínima de 6 meses. | | | |
| 12 | BISCOITO AMANTEIGADO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, LEITE, COCO) Embalagem económica contendo 3 pacotes. Pacote de 400 gr - O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade: 06 meses. | 1342 | R$ 3,28 | R$ 4.401,76 |
| 13 | BISCOITO DOCE TIPO: LEITE Embalagens duplas de 400 gr. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes | 1386 | R$ 3,65 | R$ 5.058,90 |
| 14 | BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER Embalagens duplas de 360 gr. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo 6 meses. | 2915 | R$ 3,70 | R$ 10.785,50 |
| 15 | FARINHA DE MILHO BRANCA – Enriquecida com ferro e acido folico - com umidade de 14% - pacotes de 1 kg - as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasites. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela torração do grão de milho (zea maya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes | 182 | R$ 3,00 | R$ 546,00 |
| 16 | BARRA DE CEREAL - UNidades, barra de cereal feita com aveia, 0% gordura trans, embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25gr. Sabores morango, banana e castanha com chocolate. Enriquecida com ferro e ácido fólico. | 6000 | R$ 0,96 | R$ 5.760,00 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**04.001.12.306.0017.2032– Programa de Alimentação do Estudante – (16) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1001). (17) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1110).**

**VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.
**DATA**: Tunas do Paraná, 15 de março de 2017.
**ASSINAM O TERMO:**
**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**01B31469

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017

**PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** CNPJ: sob nº. 21.604.118/0001-07 no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017**, e ainda, pelos termos da proposta da CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
**OBJETO:** Fornecimento os Gêneros Alimentícios destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017**.
**VALOR:** R$ 7.805,16 (sete mil oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos) referente aos itens:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BATATA PALHA - Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em embalagem plástica reforçada, com peso liquido de até 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses. | 416 | R$ 9,00 | R$ 3.744,00 |
| 2 | CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO NATURAL - Embalagem: caixa contendo 25 saquinhos, peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. | 1225 | R$ 2,49 | R$ 3.050,25 |
| 3 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO GRANULADO - Pacote a vácuo de 125 gr cada - características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigente | 152 | R$ 3,00 | R$ 456,00 |
| 4 | FERMENTO QUÍMICO EM PO - Embalagem pote plástico de 250 g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; cheiro: próprio; sabor: próprio. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | 159 | R$ 3,49 | R$ 554,91 |

**DOTAÇÃO ORMANETÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**04.001.12.306.0017.2032– Programa de Alimentação do Estudante – (16) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1001). (17) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1110).**

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

**DATA:**Tunas do Paraná, 15 de março de 2017.

**ASSINAM O TERMO JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal -GM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**E98ED915

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017

**PARTE**: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a Empresa: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP** CNPJ: sob nº. 14.156.181/0001-54, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017**, e ainda, pelos termos da proposta da CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha, conforme resultado do Pregão Presencial n.º14/2017.

**VALOR:** R$ R$ 8.736,50 - (oito mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) referente aos itens 1, 2, 4 e 5.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| **04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 66 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1001 |
| **04.012.04.123.0006,2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 151 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1001 |
| **06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 234 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1001 |
| **02.004.04.122.0004.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 4 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1001 |

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

**DATA:**Tunas do Paraná, 24 de março de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

***NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP***
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**1FCE3C6C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017**

**PARTES**: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, a empresa **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME,** CNPJ: sob nº.06.087.469/0001-96.

**OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha, conforme resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017**

**VALOR:** R$.330,35 (nove mil trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) referente aos itens 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| **04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 66 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1001 |
| **04.012.04.123.0006,2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 151 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1001 |
| **06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 234 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1001 |
| **02.004.04.122.0004.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 4 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1001 |

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

**DATA**: Tunas do Paraná, 24 de março de 2017

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

***VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-EPP***
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**EE6B0ABA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/2017**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL** CNPJ: sob nº04.368.865/0001-66.

**OBJETO:** Fornecimento do Serviço IP DIRETO (internet Protocol) disponibilizando Conectividade à Rede Mundial Internet.

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

**VALOR:** R$ 83.999,76 (oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| **04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 50 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1104 |
| **04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil – CMEI SEDE** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 61 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1103 |
| **04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 79 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1001 |
| **04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 90 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1303 |
| **06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 209 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1001 |
| **06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 237 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1001 |
| **04.002.10.301.0013.2059 – Manutenção da Farmácia** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 106 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1303 |
| **05.006.15.452.0021.2046 – Manutenção do Setor de Obras Públicas** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 180 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1001 |
| **04.012.04.121.0006.2064 – Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento** | | | |
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 138 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1001 |

**DATA**: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 10 de março de 2017.

Assinam o termo: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal WESLEY DE SOUZA CARVALHO Representante Comercial da Copel Telecomunicações S/A**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**4EBD6BA3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º18/2017**

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Presencial. º18/2017, que passa a ser: Dia **12 de abril ás 13h30 para Protocolo das propostas e ás 14h00 para o inicio da sessão pública.**

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2017.

***NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**DC032D0D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N˚. 19/2017 (PREGÃO ELETRÔNICO N˚. 13/2017)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
**CONTRATADA: VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.755.451/0001-00,** situada na Rua Dr. Otto

Rickli, 791, Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada pela sócio administradora Sra. **Vilma Aparecida Rosa**, inscrita no CPF/MF n.º 782.891.579-91, e portadora da cédula de identidade n.º 6.923.336-8.
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 13/2017
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10).
**VALOR:** R$ 991.500,00 (novecentos e noventa e um mil e quinhentos reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE MARÇO DE 2017
**VIGÊNCIA: 24/03/2017 A 23/03/2018.**
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**585E9A60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N˚. 13/2017 (PREGÃO PRESENCIAL N˚. 11/2017)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
**CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 27.015.954/0001-24,** situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 612, sala Nº 03, centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP-85.601-030, neste ato representada pela Sra. **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, portadora do CPF/MF n.º 580.928.979-72, e cédula de identidade n.º 3.665.445-7.
**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N˚ 11/2017
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AOS DIVERSOS ORGÃOS E MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, INCLUSIVE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE TURVO.
**VALOR:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em 12 parcelas iguais mensais e sucessivas.
**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE MARÇO DE 2017
**VIGÊNCIA: 17/03/2017 A 16/03/2018.**
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**4A837909

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚ 01/2017**

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚ 01/2017 cujo objeto é: **A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL** e Adjudicação de acordo com ata e parecer jurídico, aos seguintes proponentes:

**EXPRESSO ROSÁRIO LTDA, CNPJ N˚ 02.313.764/0001-62**, propôs durante o período de 44 meses, o valor de R$ 351,60 (trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 15.470,40 (quinze mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), COM REFERÊNCIA AO **BOX N˚ 08.**

**LAERCIO MARCONDES, CNPJ N˚ 24.424.649/0001-06**, propôs durante o período de 48 meses, o valor de R$ 351,60 (trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 15.470,40 (quinze mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), COM REFERÊNCIA AO **BOX N˚ 07.**

**NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ N˚ 76.299.270/0001-07**, propôs durante o período de 48 meses, o valor de R$ 351,60 (trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 15.470,40 (quinze mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos),, COM REFERÊNCIA AO **BOX N˚ 06.**

**CHAYNNE DZEVENKA PRESTES, CNPJ N˚ 22.186.010/0001-04**, propôs durante o período de 48 meses, o valor de R$ 515,99 (quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 22.689,04 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) COM REFERÊNCIA AO **BOX LOJA DIVERSOS.**

**MARIA DINEIDE DZVENKA GONÇALVES, CNPJ N˚ 23.064.424/0001-05**, propôs durante o período de 48 meses, o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais totalizando o valor de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatro centos reais), COM REFERÊNCIA AO **BOX N˚ 02,** e R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais) COM REFERÊNCIA AO **BOX N˚ 03.**

**ALICE JESUS DOS SANTOS PEREIRA, CNPJ N˚ 26.980.340/0001-10**, propôs durante o período de 48 meses, o valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 29.480,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais) COM REFERÊNCIA AO **BOX LANCHONETE.**

Turvo, 24 de março de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**AD238D1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017**

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **09h00min** do dia **07 de abril de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, pelo prazo de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Turvo, Paraná.**

| | |
|---|---|
| Recebimento das Propostas | Até as 08h30min do dia 07/04/2017 |
| Abertura e Julgamento das Propostas | Das 08h31 as 08h59 do dia 07/04/2017 |
| Início da sessão de disputa de preços | As 09h00min do dia 07/04/2017 |

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL**:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 24 de março de 2017.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portarias 037/2017

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**99F05316

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017, DO**

Conselho Municipal de Saúde do Município de TURVO - PR

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Turvo-PR.

Considerando a lei Municipal nº 31/2011.
Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 24 de março de 2017.
Considerando o descrito no Ofício nº 08/2017 do Hospital Bom Pastor.
Resolve:
Art. 1º: Redefinir a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Turvo-PR para o biênio 2016-2017, a saber:

> REPRESENTANTE DA ASOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO:

ATUAL COMPOSIÇÃO:
Titular: Clovis Novakoski
Suplente: Terezinha Pereira de Souza

NOVA COMPOSIÇÃO:
Titular: Bruna Beatriz Moreira
Suplente: Terezinha Pereira de Souza

Turvo, 24 de março de 2017.

***LUCAS ABREU CRUZ***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**5A3F58D9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 201/2017**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Luiz Carlos Soares de Medeiros, portador do CPF n. 075.089.559-43 e RG n. 10.936.255-7, no cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de março de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de março de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**527E4965

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 200/2017**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Michele Fiúza, portadora do CPF n. 070.783.789-69 e RG n. 10.936.312-0, no cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de março de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de março de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**51F32713

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 202/2017**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Audrei Aparecida Motta Santana, portadora do CPF n. 047.672.909-29 e RG n. 8.778.191-7/SSP-PR, no cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de março de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de março de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**439725F1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 203/2017**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Bruno Cesar de Campos, portador do CPF n. 086.966.999-04 e RG n. 10.285.729-1/SSP-PR, no cargo em comissão de Assessor II, da Assessoria de Planejamento, desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de março de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de março de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**02E992D8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 198/2017**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pagamento de gratificação pela docência com alunos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no ARt. 29, da Lei Municipal 24/2009, para as servidoras relacionadas abaixo, no período de 01 de março de 2017 a 20 de dezembro de 2017:

| Nome: | Linha funcional | Lotação |
|---|---|---|
| Franceslaine Ferreira da Silva da Luz | LF 1 | CEMEI Vó Luiza |
| Dayane de Moura | LF 1 | CEMEI Vó Luiza |

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de março de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**027FF05D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **09h00min** do dia **10 de abril de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA (ELETRICISTA), TANTO NOS PRÉDIOS DA SEDE QUANTO DO INTERIOR E A MANUTENÇÃO (reparos) DA TELEFONIA FIXA TANTO NA SEDE QUANTO NO INTERIOR, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, EM QUATRO LOTES.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 27 de março de 2017.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
**Portarias 037/2017**

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**BF8ED94B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **13h30min** do dia **10 de abril de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, EM 09 (NOVE) LOTES.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://
www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail:
licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 27 de março de 2017.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portarias 037/2017

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**5FD9DBDF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

| Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 | | | | Betha Sistemas |
|---|---|---|---|---|
| Administração Direta | | | | Exercício de 2016 |
| Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE | | | | Período: Janeiro à Dezembro |
| Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIADE GABINETE | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 554.190,05 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 474.433,18 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 474.022,75 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 402.463,59 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 71.559,16 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 410,43 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 410,43 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 79.756,87 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 79.756,87 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 338,05 | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 40.506,54 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 38.912,28 | | |
| Total da Unidade: | | | | 554.190,05 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 5.694,77 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 5.694,77 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.694,77 | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.694,77 | | |
| Total da Unidade: | | | | 5.694,77 |
| Total do Órgão: | | | | 559.884,82 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.130.466,27 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 985.198,36 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 981.375,75 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 877.074,77 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 70.471,98 | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 33.829,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 3.822,61 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.822,61 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 145.267,91 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 145.267,91 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 28.066,38 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 115.201,53 | | |
| Total da Unidade: | | | | 1.130.466,27 |
| Total do Órgão: | | | | 1.130.466,27 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.065.224,15 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 772.221,02 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 769.219,63 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 648.678,10 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 84.310,93 | | |
| 3.1.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 36.230,60 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 3.001,39 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.001,39 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 293.003,13 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 293.003,13 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 338,05 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 74.442,46 | | |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 218.222,62 | | |
| Total da Unidade: | | | | 1.065.224,15 |
| Total do Órgão: | | | | 1.065.224,15 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 7.780.597,31 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 4.196.611,71 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 4.172.756,95 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.663.678,20 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 195.886,16 | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 174.206,17 | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 138.986,42 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 23.854,76 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 23.854,76 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.583.985,60 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 3.583.985,60 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 203.383,42 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 110.240,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.273.475,98 | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 996.886,20 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 0,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | | |
| Total da Unidade: | | | | 7.780.597,31 |
| Total do Órgão: | | | | 7.780.597,31 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 4.375.379,84 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 1.276.596,06 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.170.490,66 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.064.082,77 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 106.407,89 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 106.105,40 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 106.105,40 | | |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | | | 703.719,20 |
| 3.2.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 703.719,20 | |
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 703.719,20 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 2.395.064,58 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.395.064,58 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 19.777,30 | | |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. | 53.167,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 17.500,50 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.237.921,18 | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 66.698,60 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 5.292.306,25 |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | | 5.292.306,25 |
| 4.6.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.740.495,59 | |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1.740.495,59 | | |
| 4.6.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 3.551.810,66 | |
| 4.6.91.71.00.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO | 3.551.810,66 | | |
| Total da Unidade: | | | | 9.667.686,09 |
| Total do Órgão: | | | | 9.667.686,09 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 2.578.855,04 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 1.566.325,63 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.557.106,50 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.454.364,68 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 88.886,75 | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 13.855,07 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 9.219,13 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.219,13 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 1.012.529,41 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.012.529,41 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 318.966,57 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 57.440,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 636.122,84 | | |
| | | | Total da Unidade: | 2.578.855,04 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 13.504.656,30 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 13.504.656,30 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 13.504.656,30 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.859.111,46 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.635.817,96 | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 9.726,88 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 3.898.159,43 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 3.898.159,43 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 3.898.159,43 | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.898.159,43 | | |
| Total da Unidade: | | | | 17.402.815,73 |
| Total do Órgão: | | | | 19.981.670,77 |

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 22.906.076,89 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 8.367.889,77 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 8.290.477,69 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.052.475,85 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 145.512,51 | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 53.415,27 | | |
| 3.1.90.96.00.00.00.00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 39.074,06 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 77.412,08 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 77.412,08 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 14.538.187,12 |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 400.000,00 | |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 400.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 14.138.187,12 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 986.778,81 | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 201.704,86 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 155.920,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.494.203,45 | | |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 299.580,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 155.713,63 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 155.713,63 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 155.713,63 | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 155.713,63 | | |
| Total da Unidade: | | | | 23.061.790,52 |
| Total do Órgão: | | | | 23.061.790,52 |

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 6.254.363,67 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 1.983.593,40 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.969.413,21 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.846.117,45 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 111.196,21 | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 12.099,55 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 14.180,19 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 14.180,19 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 4.270.770,27 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 384.240,00 | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 384.240,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 3.886.530,27 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 372.156,59 | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 124.114,38 | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 594.996,46 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 93.113,20 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.702.149,64 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 22.977,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 22.977,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 22.977,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.977,00 | | |
| Total da Unidade: | | | | 6.277.340,67 |

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.410.367,12 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 481.983,84 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 479.673,49 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 455.345,36 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 24.054,87 | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 273,26 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 2.310,35 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.310,35 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 928.383,28 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 161.543,40 | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 161.543,40 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 766.839,88 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 102.771,69 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.050,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 658.018,19 | | |
| Total da Unidade: | | | | 1.410.367,12 |
| Total do Órgão: | | | | 7.687.707,79 |

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 48.797.859,45 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 28.942.349,78 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 28.636.481,84 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 28.280.280,96 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 299.133,87 | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 57.067,01 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 305.867,94 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 305.867,94 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 19.855.509,67 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 454.300,00 | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 454.300,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 19.401.209,67 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.034.600,22 | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 5.351.326,60 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 7.384.797,55 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 73.981,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.556.504,30 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 1.560.183,49 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 1.560.183,49 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.560.183,49 | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.290.281,19 | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 269.902,30 | | |
| Total da Unidade: | | | | 50.358.042,94 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 254.529,63 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 214.567,65 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 212.609,01 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 212.609,01 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 1.958,64 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.958,64 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 39.961,98 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 39.961,98 | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 39.961,98 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 361.444,67 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 361.444,67 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 361.444,67 | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 361.444,67 | | |
| Total da Unidade: | | | | 615.974,30 |
| Total do Órgão: | | | | 50.974.017,24 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 686.797,25 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 416.029,15 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 414.999,06 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 356.306,96 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 42.670,06 | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16.022,04 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 1.030,09 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.030,09 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 270.768,10 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 270.768,10 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 68.821,80 | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 27.741,82 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 166.204,48 | | |
| Total da Unidade: | | | | 686.797,25 |
| Total do Órgão: | | | | 686.797,25 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 747.223,09 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 532.096,43 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 529.491,21 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 493.649,20 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 35.842,01 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 2.605,22 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.605,22 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 215.126,66 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 24.000,00 | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 191.126,66 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 51.284,62 | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 7.999,17 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 131.842,87 | | |
| Total da Unidade: | | | | 747.223,09 |
| Total do Órgão: | | | | 747.223,09 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 296.068,47 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 261.930,51 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 261.106,81 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 229.122,95 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.983,86 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 823,70 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 823,70 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 34.137,96 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 34.137,96 | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 34.137,96 | | |
| Total da Unidade: | | | | 296.068,47 |
| Total do Órgão: | | | | 296.068,47 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 350.143,74 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 273.882,06 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 273.110,27 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 237.213,18 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 35.897,09 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 771,79 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 771,79 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 76.261,68 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 76.261,68 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.819,88 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 71.441,80 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 35.082,04 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 35.082,04 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 35.082,04 | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 35.082,04 | | |
| Total da Unidade: | | | | 385.225,78 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Total do Órgão: | | | | 385.225,78 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 2.270.474,21 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 2.170.685,22 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.157.210,33 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.913.492,15 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 96.124,33 | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 147.593,85 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 13.474,89 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.474,89 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 99.788,99 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 99.788,99 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.172,67 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 91.616,32 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 2.759,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 2.759,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 2.759,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.759,00 | | |
| Total da Unidade: | | | | 2.273.233,21 |
| Total do Órgão: | | | | 2.273.233,21 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 338.810,90 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 298.166,44 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 297.429,86 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 269.977,27 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 27.452,59 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 736,58 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 736,58 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 40.644,46 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 40.644,46 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.933,75 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 38.710,71 | | |
| Total da Unidade: | | | | 338.810,90 |
| Total do Órgão: | | | | 338.810,90 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 464.095,32 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 338.718,88 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 337.154,55 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 328.130,55 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.024,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 1.564,33 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.564,33 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 125.376,44 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 125.376,44 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.659,88 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 123.716,56 | | |
| Total da Unidade: | | | | 464.095,32 |
| Total do Órgão: | | | | 464.095,32 |
| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econ. |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 6.494.641,07 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 663.004,17 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 658.793,80 | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 617.921,12 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40.872,68 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 4.210,37 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.210,37 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 5.831.636,90 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 17.100,00 | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 17.100,00 | | |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 1.113.670,33 | |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.113.670,33 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 4.700.866,57 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 65.100,11 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 79.201,39 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.556.565,07 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 452.221,91 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 452.221,91 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 452.221,91 | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 452.221,91 | | |
| Total da Unidade: | | | | 6.946.862,98 |
| Total do Órgão: | | | | 6.946.862,98 |
| Total da Entidade: | | | | 134.047.361,96 |
| TOTAL GERAL: | | | | 134.047.361,96 |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16/02/2017

***WILLER ARIEL CHEVONICA***
Contador

***DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO***
Secretário Municipal da Fazenda

***ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**C37B435E

## SECRETARIA DA FAZENDA
## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - ANEXO 10

| Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 | | | Exercício de 2016 | |
|---|---|---|---|---|
| Administração Direta | | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Títulos | Orçada | Arrecadada | Diferenças | |
| | | | Para mais | Para Menos |
| RECEITAS | 149.474.705,83 | 143.761.271,58 | 20.530.063,16 | 26.243.497,41 |
| RECEITAS CORRENTES | 151.220.883,00 | 153.190.298,52 | 16.233.724,29 | 14.264.308,77 |
| RECEITATRIBUTÁRIA | 22.531.000,00 | 21.983.082,49 | 1.082.778,76 | 1.630.696,27 |
| IMPOSTOS | 13.800.000,00 | 14.113.249,86 | 724.850,98 | 411.601,12 |
| IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 8.300.000,00 | 8.892.286,99 | 724.850,98 | 132.563,99 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL | 3.000.000,00 | 3.037.138,71 | 37.138,71 | 0,00 |
| IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR | 3.000.000,00 | 3.037.138,71 | 37.138,71 | 0,00 |
| IPTU - 60% - Livre | 1.800.000,00 | 1.822.282,53 | 22.282,53 | 0,00 |
| IPTU - 15% - Saude | 450.000,00 | 455.570,94 | 5.570,94 | 0,00 |
| IPTU - 25% - Educ | 750.000,00 | 759.285,24 | 9.285,24 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU | 2.800.000,00 | 2.778.527,36 | 111.091,35 | 132.563,99 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM | 2.600.000,00 | 2.566.906,94 | 99.470,93 | 132.563,99 |
| IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTA | 100.000,00 | 173.505,50 | 73.505,50 | 0,00 |
| IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTA | 100.000,00 | 173.505,50 | 73.505,50 | 0,00 |
| IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTA | 60.000,00 | 103.985,91 | 43.985,91 | 0,00 |
| IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTA | 15.000,00 | 26.069,84 | 11.069,84 | 0,00 |
| IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTA | 25.000,00 | 43.449,75 | 18.449,75 | 0,00 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL | 2.500.000,00 | 2.393.401,44 | 25.965,43 | 132.563,99 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG | 500.000,00 | 367.436,01 | 0,00 | 132.563,99 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG | 300.000,00 | 220.461,61 | 0,00 | 79.538,39 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG | 75.000,00 | 55.115,40 | 0,00 | 19.884,60 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG | 125.000,00 | 91.859,00 | 0,00 | 33.141,00 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX | 2.000.000,00 | 2.025.965,43 | 25.965,43 | 0,00 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX | 1.200.000,00 | 1.215.696,59 | 15.696,59 | 0,00 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX | 300.000,00 | 302.005,94 | 2.005,94 | 0,00 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX | 500.000,00 | 508.262,90 | 8.262,90 | 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS | RE 200.000,00 | 211.620,42 | 11.620,42 | 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RE | 120.000,00 | 126.972,19 | 6.972,19 | 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RE | 30.000,00 | 31.743,08 | 1.743,08 | 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RE | 50.000,00 | 52.905,15 | 2.905,15 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV | 2.500.000,00 | 3.076.620,92 | 576.620,92 | 0,00 |
| ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR | 2.500.000,00 | 3.076.620,92 | 576.620,92 | 0,00 |
| ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR | 1.500.000,00 | 1.845.972,47 | 345.972,47 | 0,00 |
| ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR | 375.000,00 | 461.493,18 | 86.493,18 | 0,00 |
| ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR | 625.000,00 | 769.155,27 | 144.155,27 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 5.500.000,00 | 5.220.962,87 | 0,00 | 279.037,13 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 5.500.000,00 | 5.220.962,87 | 0,00 | 279.037,13 |
| ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR | 5.500.000,00 | 5.220.962,87 | 0,00 | 279.037,13 |
| ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE | 3.143.745,00 | 3.126.636,78 | 0,00 | 17.108,22 |
| ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE | 825.000,00 | 820.553,20 | 0,00 | 4.446,80 |
| ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE | 1.531.255,00 | 1.273.772,89 | 0,00 | 257.482,11 |
| TAXAS | 8.681.000,00 | 7.867.733,30 | 357.927,78 | 1.171.194,48 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 2.160.000,00 | 1.497.311,40 | 151.103,78 | 813.792,38 |
| TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 400.000,00 | 163.083,95 | 0,00 | 236.916,05 |
| TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | 250.000,00 | 256.508,94 | 6.508,94 | 0,00 |
| TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME | 1.200.000,00 | 633.123,67 | 0,00 | 566.876,33 |
| TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | 300.000,00 | 444.594,84 | 144.594,84 | 0,00 |
| TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 6.521.000,00 | 6.370.421,90 | 206.824,00 | 357.402,10 |
| EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS | 250.000,00 | 287.640,66 | 37.640,66 | 0,00 |
| TAXA DE CEMITÉRIOS | 500.000,00 | 334.546,53 | 0,00 | 165.453,47 |
| TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 5.500.000,00 | 5.379.051,37 | 0,00 | 120.948,63 |
| OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 270.000,00 | 369.183,34 | 169.183,34 | 70.000,00 |
| Outras Receitas Diversas | 0,00 | 1.855,42 | 1.855,42 | 0,00 |
| Taxa FUNREBON | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Outras Taxas de Prestação de Serviços Diversos | 200.000,00 | 278.757,40 | 78.757,40 | 0,00 |
| Taxa de Combate a Incêndios | 0,00 | 88.570,52 | 88.570,52 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 50.000,00 | 2.099,33 | 0,00 | 47.900,67 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS | 50.000,00 | 2.099,33 | 0,00 | 47.900,67 |
| CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER COR 5 EXER ANT | 50.000,00 | 2.099,33 | 0,00 | 47.900,67 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 3.020.000,00 | 4.814.191,04 | 4.305.548,68 | 2.511.357,64 |
| CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 3.020.000,00 | 4.814.191,04 | 4.305.548,68 | 2.511.357,64 |
| COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA | 0,00 | 4.305.548,68 | 4.305.548,68 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA | 70% 0,00 | 3.013.884,11 | 3.013.884,11 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA | 30% 0,00 | 1.291.664,57 | 1.291.664,57 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 520.000,00 | 381.825,74 | 0,00 | 138.174,26 |
| COSIP - COBRANÇA POR OUTROS MEIOS | 2.500.000,00 | 126.816,62 | 0,00 | 2.373.183,38 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 180.783,00 | 913.044,19 | 812.793,41 | 80.532,22 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 35.000,00 | 12.261,79 | 0,00 | 22.738,21 |
| ARRENDAMENTOS | 35.000,00 | 12.261,79 | 0,00 | 22.738,21 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 75.783,00 | 855.252,32 | 812.793,41 | 33.324,09 |
| DIVIDENDOS | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 74.783,00 | 855.252,32 | 812.793,41 | 32.324,09 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 49.783,00 | 698.009,00 | 666.282,58 | 18.056,58 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R | 2.000,00 | 606,16 | 60,84 | 1.454,68 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rec Rem Dep Bancário C/C 1872-4 | 1.000,00 | 375,02 | 0,00 | 624,98 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 201237-5 | 1.000,00 | 170,30 | 0,00 | 829,70 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário Royalties - BB 14331-6 | 0,00 | 60,84 | 60,84 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R | 15.000,00 | 106.941,49 | 95.911,22 | 3.969,73 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | DE R 14.000,00 | 102.659,15 | 92.628,88 | 3.969,73 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 624001-9 | 1.000,00 | 9.462,95 | 8.462,95 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 18524-0 | 1.000,00 | 25,42 | 0,00 | 974,58 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 15817-8 | 1.000,00 | 3,06 | 0,00 | 996,94 |

| Títulos | Orçada | Arrecadada | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Para mais | Para Menos |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 624000-0 | 1.000,00 | 2.054,95 | 1.054,95 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 624002-7 | 1.000,00 | 3.188,11 | 2.188,11 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 117-9 | 1.000,00 | 2.803,53 | 1.803,53 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 118-7 | 1.000,00 | 2.359,73 | 1.359,73 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 119-5 | 1.000,00 | 2.002,90 | 1.002,90 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 624003-5 | 1.000,00 | 4.153,52 | 3.153,52 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário FS/SUS - CEF 116-0 | 0,00 | 64,27 | 64,27 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 120-9 | 1.000,00 | 3.239,51 | 2.239,51 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 127-6 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 624004-3 | 0,00 | 149,68 | 149,68 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 624005-1 | 1.000,00 | 2.527,65 | 1.527,65 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 15818-6 | 1.000,00 | 1,79 | 0,00 | 998,21 |
| FMS Alm. Tamandare Investimento Vig sus | 0,00 | 28.070,98 | 28.070,98 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 624010-8 | 0,00 | 3.861,72 | 3.861,72 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 165-9 | 1.000,00 | 2.221,52 | 1.221,52 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 163-2 | 0,00 | 2.675,42 | 2.675,42 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 0158-6 | 0,00 | 20.625,05 | 20.625,05 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23737-X | 0,00 | 287,38 | 287,38 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 170-5 | 0,00 | 441,04 | 441,04 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 171-3 | 0,00 | 282,74 | 282,74 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CEF - 181-0 | 0,00 | 11.797,63 | 11.797,63 | 0,00 |
| Rec.Rem.dep.Bancário CEF 624015-9 | 0,00 | 189,46 | 189,46 | 0,00 |
| Rec.Rem.dep.Bancário CEF 624016-7 | 0,00 | 169,14 | 169,14 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | DE R 1.000,00 | 4.282,34 | 3.282,34 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 7782-8 | 1.000,00 | 4.282,34 | 3.282,34 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R | 6.000,00 | 117.616,67 | 112.613,98 | 997,31 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | DE R 3.000,00 | 98.118,72 | 96.116,03 | 997,31 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 5931-5 | 0,00 | 6,84 | 6,84 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 10917-7 | 1.000,00 | 2,69 | 0,00 | 997,31 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 16609-X | 1.000,00 | 3.768,42 | 2.768,42 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 16508-5 | 1.000,00 | 6.845,01 | 5.845,01 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 18956-1 | 0,00 | 23.453,65 | 23.453,65 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 19416-6 | 0,00 | 6.776,74 | 6.776,74 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 19964-8 | 0,00 | 13.924,56 | 13.924,56 | 0,00 |
| Rec.Rem.BB 21008-0 - PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013 | 0,00 | 27.972,15 | 27.972,15 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 21141-9 | 0,00 | 15.368,66 | 15.368,66 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | DE R 3.000,00 | 19.497,95 | 16.497,95 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 10759-X | 1.000,00 | 14.797,44 | 13.797,44 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 5528-X | 1.000,00 | 2.046,09 | 1.046,09 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 11680-7 | 1.000,00 | 2.654,42 | 1.654,42 | 0,00 |
| RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE | 4.583,00 | 118.210,69 | 113.627,69 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 14673-0 | 2.683,00 | 114.162,70 | 111.479,70 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 14773-7 | 1.900,00 | 4.047,99 | 2.147,99 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI | 22.200,00 | 354.633,99 | 344.068,85 | 11.634,86 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23199-1 | 0,00 | 2.177,67 | 2.177,67 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23200-9 | 0,00 | 3.379,43 | 3.379,43 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 16505-0 | 1.000,00 | 272,06 | 0,00 | 727,94 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 10995-9 | 1.000,00 | 531,55 | 0,00 | 468,45 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 13473-3 | 1.000,00 | 31.412,78 | 30.412,78 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 86-5 | 1.000,00 | 59.402,77 | 58.402,77 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 22379-4 | 0,00 | 4.437,62 | 4.437,62 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 1380-5 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 13830-4 | 1.000,00 | 0,84 | 0,00 | 999,16 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 16446-1 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 17381-9 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 16510-7 | 1.000,00 | 101,26 | 0,00 | 898,74 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 17397-5 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 14068-6 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CX 647025-1/7556-6 | 0,00 | 4.480,13 | 4.480,13 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 16507-7 | 1.000,00 | 11.063,04 | 10.063,04 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 85-7 | 1.000,00 | 1.769,57 | 769,57 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 16506-9 | 1.000,00 | 1.018,26 | 18,26 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 12424-9 | 1.000,00 | 486,53 | 0,00 | 513,47 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 17677-X | 1.000,00 | 42,99 | 0,00 | 957,01 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 17676-1 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 17930-2 | 0,00 | 186,26 | 186,26 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 624006-0 | 1.000,00 | 3.470,83 | 2.470,83 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 647036-0 | 100,00 | 7.882,66 | 7.782,66 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CX 647069-3/647069-6 | 0,00 | 41.398,59 | 41.398,59 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 624007-8 | 1.000,00 | 3.277,91 | 2.277,91 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 1437-3 | 1.000,00 | 2.508,12 | 1.508,12 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 18934-0 | 1.000,00 | 29,91 | 0,00 | 970,09 |
| Rec Rem Dep.Bancário BB 20415-3 | 1.000,00 | 7.256,65 | 6.256,65 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 647063-7 | 0,00 | 4.809,50 | 4.809,50 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 20897-3 | 0,00 | 24.537,64 | 24.537,64 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Ban Rec Vinc - BB 20896-5 | 0,00 | 48.387,41 | 48.387,41 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 21132-X | 0,00 | 297,08 | 297,08 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 21667-4 | 0,00 | 14.511,80 | 14.511,80 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 21133-8 | 0,00 | 2.500,79 | 2.500,79 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rec Rem Dep Bancário C/C 21135-4 | 0,00 | 3.928,11 | 3.928,11 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 21136-2 | 0,00 | 221,31 | 221,31 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 21137-0 | 0,00 | 2.995,78 | 2.995,78 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 20543-5 | 0,00 | 982,92 | 982,92 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 21648-8 | 0,00 | 1.068,19 | 1.068,19 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 21692-5 | 0,00 | 1.405,35 | 1.405,35 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 624011-6 | 0,00 | 10.958,77 | 10.958,77 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647090-1 | 0,00 | 21.077,69 | 21.077,69 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647086-3 | 0,00 | 8.012,74 | 8.012,74 | 0,00 |
| Títulos | Orçada | Arrecadada | Diferenças | |
| | | | Para mais | Para Menos |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 177-2 | 0,00 | 301,18 | 301,18 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23196-7 | 0,00 | 1.217,99 | 1.217,99 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23201-7 | 0,00 | 6.060,23 | 6.060,23 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23198-3 | 0,00 | 361,50 | 361,50 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23197-5 | 0,00 | 8.411,98 | 8.411,98 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 187-0 | 0,00 | 812,03 | 812,03 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/ C 22152-x | 0,00 | 2.529,00 | 2.529,00 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23703-7 | 0,00 | 451,03 | 451,03 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23702-7 | 0,00 | 2.206,54 | 2.206,54 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO | 25.000,00 | 157.243,32 | 146.510,83 | 14.267,51 |
| REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI | 25.000,00 | 157.243,32 | 146.510,83 | 14.267,51 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 6078-X | 1.000,00 | 399,09 | 0,00 | 600,91 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 200094-6 | 1.000,00 | 5.798,12 | 4.798,12 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 200095-4 | 1.000,00 | 1.644,46 | 644,46 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 283141-4 | 1.000,00 | 244,79 | 0,00 | 755,21 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 200086-4 | 1.000,00 | 54,14 | 0,00 | 945,86 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 10791-3 | 1.000,00 | 148,94 | 0,00 | 851,06 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 7783-6 | 1.000,00 | 155,67 | 0,00 | 844,33 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 3403-2 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 13706-5 | 1.000,00 | 1.584,39 | 584,39 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 13693-X | 1.000,00 | 3.963,82 | 2.963,82 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 11865-6 | 1.000,00 | 15.460,32 | 14.460,32 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 30-0 | 1.000,00 | 7.934,09 | 6.934,09 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 50-4 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 49-0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 16847-5 | 1.000,00 | 10.233,82 | 9.233,82 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 15018+5 | 1.000,00 | 651,20 | 0,00 | 348,80 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 13806-1 | 1.000,00 | 78,19 | 0,00 | 921,81 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 18333-4 | 1.000,00 | 747,60 | 0,00 | 252,40 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 131,4 | 1.000,00 | 2.537,05 | 1.537,05 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 18533-7 | 1.000,00 | 77,23 | 0,00 | 922,77 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 19138-8 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 19139-6 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 19326-7 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 18825-5 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 21.131-1 1818 | 0,00 | 5.195,27 | 5.195,27 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 20416-1 | 1.000,00 | 175,64 | 0,00 | 824,36 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 21153-2 | 0,00 | 40.746,02 | 40.746,02 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 21083-8 | 0,00 | 937,83 | 937,83 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 21084-6 | 0,00 | 2.954,98 | 2.954,98 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 22007-8 | 0,00 | 5.812,17 | 5.812,17 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 20935-0 | 0,00 | 2.754,82 | 2.754,82 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647079-0 | 0,00 | 1.761,90 | 1.761,90 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647089-8 | 0,00 | 6.650,05 | 6.650,05 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647081-2 | 0,00 | 15.613,82 | 15.613,82 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 21444-2 | 0,00 | 21,17 | 21,17 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C CEF - 647085-5 | 0,00 | 412,88 | 412,88 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647088-0 | 0,00 | 7.708,49 | 7.708,49 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 22451-0 | 0,00 | 2.362,68 | 2.362,68 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 176-4 | 0,00 | 9.241,13 | 9.241,13 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 22046-9 | 0,00 | 3.181,55 | 3.181,55 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 70.000,00 | 45.530,08 | 0,00 | 24.469,92 |
| OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 70.000,00 | 45.530,08 | 0,00 | 24.469,92 |
| Outras Receitas de Concessões e Permissões | 70.000,00 | 45.530,08 | 0,00 | 24.469,92 |
| Outras Receitas de Permissões | 70.000,00 | 45.530,08 | 0,00 | 24.469,92 |
| Permissão de Uso - FMH | 70.000,00 | 45.530,08 | 0,00 | 24.469,92 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 124.343.100,00 | 123.851.939,76 | 9.386.269,80 | 9.877.430,04 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 121.424.100,00 | 122.866.189,77 | 8.819.519,81 | 7.377.430,04 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 57.039.100,00 | 58.661.077,34 | 5.210.262,00 | 3.588.284,66 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 45.250.000,00 | 47.869.417,36 | 3.795.723,33 | 1.176.305,97 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 43.000.000,00 | 44.654.697,96 | 2.823.639,25 | 1.168.941,29 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 24.416.260,00 | 23.247.318,71 | 0,00 | 1.168.941,29 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 7.019.320,00 | 8.664.704,70 | 1.645.384,70 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 11.564.420,00 | 12.742.674,55 | 1.178.254,55 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/1% MÊS 12 | 1.700.000,00 | 1.854.294,38 | 154.294,38 | 0,00 |
| Cota parte FPM 1% Dezembro | 1.275.000,00 | 1.390.720,78 | 115.720,78 | 0,00 |
| Cota parte FPM 1% Dezembro | 425.000,00 | 463.573,60 | 38.573,60 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/1% COTA MÊS/7 | 500.000,00 | 1.317.789,70 | 817.789,70 | 0,00 |
| Cota parte FPM 1% Julho | 375.000,00 | 988.342,27 | 613.342,27 | 0,00 |
| Cota parte FPM 1% Julho | 125.000,00 | 329.447,43 | 204.447,43 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | 50.000,00 | 42.635,32 | 0,00 | 7.364,68 |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | 30.000,00 | 25.581,14 | 0,00 | 4.418,86 |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | 7.500,00 | 6.395,33 | 0,00 | 1.104,67 |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | 12.500,00 | 10.658,85 | 0,00 | 1.841,15 |
| TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO | 700.000,00 | 775.822,52 | 301.094,46 | 225.271,94 |

| Títulos | Orçada | Arrecadada | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Para mais | Para Menos |
| COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M | 100.000,00 | 398.032,25 | 298.032,25 | 0,00 |
| COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO | DO 0,00 | 3.062,21 | 3.062,21 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 600.000,00 | 374.728,06 | 0,00 | 225.271,94 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD | 5.448.000,00 | 4.826.304,05 | 296.705,63 | 918.401,58 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 3.750.000,00 | 3.764.802,00 | 172.894,00 | 158.092,00 |
| PAB FIXO | 2.900.000,00 | 2.741.908,00 | 0,00 | 158.092,00 |
| Pab/Sus Parte Fixa | 2.900.000,00 | 2.741.908,00 | 0,00 | 158.092,00 |
| PAB VARIÁVEL | 850.000,00 | 1.022.894,00 | 172.894,00 | 0,00 |
| Pab/Sus - Programa Saúde da Família | 300.000,00 | 364.000,00 | 64.000,00 | 0,00 |
| Pab/Sus - Programa Agentes Comunitários de Saúde | 400.000,00 | 406.614,00 | 6.614,00 | 0,00 |
| Pab/Sus - Programa Incidência Bucal | 70.000,00 | 77.480,00 | 7.480,00 | 0,00 |
| Pab/Sus P.M.A.Q. | 80.000,00 | 174.800,00 | 94.800,00 | 0,00 |
| ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL | 450.000,00 | 508.915,63 | 58.915,63 | 0,00 |
| LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB | 450.000,00 | 508.915,63 | 58.915,63 | 0,00 |
| Teto Municipal de Alta e Média Complexidade | 450.000,00 | 508.915,63 | 58.915,63 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 1.240.000,00 | 552.586,42 | 64.896,00 | 752.309,58 |
| COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA | 1.140.000,00 | 496.469,95 | 64.896,00 | 708.426,05 |
| Pab/Sus - Progr Nac. Vigilância Epidemiológica | 450.000,00 | 360.089,35 | 0,00 | 89.910,65 |
| Progr.Agente Comunitário de Endemias | 0,00 | 64.896,00 | 64.896,00 | 0,00 |
| Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde | 150.000,00 | 71.484,60 | 0,00 | 78.515,40 |
| Manutencao da Farmacia Basica | 540.000,00 | 0,00 | 0,00 | 540.000,00 |
| COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100.000,00 | 56.116,47 | 0,00 | 43.883,53 |
| Ações Básicas Estrut de Vigilância Sanitária | 20.000,00 | 14.449,87 | 0,00 | 5.550,13 |
| Programa Nacional de HIV/AIDS/DST | 80.000,00 | 41.666,60 | 0,00 | 38.333,40 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNIC | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| BLGES | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS | 661.100,00 | 620.664,11 | 565.737,21 | 606.173,10 |
| BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL BÁSICA(SUAS) | 350.000,00 | 168.125,00 | 150.125,00 | 332.000,00 |
| PISO BÁSICO FIXO (SUAS) | 332.000,00 | 0,00 | 0,00 | 332.000,00 |
| PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) | 18.000,00 | 168.125,00 | 150.125,00 | 0,00 |
| BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 146.100,00 | 182.734,27 | 162.932,00 | 126.297,73 |
| MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) | 146.100,00 | 62.734,27 | 42.932,00 | 126.297,73 |
| PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) | 146.100,00 | 19.802,27 | 0,00 | 126.297,73 |
| PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) | 0,00 | 42.932,00 | 42.932,00 | 0,00 |
| ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS) | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 |
| PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS) | 0,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS) | 15.000,00 | 6.341,50 | 0,00 | 8.658,50 |
| COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) | 15.000,00 | 6.341,50 | 0,00 | 8.658,50 |
| TRANSF DO SUAS PARA OUTROS PROGR DE ASSIST SOCIAL | 150.000,00 | 263.463,34 | 252.680,21 | 139.216,87 |
| Piso Variavel de Media Complexidade - PETI | 0,00 | 49.800,00 | 49.800,00 | 0,00 |
| Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS | 0,00 | 94.697,74 | 94.697,74 | 0,00 |
| FMASI - GDBF - BB 21.131-1 | 150.000,00 | 10.783,13 | 0,00 | 139.216,87 |
| Programa Família Paranaense | 0,00 | 78.118,70 | 78.118,70 | 0,00 |
| PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social | 0,00 | 30.063,77 | 30.063,77 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE | 4.700.000,00 | 4.248.919,64 | 181.866,63 | 632.946,99 |
| TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 3.800.000,00 | 3.167.053,01 | 0,00 | 632.946,99 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL | DO 900.000,00 | 1.081.866,63 | 181.866,63 | 0,00 |
| Merenda PNAE | 900.000,00 | 927.366,00 | 27.366,00 | 0,00 |
| Programa Brasil Carinhoso | 0,00 | 154.500,63 | 154.500,63 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L | 180.000,00 | 150.814,92 | 0,00 | 29.185,08 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L | 108.000,00 | 90.488,94 | 0,00 | 17.511,06 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L | 27.000,00 | 22.622,25 | 0,00 | 4.377,75 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L | 45.000,00 | 37.703,73 | 0,00 | 7.296,27 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 100.000,00 | 169.134,74 | 69.134,74 | 0,00 |
| AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX | 100.000,00 | 169.134,74 | 69.134,74 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 29.765.000,00 | 31.404.072,11 | 2.696.951,75 | 1.057.879,64 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 29.360.000,00 | 29.426.636,05 | 1.040.644,31 | 974.008,26 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 19.000.000,00 | 19.915.005,18 | 915.005,18 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 11.400.000,00 | 11.949.003,01 | 549.003,01 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 2.850.000,00 | 2.987.250,82 | 137.250,82 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 4.750.000,00 | 4.978.751,35 | 228.751,35 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 10.000.000,00 | 9.072.619,46 | 0,00 | 927.380,54 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 6.000.000,00 | 5.443.571,65 | 0,00 | 556.428,35 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 1.500.000,00 | 1.360.892,91 | 0,00 | 139.107,09 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 2.500.000,00 | 2.268.154,90 | 0,00 | 231.845,10 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 320.000,00 | 273.372,28 | 0,00 | 46.627,72 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 192.000,00 | 164.023,31 | 0,00 | 27.976,69 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 48.000,00 | 41.005,86 | 0,00 | 6.994,14 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 80.000,00 | 68.343,11 | 0,00 | 11.656,89 |
| COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN | 40.000,00 | 165.639,13 | 125.639,13 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS | 405.000,00 | 1.977.436,06 | 1.656.307,44 | 83.871,38 |
| Atenção Primária em Saúde - Estadual | 400.000,00 | 321.128,62 | 0,00 | 78.871,38 |
| Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH`s | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado | 0,00 | 1.548.075,66 | 1.548.075,66 | 0,00 |
| Programa Qualif.Conselhos Munic.Saúde - Custeio | 0,00 | 6.265,00 | 6.265,00 | 0,00 |
| Assistência Farmacêutica - Custeio - GSUS Estadual | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| Progr.Família Paranaense - Saúde | 0,00 | 95.966,78 | 95.966,78 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 34.620.000,00 | 32.801.040,32 | 912.306,06 | 2.731.265,74 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO | 34.620.000,00 | 32.801.040,32 | 912.306,06 | 2.731.265,74 |
| Fundeb 71% | 25.300.000,00 | 22.568.734,26 | 0,00 | 2.731.265,74 |
| Fundeb 29% | 9.320.000,00 | 10.232.306,06 | 912.306,06 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.919.000,00 | 985.749,99 | 566.749,99 | 2.500.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Convênio Transporte Escolar | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI | 2.819.000,00 | 985.749,99 | 566.749,99 | 2.400.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS | 419.000,00 | 850.589,44 | 431.589,44 | 0,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO | 419.000,00 | 850.589,44 | 431.589,44 | 0,00 |
| Transporte Escolar Estadual | 419.000,00 | 850.589,44 | 431.589,44 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS | 2.400.000,00 | 135.160,55 | 135.160,55 | 2.400.000,00 |
| Convênio Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas | 2.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400.000,00 |
| Convênio Crescer em Família | 0,00 | 130.160,55 | 130.160,55 | 0,00 |
| Convênio Brincadeiras na Comunidade | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.141.000,00 | 1.628.041,04 | 646.333,64 | 159.292,60 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 665.000,00 | 595.690,15 | 33.239,20 | 102.549,05 |
| Títulos | Orçada | Arrecadada | Diferenças | |
| | | | Para mais | Para Menos |
| MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 150.000,00 | 152.498,54 | 31.485,50 | 28.986,96 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DATAXA DE FISCALIZAÇÃO E V | 15.000,00 | 10.447,89 | 0,00 | 4.552,11 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED | 15.000,00 | 43.167,92 | 28.167,92 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 15.000,00 | 43.167,92 | 28.167,92 | 0,00 |
| MJM do IPTU do Exerc Corrente ao 5º Exercício Ant | 15.000,00 | 43.167,92 | 28.167,92 | 0,00 |
| MJM do IPTU do Exerc Corrente ao 5º Exercício Ant | 9.000,00 | 25.900,24 | 16.900,24 | 0,00 |
| MJM do IPTU do Exerc Corrente ao 5º Exercício Ant | 2.250,00 | 6.475,29 | 4.225,29 | 0,00 |
| MJM do IPTU do Exerc Corrente ao 5º Exercício Ant | 3.750,00 | 10.792,39 | 7.042,39 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE ATRASMISS | 0,00 | 1.497,77 | 1.497,77 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE ATRASMISS | 0,00 | 898,63 | 898,63 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE ATRASMISS | 0,00 | 320,56 | 320,56 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE ATRASMISS | 0,00 | 278,58 | 278,58 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D | 115.000,00 | 90.565,15 | 0,00 | 24.434,85 |
| MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 115.000,00 | 90.565,15 | 0,00 | 24.434,85 |
| MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 69.000,00 | 54.338,23 | 0,00 | 14.661,77 |
| MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 17.250,00 | 13.584,88 | 0,00 | 3.665,12 |
| MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 28.750,00 | 22.642,04 | 0,00 | 6.107,96 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 5.000,00 | 6.819,81 | 1.819,81 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DATAXAS | 5.000,00 | 6.819,81 | 1.819,81 | 0,00 |
| MULT JUR MORATAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL | 5.000,00 | 6.819,81 | 1.819,81 | 0,00 |
| MJM pelo Poder de Polícia | 5.000,00 | 6.819,81 | 1.819,81 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES | 5.000,00 | 6.753,70 | 1.753,70 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NA FAT | 5.000,00 | 6.753,70 | 1.753,70 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP | 5.000,00 | 6.753,70 | 1.753,70 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COB CARNET IPTU | 5.000,00 | 6.753,70 | 1.753,70 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DE TRIBUTOS | 445.000,00 | 376.811,97 | 0,00 | 68.188,03 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO | 350.000,00 | 304.844,37 | 0,00 | 45.155,63 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 350.000,00 | 304.844,37 | 0,00 | 45.155,63 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 210.000,00 | 182.905,92 | 0,00 | 27.094,08 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 52.500,00 | 45.726,72 | 0,00 | 6.773,28 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 87.500,00 | 76.211,73 | 0,00 | 11.288,27 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO | 25.000,00 | 18.148,96 | 0,00 | 6.851,04 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 25.000,00 | 18.148,96 | 0,00 | 6.851,04 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 15.000,00 | 10.889,35 | 0,00 | 4.110,65 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 3.750,00 | 2.722,31 | 0,00 | 1.027,69 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 6.250,00 | 4.537,30 | 0,00 | 1.712,70 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DATAXA DE | 35.000,00 | 29.703,10 | 0,00 | 5.296,90 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS T | 35.000,00 | 24.115,54 | 0,00 | 10.884,46 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVATX PODER POLÍCIA | 35.000,00 | 24.115,54 | 0,00 | 10.884,46 |
| MULTAS JUR M DÍV ATX POD POL EXER COR 5 EXER ANT | 35.000,00 | 24.115,54 | 0,00 | 10.884,46 |
| MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DAS CONTRIBU | 65.000,00 | 59.625,94 | 0,00 | 5.374,06 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DE OUTRAS C | 65.000,00 | 59.625,94 | 0,00 | 5.374,06 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA - COSIP | 65.000,00 | 59.625,94 | 0,00 | 5.374,06 |
| ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 65.000,00 | 59.625,94 | 0,00 | 5.374,06 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 21.000,00 | 16.812,16 | 6.812,16 | 11.000,00 |
| RESTITUIÇÕES | 21.000,00 | 16.812,16 | 6.812,16 | 11.000,00 |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES | 21.000,00 | 16.812,16 | 6.812,16 | 11.000,00 |
| RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Restituições de Pagamentos Indevidos | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RESTITUIÇÕES DIVERSAS | 11.000,00 | 16.812,16 | 6.812,16 | 1.000,00 |
| Restituições de Salários | 10.000,00 | 16.812,16 | 6.812,16 | 0,00 |
| Restituições Bancárias | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 455.000,00 | 966.770,11 | 557.513,66 | 45.743,55 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVATRIBUTÁRIA | 295.000,00 | 827.358,32 | 557.513,66 | 25.155,34 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE | 80.000,00 | 636.664,17 | 556.664,17 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 80.000,00 | 636.664,17 | 556.664,17 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 48.000,00 | 381.997,73 | 333.997,73 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 12.000,00 | 95.499,79 | 83.499,79 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 20.000,00 | 159.166,65 | 139.166,65 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS | 60.000,00 | 60.849,49 | 849,49 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 60.000,00 | 60.849,49 | 849,49 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA DATAXA DE FISCALIZAÇÃO E | 100.000,00 | 82.845,29 | 0,00 | 17.154,71 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 55.000,00 | 46.999,37 | 0,00 | 8.000,63 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL | 55.000,00 | 46.999,37 | 0,00 | 8.000,63 |
| RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EXER PODER POLÍCIA | 55.000,00 | 46.999,37 | 0,00 | 8.000,63 |
| Rec Div Ativ Outr Trib Tx Geral Poder Polícia | 55.000,00 | 46.999,37 | 0,00 | 8.000,63 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 160.000,00 | 139.411,79 | 0,00 | 20.588,21 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 160.000,00 | 139.411,79 | 0,00 | 20.588,21 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF) | 160.000,00 | 139.411,79 | 0,00 | 20.588,21 |
| DÍVIDAATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 160.000,00 | 139.411,79 | 0,00 | 20.588,21 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 48.768,62 | 48.768,62 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 48.768,62 | 48.768,62 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 48.768,62 | 48.768,62 | 0,00 |
| Doações p/Entidades Geridas pelo FMDCA | 0,00 | 48.768,62 | 48.768,62 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 12.763.822,83 | 5.369.825,36 | 4.787.303,06 | 12.181.300,53 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000.000,00 | 3.675.927,89 | 3.675.927,89 | 10.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 10.000.000,00 | 3.675.927,89 | 3.675.927,89 | 10.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS | 10.000.000,00 | 3.675.927,89 | 3.675.927,89 | 10.000.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS | 10.000.000,00 | 3.675.927,89 | 3.675.927,89 | 10.000.000,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A | O 10.000.000,00 | 3.675.927,89 | 3.675.927,89 | 10.000.000,00 |
| Pavimentacao de vias urbanas contrato 3377 | 0,00 | 2.261.627,89 | 2.261.627,89 | 0,00 |
| Operação de Crédito - Obras de Infraestrutura | 10.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000.000,00 |
| Operação de Crédito - BNDES | 0,00 | 1.414.300,00 | 1.414.300,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | 99.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | 99.000,00 |
| Títulos | Orçada | Arrecadada | Diferenças | |
| | | | Para mais | Para Menos |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | 99.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.664.822,83 | 1.693.897,47 | 1.111.375,17 | 2.082.300,53 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 1.288.000,00 | 1.133.737,47 | 866.575,17 | 1.020.837,70 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 1.288.000,00 | 835.156,28 | 567.993,98 | 1.020.837,70 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS | 1.150.000,00 | 757.825,28 | 490.662,98 | 882.837,70 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE | 1.150.000,00 | 757.825,28 | 490.662,98 | 882.837,70 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS | SUPL1E.150.000,00 | 757.825,28 | 490.662,98 | 882.837,70 |
| PAA FNDE PROINFANCIA 20896-5 | 0,00 | 490.662,98 | 490.662,98 | 0,00 |
| Plano Ação Articulado-FNDE-Ensino Fundamental | 300.000,00 | 205.282,43 | 0,00 | 94.717,57 |
| Plano de Ação Articulado-FNDE-Proinfância | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| Plano de Ação Articulada | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083 | 300.000,00 | 61.879,87 | 0,00 | 238.120,13 |
| TRANSF REC DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST SOCIAL -SUAS | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS) | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 0,00 | 77.331,00 | 77.331,00 | 0,00 |
| Programa de Requalificação de UBS - Sede - Ampliação | 0,00 | 40.854,00 | 40.854,00 | 0,00 |
| Programa de Requalificação de UBS - Tamboara - Ampliação | 0,00 | 36.477,00 | 36.477,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 0,00 | 298.581,19 | 298.581,19 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 0,00 | 298.581,19 | 298.581,19 | 0,00 |
| TRANSFER.DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 0,00 | 298.581,19 | 298.581,19 | 0,00 |
| IOAF - Investimento Proc.FUNSUS | 0,00 | 42.075,19 | 42.075,19 | 0,00 |
| Progr.Qualif.Conselhos Munic.Saúde - Capital | 0,00 | 2.506,00 | 2.506,00 | 0,00 |
| Assist.Farmacêutica - Capital - GSUS Estadual | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 |
| IOAF - Equips. FUNSUS | 0,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.376.822,83 | 560.160,00 | 244.800,00 | 1.061.462,83 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI | 1.376.822,83 | 560.160,00 | 244.800,00 | 1.061.462,83 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 1.376.822,83 | 560.160,00 | 244.800,00 | 1.061.462,83 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE | S 1.376.822,83 | 560.160,00 | 244.800,00 | 1.061.462,83 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Conv.crt 1.018.239-24-Pav.Alfredo Valente - Trecho 2 | 400.000,00 | 197.100,00 | 0,00 | 202.900,00 |
| Conv.crt 1.010.040-28-Pav.M.Rosemann | 400.000,00 | 118.260,00 | 0,00 | 281.740,00 |
| Convenio Agricultura Secadora fonte 1883 | 283.332,83 | 0,00 | 0,00 | 283.332,83 |
| Convenio Retroescavadeira fonte 1884 | 193.490,00 | 0,00 | 0,00 | 193.490,00 |
| Conv.804538/2014 - Rev.R.Bertolina de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014 | 0,00 | 122.925,00 | 122.925,00 | 0,00 |
| Conv.Ctr.1.014.709-63/M.Esporte Ref.Buzatão | 0,00 | 121.875,00 | 121.875,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | -14.510.000,00 | -14.798.852,30 | -490.964,19 | -202.111,89 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB | -14.510.000,00 | -14.798.852,30 | -490.964,19 | -202.111,89 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA | -14.510.000,00 | -14.798.852,30 | -490.964,19 | -202.111,89 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA | -8.646.000,00 | -8.946.653,18 | -307.963,33 | -7.310,15 |
| DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | -8.610.000,00 | -8.916.490,25 | -307.963,33 | -1.473,08 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN - | 8.600.000,00 | -8.907.963,33 | -307.963,33 | 0,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR - | 10.000,00 | -8.526,92 | 0,00 | -1.473,08 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM | -36.000,00 | -30.162,93 | 0,00 | -5.837,07 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA | -5.864.000,00 | -5.852.199,12 | -183.000,86 | -194.801,74 |
| DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - | 5.864.000,00 | -5.852.199,12 | -183.000,86 | -194.801,74 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM - | 3.800.000,00 | -3.983.000,86 | -183.000,86 | 0,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV - | 2.000.000,00 | -1.814.523,94 | 0,00 | -185.476,06 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI | -64.000,00 | -54.674,32 | 0,00 | -9.325,68 |
| Totais: | 149.474.705,83 | 143.761.271,58 | 20.530.063,16 | 26.243.497,41 |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16/02/2017

***WILLER ARIEL CHEVONICA***
Contador

***DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO***
Secretário Municipal da Fazenda

***ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**2B296FBE

---

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO AREALIZAR (a - c) | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 156.352.313,00 | 156.352.313,00 | 28.311.349,78 | 18,11 | 28.311.349,78 | 18,11 | 128.040.963,22 | |
| RECEITAS CORRENTES | 141.064.313,00 | 141.064.313,00 | 28.090.237,81 | 19,91 | 28.090.237,81 | 19,91 | 112.974.075,19 | |
| RECEITATRIBUTÁRIA | 22.692.345,00 | 22.692.345,00 | 3.012.882,58 | 13,28 | 3.012.882,58 | 13,28 | 19.679.462,42 | |
| IMPOSTOS | 14.850.000,00 | 14.850.000,00 | 1.838.810,00 | 12,38 | 1.838.810,00 | 12,38 | 13.011.190,00 | |
| TAXAS | 7.792.345,00 | 7.792.345,00 | 1.173.865,28 | 15,06 | 1.173.865,28 | 15,06 | 6.618.479,72 | |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 207,30 | 0,41 | 207,30 | 0,41 | 49.792,70 | |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 3.779.000,00 | 3.779.000,00 | 826.331,28 | 21,87 | 826.331,28 | 21,87 | 2.952.668,72 | |
| CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 3.779.000,00 | 3.779.000,00 | 826.331,28 | 21,87 | 826.331,28 | 21,87 | 2.952.668,72 | |
| RECEITAPATRIMONIAL | 227.000,00 | 227.000,00 | 223.302,76 | 98,37 | 223.302,76 | 98,37 | 3.697,24 | |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 122.000,00 | 122.000,00 | 217.850,40 | 178,57 | 217.850,40 | 178,57 | -95.850,40 | |
| RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 70.000,00 | 70.000,00 | 5.452,36 | 7,79 | 5.452,36 | 7,79 | 64.547,64 | |
| RECEITADE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 113.279.968,00 | 113.279.968,00 | 23.610.688,22 | 20,84 | 23.610.688,22 | 20,84 | 89.669.279,78 | |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 112.440.968,00 | 112.440.968,00 | 23.533.361,91 | 20,93 | 23.533.361,91 | 20,93 | 88.907.606,09 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 839.000,00 | 839.000,00 | 77.326,31 | 9,22 | 77.326,31 | 9,22 | 761.673,69 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.081.000,00 | 1.081.000,00 | 417.032,97 | 38,58 | 417.032,97 | 38,58 | 663.967,03 | |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 665.000,00 | 665.000,00 | 152.120,53 | 22,88 | 152.120,53 | 22,88 | 512.879,47 | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | |
| RECEITADADÍVIDAATIVA | 395.000,00 | 395.000,00 | 224.349,15 | 56,80 | 224.349,15 | 56,80 | 170.650,85 | |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 40.563,29 | 0,00 | 40.563,29 | 0,00 | -40.563,29 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 15.288.000,00 | 15.288.000,00 | 221.111,97 | 1,45 | 221.111,97 | 1,45 | 15.066.888,03 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 220.037,40 | 2,56 | 220.037,40 | 2,56 | 8.379.962,60 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 220.037,40 | 2,56 | 220.037,40 | 2,56 | 8.379.962,60 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.074,57 | 11,94 | 1.074,57 | 11,94 | 7.925,43 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.074,57 | 11,94 | 1.074,57 | 11,94 | 7.925,43 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.679.000,00 | 6.679.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.679.000,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 5.118.000,00 | 5.118.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.118.000,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.561.000,00 | 1.561.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.561.000,00 | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | — | — | — | — | — | — | — | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 156.352.313,00 | 156.352.313,00 | 28.311.349,78 | 18,11 | 28.311.349,78 | 18,11 | 128.040.963,22 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO AREALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 156.352.313,00 | 156.352.313,00 | 28.311.349,78 | 18,11 | 28.311.349,78 | 18,11 | 128.040.963,22 |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 156.352.313,00 | 156.352.313,00 | 28.311.349,78 | 18,11 | 28.311.349,78 | 18,11 | 128.040.963,22 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 137.257.094,43 | 137.805.116,71 | 22.221.637,91 | 22.221.637,91 | 115.583.478,80 | 19.567.743,57 | 19.567.743,57 | 118.237.373,14 | 16.534.986,34 |
| DESPESAS CORRENTES | 117.339.349,43 | 117.886.371,71 | 21.643.397,55 | 21.643.397,55 | 96.242.974,16 | 19.039.484,46 | 19.039.484,46 | 98.846.887,25 | 16.086.009,88 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 56.647.872,03 | 57.247.294,31 | 12.345.296,25 | 12.345.296,25 | 44.901.998,06 | 12.177.956,09 | 12.177.956,09 | 45.069.338,22 | 12.004.636,81 |
| JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA | 810.000,00 | 810.000,00 | 133.054,92 | 133.054,92 | 676.945,08 | 133.054,92 | 133.054,92 | 676.945,08 | 133.054,92 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 59.881.477,40 | 59.829.077,40 | 9.165.046,38 | 9.165.046,38 | 50.664.031,02 | 6.728.473,45 | 6.728.473,45 | 53.100.603,95 | 3.948.318,15 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 18.717.745,00 | 18.718.745,00 | 578.240,36 | 578.240,36 | 18.140.504,64 | 528.259,11 | 528.259,11 | 18.190.485,89 | 448.976,46 |
| INVESTIMENTOS | 16.717.745,00 | 16.718.745,00 | 321.259,26 | 321.259,26 | 16.397.485,74 | 271.278,01 | 271.278,01 | 16.447.466,99 | 191.995,36 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 256.981,10 | 256.981,10 | 1.743.018,90 | 256.981,10 | 256.981,10 | 1.743.018,90 | 256.981,10 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 |
| RESERVADE CONTINGÊNCIA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 13.019.838,00 | 12.471.815,72 | 3.434.529,40 | 3.434.529,40 | 9.037.286,32 | 3.434.529,40 | 3.434.529,40 | 9.037.286,32 | 2.730.832,75 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 150.276.932,43 | 150.276.932,43 | 25.656.167,31 | 25.656.167,31 | 124.620.765,12 | 23.002.272,97 | 23.002.272,97 | 127.274.659,46 | 19.265.819,09 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 150.276.932,43 | 150.276.932,43 | 25.656.167,31 | 25.656.167,31 | 124.620.765,12 | 23.002.272,97 | 23.002.272,97 | 127.274.659,46 | 19.265.819,09 |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 5.309.076,81 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 150.276.932,43 | 150.276.932,43 | 25.656.167,31 | 25.656.167,31 | — | 23.002.272,97 | 28.311.349,78 | — | 19.265.819,09 |
| RESERVADO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,0 | — | — | 0,0 | — |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| Despesas Intra-Orçamentárias | 13.019.838,00 | 12.471.815,72 | 3.434.529,40 | 3.434.529,40 | 9.037.286,32 | 3.434.529,40 | 3.434.529,40 | 9.037.286,32 | 2.730.832,75 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.009.838,00 | 7.138.938,00 | 2.094.085,06 | 2.094.085,06 | 5.044.852,94 | 2.094.085,06 | 2.094.085,06 | 5.044.852,94 | 1.390.388,41 |
| JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.010.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.010.000,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA | 5.000.000,00 | 4.322.877,72 | 1.340.444,34 | 1.340.444,34 | 2.982.433,38 | 1.340.444,34 | 1.340.444,34 | 2.982.433,38 | 1.340.444,34 |
| FONTE: | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**E359C9A1

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| RREO –Anexo 2 ( LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 137.257.094,43 | 137.805.116,71 | 22.221.637,91 | 22.221.637,91 | 86,61 | 115.583.478,80 | 19.567.743,57 | 19.567.743,57 | 85,07 | 118.237.373,14 |
| Judiciária | 1.318.615,00 | 1.342.649,06 | 97.524,18 | 97.524,18 | 0,38 | 1.245.124,88 | 87.478,14 | 87.478,14 | 0,38 | 1.255.170,92 |
| Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 1.318.615,00 | 1.342.649,06 | 97.524,18 | 97.524,18 | 0,38 | 1.245.124,88 | 87.478,14 | 87.478,14 | 0,38 | 1.255.170,92 |
| Administração | 17.540.842,27 | 17.793.017,28 | 2.890.176,30 | 2.890.176,30 | 11,27 | 14.902.840,98 | 2.602.318,48 | 2.602.318,48 | 11,31 | 15.190.698,80 |
| Planejamento e Orçamento | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Administração Geral | 12.533.969,87 | 12.749.800,57 | 2.168.164,13 | 2.168.164,13 | 8,45 | 10.581.636,44 | 1.990.176,80 | 1.990.176,80 | 8,65 | 10.759.623,77 |
| Administração Financeira | 3.624.000,00 | 3.668.280,60 | 515.671,33 | 515.671,33 | 2,01 | 3.152.609,27 | 414.807,64 | 414.807,64 | 1,80 | 3.253.472,96 |
| Normatização e Fiscalização | 113.000,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 |
| Comunicação Social | 218.872,40 | 230.936,11 | 82.119,88 | 82.119,88 | 0,32 | 148.816,23 | 79.527,88 | 79.527,88 | 0,35 | 151.408,23 |
| Abastecimento | 950.000,00 | 930.000,00 | 124.220,96 | 124.220,96 | 0,48 | 805.779,04 | 117.806,16 | 117.806,16 | 0,51 | 812.193,84 |
| Lazer | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Defesa Nacional | 62.000,00 | 64.892,60 | 16.582,88 | 16.582,88 | 0,06 | 48.309,72 | 16.582,88 | 16.582,88 | 0,07 | 48.309,72 |
| Defesa Terrestre | 62.000,00 | 64.892,60 | 16.582,88 | 16.582,88 | 0,06 | 48.309,72 | 16.582,88 | 16.582,88 | 0,07 | 48.309,72 |
| Segurança Pública | 432.000,00 | 452.344,46 | 57.292,25 | 57.292,25 | 0,22 | 395.052,21 | 57.242,25 | 57.242,25 | 0,25 | 395.102,21 |
| Defesa Civil | 432.000,00 | 452.344,46 | 57.292,25 | 57.292,25 | 0,22 | 395.052,21 | 57.242,25 | 57.242,25 | 0,25 | 395.102,21 |
| Assistência Social | 5.209.040,00 | 5.325.533,58 | 1.248.483,17 | 1.248.483,17 | 4,87 | 4.077.050,41 | 898.314,16 | 898.314,16 | 3,91 | 4.427.219,42 |
| Assistência ao Idoso | 62.440,00 | 62.440,00 | 852,65 | 852,65 | 0,00 | 61.587,35 | 532,65 | 532,65 | 0,00 | 61.907,35 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.347.500,00 | 1.365.030,64 | 256.739,75 | 256.739,75 | 1,00 | 1.108.290,89 | 230.777,86 | 230.777,86 | 1,00 | 1.134.252,78 |
| Assistência Comunitária | 3.799.100,00 | 3.898.062,94 | 990.890,77 | 990.890,77 | 3,86 | 2.907.172,17 | 667.003,65 | 667.003,65 | 2,90 | 3.231.059,29 |
| Previdência Social | 2.207.000,00 | 2.203.472,18 | 625.239,74 | 625.239,74 | 2,44 | 1.578.232,44 | 355.728,14 | 355.728,14 | 1,55 | 1.847.744,04 |
| Assistência Comunitária | 1.007.000,00 | 1.003.472,18 | 143.647,79 | 143.647,79 | 0,56 | 859.824,39 | 138.837,79 | 138.837,79 | 0,60 | 864.634,39 |
| Previdência Complementar | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 481.591,95 | 481.591,95 | 1,88 | 718.408,05 | 216.890,35 | 216.890,35 | 0,94 | 983.109,65 |
| Saúde | 22.482.000,00 | 22.477.800,00 | 5.995.296,21 | 5.995.296,21 | 23,37 | 16.482.503,79 | 5.214.828,08 | 5.214.828,08 | 22,67 | 17.262.971,92 |
| Atenção Básica | 21.080.850,00 | 21.083.818,15 | 5.867.956,58 | 5.867.956,58 | 22,87 | 15.215.861,57 | 5.104.314,55 | 5.104.314,55 | 22,19 | 15.979.503,60 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 181.150,00 | 181.150,00 | 6.726,00 | 6.726,00 | 0,03 | 174.424,00 | 2.249,45 | 2.249,45 | 0,01 | 178.900,55 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 599.000,00 | 596.031,85 | 45.757,12 | 45.757,12 | 0,18 | 550.274,73 | 41.407,57 | 41.407,57 | 0,18 | 554.624,28 |
| Vigilância Epidemiológica | 201.000,00 | 196.800,00 | 74.856,51 | 74.856,51 | 0,29 | 121.943,49 | 66.856,51 | 66.856,51 | 0,29 | 129.943,49 |
| Ensino Fundamental | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| Trabalho | 746.000,00 | 768.979,83 | 131.150,49 | 131.150,49 | 0,51 | 637.829,34 | 128.359,79 | 128.359,79 | 0,56 | 640.620,04 |
| Fomento ao Trabalho | 746.000,00 | 768.979,83 | 131.150,49 | 131.150,49 | 0,51 | 637.829,34 | 128.359,79 | 128.359,79 | 0,56 | 640.620,04 |
| Educação | 52.772.850,00 | 52.781.254,00 | 8.333.093,80 | 8.333.093,80 | 32,48 | 44.448.160,20 | 7.557.901,85 | 7.557.901,85 | 32,86 | 45.223.352,15 |
| Alimentação e Nutrição | 2.123.600,00 | 2.132.004,00 | 813.182,52 | 813.182,52 | 3,17 | 1.318.821,48 | 202.657,20 | 202.657,20 | 0,88 | 1.929.346,80 |
| Ensino Fundamental | 41.151.250,00 | 41.089.454,57 | 6.321.871,52 | 6.321.871,52 | 24,64 | 34.767.583,05 | 6.190.679,25 | 6.190.679,25 | 26,91 | 34.898.775,32 |
| Educação Infantil | 9.183.000,00 | 9.244.795,43 | 1.198.039,76 | 1.198.039,76 | 4,67 | 8.046.755,67 | 1.164.565,40 | 1.164.565,40 | 5,06 | 8.080.230,03 |
| Educação de Jovens e Adultos | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| Cultura | 320.000,00 | 332.755,59 | 38.816,64 | 38.816,64 | 0,15 | 293.938,95 | 38.816,64 | 38.816,64 | 0,17 | 293.938,95 |
| Difusão Cultural | 320.000,00 | 332.755,59 | 38.816,64 | 38.816,64 | 0,15 | 293.938,95 | 38.816,64 | 38.816,64 | 0,17 | 293.938,95 |
| Direitos da Cidadania | 135.000,00 | 139.200,00 | 49.523,45 | 49.523,45 | 0,19 | 89.676,55 | 49.523,45 | 49.523,45 | 0,22 | 89.676,55 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 135.000,00 | 139.200,00 | 49.523,45 | 49.523,45 | 0,19 | 89.676,55 | 49.523,45 | 49.523,45 | 0,22 | 89.676,55 |
| Urbanismo | 19.847.070,00 | 19.857.416,19 | 532.851,36 | 532.851,36 | 2,08 | 19.324.564,83 | 408.016,77 | 408.016,77 | 1,77 | 19.449.399,42 |
| Infra-Estrutura Urbana | 14.174.425,00 | 14.174.425,00 | 72.240,09 | 72.240,09 | 0,28 | 14.102.184,91 | 72.240,09 | 72.240,09 | 0,31 | 14.102.184,91 |
| Serviços Urbanos | 5.672.645,00 | 5.682.991,19 | 460.611,27 | 460.611,27 | 1,80 | 5.222.379,92 | 335.776,68 | 335.776,68 | 1,46 | 5.347.214,51 |
| Habitação | 433.000,00 | 438.132,20 | 62.743,59 | 62.743,59 | 0,24 | 375.388,61 | 62.143,42 | 62.143,42 | 0,27 | 375.988,78 |
| Habitação Urbana | 433.000,00 | 438.132,20 | 62.743,59 | 62.743,59 | 0,24 | 375.388,61 | 62.143,42 | 62.143,42 | 0,27 | 375.988,78 |
| Saneamento | 5.100.000,00 | 5.100.000,00 | 811.649,58 | 811.649,58 | 3,16 | 4.288.350,42 | 811.649,58 | 811.649,58 | 3,53 | 4.288.350,42 |
| Saneamento Básico Urbano | 5.100.000,00 | 5.100.000,00 | 811.649,58 | 811.649,58 | 3,16 | 4.288.350,42 | 811.649,58 | 811.649,58 | 3,53 | 4.288.350,42 |
| Gestão Ambiental | 1.419.575,00 | 1.398.115,71 | 143.887,21 | 143.887,21 | 0,56 | 1.254.228,50 | 125.471,65 | 125.471,65 | 0,55 | 1.272.644,06 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.397.575,00 | 1.376.115,71 | 143.387,21 | 143.387,21 | 0,56 | 1.232.728,50 | 125.456,95 | 125.456,95 | 0,55 | 1.250.658,76 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 137.257.094,43 | 137.805.116,71 | 22.221.637,91 | 22.221.637,91 | 86,61 | 115.583.478,80 | 19.567.743,57 | 19.567.743,57 | 85,07 | 118.237.373,14 |
| Gestão Ambiental | 1.419.575,00 | 1.398.115,71 | 143.887,21 | 143.887,21 | 0,56 | 1.254.228,50 | 125.471,65 | 125.471,65 | 0,55 | 1.272.644,06 |
| Recursos Hídricos | 22.000,00 | 22.000,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 21.500,00 | 14,70 | 14,70 | 0,00 | 21.985,30 |
| Agricultura | 1.082.140,00 | 1.162.585,05 | 222.097,39 | 222.097,39 | 0,87 | 940.487,66 | 204.894,32 | 204.894,32 | 0,89 | 957.690,73 |
| Abastecimento | 159.140,00 | 221.240,00 | 86.850,18 | 86.850,18 | 0,34 | 134.389,82 | 74.850,18 | 74.850,18 | 0,33 | 146.389,82 |
| Extensão Rural | 887.000,00 | 905.345,05 | 135.247,21 | 135.247,21 | 0,53 | 770.097,84 | 130.044,14 | 130.044,14 | 0,57 | 775.300,91 |
| Promoção da ProduçãoAgropecuária | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indústria | 8.050,00 | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.050,00 |
| Promoção Industrial | 8.050,00 | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.050,00 |
| Comércio e Serviços | 418.395,00 | 424.623,31 | 93.772,05 | 93.772,05 | 0,37 | 330.851,26 | 93.187,69 | 93.187,69 | 0,41 | 331.435,62 |
| Promoção Comercial | 364.000,00 | 370.228,31 | 92.087,05 | 92.087,05 | 0,36 | 278.141,26 | 91.502,69 | 91.502,69 | 0,40 | 278.725,62 |
| Turismo | 54.395,00 | 54.395,00 | 1.685,00 | 1.685,00 | 0,01 | 52.710,00 | 1.685,00 | 1.685,00 | 0,01 | 52.710,00 |
| Transporte | 246.000,00 | 246.000,00 | 8.743,51 | 8.743,51 | 0,03 | 237.256,49 | 8.323,48 | 8.323,48 | 0,04 | 237.676,52 |
| Transporte Rodoviário | 146.000,00 | 146.000,00 | 1.080,50 | 1.080,50 | 0,00 | 144.919,50 | 660,47 | 660,47 | 0,00 | 145.339,53 |
| Transportes Especiais | 100.000,00 | 100.000,00 | 7.663,01 | 7.663,01 | 0,03 | 92.336,99 | 7.663,01 | 7.663,01 | 0,03 | 92.336,99 |
| Desporto e Lazer | 967.517,16 | 978.295,67 | 129.592,90 | 129.592,90 | 0,51 | 848.702,77 | 113.841,59 | 113.841,59 | 0,49 | 864.454,08 |
| Desporto Comunitário | 967.517,16 | 978.295,67 | 129.592,90 | 129.592,90 | 0,51 | 848.702,77 | 113.841,59 | 113.841,59 | 0,49 | 864.454,08 |
| Encargos Especiais | 3.310.000,00 | 3.310.000,00 | 733.121,21 | 733.121,21 | 2,86 | 2.576.878,79 | 733.121,21 | 733.121,21 | 3,19 | 2.576.878,79 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.810.000,00 | 2.810.000,00 | 390.036,02 | 390.036,02 | 1,52 | 2.419.963,98 | 390.036,02 | 390.036,02 | 1,70 | 2.419.963,98 |
| Outros Encargos Especiais | 500.000,00 | 500.000,00 | 343.085,19 | 343.085,19 | 1,34 | 156.914,81 | 343.085,19 | 343.085,19 | 1,49 | 156.914,81 |
| RESERVADE CONTINGÊNCIA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.019.838,00 | 12.471.815,72 | 3.434.529,40 | 3.434.529,40 | 13,39 | 9.037.286,32 | 3.434.529,40 | 3.434.529,40 | 14,93 | 9.037.286,32 |
| Judiciária | 80.000,00 | 75.350,00 | 1.383,14 | 1.383,14 | 0,01 | 73.966,86 | 1.383,14 | 1.383,14 | 0,01 | 73.966,86 |
| Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 80.000,00 | 75.350,00 | 1.383,14 | 1.383,14 | 0,01 | 73.966,86 | 1.383,14 | 1.383,14 | 0,01 | 73.966,86 |
| Administração | 1.031.000,00 | 1.162.650,00 | 594.246,91 | 594.246,91 | 2,32 | 568.403,09 | 594.246,91 | 594.246,91 | 2,58 | 568.403,09 |
| Administração Geral | 860.000,00 | 991.650,00 | 573.432,82 | 573.432,82 | 2,24 | 418.217,18 | 573.432,82 | 573.432,82 | 2,49 | 418.217,18 |
| Administração Financeira | 126.000,00 | 126.000,00 | 20.814,09 | 20.814,09 | 0,08 | 105.185,91 | 20.814,09 | 20.814,09 | 0,09 | 105.185,91 |
| Normatização e Fiscalização | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Comunicação Social | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Abastecimento | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Defesa Nacional | 8.000,00 | 8.000,00 | 824,43 | 824,43 | 0,00 | 7.175,57 | 824,43 | 824,43 | 0,00 | 7.175,57 |
| Defesa Terrestre | 8.000,00 | 8.000,00 | 824,43 | 824,43 | 0,00 | 7.175,57 | 824,43 | 824,43 | 0,00 | 7.175,57 |
| Segurança Pública | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.313,70 | 7.313,70 | 0,03 | 32.686,30 | 7.313,70 | 7.313,70 | 0,03 | 32.686,30 |
| Defesa Civil | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.313,70 | 7.313,70 | 0,03 | 32.686,30 | 7.313,70 | 7.313,70 | 0,03 | 32.686,30 |
| Assistência Social | 245.000,00 | 245.000,00 | 49.285,68 | 49.285,68 | 0,19 | 195.714,32 | 49.285,68 | 49.285,68 | 0,21 | 195.714,32 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 45.000,00 | 45.000,00 | 8.187,20 | 8.187,20 | 0,03 | 36.812,80 | 8.187,20 | 8.187,20 | 0,04 | 36.812,80 |
| Assistência Comunitária | 200.000,00 | 200.000,00 | 41.098,48 | 41.098,48 | 0,16 | 158.901,52 | 41.098,48 | 41.098,48 | 0,18 | 158.901,52 |
| Saúde | 1.092.618,00 | 1.096.818,00 | 283.074,85 | 283.074,85 | 1,10 | 813.743,15 | 283.074,85 | 283.074,85 | 1,23 | 813.743,15 |
| Atenção Básica | 1.033.618,00 | 1.033.618,00 | 263.813,16 | 263.813,16 | 1,03 | 769.804,84 | 263.813,16 | 263.813,16 | 1,15 | 769.804,84 |
| Vigilância Sanitária | 55.000,00 | 50.800,00 | 6.955,67 | 6.955,67 | 0,03 | 43.844,33 | 6.955,67 | 6.955,67 | 0,03 | 43.844,33 |
| Vigilância Epidemiológica | 4.000,00 | 12.400,00 | 12.306,02 | 12.306,02 | 0,05 | 93,98 | 12.306,02 | 12.306,02 | 0,05 | 93,98 |
| Trabalho | 100.000,00 | 100.000,00 | 19.204,19 | 19.204,19 | 0,07 | 80.795,81 | 19.204,19 | 19.204,19 | 0,08 | 80.795,81 |
| Fomento ao Trabalho | 100.000,00 | 100.000,00 | 19.204,19 | 19.204,19 | 0,07 | 80.795,81 | 19.204,19 | 19.204,19 | 0,08 | 80.795,81 |
| Educação | 4.151.000,00 | 4.151.000,00 | 1.099.278,63 | 1.099.278,63 | 4,28 | 3.051.721,37 | 1.099.278,63 | 1.099.278,63 | 4,78 | 3.051.721,37 |
| Alimentação e Nutrição | 16.000,00 | 16.000,00 | 4.684,50 | 4.684,50 | 0,02 | 11.315,50 | 4.684,50 | 4.684,50 | 0,02 | 11.315,50 |
| Ensino Fundamental | 3.340.000,00 | 3.340.000,00 | 821.714,29 | 821.714,29 | 3,20 | 2.518.285,71 | 821.714,29 | 821.714,29 | 3,57 | 2.518.285,71 |
| Educação Infantil | 770.000,00 | 770.000,00 | 272.879,84 | 272.879,84 | 1,06 | 497.120,16 | 272.879,84 | 272.879,84 | 1,19 | 497.120,16 |
| Educação de Jovens e Adultos | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.019.838,00 | 12.471.815,72 | 3.434.529,40 | 3.434.529,40 | 13,39 | 9.037.286,32 | 3.434.529,40 | 3.434.529,40 | 14,93 | 9.037.286,32 |
| Cultura | 25.000,00 | 25.000,00 | 6.453,11 | 6.453,11 | 0,03 | 18.546,89 | 6.453,11 | 6.453,11 | 0,03 | 18.546,89 |
| Difusão Cultural | 25.000,00 | 25.000,00 | 6.453,11 | 6.453,11 | 0,03 | 18.546,89 | 6.453,11 | 6.453,11 | 0,03 | 18.546,89 |
| Direitos da Cidadania | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Urbanismo | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.153,84 | 4.153,84 | 0,02 | 35.846,16 | 4.153,84 | 4.153,84 | 0,02 | 35.846,16 |
| Serviços Urbanos | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.153,84 | 4.153,84 | 0,02 | 35.846,16 | 4.153,84 | 4.153,84 | 0,02 | 35.846,16 |
| Habitação | 12.000,00 | 12.000,00 | 2.702,79 | 2.702,79 | 0,01 | 9.297,21 | 2.702,79 | 2.702,79 | 0,01 | 9.297,21 |
| Habitação Urbana | 12.000,00 | 12.000,00 | 2.702,79 | 2.702,79 | 0,01 | 9.297,21 | 2.702,79 | 2.702,79 | 0,01 | 9.297,21 |
| Gestão Ambiental | 70.000,00 | 67.900,00 | 10.002,37 | 10.002,37 | 0,04 | 57.897,63 | 10.002,37 | 10.002,37 | 0,04 | 57.897,63 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 70.000,00 | 67.900,00 | 10.002,37 | 10.002,37 | 0,04 | 57.897,63 | 10.002,37 | 10.002,37 | 0,04 | 57.897,63 |
| Agricultura | 63.220,00 | 63.220,00 | 9.543,28 | 9.543,28 | 0,04 | 53.676,72 | 9.543,28 | 9.543,28 | 0,04 | 53.676,72 |
| Abastecimento | 3.220,00 | 3.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.220,00 |
| Extensão Rural | 60.000,00 | 60.000,00 | 9.543,28 | 9.543,28 | 0,04 | 50.456,72 | 9.543,28 | 9.543,28 | 0,04 | 50.456,72 |
| Comércio e Serviços | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.918,22 | 2.918,22 | 0,01 | 12.081,78 | 2.918,22 | 2.918,22 | 0,01 | 12.081,78 |
| Promoção Comercial | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.918,22 | 2.918,22 | 0,01 | 12.081,78 | 2.918,22 | 2.918,22 | 0,01 | 12.081,78 |
| Transporte | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Transporte Rodoviário | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Desporto e Lazer | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.699,92 | 3.699,92 | 0,01 | 26.300,08 | 3.699,92 | 3.699,92 | 0,02 | 26.300,08 |
| Desporto Comunitário | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.699,92 | 3.699,92 | 0,01 | 26.300,08 | 3.699,92 | 3.699,92 | 0,02 | 26.300,08 |
| Encargos Especiais | 6.010.000,00 | 5.332.877,72 | 1.340.444,34 | 1.340.444,34 | 5,22 | 3.992.433,38 | 1.340.444,34 | 1.340.444,34 | 5,83 | 3.992.433,38 |
| Outras Transferências | 6.010.000,00 | 5.332.877,72 | 1.340.444,34 | 1.340.444,34 | 5,22 | 3.992.433,38 | 1.340.444,34 | 1.340.444,34 | 5,83 | 3.992.433,38 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 150.276.932,43 | 150.276.932,43 | 25.656.167,31 | 25.656.167,31 | 100,00 | 124.620.765,12 | 23.002.272,97 | 23.002.272,97 | 100,00 | 127.274.659,46 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**0EE9EA03

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 15.435.000,00 | 15.435.000,00 | 2.077.331,21 | 2.077.331,21 | 13,46 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.445.000,00 | 3.445.000,00 | 225.738,56 | 225.738,56 | 6,55 |
| 1.1.1- IPTU | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 6.069,62 | 6.069,62 | 0,20 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 15.000,00 | 15.000,00 | 918,99 | 918,99 | 6,13 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 80.000,00 | 80.000,00 | 158.516,57 | 158.516,57 | 198,15 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 350.000,00 | 350.000,00 | 60.233,38 | 60.233,38 | 17,21 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 590.497,20 | 590.497,20 | 23,62 |
| 1.2.1- ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 590.119,31 | 590.119,31 | 23,60 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | _ | 0,00 | 377,89 | 377,89 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.640.000,00 | 6.640.000,00 | 679.181,38 | 679.181,38 | 10,23 |
| 1.3.1- ISS | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 660.707,00 | 660.707,00 | 10,16 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 115.000,00 | 115.000,00 | 14.733,23 | 14.733,23 | 12,81 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | _ | 0,00 | 2.715,87 | 2.715,87 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.025,28 | 1.025,28 | 4,10 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.850.000,00 | 2.850.000,00 | 581.914,07 | 581.914,07 | 20,42 |
| 1.4.1- IRRF | 2.850.000,00 | 2.850.000,00 | 581.914,07 | 581.914,07 | 20,42 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 75.185.000,00 | 75.185.000,00 | 17.221.794,86 | 17.221.794,86 | 22,91 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 45.635.000,00 | 45.635.000,00 | 8.450.890,91 | 8.450.890,91 | 18,52 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 43.000.000,00 | 43.000.000,00 | 8.450.890,91 | 8.450.890,91 | 19,65 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 2.635.000,00 | 2.635.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 4.301.886,62 | 4.301.886,62 | 22,64 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 180.000,00 | 180.000,00 | 24.869,40 | 24.869,40 | 13,82 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 320.000,00 | 320.000,00 | 53.800,17 | 53.800,17 | 16,81 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.581,57 | 6.581,57 | 13,16 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 4.383.766,19 | 4.383.766,19 | 43,84 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 90.620.000,00 | 90.620.000,00 | 19.299.126,07 | 19.299.126,07 | 21,30 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.616,61 | 2.616,61 | 130,83 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 9.292.000,00 | 9.292.000,00 | 701.805,48 | 701.805,48 | 7,55 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 3.699.000,00 | 3.699.000,00 | 695.926,99 | 695.926,99 | 18,81 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 5.590.000,00 | 5.590.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 3.000,00 | 3.000,00 | 5.878,49 | 5.878,49 | 195,95 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 665.000,00 | 665.000,00 | 123.245,79 | 123.245,79 | 18,53 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 659.000,00 | 659.000,00 | 77.326,31 | 77.326,31 | 11,73 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 6.000,00 | 6.000,00 | 45.919,48 | 45.919,48 | 765,32 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 9.959.000,00 | 9.959.000,00 | 827.667,88 | 827.667,88 | 8,31 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 14.474.000,00 | 14.474.000,00 | 3.444.358,89 | 3.444.358,89 | 23,80 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 1.690.178,13 | 1.690.178,13 | 19,65 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 860.377,30 | 860.377,30 | 22,64 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | _ | 0,00 | 4.973,88 | 4.973,88 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 64.000,00 | 64.000,00 | 10.760,04 | 10.760,04 | 16,81 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.316,29 | 1.316,29 | 13,16 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 876.753,25 | 876.753,25 | 43,84 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 36.923.000,00 | 36.923.000,00 | 7.898.468,06 | 7.898.468,06 | 21,39 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 36.893.000,00 | 36.893.000,00 | 7.870.322,80 | 7.870.322,80 | 21,33 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 30.000,00 | 30.000,00 | 28.145,26 | 28.145,26 | 93,82 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 22.419.000,00 | 22.419.000,00 | 4.425.963,91 | 4.425.963,91 | 19,74 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 22.419.000,00 | 22.419.000,00 | 4.425.963,91 | 4.425.963,91 | 19,74 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 26.090.000,00 | 24.224.831,06 | 4.495.901,18 | 4.495.901,18 | 18,56 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 5.370.000,00 | 5.370.000,00 | 1.160.428,51 | 1.160.428,51 | 21,61 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 20.720.000,00 | 18.854.831,06 | 3.335.472,67 | 3.335.472,67 | 17,69 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 10.883.000,00 | 12.748.168,94 | 2.357.160,89 | 2.357.160,89 | 18,49 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 9.883.000,00 | 11.748.168,94 | 2.357.160,89 | 2.357.160,89 | 20,06 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 36.973.000,00 | 36.973.000,00 | 6.853.062,07 | 6.853.062,07 | 18,54 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | VALOR |

| | |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | 56,92 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ² | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO–DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³ | 22.655.000,00 | 22.655.000,00 | 4.824.781,52 | 4.824.781,52 | 21,30 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 8.163.000,00 | 8.224.795,43 | 1.422.247,24 | 1.422.247,24 | 17,29 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.370.000,00 | 6.370.000,00 | 1.160.428,51 | 1.160.428,51 | 18,22 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.793.000,00 | 1.854.795,43 | 261.818,73 | 261.818,73 | 14,12 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 37.665.250,00 | 37.603.454,57 | 6.824.541,13 | 6.824.541,13 | 18,15 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 30.603.000,00 | 30.603.000,00 | 5.692.633,56 | 5.692.633,56 | 18,60 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 7.062.250,00 | 7.000.454,57 | 1.131.907,57 | 1.131.907,57 | 16,17 |
| 24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 1.138.600,00 | 1.147.004,00 | 30.973,80 | 30.973,80 | 2,70 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 46.966.850,00 | 46.975.254,00 | 8.277.762,17 | 8.277.762,17 | 17,62 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 4.425.963,91 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 28.145,26 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | 274.839,20 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 4.728.948,37 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 3.517.840,00 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 18,23 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 5.256.000,00 | 5.256.000,00 | 203.050,41 | 203.050,41 | 3,86 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 8.956.000,00 | 8.956.000,00 | 203.050,41 | 203.050,41 | 2,27 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 55.922.850,00 | 55.931.254,00 | 8.480.812,58 | 8.480.812,58 | 15,16 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 2.028.579,47 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 0,00 |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 7.870.322,80 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 6.508.379,07 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 28.145,26 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 1.390.088,99 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**833F7136

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| ADCT. Art 77 - Anexo XVI | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 15.435.000,00 | 15.435.000,00 | 2.077.331,21 | 13,46 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 6.069,62 | 0,20 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 590.119,31 | 23,60 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 660.707,00 | 10,16 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.850.000,00 | 2.850.000,00 | 581.914,07 | 20,42 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 130.000,00 | 130.000,00 | 16.030,11 | 12,33 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DívidaAtiva dos Impostos | 80.000,00 | 80.000,00 | 161.232,44 | 201,54 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 375.000,00 | 375.000,00 | 61.258,66 | 16,34 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 72.550.000,00 | 72.550.000,00 | 17.221.794,86 | 23,74 |
| Cota-Parte FPM | 43.000.000,00 | 43.000.000,00 | 8.450.890,91 | 19,65 |
| Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.581,57 | 13,16 |
| Cota-Parte IPVA | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 4.383.766,19 | 43,84 |
| Cota-Parte ICMS | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 4.301.886,62 | 22,64 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 320.000,00 | 320.000,00 | 53.800,17 | 16,81 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 180.000,00 | 180.000,00 | 24.869,40 | 13,82 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 180.000,00 | 180.000,00 | 24.869,40 | 13,82 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 87.985.000,00 | 87.985.000,00 | 19.299.126,07 | 21,93 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 8.591.868,00 | 8.591.868,00 | 985.752,09 | 11,47 |
| Provenientes da União | 5.567.868,00 | 5.567.868,00 | 749.068,34 | 13,45 |
| Provenientes dos Estados | 3.010.000,00 | 3.010.000,00 | 215.358,56 | 7,15 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 14.000,00 | 14.000,00 | 21.325,19 | 152,32 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.051,12 | 405,11 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 8.592.868,00 | 8.592.868,00 | 989.803,21 | 11,52 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 21.789.118,00 | 21.789.118,00 | 6.272.645,06 | 28,79 | 5.495.772,93 | 25,22 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.041.118,00 | 8.065.318,00 | 2.407.782,69 | 29,85 | 2.240.442,53 | 27,78 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.748.000,00 | 13.723.800,00 | 3.864.862,37 | 28,16 | 3.255.330,40 | 23,72 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.385.500,00 | 1.385.500,00 | 5.726,00 | 0,41 | 2.130,00 | 0,15 |
| Investimentos | 1.385.500,00 | 1.385.500,00 | 5.726,00 | 0,41 | 2.130,00 | 0,15 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.385.500,00 | 1.385.500,00 | 5.726,00 | 0,41 | 2.130,00 | 0,15 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 23.174.618,00 | 23.174.618,00 | 6.278.371,06 | 27,09 | 5.497.902,93 | 23,72 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 2.017.387,35 | 32,13 | 2.017.387,35 | 36,69 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 2.017.487,35 | 32,13 | 2.017.387,35 | 36,69 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 20.504.618,00 | 20.504.618,00 | 4.260.883,71 | -5,04 | 3.480.515,58 | -12,97 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 18,03 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | -585.646,67 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 22.114.468,00 | 22.117.436,15 | 6.131.769,74 | 97,66 | 5.368.127,71 | 97,64 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 181.150,00 | 181.150,00 | 6.726,00 | 0,11 | 2.249,45 | 0,04 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 654.000,00 | 646.831,85 | 52.712,79 | 0,84 | 48.363,24 | 0,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Vigilância Epidemiológica | 205.000,00 | 209.200,00 | 87.162,53 | 1,39 | 79.162,53 | 1,44 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 23.574.618,00 | 23.574.618,00 | 6.278.371,06 | 100,00 | 5.497.902,93 | 100,00 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**651000CD

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO
DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
- FEVEREIRO JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO

| RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a) | | | | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | | | | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) | |
| | | | | | No Bimestre | | Até o Bimestre(b) | | | | | |
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | 2025 | 2026 |
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/03/2017

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**B2D40D26

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I) | | | | | 9.000,00 | 1.074,57 | 7.925,43 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | 9.000,00 | 1.074,57 | 7.925,43 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO AAPLICAR | | | | | Em 2016 (i) | Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| Valor(III) | | | | | 0,00 | 1.074,57 | 1.074,57 |
| FONTE: | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**A85AFC35

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2017/BIMESTRE
JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

| RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | | | 8.600.000,00 | 220.037,40 | 8.379.962,60 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 23.041.622,72 | 1.918.684,70 | 1.868.703,45 | 0,00 | 21.122.938,02 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 23.041.622,72 | 1.918.684,70 | 1.868.703,45 | 0,00 | 21.122.938,02 |
| RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -14.441.622,72 | -1.698.647,30 | - | - | -12.742.975,42 |
| FONTE: | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**EF30F54E

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

| REO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo(a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo(b) | Saldo Total(a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de2016 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de2016 | | | | | |
| ESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 2.391.650,14 | 3.975.349,32 | 948.570,26 | - | 5.418.429,20 | 1.683.689,27 | 429.415,63 | 311.967,11 | 285.458,35 | - | 1.827.646,55 | 7.246.075,75 |
| EXECUTIVO | 2.391.650,14 | 3.975.349,32 | 948.570,26 | 0,00 | 5.418.429,20 | 1.683.689,27 | 429.415,63 | 311.967,11 | 285.458,35 | 0,00 | 1.827.646,55 | 7.246.075,75 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 2.391.650,14 | 3.975.349,32 | 948.570,26 | 0,00 | 5.418.429,20 | 1.683.689,27 | 429.415,63 | 311.967,11 | 285.458,35 | 0,00 | 1.827.646,55 | 7.246.075,75 |
| SECR. MUN.AGRICULTURA | 34.698,15 | 23.203,92 | 3.245,89 | 0,00 | 54.656,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.656,18 |
| SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 177.882,81 | 342.541,54 | 86.183,50 | 0,00 | 434.240,85 | 4.310,56 | 230,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.540,89 | 438.781,74 |
| SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | 73.498,63 | 207.904,18 | 21.114,31 | 0,00 | 260.288,50 | 725,80 | 17.299,12 | 154,10 | 0,00 | 0,00 | 18.024,92 | 278.313,42 |
| SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 342,00 | 39.139,11 | 5.734,78 | 0,00 | 33.746,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.746,33 |
| SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO | 10.948,47 | 312.157,28 | 13.333,14 | 0,00 | 309.772,61 | 0,00 | 274.848,20 | 274.258,35 | 274.258,35 | 0,00 | 589,85 | 310.362,46 |
| SECRETARIAMUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | 3.182,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.182,19 | 132,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132,09 | 3.314,28 |
| SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIACOMÉRCIO E TURISMO | 0,00 | 9.658,80 | 1.860,76 | 0,00 | 7.798,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.798,04 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DACRIANÇAEADOLESCÊNCIA | 11.736,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.736,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.736,28 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA | 107.100,97 | 160.323,80 | 11.191,62 | 0,00 | 256.233,15 | 0,00 | 2.303,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.303,28 | 258.536,43 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS | 6.525,86 | 29.100,60 | 10.606,16 | 0,00 | 25.020,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.020,30 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE CHEFIADE GABINETE | 4.690,00 | 40.853,80 | 6.778,80 | 0,00 | 38.765,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.765,00 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 1.570.843,28 | 1.079.828,38 | 500.572,77 | 0,00 | 2.150.098,89 | 1.671.495,13 | 53.840,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.725.336,05 | 3.875.434,94 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 12.601,07 | 29.091,14 | 1.951,05 | 0,00 | 39.741,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.741,16 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 0,00 | 11.158,27 | 1.684,76 | 0,00 | 9.473,51 | 0,00 | 46.282,04 | 11.200,00 | 11.200,00 | 0,00 | 35.082,04 | 44.555,55 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS | 110.177,17 | 1.150.221,20 | 228.523,55 | 0,00 | 1.031.874,82 | 0,00 | 19.195,41 | 18.720,24 | 0,00 | 0,00 | 19.195,41 | 1.051.070,23 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 11.183,93 | 2.397,72 | 0,00 | 8.786,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.786,21 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 264.703,36 | 498.065,42 | 50.684,81 | 0,00 | 712.083,97 | 7.025,69 | 15.416,33 | 7.634,42 | 0,00 | 0,00 | 22.442,02 | 734.525,99 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE URBANISMO | 0,00 | 9.847,98 | 624,26 | 0,00 | 9.223,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.223,72 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DO TRABALHO | 2.719,90 | 21.069,97 | 2.082,38 | 0,00 | 21.707,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.707,49 |
| ESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | 471.994,31 | - | - | 471.994,31 | - | - | - | - | - | - | 471.994,31 |
| EXECUTIVO | 0,00 | 471.994,31 | 0,00 | 0,00 | 471.994,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 471.994,31 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 471.994,31 | 0,00 | 0,00 | 471.994,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 471.994,31 |
| SECR. MUN.AGRICULTURA | 0,00 | 2.605,22 | 0,00 | 0,00 | 2.605,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.605,22 |
| SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 0,00 | 16.490,54 | 0,00 | 0,00 | 16.490,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.490,54 |
| SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | 0,00 | 23.854,76 | 0,00 | 0,00 | 23.854,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.854,76 |
| SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 3.822,61 | 0,00 | 0,00 | 3.822,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.822,61 |
| SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO | 0,00 | 4.210,37 | 0,00 | 0,00 | 4.210,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.210,37 |
| SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIACOMÉRCIO E TURISMO | 0,00 | 823,70 | 0,00 | 0,00 | 823,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 823,70 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA | 0,00 | 4.739,82 | 0,00 | 0,00 | 4.739,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.739,82 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS | 0,00 | 3.001,39 | 0,00 | 0,00 | 3.001,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.001,39 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE CHEFIADE GABINETE | 0,00 | 410,43 | 0,00 | 0,00 | 410,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 410,43 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 0,00 | 307.826,58 | 0,00 | 0,00 | 307.826,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 307.826,58 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 0,00 | 1.030,09 | 0,00 | 0,00 | 1.030,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.030,09 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 0,00 | 771,79 | 0,00 | 0,00 | 771,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 771,79 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS | 0,00 | 9.219,13 | 0,00 | 0,00 | 9.219,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.219,13 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 736,58 | 0,00 | 0,00 | 736,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 736,58 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 77.412,08 | 0,00 | 0,00 | 77.412,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.412,08 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DE URBANISMO | 0,00 | 1.564,33 | 0,00 | 0,00 | 1.564,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.564,33 |
| SECRETARIAMUNICIPAL DO TRABALHO | 0,00 | 13.474,89 | 0,00 | 0,00 | 13.474,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.474,89 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 2.391.650,14 | 4.447.343,63 | 948.570,26 | 0,00 | 5.890.423,51 | 1.683.689,27 | 429.415,63 | 311.967,11 | 285.458,35 | 0,00 | 1.827.646,55 | 7.718.070,06 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**AECDD31D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | |
| REO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período(b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 61.591.832,66 | 61.931.832,66 | 11.182.386,12 | 18,06 | 11.182.386,12 | 18,06 | 50.749.446,54 |
| RECEITAS CORRENTES | 58.649.885,34 | 58.889.885,34 | 11.182.386,12 | 18,99 | 11.182.386,12 | 18,99 | 47.707.499,22 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 6.727.904,56 | 6.727.904,56 | 671.679,28 | 9,98 | 671.679,28 | 9,98 | 6.056.225,28 |
| Impostos | 4.729.400,00 | 4.729.400,00 | 496.701,79 | 10,50 | 496.701,79 | 10,50 | 4.232.698,21 |
| Taxas | 1.618.504,56 | 1.618.504,56 | 174.977,49 | 10,81 | 174.977,49 | 10,81 | 1.443.527,07 |
| Contribuição de Melhoria | 380.000,00 | 380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 380.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.073.479,03 | 3.073.479,03 | 338.650,29 | 11,02 | 338.650,29 | 11,02 | 2.734.828,74 |
| Contribuições Sociais | 2.012.879,03 | 2.012.879,03 | 152.067,09 | 7,55 | 152.067,09 | 7,55 | 1.860.811,94 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.060.600,00 | 1.060.600,00 | 186.583,20 | 17,59 | 186.583,20 | 17,59 | 874.016,80 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.101.439,65 | 3.101.439,65 | 1.149.858,82 | 37,08 | 1.149.858,82 | 37,08 | 1.951.580,83 |
| Receitas Imobiliárias | 8.734,99 | 8.734,99 | 536,86 | 6,15 | 536,86 | 6,15 | 8.198,13 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 3.087.204,66 | 3.087.204,66 | 1.148.471,55 | 37,20 | 1.148.471,55 | 37,20 | 1.938.733,11 |
| Receita de Concessões e Permissões | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 |
| Compensações Financeiras | 4.600,00 | 4.600,00 | 850,41 | 18,49 | 850,41 | 18,49 | 3.749,59 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 4.936.304,77 | 4.936.304,77 | 763.656,75 | 15,47 | 763.656,75 | 15,47 | 4.172.648,02 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 39.628.521,13 | 39.868.521,13 | 8.094.764,04 | 20,30 | 8.094.764,04 | 20,30 | 31.773.757,09 |
| Transferências Intergovernamentais | 39.600.021,13 | 39.840.021,13 | 8.094.764,04 | 20,32 | 8.094.764,04 | 20,32 | 31.745.257,09 |
| Transferências de Instituições Privadas | 28.500,00 | 28.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.500,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.182.236,20 | 1.182.236,20 | 163.776,94 | 13,85 | 163.776,94 | 13,85 | 1.018.459,26 |
| Multas e Juros de Mora | 118.119,00 | 118.119,00 | 18.743,07 | 15,87 | 18.743,07 | 15,87 | 99.375,93 |
| Indenizações e Restituições | 46.527,20 | 46.527,20 | 1.419,73 | 3,05 | 1.419,73 | 3,05 | 45.107,47 |
| Receita da Dívida Ativa | 999.590,00 | 999.590,00 | 133.333,81 | 13,34 | 133.333,81 | 13,34 | 866.256,19 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 18.000,00 | 18.000,00 | 10.280,33 | 57,11 | 10.280,33 | 57,11 | 7.719,67 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.941.947,32 | 3.041.947,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.041.947,32 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.941.947,32 | 3.041.947,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.041.947,32 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 2.941.947,32 | 3.041.947,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.041.947,32 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 6.677.420,09 | 6.677.420,09 | 601.887,48 | 9,01 | 601.887,48 | 9,01 | 6.075.532,61 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 68.269.252,75 | 68.609.252,75 | 11.784.273,60 | 17,18 | 11.784.273,60 | 17,18 | 56.824.979,15 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 68.269.252,75 | 68.609.252,75 | 11.784.273,60 | 17,18 | 11.784.273,60 | 17,18 | 56.824.979,15 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 68.269.252,75 | 68.609.252,75 | 11.784.273,60 | 17,18 | 11.784.273,60 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 2.381.687,87 | - | - | 2.381.687,87 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 2.381.687,87 | - | - | 2.381.687,87 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 58.087.822,89 | 60.809.510,76 | 9.923.662,84 | 9.923.662,84 | 50.885.847,92 | 6.377.910,03 | 6.377.910,03 | 54.431.600,73 | 6.107.799,63 |
| DESPESAS CORRENTES | 50.877.565,74 | 52.142.865,74 | 9.458.492,23 | 9.458.492,23 | 42.684.373,51 | 6.195.718,82 | 6.195.718,82 | 45.947.146,92 | 5.925.630,05 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 32.045.124,68 | 32.133.124,68 | 4.307.281,28 | 4.307.281,28 | 27.825.843,40 | 4.307.281,28 | 4.307.281,28 | 27.825.843,40 | 4.155.323,64 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 481.000,00 | 481.000,00 | 86.195,47 | 86.195,47 | 394.804,53 | 86.195,47 | 86.195,47 | 394.804,53 | 86.195,47 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 18.351.441,06 | 19.528.741,06 | 5.065.015,48 | 5.065.015,48 | 14.463.725,58 | 1.802.242,07 | 1.802.242,07 | 17.726.498,99 | 1.684.110,94 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.301.811,32 | 5.758.199,19 | 465.170,61 | 465.170,61 | 5.293.028,58 | 182.191,21 | 182.191,21 | 5.576.007,98 | 182.169,58 |
| INVESTIMENTOS | 3.776.811,32 | 5.233.199,19 | 391.773,03 | 391.773,03 | 4.841.426,16 | 108.793,63 | 108.793,63 | 5.124.405,56 | 108.772,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 525.000,00 | 525.000,00 | 73.397,58 | 73.397,58 | 451.602,42 | 73.397,58 | 73.397,58 | 451.602,42 | 73.397,58 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.908.445,83 | 2.908.445,83 | 0,00 | 0,00 | 2.908.445,83 | 0,00 | 0,00 | 2.908.445,83 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 8.131.429,86 | 8.131.429,86 | 1.248.783,22 | 1.248.783,22 | 6.882.646,64 | 1.099.353,88 | 1.099.353,88 | 7.032.075,98 | 669.223,49 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 66.219.252,75 | 68.940.940,62 | 11.172.446,06 | 11.172.446,06 | 57.768.494,56 | 7.477.263,91 | 7.477.263,91 | 61.463.676,71 | 6.777.023,12 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 66.219.252,75 | 68.940.940,62 | 11.172.446,06 | 11.172.446,06 | 57.768.494,56 | 7.477.263,91 | 7.477.263,91 | 61.463.676,71 | 6.777.023,12 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 4.307.009,69 | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 66.219.252,75 | 68.940.940,62 | 11.172.446,06 | 11.172.446,06 | 57.768.494,56 | 7.477.263,91 | 11.784.273,60 | 61.463.676,71 | 6.777.023,12 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mar/2017 as 10h e 54m. | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 6.677.420,09 | 6.677.420,09 | 601.887,48 | 9,01 | 601.887,48 | 9,01 | 6.075.532,61 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.677.420,09 | 6.677.420,09 | 601.887,48 | 9,01 | 601.887,48 | 9,01 | 6.075.532,61 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 6.677.420,09 | 6.677.420,09 | 601.887,48 | 9,01 | 601.887,48 | 9,01 | 6.075.532,61 |
| Contribuições Sociais | 6.677.420,09 | 6.677.420,09 | 601.887,48 | 9,01 | 601.887,48 | 9,01 | 6.075.532,61 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 8.131.429,86 | 8.131.429,86 | 1.248.783,22 | 1.248.783,22 | 6.882.646,64 | 1.099.353,88 | 1.099.353,88 | 7.032.075,98 | 669.223,49 |
| DESPESAS CORRENTES | 7.321.429,86 | 7.321.429,86 | 1.233.767,96 | 1.233.767,96 | 6.087.661,90 | 1.084.338,62 | 1.084.338,62 | 6.237.091,24 | 654.208,23 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.802.241,77 | 3.802.241,77 | 520.371,38 | 520.371,38 | 3.281.870,39 | 520.371,38 | 520.371,38 | 3.281.870,39 | 337.489,99 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 380.000,00 | 380.000,00 | 54.598,49 | 54.598,49 | 325.401,51 | 54.598,49 | 54.598,49 | 325.401,51 | 54.598,49 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.139.188,09 | 3.139.188,09 | 658.798,09 | 658.798,09 | 2.480.390,00 | 509.368,75 | 509.368,75 | 2.629.819,34 | 262.119,75 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 810.000,00 | 810.000,00 | 15.015,26 | 15.015,26 | 794.984,74 | 15.015,26 | 15.015,26 | 794.984,74 | 15.015,26 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 810.000,00 | 810.000,00 | 15.015,26 | 15.015,26 | 794.984,74 | 15.015,26 | 15.015,26 | 794.984,74 | 15.015,26 |

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***SIMONE ZANON***
Contadora
CRC 05.2002/O-8

***SIMONE ZANON***
Contadora
CRC 05.2002/O-8

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**902215D4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 5.184.600,00 | 5.184.600,00 | 576.703,14 | 576.703,14 | 11,12 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 1.517.700,00 | 1.517.700,00 | 82.073,75 | 82.073,75 | 5,41 |
| 1.1.1- IPTU | 1.102.500,00 | 1.102.500,00 | 8.860,02 | 8.860,02 | 0,80 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 415.200,00 | 415.200,00 | 73.213,73 | 73.213,73 | 17,63 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 473.400,00 | 473.400,00 | 146.349,04 | 146.349,04 | 30,91 |
| 1.2.1- ITBI | 472.900,00 | 472.900,00 | 142.735,64 | 142.735,64 | 30,18 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 500,00 | 500,00 | 3.613,40 | 3.613,40 | 722,68 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.429.500,00 | 2.429.500,00 | 267.004,74 | 267.004,74 | 10,99 |
| 1.3.1- ISS | 2.390.000,00 | 2.390.000,00 | 263.830,52 | 263.830,52 | 11,04 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 39.500,00 | 39.500,00 | 3.174,22 | 3.174,22 | 8,04 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 764.000,00 | 764.000,00 | 81.275,61 | 81.275,61 | 10,64 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 27.815.880,00 | 27.815.880,00 | 5.827.893,82 | 5.827.893,82 | 20,95 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 13.637.800,00 | 13.637.800,00 | 2.535.267,32 | 2.535.267,32 | 18,59 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 12.320.000,00 | 12.320.000,00 | 2.535.267,32 | 2.535.267,32 | 20,58 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 1.317.800,00 | 1.317.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 11.502.000,00 | 11.502.000,00 | 2.254.422,19 | 2.254.422,19 | 19,60 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 81.200,00 | 81.200,00 | 13.045,12 | 13.045,12 | 16,07 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 148.000,00 | 148.000,00 | 28.220,66 | 28.220,66 | 19,07 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 246.880,00 | 246.880,00 | 7.708,52 | 7.708,52 | 3,12 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 989.230,01 | 989.230,01 | 44,97 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 33.000.480,00 | 33.000.480,00 | 6.404.596,96 | 6.404.596,96 | 19,41 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 13.000,00 | 13.000,00 | 1.697,65 | 1.697,65 | 13,06 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.349.451,89 | 1.349.451,89 | 162.574,81 | 162.574,81 | 12,05 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 670.000,00 | 670.000,00 | 140.070,81 | 140.070,81 | 20,91 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 658.951,89 | 658.951,89 | 20.359,26 | 20.359,26 | 3,09 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 20.500,00 | 20.500,00 | 2.144,74 | 2.144,74 | 10,46 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 160,24 | 160,24 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 160,24 | 160,24 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.362.451,89 | 1.362.451,89 | 164.432,70 | 164.432,70 | 12,07 |
| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.624.520,00 | 6.624.520,00 | 1.456.973,39 | 1.456.973,39 | 21,99 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 3.080.000,00 | 3.080.000,00 | 633.816,76 | 633.816,76 | 20,58 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 2.875.500,00 | 2.875.500,00 | 563.605,52 | 563.605,52 | 19,60 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 20.300,00 | 20.300,00 | 3.261,28 | 3.261,28 | 16,07 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 37.000,00 | 37.000,00 | 7.055,16 | 7.055,16 | 19,07 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 61.720,00 | 61.720,00 | 1.927,10 | 1.927,10 | 3,12 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 550.000,00 | 550.000,00 | 247.307,57 | 247.307,57 | 44,97 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 7.464.999,99 | 7.464.999,99 | 1.714.365,69 | 1.714.365,69 | 22,97 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 7.449.999,99 | 7.449.999,99 | 1.706.817,03 | 1.706.817,03 | 22,91 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 15.000,00 | 15.000,00 | 7.548,66 | 7.548,66 | 50,32 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 825.479,99 | 825.479,99 | 249.843,64 | 249.843,64 | 30,27 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período | % | Até o Período | % | |

| | | (d) | (e) | (f) = (e/d)x100 | (g) | (h) = (g/d)x100 | NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 6.901.083,52 | 6.901.083,52 | 1.046.799,49 | 15,17 | 1.046.799,49 | 15,17 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 1.675.408,81 | 1.675.408,81 | 226.439,50 | 13,52 | 226.439,50 | 13,52 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 5.225.674,71 | 5.225.674,71 | 820.359,99 | 15,70 | 820.359,99 | 15,70 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 563.916,47 | 563.916,47 | 273.078,20 | 48,43 | 273.078,20 | 48,43 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 563.916,47 | 563.916,47 | 273.078,20 | 48,43 | 273.078,20 | 48,43 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 7.464.999,99 | 7.464.999,99 | 1.319.877,69 | 17,68 | 1.319.877,69 | 17,68 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | | 66.424,19 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | | | | | | | 66.424,19 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)% | | | | | | | 57,19 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 162.530,72 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | | | | | | | 162.530,72 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.877.390,29 | 2.897.390,29 | 472.006,01 | 16,29 | 426.972,58 | 14,74 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 2.877.390,29 | 2.897.390,29 | 472.006,01 | 16,29 | 426.972,58 | 14,74 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 1.675.408,81 | 1.675.408,81 | 226.439,50 | 13,52 | 226.439,50 | 13,52 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.201.981,48 | 1.221.981,48 | 245.566,51 | 20,10 | 200.533,08 | 16,41 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 9.325.839,70 | 9.655.889,70 | 1.649.167,59 | 17,08 | 1.501.413,38 | 15,55 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 5.789.591,18 | 5.789.591,18 | 1.093.438,19 | 18,89 | 1.093.438,19 | 18,89 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.536.248,52 | 3.866.298,52 | 556.920,90 | 14,40 | 408.445,19 | 10,56 | 0,00 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -1.191,50 | 0,00 | -470,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 7.000,00 | 57.000,00 | 30.167,00 | 52,92 | 0,00 | 0,00 | 30.167,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 168.000,00 | 168.000,00 | 101.925,62 | 60,67 | 37.415,72 | 22,27 | 64.509,90 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27) | 12.378.229,99 | 12.778.279,99 | 2.253.266,22 | 17,63 | 1.965.801,68 | 15,38 | 94.676,90 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | VALOR |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 249.843,64 |
| 30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | | | | | | | 7.548,66 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 162.530,72 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 149.883,81 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | | | | | | | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | | | | | | | 569.806,83 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36) | | | | | | | 1.358.579,13 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25 | | | | | | | 21,21 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 680.000,00 | 680.000,00 | 238.841,42 | 35,12 | 21.295,51 | 3,13 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 380.451,89 | 380.451,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 1.060.451,89 | 1.060.451,89 | 238.841,42 | 22,52 | 21.295,51 | 2,01 | 0,00 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 13.438.681,88 | 13.838.731,88 | 2.492.107,64 | 18,01 | 1.987.097,19 | 14,36 | 94.676,90 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 118.956,02 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 162.530,72 | 0,00 |
| 47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 1.706.817,03 | 0,00 |
| 48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 1.241.487,74 | 0,00 |
| 48.1 Orçamento do Exercício | 1.241.487,74 | 0,00 |
| 48.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 7.548,66 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 635.408,67 | 0,00 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/mar/2017 as 16h e 19m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**1300A48A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre (b) | %( b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 5.184.600,00 | 5.184.600,00 | 577.377,72 | 11,14 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.102.500,00 | 1.102.500,00 | 8.860,02 | 0,80 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 472.900,00 | 472.900,00 | 142.735,64 | 30,18 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.390.000,00 | 2.390.000,00 | 263.830,52 | 11,04 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 764.000,00 | 764.000,00 | 81.950,19 | 10,73 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 24.200,00 | 24.200,00 | 3.556,81 | 14,70 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 425.500,00 | 425.500,00 | 75.594,55 | 17,77 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 5.500,00 | 5.500,00 | 849,99 | 15,45 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 33.122.600,00 | 33.122.600,00 | 7.284.867,21 | 21,99 |
| Cota-Parte FPM | 15.400.000,00 | 15.400.000,00 | 3.169.084,08 | 20,58 |
| Cota-Parte ITR | 308.600,00 | 308.600,00 | 9.635,62 | 3,12 |
| Cota-Parte IPVA | 2.750.000,00 | 2.750.000,00 | 1.236.537,58 | 44,97 |
| Cota-Parte ICMS | 14.377.500,00 | 14.377.500,00 | 2.818.027,71 | 19,60 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 185.000,00 | 185.000,00 | 35.275,82 | 19,07 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 101.500,00 | 101.500,00 | 16.306,40 | 16,07 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 101.500,00 | 101.500,00 | 16.306,40 | 16,07 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 38.307.200,00 | 38.307.200,00 | 7.862.244,93 | 20,52 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.929.959,81 | 2.169.959,81 | 312.107,03 | 14,38 |
| Provenientes da União | 1.801.259,81 | 2.041.259,81 | 254.247,24 | 12,46 |
| Provenientes do Estado | 91.500,00 | 91.500,00 | 27.950,00 | 30,55 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 37.200,00 | 37.200,00 | 29.909,79 | 80,40 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 7.550,00 | 7.550,00 | 5.338,65 | 70,71 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 51.000,00 | 51.000,00 | 11.765,72 | 23,07 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.988.509,81 | 2.228.509,81 | 329.211,40 | 14,77 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 10.654.159,81 | 11.443.609,81 | 2.197.568,75 | 19,20 | 1.302.209,34 | 11,38 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.605.002,46 | 5.614.202,46 | 790.903,92 | 14,09 | 790.903,92 | 14,09 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.049.157,35 | 5.829.407,35 | 1.406.664,83 | 24,13 | 511.305,42 | 8,77 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 28.700,00 | 1.079.287,87 | 256.959,63 | 23,81 | 3.818,63 | 0,35 |
| Investimentos | 28.700,00 | 1.079.287,87 | 256.959,63 | 23,81 | 3.818,63 | 0,35 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 10.682.859,81 | 12.522.897,68 | 2.454.528,38 | 19,60 | 1.306.027,97 | 10,43 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | %(h/IVf) *100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) *100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.938.509,81 | 3.308.597,68 | 550.690,79 | 22,44 | 267.095,43 | 20,45 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.937.509,81 | 3.292.597,68 | 537.916,36 | 21,92 | 267.095,43 | 20,45 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 1.000,00 | 16.000,00 | 12.774,43 | 0,52 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 671,20 | 0,03 | 280,00 | 0,02 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 1.938.509,81 | 3.308.597,68 | 551.361,99 | 22,46 | 267.375,43 | 20,47 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 8.744.350,00 | 9.214.300,00 | 1.903.166,39 | 77,54 | 1.038.652,54 | 79,53 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 13,21 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | -140.684,20 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| TOTAL (IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | %(l/total l) *100 | Até o Bimestre (m) | %(m/total m) *100 |
| Atenção Básica | 9.613.560,22 | 11.266.122,52 | 2.238.392,84 | 91,19 | 1.204.950,93 | 92,26 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 367.660,00 | 448.460,00 | 29.596,99 | 1,21 | 19.848,43 | 1,52 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 201.500,00 | 202.050,00 | 21.674,36 | 0,88 | 19.451,56 | 1,49 |
| Vigilância Epidemiológica | 500.139,59 | 606.265,16 | 164.864,19 | 6,72 | 61.777,05 | 4,73 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 10.682.859,81 | 12.522.897,68 | 2.454.528,38 | 100,00 | 1.306.027,97 | 100,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/mar/2017 as 16h e 23m. | | | | | | |

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***SIMONE ZANON***
Contadora
CRC 05.2002/O-8

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**DDFA5C42

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
| | | | No Periodo | Até o (b/total b) | % Periodo (b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 58.087.822,89 | 60.809.510,76 | 9.923.662,84 | 9.923.662,84 | 88,82 | 50.885.847,92 | 6.377.910,03 | 6.377.910,03 | 85,30 | 54.431.600,73 |
| JUDICIÁRIA | 216.984,90 | 218.284,90 | 14.018,44 | 14.018,44 | 0,13 | 204.266,46 | 14.018,44 | 14.018,44 | 0,19 | 204.266,46 |
| Administração Geral | 216.984,90 | 218.284,90 | 14.018,44 | 14.018,44 | 0,13 | 204.266,46 | 14.018,44 | 14.018,44 | 0,19 | 204.266,46 |
| ADMINISTRAÇÃO | 7.462.790,60 | 7.662.540,09 | 1.341.159,08 | 1.341.159,08 | 12,00 | 6.321.381,01 | 862.924,23 | 862.924,23 | 11,54 | 6.799.615,86 |
| Formação de Recursos Humanos | 19.000,00 | 19.000,00 | 1.900,00 | 1.900,00 | 0,02 | 17.100,00 | 1.900,00 | 1.900,00 | 0,03 | 17.100,00 |
| Tecnologia da Informatização | 12.000,00 | 12.000,00 | 814,47 | 814,47 | 0,01 | 11.185,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Controle Interno | 6.000,00 | 6.000,00 | 488,60 | 488,60 | 0,00 | 5.511,40 | 400,00 | 400,00 | 0,01 | 5.600,00 |
| Comunicação Social | 21.000,00 | 21.000,00 | 11.000,06 | 11.000,06 | 0,10 | 9.999,94 | 402,00 | 402,00 | 0,01 | 20.598,00 |
| Administração Geral | 6.451.473,65 | 6.649.523,14 | 1.145.424,29 | 1.145.424,29 | 10,25 | 5.504.098,85 | 759.728,80 | 759.728,80 | 10,16 | 5.889.794,34 |
| Administração Financeira | 950.316,95 | 952.016,95 | 181.531,66 | 181.531,66 | 1,62 | 770.485,29 | 100.493,43 | 100.493,43 | 1,34 | 851.523,52 |
| Transporte Rodoviário | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.517.229,44 | 1.557.229,44 | 167.659,18 | 167.659,18 | 1,50 | 1.389.570,26 | 46.218,98 | 46.218,98 | 0,62 | 1.511.010,46 |
| Assistência ao Idoso | 200.000,00 | 200.000,00 | 35.078,10 | 35.078,10 | 0,31 | 164.921,90 | 1.483,00 | 1.483,00 | 0,02 | 198.517,00 |
| Assistência Comunitária | 970.829,44 | 970.829,44 | 89.485,28 | 89.485,28 | 0,80 | 881.344,16 | 38.874,38 | 38.874,38 | 0,52 | 931.955,06 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 346.400,00 | 386.400,00 | 43.095,80 | 43.095,80 | 0,39 | 343.304,20 | 5.861,60 | 5.861,60 | 0,08 | 380.538,40 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 9.050.382,91 | 9.050.382,91 | 1.062.794,06 | 1.062.794,06 | 9,51 | 7.987.588,85 | 1.062.794,06 | 1.062.794,06 | 14,21 | 7.987.588,85 |
| Previdência do Regime Estatutário | 9.050.382,91 | 9.050.382,91 | 1.062.794,06 | 1.062.794,06 | 9,51 | 7.987.588,85 | 1.062.794,06 | 1.062.794,06 | 14,21 | 7.987.588,85 |
| SAÚDE | 10.020.055,13 | 11.860.093,00 | 2.352.505,32 | 2.352.505,32 | 21,06 | 9.507.587,68 | 1.215.059,18 | 1.215.059,18 | 16,25 | 10.645.033,82 |
| Atenção Básica | 8.987.754,92 | 10.640.317,22 | 2.141.133,01 | 2.141.133,01 | 19,16 | 8.499.184,21 | 1.117.815,57 | 1.117.815,57 | 14,95 | 9.522.501,65 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 359.160,62 | 439.960,62 | 27.740,24 | 27.740,24 | 0,25 | 412.220,38 | 18.921,48 | 18.921,48 | 0,25 | 421.039,14 |
| Vigilância Epidemiológica | 499.139,59 | 605.265,16 | 164.864,19 | 164.864,19 | 1,48 | 440.400,97 | 61.777,05 | 61.777,05 | 0,83 | 543.488,11 |
| Vigilância Sanitária | 174.000,00 | 174.550,00 | 18.767,88 | 18.767,88 | 0,17 | 155.782,12 | 16.545,08 | 16.545,08 | 0,22 | 158.004,92 |
| TRABALHO | 36.000,00 | 36.000,00 | 17.400,00 | 17.400,00 | 0,16 | 18.600,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 0,04 | 33.200,00 |
| Empregabilidade | 36.000,00 | 36.000,00 | 17.400,00 | 17.400,00 | 0,16 | 18.600,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 0,04 | 33.200,00 |
| EDUCAÇÃO | 11.797.618,45 | 12.197.668,45 | 2.177.119,92 | 2.177.119,92 | 19,49 | 10.020.548,53 | 1.706.934,43 | 1.706.934,43 | 22,83 | 10.490.734,02 |
| Educação Infantil | 2.686.332,39 | 2.706.332,39 | 432.040,22 | 432.040,22 | 3,87 | 2.274.292,17 | 363.152,36 | 363.152,36 | 4,86 | 2.343.180,03 |
| Educação Especial | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| Ensino Superior | 7.000,00 | 57.000,00 | 30.167,00 | 30.167,00 | 0,27 | 26.833,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 |
| Alimentação e Nutrição | 457.000,00 | 457.000,00 | 133.872,81 | 133.872,81 | 1,20 | 323.127,19 | 37.415,72 | 37.415,72 | 0,50 | 419.584,28 |
| Ensino Fundamental | 7.795.794,36 | 8.125.144,36 | 1.436.398,78 | 1.436.398,78 | 12,86 | 6.688.745,58 | 1.190.427,67 | 1.190.427,67 | 15,92 | 6.934.716,69 |
| Administração Geral | 766.491,70 | 767.191,70 | 144.641,11 | 144.641,11 | 1,29 | 622.550,59 | 115.938,68 | 115.938,68 | 1,55 | 651.253,02 |
| CULTURA | 357.649,49 | 470.500,00 | 21.941,41 | 21.941,41 | 0,20 | 448.558,59 | 3.283,95 | 3.283,95 | 0,04 | 467.216,05 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Difusão Cultural | 274.500,00 | 464.500,00 | 21.731,41 | 21.731,41 | 0,19 | 442.768,59 | 3.283,95 | 3.283,95 | 0,04 | 461.216,05 |
| Administração Geral | 83.149,49 | 6.000,00 | 210,00 | 210,00 | 0,00 | 5.790,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| URBANISMO | 4.326.985,90 | 4.450.485,90 | 651.886,21 | 651.886,21 | 5,83 | 3.798.599,69 | 361.699,28 | 361.699,28 | 4,84 | 4.088.786,62 |
| Serviços Urbanos | 3.047.135,90 | 3.070.635,90 | 633.263,22 | 633.263,22 | 5,67 | 2.437.372,68 | 361.322,69 | 361.322,69 | 4,83 | 2.709.313,21 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.279.850,00 | 1.379.850,00 | 18.622,99 | 18.622,99 | 0,17 | 1.361.227,01 | 376,59 | 376,59 | 0,01 | 1.379.473,41 |
| HABITAÇÃO | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Habitação Urbana | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| SANEAMENTO | 5.543.762,86 | 5.543.762,86 | 934.840,29 | 934.840,29 | 8,37 | 4.608.922,57 | 597.096,38 | 597.096,38 | 7,99 | 4.946.666,48 |
| Saneamento Básico Urbano | 5.543.762,86 | 5.543.762,86 | 934.840,29 | 934.840,29 | 8,37 | 4.608.922,57 | 597.096,38 | 597.096,38 | 7,99 | 4.946.666,48 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.099.705,44 | 1.099.705,44 | 168.911,08 | 168.911,08 | 1,51 | 930.794,36 | 89.711,11 | 89.711,11 | 1,20 | 1.009.994,33 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 32.252,00 | 32.252,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.252,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.252,00 |
| Serviços Urbanos | 1.059.453,44 | 1.059.453,44 | 168.911,08 | 168.911,08 | 1,51 | 890.542,36 | 89.711,11 | 89.711,11 | 1,20 | 969.742,33 |
| Administração Geral | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| AGRICULTURA | 203.000,00 | 203.000,00 | 82.909,74 | 82.909,74 | 0,74 | 120.090,26 | 14.969,35 | 14.969,35 | 0,20 | 188.030,65 |
| Transporte Rodoviário | 136.000,00 | 136.000,00 | 65.423,90 | 65.423,90 | 0,59 | 70.576,10 | 13.428,93 | 13.428,93 | 0,18 | 122.571,07 |
| Extensão Rural | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Abastecimento | 24.000,00 | 24.000,00 | 17.485,84 | 17.485,84 | 0,16 | 6.514,16 | 1.540,42 | 1.540,42 | 0,02 | 22.459,58 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| TRANSPORTE | 260.104,70 | 260.604,70 | 24.122,65 | 24.122,65 | 0,22 | 236.482,05 | 6.487,36 | 6.487,36 | 0,09 | 254.117,34 |
| Transporte Rodoviário | 255.104,70 | 255.604,70 | 24.122,65 | 24.122,65 | 0,22 | 231.482,05 | 6.487,36 | 6.487,36 | 0,09 | 249.117,34 |
| Infra-Estrutura Urbana | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| DESPORTO E LAZER | 890.053,56 | 893.753,56 | 65.973,90 | 65.973,90 | 0,59 | 827.779,66 | 51.807,27 | 51.807,27 | 0,69 | 841.946,29 |
| Desporto Comunitário | 890.053,56 | 893.753,56 | 65.973,90 | 65.973,90 | 0,59 | 827.779,66 | 51.807,27 | 51.807,27 | 0,69 | 841.946,29 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.394.053,68 | 2.394.053,68 | 840.421,56 | 840.421,56 | 7,52 | 1.553.632,12 | 342.106,01 | 342.106,01 | 4,58 | 2.051.947,67 |
| Outros Encargos Especiais | 2.394.053,68 | 2.394.053,68 | 840.421,56 | 840.421,56 | 7,52 | 1.553.632,12 | 342.106,01 | 342.106,01 | 4,58 | 2.051.947,67 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.908.445,83 | 2.908.445,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.908.445,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.908.445,83 |
| Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS | 2.503.325,83 | 2.503.325,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.503.325,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.503.325,83 |
| Reserva de Contingência | 405.120,00 | 405.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 405.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 405.120,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 8.131.429,86 | 8.131.429,86 | 1.248.783,22 | 1.248.783,22 | 11,18 | 6.882.646,64 | 1.099.353,88 | 1.099.353,88 | 14,70 | 7.032.075,98 |
| JUDICIÁRIA | 11.741,13 | 11.741,13 | 1.690,90 | 1.690,90 | 0,02 | 10.050,23 | 1.690,90 | 1.690,90 | 0,02 | 10.050,23 |
| Administração Geral | 11.741,13 | 11.741,13 | 1.690,90 | 1.690,90 | 0,02 | 10.050,23 | 1.690,90 | 1.690,90 | 0,02 | 10.050,23 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.747.754,76 | 3.760.590,16 | 618.867,39 | 618.867,39 | 5,54 | 3.141.722,77 | 602.068,13 | 602.068,13 | 8,05 | 3.158.522,03 |
| Administração Financeira | 106.480,24 | 106.480,24 | 15.765,32 | 15.765,32 | 0,14 | 90.714,92 | 15.765,32 | 15.765,32 | 0,21 | 90.714,92 |
| Administração Geral | 3.641.274,52 | 3.654.109,92 | 603.102,07 | 603.102,07 | 5,40 | 3.051.007,85 | 586.302,81 | 586.302,81 | 7,84 | 3.067.807,11 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 36.100,00 | 36.100,00 | 22.302,32 | 22.302,32 | 0,20 | 13.797,68 | 2.442,98 | 2.442,98 | 0,03 | 33.657,02 |
| Assistência Comunitária | 15.600,00 | 15.600,00 | 4.452,32 | 4.452,32 | 0,04 | 11.147,68 | 1.162,92 | 1.162,92 | 0,02 | 14.437,08 |
| Assistência ao Idoso | 14.500,00 | 14.500,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 0,11 | 1.800,00 | 1.008,57 | 1.008,57 | 0,01 | 13.491,43 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 6.000,00 | 6.000,00 | 5.150,00 | 5.150,00 | 0,05 | 850,00 | 271,49 | 271,49 | 0,00 | 5.728,51 |
| SAÚDE | 662.804,68 | 662.804,68 | 102.023,06 | 102.023,06 | 0,91 | 560.781,62 | 90.968,79 | 90.968,79 | 1,22 | 571.835,89 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Atenção Básica | 625.805,30 | 625.805,30 | 97.259,83 | 97.259,83 | 0,87 | 528.545,47 | 87.135,36 | 87.135,36 | 1,17 | 538.669,94 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 8.499,38 | 8.499,38 | 1.856,75 | 1.856,75 | 0,02 | 6.642,63 | 926,95 | 926,95 | 0,01 | 7.572,43 |
| Vigilância Sanitária | 27.500,00 | 27.500,00 | 2.906,48 | 2.906,48 | 0,03 | 24.593,52 | 2.906,48 | 2.906,48 | 0,04 | 24.593,52 |
| EDUCAÇÃO | 1.930.063,43 | 1.930.063,43 | 348.126,41 | 348.126,41 | 3,12 | 1.581.937,02 | 280.632,76 | 280.632,76 | 3,75 | 1.649.430,67 |
| Educação Infantil | 462.057,90 | 462.057,90 | 83.259,69 | 83.259,69 | 0,75 | 378.798,21 | 68.996,83 | 68.996,83 | 0,92 | 393.061,07 |
| Administração Geral | 117.428,78 | 117.428,78 | 20.916,81 | 20.916,81 | 0,19 | 96.511,97 | 18.011,02 | 18.011,02 | 0,24 | 99.417,76 |
| Ensino Fundamental | 1.350.576,75 | 1.350.576,75 | 243.949,91 | 243.949,91 | 2,18 | 1.106.626,84 | 193.624,91 | 193.624,91 | 2,59 | 1.156.951,84 |
| CULTURA | 18.035,40 | 5.200,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,04 | 200,00 | 665,06 | 665,06 | 0,01 | 4.534,94 |
| Administração Geral | 14.035,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 4.000,00 | 5.200,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,04 | 200,00 | 665,06 | 665,06 | 0,01 | 4.534,94 |
| URBANISMO | 288.651,92 | 288.651,92 | 61.662,63 | 61.662,63 | 0,55 | 226.989,29 | 42.704,48 | 42.704,48 | 0,57 | 245.947,44 |
| Serviços Urbanos | 285.551,92 | 285.551,92 | 58.562,63 | 58.562,63 | 0,52 | 226.989,29 | 42.447,08 | 42.447,08 | 0,57 | 243.104,84 |
| Infra-Estrutura Urbana | 3.100,00 | 3.100,00 | 3.100,00 | 3.100,00 | 0,03 | 0,00 | 257,40 | 257,40 | 0,00 | 2.842,60 |
| SANEAMENTO | 136.451,92 | 136.451,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.451,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.451,92 |
| Saneamento Básico Urbano | 136.451,92 | 136.451,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.451,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.451,92 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 46.025,37 | 46.025,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.025,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.025,37 |
| Serviços Urbanos | 46.025,37 | 46.025,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.025,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.025,37 |
| AGRICULTURA | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,02 | 0,00 | 146,89 | 146,89 | 0,00 | 1.853,11 |
| Transporte Rodoviário | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,02 | 0,00 | 146,89 | 146,89 | 0,00 | 1.853,11 |
| TRANSPORTE | 23.755,15 | 23.755,15 | 7.766,41 | 7.766,41 | 0,07 | 15.988,74 | 1.576,65 | 1.576,65 | 0,02 | 22.178,50 |
| Transporte Rodoviário | 23.755,15 | 23.755,15 | 7.766,41 | 7.766,41 | 0,07 | 15.988,74 | 1.576,65 | 1.576,65 | 0,02 | 22.178,50 |
| DESPORTO E LAZER | 38.046,10 | 38.046,10 | 9.730,35 | 9.730,35 | 0,09 | 28.315,75 | 6.843,49 | 6.843,49 | 0,09 | 31.202,61 |
| Desporto Comunitário | 38.046,10 | 38.046,10 | 9.730,35 | 9.730,35 | 0,09 | 28.315,75 | 6.843,49 | 6.843,49 | 0,09 | 31.202,61 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.190.000,00 | 1.190.000,00 | 69.613,75 | 69.613,75 | 0,62 | 1.120.386,25 | 69.613,75 | 69.613,75 | 0,93 | 1.120.386,25 |
| Outros Encargos Especiais | 1.190.000,00 | 1.190.000,00 | 69.613,75 | 69.613,75 | 0,62 | 1.120.386,25 | 69.613,75 | 69.613,75 | 0,93 | 1.120.386,25 |
| TOTAL | 66.219.252,75 | 68.940.940,62 | 11.172.446,06 | 11.172.446,06 | 100,00 | 57.768.494,56 | 7.477.263,91 | 7.477.263,91 | 100,00 | 61.463.676,71 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mar/2017 as 10h e 56m. | | | | | | | | | | |

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***SIMONE ZANON***
Contadora
CRC 05.2002/O-8

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**9604604A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque**
**LICITAÇÃO Nº 013/2017 - MODALIDADE – PREGÃO**
**TIPO MENOR PREÇO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS, CALHAS, MEIO FIO e PALANQUE DE CONCRETO,** a pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º013/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 08 de Março de 2017, as 15h00min (horário de Brasília) as seguintes proponentes.

1) I. J. STRAPASSON, CNPJ sob nº 03.723.036.0001-91, situado na Av São Roque, 559, Centro, Boa Ventura de São Roque/Pr. Representado pelo Srº IDENILSON JOÃO STRAPASSON, portador do CPF 601.068.400-53 e RG nº 903.968.210-1 SSP-RS.

2) J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 12.137.490/0001-51, situado na Rod. Pr 466 – Km 181, sn, Parque Industrial Município de Pitanga – Pr, representado por ROBERTO CARLOS CAMPANHARO, portador do RG nº 6.159.657-7 SSP/Pr e CPF nº 900.058.219-91.

**Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:**

| **Classificação por Fornecedor** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Pregão 13/2017** | | | | | | |
| **Fornecedor: 896-6 I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP** | | | | **CNPJ: 03.723.036/0001-91** | | |
| **Representante: Idenilson João Strapasson** | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | **Total** | **4.329,00** |
| 1 | 4424 CALHA DE 0,30 X 1,00 C1/MF | UN | 90 | PMM | 18,10 | 1.629,00 |
| 2 | 4425 CALHA DE 0,40 X 1,00 C1/MF | UN | 90 | PMM | 30,00 | 2.700,00 |
| **Fornecedor: 40480-2 JB DE M FERREIRA & CIA LTDA** | | | | **CNPJ: 12.137.490/0001-51** | | |
| **Representante: Roberto Carlos Campanharo** | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | **Total** | **156.732,00** |
| 3 | 7004 MEIO FIO DE CONCRETO 0,80 CM ALTO | UN | 700 | ALICILA | 15,60 | 10.920,00 |
| 4 | 7003 MEIO FIO DE CONCRETO 0,80 CM BAIXO | UN | 500 | VILA REAL | 15,00 | 7.500,00 |
| 5 | 4426 PALANQUE ALAMBRADO 3 METROS | UN | 90 | VILA REAL | 38,00 | 3.420,00 |
| 6 | 13393 PALANQUE CONCRETO ALAMBRADO 2,80 MTS 10*10 | UN | 100 | VILA REAL | 32,90 | 3.290,00 |
| 7 | 5813 TUBO DE CONCRETO DE 0,20 X 1,00 CI/MF DDR | UN | 50 | VILA REAL | 20,50 | 1.025,00 |
| 8 | 2788 TUBO DE CONCRETO DE 0,30 X 1,00 CI/MF | UN | 300 | VILA REAL | 24,85 | 7.455,00 |
| 9 | 2789 TUBO DE CONCRETO DE 0,40 X 1,00 CI/MF | UN | 350 | VILA REAL | 36,00 | 12.600,00 |
| 10 | 2790 TUBO DE CONCRETO DE 0,60 X 1,00 CI/MF | UN | 350 | VILA REAL | 65,80 | 23.030,00 |
| 11 | 5815 TUBO DE CONCRETO DE 0,60X 1,00 CAI/MF | UN | 300 | ALICILA | 86,20 | 25.860,00 |
| 12 | 2792 TUBO DE CONCRETO DE 0,80 X 1,00 CAI/MF | UN | 90 | VILA REAL | 130,00 | 11.700,00 |
| 13 | 2791 TUBO DE CONCRETO DE 0,80 X 1,00 CI/MF | UN | 140 | VILA REAL | 107,80 | 15.092,00 |
| 14 | 2794 TUBO DE CONCRETO DE 1,00 X 1,00 CAI/MF | UN | 70 | VILA REAL | 220,00 | 15.400,00 |
| 15 | 5817 TUBO DE CONCRETO DE 1,50 X 1,00 CA2/MF | UN | 45 | ALICILA | 432,00 | 19.440,00 |
| V A L O R T O T A L : | | | | | | **161.061,00** |

Proponente **I. J. STRAPASSON, CNPJ sob nº 03.723.036.0001-91**, vencedor do lote 01 itens 01 e 02 conforme classificação por fornecedor para a proponente com o valor total de **R$ 4.329,00 (três mil quinhentos e vinte nove reais).**

| **Fornecedor: 896-6 I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP** | | | | | **CNPJ: 03.723.036/0001-91** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Representante: Idenilson João Strapasson** | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | **Total** | **4.329,00** |
| 1 | 4424 CALHA DE 0,30 X 1,00 C1/MF | UN | 90 | PMM | 18,10 | 1.629,00 |
| 2 | 4425 CALHA DE 0,40 X 1,00 C1/MF | UN | 90 | PMM | 30,00 | 2.700,00 |

**Para a proponente J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 12.137.490/0001-51 vencedor do lote 01 conforme classificação por fornecedor para a proponente com o valor total de R$ 156.732,00 (cem e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais).**

| **Fornecedor: 40480-2 JB DE M FERREIRA & CIA LTDA** | | | | | **CNPJ: 12.137.490/0001-51** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Representante: Roberto Carlos Campanharo** | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | **Total** | **156.732,00** |
| 3 | 7004 MEIO FIO DE CONCRETO 0,80 CM ALTO | UN | 700 | ALICILA | 15,60 | 10.920,00 |
| 4 | 7003 MEIO FIO DE CONCRETO 0,80 CM BAIXO | UN | 500 | VILA REAL | 15,00 | 7.500,00 |
| 5 | 4426 PALANQUE ALAMBRADO 3 METROS | UN | 90 | VILA REAL | 38,00 | 3.420,00 |
| 6 | 13393 PALANQUE CONCRETO ALAMBRADO 2,80 MTS 10*10 | UN | 100 | VILA REAL | 32,90 | 3.290,00 |
| 7 | 5813 TUBO DE CONCRETO DE 0,20 X 1,00 CI/MF DDR | UN | 50 | VILA REAL | 20,50 | 1.025,00 |
| 8 | 2788 TUBO DE CONCRETO DE 0,30 X 1,00 CI/MF | UN | 300 | VILA REAL | 24,85 | 7.455,00 |
| 9 | 2789 TUBO DE CONCRETO DE 0,40 X 1,00 CI/MF | UN | 350 | VILA REAL | 36,00 | 12.600,00 |
| 10 | 2790 TUBO DE CONCRETO DE 0,60 X 1,00 CI/MF | UN | 350 | VILA REAL | 65,80 | 23.030,00 |
| 11 | 5815 TUBO DE CONCRETO DE 0,60X 1,00 CAI/MF | UN | 300 | ALICILA | 86,20 | 25.860,00 |
| 12 | 2792 TUBO DE CONCRETO DE 0,80 X 1,00 CAI/MF | UN | 90 | VILA REAL | 130,00 | 11.700,00 |
| 13 | 2791 TUBO DE CONCRETO DE 0,80 X 1,00 CI/MF | UN | 140 | VILA REAL | 107,80 | 15.092,00 |
| 14 | 2794 TUBO DE CONCRETO DE 1,00 X 1,00 CAI/MF | UN | 70 | VILA REAL | 220,00 | 15.400,00 |
| 15 | 5817 TUBO DE CONCRETO DE 1,50 X 1,00 CA2/MF | UN | 45 | ALICILA | 432,00 | 19.440,00 |

Totalizando um valor global do certame de **R$ 161.061,00 (cento e sessenta e um mil sessenta e um centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de Março de 2017.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**06D1F316

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
### RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 1º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| DESPESAS | Dotação inicial(d) | Dotação atualizada(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo(i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 14.463.682,00 | 15.023.682,58 | 1.844.806,28 | 1.844.806,28 | 13.178.876,30 | 1.830.433,88 | 1.830.433,88 | 13.193.248,70 | 1.721.431,12 |
| DESPESAS CORRENTES | 12.497.047,00 | 13.017.905,08 | 1.775.886,14 | 1.775.886,14 | 11.242.018,94 | 1.761.513,74 | 1.761.513,74 | 11.256.391,34 | 1.653.410,98 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.038.940,00 | 7.215.282,56 | 1.133.286,16 | 1.133.286,16 | 6.081.996,40 | 1.133.286,16 | 1.133.286,16 | 6.081.996,40 | 1.081.759,30 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 34.880,00 | 34.880,00 | 22.438,97 | 22.438,97 | 12.441,03 | 22.438,97 | 22.438,97 | 12.441,03 | 22.438,97 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.423.227,00 | 5.767.742,52 | 620.161,01 | 620.161,01 | 5.147.581,51 | 605.788,61 | 605.788,61 | 5.161.953,91 | 549.212,71 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 942.003,00 | 981.145,50 | 68.920,14 | 68.920,14 | 912.225,36 | 68.920,14 | 68.920,14 | 912.225,36 | 68.020,14 |
| INVESTIMENTOS | 777.266,00 | 816.408,50 | 34.801,00 | 34.801,00 | 781.607,50 | 34.801,00 | 34.801,00 | 781.607,50 | 33.901,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 164.737,00 | 164.737,00 | 34.119,14 | 34.119,14 | 130.617,86 | 34.119,14 | 34.119,14 | 130.617,86 | 34.119,14 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.024.632,00 | 1.024.632,00 | 0,00 | 0,00 | 1.024.632,00 | 0,00 | 0,00 | 1.024.632,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.024.632,00 | 1.024.632,00 | 0,00 | 0,00 | 1.024.632,00 | 0,00 | 0,00 | 1.024.632,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 1.010.080,00 | 1.010.080,00 | 157.263,94 | 157.263,94 | 852.816,06 | 157.263,94 | 157.263,94 | 852.816,06 | 78.641,68 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 15.473.762,00 | 16.033.762,58 | 2.002.070,22 | 2.002.070,22 | 14.031.692,36 | 1.987.697,82 | 1.987.697,82 | 14.046.064,76 | 1.800.072,80 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 15.473.762,00 | 16.033.762,58 | 2.002.070,22 | 2.002.070,22 | 14.031.692,36 | 1.987.697,82 | 1.987.697,82 | 14.046.064,76 | 1.800.072,80 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 813.944,96 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 15.473.762,00 | 16.033.762,58 | 2.002.070,22 | 2.002.070,22 | 14.031.692,36 | 1.987.697,82 | 1.987.697,82 | 14.046.064,76 | 2.614.017,76 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 15.473.762,00 | 0,00 | 0,00 | 15.473.762,00 | 0,00 | 0,00 | 15.473.762,00 | 0,00 |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**4CD2EA5C

### SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
### RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial(d) | Dotação atualizada(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo i) = (e-h) ( | Despesa pagas até o bimestre(j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 1.010.080,00 | 1.010.080,00 | 157.263,94 | 157.263,94 | 852.816,06 | 157.263,94 | 157.263,94 | 852.816,06 | 78.641,68 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 639.580,00 | 639.580,00 | 80.786,82 | 80.786,82 | 558.793,18 | 80.786,82 | 80.786,82 | 558.793,18 | 40.403,12 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 370.500,00 | 370.500,00 | 76.477,12 | 76.477,12 | 294.022,88 | 76.477,12 | 76.477,12 | 294.022,88 | 38.238,56 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II) | 1.010.080,00 | 1.010.080,00 | 157.263,94 | 157.263,94 | 852.816,06 | 157.263,94 | 157.263,94 | 852.816,06 | 78.641,68 |
| SUPERÁVIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.521,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 1.010.080,00 | 1.010.080,00 | 157.263,94 | 157.263,94 | 852.816,06 | 157.263,94 | 157.263,94 | 852.816,06 | 85.162,68 |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**2B75BB6D

---

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 1º BIMESTRE 2017**

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO
DE 2017

| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 14.456.690,00 | 14.456.690,00 | 2.528.855,08 | 17,49 | 2.528.855,08 | 17,49 | 11.927.834,92 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 348.138,00 | 348.138,00 | 38.958,04 | 11,19 | 38.958,04 | 11,19 | 309.179,96 |
| IMPOSTOS | 290.342,00 | 290.342,00 | 35.185,72 | 12,12 | 35.185,72 | 12,12 | 255.156,28 |
| TAXAS | 57.796,00 | 57.796,00 | 3.772,32 | 6,53 | 3.772,32 | 6,53 | 54.023,68 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 577.420,00 | 577.420,00 | 32.398,09 | 5,61 | 32.398,09 | 5,61 | 545.021,91 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 474.103,00 | 474.103,00 | 32.398,09 | 6,83 | 32.398,09 | 6,83 | 441.704,91 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 103.317,00 | 103.317,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.317,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.051.573,00 | 1.051.573,00 | 268.812,40 | 25,56 | 268.812,40 | 25,56 | 782.760,60 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 1.046.073,00 | 1.046.073,00 | 268.812,40 | 25,70 | 268.812,40 | 25,70 | 777.260,60 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 12.884,00 | 12.884,00 | 2.159,62 | 16,76 | 2.159,62 | 16,76 | 10.724,38 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 12.403.255,00 | 12.403.255,00 | 2.178.514,37 | 17,56 | 2.178.514,37 | 17,56 | 10.224.740,63 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 12.357.928,00 | 12.357.928,00 | 2.178.514,37 | 17,63 | 2.178.514,37 | 17,63 | 10.179.413,63 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 45.327,00 | 45.327,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.327,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 63.420,00 | 63.420,00 | 8.012,56 | 12,63 | 8.012,56 | 12,63 | 55.407,44 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 11.442,00 | 11.442,00 | 967,66 | 8,46 | 967,66 | 8,46 | 10.474,34 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 8.905,00 | 8.905,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.905,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 29.716,00 | 29.716,00 | 5.833,10 | 19,63 | 5.833,10 | 19,63 | 23.882,90 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 13.357,00 | 13.357,00 | 1.211,80 | 9,07 | 1.211,80 | 9,07 | 12.145,20 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 168.354,00 | 168.354,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.354,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 84.177,00 | 84.177,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.177,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 84.177,00 | 84.177,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.177,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 84.177,00 | 84.177,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.177,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 84.177,00 | 84.177,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.177,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 848.718,00 | 848.718,00 | 85.162,68 | 10,03 | 85.162,68 | 10,03 | 763.555,32 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 15.473.762,00 | 15.473.762,00 | 2.614.017,76 | 16,89 | 2.614.017,76 | 16,89 | 12.859.744,24 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 15.473.762,00 | 15.473.762,00 | 2.614.017,76 | 16,89 | 2.614.017,76 | 16,89 | 12.859.744,24 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 15.473.762,00 | 15.473.762,00 | 2.614.017,76 | 16,89 | 2.614.017,76 | 16,89 | 12.859.744,24 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 560.000,58 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**EE53098D

---

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 1º BIMESTRE 2017**

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS(b) | SALDO A REALIZAR c = (a – b) |
| RECEITA DE CAPITAL | | | | 84.177,00 | 0,00 | 84.177,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | | 84.177,00 | 0,00 | 84.177,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | | 84.177,00 | 0,00 | 84.177,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | | | | 84.177,00 | 0,00 | 84.177,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f) | SALDO A PAGAR(g) = (d-e) |
| Despesas de Capital | 84.527,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.527,00 |
| Investimentos | 84.527,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.527,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 84.527,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.527,00 |
| SALDO FINANCEIRO APLICAR | | | | EXERCÍCIO ANTERIOR(h) | DO EXERCÍCIO(i) = (Ib – (IIe+ IIf)) | SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi) |
| VALOR (III) | | | | 31.636,49 | 0,00 | 31.636,49 |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**AFA6001C

## SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
## RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO
A FEVEREIRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 312.131,00 | 312.131,00 | 37.833,17 | 12,12 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 57.242,00 | 57.242,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 31.000,00 | 31.000,00 | 3.752,80 | 12,11 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 75.000,00 | 75.000,00 | 14.041,77 | 18,72 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 127.100,00 | 127.100,00 | 17.391,15 | 13,68 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 490,00 | 490,00 | 0,30 | 0,06 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 19.499,00 | 19.499,00 | 2.252,24 | 11,55 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 1.800,00 | 1.800,00 | 394,91 | 21,94 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 11.673.167,50 | 11.673.167,50 | 2.199.345,76 | 18,84 |
| Cota-Parte FPM | 9.184.968,00 | 9.184.968,00 | 1.584.542,04 | 17,25 |
| Cota-Parte ITR | 179.896,00 | 179.896,00 | 21.042,96 | 11,70 |
| Cota-Parte IPVA | 122.105,00 | 122.105,00 | 126.816,89 | 103,86 |
| Cota-Parte ICMS | 2.133.162,50 | 2.133.162,50 | 458.626,74 | 21,50 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 30.044,00 | 30.044,00 | 5.665,21 | 18,86 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências | 22.992,00 | 22.992,00 | 2.651,92 | 11,53 |
| Constitucionais | | | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 22.992,00 | 22.992,00 | 2.651,92 | 11,53 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 11.985.298,50 | 11.985.298,50 | 2.237.178,93 | 18,67 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADSA | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c x100) |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 652.781,00 | 652.781,00 | 71.236,24 | 10,91 |
| Provenientes da União | 619.257,00 | 619.257,00 | 60.190,56 | 9,72 |
| Provenientes dos Estados | 25.724,00 | 25.724,00 | 5.000,00 | 19,44 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 7.800,00 | 7.800,00 | 6.045,68 | 77,51 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 3.800,00 | 3.800,00 | 166,97 | 4,39 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.088,37 | 41,77 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 661.581,00 | 661.581,00 | 73.491,58 | 11,11 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.337.380,00 | 3.515.937,63 | 512.559,02 | 14,58 | 512.559,02 | 14,58 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.325.765,00 | 1.325.765,00 | 229.631,77 | 17,32 | 229.631,77 | 17,32 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.011.615,00 | 2.190.172,63 | 282.927,25 | 12,92 | 282.927,25 | 12,92 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.500,00 | 33.642,50 | 27.288,00 | 81,11 | 27.288,00 | 81,11 |
| Investimentos | 9.500,00 | 33.642,50 | 27.288,00 | 81,11 | 27.288,00 | 81,11 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.346.880,00 | 3.549.580,13 | 539.847,02 | 15,21 | 539.847,02 | 15,21 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 3.420,00 | 3.420,00 | 363,40 | 0,07 | 363,40 | 0,07 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 672.675,00 | 749.427,04 | 93.340,31 | 17,29 | 93.340,31 | 17,29 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 651.961,00 | 716.303,50 | 86.424,60 | 16,01 | 86.424,60 | 16,01 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 20.714,00 | 33.123,54 | 6.915,71 | 1,28 | 6.915,71 | 1,28 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 1.404,00 | 0,26 | 1.404,00 | 0,26 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOSRESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 126.148,09 | 23,37 | 126.148,09 | 23,37 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 676.095,00 | 752.847,04 | 221.255,80 | 40,98 | 221.255,80 | 40,98 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | | | 318.591,22 | 59,02 | 318.591,22 | 59,02 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | 14,24 |

| | |
|---|---|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | -16.985,62 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em | Cancelados em |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 3.289.880,00 | 3.452.580,13 | 539.235,24 | 99,89 | 539.235,24 | 99,89 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 15.000,00 | 15.000,00 | 7,85 | 0,00 | 7,85 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 42.000,00 | 82.000,00 | 603,93 | 0,11 | 603,93 | 0,11 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.346.880,00 | 3.549.580,13 | 539.847,02 | 100,00 | 539.847,02 | 100,00 |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**24643842

---

## SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
## RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 312.131,00 | 312.131,00 | 37.833,17 | 12,12 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 77.961,00 | 77.961,00 | 1.711,15 | 2,19 |
| 1.1.1 - IPTU | 57.242,00 | 57.242,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU | 20.719,00 | 20.719,00 | 1.711,15 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 31.020,00 | 31.020,00 | 3.752,80 | 12,10 |
| 1.2.1 - ITBI | 31.000,00 | 31.000,00 | 3.752,80 | 12,11 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 76.050,00 | 76.050,00 | 14.978,07 | 19,70 |
| 1.3.1 - ISS | 75.000,00 | 75.000,00 | 14.041,77 | 18,72 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS | 1.050,00 | 1.050,00 | 936,30 | 0,12 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 127.100,00 | 127.100,00 | 17.391,15 | 13,68 |
| 1.4.1 - IRRF | 127.100,00 | 127.100,00 | 17.391,15 | 13,68 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 12.072.102,50 | 12.072.102,50 | 2.199.345,76 | 18,22 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 9.583.903,00 | 9.583.903,00 | 1.584.542,04 | 16,53 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 9.184.968,00 | 9.184.968,00 | 1.584.542,04 | 17,25 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 398.935,00 | 398.935,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 2.133.162,50 | 2.133.162,50 | 458.626,74 | 21,50 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 22.992,00 | 22.992,00 | 2.651,92 | 11,53 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 30.044,00 | 30.044,00 | 5.665,21 | 18,86 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 179.896,00 | 179.896,00 | 21.042,96 | 11,70 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 122.105,00 | 122.105,00 | 126.816,89 | 103,86 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 12.384.233,50 | 12.384.233,50 | 2.237.178,93 | 18,06 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 4.900,00 | 4.900,00 | 1.834,56 | 37,44 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 256.516,00 | 256.516,00 | 29.037,48 | 11,32 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 97.500,00 | 97.500,00 | 22.873,80 | 23,46 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 155.916,00 | 155.916,00 | 5.676,94 | 3,64 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 3.100,00 | 3.100,00 | 486,74 | 15,70 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.800,00 | 1.800,00 | 372,23 | 20,68 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 1.800,00 | 1.800,00 | 372,23 | 20,68 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 263.216,00 | 263.216,00 | 31.244,27 | 11,87 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.334.634,50 | 2.334.634,50 | 439.869,00 | 18,84 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 1.836.994,00 | 1.836.994,00 | 316.908,34 | 17,25 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 426.632,50 | 426.632,50 | 91.725,31 | 21,50 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 4.599,00 | 4.599,00 | 530,38 | 11,53 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 6.009,00 | 6.009,00 | 1.133,03 | 18,86 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 35.979,00 | 35.979,00 | 4.208,57 | 11,70 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 24.421,00 | 24.421,00 | 25.363,37 | 103,86 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 1.431.425,00 | 1.431.425,00 | 278.747,78 | 19,50 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 1.419.225,00 | 1.419.225,00 | 276.807,29 | 19,50 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 12.200,00 | 12.200,00 | 1.940,49 | 15,91 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (915.409,50) | (915.409,50) | (163.061,71) | 17,81 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.383.700,00 | 1.426.169,35 | 200.444,17 | 14,05 | 200.444,17 | 14,05 |
| 13.1 - Com educação infantil | 521.000,00 | 521.000,00 | 101.619,76 | 19,50 | 101.619,76 | 19,50 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 862.700,00 | 905.169,35 | 98.824,41 | 10,92 | 98.824,41 | 10,92 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 42.225,00 | 57.225,00 | 200.444,17 | 350,27 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1 - Com educação infantil | 7.500,00 | 7.500,00 | 101.619,76 | 1.354,93 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 34.725,00 | 49.725,00 | 98.824,41 | 198,74 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 1.425.925,00 | 1.483.394,35 | 400.888,34 | 27,03 | 200.444,17 | 13,51 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 57.469,35 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 57.469,35 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 51,29 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 58.466,72 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 58.466,72 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 726.450,00 | 726.450,00 | 126.809,09 | 17,46 | 126.809,09 | 17,46 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 528.500,00 | 528.500,00 | 101.619,76 | 19,23 | 101.619,76 | 19,23 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 197.950,00 | 197.950,00 | 25.189,33 | 12,73 | 25.189,33 | 12,73 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.186.009,00 | 2.377.351,56 | 440.469,32 | 18,53 | 218.236,20 | 9,18 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 897.425,00 | 954.894,35 | 98.824,41 | 10,35 | 98.824,41 | 10,35 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.288.584,00 | 1.422.457,21 | 121.206,55 | 8,52 | 121.206,55 | 8,52 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 220.438,36 | 0,00 | (1.794,76) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27) | 2.912.459,00 | 3.103.801,56 | 567.278,41 | 18,28 | 345.045,29 | 11,12 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (163.061,71) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 1.940,49 |
| 32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 58.466,72 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 133.873,21 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | 31.218,71 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | 313.826,58 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 14,03 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 99.500,00 | 99.500,00 | 12.578,66 | 12,64 | 12.578,66 | 12,64 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 158.816,00 | 169.710,49 | 9.460,20 | 5,57 | 9.460,20 | 5,57 |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 258.316,00 | 269.210,49 | 22.038,86 | 8,19 | 22.038,86 | 8,19 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 3.170.775,00 | 3.373.012,05 | 589.317,27 | 17,47 | 367.084,15 | 10,88 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 15.687,32 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 58.466,72 | 0,00 |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 276.807,29 | 0,00 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 189.921,37 | 0,00 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 1.940,49 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 147.293,13 | 0,00 |
| 51 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - (=) Saldo financeiro conciliado | 0,00 | 0,00 |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**F5880233

## SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
## RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º BIMESTRE 2017

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I) | 1.452.629,00 | 1.452.629,00 | 273.689,64 | 286.251,89 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.452.629,00 | 1.452.629,00 | 273.689,64 | 286.251,89 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 474.103,00 | 474.103,00 | 32.398,09 | 62.052,21 |
| Pessoal Civil | 474.103,00 | 474.103,00 | 32.398,09 | 62.052,21 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 471.603,00 | 471.603,00 | 31.745,33 | 61.852,96 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 2.500,00 | 2.500,00 | 652,76 | 199,25 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 969.621,00 | 969.621,00 | 241.291,55 | 224.199,68 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Imobiliários | 969.621,00 | 969.621,00 | 241.291,55 | 224.199,68 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 8.905,00 | 8.905,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 848.718,00 | 848.718,00 | 85.162,68 | 45.319,31 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II) | 2.301.347,00 | 2.301.347,00 | 358.852,32 | 331.571,20 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV) | 1.346.565,00 | 1.346.565,00 | 249.604,06 | 198.679,99 | 249.604,06 | 198.679,99 |
| ADMINISTRAÇÃO | 105.000,00 | 105.000,00 | 6.445,36 | 6.432,25 | 6.445,36 | 6.432,25 |
| Despesas Correntes | 105.000,00 | 105.000,00 | 6.445,36 | 6.432,25 | 6.445,36 | 6.432,25 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 1.241.565,00 | 1.241.565,00 | 243.158,70 | 192.247,74 | 243.158,70 | 192.247,74 |
| Pessoal Civil | 1.241.565,00 | 1.241.565,00 | 243.158,70 | 192.247,74 | 243.158,70 | 192.247,74 |
| Aposentadorias | 1.051.565,00 | 1.051.565,00 | 206.960,52 | 166.498,60 | 206.960,52 | 166.498,60 |
| Pensões | 190.000,00 | 190.000,00 | 36.198,18 | 25.749,14 | 36.198,18 | 25.749,14 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V) | 1.346.565,00 | 1.346.565,00 | 249.604,06 | 198.679,99 | 249.604,06 | 198.679,99 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI) | 954.782,00 | 954.782,00 | (249.604,06) | (198.679,99) | (249.604,06) | (198.679,99) |

| APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES DO RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORCAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 196.520,39 | 0,00 |
| Investimentos | 8.717.648,20 | 8.778.279,74 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| RECEITAS CORRENTES(VIII) | 848.718,00 | 848.718,00 | 85.162,68 | 45.319,31 |
| Receita de Contribuições | 848.718,00 | 848.718,00 | 85.162,68 | 45.319,31 |
| Patronal | 440.218,00 | 440.218,00 | 40.403,12 | 39.260,31 |
| Pessoal Civil | 440.218,00 | 440.218,00 | 40.403,12 | 39.260,31 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 440.218,00 | 440.218,00 | 40.403,12 | 39.260,31 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 370.500,00 | 370.500,00 | 38.238,56 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 38.000,00 | 38.000,00 | 6.521,00 | 6.059,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX) | 848.718,00 | 848.718,00 | 85.162,68 | 45.319,31 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| ADMINISTRAÇÃO(XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

c

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**B371728C

## SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
## RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO(e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 14.463.682,00 | 15.023.682,58 | 1.844.806,28 | 1.844.806,28 | 92,14 | 13.178.876,30 | 1.830.433,88 | 1.830.433,88 | 92,09 | 13.193.248,70 |
| LEGISLATIVA | 801.000,00 | 801.000,00 | 103.002,95 | 103.002,95 | 5,14 | 697.997,05 | 103.002,95 | 103.002,95 | 5,18 | 697.997,05 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.663.690,00 | 1.670.092,12 | 210.046,92 | 210.046,92 | 10,49 | 1.460.045,20 | 210.046,92 | 210.046,92 | 10,57 | 1.460.045,20 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 810.923,00 | 860.723,00 | 58.785,12 | 58.785,12 | 2,94 | 801.937,88 | 58.785,12 | 58.785,12 | 2,96 | 801.937,88 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.241.565,00 | 1.241.565,00 | 243.158,70 | 243.158,70 | 12,15 | 998.406,30 | 243.158,70 | 243.158,70 | 12,23 | 998.406,30 |
| SAÚDE | 3.202.480,00 | 3.405.180,13 | 519.776,04 | 519.776,04 | 25,96 | 2.885.404,09 | 519.776,04 | 519.776,04 | 26,15 | 2.885.404,09 |
| EDUCAÇÃO | 2.921.205,00 | 3.123.442,05 | 336.981,81 | 336.981,81 | 16,83 | 2.786.460,24 | 336.981,81 | 336.981,81 | 16,95 | 2.786.460,24 |
| CULTURA | 206.000,00 | 206.000,00 | 12.082,88 | 12.082,88 | 0,60 | 193.917,12 | 12.082,88 | 12.082,88 | 0,61 | 193.917,12 |
| URBANISMO | 1.256.650,00 | 1.281.650,00 | 116.850,51 | 116.850,51 | 5,84 | 1.164.799,49 | 102.478,11 | 102.478,11 | 5,16 | 1.179.171,89 |
| HABITAÇÃO | 89.300,00 | 89.300,00 | 3.984,76 | 3.984,76 | 0,20 | 85.315,24 | 3.984,76 | 3.984,76 | 0,20 | 85.315,24 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 73.000,00 | 73.000,00 | 28.545,66 | 28.545,66 | 1,43 | 44.454,34 | 28.545,66 | 28.545,66 | 1,44 | 44.454,34 |
| AGRICULTURA | 160.500,00 | 160.500,00 | 11.759,85 | 11.759,85 | 0,59 | 148.740,15 | 11.759,85 | 11.759,85 | 0,59 | 148.740,15 |
| INDÚSTRIA | 27.500,00 | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.500,00 |
| ENERGIA | 155.000,00 | 156.548,29 | 3.033,29 | 3.033,29 | 0,15 | 153.515,00 | 3.033,29 | 3.033,29 | 0,15 | 153.515,00 |
| TRANSPORTE | 308.200,00 | 380.512,99 | 94.803,23 | 94.803,23 | 4,74 | 285.709,76 | 94.803,23 | 94.803,23 | 4,77 | 285.709,76 |
| DESPORTO E LAZER | 191.500,00 | 191.500,00 | 21.089,61 | 21.089,61 | 1,05 | 170.410,39 | 21.089,61 | 21.089,61 | 1,06 | 170.410,39 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 330.537,00 | 330.537,00 | 80.904,95 | 80.904,95 | 4,04 | 249.632,05 | 80.904,95 | 80.904,95 | 4,07 | 249.632,05 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.024.632,00 | 1.024.632,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.024.632,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.024.632,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 1.010.080,00 | 1.010.080,00 | 157.263,94 | 157.263,94 | 7,86 | 852.816,06 | 157.263,94 | 157.263,94 | 7,91 | 852.816,06 |
| TOTAL | 15.473.762,00 | 16.033.762,58 | 2.002.070,22 | 2.002.070,22 | 100,00 | 14.031.692,36 | 1.987.697,82 | 1.987.697,82 | 100,00 | 14.046.064,76 |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**8E8FC0AB

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2017**

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO
DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO(e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 14.463.682,00 | 15.023.682,58 | 1.844.806,28 | 1.844.806,28 | 92,14 | 13.178.876,30 | 1.830.433,88 | 1.830.433,88 | 92,09 | 13.193.248,70 |
| LEGISLATIVA | 801.000,00 | 801.000,00 | 103.002,95 | 103.002,95 | 5,14 | 697.997,05 | 103.002,95 | 103.002,95 | 5,18 | 697.997,05 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 801.000,00 | 801.000,00 | 103.002,95 | 103.002,95 | 5,14 | 697.997,05 | 103.002,95 | 103.002,95 | 5,18 | 697.997,05 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.663.690,00 | 1.670.092,12 | 210.046,92 | 210.046,92 | 10,49 | 1.460.045,20 | 210.046,92 | 210.046,92 | 10,57 | 1.460.045,20 |
| AÇÃO JUDICIÁRIA | 65.900,00 | 65.900,00 | 12.141,92 | 12.141,92 | 0,61 | 53.758,08 | 12.141,92 | 12.141,92 | 0,61 | 53.758,08 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 112.500,00 | 112.500,00 | 18.451,27 | 18.451,27 | 0,92 | 94.048,73 | 18.451,27 | 18.451,27 | 0,93 | 94.048,73 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.187.000,00 | 1.193.402,12 | 145.410,33 | 145.410,33 | 7,26 | 1.047.991,79 | 145.410,33 | 145.410,33 | 7,32 | 1.047.991,79 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 48.860,00 | 48.860,00 | 6.435,76 | 6.435,76 | 0,32 | 42.424,24 | 6.435,76 | 6.435,76 | 0,32 | 42.424,24 |
| CONTROLE INTERNO | 80.730,00 | 80.730,00 | 12.070,98 | 12.070,98 | 0,60 | 68.659,02 | 12.070,98 | 12.070,98 | 0,61 | 68.659,02 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 105.000,00 | 105.000,00 | 6.876,08 | 6.876,08 | 0,34 | 98.123,92 | 6.876,08 | 6.876,08 | 0,35 | 98.123,92 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 63.700,00 | 63.700,00 | 8.660,58 | 8.660,58 | 0,43 | 55.039,42 | 8.660,58 | 8.660,58 | 0,44 | 55.039,42 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 810.923,00 | 860.723,00 | 58.785,12 | 58.785,12 | 2,94 | 801.937,88 | 58.785,12 | 58.785,12 | 2,96 | 801.937,88 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 150.000,00 | 150.000,00 | 20.942,25 | 20.942,25 | 1,05 | 129.057,75 | 20.942,25 | 20.942,25 | 1,05 | 129.057,75 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 660.923,00 | 710.723,00 | 37.842,87 | 37.842,87 | 1,89 | 672.880,13 | 37.842,87 | 37.842,87 | 1,90 | 672.880,13 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.241.565,00 | 1.241.565,00 | 243.158,70 | 243.158,70 | 12,15 | 998.406,30 | 243.158,70 | 243.158,70 | 12,23 | 998.406,30 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 1.241.565,00 | 1.241.565,00 | 243.158,70 | 243.158,70 | 12,15 | 998.406,30 | 243.158,70 | 243.158,70 | 12,23 | 998.406,30 |
| SAÚDE | 3.202.480,00 | 3.405.180,13 | 519.776,04 | 519.776,04 | 25,96 | 2.885.404,09 | 519.776,04 | 519.776,04 | 26,15 | 2.885.404,09 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 3.145.480,00 | 3.308.180,13 | 519.164,26 | 519.164,26 | 25,93 | 2.789.015,87 | 519.164,26 | 519.164,26 | 26,12 | 2.789.015,87 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 15.000,00 | 15.000,00 | 7,85 | 7,85 | 0,00 | 14.992,15 | 7,85 | 7,85 | 0,00 | 14.992,15 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 42.000,00 | 82.000,00 | 603,93 | 603,93 | 0,03 | 81.396,07 | 603,93 | 603,93 | 0,03 | 81.396,07 |
| EDUCAÇÃO | 2.921.205,00 | 3.123.442,05 | 336.981,81 | 336.981,81 | 16,83 | 2.786.460,24 | 336.981,81 | 336.981,81 | 16,95 | 2.786.460,24 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 2.104.500,00 | 2.306.737,05 | 218.471,68 | 218.471,68 | 10,91 | 2.088.265,37 | 218.471,68 | 218.471,68 | 10,99 | 2.088.265,37 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 689.480,00 | 689.480,00 | 113.815,91 | 113.815,91 | 5,68 | 575.664,09 | 113.815,91 | 113.815,91 | 5,73 | 575.664,09 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 71.725,00 | 71.725,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.725,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.725,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 55.500,00 | 55.500,00 | 4.694,22 | 4.694,22 | 0,23 | 50.805,78 | 4.694,22 | 4.694,22 | 0,24 | 50.805,78 |
| CULTURA | 206.000,00 | 206.000,00 | 12.082,88 | 12.082,88 | 0,60 | 193.917,12 | 12.082,88 | 12.082,88 | 0,61 | 193.917,12 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 206.000,00 | 206.000,00 | 12.082,88 | 12.082,88 | 0,60 | 193.917,12 | 12.082,88 | 12.082,88 | 0,61 | 193.917,12 |
| URBANISMO | 1.256.650,00 | 1.281.650,00 | 116.850,51 | 116.850,51 | 5,84 | 1.164.799,49 | 102.478,11 | 102.478,11 | 5,16 | 1.179.171,89 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 351.900,00 | 376.900,00 | 17.643,02 | 17.643,02 | 0,88 | 359.256,98 | 17.643,02 | 17.643,02 | 0,89 | 359.256,98 |
| SERVIÇOS URBANOS | 904.750,00 | 904.750,00 | 99.207,49 | 99.207,49 | 4,96 | 805.542,51 | 84.835,09 | 84.835,09 | 4,27 | 819.914,91 |
| HABITAÇÃO | 89.300,00 | 89.300,00 | 3.984,76 | 3.984,76 | 0,20 | 85.315,24 | 3.984,76 | 3.984,76 | 0,20 | 85.315,24 |
| HABITAÇÃO URBANA | 89.300,00 | 89.300,00 | 3.984,76 | 3.984,76 | 0,20 | 85.315,24 | 3.984,76 | 3.984,76 | 0,20 | 85.315,24 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 73.000,00 | 73.000,00 | 28.545,66 | 28.545,66 | 1,43 | 44.454,34 | 28.545,66 | 28.545,66 | 1,44 | 44.454,34 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 73.000,00 | 73.000,00 | 28.545,66 | 28.545,66 | 1,43 | 44.454,34 | 28.545,66 | 28.545,66 | 1,44 | 44.454,34 |
| AGRICULTURA | 160.500,00 | 160.500,00 | 11.759,85 | 11.759,85 | 0,59 | 148.740,15 | 11.759,85 | 11.759,85 | 0,59 | 148.740,15 |
| ABASTECIMENTO | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO(e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| EXTENSÃO RURAL | 120.500,00 | 120.500,00 | 11.759,85 | 11.759,85 | 0,59 | 108.740,15 | 11.759,85 | 11.759,85 | 0,59 | 108.740,15 |
| INDÚSTRIA | 27.500,00 | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.500,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 27.500,00 | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.500,00 |
| ENERGIA | 155.000,00 | 156.548,29 | 3.033,29 | 3.033,29 | 0,15 | 153.515,00 | 3.033,29 | 3.033,29 | 0,15 | 153.515,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 155.000,00 | 156.548,29 | 3.033,29 | 3.033,29 | 0,15 | 153.515,00 | 3.033,29 | 3.033,29 | 0,15 | 153.515,00 |
| TRANSPORTE | 308.200,00 | 380.512,99 | 94.803,23 | 94.803,23 | 4,74 | 285.709,76 | 94.803,23 | 94.803,23 | 4,77 | 285.709,76 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 308.200,00 | 380.512,99 | 94.803,23 | 94.803,23 | 4,74 | 285.709,76 | 94.803,23 | 94.803,23 | 4,77 | 285.709,76 |
| DESPORTO E LAZER | 191.500,00 | 191.500,00 | 21.089,61 | 21.089,61 | 1,05 | 170.410,39 | 21.089,61 | 21.089,61 | 1,06 | 170.410,39 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 191.500,00 | 191.500,00 | 21.089,61 | 21.089,61 | 1,05 | 170.410,39 | 21.089,61 | 21.089,61 | 1,06 | 170.410,39 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 330.537,00 | 330.537,00 | 80.904,95 | 80.904,95 | 4,04 | 249.632,05 | 80.904,95 | 80.904,95 | 4,07 | 249.632,05 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 198.737,00 | 198.737,00 | 56.558,11 | 56.558,11 | 2,82 | 142.178,89 | 56.558,11 | 56.558,11 | 2,85 | 142.178,89 |
| TRANSFERÊNCIAS | 129.800,00 | 129.800,00 | 24.346,84 | 24.346,84 | 1,22 | 105.453,16 | 24.346,84 | 24.346,84 | 1,22 | 105.453,16 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.024.632,00 | 1.024.632,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.024.632,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.024.632,00 |
| RESERVA DO RPPS | 954.782,00 | 954.782,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 954.782,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 954.782,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 69.850,00 | 69.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.850,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 1.010.080,00 | 1.010.080,00 | 157.263,94 | 157.263,94 | 7,86 | 852.816,06 | 157.263,94 | 157.263,94 | 7,91 | 852.816,06 |
| TOTAL | 15.473.762,00 | 16.033.762,58 | 2.002.070,22 | 2.002.070,22 | 100,00 | 14.031.692,36 | 1.987.697,82 | 1.987.697,82 | 100,00 | 14.046.064,76 |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**6FDA0F28

## SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
## RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | (e) = (a-d) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 1.010.080,00 | 1.010.080,00 | 153.341,14 | 153.341,14 | 97,51 | 856.738,86 | 153.341,14 | 153.341,14 | 97,51 | 856.738,86 |
| LEGISLATIVA | 24.000,00 | 24.000,00 | 3.922,80 | 3.922,80 | 2,49 | 20.077,20 | 3.922,80 | 3.922,80 | 2,49 | 20.077,20 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 24.000,00 | 24.000,00 | 3.922,80 | 3.922,80 | 2,49 | 20.077,20 | 3.922,80 | 3.922,80 | 2,49 | 20.077,20 |
| ADMINISTRAÇÃO | 454.810,00 | 454.810,00 | 85.291,84 | 85.291,84 | 54,23 | 369.518,16 | 85.291,84 | 85.291,84 | 54,23 | 369.518,16 |
| AÇÃO JUDICIÁRIA | 9.100,00 | 9.100,00 | 942,86 | 942,86 | 0,60 | 8.157,14 | 942,86 | 942,86 | 0,60 | 8.157,14 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 100.500,00 | 100.500,00 | 77.857,94 | 77.857,94 | 49,51 | 22.642,06 | 77.857,94 | 77.857,94 | 49,51 | 22.642,06 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 36.500,00 | 36.500,00 | 3.776,44 | 3.776,44 | 2,40 | 32.723,56 | 3.776,44 | 3.776,44 | 2,40 | 32.723,56 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 239.140,00 | 239.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 239.140,00 |
| CONTROLE INTERNO | 11.270,00 | 11.270,00 | 1.272,48 | 1.272,48 | 0,81 | 9.997,52 | 1.272,48 | 1.272,48 | 0,81 | 9.997,52 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 52.000,00 | 52.000,00 | 641,46 | 641,46 | 0,41 | 51.358,54 | 641,46 | 641,46 | 0,41 | 51.358,54 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 6.300,00 | 6.300,00 | 800,66 | 800,66 | 0,51 | 5.499,34 | 800,66 | 800,66 | 0,51 | 5.499,34 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 16.000,00 | 16.000,00 | 1.609,32 | 1.609,32 | 1,02 | 14.390,68 | 1.609,32 | 1.609,32 | 1,02 | 14.390,68 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 16.000,00 | 16.000,00 | 1.609,32 | 1.609,32 | 1,02 | 14.390,68 | 1.609,32 | 1.609,32 | 1,02 | 14.390,68 |
| SAÚDE | 144.400,00 | 144.400,00 | 20.070,98 | 20.070,98 | 12,76 | 124.329,02 | 20.070,98 | 20.070,98 | 12,76 | 124.329,02 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 144.400,00 | 144.400,00 | 20.070,98 | 20.070,98 | 12,76 | 124.329,02 | 20.070,98 | 20.070,98 | 12,76 | 124.329,02 |
| EDUCAÇÃO | 261.520,00 | 261.520,00 | 32.486,20 | 32.486,20 | 20,66 | 229.033,80 | 32.486,20 | 32.486,20 | 20,66 | 229.033,80 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 162.000,00 | 162.000,00 | 18.747,59 | 18.747,59 | 11,92 | 143.252,41 | 18.747,59 | 18.747,59 | 11,92 | 143.252,41 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 82.520,00 | 82.520,00 | 13.174,88 | 13.174,88 | 8,38 | 69.345,12 | 13.174,88 | 13.174,88 | 8,38 | 69.345,12 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 8.000,00 | 8.000,00 | 563,73 | 563,73 | 0,36 | 7.436,27 | 563,73 | 563,73 | 0,36 | 7.436,27 |
| CULTURA | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.126,18 | 1.126,18 | 0,72 | 7.873,82 | 1.126,18 | 1.126,18 | 0,72 | 7.873,82 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.126,18 | 1.126,18 | 0,72 | 7.873,82 | 1.126,18 | 1.126,18 | 0,72 | 7.873,82 |
| URBANISMO | 77.350,00 | 77.350,00 | 9.609,34 | 9.609,34 | 6,11 | 67.740,66 | 9.609,34 | 9.609,34 | 6,11 | 67.740,66 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 12.600,00 | 12.600,00 | 1.581,12 | 1.581,12 | 1,01 | 11.018,88 | 1.581,12 | 1.581,12 | 1,01 | 11.018,88 |
| SERVIÇOS URBANOS | 64.750,00 | 64.750,00 | 8.028,22 | 8.028,22 | 5,10 | 56.721,78 | 8.028,22 | 8.028,22 | 5,10 | 56.721,78 |
| HABITAÇÃO | 2.700,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 2.700,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 |
| AGRICULTURA | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| ABASTECIMENTO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| EXTENSÃO RURAL | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| TRANSPORTE | 16.800,00 | 16.800,00 | 2.884,66 | 2.884,66 | 1,83 | 13.915,34 | 2.884,66 | 2.884,66 | 1,83 | 13.915,34 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 16.800,00 | 16.800,00 | 2.884,66 | 2.884,66 | 1,83 | 13.915,34 | 2.884,66 | 2.884,66 | 1,83 | 13.915,34 |
| DESPORTO E LAZER | 2.000,00 | 2.000,00 | 262,62 | 262,62 | 0,17 | 1.737,38 | 262,62 | 262,62 | 0,17 | 1.737,38 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 2.000,00 | 2.000,00 | 262,62 | 262,62 | 0,17 | 1.737,38 | 262,62 | 262,62 | 0,17 | 1.737,38 |
| TOTAL | 1.010.080,00 | 1.010.080,00 | 157.263,94 | 157.263,94 | 100,00 | 852.816,06 | 157.263,94 | 157.263,94 | 100,00 | 852.816,06 |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**CE1CC8DD

## SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
## RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Jan à Fev 2017 | Jan à Fev 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 14.256.835,00 | 2.345.205,36 | 2.072.274,92 |
| Receita tributária | 345.638,00 | 38.958,04 | 38.638,88 |
| IPTU | 57.242,00 | 0,00 | 1.975,55 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ISS | 75.000,00 | 14.041,77 | 16.321,98 |
| ITBI | 31.000,00 | 3.752,80 | 4.823,48 |
| IRRF | 127.100,00 | 17.391,15 | 11.987,37 |
| Outras receitas tributárias | 55.296,00 | 3.772,32 | 3.530,50 |
| (-)Deduções da receita tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuição | 1.426.138,00 | 117.560,77 | 107.371,52 |
| Receita previdenciária | 1.322.821,00 | 117.560,77 | 107.371,52 |
| Outras receitas de contribuições | 103.317,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Deduções da receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 1.051.573,00 | 268.812,40 | 245.471,78 |
| (-)Aplicações financeiras | (1.046.073,00) | (268.812,40) | (245.471,78) |
| (-)Deduções da Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 12.403.255,00 | 2.178.514,37 | 1.915.893,83 |
| FPM | 9.184.968,00 | 1.584.542,04 | 1.459.608,66 |
| ICMS | 2.133.162,50 | 458.626,74 | 312.526,65 |
| Convênios | 45.327,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 1.039.797,50 | 135.345,59 | 143.758,52 |
| Demais receitas correntes | 76.304,00 | 10.172,18 | 10.370,69 |
| Dívida Ativa | 29.716,00 | 5.833,10 | 6.430,38 |
| Diversas receitas correntes | 46.588,00 | 4.339,08 | 3.940,31 |
| (-)Deduções das demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 168.354,00 | 0,00 | 30.075,19 |
| Operações de crédito(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de ativos (V) | 84.177,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 84.177,00 | 0,00 | 30.075,19 |
| Convênios | 84.177,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 0,00 | 0,00 | 30.075,19 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 84.177,00 | 0,00 | 30.075,19 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 14.341.012,00 | 2.345.205,36 | 2.102.350,11 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Jan à Fev 2017 | Jan à Fev 2016 | Jan à Fev 2017 | Jan à Fev 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 14.027.985,08 | 1.933.150,08 | 1.824.217,40 | 1.811.851,93 | 1.725.263,63 |
| Pessoal e encargos sociais | 7.854.862,56 | 1.214.072,98 | 1.148.266,33 | 1.120.476,83 | 1.066.074,37 |
| Juros e encargos da dívida (I) | 34.880,00 | 22.438,97 | 16.601,20 | 22.438,97 | 16.601,20 |
| Outras despesas correntes | 6.138.242,52 | 696.638,13 | 659.349,87 | 668.936,13 | 642.588,06 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I) | 13.993.105,08 | 1.910.711,11 | 1.807.616,20 | 1.789.412,96 | 1.708.662,43 |
| DESPESAS DE CAPITAL (I) | 981.145,50 | 68.920,14 | 25.878,48 | 68.920,14 | 25.878,48 |
| Investimentos | 816.408,50 | 34.801,00 | 8.416,40 | 34.801,00 | 8.416,40 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida (IV) | 164.737,00 | 34.119,14 | 17.462,08 | 34.119,14 | 17.462,08 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV) | 816.408,50 | 34.801,00 | 8.416,40 | 34.801,00 | 8.416,40 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI) | 1.024.632,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI) | 15.834.145,58 | 1.945.512,11 | 1.816.032,60 | 1.824.213,96 | 1.717.078,83 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | (1.493.133,58) | | 399.693,25 | 399.693,25 | 286.317,51 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 560.000,58 | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | VALOR |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | (74.213,00) |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**C404EDAE

## SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
## RREO - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Incritos em 31 de dezembro de 2016 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios anteriores | Em 31 de dezembro de 2016 | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Cafeara | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.558,12 | 4,12 | 27.650,00 | 3.904,00 |
| SECRETARIA DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.604,00 | 0,00 | 2.700,00 | 3.904,00 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.950,00 | 0,00 | 24.950,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,40 | 3,40 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,72 | 0,72 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.558,12 | 4,12 | 27.650,00 | 3.904,00 |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**180C9844

## SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
## RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS | 848.718,00 | 848.718,00 | 85.162,68 | 10,03 | 85.162,68 | 10,03 | 763.555,32 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 848.718,00 | 848.718,00 | 85.162,68 | 10,03 | 85.162,68 | 10,03 | 763.555,32 |
| CONTRIBUICÇOES SOCIAIS | 848.718,00 | 848.718,00 | 85.162,68 | 10,03 | 85.162,68 | 10,03 | 763.555,32 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS REC PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 848.718,00 | 848.718,00 | 85.162,68 | 10,03 | 85.162,68 | 10,03 | 763.555,32 |
| DÉFICIT (IV) | (161.362,00) | 0,00 | (72.101,26) | | (72.101,26) | | 72.101,26 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 687.356,00 | 848.718,00 | 13.061,42 | 1,54 | 13.061,42 | 1,54 | 835.656,58 |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**E73AF59B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO PP 18/2017**

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Município de Campina do Simão - Paraná**
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2017-PMCS**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL.**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

**ONDE LÊ-SE:**
**1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS**

| **LOTE: 1 - LOTE 001** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11825 | SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X2,5MM | 1.000,00 | UN | 4,00 | 4.000,00 |
| 2 | 11824 | SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X4,0MM | 1.000,00 | UN | 5,10 | 5.100,00 |
| 3 | 11827 | SERVIÇO DE SOLDA MIG | 200,00 | H | 80,00 | 16.000,00 |
| 4 | 11826 | SERVIÇOS DE SOLDA OXIGENIO | 300,00 | H | 77,00 | 23.100,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 01** | | | | | | **48.200,00** |

| **LOTE: 2 - LOTE 002** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11832 | SERVIÇO DE ELÉTRICA DE VEICULOS | 300,00 | H | 96,00 | 28.800,00 |
| 2 | 11837 | SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA | 300,00 | H | 98,00 | 29.400,00 |
| 3 | 11831 | SERVIÇO DE MACANICA GERAL DE VEICULOS LEVES | 500,00 | H | 96,00 | 48.000,00 |
| 4 | 11835 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORJA DE MOLA DE VEICULOS | 200,00 | H | 180,00 | 36.000,00 |
| 5 | 11836 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE RADIADORES | 100,00 | H | 150,00 | 15.000,00 |
| 6 | 11830 | SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE TRATOR | 300,00 | H | 124,00 | 37.200,00 |
| 7 | 11838 | SERVIÇO DE TORNO MECANICO | 300,00 | H | 90,00 | 27.000,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 02** | | | | | | **221.400,00** |

| **LOTE: 3 - LOTE 003** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11829 | SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE CAMINHÃO E ONIBUS | 500,00 | H | 98,00 | 49.000,00 |
| 2 | 11828 | SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE MAQUINAS PESADAS | 500,00 | H | 126,00 | 63.000,00 |
| 3 | 8997 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS | 200,00 | H | 160,00 | 32.000,00 |
| 4 | 9000 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEICULOS E MAQUINAS. | 2.500,00 | KM | 4,80 | 12.000,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 03** | | | | | | **156.000,00** |

1.1.2. O valor máximo total é de **R$ 425.600,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)**.**

**LEIA-SE:**

**1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS**

| **LOTE: 1 - LOTE 001** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11825 | SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X2,5MM | 1.000,00 | UN | 4,00 | 4.000,00 |
| 2 | 11824 | SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X4,0MM | 1.000,00 | UN | 5,10 | 5.100,00 |
| 3 | 11827 | SERVIÇO DE SOLDA MIG | 200,00 | H | 80,00 | 16.000,00 |
| 4 | 11826 | SERVIÇOS DE SOLDA OXIGENIO | 300,00 | H | 77,00 | 23.100,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 01** | | | | | | **48.200,00** |
| **LOTE: 2 - LOTE 002** | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11832 | SERVIÇO DE ELÉTRICA DE VEICULOS | 300,00 | H | 96,00 | 28.800,00 |
| 2 | 11837 | SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA | 300,00 | H | 98,00 | 29.400,00 |
| 3 | 11835 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORJA DE MOLA DE VEICULOS | 200,00 | H | 180,00 | 36.000,00 |
| 4 | 11836 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE RADIADORES | 100,00 | H | 150,00 | 15.000,00 |
| 5 | 11830 | SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE TRATOR | 300,00 | H | 124,00 | 37.200,00 |
| 6 | 11838 | SERVIÇO DE TORNO MECANICO | 300,00 | H | 90,00 | 27.000,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 02** | | | | | | **173.400,00** |

| **LOTE: 3 - LOTE 003** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11829 | SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE CAMINHÃO E ONIBUS | 500,00 | H | 98,00 | 49.000,00 |
| 2 | 8997 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS | 200,00 | H | 160,00 | 32.000,00 |
| 3 | 9000 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEICULOS E MAQUINAS. | 2.500,00 | KM | 4,80 | 12.000,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 03** | | | | | | **93.000,00** |

| LOTE: 4 - LOTE 004 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 11831 | SERVIÇO DE MACANICA GERAL DE VEICULOS LEVES | 1.200,00 | H | 96,00 | 115.200,00 |
| 2 | 11828 | SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE MAQUINAS PESADAS | 1.300,00 | H | 126,00 | 163.800,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 04** | | | | | | **279.000,00** |

1.1.2. O valor máximo total é de **R$ 593.600,00** (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

**OS DEMAIS ITENS DO TERMO DE REFERENCIA PERMANECEM INALTERADOS, CONFORME ABAIXO:**
1.2. O julgamento será menor valor **por lote**.
1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
1.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

**2. DA ENTREGA/SERVIÇOS**
2.1 Os serviços serão executados pela **CONTRATADA**, sempre de acordo com a necessidade da secretaria requisitante;
2.2 A execução dos serviços somente poderá ser realizada mediante apresentação da Ordem de Serviço e/ou respectiva requisição do setor de compras;
2.3 Os serviços deveram ser **PRESTADO/FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e devera ter inicio em no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, e a entrega não poderá ser superior a **05 (cinco) dias,** após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.
2.3.1 Caso o serviço leve mais tempo do o solicitado acima, a empresa devera solicitar mais prazo para execução dos serviços para a secretaria requisitante, para não sofrer sansões.
2.4 Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da execução dos mesmos, que não sejam contestados pela **CONTRATANTE**.
2.5 Por ocasião da execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá colher comprovante de execução contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de serviço.
2.6 A **CONTRATADA** comprometer-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como, efetuar a correção no prazo de até 01 (um) dia útil, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço executado comprovadamente irregular.

**Campina do Simão, 27 de março de 2017.**

***MARCIO VASIAK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**DCF2FBFB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 45 E 46 - PREGÃO Nº 11-2017

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45-2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratado: **JOSIANE DE ABREU 08805034916**
CNPJ: **21.656.783/0001-36**
Modalidade: **Pregão nº 11/2017**
Objeto: **Contratação de empresa para realização de transporte escolar municipal**.

| ITEM | ITINERÁRIO | KM/DIA | HORÁRIO | DIAS LETIVOS | VALOR KM | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | EXECUÇAO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS, NO ITINERARIO: IBIRACEMA/SÃO ROQUE/CATANDUVAS. | 70 | TARDE | 200 | 4,50 | 63.000,00 |

Valor: **R$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais).
Prazo de Execução: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução**.
Data: **24/03/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46-2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratado: **H BRUM TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **26.756.011/0001-90**
Modalidade: **Pregão nº 11/2017**
Objeto: **Contratação de empresa para realização de transporte escolar municipal**.

| ITEM | ITINERÁRIO | KM/DIA | HORÁRIO | DIAS LETIVOS | VALOR KM | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | EXECUÇAO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 38 PASSAGEIROS, NO ITINERARIO: COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA | 117 | TARDE E NOITE | 200 | 4,35 | 101.790,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TRENTO/SÃO MARCOS. | | | | | |

Valor: **R$ 101.790,00** (cento e um mil setecentos e noventa reais).
Prazo de Execução: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução**.
Data: **24/03/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**482A28B1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DISPENSA Nº 20/2017**

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Lote | Item | Fornecedor | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | ASSOCIACAO MARRECAS DO BEM ESTAR AO MENOR AMARBEM | KG | 1.100,00 | 8,00 | 8.800,00 |
| 3 | 1 | CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP | KG | 450,00 | 10,87 | 4.891,50 |
| 3 | 2 | CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP | KG | 1.000,00 | 11,80 | 11.800,00 |
| 3 | 3 | CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP | UN | 150,00 | 2,35 | 352,50 |
| 3 | 4 | CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP | CX | 25,00 | 65,00 | 1.625,00 |
| 3 | 5 | CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP | KG | 120,00 | 7,45 | 894,00 |
| 3 | 6 | CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP | KG | 20,00 | 9,75 | 195,00 |
| 3 | 7 | CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP | KG | 250,00 | 4,60 | 1.150,00 |
| 3 | 8 | CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP | UN | 20,00 | 10,50 | 210,00 |
| 3 | 9 | CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP | UN | 20,00 | 10,50 | 210,00 |
| 3 | 10 | CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP | KG | 600,00 | 1,59 | 954,00 |
| 3 | 11 | CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP | KG | 60,00 | 10,25 | 615,00 |
| 1 | 1 | E CHAVES DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP | KG | 1.500,00 | 1,39 | 2.085,00 |
| 1 | 2 | E CHAVES DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP | UN | 150,00 | 1,49 | 223,50 |
| 1 | 3 | E CHAVES DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP | UN | 150,00 | 1,49 | 223,50 |
| 1 | 4 | E CHAVES DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP | KG | 1.800,00 | 3,15 | 5.670,00 |
| 1 | 5 | E CHAVES DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP | KG | 3.600,00 | 1,89 | 6.804,00 |
| 1 | 6 | E CHAVES DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP | DZ | 2.000,00 | 4,35 | 8.700,00 |
| 2 | 1 | SIDNEY LEAO | KG | 4.040,00 | 1,44 | 5.817,60 |
| 2 | 2 | SIDNEY LEAO | KG | 1.260,00 | 1,44 | 1.814,40 |
| 2 | 3 | SIDNEY LEAO | KG | 1.900,00 | 1,57 | 2.983,00 |
| 2 | 4 | SIDNEY LEAO | KG | 500,00 | 7,90 | 3.950,00 |
| 2 | 5 | SIDNEY LEAO | PCT | 500,00 | 1,50 | 750,00 |
| 2 | 6 | SIDNEY LEAO | KG | 400,00 | 9,20 | 3.680,00 |
| 2 | 7 | SIDNEY LEAO | KG | 2.100,00 | 1,42 | 2.982,00 |
| 2 | 8 | SIDNEY LEAO | UN | 250,00 | 1,22 | 305,00 |
| 2 | 9 | SIDNEY LEAO | KG | 50,00 | 9,90 | 495,00 |
| 2 | 10 | SIDNEY LEAO | KG | 600,00 | 4,45 | 2.670,00 |
| 2 | 11 | SIDNEY LEAO | KG | 150,00 | 10,15 | 1.522,50 |
| 2 | 12 | SIDNEY LEAO | KG | 500,00 | 14,85 | 7.425,00 |
| 2 | 13 | SIDNEY LEAO | KG | 1.100,00 | 4,85 | 5.335,00 |
| 2 | 14 | SIDNEY LEAO | KG | 5.700,00 | 3,20 | 18.240,00 |
| 2 | 15 | SIDNEY LEAO | KG | 1.100,00 | 5,47 | 6.017,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 20/2017 - R$ 119.389,50 (cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de março de 2017

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cidney Barbiero Filho
**Código Identificador:**73910E0B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

Extrato de ata e publicação de **REGISTRO DE PREÇOS** de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos do Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Munck do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2017 com vigência de 27/03/2017 a 26/06/2017, conforme segue:
ATA SRP Nº 144/2017
EMPRESA DETENTORA: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.215.218/0001-40

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | 45513 | Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 100 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. | ELETRIBEL | UN | 10,00 | 1.830,00 |
| 01 | 2 | 45514 | Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 100 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. | ELETRIBEL | UN | 10,00 | 1.430,00 |
| 01 | 3 | 45515 | Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 200 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. | ELETRIBEL | UN | 10,00 | 3.850,00 |
| 01 | 4 | 45516 | Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 200 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica | ELETRIBEL | UN | 10,00 | 3.520,00 |
| 01 | 5 | 45517 | Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. | ELETRIBEL | UN | 10,00 | 3.320,00 |
| 01 | 6 | 45518 | Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. | ELETRIBEL | UN | 10,00 | 2.970,00 |
| 01 | 7 | 53840 | Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e e saída subterrânea, trifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. | ELETRIBEL | UN | 10,00 | 900,00 |
| 01 | 8 | 53837 | Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e Padrão saída aérea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica. | ELETRIBEL | UN | 10,00 | 890,00 |
| 01 | 9 | 53838 | Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e e saída subterrânea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica. | ELETRIBEL | UN | 10,00 | 830,00 |
| 01 | 10 | 53839 | Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. | ELETRIBEL | UN | 10,00 | 970,00 |
| 01 | 11 | 45519 | Serviço de caminhão Munck (para quando a instalação do padrão para entrada de energia elétrica ocorrer fora do perímetro urbano do Município). | ELETRIBEL | KM | 15.000,00 | 2,50 |

***NADIA A. DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços-SRP

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cidney Barbiero Filho
**Código Identificador:**EE88F3F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

| RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 35.695.040,86 | 35.695.040,86 | 5.850.256,26 | 16,39 | 5.850.256,26 | 16,39 | 29.844.784,60 |
| RECEITAS CORRENTES | 33.684.418,69 | 33.684.418,69 | 5.668.453,96 | 16,83 | 5.668.453,96 | 16,83 | 28.015.964,73 |
| RECEITATRIBUTÁRIA | 1.991.706,41 | 1.991.706,41 | 217.173,90 | 10,90 | 217.173,90 | 10,90 | 1.774.532,51 |
| IMPOSTOS | 1.401.065,62 | 1.401.065,62 | 147.866,60 | 10,55 | 147.866,60 | 10,55 | 1.253.199,02 |
| TAXAS | 571.153,62 | 571.153,62 | 69.307,30 | 12,13 | 69.307,30 | 12,13 | 501.846,32 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 19.487,17 | 19.487,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.487,17 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 379.355,00 | 379.355,00 | 5.479,85 | 1,44 | 5.479,85 | 1,44 | 373.875,15 |
| CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 379.355,00 | 379.355,00 | 5.479,85 | 1,44 | 5.479,85 | 1,44 | 373.875,15 |
| RECEITAPATRIMONIAL | 86.580,37 | 86.580,37 | 22.185,75 | 25,62 | 22.185,75 | 25,62 | 64.394,62 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 86.580,37 | 86.580,37 | 22.185,75 | 25,62 | 22.185,75 | 25,62 | 64.394,62 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.824.249,85 | 30.824.249,85 | 5.388.356,83 | 17,48 | 5.388.356,83 | 17,48 | 25.435.893,02 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 30.571.359,85 | 30.571.359,85 | 5.041.192,43 | 16,49 | 5.041.192,43 | 16,49 | 25.530.167,42 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 252.890,00 | 252.890,00 | 347.164,40 | 137,28 | 347.164,40 | 137,28 | -94.274,40 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 402.527,06 | 402.527,06 | 35.257,63 | 8,76 | 35.257,63 | 8,76 | 367.269,43 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 144.640,04 | 144.640,04 | 2.875,80 | 1,99 | 2.875,80 | 1,99 | 141.764,24 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 198.688,62 | 198.688,62 | 12.950,56 | 6,52 | 12.950,56 | 6,52 | 185.738,06 |
| RECEITADADÍVIDAATIVA | 59.198,40 | 59.198,40 | 19.431,27 | 32,82 | 19.431,27 | 32,82 | 39.767,13 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.010.622,17 | 2.010.622,17 | 181.802,30 | 9,04 | 181.802,30 | 9,04 | 1.828.819,87 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.976.041,17 | 1.976.041,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.976.041,17 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 1.976.041,17 | 1.976.041,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.976.041,17 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 34.581,00 | 34.581,00 | 46.000,00 | 133,02 | 46.000,00 | 133,02 | -11.419,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 34.581,00 | 34.581,00 | 46.000,00 | 133,02 | 46.000,00 | 133,02 | -11.419,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 135.802,30 | 0,00 | 135.802,30 | 0,00 | -135.802,30 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 135.802,30 | 0,00 | 135.802,30 | 0,00 | -135.802,30 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 35.695.040,86 | 35.695.040,86 | 5.850.256,26 | 16,39 | 5.850.256,26 | 16,39 | 29.844.784,60 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 35.695.040,86 | 35.695.040,86 | 5.850.256,26 | 16,39 | 5.850.256,26 | 16,39 | 29.844.784,60 |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 35.695.040,86 | 35.695.040,86 | 5.850.256,26 | 16,39 | 5.850.256,26 | 16,39 | 29.844.784,60 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 0,00 | — | — | 0,0 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 0,00 | —— | —— | 0,,00 | — | —— |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 33.715.869,48 | 33.715.869,48 | 5.482.755,52 | 5.482.755,52 | 28.233.113,96 | 5.059.439,35 | 5.059.439,35 | 28.656.430,13 | 2.816.452,48 |
| DESPESAS CORRENTES | 31.735.948,97 | 31.735.948,97 | 5.166.728,53 | 5.166.728,53 | 26.569.220,44 | 4.869.460,04 | 4.869.460,04 | 26.866.488,93 | 2.676.169,17 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.564.693,14 | 16.564.693,14 | 2.914.905,01 | 2.914.905,01 | 13.649.788,13 | 2.914.905,01 | 2.914.905,01 | 13.649.788,13 | 1.170.089,24 |
| JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA | 241.576,50 | 241.576,50 | 2.519,68 | 2.519,68 | 239.056,82 | 2.519,68 | 2.519,68 | 239.056,82 | 2.519,68 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.929.679,33 | 14.929.679,33 | 2.249.303,84 | 2.249.303,84 | 12.680.375,49 | 1.952.035,35 | 1.952.035,35 | 12.977.643,98 | 1.503.560,25 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.802.764,41 | 1.802.764,41 | 316.026,99 | 316.026,99 | 1.486.737,42 | 189.979,31 | 189.979,31 | 1.612.785,10 | 140.283,31 |
| INVESTIMENTOS | 920.932,91 | 920.932,91 | 244.129,01 | 244.129,01 | 676.803,90 | 118.081,33 | 118.081,33 | 802.851,58 | 75.085,33 |
| AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA | DÍVID8A81.831,50 | 881.831,50 | 71.897,98 | 71.897,98 | 809.933,52 | 71.897,98 | 71.897,98 | 809.933,52 | 65.197,98 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 177.156,10 | 177.156,10 | 0,00 | 0,00 | 177.156,10 | 0,00 | 0,00 | 177.156,10 | 0,00 |
| RESERVADE CONTINGÊNCIA | 177.156,10 | 177.156,10 | 0,00 | 0,00 | 177.156,10 | 0,00 | 0,00 | 177.156,10 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 33.715.869,48 | 33.715.869,48 | 5.482.755,52 | 5.482.755,52 | 28.233.113,96 | 5.059.439,35 | 5.059.439,35 | 28.656.430,13 | 2.816.452,48 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 33.715.869,48 | 33.715.869,48 | 5.482.755,52 | 5.482.755,52 | 28.233.113,96 | 5.059.439,35 | 5.059.439,35 | 28.656.430,13 | 2.816.452,48 |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 790.816,91 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 33.715.869,48 | 33.715.869,48 | 5.482.755,52 | 5.482.755,52 | — | 5.059.439,35 | 5.850.256,26 | — | 2.816.452,48 |
| FONTE: | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**75206451

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

| RREO -ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.469.385,22 | 1.469.385,22 | 156.771,82 | 156.771,82 | 10,67 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 595.983,98 | 595.983,98 | 17.683,05 | 17.683,05 | 2,97 |
| 1.1.1- IPTU | 536.299,84 | 536.299,84 | 9.760,87 | 9.760,87 | 1,82 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 17.429,52 | 17.429,52 | 68,68 | 68,68 | 0,39 |
| 1.1.3- DívidaAtiva do IPTU | 33.301,40 | 33.301,40 | 6.478,25 | 6.478,25 | 19,45 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU | 8.953,22 | 8.953,22 | 1.375,25 | 1.375,25 | 15,36 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 108.983,50 | 108.983,50 | 23.291,07 | 23.291,07 | 21,37 |
| 1.2.1- ITBI | 104.683,16 | 104.683,16 | 23.291,07 | 23.291,07 | 22,25 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 322,10 | 322,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- DívidaAtiva do ITBI | 2.206,67 | 2.206,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI | 1.771,57 | 1.771,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 490.709,14 | 490.709,14 | 35.032,46 | 35.032,46 | 7,14 |
| 1.3.1- ISS | 486.374,02 | 486.374,02 | 34.049,42 | 34.049,42 | 7,00 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 792,55 | 792,55 | 471,18 | 471,18 | 59,45 |
| 1.3.3- DívidaAtiva do ISS | 1.771,00 | 1.771,00 | 166,54 | 166,54 | 9,40 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS | 1.771,57 | 1.771,57 | 345,32 | 345,32 | 19,49 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 273.708,60 | 273.708,60 | 80.765,24 | 80.765,24 | 29,51 |
| 1.4.1- IRRF | 273.708,60 | 273.708,60 | 80.765,24 | 80.765,24 | 29,51 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- DívidaAtiva do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- DívidaAtiva do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 26.001.458,89 | 26.001.458,89 | 4.017.743,39 | 4.017.743,39 | 15,45 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 16.068.590,69 | 16.068.590,69 | 2.432.681,13 | 2.432.681,13 | 15,14 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | _ | 16.068.590,69 | 2.432.681,13 | 2.432.681,13 | 15,14 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 8.460.636,82 | 8.460.636,82 | 1.058.150,19 | 1.058.150,19 | 12,51 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 212.587,10 | 212.587,10 | 9.034,22 | 9.034,22 | 4,25 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 220.865,32 | 220.865,32 | 17.142,90 | 17.142,90 | 7,76 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 265.734,16 | 265.734,16 | 10.220,09 | 10.220,09 | 3,85 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 773.044,80 | 773.044,80 | 490.514,86 | 490.514,86 | 63,45 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2) | 27.470.844,11 | 27.470.844,11 | 4.174.515,21 | 4.174.515,21 | 15,20 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO | _ | 0,00 | 1.126,32 | 1.126,32 | 0,00 |
| 5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.051.480,00 | 1.051.480,00 | 211.393,97 | 211.393,97 | 20,10 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 505.780,00 | 505.780,00 | 102.213,78 | 102.213,78 | 20,21 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 545.700,00 | 545.700,00 | 105.114,54 | 105.114,54 | 19,26 |
| 5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | _ | 0,00 | 4.065,65 | 4.065,65 | 0,00 |
| 6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 252.890,00 | 252.890,00 | 138.293,71 | 138.293,71 | 54,69 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 252.890,00 | 252.890,00 | 135.802,30 | 135.802,30 | 53,70 |
| 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | _ | 0,00 | 2.491,41 | 2.491,41 | 0,00 |
| 7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | _ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.304.370,00 | 1.304.370,00 | 350.814,00 | 350.814,00 | 26,90 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB | 5.438.692,27 | 5.438.692,27 | 803.548,50 | 803.548,50 | 14,77 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 3.452.118,59 | 3.452.118,59 | 486.536,17 | 486.536,17 | 14,09 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.692.127,36 | 1.692.127,36 | 211.630,01 | 211.630,01 | 12,51 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 42.517,00 | 42.517,00 | 1.806,84 | 1.806,84 | 4,25 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 44.173,53 | 44.173,53 | 3.428,56 | 3.428,56 | 7,76 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 53.146,83 | 53.146,83 | 2.044,00 | 2.044,00 | 3,85 |
| 10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 154.608,96 | 154.608,96 | 98.102,92 | 98.102,92 | 63,45 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.221.587,90 | 6.221.587,90 | 882.479,57 | 882.479,57 | 14,18 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.145.452,74 | 4.145.452,74 | 573.145,27 | 573.145,27 | 13,83 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 2.076.135,16 | 2.076.135,16 | 308.210,19 | 308.210,19 | 14,85 |
| 11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | _ | 0,00 | 1.124,11 | 1.124,11 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -1.293.239,53 | -1.293.239,53 | -230.403,23 | -230.403,23 | 17,82 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 1.293.239,53 | 1.293.239,53 | 230.403,23 | 230.403,23 | 17,82 |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.143.210,72 | 4.143.210,72 | 686.521,40 | 686.521,40 | 16,57 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 4.143.210,72 | 4.143.210,72 | 686.521,40 | 686.521,40 | 16,57 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 2.078.377,18 | 2.078.377,18 | 200.082,15 | 200.082,15 | 9,63 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 2.078.377,18 | 2.078.377,18 | 200.082,15 | 200.082,15 | 9,63 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 6.221.587,90 | 6.221.587,90 | 886.603,55 | 886.603,55 | 14,25 |
| DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | VALOR |
| 16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | 273.003,47 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | 273.003,47 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | | | | | 46,86 |
| CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ² | | | | | 0,00 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³ | 6.867.711,03 | 6.867.711,03 | 1.043.628,80 | 1.043.628,80 | 15,20 |
| DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 7.948.165,83 | 7.948.165,83 | 1.293.908,79 | 1.293.908,79 | 16,28 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.221.587,90 | 6.221.587,90 | 886.603,55 | 886.603,55 | 14,25 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.726.577,93 | 1.726.577,93 | 409.701,24 | 409.701,24 | 23,73 |
| 24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -2.396,00 | -2.396,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 7.948.165,83 | 7.948.165,83 | 1.293.908,79 | 1.293.908,79 | 16,28 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | -230.403,23 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | 308.210,19 |

| | |
|---|---|
| 32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 1.124,11 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4 | 748.168,26 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 827.099,33 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 466.809,46 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 11,18 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | %(c)=(b/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 505.780,00 | 505.780,00 | 93.933,07 | 93.933,07 | 18,57 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | 774.090,00 | 774.090,00 | 130.095,79 | 130.095,79 | 16,81 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA | | | | | |
| FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 1.279.870,00 | 1.279.870,00 | 224.028,86 | 224.028,86 | 17,50 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 9.228.035,83 | 9.228.035,83 | 1.517.937,65 | 1.517.937,65 | 16,45 |

| RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO | SALDOATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2016(g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.283.720,30 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE | 881.355,46 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE | 390.635,77 |
| 50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE | 1.124,11 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL | 491.843,80 |

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**FCB8E101

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

| RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 33.715.869,48 | 33.715.869,48 | 5.482.755,52 | 5.482.755,52 | 100,00 | 28.233.113,96 | 5.059.439,35 | 5.059.439,35 | 100,00 | 28.656.430,13 |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 8.841.509,18 | 8.841.509,18 | 1.685.374,55 | 1.685.374,55 | 30,74 | 7.156.134,63 | 1.484.530,34 | 1.484.530,34 | 29,34 | 7.356.978,84 |
| Planejamento e Orçamento | 4.607.404,72 | 4.607.404,72 | 966.017,38 | 966.017,38 | 17,62 | 3.641.387,34 | 877.966,27 | 877.966,27 | 17,35 | 3.729.438,45 |
| Administração Geral | 3.664.472,10 | 3.664.472,10 | 650.360,32 | 650.360,32 | 11,86 | 3.014.111,78 | 537.567,22 | 537.567,22 | 10,63 | 3.126.904,88 |
| Administração Financeira | 569.632,36 | 569.632,36 | 68.996,85 | 68.996,85 | 1,26 | 500.635,51 | 68.996,85 | 68.996,85 | 1,36 | 500.635,51 |
| Segurança Pública | 265.735,15 | 265.735,15 | 26.706,90 | 26.706,90 | 0,49 | 239.028,25 | 26.706,90 | 26.706,90 | 0,53 | 239.028,25 |
| Policiamento | 265.735,15 | 265.735,15 | 26.706,90 | 26.706,90 | 0,49 | 239.028,25 | 26.706,90 | 26.706,90 | 0,53 | 239.028,25 |
| Assistência Social | 2.467.618,10 | 2.467.618,10 | 196.435,32 | 196.435,32 | 3,58 | 2.271.182,78 | 181.219,04 | 181.219,04 | 3,58 | 2.286.399,06 |
| Assistência ao Idoso | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.335.415,48 | 1.335.415,48 | 98.228,75 | 98.228,75 | 1,79 | 1.237.186,73 | 83.012,47 | 83.012,47 | 1,64 | 1.252.403,01 |
| Assistência Comunitária | 1.132.201,62 | 1.132.201,62 | 98.206,57 | 98.206,57 | 1,79 | 1.033.995,05 | 98.206,57 | 98.206,57 | 1,94 | 1.033.995,05 |
| Saúde | 7.899.193,06 | 7.899.193,06 | 1.463.800,03 | 1.463.800,03 | 26,70 | 6.435.393,03 | 1.421.476,82 | 1.421.476,82 | 28,10 | 6.477.716,24 |
| Administração Geral | 1.406.020,57 | 1.406.020,57 | 387.172,80 | 387.172,80 | 7,06 | 1.018.847,77 | 353.341,35 | 353.341,35 | 6,98 | 1.052.679,22 |
| Atenção Básica | 6.461.561,98 | 6.461.561,98 | 1.076.627,23 | 1.076.627,23 | 19,64 | 5.384.934,75 | 1.068.135,47 | 1.068.135,47 | 21,11 | 5.393.426,51 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.610,51 | 1.610,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.610,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.610,51 |
| Vigilância Epidemiológica | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Educação | 9.228.035,83 | 9.228.035,83 | 1.673.889,87 | 1.673.889,87 | 30,53 | 7.554.145,96 | 1.520.333,65 | 1.520.333,65 | 30,05 | 7.707.702,18 |
| Ensino Fundamental | 9.154.495,02 | 9.154.495,02 | 1.672.284,12 | 1.672.284,12 | 30,50 | 7.482.210,90 | 1.520.333,65 | 1.520.333,65 | 30,05 | 7.634.161,37 |
| Educação Especial | 73.540,81 | 73.540,81 | 1.605,75 | 1.605,75 | 0,03 | 71.935,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.540,81 |
| Cultura | 19.326,12 | 19.326,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.326,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.326,12 |
| Difusão Cultural | 19.326,12 | 19.326,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.326,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.326,12 |
| Urbanismo | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 |
| Habitação | 8.052,33 | 8.052,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.052,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.052,33 |
| Habitação Urbana | 8.052,33 | 8.052,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.052,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.052,33 |
| Agricultura | 918.323,45 | 918.323,45 | 98.908,76 | 98.908,76 | 1,80 | 819.414,69 | 97.408,76 | 97.408,76 | 1,93 | 820.914,69 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 918.323,45 | 918.323,45 | 98.908,76 | 98.908,76 | 1,80 | 819.414,69 | 97.408,76 | 97.408,76 | 1,93 | 820.914,69 |
| Indústria | 62.004,64 | 62.004,64 | 16.476,04 | 16.476,04 | 0,30 | 45.528,60 | 16.476,04 | 16.476,04 | 0,33 | 45.528,60 |
| Promoção Industrial | 62.004,64 | 62.004,64 | 16.476,04 | 16.476,04 | 0,30 | 45.528,60 | 16.476,04 | 16.476,04 | 0,33 | 45.528,60 |
| Transporte | 2.334.997,13 | 2.334.997,13 | 229.688,21 | 229.688,21 | 4,19 | 2.105.308,92 | 224.369,11 | 224.369,11 | 4,43 | 2.110.628,02 |
| Transporte Rodoviário | 2.334.997,13 | 2.334.997,13 | 229.688,21 | 229.688,21 | 4,19 | 2.105.308,92 | 224.369,11 | 224.369,11 | 4,43 | 2.110.628,02 |
| Desporto e Lazer | 425.508,39 | 425.508,39 | 30.458,19 | 30.458,19 | 0,56 | 395.050,20 | 25.901,04 | 25.901,04 | 0,51 | 399.607,35 |
| Desporto Comunitário | 425.507,39 | 425.507,39 | 30.458,19 | 30.458,19 | 0,56 | 395.049,20 | 25.901,04 | 25.901,04 | 0,51 | 399.606,35 |
| Lazer | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 33.715.869,48 | 33.715.869,48 | 5.482.755,52 | 5.482.755,52 | 100,00 | 28.233.113,96 | 5.059.439,35 | 5.059.439,35 | 100,00 | 28.656.430,13 |
| Encargos Especiais | 1.068.408,00 | 1.068.408,00 | 61.017,65 | 61.017,65 | 1,11 | 1.007.390,35 | 61.017,65 | 61.017,65 | 1,21 | 1.007.390,35 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviço da Dívida Interna | 1.068.408,00 | 1.068.408,00 | 61.017,65 | 61.017,65 | 1,11 | 1.007.390,35 | 61.017,65 | 61.017,65 | 1,21 | 1.007.390,35 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 177.156,10 | 177.156,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 177.156,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 177.156,10 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 33.715.869,48 | 33.715.869,48 | 5.482.755,52 | 5.482.755,52 | 100,00 | 28.233.113,96 | 5.059.439,35 | 5.059.439,35 | 100,00 | 28.656.430,13 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**7366F527

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

| ADCT. Art 77 - Anexo XVI | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre(b) | %(b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.469.385,22 | 1.469.385,22 | 156.771,82 | 10,67 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 536.299,84 | 536.299,84 | 9.760,87 | 1,82 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 104.683,16 | 104.683,16 | 23.291,07 | 22,25 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 486.374,02 | 486.374,02 | 34.049,42 | 7,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 273.708,60 | 273.708,60 | 80.765,24 | 29,51 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 18.544,17 | 18.544,17 | 539,86 | 2,91 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 37.279,07 | 37.279,07 | 6.644,79 | 17,82 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 12.496,36 | 12.496,36 | 1.720,57 | 13,77 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 26.001.458,89 | 26.001.458,89 | 4.017.743,39 | 15,45 |
| Cota-Parte FPM | 16.068.590,69 | 16.068.590,69 | 2.432.681,13 | 15,14 |
| Cota-Parte ITR | 265.734,16 | 265.734,16 | 10.220,09 | 3,85 |
| Cota-Parte IPVA | 773.044,80 | 773.044,80 | 490.514,86 | 63,45 |
| Cota-Parte ICMS | 8.460.636,82 | 8.460.636,82 | 1.058.150,19 | 12,51 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 220.865,32 | 220.865,32 | 17.142,90 | 7,76 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 212.587,10 | 212.587,10 | 9.034,22 | 4,25 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 212.587,10 | 212.587,10 | 9.034,22 | 4,25 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 27.470.844,11 | 27.470.844,11 | 4.174.515,21 | 15,20 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre(d) | %(d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.008.385,00 | 2.008.385,00 | 685.481,68 | 34,13 |
| Provenientes da União | 2.008.385,00 | 2.008.385,00 | 685.481,68 | 34,13 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 604,87 | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.008.385,00 | 2.008.385,00 | 686.086,55 | 34,16 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 7.876.653,04 | 7.876.653,04 | 1.463.800,03 | 18,58 | 1.421.476,82 | 18,05 |
| 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 7.876.653,04 | 7.876.653,04 | 1.463.800,03 | 18,58 | 1.421.476,82 | 18,05 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.860.163,80 | 2.860.163,80 | 576.213,50 | 20,15 | 576.213,50 | 20,15 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.016.489,24 | 5.016.489,24 | 887.586,53 | 17,69 | 845.263,32 | 16,85 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 22.540,02 | 22.540,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 22.540,02 | 22.540,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 7.899.193,06 | 7.899.193,06 | 1.463.800,03 | 18,53 | 1.421.476,82 | 18,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre(h) | %(h/IVf)*100 | Até o Bimestre(i) | %(i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.858.334,00 | 1.858.334,00 | 352.349,00 | 24,07 | 349.318,50 | 24,57 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 1.858.334,00 | 1.858.334,00 | 352.349,00 | 24,07 | 349.318,50 | 24,57 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 296.553,87 | 20,26 | 296.553,87 | 20,86 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.858.334,00 | 1.858.334,00 | 648.902,87 | 44,33 | 645.872,37 | 45,44 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 6.040.859,06 | 6.040.859,06 | 814.897,16 | -25,80 | 775.604,45 | -27,44 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 18,58 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | -149.427,17 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 6.461.561,98 | 6.461.561,98 | 1.076.627,23 | 73,55 | 1.068.135,47 | 75,14 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.610,51 | 1.610,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.406.020,57 | 1.406.020,57 | 387.172,80 | 26,45 | 353.341,35 | 24,86 |
| TOTAL | 7.899.193,06 | 7.899.193,06 | 1.463.800,03 | 100,00 | 1.421.476,82 | 100,00 |

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**0B38D171

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CAMARA MUNICIPAL
### BALANÇO PATRIMONIAL 2016

| CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2016 | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 23/03/2017 | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 80,00 | 5.642,95 | PASSIVO CIRCULANTE | 80,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 80,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Assistencias a Pagar a Curto Prazo | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 80,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 5.642,95 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 581.356,63 | 544.260,63 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 87.500,89 | 14.968,37 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 87.500,89 | 14.968,37 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Assistencias a Pagar a Longo Prazo | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| a Longo Prazo | | | | | |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 87.580,89 | 14.968,37 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 581.356,63 | 544.260,63 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 581.356,63 | 544.260,63 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 493.855,74 | 534.935,21 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | -41.079,47 | 67.334,13 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 534.935,21 | 467.601,08 |
| | | | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| | | | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 493.855,74 | 534.935,21 |
| TOTAL | 581.436,63 | 549.903,58 | TOTAL | 581.436,63 | 549.903,58 |
| ATIVO FINANCEIRO | 80,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 80,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 581.356,63 | 549.903,58 | PASSIVO PERMANENTE | 87.500,89 | 14.968,37 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 493.855,74 | 534.935,21 |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner | 0,00 | 0,00 | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| -Valores Restituíveis | 0,00 | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

Notas Explicativas

1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2 -O saldo de R$.80,00 (oitenta reais) constante no ativo e passivo financeiro refere-se a rendimentos de aplicações contabilizados em Dezembro e liquidados e pagos em janeiro/2017 conforme demonstrado no extrato bancário, este valor foi restituído aos cofres do Poder Executivo.

3 -O saldo financeiro de interferências de R$.720.977,63 não utilizados na Câmara Municipal de Guaíra no exercício de 2016 foram restituídos ao Poder Executivo.

4 -A entidade não realizou depreciação de seu ativo imobilizado.

5 -A entidade não mantém estoque de material de consumo.

***ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA***
Presidente da Câmara

***RICARDO HENRIQUE BORGES***
Controlador Interno

***DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO***
Contadora CRC 044787-O PR

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**82285F64

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### GOVERNO MUNICIPAL
### EDITAL Nº. 001/2017

Após a realização dos trabalhos pela Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre, ficando concedido ao estudante que teve seu pedido indeferido, o prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação do resultado, para interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, que submeterá o recurso para Parecer Social.

**Passe Livre – Londrina**

| NOME | CURSO | DESTINO | Período | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| Alan Francisco da Silva | Técnico em Informática | SENAI – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Alan Jorge Torres | Nutrição | UNOPAR PIZA - Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Alexandre Rodrigues da Silva | CST em Automação Industrial | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Aline Rodrigues | Educação Física | UNOPAR PIZA - Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Amanda Laís Floriano de Souza Moreira | Fisioterapia | UNOPAR PIZA- Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Amanda Rafaela Alves da Silva | Enfermagem | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Ana Carolina da Silva Cezário | Direito | PUCPR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$150,00 |
| Ana Cláudia Tozini da Silva | Enfermagem | UNOPAR PIZA- Londrina | Fevereiro a Novembro | R$150,00 |
| Ana Maria de Mello Barbosa dos Santos | Fisioterapia | UNOPAR PIZA- Londrina | Fevereiro a Novembro | R$210,00 |
| Anderson Jesus de Almeida | Técnico em Radiologia | INESUL – Londrina | Fevereiro a Agosto | R$280,00 |
| Andressa Amarantes | Engenharia Elétrica | UNOPAR CATUAI- Londrina | Fevereiro a Novembro | R$140,00 |
| Andressa Giovana Vitória dos Santos | Pedagogia | UEL – Londrina | Abril a Novembro, se confirmar matrícula. | R$165,00 |
| Ângela Natalia Silva Nicchio | Enfermagem | UNOPAR PIZA - Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Angélica Hosana de Carvalho | Biomedicina | UNOPAR PIZA - Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Audrey Carine Gomes dos Santos | Gastronomia | UNOPAR Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Beatriz Silva Saraiva | Pré Vestibular | SIGMA – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Bruna Aparecida da Silva | Nutrição | UNOPAR PIZA - Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Bruna Ferreira Gomes | Engenharia de Produção | PUCPR Londrina | Fevereiro a Novembro | R$210,00 |
| Bruna Natane Alves | Pedagogia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Bruno Borlot Altino | Engenharia Elétrica | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Bruno Fernando da Silva | Biomedicina | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Camila Amaral Frois Lemos | Pedagogia | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Camila dos Santos Baridotti | Psicologia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Camila Passos Nascimento Vieira da Silva | Técnico em Química | Escola Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$210,00 |
| Carlos Alexandre Pontes Cezario | Enfermagem | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Carolline Batista Nanoti | Enfermagem | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Cláudio Alexandre Sinti | Técnico em Manutenção Industrial | SENAI – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Cristiano do Nascimento Santos | Técnico em Manutenção Industrial | SENAI – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Daiane Fernanda Colombo | Estética | UNOPAR PIZA - Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Daniel Domingues da Silva | Educação Física | UNOPAR PIZA - Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Danilo Barros Silva | Arquitetura | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Danilo do Nascimento | Técnico em Manutenção Industrial | SENAI – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Débora dos Passos Matias | Educação Física | UNOPAR PIZA - Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Déborah Crystynah Nascimento Pereira | Pedagogia | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Diego de Oliveira dos Santos | Técnico em Eletromecânica | Escola Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$210,00 |
| Douglas José Klann | Ciências Sociais | UEL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$150,00 |
| Ednaldo Moraes da Costa | Técnico em Manutenção Industrial | SENAI – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Eduarda Rodrigues dos Santos | Pré Vestibular | SIGMA – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Elisa Helena Ruffo da Silva | Psicologia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Evelyn Carolina Araújo Machado | Farmácia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Fabiana da Cunha Garbero | Farmácia | UEL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Fabiane Trassi | Pré Vestibular | NEODNA – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Fabrício Antonio do Nascimento | Técnico em Manutenção Industrial | SENAI – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Fabrício Moreira Rodrigues | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Felipe Figueiredo do Nascimento | Técnico em Manutenção Industrial | SENAI – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Felipe Martins Lozano Matos | Pré Vestibular | SIGMA – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Felipe Mateus do Nascimento Galiza | Psicologia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Fernando de Paula | Engenharia da Computação | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Fernando Luiz da Silva | Medicina Veterinária | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Gabriel Augusto Almeida da Silva | Ciências Contábeis | UEL – Londrina. | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Gabriel Augusto Leonel Rodrigues | Medicina Veterinária | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Gabriel Augusto Sabeca da Silva | Medicina Veterinária | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Gabriel de Souza Marques | História | UEL – Londrina | Abril a Novembro, se confirmar matrícula. | R$210,00 |
| Gabriella de Freitas | Arquitetura e Urbanismo | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Gabrielly Pulido Santana | Nutrição | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Giovani Matheus das Virgens | Direito | UNOPAR CATUAÍ – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$140,00 |
| Giovani Moreira da Silva | Logística | ARTHUR THOMAS – Londrina | Fevereiro a Julho | R$280,00 |
| Henrique do Nascimento | Técnico em Eletromecânica | Escola Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$210,00 |
| Igor Petterson de Oliveira Pereira da Silva | Engenharia Química | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$196,00 |
| Igor Sigari Lobato | Agronomia | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Indianara Ferreira da Rocha Santos | Engenharia Civil | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Isabely Karoline Brito dos Santos | Direito | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$ 280,00 |
| Izadora Carvalho da Silva | História | UEL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$150,00 |
| Jaqueline Suellen Silvério | Educação Física | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Jeferson Leonardo Pereira | Direito | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Jenifer Ruffo Nogueira | Direito | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$140,00 |
| João Gabriel Neves Viana | Pré Vestibular | SIGMA – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| João Vitor Sobreira Xavier | Medicina Veterinária | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| João Vitor Tozini | Educação Física | UEL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$210,00 |
| Jonathan de Araújo Magalhães | Gastronomia | UNOPAR PIZA - Londrina | Fevereiro a Julho | R$231,00 |
| José Eduardo da Silva Santos | Técnico em Eletromecânica | Escola Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$150,00 |
| Júlia Manzan do Amaral Araújo | Direito | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Juliana Ferreira Lima | Arquitetura e Urbanismo | PITÁGORAS – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Juliano Guilherme | Técnico em eletromecânica | Escola Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$150,00 |
| Juliene Pedroso Ribeiro dos Santos | Direito | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Kaique Diniz de Azevedo | Engenharia Mecânica | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Karen Emanuelly de Souza Simão | Educação Física | UNOPAR PIZA - Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Karen Tyeme Wada Buscariolo | Psicologia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Ketlen Rodrigues de Almeida | Engenharia Mecânica | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Laércio Soares Junior | Engenharia Civil | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Lais Renata Mariano Bonacini | Psicologia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Leandro Bratifich | Técnico em Mecatrônica | Escola Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$150,00 |
| Leonardo Freitas da Silva | Artes Visuais | UNOPAR CATUAÍ – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Letícia Franzoni Brito | Fisioterapia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Lídia Cavalcanti de Lima | Nutrição | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Liliane da Costa Amaro | Pré Vestibular | SIGMA – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lírio Carlos Trassi Garcia | Engenharia Elétrica | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Lorraine Camila de Souza Pereira | Técnico em Enfermagem | MATER TER ADMIRABILIS– Londrina | Fevereiro a Abril | R$210,00 |
| Luan Domingues Casemiro | Pré Vestibular | SIGMA – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Luana Aparecida Terra Sena | Psicologia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Lucas Henrique da Silva Baruzo | Engenharia Mecânica | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Lucas Lima Azevedo | Agronomia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Luiz Otávio Fernandes Rodrigues | Engenharia da Computação | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Maicon Erics Matheus Domingos | Marketing | ARTHUR THOMAS – Londrina | Março a Novembro | R$231,00 |
| Marcelo Luis de Oliveira Pereira | Técnico em Eletromecânica | Escola Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$150,00 |
| Marcos Alberto de Moraes | Educação Física | UNOPAR PIZA - Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Marcos Roberto Jacinto | Técnico em Eletromecânica | Escola Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$150,00 |
| Maria Eduarda Porsidonio | Pré Vestibular | SIGMA – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Maria Luiza Pereira Araújo | Fisioterapia | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$210,00 |
| Maria Rita Nogueira dos Santos | Engenharia de Produção | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Mariana Aparecida de Almeida | Pedagogia | UEL – Londrina | Abril a Novembro, se confirmar matrícula. | R$165,00 |
| Mariana Cristiane Ferreira Lima | Agronomia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Mariana Nascimento | Psicologia | UNOPAR PIZA - Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Mariane Moreira da Graça | Enfermagem | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Marielli da Silva Quenupe Pereira dos Santos | Fisioterapia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Matheus Augusto Aleixo de Oliveira | Agronomia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Matheus José da Silva Chalegre | Agronomia | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Matheus Machado Cordeiro | Direito | UEL – Londrina | Abril a Novembro, se confirmar a matrícula. | R$280,00 |
| Maycon Henrique do Nascimento | Técnico em Eletrotécnica | Escola Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Miliane de Melo Barbosa | Direito | UNOPAR CATUAÍ – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Nágila Nayane Santana Xavier | Química | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Naiane Carolyne Lucas dos Santos | Pedagogia | UEL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Natália Letícia Manzan | Pré Vestibular | SIGMA – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Nayara Miriã Domingos Elias | Enfermagem | UNOPAR PIZA - Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Nicácio Batista Azenha | Técnico em Eletromecânica | Escola Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$210,00 |
| Nilma Caroline de Melo | Fisioterapia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Julho | R$165,00 |
| Olavio Leandro dos Santos | Administração | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$160,00 |
| Otavio Augusto Pinheiro Biondo | Pré Vestibular | SIGMA – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Pamela Matheus de Oliveira | Pedagogia | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Pamela Micheli de Paula da Cunha | Enfermagem | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Patrícia de Lima Aguiar | Engenharia Ambiental | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Patrícia Rodrigues Borges | Técnico em Química | Escola Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina | Fevereiro a Julho | R$210,00 |
| Paula Franciele Benedito | Enfermagem | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Paulo Henrique da Costa | Direito | Pitágoras – Londrina | Fevereiro aJulho | R$231,00 |
| Pedro Galhardo Neto | Engenharia Elétrica | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Priscila Braz Fernandes | Biblioteconomia | UEL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$210,00 |
| Rafaela Carolina Vasconcelos dos Anjos | Artes Cênicas | UEL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Rafaela Heloisa Lopes | Pré Vestibular | SIGMA – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Rafaele Lima Cordeiro | Enfermagem | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231 ,00 |
| Raul Henrique Mariano Bonacini | Fisioterapia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Rebeca André da Silva | Direito | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Renan Augusto de Carvalho Schwingel | Técnico em Manutenção Industrial | SENAI – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Renan José dos Santos de Souza | Engenharia Civil | UNOPAR CATUAÍ – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$196,00 |
| Rodolfo Olivieri | Técnico em Eletromecânica | Escola Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina | Fevereiro a Julho | R$210,00 |
| Romulo Vitor Mariano Bonacini | Pré Vestibular | SIGMA – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Rosangela Honório | Enfermagem | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Scarlet Dias Antônio | Direito | UNOPAR CATUAÍ – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$140,00 |
| Silvia Alves Gondin Nicchio | Ciências Contábeis | PUCPR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$210,00 |
| Taís Maria da Silva | Pedagogia | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Thalita da Silva Oliveira | Arquivologia | UEL – Londrina | Abril a Novembro, se confirmar a matrícula. | R$280,00 |
| Tamires Aparecida Pereira de Souza | Química | UEL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$210,00 |
| Thais Xavier | Técnico em Enfermagem | MATER TER ADMIRABILIS– Londrina | Março a Novembro | R$280,00 |
| Tiago Candido Matheus | Técnico em Eletromecânica | Escola Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Valdineia Eloina Delfino | Enfermagem | Pitágoras – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |
| Vanessa Heloisa da Silva Ribeiro | Enfermagem | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Vinícius Edmur Lopes | Ciências Contábeis | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$ 245,00 |
| Vitor Duarte | Agronomia | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Vitor Sigari Lobato | Agronomia | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$165,00 |
| Vitória Gabriela Silva Gasparini | Pedagogia | UNOPAR – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Wellington Moraes da Costa | Técnico em Manutenção Industrial | SENAI – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$280,00 |
| Willian Roberto da Silva | Química | Escola Estadual Professora Maria do Rosário Castaldi – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$210,00 |
| Willian Sant'ana Lopes | Gastronomia | UNIFIL – Londrina | Fevereiro a Novembro | R$231,00 |

## Passe Livre – Astorga

| NOME | CURSO | DESTINO | Período | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| Alcides Sandoli Neto | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$115,00 |
| Ana Carolina Rosa Belisari | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Brenda Heloisa Zeferino Salvador | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Carla Angelina Marioto | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$171,50 |
| Carla Verusca Vasconcelos dos Anjos | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$171,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Clara Geovana Ruffo da Silva | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Daiane Passos Muniz | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$171,50 |
| David Fernando Lima Vapink | Técnico em Agropecuária | COLÉGIO GERAÇÃO – Astorga | Fevereiro a Julho | R$220,00 |
| Débora Marieli Denardi | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Ednalva Maria da Conceição | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Eliel de Oliveira Junior | Técnico em Agropecuária | COLÉGIO GERAÇÃO – Astorga | Fevereiro a Junho | R$122,50 |
| Eloisa Barbosa de Araujo | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Emanuel Breve Lira | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Emanuel Pinheiro Rodrigues | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Fernanda Luzeani Lima | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$122,50 |
| Fransoah Hoffeman Schemberg | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$115,00 |
| Gabriel Eduardo Vieira da Silva Fernandes | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Gabriel Sperandin | Técnico em Agropecuária | COLÉGIO GERAÇÃO – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$122,50 |
| Gabriel Trassi | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$115,00 |
| Gabriela Micheletti da Silva | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Gabriele Aparecida Bernardes | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Grabriela Lima Antonio | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Indianara Guedes Cardoso | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Isabela Julianne Fernandes | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$171,50 |
| João Victor Almeida de Oliveira | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Jorge Augusto Sobreira Xavier | Técnico em Agropecuária | COLÉGIO GERAÇÃO – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Julio Cesar dos Santos Lemes | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$115,00 |
| Larissa Gabriela Cunha da Silva | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Larissa Rodrigues Candido | Técnico em Agropecuária | COLÉGIO GERAÇÃO – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Lucimar Ferreira | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Luiz Felipe Silva Porto | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Maíra Campos da Cruz | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$122,50 |
| Maria Eduarda Denck | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$171,50 |
| Maria Eduarda dos Santos Baridotti | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$115,00 |
| Maria Eduarda Ribeiro Sacco | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Mariana Passos Nascimento | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$115,00 |
| Michele Guedes dos Santos | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Milena Thamiris Almeida da Silva | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$115,00 |
| Murilo Moreira Rodrigues | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$115,00 |
| Natan Maetiasi Lopes Pinheiro | Técnico em Agropecuária | COLÉGIO GERAÇÃO – Astorga | Fevereiro a Julho | R$122,50 |
| Pedro Henrique de Matos | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Priscila Bratefiche Moreira da Silva | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Rafaella Gomes Dias | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Rayane Hoffeman de Lima | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Rayza Lorrayne Barbosa | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Romario da Silva Pinheiro | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Sarah de Mello Cavequia | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$115,00 |
| Sarah Zeferino de Souza Dias | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Victória Ribeiro de Paula | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$171,50 |
| Vitória Maria de Almeida | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | IFPR Campus Avançado – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$115,00 |
| Wanderlei Samuel Gomes dos Santos | Pedagogia | FAAST – Astorga | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |

## Passe Livre Rolândia

| NOME | CURSO | DESTINO | Período | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| Alisson de Souza Feliciano | Técnico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$125,00 |
| Allan Cleyton Targa da Silva | Técnico em Segurança do Trabalho | Colégio Estadual Prof. FranscicoVillanueva– Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$115,00 |
| Anderson Henrique Souza da Silva | Administração | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Bruna Talita Oliveira de Almeida | Ciências Contábeis | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$171,50 |
| Camila Lemes Freires | Ciências Contábeis | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$175,00 |
| Cezar Augusto Bury da Silva | Química | Colégio Estadual Souza Naves – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Danúbia Gabriele Giuzio | Técnico em Química | Colégio Estadual Souza Naves – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Deyse Silmara de Oliveira | Direito | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Érike Vinícius Vieira | Direito | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$115,00 |
| Everson Junior Sinti | Ciências Contábeis | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Fábio Aparecido Gomes da Silva | Administração | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Giovana Cecília Alves da Silva | Direito | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Graziele Caroline Vieira dos Santos | Ciências Contábeis | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Hebert dos Santos | Direito | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Joselaine Moreira da Silva | Direito | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Juliana Aparecida de Oliveira | Ciências Contábeis | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$122,50 |
| Luciana Luiza Ramos Nóbrega | Direito | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$115,00 |
| Marcus Vinicius Lemes Freires | Ciências Contábeis | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Michelle Fernandes da Silva | Administração | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Natália dos Santos Lemes | Administração | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$125,00 |
| Nilton Santana da Silva | Técnico de Química | Colégio Estadual Souza Naves – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$161,00 |
| Pablo José de Oliveira | Direito | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Pamela Priscila de Oliveira | Direito | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |
| Raul Douglas Melo Gorzoni | Administração | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$122,50 |
| Sabrina Tainara Albano Damasceno | Administração | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$125,00 |
| Thamires Pinheiro Soares | Ciências Contábeis | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$115,00 |
| Vitor Hugo Calafati da Silva | Direito | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$125,00 |
| Yara Gabriela Gusso Freitas | Ciências Contábeis | FACCAR – Rolândia | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |

**Passe Livre Arapongas**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Dirceu Gonçalves Rodrigues | Enfermagem | Unopar – Arapongas | Fevereiro a Novembro | R$220,00 |

PEDIDOS INDEFERIDOS

O motivo pelo indeferimento estará disponível na recepção da Prefeitura, para que o estudante tome ciência do mesmo.

| |
|---|
| Aline Aparecida da Silva |
| Aline Grazielli de Jesus Pereira de Castro |
| Allisson Tonin de Sousa |
| Amanda Carolina do Nascimento |
| Amanda de Oliveira Panício |
| André Luiz Trassi da Silva |
| Andressa Maria Barbosa |
| Ariane Lemos Fornazza |
| Bruna Dutra Silva |
| Caio Henrique Murbach Alves |
| Camila de Oliveira Panício |
| Carine Silva de Almeida |
| Carla Emanuele Ribeiro Alves |
| Carlos Augusto Barros Faria |
| César Alves Nardello |
| Charles José Maria |
| Danieli Alves Simões |
| Danieli Borges da Silva |
| Danielle da Cunha Fernandes |
| Denise Alves |
| Diogo Felipe Pereira dos Santos |
| Eduardo Henrique Botazzari Louverdi |
| Everton Ferreira Portelo |
| Felipe Augusto Rodrigues Mariano |
| Fernanda Aparecida Rocha |
| Franciely da Silva Ribeiro |
| Gabriela Baridoti Manzan |
| Gabriela Rodrigues Ribeiro |
| Geovana Bontorin de Souza |
| Giovana Azevedo Laporte |
| Giovani José Costa |
| Glauber Rocha das Virgens |
| Guilherme Augusto Fernandes Demiciano |
| Guilherme Augusto Ventura Acete |
| Guilherme Durante Betanin |
| Gustavo Cavíquia Moreira da Silva |
| Heloísa Rissas Manzan |
| Herminio Rosa Carneiro Neto |
| Ivo Ricardo Souza da Silva |
| Jéssica Antunes Violi |
| João Marcos Ventura Bortolotti |
| João Paulo Ferreira Lima |
| João Victor Carneiro |
| João Vitor Pedrosa de Barros |
| Jorge Vitor Araujo da Silva |
| Julia AugustinhaVerlingue |
| Julio Cesar Boava |
| Julio Cesar Conegundes dos Anjos |
| Julio Cezar Barez |
| Kaiza Maria Amante |
| Kalison Afonso da Silva |
| Karen Iacono Machado |
| Larissa Benedito de Oliveira |
| Leonardo José Martins Pereira |
| Letícia Carolina da Silva |
| Levi Victor Vianna Violi |
| Lucas Calixto Ribeiro |
| Lucas Gabriel Murbach Alves |
| Luísa Kaori Kanabata |
| Luiz Acácio dos Santos |
| Luiz Gustavo Pinto Madeira |
| Luiz Henrique Ribeiro de Paula |
| Marcela Turato Alba |

| |
|---|
| Marcelo de Souza Campos |
| Márcio José Pinto |
| Márcio Severino Bortolassi |
| Maria Angélica Nadur |
| Maria Daniele Vieira da Silva |
| Maria Eduarda Cordeiro da Silva |
| Maria Eduarda de Souza Aleixo |
| Maria Eduarda Perini Xavier Arali |
| Mariana Gonçalves Viana |
| Marília Yasmin Vieira Gonçalves |
| Markeli Fernanda Cordeiro |
| Matheus Gatti Durães |
| Matheus Manzan Quirino |
| Michele Fernanda de Oliveira |
| Myllene Alyne Gonçalves de Souza |
| Natan Eduardo Trassi |
| Natan Henrique Gomes da Silva |
| Nívea Daniela Cruz Pinheiro Bortolassi |
| Paulo Sérgio Gomes Figueira Júnior |
| Pedro Augusto Gesso Ciribolla |
| Queila de Souza Domingos Ribeiro |
| Renan Dezotti de Almeida |
| Ricardo Aparecido de Souza |
| Rodrigo Carrara |
| Rodrigo Cezar de Siqueira Almeida |
| Rômulo Antônio Ventura Acete |
| Ronison da Costa Pequeno Alves |
| Taylla Francine Cezar Costa Bernardes |
| Telma Veruska Pereira |
| Valdemir Gonçalves Schwingel |
| Vitor Nogueira Vidal |
| Victor Augusto Freire Gomes |
| Victor Izidoro Silvério Sândoli |
| Vinícius Henrique de Castro |
| Viviane Ramos de Oliveira |
| Viviani Iacomo Alves |
| Wanderley dos Santos |
| Yasmin Dolores Lopes |

Os estudantes cujos nomes não estão relacionados no presente Edital, encontram-se com pendências de documentos.

Jaguapitã, 23 de março de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***LUIS AUGUSTO DA SILVA***
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

***ANA FLÁVIA CANTARIN LARA***
Comissão

***NELSON MANOEL DE ALMEIDA***
Comissão

***VANDA FERREIRA DAMASCENO***
Comissão

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**3DFF0F36

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### RELATÓRIOS LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 83.407.500,00 | 83.407.500,00 | 10.058.675,53 | 12,06 | 10.058.675,53 | 12,06 | 73.348.824,47 |
| RECEITAS CORRENTES | 68.285.831,00 | 68.285.831,00 | 9.689.675,53 | 14,19 | 9.689.675,53 | 14,19 | 58.596.155,47 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 9.888.544,40 | 9.888.544,40 | 913.240,63 | 9,24 | 913.240,63 | 9,24 | 8.975.303,77 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Impostos | 7.990.303,00 | 7.990.303,00 | 726.697,23 | 9,09 | 726.697,23 | 9,09 | 7.263.605,77 |
| Taxas | 1.343.942,00 | 1.343.942,00 | 186.318,27 | 13,86 | 186.318,27 | 13,86 | 1.157.623,73 |
| Contribuição de Melhoria | 554.299,40 | 554.299,40 | 225,13 | 0,04 | 225,13 | 0,04 | 554.074,27 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.504.933,00 | 4.504.933,00 | 635.719,52 | 14,11 | 635.719,52 | 14,11 | 3.869.213,48 |
| Contribuições Sociais | 2.020.500,00 | 2.020.500,00 | 302.249,87 | 14,96 | 302.249,87 | 14,96 | 1.718.250,13 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 2.484.433,00 | 2.484.433,00 | 333.469,65 | 13,42 | 333.469,65 | 13,42 | 2.150.963,35 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.415.379,00 | 2.415.379,00 | 161.339,11 | 6,68 | 161.339,11 | 6,68 | 2.254.039,89 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 5.529,95 | 0,00 | 5.529,95 | 0,00 | -5.529,95 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 2.354.470,00 | 2.354.470,00 | 143.646,37 | 6,10 | 143.646,37 | 6,10 | 2.210.823,63 |
| Receita de Concessões e Permissões | 57.245,00 | 57.245,00 | 12.162,79 | 21,25 | 12.162,79 | 21,25 | 45.082,21 |
| Compensações Financeiras | 3.664,00 | 3.664,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.664,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 138.536,00 | 138.536,00 | 4.810,03 | 3,47 | 4.810,03 | 3,47 | 133.725,97 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 49.545.994,80 | 49.545.994,80 | 7.850.618,90 | 15,85 | 7.850.618,90 | 15,85 | 41.695.375,90 |
| Transferências Intergovernamentais | 41.551.636,80 | 41.551.636,80 | 7.850.618,90 | 18,89 | 7.850.618,90 | 18,89 | 33.701.017,90 |
| Transferências de Instituições Privadas | 9.160,00 | 9.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.160,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 7.985.198,00 | 7.985.198,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.985.198,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.792.443,80 | 1.792.443,80 | 123.947,34 | 6,91 | 123.947,34 | 6,91 | 1.668.496,46 |
| Multas e Juros de Mora | 389.098,40 | 389.098,40 | 24.117,78 | 6,20 | 24.117,78 | 6,20 | 364.980,62 |
| Indenizações e Restituições | 316.076,00 | 316.076,00 | 16.711,31 | 5,29 | 16.711,31 | 5,29 | 299.364,69 |
| Receita da Dívida Ativa | 985.622,00 | 985.622,00 | 81.445,49 | 8,26 | 81.445,49 | 8,26 | 904.176,51 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 101.647,40 | 101.647,40 | 1.672,76 | 1,65 | 1.672,76 | 1,65 | 99.974,64 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 15.121.669,00 | 15.121.669,00 | 369.000,00 | 2,44 | 369.000,00 | 2,44 | 14.752.669,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 4.835.000,00 | 4.835.000,00 | 369.000,00 | 7,63 | 369.000,00 | 7,63 | 4.466.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 4.835.000,00 | 4.835.000,00 | 369.000,00 | 7,63 | 369.000,00 | 7,63 | 4.466.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 61.825,00 | 61.825,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.825,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 61.825,00 | 61.825,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.825,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 10.224.844,00 | 10.224.844,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.224.844,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 1.065.018,00 | 1.065.018,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.065.018,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 9.159.826,00 | 9.159.826,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.159.826,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.140.000,00 | 3.140.000,00 | 379.633,46 | 12,09 | 379.633,46 | 12,09 | 2.760.366,54 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 86.547.500,00 | 86.547.500,00 | 10.438.308,99 | 12,06 | 10.438.308,99 | 12,06 | 76.109.191,01 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 86.547.500,00 | 86.547.500,00 | 10.438.308,99 | 12,06 | 10.438.308,99 | 12,06 | 76.109.191,01 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 86.547.500,00 | 86.547.500,00 | 10.438.308,99 | 12,06 | 10.438.308,99 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 1.167.681,68 | - | - | 1.167.681,68 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 1.167.681,68 | - | - | 1.167.681,68 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 82.276.422,00 | 83.449.103,68 | 7.324.584,15 | 7.324.584,15 | 76.124.519,53 | 6.480.001,92 | 6.480.001,92 | 76.969.101,76 | 5.857.953,27 |
| DESPESAS CORRENTES | 61.006.489,60 | 61.011.489,60 | 7.176.800,67 | 7.176.800,67 | 53.834.688,93 | 6.332.218,44 | 6.332.218,44 | 54.679.271,16 | 5.710.169,79 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 35.670.451,35 | 35.565.451,35 | 4.901.329,52 | 4.901.329,52 | 30.664.121,83 | 4.887.876,56 | 4.887.876,56 | 30.677.574,79 | 4.458.948,40 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 334.320,00 | 334.320,00 | 50.930,38 | 50.930,38 | 283.389,62 | 50.930,38 | 50.930,38 | 283.389,62 | 50.930,38 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.001.718,25 | 25.111.718,25 | 2.224.540,77 | 2.224.540,77 | 22.887.177,48 | 1.393.411,50 | 1.393.411,50 | 23.718.306,75 | 1.200.291,01 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 20.609.932,40 | 21.777.614,08 | 147.783,48 | 147.783,48 | 21.629.830,60 | 147.783,48 | 147.783,48 | 21.629.830,60 | 147.783,48 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTOS | 19.858.424,40 | 21.026.106,08 | 47.538,03 | 47.538,03 | 20.978.568,05 | 47.538,03 | 47.538,03 | 20.978.568,05 | 47.538,03 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 221.508,00 | 221.508,00 | 0,00 | 0,00 | 221.508,00 | 0,00 | 0,00 | 221.508,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 530.000,00 | 530.000,00 | 100.245,45 | 100.245,45 | 429.754,55 | 100.245,45 | 100.245,45 | 429.754,55 | 100.245,45 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 660.000,00 | 660.000,00 | 0,00 | 0,00 | 660.000,00 | 0,00 | 0,00 | 660.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.271.078,00 | 4.266.078,00 | 379.633,46 | 379.633,46 | 3.886.444,54 | 379.633,46 | 379.633,46 | 3.886.444,54 | 377.721,24 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 86.547.500,00 | 87.715.181,68 | 7.704.217,61 | 7.704.217,61 | 80.010.964,07 | 6.859.635,38 | 6.859.635,38 | 80.855.546,30 | 6.235.674,51 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 86.547.500,00 | 87.715.181,68 | 7.704.217,61 | 7.704.217,61 | 80.010.964,07 | 6.859.635,38 | 6.859.635,38 | 80.855.546,30 | 6.235.674,51 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 3.578.673,61 | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 86.547.500,00 | 87.715.181,68 | 7.704.217,61 | 7.704.217,61 | 80.010.964,07 | 6.859.635,38 | 10.438.308,99 | 80.855.546,30 | 6.235.674,51 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mar/2017 as 15h e 52m. | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.140.000,00 | 3.140.000,00 | 379.633,46 | 12,09 | 379.633,46 | 12,09 | 2.760.366,54 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.140.000,00 | 3.140.000,00 | 379.633,46 | 12,09 | 379.633,46 | 12,09 | 2.760.366,54 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.140.000,00 | 3.140.000,00 | 379.633,46 | 12,09 | 379.633,46 | 12,09 | 2.760.366,54 |
| Contribuições Sociais | 3.140.000,00 | 3.140.000,00 | 379.633,46 | 12,09 | 379.633,46 | 12,09 | 2.760.366,54 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.271.078,00 | 4.266.078,00 | 379.633,46 | 379.633,46 | 3.886.444,54 | 379.633,46 | 379.633,46 | 3.886.444,54 | 377.721,24 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.271.078,00 | 4.266.078,00 | 379.633,46 | 379.633,46 | 3.886.444,54 | 379.633,46 | 379.633,46 | 3.886.444,54 | 377.721,24 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.351.078,00 | 3.346.078,00 | 379.633,46 | 379.633,46 | 2.966.444,54 | 379.633,46 | 379.633,46 | 2.966.444,54 | 377.721,24 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 920.000,00 | 920.000,00 | 0,00 | 0,00 | 920.000,00 | 0,00 | 0,00 | 920.000,00 | 0,00 |

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario de Fazenda

***MANOEL MESSIAS FIRMINO***
Contador
CRC/PR 045902/O-7

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**273AEC76

---

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIOS LRF DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 82.276.422,00 | 83.449.103,68 | 7.324.584,15 | 7.324.584,15 | 95,07 | 76.124.519,53 | 6.480.001,92 | 6.480.001,92 | 94,47 | 76.969.101,76 |
| LEGISLATIVA | 1.819.000,00 | 1.819.000,00 | 209.086,46 | 209.086,46 | 2,71 | 1.609.913,54 | 209.086,46 | 209.086,46 | 3,05 | 1.609.913,54 |
| Ação Legislativa | 1.819.000,00 | 1.819.000,00 | 209.086,46 | 209.086,46 | 2,71 | 1.609.913,54 | 209.086,46 | 209.086,46 | 3,05 | 1.609.913,54 |
| JUDICIÁRIA | 450.284,00 | 450.284,00 | 34.447,27 | 34.447,27 | 0,45 | 415.836,73 | 34.447,27 | 34.447,27 | 0,50 | 415.836,73 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 450.284,00 | 450.284,00 | 34.447,27 | 34.447,27 | 0,45 | 415.836,73 | 34.447,27 | 34.447,27 | 0,50 | 415.836,73 |
| ADMINISTRAÇÃO | 8.366.386,00 | 8.330.386,00 | 772.472,69 | 772.472,69 | 10,03 | 7.557.913,31 | 701.969,15 | 701.969,15 | 10,23 | 7.628.416,85 |
| Controle Interno | 688.887,00 | 688.887,00 | 102.339,48 | 102.339,48 | 1,33 | 586.547,52 | 89.839,48 | 89.839,48 | 1,31 | 599.047,52 |
| Administração de Receitas | 538.613,00 | 538.613,00 | 24.862,38 | 24.862,38 | 0,32 | 513.750,62 | 24.862,38 | 24.862,38 | 0,36 | 513.750,62 |
| Administração Geral | 6.939.503,00 | 6.903.503,00 | 618.783,13 | 618.783,13 | 8,03 | 6.284.719,87 | 560.779,59 | 560.779,59 | 8,18 | 6.342.723,41 |
| Administração Financeira | 199.383,00 | 199.383,00 | 26.487,70 | 26.487,70 | 0,34 | 172.895,30 | 26.487,70 | 26.487,70 | 0,39 | 172.895,30 |
| DEFESA NACIONAL | 95.181,00 | 95.181,00 | 4.322,13 | 4.322,13 | 0,06 | 90.858,87 | 2.574,01 | 2.574,01 | 0,04 | 92.606,99 |
| Defesa Terrestre | 95.181,00 | 95.181,00 | 4.322,13 | 4.322,13 | 0,06 | 90.858,87 | 2.574,01 | 2.574,01 | 0,04 | 92.606,99 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 143.612,00 | 143.612,00 | 64,00 | 64,00 | 0,00 | 143.548,00 | 64,00 | 64,00 | 0,00 | 143.548,00 |
| Defesa Civil | 143.612,00 | 143.612,00 | 64,00 | 64,00 | 0,00 | 143.548,00 | 64,00 | 64,00 | 0,00 | 143.548,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.915.296,00 | 2.932.977,68 | 156.952,67 | 156.952,67 | 2,04 | 2.776.025,01 | 138.746,75 | 138.746,75 | 2,02 | 2.794.230,93 |
| Assistência ao Idoso | 76.253,00 | 76.253,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.253,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.253,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 604.211,00 | 621.892,68 | 62.897,84 | 62.897,84 | 0,82 | 558.994,84 | 59.802,08 | 59.802,08 | 0,87 | 562.090,60 |
| Assistência Comunitária | 2.216.832,00 | 2.216.832,00 | 94.054,83 | 94.054,83 | 1,22 | 2.122.777,17 | 78.944,67 | 78.944,67 | 1,15 | 2.137.887,33 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 6.949.087,00 | 6.949.087,00 | 1.002.782,46 | 1.002.782,46 | 13,02 | 5.946.304,54 | 1.002.782,46 | 1.002.782,46 | 14,62 | 5.946.304,54 |
| Previdência do Regime Estatutário | 6.949.087,00 | 6.949.087,00 | 1.002.782,46 | 1.002.782,46 | 13,02 | 5.946.304,54 | 1.002.782,46 | 1.002.782,46 | 14,62 | 5.946.304,54 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SAÚDE | 18.608.512,15 | 19.763.512,15 | 1.801.306,43 | 1.801.306,43 | 23,38 | 17.962.205,72 | 1.470.103,53 | 1.470.103,53 | 21,43 | 18.293.408,62 |
| Vigilância Sanitária | 389.651,00 | 389.651,00 | 16.173,72 | 16.173,72 | 0,21 | 373.477,28 | 15.018,72 | 15.018,72 | 0,22 | 374.632,28 |
| Vigilância Epidemiológica | 716.930,00 | 781.930,00 | 76.117,87 | 76.117,87 | 0,99 | 705.812,13 | 72.919,88 | 72.919,88 | 1,06 | 709.010,12 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 6.429.276,00 | 7.429.276,00 | 652.864,47 | 652.864,47 | 8,47 | 6.776.411,53 | 555.244,26 | 555.244,26 | 8,09 | 6.874.031,74 |
| Administração Geral | 994.281,00 | 994.281,00 | 111.503,02 | 111.503,02 | 1,45 | 882.777,98 | 111.051,63 | 111.051,63 | 1,62 | 883.229,37 |
| Atenção Básica | 10.078.374,15 | 10.168.374,15 | 944.647,35 | 944.647,35 | 12,26 | 9.223.726,80 | 715.869,04 | 715.869,04 | 10,44 | 9.452.505,11 |
| TRABALHO | 78.647,00 | 78.647,00 | 9.789,57 | 9.789,57 | 0,13 | 68.857,43 | 9.710,97 | 9.710,97 | 0,14 | 68.936,03 |
| Empregabilidade | 78.647,00 | 78.647,00 | 9.789,57 | 9.789,57 | 0,13 | 68.857,43 | 9.710,97 | 9.710,97 | 0,14 | 68.936,03 |
| EDUCAÇÃO | 15.057.359,85 | 15.057.359,85 | 1.975.231,84 | 1.975.231,84 | 25,64 | 13.082.128,01 | 1.931.277,07 | 1.931.277,07 | 28,15 | 13.126.082,78 |
| Ensino Profissional | 61.253,00 | 61.253,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.253,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.253,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 72.407,00 | 72.407,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.407,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.407,00 |
| Ensino Superior | 74.503,00 | 74.503,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.503,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.503,00 |
| Alimentação e Nutrição | 803.640,00 | 803.640,00 | 94.324,80 | 94.324,80 | 1,22 | 709.315,20 | 51.835,43 | 51.835,43 | 0,76 | 751.804,57 |
| Educação Especial | 184.112,00 | 184.112,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.112,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.112,00 |
| Educação Infantil | 5.513.424,00 | 5.513.424,00 | 799.624,45 | 799.624,45 | 10,38 | 4.713.799,55 | 799.614,45 | 799.614,45 | 11,66 | 4.713.809,55 |
| Ensino Fundamental | 8.348.020,85 | 8.348.020,85 | 1.081.282,59 | 1.081.282,59 | 14,03 | 7.266.738,26 | 1.079.827,19 | 1.079.827,19 | 15,74 | 7.268.193,66 |
| CULTURA | 481.791,00 | 481.791,00 | 27.684,97 | 27.684,97 | 0,36 | 454.106,03 | 27.170,08 | 27.170,08 | 0,40 | 454.620,92 |
| Difusão Cultural | 481.791,00 | 481.791,00 | 27.684,97 | 27.684,97 | 0,36 | 454.106,03 | 27.170,08 | 27.170,08 | 0,40 | 454.620,92 |
| URBANISMO | 12.472.468,00 | 12.472.468,00 | 885.435,33 | 885.435,33 | 11,49 | 11.587.032,67 | 538.553,59 | 538.553,59 | 7,85 | 11.933.914,41 |
| Serviços Urbanos | 6.511.550,00 | 6.511.550,00 | 790.428,87 | 790.428,87 | 10,26 | 5.721.121,13 | 538.553,59 | 538.553,59 | 7,85 | 5.972.996,41 |
| Infra-Estrutura Urbana | 5.960.918,00 | 5.960.918,00 | 95.006,46 | 95.006,46 | 1,23 | 5.865.911,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.960.918,00 |
| HABITAÇÃO | 4.993.390,00 | 4.993.390,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.993.390,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.993.390,00 |
| Habitação Urbana | 4.993.390,00 | 4.993.390,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.993.390,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.993.390,00 |
| SANEAMENTO | 1.614.053,00 | 1.614.053,00 | 41.525,00 | 41.525,00 | 0,54 | 1.572.528,00 | 41.525,00 | 41.525,00 | 0,61 | 1.572.528,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 1.614.053,00 | 1.614.053,00 | 41.525,00 | 41.525,00 | 0,54 | 1.572.528,00 | 41.525,00 | 41.525,00 | 0,61 | 1.572.528,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 89.503,00 | 89.503,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.503,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.503,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 89.503,00 | 89.503,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.503,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.503,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 17.353,00 | 17.353,00 | 833,11 | 833,11 | 0,01 | 16.519,89 | 833,11 | 833,11 | 0,01 | 16.519,89 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 17.353,00 | 17.353,00 | 833,11 | 833,11 | 0,01 | 16.519,89 | 833,11 | 833,11 | 0,01 | 16.519,89 |
| AGRICULTURA | 1.048.892,00 | 1.048.892,00 | 19.363,44 | 19.363,44 | 0,25 | 1.029.528,56 | 19.205,44 | 19.205,44 | 0,28 | 1.029.686,56 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.048.892,00 | 1.048.892,00 | 19.363,44 | 19.363,44 | 0,25 | 1.029.528,56 | 19.205,44 | 19.205,44 | 0,28 | 1.029.686,56 |
| INDÚSTRIA | 929.822,00 | 929.822,00 | 54.042,17 | 54.042,17 | 0,70 | 875.779,83 | 54.042,17 | 54.042,17 | 0,79 | 875.779,83 |
| Promoção Industrial | 929.822,00 | 929.822,00 | 54.042,17 | 54.042,17 | 0,70 | 875.779,83 | 54.042,17 | 54.042,17 | 0,79 | 875.779,83 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 290.463,00 | 290.463,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290.463,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290.463,00 |
| Promoção Comercial | 29.705,00 | 29.705,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.705,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.705,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 223.504,00 | 223.504,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 223.504,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 223.504,00 |
| Turismo | 37.254,00 | 37.254,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.254,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.254,00 |
| COMUNICAÇÕES | 73.505,00 | 73.505,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.505,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.505,00 |
| Tecnologia da Informatização | 73.505,00 | 73.505,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.505,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.505,00 |
| TRANSPORTE | 2.714.810,00 | 2.714.810,00 | 65.991,75 | 65.991,75 | 0,86 | 2.648.818,25 | 36.231,75 | 36.231,75 | 0,53 | 2.678.578,25 |
| Transporte Aéreo | 113.934,00 | 113.934,00 | 225,15 | 225,15 | 0,00 | 113.708,85 | 225,15 | 225,15 | 0,00 | 113.708,85 |
| Transporte Rodoviário | 2.600.876,00 | 2.600.876,00 | 65.766,60 | 65.766,60 | 0,85 | 2.535.109,40 | 36.006,60 | 36.006,60 | 0,52 | 2.564.869,40 |
| DESPORTO E LAZER | 553.896,00 | 589.896,00 | 22.855,48 | 22.855,48 | 0,30 | 567.040,52 | 21.281,73 | 21.281,73 | 0,31 | 568.614,27 |
| Desporto Comunitário | 440.728,00 | 476.728,00 | 22.418,48 | 22.418,48 | 0,29 | 454.309,52 | 20.844,73 | 20.844,73 | 0,30 | 455.883,27 |
| Lazer | 113.168,00 | 113.168,00 | 437,00 | 437,00 | 0,01 | 112.731,00 | 437,00 | 437,00 | 0,01 | 112.731,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.053.111,00 | 2.053.111,00 | 240.397,38 | 240.397,38 | 3,12 | 1.812.713,62 | 240.397,38 | 240.397,38 | 3,50 | 1.812.713,62 |
| Outros Encargos Especiais | 1.188.791,00 | 1.188.791,00 | 89.221,55 | 89.221,55 | 1,16 | 1.099.569,45 | 89.221,55 | 89.221,55 | 1,30 | 1.099.569,45 |
| Serviço da Dívida Interna | 864.320,00 | 864.320,00 | 151.175,83 | 151.175,83 | 1,96 | 713.144,17 | 151.175,83 | 151.175,83 | 2,20 | 713.144,17 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 460.000,00 | 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| Reserva de Contingência | 460.000,00 | 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 4.271.078,00 | 4.266.078,00 | 379.633,46 | 379.633,46 | 4,93 | 3.886.444,54 | 379.633,46 | 379.633,46 | 5,53 | 3.886.444,54 |
| LEGISLATIVA | 70.000,00 | 70.000,00 | 4.666,92 | 4.666,92 | 0,06 | 65.333,08 | 4.666,92 | 4.666,92 | 0,07 | 65.333,08 |
| Ação Legislativa | 70.000,00 | 70.000,00 | 4.666,92 | 4.666,92 | 0,06 | 65.333,08 | 4.666,92 | 4.666,92 | 0,07 | 65.333,08 |
| JUDICIÁRIA | 34.500,00 | 34.500,00 | 2.765,88 | 2.765,88 | 0,04 | 31.734,12 | 2.765,88 | 2.765,88 | 0,04 | 31.734,12 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 34.500,00 | 34.500,00 | 2.765,88 | 2.765,88 | 0,04 | 31.734,12 | 2.765,88 | 2.765,88 | 0,04 | 31.734,12 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.340.392,00 | 1.340.392,00 | 32.849,64 | 32.849,64 | 0,43 | 1.307.542,36 | 32.849,64 | 32.849,64 | 0,48 | 1.307.542,36 |
| Administração Geral | 1.219.292,00 | 1.219.292,00 | 19.877,89 | 19.877,89 | 0,26 | 1.199.414,11 | 19.877,89 | 19.877,89 | 0,29 | 1.199.414,11 |
| Controle Interno | 62.900,00 | 62.900,00 | 7.868,55 | 7.868,55 | 0,10 | 55.031,45 | 7.868,55 | 7.868,55 | 0,11 | 55.031,45 |
| Administração Financeira | 18.000,00 | 18.000,00 | 2.534,80 | 2.534,80 | 0,03 | 15.465,20 | 2.534,80 | 2.534,80 | 0,04 | 15.465,20 |
| Administração de Receitas | 40.200,00 | 40.200,00 | 2.568,40 | 2.568,40 | 0,03 | 37.631,60 | 2.568,40 | 2.568,40 | 0,04 | 37.631,60 |
| DEFESA NACIONAL | 2.451,00 | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 |
| Defesa Terrestre | 2.451,00 | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 2.451,00 | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 |
| Defesa Civil | 2.451,00 | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 85.831,00 | 85.831,00 | 8.118,61 | 8.118,61 | 0,11 | 77.712,39 | 8.118,61 | 8.118,61 | 0,12 | 77.712,39 |
| Assistência Comunitária | 79.111,00 | 79.111,00 | 7.944,80 | 7.944,80 | 0,10 | 71.166,20 | 7.944,80 | 7.944,80 | 0,12 | 71.166,20 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 6.720,00 | 6.720,00 | 173,81 | 173,81 | 0,00 | 6.546,19 | 173,81 | 173,81 | 0,00 | 6.546,19 |
| SAÚDE | 1.101.233,00 | 1.096.233,00 | 113.555,16 | 113.555,16 | 1,47 | 982.677,84 | 113.555,16 | 113.555,16 | 1,66 | 982.677,84 |
| Vigilância Epidemiológica | 44.800,00 | 44.800,00 | 3.709,02 | 3.709,02 | 0,05 | 41.090,98 | 3.709,02 | 3.709,02 | 0,05 | 41.090,98 |
| Administração Geral | 82.320,00 | 82.320,00 | 8.851,01 | 8.851,01 | 0,11 | 73.468,99 | 8.851,01 | 8.851,01 | 0,13 | 73.468,99 |
| Atenção Básica | 583.493,00 | 578.493,00 | 62.594,62 | 62.594,62 | 0,81 | 515.898,38 | 62.594,62 | 62.594,62 | 0,91 | 515.898,38 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 359.100,00 | 359.100,00 | 36.605,87 | 36.605,87 | 0,48 | 322.494,13 | 36.605,87 | 36.605,87 | 0,53 | 322.494,13 |
| Vigilância Sanitária | 31.520,00 | 31.520,00 | 1.794,64 | 1.794,64 | 0,02 | 29.725,36 | 1.794,64 | 1.794,64 | 0,03 | 29.725,36 |
| TRABALHO | 6.126,00 | 6.126,00 | 1.158,37 | 1.158,37 | 0,02 | 4.967,63 | 1.158,37 | 1.158,37 | 0,02 | 4.967,63 |
| Empregabilidade | 6.126,00 | 6.126,00 | 1.158,37 | 1.158,37 | 0,02 | 4.967,63 | 1.158,37 | 1.158,37 | 0,02 | 4.967,63 |
| EDUCAÇÃO | 1.370.111,00 | 1.370.111,00 | 192.314,07 | 192.314,07 | 2,50 | 1.177.796,93 | 192.314,07 | 192.314,07 | 2,80 | 1.177.796,93 |
| Educação Infantil | 584.403,00 | 584.403,00 | 87.849,80 | 87.849,80 | 1,14 | 496.553,20 | 87.849,80 | 87.849,80 | 1,28 | 496.553,20 |
| Educação Especial | 8.400,00 | 8.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.400,00 |
| Ensino Fundamental | 773.108,00 | 773.108,00 | 104.464,27 | 104.464,27 | 1,36 | 668.643,73 | 104.464,27 | 104.464,27 | 1,52 | 668.643,73 |
| Educação de Jovens e Adultos | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.200,00 |
| CULTURA | 18.279,00 | 18.279,00 | 2.062,16 | 2.062,16 | 0,03 | 16.216,84 | 2.062,16 | 2.062,16 | 0,03 | 16.216,84 |
| Difusão Cultural | 18.279,00 | 18.279,00 | 2.062,16 | 2.062,16 | 0,03 | 16.216,84 | 2.062,16 | 2.062,16 | 0,03 | 16.216,84 |
| URBANISMO | 152.652,00 | 152.652,00 | 17.441,67 | 17.441,67 | 0,23 | 135.210,33 | 17.441,67 | 17.441,67 | 0,25 | 135.210,33 |
| Serviços Urbanos | 152.652,00 | 152.652,00 | 17.441,67 | 17.441,67 | 0,23 | 135.210,33 | 17.441,67 | 17.441,67 | 0,25 | 135.210,33 |
| SANEAMENTO | 4.300,00 | 4.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.300,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 4.300,00 | 4.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.300,00 |
| AGRICULTURA | 22.667,00 | 22.667,00 | 584,18 | 584,18 | 0,01 | 22.082,82 | 584,18 | 584,18 | 0,01 | 22.082,82 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 22.667,00 | 22.667,00 | 584,18 | 584,18 | 0,01 | 22.082,82 | 584,18 | 584,18 | 0,01 | 22.082,82 |
| INDÚSTRIA | 2.451,00 | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Promoção Industrial | 2.451,00 | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 |
| TRANSPORTE | 43.534,00 | 43.534,00 | 2.820,68 | 2.820,68 | 0,04 | 40.713,32 | 2.820,68 | 2.820,68 | 0,04 | 40.713,32 |
| Transporte Rodoviário | 43.534,00 | 43.534,00 | 2.820,68 | 2.820,68 | 0,04 | 40.713,32 | 2.820,68 | 2.820,68 | 0,04 | 40.713,32 |
| DESPORTO E LAZER | 14.100,00 | 14.100,00 | 1.296,12 | 1.296,12 | 0,02 | 12.803,88 | 1.296,12 | 1.296,12 | 0,02 | 12.803,88 |
| Lazer | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| Desporto Comunitário | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.296,12 | 1.296,12 | 0,02 | 10.703,88 | 1.296,12 | 1.296,12 | 0,02 | 10.703,88 |
| TOTAL | 86.547.500,00 | 87.715.181,68 | 7.704.217,61 | 7.704.217,61 | 100,00 | 80.010.964,07 | 6.859.635,38 | 6.859.635,38 | 100,00 | 80.855.546,30 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mar/2017 as 16h e 02m. | | | | | | | | | | |

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MANOEL MESSIAS FIRMINO***
Contador
CRC/PR 045902/O-7

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**42A1BBC8

---

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIOS LRF MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 8.670.906,00 | 8.670.906,00 | 805.854,26 | 805.854,26 | 9,29 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 4.076.207,00 | 4.076.207,00 | 137.403,32 | 137.403,32 | 3,37 |
| 1.1.1- IPTU | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 63.773,80 | 63.773,80 | 1,82 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 576.207,00 | 576.207,00 | 73.629,52 | 73.629,52 | 12,78 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.889.085,00 | 1.889.085,00 | 291.821,12 | 291.821,12 | 15,45 |
| 1.2.1- ITBI | 1.889.085,00 | 1.889.085,00 | 291.732,97 | 291.732,97 | 15,44 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 88,15 | 88,15 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.592.766,00 | 1.592.766,00 | 226.306,30 | 226.306,30 | 14,21 |
| 1.3.1- ISS | 1.488.370,00 | 1.488.370,00 | 220.866,94 | 220.866,94 | 14,84 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 104.396,00 | 104.396,00 | 5.439,36 | 5.439,36 | 5,21 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.112.848,00 | 1.112.848,00 | 150.323,52 | 150.323,52 | 13,51 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 24.726.683,20 | 24.726.683,20 | 5.199.013,89 | 5.199.013,89 | 21,03 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 14.462.376,80 | 14.462.376,80 | 2.535.267,32 | 2.535.267,32 | 17,53 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 13.775.436,80 | 13.775.436,80 | 2.535.267,32 | 2.535.267,32 | 18,40 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 686.940,00 | 686.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 | 1.429.096,19 | 1.429.096,19 | 23,05 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 65.564,80 | 65.564,80 | 8.268,54 | 8.268,54 | 12,61 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 105.647,20 | 105.647,20 | 17.663,80 | 17.663,80 | 16,72 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 293.094,40 | 293.094,40 | 24.928,10 | 24.928,10 | 8,51 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | 1.183.789,94 | 1.183.789,94 | 32,88 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 33.397.589,20 | 33.397.589,20 | 6.004.868,15 | 6.004.868,15 | 17,98 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 2.041,98 | 2.041,98 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.468.678,00 | 1.468.678,00 | 188.088,42 | 188.088,42 | 12,81 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 830.000,00 | 830.000,00 | 169.516,41 | 169.516,41 | 20,42 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 638.678,00 | 638.678,00 | 7.726,07 | 7.726,07 | 1,21 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 10.845,94 | 10.845,94 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 198.158,00 | 198.158,00 | 1.912,56 | 1.912,56 | 0,97 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 198.158,00 | 198.158,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 1.912,56 | 1.912,56 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.666.836,00 | 1.666.836,00 | 192.042,96 | 192.042,96 | 11,52 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.009.935,80 | 6.009.935,80 | 1.299.753,33 | 1.299.753,33 | 21,63 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 3.443.859,20 | 3.443.859,20 | 633.816,76 | 633.816,76 | 18,40 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 357.274,01 | 357.274,01 | 23,05 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 16.391,20 | 16.391,20 | 2.067,12 | 2.067,12 | 12,61 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 26.411,80 | 26.411,80 | 4.415,95 | 4.415,95 | 16,72 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 73.273,60 | 73.273,60 | 6.232,01 | 6.232,01 | 8,51 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 900.000,00 | 900.000,00 | 295.947,48 | 295.947,48 | 32,88 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 9.200.000,00 | 9.200.000,00 | 1.927.010,95 | 1.927.010,95 | 20,95 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 9.200.000,00 | 9.200.000,00 | 1.920.296,77 | 1.920.296,77 | 20,87 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 6.714,18 | 6.714,18 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.190.064,20 | 3.190.064,20 | 620.543,44 | 620.543,44 | 19,45 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 8.991.749,00 | 8.991.749,00 | 1.611.290,31 | 17,92 | 1.611.290,31 | 17,92 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 4.700.234,00 | 4.700.234,00 | 830.618,79 | 17,67 | 830.618,79 | 17,67 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 4.291.515,00 | 4.291.515,00 | 780.671,52 | 18,19 | 780.671,52 | 18,19 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 181.451,00 | 181.451,00 | 88,00 | 0,05 | 88,00 | 0,05 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 62.864,00 | 62.864,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 118.587,00 | 118.587,00 | 88,00 | 0,07 | 88,00 | 0,07 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 9.173.200,00 | 9.173.200,00 | 1.611.378,31 | 17,57 | 1.611.378,31 | 17,57 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | | 95.671,13 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | | | | | | | 95.671,13 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)% | | | | | | | 78,65 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 98.546,24 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | | | | | | | 98.546,24 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EMPENHADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.781.614,00 | 5.781.614,00 | 887.474,25 | 15,35 | 887.464,25 | 15,35 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 5.781.614,00 | 5.781.614,00 | 887.474,25 | 15,35 | 887.464,25 | 15,35 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 4.763.098,00 | 4.763.098,00 | 830.618,79 | 17,44 | 830.618,79 | 17,44 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.018.516,00 | 1.018.516,00 | 56.855,46 | 5,58 | 56.845,46 | 5,58 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 8.291.928,45 | 8.291.928,45 | 1.169.805,79 | 14,11 | 1.168.350,39 | 14,09 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 4.410.102,00 | 4.410.102,00 | 780.759,52 | 17,70 | 780.759,52 | 17,70 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.881.826,45 | 3.881.826,45 | 389.106,27 | 10,02 | 387.650,87 | 9,99 | 0,00 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -60,00 | 0,00 | -60,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 74.503,00 | 74.503,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 61.253,00 | 61.253,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 491.200,00 | 491.200,00 | 94.324,80 | 19,20 | 51.835,43 | 10,55 | 42.489,37 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27) | 14.700.498,45 | 14.700.498,45 | 2.151.604,84 | 14,64 | 2.107.650,07 | 14,34 | 42.489,37 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | VALOR |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 620.543,44 |
| 30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | | | | | | | 6.714,18 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 98.546,24 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | | | | | | | 1.437,21 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | | | | | | | 727.241,07 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36) | | | | | | | 1.328.573,57 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25 | | | | | | | 22,12 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 830.000,00 | 830.000,00 | 15.881,07 | 1,91 | 15.881,07 | 1,91 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 524.396,00 | 524.396,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42) | 1.354.396,00 | 1.354.396,00 | 15.881,07 | 1,17 | 15.881,07 | 1,17 | 0,00 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 16.054.894,45 | 16.054.894,45 | 2.167.485,91 | 13,50 | 2.123.531,14 | 13,23 | 42.489,37 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 83.119,75 | 1.437,21 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 98.546,24 | 0,00 |
| 47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 1.920.296,77 | 0,00 |
| 48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 1.611.378,31 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 48.1 Orçamento do Exercício | 1.611.378,31 | 0,00 |
| 48.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 6.714,18 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 414.178,88 | 0,00 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mar/2017 as 16h e 09m. | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario de Fazenda

***MANOEL MESSIAS FIRMINO***
Contador
CRC/PR 045902/O-7

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**B14E9E6F

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIOS LRF DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 8.670.906,00 | 8.670.906,00 | 805.854,26 | 9,29 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 63.773,80 | 1,82 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.889.085,00 | 1.889.085,00 | 291.732,97 | 15,44 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.488.370,00 | 1.488.370,00 | 220.866,94 | 14,84 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.112.848,00 | 1.112.848,00 | 150.323,52 | 13,51 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 38.365,00 | 38.365,00 | 7.053,24 | 18,38 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 525.017,00 | 525.017,00 | 60.910,79 | 11,60 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 117.221,00 | 117.221,00 | 11.193,00 | 9,55 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 30.049.679,00 | 30.049.679,00 | 6.498.767,22 | 21,63 |
| Cota-Parte FPM | 17.219.296,00 | 17.219.296,00 | 3.169.084,08 | 18,40 |
| Cota-Parte ITR | 366.368,00 | 366.368,00 | 31.160,11 | 8,51 |
| Cota-Parte IPVA | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 1.479.737,42 | 32,88 |
| Cota-Parte ICMS | 7.750.000,00 | 7.750.000,00 | 1.786.370,20 | 23,05 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 132.059,00 | 132.059,00 | 22.079,75 | 16,72 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 81.956,00 | 81.956,00 | 10.335,66 | 12,61 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 81.956,00 | 81.956,00 | 10.335,66 | 12,61 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 38.720.585,00 | 38.720.585,00 | 7.304.621,48 | 18,86 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) | RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 5.311.733,60 | 5.311.733,60 | 435.829,00 | 8,21 |
| Provenientes da União | 4.615.115,60 | 4.615.115,60 | 408.102,36 | 8,84 |
| Provenientes do Estado | 696.618,00 | 696.618,00 | 27.726,64 | 3,98 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 5.311.733,60 | 5.311.733,60 | 435.829,00 | 8,21 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 18.475.828,75 | 18.475.828,75 | 1.914.047,87 | 10,36 | 1.582.844,97 | 8,57 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.640.297,00 | 10.530.297,00 | 1.180.642,36 | 11,21 | 1.167.189,40 | 11,08 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.835.531,75 | 7.945.531,75 | 733.405,51 | 9,23 | 415.655,57 | 5,23 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.233.916,40 | 2.383.916,40 | 813,72 | 0,03 | 813,72 | 0,03 |
| Investimentos | 1.233.916,40 | 2.383.916,40 | 813,72 | 0,03 | 813,72 | 0,03 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 19.709.745,15 | 20.859.745,15 | 1.914.861,59 | 9,18 | 1.583.658,69 | 7,59 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) | DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i) | DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | *100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 47.700,00 | 47.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 5.295.833,60 | 6.445.833,60 | 234.734,38 | 12,26 | 167.292,98 | 10,56 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.295.833,60 | 6.445.833,60 | 234.734,38 | 12,26 | 167.292,98 | 10,56 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 36,00 | 0,00 | 36,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 23.123,29 | 1,21 | 23.123,29 | 1,46 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 5.343.533,60 | 6.493.533,60 | 257.893,67 | 13,47 | 190.452,27 | 12,03 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 14.366.211,55 | 14.366.211,55 | 1.656.967,92 | 86,53 | 1.393.206,42 | 87,97 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 19,07 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | 297.513,20 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Exercício 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exercício 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exercício 2015 | 0,00 | 215,10 | -215,10 |
| Exercício 2016 | 0,00 | 22.908,19 | -22.908,19 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 23.123,29 | -23.123,29 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| TOTAL (IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) *100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) *100 |
| Atenção Básica | 10.661.867,15 | 10.746.867,15 | 1.007.241,97 | 52,60 | 778.463,66 | 49,16 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 6.788.376,00 | 7.788.376,00 | 689.470,34 | 36,01 | 591.850,13 | 37,37 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 421.171,00 | 421.171,00 | 17.968,36 | 0,94 | 16.813,36 | 1,06 |
| Vigilância Epidemiológica | 761.730,00 | 826.730,00 | 79.826,89 | 4,17 | 76.628,90 | 4,84 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.076.601,00 | 1.076.601,00 | 120.354,03 | 6,29 | 119.902,64 | 7,57 |
| TOTAL | 19.709.745,15 | 20.859.745,15 | 1.914.861,59 | 100,00 | 1.583.658,69 | 100,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mar/2017 as 16h e 14m.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario de Fazenda

***MANOEL MESSIAS FIRMINO***
Contador
CRC/PR 045902/O-7

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**261BFEE5

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIOS LRF DEMONSTRATIVO ECA

Exercício: 2017
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a fevereiro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

| Red. | | Cod. Despesa | Fonte | Descrição | Desp. Atualizada | V. Empenhado | V. Liquidado | V.Pago | Sdo. Pagar | V. Reservado | Sdo. Empenhar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 09.005.08.243.0021.5001 | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA | | | | | | | | |
| O | 804 | 09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.00. | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| O | 805 | 09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.00. | 31808 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| O | 806 | 09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.00. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.351,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.351,00 |
| O | 807 | 09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.802,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.802,00 |
| O | 808 | 09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.00. | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 7.351,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.351,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| O | 809 | 09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.00. | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.802,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.802,00 |
| O | 810 | 09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.00. | 31808 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 67.806,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 67.806,00 |
| | | 09.005.08.243.0021.6001 | MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR | | | | | | | | |
| O | 811 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.00. | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| O | 812 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.05.00.00. | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| O | 813 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.00. | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 48.000,00 | 30.318,90 | 30.318,90 | 30.318,90 | 0,00 | 0,00 | 17.681,10 |
| O | 814 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.00. | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.676,00 | 1.606,34 | 1.606,34 | 1.606,34 | 0,00 | 0,00 | 2.069,66 |
| O | 815 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.00. | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 8.577,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.577,00 |
| O | 816 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.00. | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.720,00 | 173,81 | 173,81 | 173,81 | 0,00 | 0,00 | 6.546,19 |
| O | 817 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.00. | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.304,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.304,00 |
| O | 818 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 28.000,00 | 162,95 | 73,49 | 73,49 | 89,46 | 0,00 | 27.837,05 |
| O | 819 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. | 31747 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | 3.158,43 | 3.143,58 | 3.143,58 | 14,85 | 0,00 | 16.841,57 |
| O | 820 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. | 31939 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 | 2.866,55 | 557,70 | 0,00 | 2.866,55 | 0,00 | 17.133,45 |
| O | 821 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.00. | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 |
| O | 822 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.00. | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| O | 823 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 19.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.200,00 |
| O | 824 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 24.501,00 | 1.679,58 | 1.679,58 | 1.679,58 | 0,00 | 0,00 | 22.821,42 |
| O | 825 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.00. | 31747 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| O | 826 | 09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.00. | 31939 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 | 445,37 | 445,37 | 445,37 | 0,00 | 0,00 | 7.554,63 |
| O | 827 | 09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.00. | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.251,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.251,00 |
| E | 1364 | 09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.00. | 31814 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.681,68 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.681,68 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 235.361,68 | 42.411,93 | 39.998,77 | 39.441,07 | 2.970,86 | | 192.949,75 |
| | | 09.005.08.243.0021.6003 | TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES | | | | | | | | |
| O | 828 | 09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.00. | 01000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 32.000,00 |
| | | 09.005.08.243.0021.6004 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | | | | | | |
| O | 829 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.05.00.00. | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| O | 830 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.00. | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 104.520,00 | 14.565,26 | 14.565,26 | 14.565,26 | 0,00 | 0,00 | 89.954,74 |
| O | 831 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.00. | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 | 2.913,02 | 2.913,02 | 2.913,02 | 0,00 | 0,00 | 17.086,98 |
| O | 832 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.00. | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| O | 833 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.00. | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 8.064,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.064,00 |
| O | 834 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.00. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.377,00 | 715,19 | 32,59 | 32,59 | 682,60 | 0,00 | 17.661,81 |
| O | 835 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.00. | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 |
| O | 836 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 |
| O | 837 | 09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.377,00 | 970,41 | 970,41 | 970,41 | 0,00 | 0,00 | 17.406,59 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 179.240,00 | 19.163,88 | 18.481,28 | 18.481,28 | 682,60 | | 160.076,12 |
| | | 09.005.08.243.0021.6006 | PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE | | | | | | | | |
| O | 838 | 09.005.08.243.0021.6.006.3.3.20.93.00.00. | 31763 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| O | 839 | 09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.126,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.126,00 |
| O | 840 | 09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00. | 31763 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| O | 841 | 09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.32.00.00. | 31763 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| O | 842 | 09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.36.00.00. | 31763 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.405,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.405,00 |
| O | 843 | 09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.126,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.126,00 |
| O | 844 | 09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.00. | 31763 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.095,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.095,00 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 44.752,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 44.752,00 |
| | | 09.005.08.243.0021.6007 | PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | | | | | | | | |
| O | 845 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.1.90.13.00.00. | 31768 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.226,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.226,00 |
| O | 846 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.1.90.16.00.00. | 31768 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 573,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 573,00 |
| O | 847 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.20.93.00.00. | 31762 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800,00 |
| O | 848 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.20.93.00.00. | 31768 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| O | 849 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.676,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.676,00 |
| O | 850 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00. | 31762 | MATERIAL DE CONSUMO | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 |
| O | 851 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00. | 31768 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.800,00 | 1.495,84 | 1.495,84 | 1.495,84 | 0,00 | 0,00 | 3.304,16 |
| O | 852 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.32.00.00. | 31768 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| O | 853 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.36.00.00. | 31768 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.101,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.101,00 |
| O | 854 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 |
| O | 855 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00. | 31762 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 |
| O | 856 | 09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00. | 31768 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 45.427,00 | 1.495,84 | 1.495,84 | 1.495,84 | 0,00 | | 43.931,16 |
| | | 09.005.08.243.0021.6008 | PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR | | | | | | | | |
| O | 857 | 09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.00. | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.145,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.145,00 |
| O | 858 | 09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.00. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.676,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.676,00 |
| O | 859 | 09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.725,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.725,00 |
| O | 860 | 09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 12.997,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 12.997,00 |
| | | 09.005.08.243.0021.6009 | MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | | | |
| O | 861 | 09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.00. | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 |
| O | 862 | 09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.00. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.451,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.451,00 |
| O | 863 | 09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.00. | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.226,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.226,00 |
| O | 864 | 09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.00. | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 4.901,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.901,00 |
| | | | | Total ProjAtiv: | 11.029,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 11.029,00 |
| | | | | Total na Entidade: | 628.612,68 | 63.071,65 | 59.975,89 | 59.418,19 | 3.653,46 | | 565.541,03 |
| | | | | Total Geral: | 628.612,68 | 63.071,65 | 59.975,89 | 59.418,19 | 3.653,46 | 0,00 | 565.541,03 |

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**FD9AA433

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO -FEVEREIRO>

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 21.600.795,99 | 21.649.937,69 | 3.535.232,00 | 3.535.232,00 | 95,29 | 18.114.705,69 | 2.464.064,92 | 2.464.064,92 | 94,69 | 19.185.872,77 | - |
| LEGISLATIVA | 972.711,34 | 972.711,34 | 159.395,01 | 159.395,01 | 4,30 | 813.316,33 | 156.195,01 | 156.195,01 | 6,00 | 816.516,33 | - |
| Ação Legislativa | 972.711,34 | 972.711,34 | 159.395,01 | 159.395,01 | 4,30 | 813.316,33 | 156.195,01 | 156.195,01 | 6,00 | 816.516,33 | - |
| Controle Externo | | | | | - | - | | | - | | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.363.585,39 | 3.363.585,39 | 528.891,33 | 528.891,33 | 14,26 | 2.834.694,06 | 354.719,94 | 354.719,94 | 13,63 | 3.008.865,45 | |
| Administração Geral | 2.692.302,69 | 2.692.302,69 | 397.539,03 | 397.539,03 | 10,71 | 2.294.763,66 | 244.574,30 | 244.574,30 | 9,40 | 2.447.728,39 | |
| Administração Financeira | 296.272,90 | 296.272,90 | 63.259,85 | 63.259,85 | 1,71 | 233.013,05 | 45.128,41 | 45.128,41 | 1,73 | 251.144,49 | |
| Controle Interno | 114.233,90 | 114.233,90 | 26.732,28 | 26.732,28 | 0,72 | 87.501,62 | 26.732,28 | 26.732,28 | 1,03 | 87.501,62 | |
| Administração de Receitas | 176.177,10 | 176.177,10 | 27.854,66 | 27.854,66 | 0,75 | 148.322,44 | 26.324,38 | 26.324,38 | 1,01 | 149.852,72 | |
| Demais Subfunções | 84.598,80 | 84.598,80 | 13.505,51 | 13.505,51 | 0,36 | 71.093,29 | 11.960,57 | 11.960,57 | 0,46 | 72.638,23 | |
| DEFESA NACIONAL | 103.236,10 | 103.236,10 | 13.225,30 | 13.225,30 | 0,36 | 90.010,80 | 13.225,30 | 13.225,30 | 0,51 | 90.010,80 | - |
| Defesa Terrestre | 103.236,10 | 103.236,10 | 13.225,30 | 13.225,30 | 0,36 | 90.010,80 | 13.225,30 | 13.225,30 | 0,51 | 90.010,80 | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.213.446,60 | 1.213.446,60 | 84.149,40 | 84.149,40 | 2,27 | 1.129.297,20 | 71.166,39 | 71.166,39 | 2,73 | 1.142.280,21 | |
| Assistência ao Idoso | 76.462,00 | 76.462,00 | 6.370,29 | 6.370,29 | 0,17 | 70.091,71 | 1.975,80 | 1.975,80 | 0,08 | 74.486,20 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 44.000,00 | 44.000,00 | - | - | - | 44.000,00 | - | - | - | 44.000,00 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 155.890,90 | 155.890,90 | 16.674,82 | 16.674,82 | 0,45 | 139.216,08 | 13.245,86 | 13.245,86 | 0,51 | 142.645,04 | |
| Assistência Comunitária | 937.093,70 | 937.093,70 | 61.104,29 | 61.104,29 | 1,65 | 875.989,41 | 55.944,73 | 55.944,73 | 2,15 | 881.148,97 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 3.116.385,81 | 3.116.385,81 | 434.242,65 | 434.242,65 | 11,70 | 2.682.143,16 | 431.103,15 | 431.103,15 | 16,57 | 2.685.282,66 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 2.981.115,81 | 2.981.115,81 | 418.750,65 | 418.750,65 | 11,29 | 2.562.365,16 | 418.750,65 | 418.750,65 | 16,09 | 2.562.365,16 | |
| Previdência Especial | 38.720,00 | 38.720,00 | 5.622,00 | 5.622,00 | 0,15 | 33.098,00 | 5.622,00 | 5.622,00 | 0,22 | 33.098,00 | |
| Demais Subfunções | 96.550,00 | 96.550,00 | 9.870,00 | 9.870,00 | 0,27 | 86.680,00 | 6.730,50 | 6.730,50 | 0,26 | 89.819,50 | |
| SAÚDE | 4.386.315,73 | 4.386.315,73 | 841.871,08 | 841.871,08 | 22,69 | 3.544.444,65 | 482.427,70 | 482.427,70 | 18,54 | 3.903.888,03 | - |
| Atenção Básica | 4.018.681,13 | 4.018.681,13 | 581.820,12 | 581.820,12 | 15,68 | 3.436.861,01 | 452.712,76 | 452.712,76 | 17,40 | 3.565.968,37 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 322.330,00 | 322.330,00 | 254.699,84 | 254.699,84 | 6,86 | 67.630,16 | 24.363,82 | 24.363,82 | 0,94 | 297.966,18 | |
| Vigilância Sanitária | 28.836,50 | 28.836,50 | 5.351,12 | 5.351,12 | 0,14 | 23.485,38 | 5.351,12 | 5.351,12 | 0,21 | 23.485,38 | |
| Vigilância Epidemiológica | 16.468,10 | 16.468,10 | - | - | - | 16.468,10 | - | - | - | 16.468,10 | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | | |
| EDUCAÇÃO | 4.056.610,25 | 4.105.751,95 | 579.667,16 | 579.667,16 | 15,62 | 3.526.084,79 | 499.107,04 | 499.107,04 | 19,18 | 3.606.644,91 | - |
| Ensino Fundamental | 2.071.017,85 | 2.071.017,85 | 267.334,36 | 267.334,36 | 7,21 | 1.803.683,49 | 234.970,46 | 234.970,46 | 9,03 | 1.836.047,39 | |
| Ensino Superior | 121.000,00 | 121.000,00 | 23.987,20 | 23.987,20 | 0,65 | 97.012,80 | 10.681,80 | 10.681,80 | 0,41 | 110.318,20 | |
| Educação Infantil | 1.426.339,20 | 1.475.480,90 | 254.479,98 | 254.479,98 | 6,86 | 1.221.000,92 | 229.609,51 | 229.609,51 | 8,82 | 1.245.871,39 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 4.312,00 | 4.312,00 | - | - | - | 4.312,00 | - | - | - | 4.312,00 | |
| Demais Subfunções | 433.941,20 | 433.941,20 | 33.865,62 | 33.865,62 | 0,91 | 400.075,58 | 23.845,27 | 23.845,27 | 0,92 | 410.095,93 | |
| CULTURA | 325.551,05 | 325.551,05 | 65.522,27 | 65.522,27 | 1,77 | 260.028,78 | 23.022,24 | 23.022,24 | 0,88 | 302.528,81 | - |
| Difusão Cultural | 202.792,70 | 202.792,70 | 30.812,21 | 30.812,21 | 0,83 | 171.980,49 | 19.312,18 | 19.312,18 | 0,74 | 183.480,52 | - |
| Demais Subfunções | 122.758,35 | 122.758,35 | 34.710,06 | 34.710,06 | 0,94 | 88.048,29 | 3.710,06 | 3.710,06 | 0,14 | 119.048,29 | |
| URBANISMO | 1.001.907,35 | 1.001.907,35 | 297.463,20 | 297.463,20 | 8,02 | 704.444,15 | 118.776,25 | 118.776,25 | 4,56 | 883.131,10 | - |
| Infra-Estrutura Urbana | 56.782,00 | 56.782,00 | - | - | - | 56.782,00 | - | - | - | 56.782,00 | |
| Serviços Urbanos | 945.125,35 | 945.125,35 | 297.463,20 | 297.463,20 | 8,02 | 647.662,15 | 118.776,25 | 118.776,25 | 4,56 | 826.349,10 | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| HABITAÇÃO | 10.648,00 | 10.648,00 | - | - | - | 10.648,00 | - | - | - | 10.648,00 | - |
| Habitação Urbana | 10.648,00 | 10.648,00 | - | - | - | 10.648,00 | - | - | - | 10.648,00 | |
| SANEAMENTO | 1.086.027,38 | 1.086.027,38 | 117.232,35 | 117.232,35 | 3,16 | 968.795,03 | 116.809,12 | 116.809,12 | 4,49 | 969.218,26 | |
| Saneamento Básico Rural | | | | | - | - | | | - | | |
| Saneamento Básico Urbano | 749.230,48 | 749.230,48 | 76.481,70 | 76.481,70 | 2,06 | 672.748,78 | 76.481,70 | 76.481,70 | 2,94 | 672.748,78 | |
| Demais Subfunções | 336.796,90 | 336.796,90 | 40.750,65 | 40.750,65 | 1,10 | 296.046,25 | 40.327,42 | 40.327,42 | 1,55 | 296.469,48 | |
| AGRICULTURA | 118.601,80 | 118.601,80 | 16.503,40 | 16.503,40 | 0,44 | 102.098,40 | 9.483,39 | 9.483,39 | 0,36 | 109.118,41 | - |
| Abastecimento | 50.361,30 | 50.361,30 | 6.618,64 | 6.618,64 | 0,18 | 43.742,66 | 3.846,14 | 3.846,14 | 0,15 | 46.515,16 | |
| Demais Subfunções | 68.240,50 | 68.240,50 | 9.884,76 | 9.884,76 | 0,27 | 58.355,74 | 5.637,25 | 5.637,25 | 0,22 | 62.603,25 | |
| INDÚSTRIA | 18.755,00 | 18.755,00 | - | - | - | 18.755,00 | - | - | - | 18.755,00 | - |
| Promoção Industrial | 18.755,00 | 18.755,00 | - | - | - | 18.755,00 | - | - | - | 18.755,00 | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 7.586,70 | 7.586,70 | - | - | - | 7.586,70 | - | - | - | 7.586,70 | - |
| Turismo | 7.586,70 | 7.586,70 | - | - | - | 7.586,70 | - | - | - | 7.586,70 | |
| COMUNICAÇÕES | 13.310,00 | 13.310,00 | - | - | - | 13.310,00 | - | - | - | 13.310,00 | - |
| Telecomunicações | 13.310,00 | 13.310,00 | - | - | - | 13.310,00 | - | - | - | 13.310,00 | |
| TRANSPORTE | 752.057,09 | 752.057,09 | 74.582,62 | 74.582,62 | 2,01 | 677.474,47 | 47.669,34 | 47.669,34 | 1,83 | 704.387,75 | - |
| Transporte Rodoviário | 752.057,09 | 752.057,09 | 74.582,62 | 74.582,62 | 2,01 | 677.474,47 | 47.669,34 | 47.669,34 | 1,83 | 704.387,75 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPORTO E LAZER | 407.456,50 | 407.456,50 | 65.287,24 | 65.287,24 | 1,76 | 342.169,26 | 45.176,85 | 45.176,85 | 1,74 | 362.279,65 | - |
| Desporto Comunitário | 407.456,50 | 407.456,50 | 65.287,24 | 65.287,24 | 1,76 | 342.169,26 | 45.176,85 | 45.176,85 | 1,74 | 362.279,65 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 574.819,30 | 574.819,30 | 257.198,99 | 257.198,99 | 6,93 | 317.620,31 | 95.183,20 | 95.183,20 | 3,66 | 479.636,10 | - |
| Serviço da Dívida Interna | 360.000,00 | 360.000,00 | 49.542,34 | 49.542,34 | 1,34 | 310.457,66 | 49.542,34 | 49.542,34 | 1,90 | 310.457,66 | |
| Outros Encargos Especiais | 214.819,30 | 214.819,30 | 207.656,65 | 207.656,65 | 5,60 | 7.162,65 | 45.640,86 | 45.640,86 | 1,75 | 169.178,44 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 71.784,60 | 71.784,60 | | | - | 71.784,60 | | | - | 71.784,60 | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | | | - | - | | | - | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.670.584,22 | 1.671.589,34 | 174.897,64 | 174.897,64 | 4,71 | 1.496.691,70 | 138.140,91 | 138.140,91 | 5,31 | 1.533.448,43 | - |
| LEGISLATIVA | 31.335,00 | 31.335,00 | 2.684,81 | 2.684,81 | 0,07 | 28.650,19 | 2.684,81 | 2.684,81 | 0,10 | 28.650,19 | |
| Ação Legislativa | 31.335,00 | 31.335,00 | 2.684,81 | 2.684,81 | 0,07 | 28.650,19 | 2.684,81 | 2.684,81 | 0,10 | 28.650,19 | |
| Controle Externo | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 863.843,43 | 863.843,43 | 40.901,02 | 40.901,02 | 1,10 | 822.942,41 | 20.672,99 | 20.672,99 | 0,79 | 843.170,44 | |
| Administração Geral | 823.694,53 | 823.694,53 | 33.212,67 | 33.212,67 | 0,90 | 790.481,86 | 12.984,64 | 12.984,64 | 0,50 | 810.709,89 | |
| Administração Financeira | 13.528,90 | 13.528,90 | 2.271,25 | 2.271,25 | 0,06 | 11.257,65 | 2.271,25 | 2.271,25 | 0,09 | 11.257,65 | |
| Controle Interno | 9.570,00 | 9.570,00 | 2.860,37 | 2.860,37 | 0,08 | 6.709,63 | 2.860,37 | 2.860,37 | 0,11 | 6.709,63 | |
| Administração de Receitas | 14.300,00 | 14.300,00 | 2.556,73 | 2.556,73 | 0,07 | 11.743,27 | 2.556,73 | 2.556,73 | 0,10 | 11.743,27 | |
| Demais Subfunções | 2.750,00 | 2.750,00 | | | - | 2.750,00 | | | - | 2.750,00 | |
| DEFESA NACIONAL | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.548,90 | 1.548,90 | 0,04 | 9.451,10 | 1.548,90 | 1.548,90 | 0,06 | 9.451,10 | - |
| Defesa Terrestre | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.548,90 | 1.548,90 | 0,04 | 9.451,10 | 1.548,90 | 1.548,90 | 0,06 | 9.451,10 | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 35.199,65 | 35.199,65 | 5.156,60 | 5.156,60 | 0,14 | 30.043,05 | 5.156,60 | 5.156,60 | 0,20 | 30.043,05 | |
| Assistência ao Idoso | | | | | - | - | | | - | - | |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | - | - | | | - | - | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | - | - | | | - | - | |
| Assistência Comunitária | 35.199,65 | 35.199,65 | 5.156,60 | 5.156,60 | 0,14 | 30.043,05 | 5.156,60 | 5.156,60 | 0,20 | 30.043,05 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | - | - | | | - | - | |
| Previdência Especial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| SAÚDE | 226.012,60 | 226.012,60 | 36.091,16 | 36.091,16 | 0,97 | 189.921,44 | 32.691,03 | 32.691,03 | 1,26 | 193.321,57 | - |
| Atenção Básica | 222.893,00 | 222.893,00 | 35.421,54 | 35.421,54 | 0,95 | 187.471,46 | 32.021,41 | 32.021,41 | 1,23 | 190.871,59 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Vigilância Sanitária | 2.200,00 | 2.200,00 | 669,62 | 669,62 | 0,02 | 1.530,38 | 669,62 | 669,62 | 0,03 | 1.530,38 | |
| Vigilância Epidemiológica | 919,60 | 919,60 | - | - | - | 919,60 | - | - | - | 919,60 | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| EDUCAÇÃO | 330.563,31 | 331.568,43 | 60.914,65 | 60.914,65 | 1,64 | 270.653,78 | 53.550,92 | 53.550,92 | 2,06 | 278.017,51 | - |
| Ensino Fundamental | 175.309,15 | 175.309,15 | 24.844,42 | 24.844,42 | 0,67 | 150.464,73 | 24.844,42 | 24.844,42 | 0,95 | 150.464,73 | |
| Ensino Superior | | | | | - | - | | | - | - | |
| Educação Infantil | 148.714,66 | 149.719,78 | 35.604,48 | 35.604,48 | 0,96 | 114.115,30 | 28.240,75 | 28.240,75 | 1,09 | 121.479,03 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 550,00 | 550,00 | | | - | 550,00 | | | - | 550,00 | |
| Demais Subfunções | 5.989,50 | 5.989,50 | 465,75 | 465,75 | 0,01 | 5.523,75 | 465,75 | 465,75 | 0,02 | 5.523,75 | |
| CULTURA | 19.135,82 | 19.135,82 | 3.518,37 | 3.518,37 | 0,09 | 15.617,45 | 1.639,93 | 1.639,93 | 0,06 | 17.495,89 | - |
| Difusão Cultural | 14.850,00 | 14.850,00 | 1.318,37 | 1.318,37 | 0,04 | 13.531,63 | 1.318,37 | 1.318,37 | 0,05 | 13.531,63 | |
| Demais Subfunções | 4.285,82 | 4.285,82 | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,06 | 2.085,82 | 321,56 | 321,56 | 0,01 | 3.964,26 | |
| URBANISMO | 37.730,00 | 37.730,00 | 7.557,04 | 7.557,04 | 0,20 | 30.172,96 | 7.557,04 | 7.557,04 | 0,29 | 30.172,96 | - |
| Infra-Estrutura Urbana | | | | | - | - | | | - | - | |
| Serviços Urbanos | 37.730,00 | 37.730,00 | 7.557,04 | 7.557,04 | 0,20 | 30.172,96 | 7.557,04 | 7.557,04 | 0,29 | 30.172,96 | |
| HABITAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Urbana | | | | | - | - | | | - | - | |
| SANEAMENTO | 42.000,00 | 42.000,00 | 4.554,50 | 4.554,50 | 0,12 | 37.445,50 | 4.554,50 | 4.554,50 | 0,18 | 37.445,50 | |
| Saneamento Básico Rural | | | | | - | - | | | - | - | |
| Saneamento Básico Urbano | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | 42.000,00 | 42.000,00 | 4.554,50 | 4.554,50 | 0,12 | 37.445,50 | 4.554,50 | 4.554,50 | 0,18 | 37.445,50 | |
| AGRICULTURA | 6.270,00 | 6.270,00 | 864,22 | 864,22 | 0,02 | 5.405,78 | 864,22 | 864,22 | 0,03 | 5.405,78 | - |
| Abastecimento | 3.300,00 | 3.300,00 | 457,42 | 457,42 | 0,01 | 2.842,58 | 457,42 | 457,42 | 0,02 | 2.842,58 | |
| Demais Subfunções | 2.970,00 | 2.970,00 | 406,80 | 406,80 | 0,01 | 2.563,20 | 406,80 | 406,80 | 0,02 | 2.563,20 | |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Industrial | | | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 665,50 | 665,50 | - | - | - | 665,50 | - | - | - | 665,50 | - |
| Turismo | 665,50 | 665,50 | - | - | - | 665,50 | - | - | - | 665,50 | |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Telecomunicações | | | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| TRANSPORTE | 33.339,41 | 33.339,41 | 1.936,12 | 1.936,12 | 0,05 | 31.403,29 | 1.936,12 | 1.936,12 | 0,07 | 31.403,29 | - |
| Transporte Rodoviário | 33.339,41 | 33.339,41 | 1.936,12 | 1.936,12 | 0,05 | 31.403,29 | 1.936,12 | 1.936,12 | 0,07 | 31.403,29 | |
| DESPORTO E LAZER | 33.489,50 | 33.489,50 | 9.170,25 | 9.170,25 | 0,25 | 24.319,25 | 5.283,85 | 5.283,85 | 0,20 | 28.205,65 | - |
| Desporto Comunitário | 33.489,50 | 33.489,50 | 9.170,25 | 9.170,25 | 0,25 | 24.319,25 | 5.283,85 | 5.283,85 | 0,20 | 28.205,65 | |
| | | | | | - | - | | | - | - | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 23.271.380,21 | 23.321.527,03 | 3.710.129,64 | 3.710.129,64 | 100,00 | 19.611.397,39 | 2.602.205,83 | 2.602.205,83 | 100,00 | 20.719.321,20 | - |

FONTE: Sistema BETHA SAPO

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC nº 042259/o-8

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**45F168DA

## GOVERNO MUNICIPAL
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL <="" h5="">
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## <JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO>

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 22.050.361,81 | 22.050.361,81 | 3.690.439,29 | 16,74 | 3.690.439,29 | 16,74 | 18.359.922,52 |
| RECEITAS CORRENTES | 21.997.121,81 | 21.997.121,81 | 3.690.439,29 | 16,78 | 3.690.439,29 | 16,78 | 18.306.682,52 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.437.474,30 | 1.437.474,30 | 150.865,52 | 10,50 | 150.865,52 | 10,50 | 1.286.608,78 |
| Impostos | 1.218.765,15 | 1.218.765,15 | 130.744,66 | 10,73 | 130.744,66 | 10,73 | 1.088.020,49 |
| Taxas | 198.744,15 | 198.744,15 | 20.120,86 | 10,12 | 20.120,86 | 10,12 | 178.623,29 |
| Contribuição de Melhoria | 19.965,00 | 19.965,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | 19.965,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 979.200,60 | 979.200,60 | 108.933,74 | 11,12 | 108.933,74 | 11,12 | 870.266,86 |
| Contribuições Sociais | 722.200,60 | 722.200,60 | 52.976,89 | 7,34 | 52.976,89 | 7,34 | 669.223,71 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 257.000,00 | 257.000,00 | 55.956,85 | 21,77 | 55.956,85 | 21,77 | 201.043,15 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.177.082,24 | 1.177.082,24 | 300.357,40 | 25,52 | 300.357,40 | 25,52 | 876.724,84 |
| Receitas Imobiliárias | 2.662,00 | 2.662,00 | 9.559,14 | 359,10 | 9.559,14 | 359,10 | (6.897,14) |
| Receitas de Valores Mobiliários | 1.174.420,24 | 1.174.420,24 | 290.798,26 | 24,76 | 290.798,26 | 24,76 | 883.621,98 |
| Compensações Financeiras | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.072.174,66 | 1.072.174,66 | 170.809,03 | 15,93 | 170.809,03 | 15,93 | 901.365,63 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.140.214,70 | 17.140.214,70 | 2.926.626,02 | 17,07 | 2.926.626,02 | 17,07 | 14.213.588,68 |
| Transferências Intergovernamentais | 17.140.214,70 | 17.140.214,70 | 2.926.626,02 | 17,07 | 2.926.626,02 | 17,07 | 14.213.588,68 |
| Transferências de Convênios | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 190.975,31 | 190.975,31 | 32.847,58 | 17,20 | 32.847,58 | 17,20 | 158.127,73 |
| Multas e Juros de Mora | 86.499,55 | 86.499,55 | 21.461,51 | 24,81 | 21.461,51 | 24,81 | 65.038,04 |
| Indenizações e Restituições | 38.456,00 | 38.456,00 | 3.401,09 | 8,84 | 3.401,09 | 8,84 | 35.054,91 |
| Receita da Dívida Ativa | 62.719,76 | 62.719,76 | 7.984,98 | 12,73 | 7.984,98 | 12,73 | 54.734,78 |
| Receitas Correntes Diversas | 3.300,00 | 3.300,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | 3.300,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 53.240,00 | 53.240,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | 53.240,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 39.930,00 | 39.930,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | 39.930,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 39.930,00 | 39.930,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | 39.930,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 13.310,00 | 13.310,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | 13.310,00 |
| Transferências Intergovernamentais | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 13.310,00 | 13.310,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | 13.310,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.221.018,40 | 1.221.018,40 | 71.469,04 | 5,85 | 71.469,04 | 5,85 | 1.149.549,36 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 23.271.380,21 | 23.271.380,21 | 3.761.908,33 | 16,17 | 3.761.908,33 | 16,17 | 19.509.471,88 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 23.271.380,21 | 23.271.380,21 | | 16,17 | 3.761.908,33 | 16,17 | 19.509.471,88 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | | - | | |
| Superávit Financeiro | | | | | - | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 21.600.795,99 | 21.649.937,69 | 3.535.232,00 | 3.535.232,01 | 18.114.705,68 | 2.464.064,92 | 2.464.064,92 | 19.185.872,77 | 2.331.269,51 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 20.664.610,94 | 20.713.752,64 | 3.516.613,48 | 3.516.613,49 | 17.197.139,15 | 2.447.045,40 | 2.447.045,40 | 18.266.707,24 | 2.314.249,99 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.421.875,42 | 12.473.217,12 | 1.906.785,76 | 1.906.785,77 | 10.566.431,35 | 1.856.587,19 | 1.856.587,19 | 10.616.629,93 | 1.827.854,35 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 160.000,00 | 160.000,00 | 32.522,82 | 32.522,82 | 127.477,18 | 32.522,82 | 32.522,82 | 127.477,18 | 32.522,82 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.082.735,52 | 8.080.535,52 | 1.577.304,90 | 1.577.304,90 | 6.503.230,62 | 557.935,39 | 557.935,39 | 7.522.600,13 | 453.872,82 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 789.835,85 | 789.835,85 | 18.618,52 | 18.618,52 | 771.217,33 | 17.019,52 | 17.019,52 | 772.816,33 | 17.019,52 | - |
| INVESTIMENTOS | 589.835,85 | 589.835,85 | 1.599,00 | 1.599,00 | 588.236,85 | - | - | 589.835,85 | - | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 200.000,00 | 200.000,00 | 17.019,52 | 17.019,52 | 182.980,48 | 17.019,52 | 17.019,52 | 182.980,48 | 17.019,52 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 146.349,20 | 146.349,20 | | | 146.349,20 | | | 146.349,20 | | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | | | - | | | - | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.670.584,22 | 1.671.589,34 | 174.897,64 | 174.897,64 | 1.496.691,70 | 138.140,91 | 138.140,91 | 1.533.448,43 | 75.101,48 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 23.271.380,21 | 23.321.527,03 | 3.710.129,64 | 3.710.129,65 | 19.611.397,38 | 2.602.205,83 | 2.602.205,83 | 20.719.321,20 | 2.406.370,99 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0 | | 00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização da Dívida Interna | 0 | | 00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 00 |
| Dívida Mobiliária | 0 | | 00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 00 |
| Outras Dívidas | 0 | | 00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0 | | 00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 00 |
| Dívida Mobiliária | 0 | | 00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 00 |
| Outras Dívidas | 0 | | 00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 23.271.380,21 | 23.321.527,03 | 3.710.129,64 | 3.710.129,65 | 19.611.397,38 | 2.602.205,83 | 2.602.205,83 | 20.719.321,20 | 2.406.370,99 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 1.159.702,50 | | 1.355.537,34 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 23.271.380,21 | 23.321.527,03 | 3.710.129,64 | 3.710.129,65 | | 2.602.205,83 | 3.761.908,33 | | 3.761.908,33 | |
| FONTE: Sistema Betha Sapo | | | | | | | | | | |
| 2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.221.018,40 | 1.221.018,40 | 71.469,04 | 5,85 | 71.469,04 | 5,85 | 1.149.549,36 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.221.018,40 | 1.221.018,40 | 71.469,04 | 5,85 | 71.469,04 | 5,85 | 1.149.549,36 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.172.680,00 | 1.172.680,00 | 69.727,94 | 5,95 | 69.727,94 | 5,95 | 1.102.952,06 |
| Contribuições Sociais | 1.172.680,00 | 1.172.680,00 | 69.727,94 | 5,95 | 69.727,94 | 5,95 | 1.102.952,06 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 48.338,40 | 48.338,40 | 1.741,10 | 3,60 | 1.741,10 | 3,60 | 46.597,30 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.670.584,22 | 1.671.589,34 | 174.897,64 | 174.897,64 | 1.496.691,70 | 138.140,91 | 138.140,91 | 1.533.448,43 | 75.101,48 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 1.670.584,22 | 1.671.589,34 | 174.897,64 | 174.897,64 | 1.496.691,70 | 138.140,91 | 138.140,91 | 1.533.448,43 | 75.101,48 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 885.298,54 | 886.303,66 | 132.767,37 | 132.767,37 | 753.536,29 | 132.767,37 | 132.767,37 | 753.536,29 | 69.727,94 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 785.285,68 | 785.285,68 | 42.130,27 | 42.130,27 | 743.155,41 | 5.373,54 | 5.373,54 | 779.912,14 | 5.373,54 | |

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
**Contador**
**CRC nº 042259/O-8**

***TANIA MARTINS COSTA***
**Prefeita Municipal**

**PUBLICADO POR:**
**ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA**
**CÓDIGO IDENTIFICADOR:F91B6684**

## GOVERNO MUNICIPAL

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTR

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM | | | | |
| AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO | | | | |
| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO | | | | |
| ADCT. Art 77 - Anexo XVI | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre(b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.277.429,00 | 1.277.429,00 | 146.545,16 | 11,47 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 399.300,00 | 399.300,00 | 17.246,21 | 4,32 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 332.750,00 | 332.750,00 | 12.299,88 | 3,70 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 193.030,00 | 193.030,00 | 43.036,13 | 22,30 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 293.685,15 | 293.685,15 | 58.162,44 | 19,80 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 4.858,15 | 4.858,15 | 612,65 | 12,61 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 29.541,56 | 29.541,56 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 24.264,14 | 24.264,14 | 15.187,85 | 62,59 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.731.704,00 | 16.731.704,00 | 2.848.451,06 | 17,02 |
| Cota-Parte FPM | 10.637.000,00 | 10.637.000,00 | 1.584.542,04 | 14,90 |
| Cota-Parte ITR | 90.508,00 | 90.508,00 | 7.685,75 | 8,49 |
| Cota-Parte IPVA | 550.000,00 | 550.000,00 | 276.849,10 | 50,34 |
| Cota-Parte ICMS | 5.339.730,00 | 5.339.730,00 | 961.940,46 | 18,01 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 66.550,00 | 66.550,00 | 11.874,97 | 17,84 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 47.916,00 | 47.916,00 | 5.558,74 | 11,60 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 47.916,00 | 47.916,00 | 5.558,74 | 11,60 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 18.009.133,00 | 18.009.133,00 | 2.994.996,22 | 16,63 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 762.346,50 | 762.346,50 | 108.331,68 | 14,21 |
| Provenientes da União | 707.698,50 | 707.698,50 | 91.955,78 | 12,99 |
| Provenientes dos Estados | 44.000,00 | 44.000,00 | 14.500,00 | 32,95 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 10.648,00 | 10.648,00 | 1.875,90 | 17,62 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 762.346,50 | 762.346,50 | 108.331,68 | 14,21 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.571.864,83 | 4.571.864,83 | 877.962,24 | 19,20 | 522.108,73 | 11,42 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.464.736,31 | 2.464.736,31 | 413.508,21 | 16,78 | 363.309,64 | 14,74 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.107.128,52 | 2.107.128,52 | 464.454,03 | 22,04 | 158.799,09 | 7,54 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 40.463,50 | 40.463,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 40.463,50 | 40.463,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre(f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 40.463,50 | 40.463,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.612.328,33 | 4.612.328,33 | 877.962,24 | 19,04 | 522.108,73 | 11,32 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 34.650,00 | 34.650,00 | 276,97 | 0,03 | 276,97 | 0,05 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 723.511,22 | 723.511,22 | 63.844,43 | 7,27 | 63.197,18 | 12,10 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 723.511,22 | 723.511,22 | 63.844,43 | 7,27 | 63.197,18 | 12,10 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 1.760,00 | 0,20 | 1.760,00 | 0,34 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 67.038,09 | 7,64 | 67.038,09 | 12,84 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 758.161,22 | 758.161,22 | 132.919,49 | 15,14 | 132.272,24 | 25,33 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.854.167,11 | 3.854.167,11 | 745.042,75 | 3,90 | 389.836,49 | -14,01 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 13,02 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%)- VI] | | | | | | 59.412,94 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | A PAGAR PARCELACONSIDERAD LIMITE A NO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | SALDO INICIAL | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
| | | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | | | | | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre | % l) (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 4.241.574,13 | 4.241.574,13 | 617.241,66 | 70,30 | 491.724,17 | 94,18 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 322.330,00 | 322.330,00 | 254.699,84 | 29,01 | 24.363,82 | 4,67 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 31.036,50 | 31.036,50 | 6.020,74 | 0,69 | 6.020,74 | 1,15 |
| Vigilância Epidemiológica | 17.387,70 | 17.387,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.612.328,33 | 4.612.328,33 | 877.962,24 | 100,00 | 522.108,73 | 100,00 |

Lobato, 24/03/2017

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC 042259/O-8

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**25339859

## GOVERNO MUNICIPAL
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –

MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.277.429,00 | 1.277.429,00 | 146.545,16 | 146.545,16 | 11,47 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 455.867,50 | 455.867,50 | 32.564,75 | 32.564,75 | 7,14 |
| 1.1.1- IPTU | 399.300,00 | 399.300,00 | 17.246,21 | 17.246,21 | 4,32 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 3.993,00 | 3.993,00 | 130,69 | 130,69 | 3,27 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 28.616,50 | 28.616,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 23.958,00 | 23.958,00 | 15.187,85 | 15.187,85 | 63,39 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 332.750,00 | 332.750,00 | 12.299,88 | 12.299,88 | 3,70 |
| 1.2.1- ITBI | 332.750,00 | 332.750,00 | 12.299,88 | 12.299,88 | 3,70 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 195.126,35 | 195.126,35 | 43.518,09 | 43.518,09 | 22,30 |
| 1.3.1- ISS | 193.030,00 | 193.030,00 | 43.036,13 | 43.036,13 | 22,30 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 865,15 | 865,15 | 481,96 | 481,96 | 55,71 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 925,06 | 925,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 306,14 | 306,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 293.685,15 | 293.685,15 | 58.162,44 | 58.162,44 | 19,80 |
| 1.4.1- IRRF | 293.685,15 | 293.685,15 | 58.162,44 | 58.162,44 | 19,80 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 17.104.384,00 | 17.104.384,00 | 2.848.451,06 | 2.848.451,06 | 16,65 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.009.680,00 | 11.009.680,00 | 1.584.542,04 | 1.584.542,04 | 14,39 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.637.000,00 | 10.637.000,00 | 1.584.542,04 | 1.584.542,04 | 14,90 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 372.680,00 | 372.680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.339.730,00 | 5.339.730,00 | 961.940,46 | 961.940,46 | 18,01 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 47.916,00 | 47.916,00 | 5.558,74 | 5.558,74 | 11,60 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 66.550,00 | 66.550,00 | 11.874,97 | 11.874,97 | 17,84 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 90.508,00 | 90.508,00 | 7.685,75 | 7.685,75 | 8,49 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 550.000,00 | 550.000,00 | 276.849,10 | 276.849,10 | 50,34 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 18.381.813,00 | 18.381.813,00 | 2.994.996,22 | 2.994.996,22 | 16,29 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 465,85 | 465,85 | 1.027,01 | 1.027,01 | 220,46 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 319.220,60 | 319.220,60 | 42.264,26 | 42.264,26 | 13,24 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 182.000,00 | 182.000,00 | 38.587,97 | 38.587,97 | 21,20 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 132.308,00 | 132.308,00 | 2.915,94 | 2.915,94 | 2,20 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 4.912,60 | 4.912,60 | 760,35 | 760,35 | 15,48 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | _ | 0,00 | 51,39 | 51,39 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | _ | 0,00 | 51,39 | 51,39 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 319.686,45 | 319.686,45 | 43.342,66 | 43.342,66 | 13,56 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.346.340,80 | 3.346.340,80 | 569.690,12 | 569.690,12 | 17,02 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.127.400,00 | 2.127.400,00 | 316.908,34 | 316.908,34 | 14,90 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.067.946,00 | 1.067.946,00 | 192.388,05 | 192.388,05 | 18,01 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 9.583,20 | 9.583,20 | 1.111,74 | 1.111,74 | 11,60 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 13.310,00 | 13.310,00 | 2.375,00 | 2.375,00 | 17,84 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 18.101,60 | 18.101,60 | 1.537,14 | 1.537,14 | 8,49 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 110.000,00 | 110.000,00 | 55.369,85 | 55.369,85 | 50,34 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.973.764,10 | 1.973.764,10 | 418.771,30 | 418.771,30 | 21,22 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.972.300,00 | 1.972.300,00 | 417.102,92 | 417.102,92 | 21,15 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 1.464,10 | 1.464,10 | 1.668,38 | 1.668,38 | 113,95 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -1.374.040,80 | -1.374.040,80 | -152.587,20 | -152.587,20 | 11,10 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 1.374.040,80 | 1.374.040,80 | 152.587,20 | 152.587,20 | 11,10 |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.511.329,60 | 1.561.476,42 | 287.844,05 | 287.844,05 | 18,43 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 650.623,21 | 700.770,03 | 186.770,70 | 186.770,70 | 26,65 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 860.706,39 | 860.706,39 | 101.073,35 | 101.073,35 | 11,74 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 451.049,50 | 451.049,50 | 130.557,05 | 130.557,05 | 28,95 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 248.985,00 | 248.985,00 | 40.211,39 | 40.211,39 | 16,15 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 202.064,50 | 202.064,50 | 90.345,66 | 90.345,66 | 44,71 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.962.379,10 | 2.012.525,92 | 418.401,10 | 418.401,10 | 20,79 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 50.146,82 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 50.146,82 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | 56,76 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 50.146,82 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ² | 50.146,82 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³ | 4.595.453,25 | 4.595.453,25 | 748.749,06 | 748.749,06 | 16,29 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.477.417,86 | 1.527.564,68 | 253.013,86 | 253.013,86 | 16,56 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 899.608,21 | 949.755,03 | 226.982,09 | 226.982,09 | 23,90 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 577.809,65 | 577.809,65 | 26.031,77 | 26.031,77 | 4,51 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.079.335,40 | 2.079.335,40 | 245.831,52 | 245.831,52 | 11,82 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.062.770,89 | 1.062.770,89 | 191.419,01 | 191.419,01 | 18,01 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.016.564,51 | 1.016.564,51 | 57.887,51 | 57.887,51 | 5,69 |
| 24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -3.475,00 | -3.475,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 121.000,00 | 121.000,00 | 10.681,80 | 10.681,80 | 8,83 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 365.261,60 | 365.261,60 | 24.311,02 | 24.311,02 | 6,66 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 4.043.014,86 | 4.093.161,68 | 533.838,20 | 533.838,20 | 13,04 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -152.587,20 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 1.668,38 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 50.146,82 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | -100.772,00 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 599.617,38 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 20,02 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 186.658,50 | 186.658,50 | 13.593,72 | 13.593,72 | 7,28 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 58.026,10 | 58.026,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 244.684,60 | 244.684,60 | 13.593,72 | 13.593,72 | 5,56 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 4.287.699,46 | 4.337.846,28 | 547.431,92 | 547.431,92 | 12,62 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 56.494,80 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 50.146,82 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 417.102,92 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 398.710,25 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.668,38 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 70.207,87 |

Lobato, 20/03/2017

***TANIA MARTINS COSTA***
Contador
CRC 042259/O-8

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**818F2605

## SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 -

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **GILSON DE SOUZA MOREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 14.909.462/0001-30, com endereço à Av. Presid. Getúlio Vargas, nº 555 – Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, para a aquisição dos serviços abaixo descritos, no valor total de **R$ 6.856,50 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**:

| Item | Qtde | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Prestação de Serviço,revisão, e consertoSubstituição de peças no Veículo Toyota 1993, Placas ADS 9217 do SAMAE Lobato. | 950,00<br>5.906,50 | 950,00<br>5.906,50 |
| Total..... | | | | 6.856,50 |

Fica definido que o preço acima referido será pago **em três parcelas iguais** de R$ **2.285,50 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, mediante apresentação da Nota Fiscal, que será paga até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** prevista no **Orçamento de 2017:**

| | |
|---|---|
| **Função:** | **17 – Saneamento** |
| **Subfunção:** | **122 – Saneamento Básico Urbano** |
| **Programa:** | **0021 – Administração Geral** |
| **Atividade:** | **2072 - Operação e Manut. do Sistema de Água** |
| **Elemento de Despesa:** | **3.3.90.39.00.00-Outros-Serviços Terc. Pessoa Jurídica** |

Lobato – Estado do Paraná,22 de março de 2017.

***AILTON GOMES DOS SANTOS***
Diretor do Samae

**Publicado por:**
Adriano Aparecido Ferreira Mora
**Código Identificador:**5EEA7FE7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
### ANEXO 12 -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016 REPUBLICAÇÃO (INCLUSÃO DO QUADRO DE RESTOS A PAGAR)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE Paranaguá | | | | |
| PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA | | | | |
| CNPJ: 08.542.807/0001-68 | | | | |
| RELATÓRIO DA LEI 4.320 | | | | |
| Balanço Orçamentário | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016 | | | | |
| Anexo 12 - Lei 4320 - Balanço Orçamentário | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 49.084.300,00 | 49.084.300,00 | 78.910.761,18 | 29.826.461,18 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 31.531.600,00 | 31.531.600,00 | 40.145.449,39 | 8.613.849,39 |
| Contribuições Sociais | 31.531.600,00 | 31.531.600,00 | 40.145.449,39 | 8.613.849,39 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Dedução da Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 16.974.600,00 | 16.974.600,00 | 36.895.294,22 | 19.920.694,22 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 16.974.600,00 | 16.974.600,00 | 36.895.294,22 | 19.920.694,22 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 578.100,00 | 578.100,00 | 1.870.017,57 | 1.291.917,57 |
| Multas e Juros de Mora | 182.300,00 | 182.300,00 | 1.822.421,74 | 1.640.121,74 |
| Indenizações e Restituições | 395.800,00 | 395.800,00 | 47.595,83 | -348.204,17 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Dedução de Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 49.084.300,00 | 49.084.300,00 | 78.910.761,18 | 29.826.461,18 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 49.084.300,00 | 49.084.300,00 | 78.910.761,18 | 29.826.461,18 |
| DÉFICIT (IV) | 12.222.000,00 | 23.767.000,00 | 0,00 | -23.767.000,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 61.306.300,00 | 72.851.300,00 | 78.910.761,18 | 6.059.461,18 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0,00 | 11.545.000,00 | 11.545.000,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 11.545.000,00 | 11.545.000,00 | 0,00 |
| Reabertura de créditos adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADA | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DA DOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 18.508.200,00 | 30.003.200,00 | 25.406.500,73 | 25.394.626,15 | 24.853.253,94 | 4.596.699,27 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.613.200,00 | 28.813.200,00 | 24.929.253,12 | 24.929.253,12 | 24.387.880,91 | 3.883.946,88 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 895.000,00 | 1.190.000,00 | 477.247,61 | 465.373,03 | 465.373,03 | 712.752,39 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 130.000,00 | 180.000,00 | 9.505,00 | 9.505,00 | 9.505,00 | 170.495,00 |
| INVESTIMENTOS | 130.000,00 | 180.000,00 | 9.505,00 | 9.505,00 | 9.505,00 | 170.495,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 42.668.100,00 | 42.668.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.668.100,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 61.306.300,00 | 72.851.300,00 | 25.416.005,73 | 25.404.131,15 | 24.862.758,94 | 47.435.294,27 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 61.306.300,00 | 72.851.300,00 | 25.416.005,73 | 25.404.131,15 | 24.862.758,94 | 47.435.294,27 |
| SUPERÁVIT (IX) | 0,00 | 0,00 | 53.494.755,45 | 53.506.630,03 | 54.048.002,24 | -53.494.755,45 |
| TOTAL (X) = (VII + IX) | 61.306.300,00 | 72.851.300,00 | 78.910.761,18 | 78.910.761,18 | 78.910.761,18 | -6.059.461,18 |

| ANEXO I: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b) | LIQUIDADOS ( c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO f=(a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 469,26 | 469,26 | 469,26 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 469,26 | 469,26 | 469,26 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 469,26 | 469,26 | 469,26 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO II: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b) | PAGOS ( c) | CANCELADOS (d) | SALDO e=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 34.489,77 | 0,00 | 10.039,88 | 0,00 | 24.449,89 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.771,50 | 0,00 | 7.771,50 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 26.718,27 | 0,00 | 2.268,38 | 0,00 | 24.449,89 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 34.489,77 | 0,00 | 10.039,88 | 0,00 | 24.449,89 |
| Fonte: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Data da Emissão: 27/03/2017, Hora da Emissão: 16:02 | | | | | |

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**65C2512C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 147 DE 21 DE MARÇO DE 2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 8498/2017.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

**MATR. NOME CARGO PERÍODO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8414-1 | MONICA MOGHRABI MARINHO | PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE | 13/03/2017 | 08/09/2017 |
| 8414-2 | MONICA MOGHRABI MARINHO | PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE | 13/03/2017 | 08/09/2017 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 21 de março de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**E52D00B2

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **026/2017** | **PREGÃO PRESENCIAL** | **23/02/2017** | **14/03/2017 27/03/2017** | **Prestação de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material, em edificações e quaisquer outros bens públicos, tendo como referência a planilha SEOP-PR, anexo VIII do edital.** | **CHICO PINTURAS LTDA –ME.,** inscrita no CNPJ 05.596.365/0001-44 | **116.000,00** | **12 (DOZE) MESES** |
| **035/2017** | **PREGÃO PRESENCIAL** | **08/03/2017** | **23/03/2017 23/03/2017** | **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil** | **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16 | **5.043,00** | **12 (DOZE) MESES** |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**298BCC3F

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL - 2016

| CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | | | | Exercício 2016 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Administração Direta | | | | | |
| ATIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 168.281,99 | 200.368,30 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 89.222,85 | 156.638,70 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00 | 89.406,36 |
| ESTOQUES | 79.059,14 | 43.729,60 | RESULTADOS ACUMULADOS | 3.702.341,92 | 3.533.699,07 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 3.534.059,93 | 3.422.737,13 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 43.906,95 | 1.917.913,00 |
| IMOBILIZADO | 3.534.059,93 | 3.422.737,13 | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.658.434,97 | 1.354.190,34 |
| | | | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 261.595,73 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.702.341,92 | 3.623.105,43 |
| TOTAL | 3.702.341,92 | 3.623.105,43 | TOTAL | 3.702.341,92 | 3.623.105,43 |
| ATIVO FINANCEIRO | 89.222,85 | 156.638,70 | PASSIVO FINANCEIRO | 89.222,85 | 156.638,70 |
| ATIVO PERMANENTE | 3.613.119,07 | 3.466.466,73 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 3.613.119,07 | 3.466.466,73 |

COMPENSAÇÕES

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 330.514,69 | 330.514,69 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 330.514,69 | 330.514,69 |

Notas:

- Ativo Circulante apresenta o valor total de R$ 168.281,99, correspondendo R$ 89.222,85 em depósito bancário junto à Caixa Econômica Federal conta 16-3, valor para pagamento de restos empenhados e não liquidados no exercício, e estoques no valor de R$ 79.059,14 - http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm - Estoque de Suprimentos
- Ativo Não-Circulante apresenta o valor de R$ 3.534.059,93, sendo bens móveis e bens imóveis - http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm - Relação de Bens Patrimoniais.
- Ativo Permanente apresenta o valor de R$ 3.613.119,07, sendo o valor do Estoque R$ 79.059,14, mais o valor do Ativo Não-Circulante – Imobilizado R$ 3.534.059,93.
- Passivo Financeiro apresente o valor de R$ 89.222,85, correspondendo aos empenhos de restos não liquidados no exercício.
- Saldo Patrimonial apresenta o valor de R$ 3.613.119,07, correspondendo ao total do Estoque R$ 79.059,14, mais o valor do Ativo Não-Circulante - Imobilizado R$ 3.534.059,93.
- Patrimônio Líquido apresenta o valor R$ 3.702.341,92, correspondendo ao total do Ativo Circulante R$ 168.281,99 e Ativo Não-Circulante - Imobilizado R$ 3.534.059,93.

Piraquara, 24/03/2017

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

***MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO***
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Diretora de Controle Interno

***REGINALDO ALVES DA COSTA***
Diretor Financeiro

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**26C162EC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
### BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
**BALANÇO PATRIMONIAL**
Dezembro/2016

| **Exercício: 2016** | | | | | **P. Contas: PCASPM-PR** |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **ESPECIFICAÇÃO** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **42.280,74** | **22.542,09** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 42.280,74 | 22.542,09 | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| CREDITOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| CLIENTES | 0,00 | 0,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER | 0,00 | 0,00 | OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA | 0,00 | 0,00 | OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES | 0,00 | 0,00 |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES | 0,00 | 0,00 | PROVISOES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER | 0,00 | 0,00 | DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | | | |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | | | |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | | | |
| ESTOQUES | 0,00 | 0,00 | | | |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **352.323,54** | **267.098,61** | **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO | 0,00 | 0,00 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CLIENTES | 0,00 | 0,00 | FORNECEDORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER | 0,00 | 0,00 | OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA | 0,00 | 0,00 | PROVISOES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES | 0,00 | 0,00 | DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 | RESULTADO DIFERIDO | 0,00 | 0,00 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **0,00** | **0,00** |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO | 0,00 | 0,00 | **ESPECIFICAÇÃO** | **EXERCÍCIOATUAL** | **EXERCÍCIOANTERIOR** |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO | 0,00 | 0,00 | PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | RESERVAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 | 0,00 | AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | 0,00 | RESERVAS DE LUCROS | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | DEMAIS RESERVAS | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPACOES PERMANENTES | 0,00 | 0,00 | RESULTADOS ACUMULADOS | 394.604,28 | 289.640,70 |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 104.963,58 | 67.033,09 |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO | 0,00 | 0,00 | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 289.640,70 | 222.607,61 |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | OUTROS RESULTADOS | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 0,00 | 0,00 | (-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA | 0,00 | 0,00 |
| (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 0,00 | 0,00 | | | |
| IMOBILIZADO | 352.323,54 | 267.098,61 | | | |
| BENS MOVEIS | 204.708,54 | 194.706,54 | | | |
| BENS IMOVEIS | 147.615,00 | 72.392,07 | | | |
| (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS | | | | | |
| (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO | | | | | |
| INTANGIVEL | 0,00 | 0,00 | | | |
| SOFTWARES | 0,00 | 0,00 | | | |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | | | |
| DIREITO DE USO DE IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) AMORTIZACAO ACUMULADA | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO** | **394.604,28** | **289.640,70** |
| **TOTAL** | **394.604,28** | **289.640,70** | **TOTAL** | **394.604,28** | **289.640,70** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO FINANCEIRO** | **42.280,74** | **22.542,09** | **PASSIVO FINANCEIRO** | **33.495,44** | **0,00** |
| **ATIVO PERMANENTE** | **352.323,54** | **267.098,61** | **PASSIVO PERMANENTE** | **0,00** | **0,00** |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **361.108,84** | **289.640,70** |

## Compensação

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES | 0,00 | 0,00 | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES | 0,00 | 0,00 |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 | EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO |
|---|---|
| **ORDINÁRIA** | |
| 68 - Fundo Especial da Câmara Municipal | 8.785,30 |
| **TOTAL** | **8.785,30** |

**Nota Explicativa**: O Balanço Patrimonial foi elaborado em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

***AMARILDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Câmara

***REINALDO FRANCISCO DIAS***
1º Secretário

***IVANILDO DIVINO FERREIRA***
CRC-PR: 044805/O-9

***ADRIANA MARQUES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**AB19101D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
**BALANÇO FINANCEIRO**
Dezembro/2016

R$ 1,00

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| **Receita Orçamentária** | | | **Despesa Orçamentária** | **905.527,79** | **806.284,60** |
| Ordinárias | | | Ordinárias | | |
| Ordinária | | | Ordinária | 905.527,79 | 806.284,60 |
| **Transferências Financeiras Recebidas** | **891.771,00** | **813.179,00** | **Transferências Financeiras Concedidas** | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 891.771,00 | 813.179,00 | Transferências Financeiras Concedidas | | |
| **Recebimentos Extra-Orçamentários** | **169.008,01** | **120.728,61** | **Despesas Extra-Orçamentárias** | **135.512,57** | **120.728,61** |
| Restos a Pagar | | | Restos a Pagar | | |
| Inscritos no período | 33.495,44 | | Pagos no período | | |
| Depósitos | | | Depósitos | | |
| Valores Restituíveis | 135.512,57 | 120.728,61 | Valores Restituíveis | 135.512,57 | 120.728,61 |
| Outros Movimentos | | | Outros Movimentos | | |
| Outras movimentações extra-orçamentárias | | | Outras movimentações extra-orçamentárias | | |
| Antecipação | | | Antecipação | | |
| Antecipação da Receita Orçamentária | | | Antecipação da Receita Orçamentária | | |
| **Ajuste de Investimentos - Ganho** | | | **Ajuste de Investimentos – Perda** | | |
| Ajuste de Investimentos - Ganho | | | Ajuste de Investimentos – Perda | | |
| **Saldo em espécie do exercício anterior** | **22.542,09** | **15.647,69** | **Saldo em espécie do exercício anterior** | **42.280,74** | **22.542,09** |
| Disponível | | | Disponível | | |
| Caixa | | | Caixa | | |
| Bancos conta movimento | 22.542,09 | 15.647,69 | Bancos conta movimento | 42.280,74 | 22.542,09 |
| Aplicações financeiras | | | Aplicações financeiras | | |
| Aplicações financeiras - RPPS | | | Aplicações financeiras - RPPS | | |
| Realizável | | | Realizável | | |
| **TOTAL** | **1.083.321,10** | **949.555,30** | **TOTAL** | **1.083.321,10** | **949.555,30** |

**Nota Explicativa**: O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei 4.320/64 e alterações posteriores, demonstra os Ingressos e os Dispêndios de natureza orçamentárias e extra-orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa e equivalentes de caixa, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

***AMARILDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Câmara

***REINALDO FRANCISCO DIAS***
1º Secretário

***IVANILDO DIVINO FERREIRA***
CRC-PR: 044805/O-9

***ADRIANA MARQUES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**6BB9C2A6

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ**
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

Dezembro/2016

| DESPESAS | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais (e) | Dotação Atualizada (f = d + e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | % (h / f) | Saldo da Dotação (f - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Mês (g) | Até o Mês (h) | Até o Mês (i) | Até o Mês (j) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 874.000,00 | 22.542,09 | 896.542,09 | 101.344,69 | 852.427,53 | 818.932,09 | 818.932,09 | 95,07 | 44.114,56 |
| DESPESAS CORRENTES | 824.000,00 | -54.000,00 | 770.000,00 | 69.756,67 | 733.707,16 | 733.707,16 | 733.707,16 | 95,28 | 36.292,84 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 621.000,00 | -8.000,00 | 613.000,00 | 59.616,88 | 603.402,96 | 603.402,96 | 603.402,96 | 98,43 | 9.597,04 |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 203.000,00 | -46.000,00 | 157.000,00 | 10.139,79 | 130.304,20 | 130.304,20 | 130.304,20 | 82,99 | 26.695,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 50.000,00 | 76.542,09 | 126.542,09 | 31.588,02 | 118.720,37 | 85.224,93 | 85.224,93 | 93,81 | 7.821,72 |
| Investimentos | 50.000,00 | 76.542,09 | 126.542,09 | 31.588,02 | 118.720,37 | 85.224,93 | 85.224,93 | 93,81 | 7.821,72 |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 64.000,00 | | 64.000,00 | 8.260,48 | 53.100,26 | 53.100,26 | 53.100,26 | 82,96 | 10.899,74 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX) | 938.000,00 | 22.542,09 | 960.542,09 | 109.605,17 | 905.527,79 | 872.032,35 | 872.032,35 | 94,27 | 55.014,30 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária Outras Dívidas Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária Outras Dívidas | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 938.000,00 | 22.542,09 | 960.542,09 | 109.605,17 | 905.527,79 | 872.032,35 | 872.032,35 | 94,27 | 55.014,30 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 938.000,00 | 22.542,09 | 960.542,09 | 109.605,17 | 905.527,79 | 872.032,35 | 872.032,35 | 94,27 | 55.014,30 |

***AMARILDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Câmara

***REINALDO FRANCISCO DIAS***
1º Secretário

***IVANILDO DIVINO FERREIRA***
CRC-PR: 044805/O-9

***ADRIANA MARQUES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**3075E751

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.779.478,00 | 2.779.478,00 | 680.719,36 | 24,49 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 777.700,00 | 777.700,00 | 106.978,57 | 13,76 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 782.000,00 | 782.000,00 | 131.257,90 | 16,78 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 937.099,00 | 937.099,00 | 308.486,70 | 32,92 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 109.164,00 | 109.164,00 | 81.671,91 | 74,82 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 14.199,00 | 14.199,00 | 3.119,21 | 21,97 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 57.442,00 | 57.442,00 | 36.127,46 | 62,89 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 101.874,00 | 101.874,00 | 13.077,61 | 12,84 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 26.752.657,00 | 26.752.657,00 | 6.831.022,60 | 25,53 |
| Cota-Parte FPM | 14.429.110,00 | 14.429.110,00 | 3.140.823,30 | 21,77 |
| Cota-Parte ITR | 29.018,00 | 29.018,00 | 1.508,80 | 5,20 |
| Cota-Parte IPVA | 2.004.025,00 | 2.004.025,00 | 1.603.083,48 | 79,99 |
| Cota-Parte ICMS | 10.002.576,00 | 10.002.576,00 | 2.048.442,79 | 20,48 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 169.928,00 | 169.928,00 | 25.314,37 | 14,90 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências | 118.000,00 | 118.000,00 | 11.849,86 | 10,04 |
| Constitucionais | | | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 118.000,00 | 118.000,00 | 11.849,86 | 10,04 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 29.532.135,00 | 29.532.135,00 | 7.511.741,96 | 25,44 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c)x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.417.679,00 | 2.417.679,00 | 406.134,54 | 16,80 |
| Provenientes da União | 2.417.679,00 | 2.417.679,00 | 379.278,48 | 15,69 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 26.856,06 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 5.133,93 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.417.679,00 | 2.417.679,00 | 411.268,47 | 17,01 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 8.421.841,45 | 8.717.297,14 | 2.127.312,77 | 24,40 | 2.070.918,35 | 23,76 |
| Pessoal e encargos sociais | 2.838.644,00 | 2.838.644,00 | 663.007,21 | 23,36 | 663.007,21 | 23,36 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 5.583.197,45 | 5.878.653,14 | 1.464.305,56 | 24,91 | 1.407.911,14 | 23,95 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 165.000,00 | 340.150,38 | 3.948,42 | 1,16 | 3.948,42 | 1,16 |
| Investimentos | 165.000,00 | 340.150,38 | 3.948,42 | 1,16 | 3.948,42 | 1,16 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 8.586.841,45 | 9.057.447,52 | 2.131.261,19 | 23,53 | 2.074.866,77 | 22,91 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.995.679,00 | 3.466.285,07 | 630.962,33 | 29,61 | 630.962,33 | 30,41 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 2.417.679,00 | 2.533.657,20 | 478.309,33 | 22,44 | 478.309,33 | 23,05 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 578.000,00 | 932.627,87 | 152.653,00 | 7,16 | 152.653,00 | 7,36 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 11.574,77 | 0,54 | 11.574,77 | 0,56 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 1,20 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 944.179,92 | 44,30 | 944.179,92 | 45,51 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.995.679,00 | 3.466.285,07 | 1.586.718,22 | 74,45 | 1.586.718,22 | 76,47 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | | | 544.542,97 | 25,55 | 488.148,55 | 23,53 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | 6,50 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | | | | | | -638.612,74 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em | Cancelados em |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 6.586.120,65 | 6.813.491,70 | 1.599.831,09 | 75,06 | 1.543.436,67 | 74,39 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 1.905.587,80 | 2.023.948,80 | 511.266,86 | 23,99 | 511.266,86 | 24,64 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 95.133,00 | 220.007,02 | 20.163,24 | 0,95 | 20.163,24 | 0,97 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 8.586.841,45 | 9.057.447,52 | 2.131.261,19 | 100,00 | 2.074.866,77 | 100,00 |

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**0805E85B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (j / f) | Saldo a liquidar (f - j) |
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 93.855.000,00 | 239.210,00 | 94.094.210,00 | 13.729.211,70 | 13.729.211,70 | 12.670.473,63 | 12.670.473,63 | 13,47 | 81.423.736,37 |
| DESPESAS CORRENTES | 78.680.430,00 | (25.000,00) | 78.655.430,00 | 12.841.055,31 | 12.841.055,31 | 12.098.938,44 | 12.098.938,44 | 15,38 | 66.556.491,56 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 45.310.284,00 | (380.400,00) | 44.929.884,00 | 6.564.851,29 | 6.564.851,29 | 6.564.851,29 | 6.564.851,29 | 14,61 | 38.365.032,71 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 33.320.146,00 | 355.400,00 | 33.675.546,00 | 6.276.204,02 | 6.276.204,02 | 5.534.087,15 | 5.534.087,15 | 16,43 | 28.141.458,85 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 14.674.570,00 | 264.210,00 | 14.938.780,00 | 888.156,39 | 888.156,39 | 571.535,19 | 571.535,19 | 3,83 | 14.367.244,81 |
| INVESTIMENTOS | 11.774.570,00 | 264.210,00 | 12.038.780,00 | 688.613,24 | 688.613,24 | 371.992,04 | 371.992,04 | 3,09 | 11.666.787,96 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 2.900.000,00 | 0,00 | 2.900.000,00 | 199.543,15 | 199.543,15 | 199.543,15 | 199.543,15 | 6,88 | 2.700.456,85 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 93.855.000,00 | 239.210,00 | 94.094.210,00 | 13.729.211,70 | 13.729.211,70 | 12.670.473,63 | 12.670.473,63 | 13,47 | 81.423.736,37 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 93.855.000,00 | 239.210,00 | 94.094.210,00 | 13.729.211,70 | 13.729.211,70 | 12.670.473,63 | 12.670.473,63 | 13,47 | 81.423.736,37 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 93.855.000,00 | 239.210,00 | 94.094.210,00 | 13.729.211,70 | 13.729.211,70 | 12.670.473,63 | 12.670.473,63 | 13,47 | 81.423.736,37 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***NILSON JESUS DE SOUZA***
Contador
CRC/PR 20588/O-0

***LUCIANO HAENISCH***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**5CE1B0A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 81.869.270,80 | 81.869.270,80 | 14.011.887,90 | 17,11 | 14.011.887,90 | 17,11 | 67.857.382,90 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 9.679.782,00 | 9.679.782,00 | 1.133.863,70 | 11,71 | 1.133.863,70 | 11,71 | 8.545.918,30 |
| IMPOSTOS | 8.555.629,00 | 8.555.629,00 | 911.530,99 | 10,65 | 911.530,99 | 10,65 | 7.644.098,01 |
| TAXAS | 1.124.153,00 | 1.124.153,00 | 222.332,71 | 19,78 | 222.332,71 | 19,78 | 901.820,29 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 977.964,00 | 977.964,00 | 74.372,44 | 7,60 | 74.372,44 | 7,60 | 903.591,56 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 977.964,00 | 977.964,00 | 74.372,44 | 7,60 | 74.372,44 | 7,60 | 903.591,56 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 454.056,00 | 454.056,00 | 44.890,86 | 9,89 | 44.890,86 | 9,89 | 409.165,14 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 454.056,00 | 454.056,00 | 44.890,86 | 9,89 | 44.890,86 | 9,89 | 409.165,14 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 761.338,00 | 761.338,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 761.338,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 69.352.526,80 | 69.352.526,80 | 12.612.966,27 | 18,19 | 12.612.966,27 | 18,19 | 56.739.560,53 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 68.120.417,80 | 68.120.417,80 | 12.604.945,79 | 18,50 | 12.604.945,79 | 18,50 | 55.515.472,01 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.232.109,00 | 1.232.109,00 | 8.020,48 | 0,65 | 8.020,48 | 0,65 | 1.224.088,52 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 643.604,00 | 643.604,00 | 145.794,63 | 22,65 | 145.794,63 | 22,65 | 497.809,37 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 234.043,00 | 234.043,00 | 85.071,96 | 36,35 | 85.071,96 | 36,35 | 148.971,04 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 312.823,00 | 312.823,00 | 56.315,14 | 18,00 | 56.315,14 | 18,00 | 256.507,86 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 96.738,00 | 96.738,00 | 4.407,53 | 4,56 | 4.407,53 | 4,56 | 92.330,47 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.452.500,00 | 6.682.710,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.682.710,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 6.045.000,00 | 6.045.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.045.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 6.045.000,00 | 6.045.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.045.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 407.500,00 | 637.710,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 637.710,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 212.500,00 | 442.710,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 442.710,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 88.321.770,80 | 88.551.980,80 | 14.011.887,90 | 15,82 | 14.011.887,90 | 15,82 | 74.540.092,90 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 88.321.770,80 | 88.551.980,80 | 14.011.887,90 | 15,82 | 14.011.887,90 | 15,82 | 74.540.092,90 |
| DÉFICIT (VI) | (5.533.229,20) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 82.788.541,60 | 88.551.980,80 | 14.011.887,90 | 15,82 | 14.011.887,90 | 15,82 | 74.540.092,90 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***NILSON JESUS DE SOUZA***
Contador
CRC/PR 20588/O-0

***LUCIANO HAENISCH***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**D3184FDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 93.855.000,00 | 94.094.210,00 | 13.729.211,70 | 13.729.211,70 | 100,00 | 80.364.998,30 | 12.670.473,63 | 12.670.473,63 | 100,00 | 81.423.736,37 |
| LEGISLATIVA | 4.570.000,00 | 4.570.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.570.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.570.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 4.570.000,00 | 4.570.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.570.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.570.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 7.721.266,00 | 7.739.266,00 | 1.367.700,89 | 1.367.700,89 | 9,96 | 6.371.565,11 | 1.334.091,39 | 1.334.091,39 | 10,53 | 6.405.174,61 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.446.266,00 | 5.464.266,00 | 1.046.772,73 | 1.046.772,73 | 7,62 | 4.417.493,27 | 1.019.203,23 | 1.019.203,23 | 8,04 | 4.445.062,77 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.802.000,00 | 1.802.000,00 | 240.098,29 | 240.098,29 | 1,75 | 1.561.901,71 | 234.058,29 | 234.058,29 | 1,85 | 1.567.941,71 |
| CONTROLE INTERNO | 115.000,00 | 115.000,00 | 19.452,53 | 19.452,53 | 0,14 | 95.547,47 | 19.452,53 | 19.452,53 | 0,15 | 95.547,47 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 358.000,00 | 358.000,00 | 61.377,34 | 61.377,34 | 0,45 | 296.622,66 | 61.377,34 | 61.377,34 | 0,48 | 296.622,66 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 1.168.000,00 | 1.168.000,00 | 172.277,94 | 172.277,94 | 1,25 | 995.722,06 | 169.744,42 | 169.744,42 | 1,34 | 998.255,58 |
| DEFESA CIVIL | 1.168.000,00 | 1.168.000,00 | 172.277,94 | 172.277,94 | 1,25 | 995.722,06 | 169.744,42 | 169.744,42 | 1,34 | 998.255,58 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.086.380,00 | 4.095.380,00 | 699.854,44 | 699.854,44 | 5,10 | 3.395.525,56 | 617.475,16 | 617.475,16 | 4,87 | 3.477.904,84 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 171.000,00 | 171.000,00 | 36.500,00 | 36.500,00 | 0,27 | 134.500,00 | 36.500,00 | 36.500,00 | 0,29 | 134.500,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 326.000,00 | 326.000,00 | 8.399,36 | 8.399,36 | 0,06 | 317.600,64 | 8.399,36 | 8.399,36 | 0,07 | 317.600,64 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 3.589.380,00 | 3.598.380,00 | 654.955,08 | 654.955,08 | 4,77 | 2.943.424,92 | 572.575,80 | 572.575,80 | 4,52 | 3.025.804,20 |
| SAÚDE | 19.182.774,20 | 19.182.774,20 | 3.087.814,02 | 3.087.814,02 | 22,49 | 16.094.960,18 | 2.909.835,43 | 2.909.835,43 | 22,97 | 16.272.938,77 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 12.453.940,20 | 12.553.940,20 | 2.059.296,35 | 2.059.296,35 | 15,00 | 10.494.643,85 | 1.910.262,11 | 1.910.262,11 | 15,08 | 10.643.678,09 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 6.433.037,00 | 6.333.037,00 | 1.016.289,01 | 1.016.289,01 | 7,40 | 5.316.747,99 | 987.344,66 | 987.344,66 | 7,79 | 5.345.692,34 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 185.797,00 | 185.797,00 | 12.228,66 | 12.228,66 | 0,09 | 173.568,34 | 12.228,66 | 12.228,66 | 0,10 | 173.568,34 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| EDUCAÇÃO | 25.299.026,80 | 25.529.236,80 | 4.130.468,46 | 4.130.468,46 | 30,09 | 21.398.768,34 | 3.453.307,61 | 3.453.307,61 | 27,25 | 22.075.929,19 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 23.022.526,80 | 23.352.736,80 | 4.086.799,91 | 4.086.799,91 | 29,77 | 19.265.936,89 | 3.438.939,06 | 3.438.939,06 | 27,14 | 19.913.797,74 |
| ENSINO SUPERIOR | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.730.000,00 | 1.630.000,00 | 43.668,55 | 43.668,55 | 0,32 | 1.586.331,45 | 14.368,55 | 14.368,55 | 0,11 | 1.615.631,45 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 46.500,00 | 46.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.500,00 |
| CULTURA | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| URBANISMO | 21.220.370,00 | 21.202.370,00 | 3.136.748,06 | 3.136.748,06 | 22,85 | 18.065.621,94 | 3.051.671,73 | 3.051.671,73 | 24,08 | 18.150.698,27 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 7.628.703,00 | 7.628.703,00 | 325.348,00 | 325.348,00 | 2,37 | 7.303.355,00 | 325.348,00 | 325.348,00 | 2,57 | 7.303.355,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 13.591.667,00 | 13.573.667,00 | 2.811.400,06 | 2.811.400,06 | 20,48 | 10.762.266,94 | 2.726.323,73 | 2.726.323,73 | 21,52 | 10.847.343,27 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 409.500,00 | 409.500,00 | 41.838,43 | 41.838,43 | 0,30 | 367.661,57 | 41.838,43 | 41.838,43 | 0,33 | 367.661,57 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 409.500,00 | 409.500,00 | 41.838,43 | 41.838,43 | 0,30 | 367.661,57 | 41.838,43 | 41.838,43 | 0,33 | 367.661,57 |
| AGRICULTURA | 930.500,00 | 930.500,00 | 107.948,89 | 107.948,89 | 0,79 | 822.551,11 | 107.948,89 | 107.948,89 | 0,85 | 822.551,11 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 |
| EXTENSÃO RURAL | 865.500,00 | 865.500,00 | 107.948,89 | 107.948,89 | 0,79 | 757.551,11 | 107.948,89 | 107.948,89 | 0,85 | 757.551,11 |
| INDÚSTRIA | 324.000,00 | 324.000,00 | 30.401,25 | 30.401,25 | 0,22 | 293.598,75 | 30.401,25 | 30.401,25 | 0,24 | 293.598,75 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 324.000,00 | 324.000,00 | 30.401,25 | 30.401,25 | 0,22 | 293.598,75 | 30.401,25 | 30.401,25 | 0,24 | 293.598,75 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| TRANSPORTE | 1.290.183,00 | 1.290.183,00 | 197.305,40 | 197.305,40 | 1,44 | 1.092.877,60 | 197.305,40 | 197.305,40 | 1,56 | 1.092.877,60 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.290.183,00 | 1.290.183,00 | 197.305,40 | 197.305,40 | 1,44 | 1.092.877,60 | 197.305,40 | 197.305,40 | 1,56 | 1.092.877,60 |
| DESPORTO E LAZER | 423.000,00 | 423.000,00 | 65.476,12 | 65.476,12 | 0,48 | 357.523,88 | 65.476,12 | 65.476,12 | 0,52 | 357.523,88 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 423.000,00 | 423.000,00 | 65.476,12 | 65.476,12 | 0,48 | 357.523,88 | 65.476,12 | 65.476,12 | 0,52 | 357.523,88 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 6.620.000,00 | 6.620.000,00 | 691.377,80 | 691.377,80 | 5,04 | 5.928.622,20 | 691.377,80 | 691.377,80 | 5,46 | 5.928.622,20 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 2.950.000,00 | 2.950.000,00 | 199.543,15 | 199.543,15 | 1,45 | 2.750.456,85 | 199.543,15 | 199.543,15 | 1,57 | 2.750.456,85 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.670.000,00 | 3.670.000,00 | 491.834,65 | 491.834,65 | 3,58 | 3.178.165,35 | 491.834,65 | 491.834,65 | 3,88 | 3.178.165,35 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 93.855.000,00 | 94.094.210,00 | 13.729.211,70 | 13.729.211,70 | 100,00 | 80.364.998,30 | 12.670.473,63 | 12.670.473,63 | 100,00 | 81.423.736,37 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***NILSON JESUS DE SOUZA***
Contador
CRC/PR 20588/O-0

***LUCIANO HAENISCH***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**35148E17

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 8.905.838,00 | 8.905.838,00 | 1.024.955,84 | 11,51 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 4.165.964,00 | 4.165.964,00 | 65.925,88 | 1,58 |
| 1.1.1 - IPTU | 3.914.125,00 | 3.914.125,00 | 2.928,20 | 0,07 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU | 251.839,00 | 251.839,00 | 62.997,68 | 5,04 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 255.756,00 | 255.756,00 | 12.244,32 | 4,79 |
| 1.2.1 - ITBI | 255.756,00 | 255.756,00 | 12.244,32 | 4,79 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 2.598.370,00 | 2.598.370,00 | 777.742,26 | 29,93 |
| 1.3.1 - ISS | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 727.315,09 | 29,09 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS | 98.370,00 | 98.370,00 | 50.427,17 | 238,41 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.885.748,00 | 1.885.748,00 | 169.043,38 | 8,96 |
| 1.4.1 - IRRF | 1.885.748,00 | 1.885.748,00 | 169.043,38 | 8,96 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 61.536.050,00 | 61.536.050,00 | 12.376.128,90 | 20,11 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 24.091.634,00 | 24.091.634,00 | 4.225.445,44 | 17,54 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 23.101.634,00 | 23.101.634,00 | 4.225.445,44 | 18,29 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 990.000,00 | 990.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 32.238.910,00 | 32.238.910,00 | 6.622.851,22 | 20,54 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 225.681,00 | 225.681,00 | 38.305,28 | 16,97 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 415.323,00 | 415.323,00 | 81.830,34 | 19,70 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 11.648,00 | 11.648,00 | 1.157,78 | 9,94 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 4.552.854,00 | 4.552.854,00 | 1.406.538,84 | 30,89 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 70.441.888,00 | 70.441.888,00 | 13.401.084,74 | 19,02 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 299,00 | 299,00 | 29,26 | 9,79 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.678.503,00 | 2.678.503,00 | 106.922,10 | 3,99 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 1.619.589,00 | 1.619.589,00 | 106.827,59 | 6,60 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 1.042.914,00 | 1.042.914,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 16.000,00 | 16.000,00 | 94,51 | 0,59 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 46.831,00 | 277.041,00 | 1.306,37 | 0,47 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 230.210,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 46.831,00 | 46.831,00 | 1.306,37 | 2,79 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 2.725.633,00 | 2.955.843,00 | 108.257,73 | 3,66 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 12.109.211,80 | 12.109.211,80 | 2.475.225,25 | 20,44 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 4.620.326,80 | 4.620.326,80 | 845.089,01 | 18,29 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 6.447.782,00 | 6.447.782,00 | 1.324.570,22 | 20,54 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 45.136,00 | 45.136,00 | 7.661,04 | 16,97 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 83.064,60 | 83.064,60 | 16.366,07 | 19,70 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 2.329,60 | 2.329,60 | 231,54 | 9,94 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 910.572,80 | 910.572,80 | 281.307,37 | 30,89 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 16.014.009,80 | 16.014.009,80 | 3.272.000,70 | 20,57 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 15.880.315,80 | 15.880.315,80 | 3.266.346,45 | 20,57 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 133.694,00 | 133.694,00 | 5.654,25 | 4,23 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 3.771.104,00 | 3.771.104,00 | 791.121,20 | 20,98 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d) | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d) |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 9.608.405,88 | 9.608.405,88 | 1.667.345,27 | 17,35 | 1.667.345,27 | 17,35 |
| 13.1 - Com educação infantil | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 8.608.405,88 | 8.608.405,88 | 1.667.345,27 | 19,37 | 1.667.345,27 | 19,37 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 6.405.603,92 | 6.405.603,92 | 2.544.434,77 | 39,72 | 661.926,29 | 10,33 |
| 14.1 - Com educação infantil | 100.000,00 | 100.000,00 | 28.500,00 | 28,50 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 6.305.603,92 | 6.305.603,92 | 2.515.934,77 | 39,90 | 661.926,29 | 10,50 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 16.014.009,80 | 16.014.009,80 | 4.211.780,04 | 26,30 | 2.329.271,56 | 14,55 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 74.108,62 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 74.108,62 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 48,69 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | (212.055,37) |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d) | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d) |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.685.000,00 | 1.585.000,00 | 43.668,55 | 2,76 | 14.368,55 | 0,91 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 28.500,00 | 2,59 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 585.000,00 | 485.000,00 | 15.168,55 | 3,13 | 14.368,55 | 2,96 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 20.388.692,80 | 20.488.692,80 | 7.240.842,52 | 35,34 | 3.302.770,42 | 16,12 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 14.914.009,80 | 14.914.009,80 | 2.515.934,77 | 16,87 | 2.329.271,56 | 15,62 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 5.474.683,00 | 5.574.683,00 | 1.104.486,49 | 19,81 | 973.498,86 | 17,46 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 3.620.421,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27) | 22.573.692,80 | 22.573.692,80 | 7.284.511,07 | 32,27 | 3.317.138,97 | 14,69 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 791.121,20 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 5.654,25 |
| 32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 545.808,45 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | 1.342.583,90 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | 1.974.555,07 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 14,73 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d) | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d) |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.635.589,00 | 1.635.589,00 | 231.875,77 | 14,18 | 131.875,76 | 8,06 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.089.745,00 | 1.319.955,00 | 234.502,88 | 17,77 | 4.292,88 | 0,33 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d) | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 2.725.334,00 | 2.955.544,00 | 466.378,65 | 15,78 | 136.168,64 | 4,61 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 25.299.026,80 | 25.529.236,80 | 7.750.889,72 | 30,36 | 3.453.307,61 | 13,53 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 2.267.801,22 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 124.522,83 | 0,00 |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 3.266.346,45 | 0,00 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.214.078,04 | 0,00 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 5.654,25 | 0,00 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.182.445,49 | 0,00 |
| 51 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - (=) Saldo financeiro conciliado | 0,00 | 0,00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***NILSON JESUS DE SOUZA***
Contador
CRC/PR 20588/O-0

***LUCIANO HAENISCH***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**984EAF12

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 8.905.838,00 | 8.905.838,00 | 1.024.955,84 | 11,51 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.914.125,00 | 3.914.125,00 | 2.928,20 | 0,07 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 255.756,00 | 255.756,00 | 12.244,32 | 4,79 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 727.315,09 | 29,09 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.885.748,00 | 1.885.748,00 | 169.043,38 | 8,96 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 34.808,00 | 34.808,00 | 51.063,17 | 146,70 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 180.456,00 | 180.456,00 | 35.379,19 | 19,61 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 134.945,00 | 134.945,00 | 26.982,49 | 20,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 60.546.050,00 | 60.546.050,00 | 12.376.128,90 | 20,44 |
| Cota-Parte FPM | 23.101.634,00 | 23.101.634,00 | 4.225.445,44 | 18,29 |
| Cota-Parte ITR | 11.648,00 | 11.648,00 | 1.157,78 | 9,94 |
| Cota-Parte IPVA | 4.552.854,00 | 4.552.854,00 | 1.406.538,84 | 30,89 |
| Cota-Parte ICMS | 32.238.910,00 | 32.238.910,00 | 6.622.851,22 | 20,54 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 415.323,00 | 415.323,00 | 81.830,34 | 19,70 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 225.681,00 | 225.681,00 | 38.305,28 | 16,97 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 225.681,00 | 225.681,00 | 38.305,28 | 16,97 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 69.451.888,00 | 69.451.888,00 | 13.401.084,74 | 19,30 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c)x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.149.750,00 | 4.149.750,00 | 132.683,56 | 3,20 |
| Provenientes da União | 3.270.036,00 | 3.270.036,00 | 119.114,04 | 3,64 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 879.714,00 | 879.714,00 | 13.569,52 | 1,54 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 1.101.215,00 | 1.101.215,00 | 8.026,17 | 0,73 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 34.700,00 | 34.700,00 | 1.976,01 | 5,69 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 5.285.665,00 | 5.285.665,00 | 142.685,74 | 2,70 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o bimestre (g) | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 17.687.407,20 | 17.687.407,20 | 3.040.615,98 | 17,19 | 2.874.525,39 | 16,25 |
| Pessoal e encargos sociais | 10.913.073,20 | 10.913.073,20 | 1.607.268,95 | 14,73 | 1.607.268,95 | 14,73 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 6.774.334,00 | 6.774.334,00 | 1.433.347,03 | 21,16 | 1.267.256,44 | 18,71 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.495.367,00 | 1.495.367,00 | 47.198,04 | 3,16 | 35.310,04 | 2,36 |
| Investimentos | 1.495.367,00 | 1.495.367,00 | 47.198,04 | 3,16 | 35.310,04 | 2,36 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 19.182.774,20 | 19.182.774,20 | 3.087.814,02 | 16,10 | 2.909.835,43 | 15,17 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação | Dotação | DESPESAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |

| | inicial | atualizada | EMPENHADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 5.289.059,00 | 5.289.059,00 | 185.639,13 | 6,01 | 162.568,56 | 5,59 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 4.512.401,00 | 4.512.401,00 | 150.329,09 | 4,87 | 127.258,52 | 4,37 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 776.658,00 | 776.658,00 | 35.310,04 | 1,14 | 35.310,04 | 1,21 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 815.081,50 | 26,40 | 815.081,50 | 28,01 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 5.289.059,00 | 5.289.059,00 | 1.000.720,63 | 32,41 | 977.650,06 | 33,60 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | | | 2.087.093,39 | 67,59 | 1.932.185,37 | 66,40 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | 14,42 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | | | | | | -77.977,34 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em exerc. anteriores | Cancelados em 2012 (h |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 12.453.940,20 | 12.553.940,20 | 2.059.296,35 | 66,69 | 1.910.262,11 | 65,65 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 6.433.037,00 | 6.333.037,00 | 1.016.289,01 | 32,91 | 987.344,66 | 33,93 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 185.797,00 | 185.797,00 | 12.228,66 | 0,40 | 12.228,66 | 0,42 |
| Vigilância epidemiológica | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 19.182.774,20 | 19.182.774,20 | 3.087.814,02 | 100,00 | 2.909.835,43 | 100,00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***NILSON JESUS DE SOUZA***
Contador
CRC/PR 20588/O-0

***LUCIANO HAENISCH***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**CB77E639

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

| Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 | | | | |
| Exercício 2016 Balanço Anual | | | | Data de 24/03/2017 |
| RECEITAS ORÇAMETÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 79.053.120,00 | 83.903.180,00 | 74.173.431,81 | (9.729.748,19) |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 10.030.890,00 | 10.030.890,00 | 6.876.480,74 | (3.154.409,26) |
| IMPOSTOS | 8.877.550,00 | 8.877.550,00 | 6.159.541,80 | (2.718.008,20) |
| TAXAS | 1.153.340,00 | 1.153.340,00 | 716.938,94 | (436.401,06) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 1.213.020,00 | 1.213.020,00 | 867.533,70 | (345.486,30) |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 1.213.020,00 | 1.213.020,00 | 867.533,70 | (345.486,30) |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 652.510,00 | 654.705,00 | 530.917,37 | (123.787,63) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 652.510,00 | 654.705,00 | 530.917,37 | (123.787,63) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 444.140,00 | 774.140,00 | 823.033,89 | 48.893,89 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 65.970.030,00 | 70.487.895,00 | 64.339.254,98 | (6.148.640,02) |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 64.012.940,00 | 68.177.491,00 | 62.983.757,74 | (5.193.733,26) |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.957.090,00 | 2.310.404,00 | 1.355.497,24 | (954.906,76) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 742.530,00 | 742.530,00 | 736.211,13 | (6.318,87) |
| MULTAS JUROS DE MORA | 296.410,00 | 296.410,00 | 254.186,43 | (42.223,57) |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 317.620,00 | 317.620,00 | 407.005,34 | 89.385,34 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 128.500,00 | 128.500,00 | 75.019,36 | (53.480,64) |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.764.620,00 | 7.911.220,00 | 598.107,90 | (7.313.112,10) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 6.044.940,00 | 6.044.940,00 | 0,00 | (6.044.940,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 6.044.940,00 | 6.044.940,00 | 0,00 | (6.044.940,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.719.680,00 | 1.866.280,00 | 598.107,90 | (1.268.172,10) |
| RECEITAS ORÇAMETÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZAD(b)AS | SALDO c=(b-a) |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | (195.000,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.524.680,00 | 1.671.280,00 | 598.107,90 | (1.073.172,10) |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUICÇOES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS REC PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 86.817.740,00 | 91.814.400,00 | 74.771.539,71 | (17.042.860,29) |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORÇAMETÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS(b) | SALDO c=(b-a) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 86.817.740,00 | 91.814.400,00 74.771.539,71 | | (17.042.860,29) |
| DÉFICIT (IV) | 1.449.940,00 | 5.007.079,97 | 5.787.521,00 | 780.441,03 |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 88.267.680,00 | 96.821.479,97 80.559.060,71 | | (16.262.419,26) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 3.503.640,97 | 3.503.640,97 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 3.558.640,97 | 3.558.640,97 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | (55.000,00) | (55.000,00) | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS(f) | DESPESAS LIQUIDADAS(g) | DESPESAS PAGAS(h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 72.824.660,00 | 80.302.011,90 | 75.066.042,37 | 75.066.042,37 | 72.815.033,05 | 5.235.969,53 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 40.892.408,00 | 43.144.848,00 | 40.905.986,42 | 40.905.986,42 | 39.407.520,37 | 2.238.861,58 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 50.000,00 | 2.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.900,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 31.882.252,00 | 37.154.263,90 | 34.160.055,95 | 34.160.055,95 | 33.407.512,68 | 2.994.207,95 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 15.013.420,00 | 16.514.368,07 | 5.493.018,34 | 5.493.018,34 | 4.912.533,02 | 11.021.349,73 |
| INVESTIMENTOS | 12.013.420,00 | 15.088.368,07 | 4.068.849,24 | 4.068.849,24 | 3.488.363,92 | 11.019.518,83 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | 3.000.000,00 | 1.426.000,00 | 1.424.169,10 | 1.424.169,10 | 1.424.169,10 | 1.830,90 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 429.600,00 | 5.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.100,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 429.600,00 | 5.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.100,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 88.267.680,00 | 96.821.479,97 | 80.559.060,71 | 80.559.060,71 | 77.727.566,07 | 16.262.419,26 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 88.267.680,00 | 96.821.479,97 | 80.559.060,71 | 80.559.060,71 | 77.727.566,07 | 16.262.419,26 |
| SUPERÁVIT (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 88.267.680,00 | 96.821.479,97 | 80.559.060,71 | 80.559.060,71 | 77.727.566,07 | 16.262.419,26 |

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INCRITOS | | LIQUIDADOS(c) | PAGOS(d) | CANCELADOS(e) | SALDO(f)=(a+b-c- |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 31.377,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.377,54 |
| PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 273,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 273,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 31.104,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.104,54 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 31.377,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.377,54 |

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INCRITOS | | PAGOS(c) | CANCELADOS(d) | SALDO(f)=(a+b-c- |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 586.836,61 | 1.678.266,82 | 1.694.743,59 | 0,00 | 570.359,84 |
| PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 307.931,04 | 1.240.189,58 | 1.274.438,98 | 0,00 | 273.681,64 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 278.905,57 | 438.077,24 | 420.304,61 | 0,00 | 296.678,20 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 62.483,49 | 1.562,67 | 1.535,00 | 0,00 | 62.511,16 |
| INVESTIMENTOS | 62.483,49 | 1.562,67 | 1.535,00 | 0,00 | 62.511,16 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 649.320,10 | 1.679.829,49 | 1.696.278,59 | 0,00 | 632.871,00 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***NILSON JESUS DE SOUZA***
Contador
CRC/PR 20588/O-0

***LUCIANO HAENISCH***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**F4F53CB1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

| Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 | | | | | |
| Exercício 2016 | | | Balanço Anual | Data de 24/03/2017 | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receita Orcamentária (I) | 79.856.308,93 | 76.192.919,23 | Despesa Orçamentária (VI) | 80.559.060,71 | 73.483.350,05 |
| Ordinária | 79.856.308,93 | 76.192.919,23 | Ordinária | 80.559.060,71 | 73.483.350,05 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 11.076,38 | 824.336,84 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 3.341.333,31 | 3.819.999,46 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 8.373.314,11 | 7.396.860,44 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 7.460.908,40 | 6.784.859,88 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 7.438.904,16 | 7.112.997,04 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 4.318.301,16 | 7.438.904,16 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 7.393.900,37 | 7.112.997,04 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.318.301,16 | 7.393.900,37 |
| Realizável | 45.003,79 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 45.003,79 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 95.679.603,58 | 91.527.113,55 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 95.679.603,58 | 91.527.113,55 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***NILSON JESUS DE SOUZA***
Contador
CRC/PR 20588/O-0

***LUCIANO HAENISCH***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**D0A92A29

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL - EXERCÍCIO 2016

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | Exercício 2016 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Balanço Anual | | | | | |
| ATIVO | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | |
| ATIVO CIRCULANTE | 15.922.903,63 | | | 19.625.263,35 | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 4.318.301,16 | | | 7.393.900,37 | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 4.318.301,16 | | | 7.393.900,37 | |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 3.058.292,12 | | | 3.623.630,55 | |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER | 3.058.292,12 | | | 3.623.630,55 | |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 8.454.254,59 | | | 8.515.676,67 | |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO | 0,00 | | | 28.824,61 | |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS | 8.203.029,62 | | | 8.219.447,91 | |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 251.224,97 | | | 267.404,15 | |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 5.576,87 | | | 5.576,87 | |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | 5.576,87 | | | 5.576,87 | |
| ESTOQUES | 86.478,89 | | | 86.478,89 | |
| ALMOXARIFADO | 86.478,89 | | | 61.500,00 | |
| OUTROS ESTOQUES | 0,00 | | | 24.978,89 | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 25.245.479,94 | | | 20.609.676,38 | |
| IMOBILIZADO | 25.245.479,94 | | | 20.609.676,38 | |
| BENS MÓVEIS | 11.312.467,20 | | | 11.228.467,23 | |
| BENS IMÓVEIS | 13.933.012,74 | | | 9.381.209,15 | |
| TOTAL | 41.168.383,57 | | | 40.234.939,73 | |
| PASSIVO | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 5.138.612,84 | | | 2.888.340,14 | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 2.333.514,61 | | | 1.194.831,86 | |
| PESSOAL A PAGAR | 1.262.869,25 | | | 204.454,69 | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | 72,39 | | | 72,39 | |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | 0,00 | | | 0,00 | |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 1.070.572,97 | | | 990.304,78 | |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 40.731,42 | | | 0,20 | |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | 40.731,42 | | | 0,20 | |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 1.741.788,29 | | | 873.857,79 | |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 1.741.788,29 | | | 873.857,79 | |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 1.134,96 | | | 1.134,96 | |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | 1.134,96 | | | 1.134,96 | |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.021.443,56 | | | 818.515,33 | |
| VALORES RESTITUÍVEIS | 265.882,17 | | | 488.692,51 | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 755.561,39 | | | 329.822,82 | |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 30.409.336,44 | | | 27.487.622,32 | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 6.479.194,73 | | | 5.715.855,59 | |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 6.479.194,73 | | | 5.715.855,59 | |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 2.326.647,81 | | | 2.550.983,25 | |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | 435.762,35 | | | 660.097,79 | |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO | 1.890.885,46 | | | 1.890.885,46 | |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 21.603.493,90 | | | 19.220.783,48 | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 21.603.493,90 | | | 19.220.783,48 | |
| TOTAL DO PASSIVO | 35.547.949,28 | | | 30.375.962,46 | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 5.620.434,29 | | | 9.858.977,27 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | (4.238.542,98) | | | 3.245.837,65 | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 9.858.977,27 | | | 6.613.139,62 | |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 5.620.434,29 | | | 9.858.977,27 | |
| TOTAL | 41.168.383,57 | | | 40.234.939,73 | |
| ATIVO FINANCEIRO | 4.124.841,34 | 7.438.904,16 | PASSIVO | 4.293.809,68 | 2.849.219,64 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | FINANCEIRO* | | |
| ATIVO PERMANENTE | 37.043.542,23 | 32.796.035,57 | PASSIVO PERMANENTE | 31.285.517,14 | 27.558.120,36 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 5.589.056,75 | 9.827.599,73 |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |
|---|---|
| Ordinária | 822.557,98 |
| Vinculada | 0,00 |
| TOTAL | 822.557,98 |

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***NILSON JESUS DE SOUZA***
Contador
CRC/PR 20588/O-0

***LUCIANO HAENISCH***
Controlador(a) Interno(a)

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**91079444

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (j / f) | Saldo a liquidar (f - j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 16.240.000,00 | 304.784,01 | 16.544.784,01 | 2.092.294,82 | 2.092.294,82 | 2.072.855,80 | 2.072.855,80 | 12,53 | 14.471.928,21 |
| DESPESAS CORRENTES | 15.498.200,00 | 0,00 | 15.498.200,00 | 1.964.871,98 | 1.964.871,98 | 1.945.432,96 | 1.945.432,96 | 12,55 | 13.552.767,04 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.676.500,00 | 0,00 | 7.676.500,00 | 1.175.320,11 | 1.175.320,11 | 1.175.320,11 | 1.175.320,11 | 15,31 | 6.501.179,89 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 23.634,98 | 23.634,98 | 23.634,98 | 23.634,98 | 23,63 | 76.365,02 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.721.700,00 | 0,00 | 7.721.700,00 | 765.916,89 | 765.916,89 | 746.477,87 | 746.477,87 | 9,67 | 6.975.222,13 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 641.800,00 | 304.784,01 | 946.584,01 | 127.422,84 | 127.422,84 | 127.422,84 | 127.422,84 | 13,46 | 819.161,17 |
| INVESTIMENTOS | 560.800,00 | 304.784,01 | 865.584,01 | 114.653,02 | 114.653,02 | 114.653,02 | 114.653,02 | 13,25 | 750.930,99 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 12.769,82 | 12.769,82 | 12.769,82 | 12.769,82 | 15,96 | 67.230,18 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 16.240.000,00 | 304.784,01 | 16.544.784,01 | 2.092.294,82 | 2.092.294,82 | 2.072.855,80 | 2.072.855,80 | 12,53 | 14.471.928,21 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 16.240.000,00 | 304.784,01 | 16.544.784,01 | 2.092.294,82 | 2.092.294,82 | 2.072.855,80 | 2.072.855,80 | 12,53 | 14.471.928,21 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 16.240.000,00 | 304.784,01 | 16.544.784,01 | 2.092.294,82 | 2.092.294,82 | 2.072.855,80 | 2.072.855,80 | 12,53 | 14.471.928,21 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**5619D4A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 16.051.050,00 | 16.051.050,00 | 2.702.997,67 | 16,84 | 2.702.997,67 | 16,84 | 13.348.052,33 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 708.600,00 | 708.600,00 | 54.184,79 | 7,65 | 54.184,79 | 7,65 | 654.415,21 |
| IMPOSTOS | 500.000,00 | 500.000,00 | 45.081,26 | 9,02 | 45.081,26 | 9,02 | 454.918,74 |
| TAXAS | 108.600,00 | 108.600,00 | 9.103,53 | 8,38 | 9.103,53 | 8,38 | 99.496,47 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 214.800,00 | 214.800,00 | 30.137,66 | 14,03 | 30.137,66 | 14,03 | 184.662,34 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 214.800,00 | 214.800,00 | 30.137,66 | 14,03 | 30.137,66 | 14,03 | 184.662,34 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 684.650,00 | 684.650,00 | 229.373,86 | 33,50 | 229.373,86 | 33,50 | 455.276,14 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 38.850,00 | 38.850,00 | 85.139,65 | 219,15 | 85.139,65 | 219,15 | (46.289,65) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 635.800,00 | 635.800,00 | 144.234,21 | 22,69 | 144.234,21 | 22,69 | 491.565,79 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 570.850,00 | 570.850,00 | 9.397,64 | 1,65 | 9.397,64 | 1,65 | 561.452,36 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.579.750,00 | 13.579.750,00 | 2.377.203,88 | 17,51 | 2.377.203,88 | 17,51 | 11.202.546,12 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 13.561.950,00 | 13.561.950,00 | 2.373.550,93 | 17,50 | 2.373.550,93 | 17,50 | 11.188.399,07 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 17.800,00 | 17.800,00 | 3.652,95 | 20,52 | 3.652,95 | 20,52 | 14.147,05 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 292.400,00 | 292.400,00 | 2.699,84 | 0,92 | 2.699,84 | 0,92 | 289.700,16 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 3.000,00 | 3.000,00 | 916,72 | 30,56 | 916,72 | 30,56 | 2.083,28 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 16.000,00 | 16.000,00 | 1.479,27 | 9,25 | 1.479,27 | 9,25 | 14.520,73 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 13.400,00 | 13.400,00 | 303,85 | 2,27 | 303,85 | 2,27 | 13.096,15 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 270.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS | (10.000,00) | (10.000,00) | 0,00 | (0,00) | 0,00 | (0,00) | (10.000,00) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 188.950,00 | 393.734,01 | 307.862,64 | 78,19 | 307.862,64 | 78,19 | 85.871,37 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 19.950,00 | 20.595,12 | 161.612,64 | 784,71 | 161.612,64 | 784,71 | (141.017,52) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 19.950,00 | 20.595,12 | 161.612,64 | 784,71 | 161.612,64 | 784,71 | (141.017,52) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 168.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 168.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.000,00 | 205.138,89 | 146.250,00 | 71,29 | 146.250,00 | 71,29 | 58.888,89 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 204.138,89 | 146.250,00 | 71,64 | 146.250,00 | 71,64 | 57.888,89 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 16.240.000,00 | 16.444.784,01 | 3.010.860,31 | 18,31 | 3.010.860,31 | 18,31 | 13.433.923,70 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 16.240.000,00 | 16.444.784,01 | 3.010.860,31 | 18,31 | 3.010.860,31 | 18,31 | 13.433.923,70 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 16.240.000,00 | 16.444.784,01 | 3.010.860,31 | 18,31 | 3.010.860,31 | 18,31 | 13.433.923,70 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187.186,27 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**C267FF63

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESAS POR FUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 16.240.000,00 | 16.544.784,01 | 2.092.294,82 | 2.092.294,82 | 100,00 | 14.452.489,19 | 2.072.855,80 | 2.072.855,80 | 100,00 | 14.471.928,21 |
| LEGISLATIVA | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.987.150,00 | 1.987.150,00 | 265.498,22 | 265.498,22 | 12,69 | 1.721.651,78 | 265.498,22 | 265.498,22 | 12,81 | 1.721.651,78 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.044.200,00 | 1.044.200,00 | 98.131,84 | 98.131,84 | 4,69 | 946.068,16 | 98.131,74 | 98.131,74 | 4,73 | 946.068,26 |
| SAÚDE | 3.668.305,00 | 3.768.305,00 | 634.956,70 | 634.956,70 | 30,35 | 3.133.348,30 | 628.863,62 | 628.863,62 | 30,34 | 3.139.441,38 |
| EDUCAÇÃO | 3.894.495,00 | 3.894.495,00 | 491.312,28 | 491.312,28 | 23,48 | 3.403.182,72 | 482.350,28 | 482.350,28 | 23,27 | 3.412.144,72 |
| CULTURA | 332.000,00 | 332.000,00 | 22.341,61 | 22.341,61 | 1,07 | 309.658,39 | 22.341,61 | 22.341,61 | 1,08 | 309.658,39 |
| URBANISMO | 1.494.700,00 | 1.698.838,89 | 241.055,75 | 241.055,75 | 11,52 | 1.457.783,14 | 239.515,91 | 239.515,91 | 11,55 | 1.459.322,98 |
| SANEAMENTO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| AGRICULTURA | 643.000,00 | 643.000,00 | 69.354,09 | 69.354,09 | 3,31 | 573.645,91 | 69.354,09 | 69.354,09 | 3,35 | 573.645,91 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSPORTE | 1.732.950,00 | 1.732.950,00 | 200.618,91 | 200.618,91 | 9,59 | 1.532.331,09 | 197.774,91 | 197.774,91 | 9,54 | 1.535.175,09 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 433.200,00 | 433.845,12 | 69.025,42 | 69.025,42 | 3,30 | 364.819,70 | 69.025,42 | 69.025,42 | 3,33 | 364.819,70 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 16.240.000,00 | 16.544.784,01 | 2.092.294,82 | 2.092.294,82 | 100,00 | 14.452.489,19 | 2.072.855,80 | 2.072.855,80 | 100,00 | 14.471.928,21 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**824C4061

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO – E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 16.240.000,00 | 16.544.784,01 | 2.092.294,82 | 2.092.294,82 | 100,00 | 14.452.489,19 | 2.072.855,80 | 2.072.855,80 | 100,00 | 14.471.928,21 |
| LEGISLATIVA | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.987.150,00 | 1.987.150,00 | 265.498,22 | 265.498,22 | 12,69 | 1.721.651,78 | 265.498,22 | 265.498,22 | 12,81 | 1.721.651,78 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 260.000,00 | 260.000,00 | 36.699,34 | 36.699,34 | 1,75 | 223.300,66 | 36.699,34 | 36.699,34 | 1,77 | 223.300,66 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.035.500,00 | 1.035.500,00 | 147.345,94 | 147.345,94 | 7,04 | 888.154,06 | 147.345,94 | 147.345,94 | 7,11 | 888.154,06 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 642.650,00 | 642.650,00 | 74.614,28 | 74.614,28 | 3,57 | 568.035,72 | 74.614,28 | 74.614,28 | 3,60 | 568.035,72 |
| CONTROLE INTERNO | 49.000,00 | 49.000,00 | 6.838,66 | 6.838,66 | 0,33 | 42.161,34 | 6.838,66 | 6.838,66 | 0,33 | 42.161,34 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.044.200,00 | 1.044.200,00 | 98.131,84 | 98.131,84 | 4,69 | 946.068,16 | 98.131,74 | 98.131,74 | 4,73 | 946.068,26 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 34.000,00 | 34.000,00 | 565,93 | 565,93 | 0,03 | 33.434,07 | 565,93 | 565,93 | 0,03 | 33.434,07 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 267.900,00 | 267.900,00 | 17.059,06 | 17.059,06 | 0,82 | 250.840,94 | 17.059,06 | 17.059,06 | 0,82 | 250.840,94 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 742.300,00 | 742.300,00 | 80.506,85 | 80.506,85 | 3,85 | 661.793,15 | 80.506,75 | 80.506,75 | 3,88 | 661.793,25 |
| SAÚDE | 3.668.305,00 | 3.768.305,00 | 634.956,70 | 634.956,70 | 30,35 | 3.133.348,30 | 628.863,62 | 628.863,62 | 30,34 | 3.139.441,38 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 2.301.655,00 | 2.401.655,00 | 406.531,77 | 406.531,77 | 19,43 | 1.995.123,23 | 400.438,69 | 400.438,69 | 19,32 | 2.001.216,31 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.319.850,00 | 1.319.850,00 | 220.387,17 | 220.387,17 | 10,53 | 1.099.462,83 | 220.387,17 | 220.387,17 | 10,63 | 1.099.462,83 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 44.800,00 | 44.800,00 | 8.037,76 | 8.037,76 | 0,38 | 36.762,24 | 8.037,76 | 8.037,76 | 0,39 | 36.762,24 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| EDUCAÇÃO | 3.894.495,00 | 3.894.495,00 | 491.312,28 | 491.312,28 | 23,48 | 3.403.182,72 | 482.350,28 | 482.350,28 | 23,27 | 3.412.144,72 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 3.062.095,00 | 3.062.095,00 | 444.486,71 | 444.486,71 | 21,24 | 2.617.608,29 | 435.524,71 | 435.524,71 | 21,01 | 2.626.570,29 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 752.400,00 | 752.400,00 | 46.825,57 | 46.825,57 | 2,24 | 705.574,43 | 46.825,57 | 46.825,57 | 2,26 | 705.574,43 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| CULTURA | 332.000,00 | 332.000,00 | 22.341,61 | 22.341,61 | 1,07 | 309.658,39 | 22.341,61 | 22.341,61 | 1,08 | 309.658,39 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 332.000,00 | 332.000,00 | 22.341,61 | 22.341,61 | 1,07 | 309.658,39 | 22.341,61 | 22.341,61 | 1,08 | 309.658,39 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| URBANISMO | 1.494.700,00 | 1.698.838,89 | 241.055,75 | 241.055,75 | 11,52 | 1.457.783,14 | 239.515,91 | 239.515,91 | 11,55 | 1.459.322,98 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 101.000,00 | 305.138,89 | 64.940,22 | 64.940,22 | 3,10 | 240.198,67 | 64.940,22 | 64.940,22 | 3,13 | 240.198,67 |
| SERVIÇOS URBANOS | 1.393.700,00 | 1.393.700,00 | 176.115,53 | 176.115,53 | 8,42 | 1.217.584,47 | 174.575,69 | 174.575,69 | 8,42 | 1.219.124,31 |
| SANEAMENTO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| AGRICULTURA | 643.000,00 | 643.000,00 | 69.354,09 | 69.354,09 | 3,31 | 573.645,91 | 69.354,09 | 69.354,09 | 3,35 | 573.645,91 |
| EXTENSÃO RURAL | 643.000,00 | 643.000,00 | 69.354,09 | 69.354,09 | 3,31 | 573.645,91 | 69.354,09 | 69.354,09 | 3,35 | 573.645,91 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSPORTE | 1.732.950,00 | 1.732.950,00 | 200.618,91 | 200.618,91 | 9,59 | 1.532.331,09 | 197.774,91 | 197.774,91 | 9,54 | 1.535.175,09 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.732.950,00 | 1.732.950,00 | 200.618,91 | 200.618,91 | 9,59 | 1.532.331,09 | 197.774,91 | 197.774,91 | 9,54 | 1.535.175,09 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 433.200,00 | 433.845,12 | 69.025,42 | 69.025,42 | 3,30 | 364.819,70 | 69.025,42 | 69.025,42 | 3,33 | 364.819,70 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 433.200,00 | 433.845,12 | 69.025,42 | 69.025,42 | 3,30 | 364.819,70 | 69.025,42 | 69.025,42 | 3,33 | 364.819,70 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 16.240.000,00 | 16.544.784,01 | 2.092.294,82 | 2.092.294,82 | 100,00 | 14.452.489,19 | 2.072.855,80 | 2.072.855,80 | 100,00 | 14.471.928,21 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**D221DDB4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017.

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 514.100,00 | 514.100,00 | 45.466,34 | 8,84 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 140.700,00 | 140.700,00 | 763,26 | 0,54 |
| 1.1.1 - IPTU | 130.000,00 | 130.000,00 | 395,34 | 0,30 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU | 10.700,00 | 10.700,00 | 367,92 | 20,81 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 142.600,00 | 142.600,00 | 2.762,95 | 1,94 |
| 1.2.1 - ITBI | 140.000,00 | 140.000,00 | 2.762,95 | 1,97 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI | 2.600,00 | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 150.800,00 | 150.800,00 | 24.551,41 | 16,28 |
| 1.3.1 - ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 24.534,25 | 16,36 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS | 800,00 | 800,00 | 17,16 | 3,43 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 80.000,00 | 80.000,00 | 17.388,72 | 21,74 |
| 1.4.1 - IRRF | 80.000,00 | 80.000,00 | 17.388,72 | 21,74 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.422.000,00 | 13.422.000,00 | 2.377.172,41 | 17,71 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 9.920.000,00 | 9.920.000,00 | 1.584.542,04 | 15,97 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 1.584.542,04 | 17,41 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 820.000,00 | 820.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 631.767,40 | 21,06 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 107.000,00 | 107.000,00 | 3.654,98 | 3,42 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 65.000,00 | 65.000,00 | 7.807,99 | 12,01 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 85.000,00 | 85.000,00 | 2.054,47 | 2,42 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 245.000,00 | 245.000,00 | 147.345,53 | 60,14 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 13.936.100,00 | 13.936.100,00 | 2.422.638,75 | 17,38 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 700,00 | 700,00 | 138,72 | 19,82 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 292.100,00 | 292.100,00 | 31.397,66 | 10,75 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 159.500,00 | 159.500,00 | 31.254,42 | 19,60 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 131.900,00 | 131.900,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 700,00 | 700,00 | 143,24 | 20,46 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.200,00 | 2.200,00 | 3.653,14 | 166,05 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 3.652,95 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,19 | 0,01 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 300.000,00 | 300.000,00 | 35.189,52 | 11,73 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.520.400,00 | 2.520.400,00 | 475.433,89 | 18,86 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 1.820.000,00 | 1.820.000,00 | 316.908,34 | 17,41 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 600.000,00 | 600.000,00 | 126.353,45 | 21,06 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 21.400,00 | 21.400,00 | 730,98 | 3,42 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 13.000,00 | 13.000,00 | 1.561,60 | 12,01 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 17.000,00 | 17.000,00 | 410,88 | 2,42 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 49.000,00 | 49.000,00 | 29.468,64 | 60,14 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 1.725.300,00 | 1.725.300,00 | 348.073,18 | 20,16 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 1.720.300,00 | 1.720.300,00 | 346.792,05 | 20,16 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.281,13 | 25,62 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (800.100,00) | (800.100,00) | (128.641,84) | 16,08 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.034.680,00 | 1.034.680,00 | 198.922,63 | 19,23 | 198.922,63 | 19,23 |
| 13.1 - Com educação infantil | 97.000,00 | 97.000,00 | 8.387,71 | 8,65 | 8.387,71 | 8,65 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 937.680,00 | 937.680,00 | 190.534,92 | 20,32 | 190.534,92 | 20,32 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 690.620,00 | 690.620,00 | 255.804,07 | 37,04 | 56.881,44 | 8,24 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 8.387,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 690.620,00 | 690.620,00 | 247.416,36 | 35,83 | 56.881,44 | 8,24 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 1.725.300,00 | 1.725.300,00 | 454.726,70 | 26,36 | 255.804,07 | 14,83 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | | Valor |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | 1.668,15 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | | | | | | 1.668,15 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | | | | | | 56,67 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | 1.768,80 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | | | | | | 1.768,80 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 742.200,00 | 742.200,00 | 46.825,57 | 6,31 | 46.825,57 | 6,31 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 97.000,00 | 97.000,00 | 8.387,71 | 8,65 | 8.387,71 | 8,65 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 645.200,00 | 645.200,00 | 38.437,86 | 5,96 | 38.437,86 | 5,96 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.852.495,00 | 2.852.495,00 | 838.406,64 | 29,39 | 406.554,58 | 14,25 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 1.628.300,00 | 1.628.300,00 | 247.416,36 | 15,19 | 247.416,36 | 15,19 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.224.195,00 | 1.224.195,00 | 171.786,96 | 14,03 | 171.176,96 | 13,98 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 419.203,32 | 0,00 | (12.038,74) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27) | 3.594.695,00 | 3.594.695,00 | 885.232,21 | 24,63 | 453.380,15 | 12,61 |
| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | Valor |
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | (128.641,84) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | | | | | | 1.281,13 |
| 32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | 1.768,80 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | | | | | | (125.591,91) |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | | | | | | 578.972,06 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | | | | | | 23,90 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 160.000,00 | 160.000,00 | 25.283,39 | 15,80 | 16.931,39 | 10,58 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 134.300,00 | 134.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 294.300,00 | 294.300,00 | 25.283,39 | 8,59 | 16.931,39 | 5,75 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 3.888.995,00 | 3.888.995,00 | 910.515,60 | 23,41 | 470.311,54 | 12,09 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2017 (g) |
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | | | 79.253,03 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | | | | | 1.768,80 | 0,00 |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | | | 346.792,05 | 0,00 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | 235.697,43 | 0,00 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | | | 1.281,13 | 0,00 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | 114.144,55 | 0,00 |
| 51 - (+) Ajustes | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 52 - (=) Saldo financeiro conciliado | | | | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**17954ACB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017.

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 | | | | |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 514.100,00 | 514.100,00 | 45.466,34 | 8,84 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 130.000,00 | 130.000,00 | 395,34 | 0,30 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 140.000,00 | 140.000,00 | 2.762,95 | 1,97 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 24.534,25 | 16,36 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 80.000,00 | 80.000,00 | 17.388,72 | 21,74 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 1.500,00 | 1.500,00 | 121,22 | 8,08 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 12.100,00 | 12.100,00 | 163,60 | 1,35 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 100,26 | 20,05 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 12.602.000,00 | 12.602.000,00 | 2.377.172,41 | 18,86 |
| Cota-Parte FPM | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 1.584.542,04 | 17,41 |
| Cota-Parte ITR | 85.000,00 | 85.000,00 | 2.054,47 | 2,42 |
| Cota-Parte IPVA | 245.000,00 | 245.000,00 | 147.345,53 | 60,14 |
| Cota-Parte ICMS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 631.767,40 | 21,06 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 65.000,00 | 65.000,00 | 7.807,99 | 12,01 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 107.000,00 | 107.000,00 | 3.654,98 | 3,42 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 107.000,00 | 107.000,00 | 3.654,98 | 3,42 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 13.116.100,00 | 13.116.100,00 | 2.422.638,75 | 18,47 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c)x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 301.200,00 | 301.200,00 | 59.350,05 | 19,70 |
| Provenientes da União | 281.700,00 | 281.700,00 | 45.477,64 | 16,14 |
| Provenientes dos Estados | 14.600,00 | 14.600,00 | 11.485,14 | 78,67 |
| Provenientes de Outros Municípios | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 900,00 | 900,00 | 2.387,27 | 265,25 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 437,42 | 43,74 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 5.100,00 | 5.100,00 | 118,22 | 2,32 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 312.300,00 | 312.300,00 | 59.905,69 | 19,18 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.624.105,00 | 3.624.105,00 | 588.225,02 | 16,23 | 582.131,94 | 16,06 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.626.200,00 | 1.626.200,00 | 284.761,02 | 17,51 | 284.761,02 | 17,51 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 1.997.905,00 | 1.997.905,00 | 303.464,00 | 15,19 | 297.370,92 | 14,88 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 44.200,00 | 144.200,00 | 46.731,68 | 32,41 | 46.731,68 | 32,41 |
| Investimentos | 44.200,00 | 144.200,00 | 46.731,68 | 32,41 | 46.731,68 | 32,41 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.668.305,00 | 3.768.305,00 | 634.956,70 | 16,85 | 628.863,62 | 16,69 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 370.000,00 | 470.000,00 | 88.044,13 | 13,87 | 88.044,13 | 14,00 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 285.900,00 | 385.900,00 | 88.044,13 | 13,87 | 88.044,13 | 14,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 84.100,00 | 84.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 168.107,37 | 26,48 | 168.107,37 | 26,73 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 252.448,50 | 39,76 | 252.448,50 | 40,14 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 370.000,00 | 470.000,00 | 508.600,00 | 80,10 | 508.600,00 | 80,88 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | | | 126.356,70 | 19,90 | 120.263,62 | 19,12 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | 4,96 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | | | | | | -243.132,19 |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | | | | | RESTOS A PAGAR | |
| | | | | | Inscritos em | Cancelados em |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 2.301.655,00 | 2.401.655,00 | 406.531,77 | 64,03 | 400.438,69 | 63,68 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 1.319.850,00 | 1.319.850,00 | 220.387,17 | 34,71 | 220.387,17 | 35,05 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 44.800,00 | 44.800,00 | 8.037,76 | 1,27 | 8.037,76 | 1,28 |
| Vigilância epidemiológica | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.668.305,00 | 3.768.305,00 | 634.956,70 | 100,00 | 628.863,62 | 100,00 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**CB942F29

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 134/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 1/2017 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preços: |
| d) Data Homologação : | 27/03/2017 |
| e) Objeto Homologado : | Compra de Ar Condicionado com instalação, para os próprios públicos |

04.122.0006.2.024. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
04.122.0006.2.024. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: SUPERAR EIRELI - EPP**
**CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ar condicionado, modelo split Inverter, quente/frio 12.000 BTUS 220v com controle remoto digital, função automática de limpeza, função antimofo, sistema duplo altamente eficaz de anti-corrosão, Padrão de ar saudável de duas vias tecnologia de máximo silencio, descongelamento inteligente. O equipamento deverá ter garantia de 03 anos. | KOMECO | 6,00 | R$ 1.744,00 | R$ 10.464,00 |
| 2 | Ar condicionado, modelo split Inverter, quente/frio 18.000 BTUS 220v com controle remoto digital, função automática de limpeza, função antimofo, sistema duplo altamente eficaz de anti-corrosão, Padrão de ar saudável de duas vias tecnologia de máximo silencio, descongelamento inteligente. O equipamento deverá ter garantia de 03 anos. | KOMECO | 9,00 | R$ 2.750,00 | R$ 24.750,00 |
| 3 | Ar condicionado, modelo split Inverter, quente/frio 24.000 BTUS 220v com controle remoto digital, função automática de limpeza, função antimofo, sistema duplo altamente eficaz de anti-corrosão, Padrão de ar saudável de duas vias tecnologia de máximo silencio, descongelamento inteligente. O equipamento deverá ter garantia de 03 anos. | KOMECO | 3,00 | R$ 3.030,00 | R$ 9.090,00 |
| 4 | Serviço de instalação de ar condicionado modelo split inverter quente/frio de 12.000 BTUS. No serviço deverá estar incluso todo o material necessário para a devida instalação do referido ar condicionado, com até 02 metros de tubulação. Para este item o proponente deverá recolher ART. | | 6,00 | R$ 350,00 | R$ 2.100,00 |
| 5 | Serviço de instalação de ar condicionado modelo split inverter quente/frio de 18.000 BTUS. No serviço deverá estar incluso todo o material necessário para a devida instalação do referido ar condicionado, com até 02 metros de tubulação. Para este item o proponente deverá recolher ART. | | 9,00 | R$ 400,00 | R$ 3.600,00 |
| 6 | Serviço de instalação de ar condicionado modelo split inverter quente/frio de 24.000 BTUS. No serviço deverá estar incluso todo o material necessário para a devida instalação do referido ar condicionado, com até 02 metros de tubulação. Para este item o proponente deverá recolher ART. | | 3,00 | R$ 450,00 | R$ 1.350,00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 51.354,00** | | | | | |

SERTANÓPOLIS, 27 de março de 2017.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**0CCCFF6E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
### AN 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2016

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2016
Período: Dezembro

| Art. 105 da Lei n. 4.320/1964 | | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | | |
| ATIVO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 10 | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes a Caixa | 15 | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 20 | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 30 | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 40 | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 50 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 60 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 65 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa não Tributária | 70 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 80 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 90 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplic.Tempor.a Curto Prazo | 100 | 0,00 | 0,00 |
| Títulos e valores Mobiliários | 102 | 0,00 | 0,00 |
| Investimento do RPPS | 104 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações em segmentos de Imóveis | 106 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajustes de Perdas e Investimentos de Aplicações Tempo | 108 | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 110 | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 120 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 200 | 111.598,20 | 111.598,20 |
| Realizável a Longo Prazo | 210 | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 220 | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributárias a Receber | 230 | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 240 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 250 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 260 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa não Tributária | 270 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 280 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 290 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Tempor.a Longo Prazo | 300 | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 310 | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 320 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 400 | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 410 | 0,00 | 0,00 |
| Participações Aval.Método Equiv.Patr. | 420 | 0,00 | 0,00 |
| Participações Aval.Método de Custo | 430 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Perman | 435 | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 440 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação acumulada de Investimentos | 442 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Inve | 444 | 0,00 | 0,00 |
| Investimento do RPPS de Longo Prazo | 446 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS | 448 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 450 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais | 460 | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 500 | 111.598,20 | 111.598,20 |
| Bens Móveis | 510 | 111.598,20 | 111.598,20 |
| (-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Ben | 514 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Mó | 518 | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 520 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação Exaust e Amortiz Acum de Bens Móveis | 525 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Im | 528 | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 550 | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 560 | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 570 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 580 | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 600 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | | 111.598,20 | 111.598,20 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| PASSIVO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| Obrig.Trab. Previd. e Assist.a Pagar Curto Prazo | 1050 | 0,00 | 0,00 |
| Emprest.Financ. a Curto Prazo | 1060 | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo | 1070 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais Curto Prazo | 1080 | 0,00 | 0,00 |
| Obrig. Repartição a Outros Entes | 1090 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 1100 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações Curto Prazo | 1110 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 1300 | 0,00 | 0,00 |
| Obrig. Trab. Previd. Assit. a Pagar Longo Prazo | 1310 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financ. a Longo Prazo | 1320 | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 1330 | 0,00 | 0,00 |
| Obrig. Fiscais a Longo Prazo | 1340 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 1350 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões Matemáticas Previdenciárias | 1354 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Provisões a Longo Prazo | 1357 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 1360 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 1370 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | 1500 | 0,00 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Patrimônio Social e Capital Social | 1510 | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento p/ Futuro Aumento de capital | 1520 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 1530 | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 1540 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 1550 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 1560 | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 1600 | 111.598,20 | 111.598,20 |
| Resultado do exercício | 1610 | 0,00 | 3.330,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Resultados de exercícios Anteriores | 1620 | 111.598,20 | 108.268,20 |
| Ajustes de exercícios Anteriores | 1630 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Resultados | 1640 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 1670 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1801 | 111.598,20 | 111.598,20 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 111.598,20 | 111.598,20 |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | | | |
| ATIVO (I) | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Ativo Financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Permanente | | 111.598,20 | 111.598,20 |
| Total do Ativo | | 111.598,20 | 111.598,20 |
| PASSIVO (II) | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Passivo Financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Permanente | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo | | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II) | | 111.598,20 | 111.598,20 |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | | |
| Atos Potenciais Ativo | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | | 76,49 | 76,49 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rece | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais a Executar | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar | | 0,00 | 0,00 |
| Atos Potenciais Passivo | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Li | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais a Executar | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Passivos a Executar | | 0,00 | 0,00 |
| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO | | | |
| FONTES DE RECURSOS | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS | | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 23/03/2017, Hora de emissão 15h e 58m. | | | |
| NOTAS EXPLICATIVAS O Poder Legislativo de Terra Boa, apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, o Manuel de Contabilidade Aplicado ao Setor Público E demais disposições normativas vigentes: 1. Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público . NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 2. O Patrimônio Líquido não apresenta variações. 3. O segundo quadro refere-se ao Critério de Classificação definido no Art. 105 da Lei nº 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial. 4. O Ativo e Passivo não apresentam Déficit/Superávit Financeiro. | | | |

***JOSE PEDRO DE MOURA***
Presidente
CPF: 034.474.948-75

***ADEMIR GALHARDO ROMERO***
Secretario
CPF: 619.278.649-68

***ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA***
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

***EDUARDO MAGON***
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**7CABEB57

## SECRETARIA DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA(a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO(a-c)** |
| | | | **Janeiro à Fevereiro(b)** | **%(b/a)** | **Até Fevereiro(c)** | **%(c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 48.989.864,00 | 49.572.083,31 | 8.262.680,47 | 16,67 | 8.262.680,47 | 16,67 | 41.309.402,84 |
| RECEITAS CORRENTES | 47.987.114,00 | 47.987.114,00 | 8.102.680,47 | 16,89 | 8.102.680,47 | 16,89 | 39.884.433,53 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 6.024.500,00 | 6.024.500,00 | 241.536,69 | 4,01 | 241.536,69 | 4,01 | 5.782.963,31 |
| Impostos | 4.417.500,00 | 4.417.500,00 | 211.335,60 | 4,78 | 211.335,60 | 4,78 | 4.206.164,40 |
| Taxas | 1.414.500,00 | 1.414.500,00 | 13.950,75 | 0,99 | 13.950,75 | 0,99 | 1.400.549,25 |
| Contribuição de Melhoria | 192.500,00 | 192.500,00 | 16.250,34 | 8,44 | 16.250,34 | 8,44 | 176.249,66 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.124.750,00 | 1.124.750,00 | 116.605,13 | 10,37 | 116.605,13 | 10,37 | 1.008.144,87 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 1.124.750,00 | 1.124.750,00 | 116.605,13 | 10,37 | 116.605,13 | 10,37 | 1.008.144,87 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 727.000,00 | 727.000,00 | 112.532,76 | 15,48 | 112.532,76 | 15,48 | 614.467,24 |
| Receitas Imobiliárias | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.000,00 | 20,00 | 1.000,00 | 20,00 | 4.000,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 722.000,00 | 722.000,00 | 111.532,76 | 15,45 | 111.532,76 | 15,45 | 610.467,24 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 32.825,00 | 65,65 | 32.825,00 | 65,65 | 17.175,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 39.005.614,00 | 39.005.614,00 | 7.502.454,56 | 19,23 | 7.502.454,56 | 19,23 | 31.503.159,44 |
| Transferências Intergovernamentais | 38.522.364,00 | 38.522.364,00 | 7.450.004,56 | 19,34 | 7.450.004,56 | 19,34 | 31.072.359,44 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 483.250,00 | 483.250,00 | 52.450,00 | 10,85 | 52.450,00 | 10,85 | 430.800,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.055.250,00 | 1.055.250,00 | 96.726,33 | 9,17 | 96.726,33 | 9,17 | 958.523,67 |
| Multas e Juros de Mora | 178.000,00 | 178.000,00 | 22.270,87 | 12,51 | 22.270,87 | 12,51 | 155.729,13 |
| Indenizações e Restituições | 7.250,00 | 7.250,00 | 819,21 | 11,30 | 819,21 | 11,30 | 6.430,79 |
| Receita da Dívida Ativa | 456.000,00 | 456.000,00 | 55.945,42 | 12,27 | 55.945,42 | 12,27 | 400.054,58 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 414.000,00 | 414.000,00 | 17.690,83 | 4,27 | 17.690,83 | 4,27 | 396.309,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.002.750,00 | 1.584.969,31 | 160.000,00 | 10,09 | 160.000,00 | 10,09 | 1.424.969,31 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 2.750,00 | 2.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.750,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 2.750,00 | 2.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.750,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 582.219,31 | 160.000,00 | 27,48 | 160.000,00 | 27,48 | 422.219,31 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 422.219,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 422.219,31 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 160.000,00 | 160.000,00 | 100,00 | 160.000,00 | 100,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 48.989.864,00 | 49.572.083,31 | 8.262.680,47 | 16,67 | 8.262.680,47 | 16,67 | 41.309.402,84 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 48.989.864,00 | 49.572.083,31 | 8.262.680,47 | 16,67 | 8.262.680,47 | 16,67 | 41.309.402,84 |
| DÉFICIT (VI) | - | 1.414.435,62 | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **48.989.864,00** | **50.986.518,93** | **8.262.680,47** | **16,67** | **8.262.680,47** | **16,67** | **42.723.838,46** |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 1.414.435,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 1.414.435,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO(i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ FEVEREIRO(j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro à Fevereiro | Até Fevereiro(f) | | Janeiro à Fevereiro | Até Fevereiro(h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 44.616.654,00 | 46.613.308,93 | 8.189.032,61 | 8.189.032,61 | 38.424.276,32 | 7.027.800,12 | 7.027.800,12 | 39.585.508,81 | 5.408.880,76 |
| DESPESAS CORRENTES | 41.256.654,00 | 41.385.540,24 | 6.392.166,74 | 6.392.166,74 | 34.993.373,50 | 6.025.513,33 | 6.025.513,33 | 35.360.026,91 | 4.733.856,67 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 18.864.250,00 | 18.939.194,24 | 3.161.806,87 | 3.161.806,87 | 15.777.387,37 | 3.154.462,35 | 3.154.462,35 | 15.784.731,89 | 2.965.337,65 |
| Juros e Encargos da Dívida | 388.750,00 | 388.750,00 | 40.842,76 | 40.842,76 | 347.907,24 | 40.842,76 | 40.842,76 | 347.907,24 | 40.842,76 |
| Outras Despesas Correntes | 22.003.654,00 | 22.057.596,00 | 3.189.517,11 | 3.189.517,11 | 18.868.078,89 | 2.830.208,22 | 2.830.208,22 | 19.227.387,78 | 1.727.676,26 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.860.000,00 | 4.727.768,69 | 1.796.865,87 | 1.796.865,87 | 2.930.902,82 | 1.002.286,79 | 1.002.286,79 | 3.725.481,90 | 675.024,09 |
| Investimentos | 1.911.250,00 | 3.779.018,69 | 1.700.937,11 | 1.700.937,11 | 2.078.081,58 | 907.279,46 | 907.279,46 | 2.871.739,23 | 585.223,76 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 948.750,00 | 948.750,00 | 95.928,76 | 95.928,76 | 852.821,24 | 95.007,33 | 95.007,33 | 853.742,67 | 89.800,33 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 3.075.750,00 | 3.075.750,00 | 506.825,20 | 506.825,20 | 2.568.924,80 | 506.825,20 | 506.825,20 | 2.568.924,80 | 252.570,73 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 47.692.404,00 | 49.689.058,93 | 8.695.857,81 | 8.695.857,81 | 40.993.201,12 | 7.534.625,32 | 7.534.625,32 | 42.154.433,61 | 5.661.451,49 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 47.692.404,00 | 49.689.058,93 | 8.695.857,81 | 8.695.857,81 | 40.993.201,12 | 7.534.625,32 | 7.534.625,32 | 42.154.433,61 | 5.661.451,49 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | (433.177,34) | (433.177,34) | - | 728.055,15 | 728.055,15 | - | - |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **47.692.404,00** | **49.689.058,93** | **8.262.680,47** | **8.262.680,47** | **40.993.201,12** | **8.262.680,47** | **8.262.680,47** | **41.426.378,46** | **5.661.451,49** |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO(a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro à Fevereiro(b) | %(b/a) | Até Fevereiro(c) | %(c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO(i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ FEVEREIRO(j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro à Fevereiro | Até Fevereiro(f) | | Janeiro à Fevereiro | Até Fevereiro(h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 3.075.750,00 | 3.075.750,00 | 506.825,20 | 506.825,20 | 2.568.924,80 | 506.825,20 | 506.825,20 | 2.568.924,80 | 252.570,73 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.075.750,00 | 3.075.750,00 | 506.825,20 | 506.825,20 | 2.568.924,80 | 506.825,20 | 506.825,20 | 2.568.924,80 | 252.570,73 |
| PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS | 2.285.250,00 | 2.285.250,00 | 373.306,12 | 373.306,12 | 1.911.943,88 | 373.306,12 | 373.306,12 | 1.911.943,88 | 186.589,82 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 790.500,00 | 790.500,00 | 133.519,08 | 133.519,08 | 656.980,92 | 133.519,08 | 133.519,08 | 656.980,92 | 65.980,91 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/03/2017, às 09:30:48. | | | | | | | | | |
| * As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados. | | | | | | | | | |
| * A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre. | | | | | | | | | |

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

***EDUARDO MAGON***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**4B3C3F9D

## SECRETARIA DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e) = (a-d)** |
| | | | **Janeiro à Fevereiro** | **Até Fevereiro (b)** | **% (b/total b)** | | **Janeiro à Fevereiro** | **Até Fevereiro (d)** | **% (d/total d)** | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 44.616.654,00 | 46.613.308,93 | 8.189.032,61 | 8.189.032,61 | 94,17 | 38.424.276,32 | 7.027.800,12 | 7.027.800,12 | 93,27 | 39.585.508,81 |
| Administração | 6.257.000,00 | 6.257.000,00 | 986.849,43 | 986.849,43 | 11,35 | 5.270.150,57 | 928.736,47 | 928.736,47 | 12,33 | 5.328.263,53 |
| Administracao Geral | 5.218.750,00 | 5.218.750,00 | 926.440,70 | 926.440,70 | 10,65 | 4.292.309,30 | 873.630,46 | 873.630,46 | 11,59 | 4.345.119,54 |
| Administração Financeira | 1.038.250,00 | 1.038.250,00 | 60.408,73 | 60.408,73 | 0,69 | 977.841,27 | 55.106,01 | 55.106,01 | 0,73 | 983.143,99 |
| Assistência Social | 2.063.000,00 | 2.083.331,00 | 303.139,34 | 303.139,34 | 3,49 | 1.780.191,66 | 280.169,59 | 280.169,59 | 3,72 | 1.803.161,41 |
| Administracao Geral | 1.169.750,00 | 1.169.750,00 | 171.587,91 | 171.587,91 | 1,97 | 998.162,09 | 171.483,90 | 171.483,90 | 2,28 | 998.266,10 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 392.500,00 | 397.524,00 | 56.459,02 | 56.459,02 | 0,65 | 341.064,98 | 41.302,30 | 41.302,30 | 0,55 | 356.221,70 |
| Assistência Comunitária | 500.750,00 | 516.057,00 | 75.092,41 | 75.092,41 | 0,86 | 440.964,59 | 67.383,39 | 67.383,39 | 0,89 | 448.673,61 |
| Saúde | 15.416.850,00 | 16.035.263,70 | 3.122.681,31 | 3.122.681,31 | 35,91 | 12.912.582,39 | 2.687.431,12 | 2.687.431,12 | 35,67 | 13.347.832,58 |
| Atenção Básica | 14.667.750,00 | 15.286.163,70 | 3.046.086,77 | 3.046.086,77 | 35,03 | 12.240.076,93 | 2.617.998,04 | 2.617.998,04 | 34,75 | 12.668.165,66 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 316.500,00 | 316.500,00 | 24.736,94 | 24.736,94 | 0,28 | 291.763,06 | 24.736,94 | 24.736,94 | 0,33 | 291.763,06 |
| Vigilância Sanitária | 431.000,00 | 431.000,00 | 51.857,60 | 51.857,60 | 0,60 | 379.142,40 | 44.696,14 | 44.696,14 | 0,59 | 386.303,86 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 |
| Educação | 12.034.500,00 | 12.518.800,33 | 2.182.702,27 | 2.182.702,27 | 25,10 | 10.336.098,06 | 1.696.853,68 | 1.696.853,68 | 22,52 | 10.821.946,65 |
| Administracao Geral | 225.000,00 | 225.000,00 | 159.324,00 | 159.324,00 | 1,83 | 65.676,00 | 159.324,00 | 159.324,00 | 2,11 | 65.676,00 |
| Ensino Fundamental | 9.252.500,00 | 9.676.386,46 | 1.791.974,95 | 1.791.974,95 | 20,61 | 7.884.411,51 | 1.352.013,97 | 1.352.013,97 | 17,94 | 8.324.372,49 |
| Educação Infantil | 2.557.000,00 | 2.617.413,87 | 231.403,32 | 231.403,32 | 2,66 | 2.386.010,55 | 185.515,71 | 185.515,71 | 2,46 | 2.431.898,16 |
| Cultura | 221.250,00 | 221.250,00 | 31.270,42 | 31.270,42 | 0,36 | 189.979,58 | 12.304,20 | 12.304,20 | 0,16 | 208.945,80 |
| Administracao Geral | 157.750,00 | 157.750,00 | 7.731,40 | 7.731,40 | 0,09 | 150.018,60 | 7.731,40 | 7.731,40 | 0,10 | 150.018,60 |
| Difusão Cultural | 63.500,00 | 63.500,00 | 23.539,02 | 23.539,02 | 0,27 | 39.960,98 | 4.572,80 | 4.572,80 | 0,06 | 58.927,20 |
| Direitos da Cidadania | 848.500,00 | 848.500,00 | 114.994,43 | 114.994,43 | 1,32 | 733.505,57 | 108.994,43 | 108.994,43 | 1,45 | 739.505,57 |
| Servicos Urbanos | 848.500,00 | 848.500,00 | 114.994,43 | 114.994,43 | 1,32 | 733.505,57 | 108.994,43 | 108.994,43 | 1,45 | 739.505,57 |
| Urbanismo | 2.436.750,00 | 2.919.369,10 | 569.981,77 | 569.981,77 | 6,55 | 2.349.387,33 | 569.747,50 | 569.747,50 | 7,56 | 2.349.621,60 |
| Infra-Estrutura Urbana | 672.250,00 | 1.154.869,10 | 307.009,60 | 307.009,60 | 3,53 | 847.859,50 | 306.815,50 | 306.815,50 | 4,07 | 848.053,60 |
| Servicos Urbanos | 1.764.500,00 | 1.764.500,00 | 262.972,17 | 262.972,17 | 3,02 | 1.501.527,83 | 262.932,00 | 262.932,00 | 3,49 | 1.501.568,00 |
| Habitação | 458.750,00 | 458.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.750,00 |
| Habitação Rural | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 |
| Habitacao Urbana | 457.500,00 | 457.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 457.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 457.500,00 |
| Saneamento | 19.750,00 | 19.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.750,00 |
| Saneamento Básico Rural | 7.750,00 | 7.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.750,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Gestão Ambiental | 466.250,00 | 466.250,00 | 65.591,64 | 65.591,64 | 0,75 | 400.658,36 | 62.521,64 | 62.521,64 | 0,83 | 403.728,36 |
| Administracao Geral | 151.500,00 | 151.500,00 | 15.889,27 | 15.889,27 | 0,18 | 135.610,73 | 15.889,27 | 15.889,27 | 0,21 | 135.610,73 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 314.750,00 | 314.750,00 | 49.702,37 | 49.702,37 | 0,57 | 265.047,63 | 46.632,37 | 46.632,37 | 0,62 | 268.117,63 |
| Agricultura | 196.000,00 | 196.000,00 | 1.379,00 | 1.379,00 | 0,02 | 194.621,00 | 1.379,00 | 1.379,00 | 0,02 | 194.621,00 |
| Administracao Geral | 141.500,00 | 141.500,00 | 523,00 | 523,00 | 0,01 | 140.977,00 | 523,00 | 523,00 | 0,01 | 140.977,00 |
| Extensão Rural | 54.500,00 | 54.500,00 | 856,00 | 856,00 | 0,01 | 53.644,00 | 856,00 | 856,00 | 0,01 | 53.644,00 |
| Indústria | 276.250,00 | 276.250,00 | 19.875,40 | 19.875,40 | 0,23 | 256.374,60 | 19.875,40 | 19.875,40 | 0,26 | 256.374,60 |
| Promoção Industrial | 276.250,00 | 276.250,00 | 19.875,40 | 19.875,40 | 0,23 | 256.374,60 | 19.875,40 | 19.875,40 | 0,26 | 256.374,60 |
| Energia | 340.500,00 | 340.500,00 | 49.527,29 | 49.527,29 | 0,57 | 290.972,71 | 49.527,29 | 49.527,29 | 0,66 | 290.972,71 |
| Energia Elétrica | 340.500,00 | 340.500,00 | 49.527,29 | 49.527,29 | 0,57 | 290.972,71 | 49.527,29 | 49.527,29 | 0,66 | 290.972,71 |
| Transporte | 1.814.750,00 | 2.205.740,80 | 565.878,80 | 565.878,80 | 6,51 | 1.639.862,00 | 436.671,57 | 436.671,57 | 5,80 | 1.769.069,23 |
| Transporte Rodoviário | 1.814.750,00 | 2.205.740,80 | 565.878,80 | 565.878,80 | 6,51 | 1.639.862,00 | 436.671,57 | 436.671,57 | 5,80 | 1.769.069,23 |
| Desporto e Lazer | 431.554,00 | 431.554,00 | 38.389,99 | 38.389,99 | 0,44 | 393.164,01 | 37.738,14 | 37.738,14 | 0,50 | 393.815,86 |
| Lazer | 431.554,00 | 431.554,00 | 38.389,99 | 38.389,99 | 0,44 | 393.164,01 | 37.738,14 | 37.738,14 | 0,50 | 393.815,86 |
| Encargos Especiais | 1.335.000,00 | 1.335.000,00 | 136.771,52 | 136.771,52 | 1,57 | 1.198.228,48 | 135.850,09 | 135.850,09 | 1,80 | 1.199.149,91 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.335.000,00 | 1.335.000,00 | 136.771,52 | 136.771,52 | 1,57 | 1.198.228,48 | 135.850,09 | 135.850,09 | 1,80 | 1.199.149,91 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.075.750,00 | 3.075.750,00 | 506.825,20 | 506.825,20 | 5,83 | 2.568.924,80 | 506.825,20 | 506.825,20 | 6,73 | 2.568.924,80 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **47.692.404,00** | **49.689.058,93** | **8.695.857,81** | **8.695.857,81** | **100,00** | **40.993.201,12** | **7.534.625,32** | **7.534.625,32** | **100,00** | **42.154.433,61** |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | | |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro à Fevereiro | Até Fevereiro (b) | % (b/total b) | | Janeiro à Fevereiro | Até Fevereiro (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.075.750,00 | 3.075.750,00 | 506.825,20 | 506.825,20 | 100,00 | 2.568.924,80 | 506.825,20 | 506.825,20 | 100,00 | 2.568.924,80 |
| Administração | 1.180.250,00 | 1.180.250,00 | 197.742,78 | 197.742,78 | 39,02 | 982.507,22 | 197.742,78 | 197.742,78 | 39,02 | 982.507,22 |
| Administracao Geral | 1.180.250,00 | 1.180.250,00 | 197.742,78 | 197.742,78 | 39,02 | 982.507,22 | 197.742,78 | 197.742,78 | 39,02 | 982.507,22 |
| Saúde | 632.750,00 | 632.750,00 | 96.392,42 | 96.392,42 | 19,02 | 536.357,58 | 96.392,42 | 96.392,42 | 19,02 | 536.357,58 |
| Atenção Básica | 632.750,00 | 632.750,00 | 96.392,42 | 96.392,42 | 19,02 | 536.357,58 | 96.392,42 | 96.392,42 | 19,02 | 536.357,58 |
| Educação | 1.262.750,00 | 1.262.750,00 | 212.690,00 | 212.690,00 | 41,97 | 1.050.060,00 | 212.690,00 | 212.690,00 | 41,97 | 1.050.060,00 |
| Ensino Fundamental | 1.262.750,00 | 1.262.750,00 | 212.690,00 | 212.690,00 | 41,97 | 1.050.060,00 | 212.690,00 | 212.690,00 | 41,97 | 1.050.060,00 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/03/2017, às 09:34:24. | | | | | | | | | | |
| * A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre. | | | | | | | | | | |

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

***EDUARDO MAGON***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**F6A67D57

## SECRETARIA DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$ 1,00 |

**RECEITAS DE ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Fevereiro (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 4.790.500,00 | 4.790.500,00 | 257.485,54 | 5,37 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 2.126.750,00 | 2.126.750,00 | 43.276,84 | 2,03 |
| 1.1.1- IPTU | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 2.337,47 | 0,13 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 326.750,00 | 326.750,00 | 40.939,37 | 12,53 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 875.000,00 | 875.000,00 | 37.385,40 | 4,27 |
| 1.2.1- ITBI | 875.000,00 | 875.000,00 | 37.385,40 | 4,27 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.196.250,00 | 1.196.250,00 | 127.417,83 | 10,65 |
| 1.3.1- ISS | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 122.207,26 | 10,63 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 46.250,00 | 46.250,00 | 5.210,57 | 11,27 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 592.500,00 | 592.500,00 | 49.405,47 | 8,34 |
| 1.4.1- IRRF | 592.500,00 | 592.500,00 | 49.405,47 | 8,34 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 29.095.364,00 | 29.095.364,00 | 6.056.935,45 | 20,82 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 15.117.864,00 | 15.117.864,00 | 2.617.404,21 | 17,31 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 14.567.864,00 | 14.567.864,00 | 2.617.404,21 | 17,97 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 11.500.000,00 | 11.500.000,00 | 2.358.327,31 | 20,51 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 90.000,00 | 90.000,00 | 13.650,24 | 15,17 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 175.000,00 | 175.000,00 | 29.160,55 | 16,66 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 362.500,00 | 362.500,00 | 7.167,94 | 1,98 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.031.225,20 | 55,74 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 33.885.864,00 | 33.885.864,00 | 6.314.420,99 | 18,63 |

| RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Fevereiro (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 9.750,00 | 9.750,00 | 559,80 | 5,74 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 932.000,00 | 932.000,00 | 118.247,06 | 12,69 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 637.500,00 | 637.500,00 | 117.688,41 | 18,46 |
| 5.2- Transferência Diretas do PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferência Diretas do PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferência Diretas do PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 286.250,00 | 286.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 8.250,00 | 8.250,00 | 558,65 | 6,77 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 150.750,00 | 150.750,00 | 1,42 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 140.750,00 | 140.750,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 10.000,00 | 10.000,00 | 1,42 | 0,01 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.092.500,00 | 1.092.500,00 | 118.808,28 | 10,87 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Fevereiro (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 5.421.750,00 | 5.421.750,00 | 1.211.376,60 | 22,34 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.750.000,00 | 2.750.000,00 | 523.470,51 | 19,04 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.182.500,00 | 2.182.500,00 | 471.665,43 | 21,61 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.730,04 | 13,65 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 34.250,00 | 34.250,00 | 5.832,09 | 17,03 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 67.500,00 | 67.500,00 | 1.433,58 | 2,12 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 367.500,00 | 367.500,00 | 206.244,95 | 56,12 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.791.500,00 | 6.791.500,00 | 1.480.370,04 | 21,80 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 6.785.250,00 | 6.785.250,00 | 1.480.369,91 | 21,82 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 6.250,00 | 6.250,00 | 0,13 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.363.500,00 | 1.363.500,00 | 268.993,31 | 19,73 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 1.363.500,00 | 1.363.500,00 | 268.993,31 | 19,73 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Fevereiro (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até Fevereiro (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 5.955.500,00 | 5.965.079,72 | 1.008.369,61 | 16,90 | 1.008.369,61 | 16,90 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 5.955.500,00 | 5.965.079,72 | 1.008.369,61 | 16,90 | 1.008.369,61 | 16,90 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 868.750,00 | 868.750,00 | 53.137,16 | 6,12 | 53.137,16 | 6,12 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 92.250,00 | 92.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 776.500,00 | 776.500,00 | 53.137,16 | 6,84 | 53.137,16 | 6,84 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 6.824.250,00 | 6.833.829,72 | 1.061.506,77 | 15,53 | 1.061.506,77 | 15,53 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 71.604,33 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 71.604,33 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 71.604,33 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 989.902,44 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)% | 63,28 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)% | 3,59 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | 33,13 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 71.604,33 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 | 71.604,33 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Fevereiro (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até Fevereiro (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.675.000,00 | 1.732.717,87 | 163.175,11 | 9,42 | 126.037,69 | 7,27 |
| 22.1- Creche | 1.675.000,00 | 1.732.717,87 | 163.175,11 | 9,42 | 126.037,69 | 7,27 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 92.250,00 | 92.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.582.750,00 | 1.640.467,87 | 163.175,11 | 9,95 | 126.037,69 | 7,68 |
| 22.2- Pré-Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 10.134.250,00 | 10.159.136,46 | 1.563.717,20 | 15,39 | 1.546.763,12 | 15,23 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.732.000,00 | 6.741.579,72 | 1.061.506,77 | 15,75 | 1.061.506,77 | 15,75 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.402.250,00 | 3.417.556,74 | 502.210,43 | 14,70 | 485.256,35 | 14,20 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 11.809.250,00 | 11.891.854,33 | 1.726.892,31 | 14,52 | 1.672.800,81 | 14,07 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 268.993,31 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | 0,13 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 71.604,33 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 71.604,33 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 412.202,10 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 1.260.598,71 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 19,96 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | |
| | | | Até Fevereiro (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até Fevereiro (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 645.750,00 | 645.750,00 | 61.219,20 | 9,48 | 53.739,90 | 8,32 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 439.750,00 | 841.446,00 | 447.131,76 | 53,14 | 22.853,97 | 2,72 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 1.085.500,00 | 1.487.196,00 | 508.350,96 | 34,18 | 76.593,87 | 5,15 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 12.894.750,00 | 13.379.050,33 | 2.235.243,27 | 16,71 | 1.749.394,68 | 13,08 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | | | | | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 202.415,78 | 0,00 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.480.369,91 | 0,00 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1- Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 48.2- Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.682.785,69 | 0,00 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1- Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 709.897,17 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/03/2017, às 09:35:16.
* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
* Caput do artigo 212 da CF/1988.
* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

***EDUARDO MAGON***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**201ED246

## SECRETARIA DE FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro | | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA(a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até Fevereiro (b)** | **%(b/a) x 100** |
| RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I) | 4.790.500,00 | 4.790.500,00 | 257.485,54 | 5,37 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 2.337,47 | 0,13 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 875.000,00 | 875.000,00 | 37.385,40 | 4,27 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 122.207,26 | 10,63 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 592.500,00 | 592.500,00 | 49.405,47 | 8,34 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos | 24.250,00 | 24.250,00 | 2.068,21 | 8,53 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 272.500,00 | 272.500,00 | 33.199,15 | 12,18 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 76.250,00 | 76.250,00 | 10.882,58 | 14,27 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 28.545.364,00 | 28.545.364,00 | 6.056.935,45 | 21,22 |
| Cota-Parte FPM | 14.567.864,00 | 14.567.864,00 | 2.617.404,21 | 17,97 |
| Cota-Parte ITR | 362.500,00 | 362.500,00 | 7.167,94 | 1,98 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte IPVA | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.031.225,20 | 55,74 |
| Cota-Parte ICMS | 11.500.000,00 | 11.500.000,00 | 2.358.327,31 | 20,51 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 175.000,00 | 175.000,00 | 29.160,55 | 16,66 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 90.000,00 | 90.000,00 | 13.650,24 | 15,17 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 90.000,00 | 90.000,00 | 13.650,24 | 15,17 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **33.335.864,00** | **33.335.864,00** | **6.314.420,99** | **18,94** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Fevereiro (d) | %(d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 6.550.750,00 | 6.550.750,00 | 977.262,60 | 14,92 |
| Provenientes da União | 6.138.500,00 | 6.138.500,00 | 924.812,60 | 15,07 |
| Provenientes dos Estados | 412.250,00 | 412.250,00 | 52.450,00 | 12,72 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 9.103.250,00 | 9.685.469,31 | 970.996,88 | 10,03 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **15.654.000,00** | **16.236.219,31** | **1.948.259,48** | **12,00** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Fevereiro (f) | % (f/e) x 100 | Até Fevereiro (g) | %(g/e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 15.756.600,00 | 15.782.550,91 | 2.623.015,44 | 16,62 | 2.490.422,90 | 15,78 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.951.750,00 | 6.955.089,91 | 1.288.670,06 | 18,53 | 1.288.670,06 | 18,53 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 8.804.850,00 | 8.827.461,00 | 1.334.345,38 | 15,12 | 1.201.752,84 | 13,61 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 293.000,00 | 885.462,79 | 596.058,29 | 67,32 | 293.400,64 | 33,14 |
| Investimentos | 293.000,00 | 885.462,79 | 596.058,29 | 67,32 | 293.400,64 | 33,14 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **16.049.600,00** | **16.668.013,70** | **3.219.073,73** | **19,31** | **2.783.823,54** | **16,70** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Fevereiro (h) | % (h/I1V00f) x | Até Fevereiro (i) | % (i/I1V0g0) x |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 6.390.750,00 | 6.879.372,47 | 1.592.046,40 | 49,46 | 1.226.541,03 | 44,06 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 6.369.500,00 | 6.858.122,47 | 1.583.004,77 | 49,18 | 1.217.499,40 | 43,73 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 21.250,00 | 21.250,00 | 9.041,63 | 0,28 | 9.041,63 | 0,32 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)** | **6.390.750,00** | **6.879.372,47** | **1.592.046,40** | **49,46** | **1.226.541,03** | **44,06** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **9.658.850,00** | **9.788.641,23** | **1.627.027,33** | **50,54** | **1.557.282,51** | **55,94** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)** | | | | | | 24,66 |
| **VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]** | | | | | | 610.119,36 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 34.956,80 | 0,00 | 9.620,00 | 25.336,80 | 34.956,80 |
| Inscritos em 2016 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 108.000,00 | 108.000,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores ao de 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **142.956,80** | **0,00** | **9.620,00** | **133.336,80** | **142.956,80** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | SALDO FINAL (Não Aplicado) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | SALDO INICIAL | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | SALDO FINAL (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Fevereiro(l) | % (l/to1ta0l0l) x | Até Fevereiro | % (m/total) |

| | | | | | (m) | x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 15.300.500,00 | 15.918.913,70 | 3.142.479,19 | 97,62 | 2.714.390,46 | 97,51 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 316.500,00 | 316.500,00 | 24.736,94 | 0,77 | 24.736,94 | 0,89 |
| Vigilância Sanitária | 431.000,00 | 431.000,00 | 51.857,60 | 1,61 | 44.696,14 | 1,61 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **16.049.600,00** | **16.668.013,70** | **3.219.073,73** | **100,00** | **2.783.823,54** | **100,00** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/03/2017, às 09:40:36.

* A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

* Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

* O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

* O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

* O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

***EDUARDO MAGON***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**E95918AF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio César Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado final e classificação dos candidatos inscritos para os cargos de Médico I – Especialidade: Pediatra, Médico I – Especialidade: Clínico Geral 20 horas e Médico II – Especialidade: Clínico Geral 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2017, conforme os critérios estabelecidos nos Itens 7 e 8.

**Art. 2º** Quanto aos recursos do resultado final e classificação, conforme Item 10.3 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo V do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período das 08h às 12h e 13h às 17h, dos dias 28 e 29/03/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 28 de março de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**CARGO: MÉDICO I – ESPECIALIDADE: PEDIATRA**

| NOME | INSCRIÇÃO | CARGO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| PETERSON ANDERSON DE SOUZA | 04 | MÉDICO I - PEDIATRA | 60 | 1º |
| WILLIAN HARA | 10 | MÉDICO I - PEDIATRA | 20 | 2º |

**CARGO: MÉDICO I – ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL 20H**

| NOME | INSCRIÇÃO | CARGO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| MARLY TERESINHA ZOCCOLI | 06 | MÉDICO I - CLÍNICO GERAL 20H | 55 | 1º |

**CARGO: MÉDICO II – ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL 40H**

| NOME | INSCRIÇÃO | CARGO | NOTA | CLASSÍFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| VALCIR PAULO CITTADIN | 02 | MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H | 40 | 1º |
| MARCOS AUGUSTO NOVO | 09 | MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H | 35 | 2º |
| BRUNA NATACHA DOS SANTOS | 12 | MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H | 32 | 3º |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LARA CASSIA MACAGNAN ROCHA MOREIRA | 08 | MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H | 30 | 4º |
| KATHIUCIA DANIELLE YAMASHITA | 07 | MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H | 13 | 5º |
| EROS ÁTHILA NERIS | 11 | MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H | 10 | 6º |
| DANIELE FERES GOUVÊA PIRES | 01 | MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H | 6 | 7º |
| GUSTAVO CARDOZO LHANOS AVILA | 05 | MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H | 0 | 8º |
| GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO | 03 | MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H | 0 | 9º |

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**302BDF5E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME,** CNPJ: sob nº.06.087.469/0001-96, estabelecidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017**, e ainda, pelos termos da proposta da CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017**.

**VALOR:** R$ 96.968,04 (noventa e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), referente aos itens:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Ovos de Galinha tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA . | 160 | R$ 4,58 | R$ 732,80 |
| 2 | CREME DE LEITE - Tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, embalagem com no mínimo 295g. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. | 600 | R$ 1,80 | R$ 1.080,00 |
| 3 | LEITE UHT INTEGRAL- Caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Validade: 06 meses | 1056 | R$ 34,00 | R$ 35.904,00 |
| 4 | LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395 g - Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. | 579 | R$ 4,16 | R$ 2.408,64 |
| 5 | REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - Embalagem de no mínimo 200g, copo plástico com tampa plástica, selo de alumínio. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Validade mínimo de 3 meses. | 429 | R$ 4,00 | R$ 1.716,00 |
| 6 | Açúcar refinado - embalagem pacotes de 5 Kg em polietileno leitoso ou transparente, atóxica . característica técnicas; produto processado da cana de açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade , umidade, bolor, rendimento insatisfatório , coloração e misturas e peso insatisfatório . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses. | 153 | R$ 13,04 | R$ 1.995,12 |
| 7 | Agua Mineral Alcalina - terrosa e fluoretada - garrafão de 20 Lts - com selo NSF. composição quimica (mg/l) calcio 23,92, sódio 0,89 , fluoreto 0,03 bicarbonato 146,67, magnésio 15,11, potassio 0,52, estronico 0,016, cloreto 0,71. | 358 | R$ 9,30 | R$ 3.329,40 |
| 8 | Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa descartável de polipropileno, com capacidade de 500 ml, o produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade. | 2200 | R$ 1,49 | R$ 3.278,00 |
| 9 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO l – Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo l. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada - empapamento. Validade mínima 6 meses. | 192 | R$ 12,78 | R$ 2.453,76 |
| 10 | CAFÉ EM PO - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g, à vácuo.Torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Apresentar selo de pureza ABIC. Validade 06 meses. | 913 | R$ 8,43 | R$ 7.696,59 |
| 11 | CANJICA BRANCA - Embalagens de 500g. De primeira qualidade, com grãos beneficiados, polidos, limpos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade 06 meses | 584 | R$ 2,73 | R$ 1.594,32 |
| 12 | CANJIQUINHA AMARELA - Embalagem em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade 6 meses. | 436 | R$ 2,72 | R$ 1.185,92 |
| 13 | COCO RALADO SECO ADOÇADO – Pacote 100 gr - coco ralado açucarado - o coco ralado adicionado de açúcar (sacarose) e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto, poderá conter, no máximo, 30% de sacarose total. O coco ralado deve ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Prazo de validade minimo de 6 meses. | 403 | R$ 3,59 | R$ 1.446,77 |
| 14 | DOCE DE FRUTAS EM PASTA – embalagem com no mínimo 350g, contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. Consistência: cremosa | 760 | R$ 2,85 | R$ 2.166,00 |
| 15 | ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem em lata com 200 g de peso drenado. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes | 423 | R$ 1,53 | R$ 647,19 |
| 16 | FARINHA DE TRIGO - Embalagem de 5 kg Tipo especial enriquecida com ferro, ácido fólico referido a uma umidade de 15%, contendo selo ISO 9001 | 83 | R$ 12,23 | R$ 1.015,09 |
| 17 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Primeira linha - pacote de 1 kg - branco - produto que contem, no mínimo, 97,00% (noventa e sete porcento) de grãos de coloração branca; validade: 12 meses. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes | 424 | R$ 4,92 | R$ 2.086,08 |
| 18 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Primeira linha - pacote de 1 kg - preto - produto que contém, no mínimo, 97,00% (noventa e sete porcento) de grãos de coloração preta; o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. | 474 | R$ 4,92 | R$ 2.332,08 |
| 19 | FUBÁ DE MILHO - Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes | 368 | R$ 2,60 | R$ 956,80 |
| 20 | MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA - Pacote de 500g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. | 1564 | R$ 2,73 | R$ 4.269,72 |
| 21 | MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - Pacote de 500g. Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada. Rotulagem de acordo com a legislação específica | 68 | R$ 2,70 | R$ 183,60 |
| 22 | MAIONESE - Embalagem de 500g. Teor lipídico reduzido, 0% gordura trans, contendo naturalmente ômega 3. Rotulagem de acordo com a legislação específica. Prazo de validade mínimo de 6 meses. | 286 | R$ 3,77 | R$ 1.078,22 |
| 23 | MARGARINA CREMOSA COM SAL - Com no mínimo 80% de lipídios -potes de plástico com 500 gr do produto. Com apenas 3% de sódio na porção. Devera ter o registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. O produto devera estarem conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. | 351 | R$ 4,10 | R$ 1.439,10 |
| 24 | Milho verde Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação específica. | 611 | R$ 1,79 | R$ 1.093,69 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25 | ÓLEO DE SOJA - Frascos pet 900 ml. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade 6 meses. | 963 | R$ 3,80 | R$ 3.659,40 |
| 26 | SAL REFINADO IODADO; Embalagem pacotes de 1kg. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade 06 meses. | 180 | R$ 1,45 | R$ 261,00 |
| 27 | Sagu Pacote com 500 gramas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. O produto devera estar em conformidade com a legislação vigente. Validade mínimo de 06 meses. | 154 | R$ 3,45 | R$ 531,30 |
| 28 | SUCO CONCENTRADO - Garrafa de 500 ml Sabores: maçã, manga, pêssego, uva, laranja, maracujá. Ingredientes: Agua potável, polpa da fruta; Conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; Acidulante: ácido cítrico. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. | 2123 | R$ 4,75 | R$ 10.084,25 |
| 29 | VINAGRE - Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Validade mínima 06 meses. | 208 | R$ 1,65 | R$ 343,20 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**04.001.12.306.0017.2032– Programa de Alimentação do Estudante – (16) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1001). (17) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1110).**

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 15 de março de 2017.

**ASSINAM O TERMO:**
**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**B2C1444F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 22/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 22/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 17/2017**
**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n˚ 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

**DETENTORA DA ATA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ n˚ 07.493.402/0001-14, situada na Rua Vicente Machado, 2212, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010- 260, neste ato representado pelo sócio administrador Simão Cirineu Aqsenen, brasileiro, portador do CPF/MF n˚ 694.108.109-06 e portador da cédula de identidade RG n˚. 4.609.130-2, residente e domiciliado no endereço acima citado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame Iicitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 04/2017 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

| **LOTE 01** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 | 1 | PNEUS NOVOS RADIAL 265/ 65R17 | LINGLONG | UNID | 4,00 | 530,00 | 2.120,00 |
| **TOTAL DO LOTE 01** | | | | | | | 2.120,00 |
| **LOTE 02** | | | | | | | |
| LOTE: 002 | 1 | PNEUS NOVOS 175/70R14. | SAILUN | UNID | 4,00 | 207,01 | 828,04 |
| LOTE: 002 | 2 | PNEUS NOVOS 175/70R13 175/70R13 | DUNLOP | UNID | 4,00 | 172,86 | 691,44 |
| LOTE: 002 | 3 | PNEUS NOVOS BORRACHUDO COMUM 1000X20. | GOODRIDE | UNID | 4,00 | 1.120,40 | 4.481,60 |
| LOTE: 002 | 4 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO 1000x20 | APOLLO | UNID | 2,00 | 914,46 | 1.828,92 |
| **TOTAL DO LOTE 02** | | | | | | | 7.830,00 |
| **LOTE 03** | | | | | | | |
| LOTE: 003 | 1 | PNEUS NOVOS 175/70R13 175/70R13 | DUNLOP | UNID | 8,00 | 162,31 | 1.298,48 |
| LOTE: 003 | 2 | PNEUS NOVOS 185 R14 185 R 14. | ADERENZA | UNID | 4,00 | 266,51 | 1.066,04 |
| LOTE: 003 | 3 | PNEUS NOVOS 185/65 R 14 | SAILUN | UNID | 4,00 | 194,37 | 777,48 |
| LOTE: 003 | 4 | PNEUS NOVOS 185/70R 15 185/70 R15. | SAILUN | UNID | 4,00 | 395,75 | 1.583,00 |
| **TOTAL DO LOTE 03** | | | | | | | 4.725,00 |
| **LOTE 09** | | | | | | | |
| LOTE: 009 | 1 | CAMARA 25 | ELASTUBE | UNID | 4,00 | 65,06 | 260,24 |
| LOTE: 009 | 2 | CAMARAS 18 | ELASTUBE | UNID | 6,00 | 62,39 | 374,34 |
| LOTE: 009 | 3 | CAMARAS 16 | ELASTUBE | UNID | 4,00 | 44,56 | 178,24 |
| LOTE: 009 | 4 | CAMARAS 20 | ELASTUBE | UNID | 11,00 | 89,14 | 980,54 |
| LOTE: 009 | 5 | CAMARAS 24 | ELASTUBE | UNID | 30,00 | 131,02 | 3.930,60 |
| LOTE: 009 | 6 | CAMARAS 28 | ELASTUBE | UNID | 2,00 | 106,95 | 213,90 |
| LOTE: 009 | 7 | CAMARAS R 13 | ELASTUBE | UNID | 4,00 | 35,65 | 142,60 |
| LOTE: 009 | 8 | CAMARAS R 14 | ELASTUBE | UNID | 4,00 | 35,65 | 142,60 |
| LOTE: 009 | 9 | CAMARAS R 14 | ELASTUBE | UNID | 4,00 | 35,65 | 142,60 |
| LOTE: 009 | 10 | PROTEROES 18 | ANDRADE | UNID | 6,00 | 16,04 | 96,24 |
| LOTE: 009 | 11 | PROTEROES 20 | ANDRADE | UNID | 30,00 | 26,74 | 802,20 |
| LOTE: 009 | 12 | PROTEROES 24 | ANDRADE | UND | 30,00 | 65,06 | 1.951,80 |
| LOTE: 009 | 13 | PROTEROES 28 | ANDRADE | UNID | 2,00 | 65,05 | 130,10 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 009 | 14 | PROTETORES 25 | ANDRADE | UNID | 4,00 | 131,00 | 524,00 |
| **TOTAL DO LOTE 09** | | | | | | | 9.870,00 |
| **LOTE 10** | | | | | | | |
| LOTE: 010 | 1 | CAMARAS R 13 | ELASTUBE | UNID | 4,00 | 27,06 | 108,24 |
| LOTE: 010 | 2 | CAMARAS R 15 | ELASTUBE | UNID | 4,00 | 28,13 | 112,52 |
| LOTE: 010 | 3 | CAMRAS R 14 | ELASTUBE | UNID | 4,00 | 27,06 | 108,24 |
| **TOTAL DO LOTE 10** | | | | | | | 329,00 |

**VALIDADE DA ATA: 26 MARÇO DE 2018**
**ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2017**
**FORO: GUARAPUAVA PR**

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**16BE132E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 23/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 23/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 17/2017**
**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n˚ 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

**DETENTORA DA ATA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI -ME**, inscrito no CNPJ n˚ 25.115.613/0001-03, situada na Rua Rotary, 692, Santana, Guarapuava/PR, CEP: 85070-280 neste ato representada pelo administrador Fabio Luis Szychta, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF n˚ 024.197.789-44 e portador da cédula de identidade RG n˚. 7.336.607-0/PR, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85055-010.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame Iicitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 17/2017 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

| **LOTE 04** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | PINEUS NOVOS RAIDAL LISO 215/ 75 R17,15 | FORMULA FDRII | UNID | 10,00 | 746,00 | 7.460,00 |
| 2 | PNEUS MISTO BORRACHUDO 295 / 80 R 22,5 | PIRELLI TG01 | UNID | 12,00 | 1.798,00 | 21.576,00 |
| 3 | PNEUS NOVOS 185 R14 185 R 14. | PIRELLI CHRONO | UNID | 10,00 | 308,00 | 3.080,00 |
| 4 | PNEUS NOVOS 185/65 R 14 | PIRELLI P1 CINTURATO | UNID | 4,00 | 250,00 | 1.000,00 |
| 5 | PNEUS NOVOS COMUM BORRACHUDO 215/ 75 R 17,5 215/ 75 R 17,5 | LINGLONG D905 | UNID | 12,00 | 836,00 | 10.032,00 |
| 6 | PNEUS NOVOS MISTO BORRACHUDO 215/ 75R 17,5 | PIRELLI MC45 | UNID | 10,00 | 800,00 | 8.000,00 |
| 7 | PNEUS NOVOS MISTO BORRACHUDO 275/ 80R22,5 275/ 80R22,5 | PIRELLI TG01 | UNID | 4,00 | 1.496,00 | 5.984,00 |
| 8 | PNEUS NOVOS MISTO BORRACHUDO 900 X 20 | PIRELLI RT59 | UNID | 14,00 | 807,00 | 11.298,00 |
| 9 | PNEUS NOVOS MISTO BORRACHUDO 275/ 80 R 22,5 | PIRELLI TG01 | Q | 4,00 | 1.496,00 | 5.984,00 |
| 10 | PNEUS NOVOS MISTO BORRACHUDO 7.50 X 16. | PIRELLI RT59 10L | UNID | 4,00 | 436,00 | 1.744,00 |
| 11 | PNEUS NOVOS MISTO BORRACHUDOS 1000X20 | PIRELLI RT59 | UNID | 20,00 | 1.025,00 | 20.500,00 |
| 12 | PNEUS NOVOS MISTO LISO 1100 R 22 | PIRELLI FG85 | UNID | 4,00 | 1.694,00 | 6.776,00 |
| 13 | PNEUS NOVOS RADIAL 195/ 55 R 15 | PIRELLI P7 | UNID | 4,00 | 300,00 | 1.200,00 |
| 14 | PNEUS NOVOS RADIAL BORRACHUDO 215/75 R 17,5 | PIRELLI MC45 | UNID | 12,00 | 800,00 | 9.600,00 |
| 15 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO 1000x20 | FORMULA FDRII | UNID | 10,00 | 1.175,00 | 11.750,00 |
| 16 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO 1100 R 22 | FORMULA FDRII | UNID | 2,00 | 1.408,00 | 2.816,00 |
| 17 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO 215/ 75R 17,5 215/ 75R 17,5 | FORMULA FDRII | UNID | 6,00 | 745,00 | 4.470,00 |
| 18 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO 275 80 R 22,5 275/ 80R 22,5. | FORMULA FDRII | UNID | 2,00 | 1.185,00 | 2.370,00 |
| 19 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO 275/ 80R 22,5 | FORMULA FDRII | UNID | 2,00 | 1.295,00 | 2.590,00 |
| 20 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO 295/ 80 R 22,5 | FORMULA FDRII | UNID | 6,00 | 1.295,00 | 7.770,00 |
| 21 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO 7.50X16 | PIRELLI FR85 | UNID | 2,00 | 550,00 | 1.100,00 |
| 22 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO 900X20 | FORMULA FDRII | UNID | 8,00 | 1.095,00 | 8.760,00 |

**VALIDADE DA ATA: 26 MARÇO DE 2018**
**ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2017**
**FORO: GUARAPUAVA PR**

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**1AAC2271

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 24/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 24/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 17/2017**
**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n˚ 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

**DETENTORA DA ATA: J & F COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS**, inscrita no CNPJ n° 23.811.333/0001-04, situada na Rua Amadeu Bortolini, 641, Cidade Alta, Santa Helena/PR, CEP: 85892-000 neste ato representada pelo procurador José Batista Leal, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF n° 549.229.179-34 e portador da cédula de identidade RG n°. 4.300.582-0/PR, residente e domiciliado na Rua Manaus, 971, Bairro Cidade Alta, Santa Helena/PR, CEP: 85892-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame Iicitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2017 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

| **LOTE 05** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 005 | 1 | PNEUS NOVOS LISO 7.50 R 16 | ROTA 21 14 LONAS | UNID | 2,00 | 459,30 | 918,60 |
| LOTE: 005 | 2 | PNEUS NOVOS 175/70R14. | CORDIANT STANDART | UNID | 4,00 | 229,00 | 916,00 |
| LOTE: 005 | 3 | PNEUS NOVOS 175.65 R14 | CORDIANT STANDART | UNID | 4,00 | 228,40 | 913,60 |
| LOTE: 005 | 4 | PNEUS NOVOS 175/70R13 175/70R13 | CORDIANT SPORT | UNID | 4,00 | 163,10 | 652,40 |
| LOTE: 005 | 5 | PNEUS NOVOS BORRACHUDO 7.50 R 16 | ROTA 21 14 LONAS | UNID | 2,00 | 509,10 | 1.018,20 |
| LOTE: 005 | 6 | PNEUS NOVOS BORRACHUDO COMUM 1000X20. | GOODRIDE CL946 16PR | UNID | 20,00 | 1.072,20 | 21.444,00 |
| LOTE: 005 | 7 | PNEUS NOVOS COMUM BORRACHUDO 900 X 20 | GOODRIDE CL946 16PR | UNID | 10,00 | 885,80 | 8.858,00 |
| LOTE: 005 | 8 | PNEUS NOVOS MISTO BORRACHUDO 275/ 80R22,5 275/ 80R22,5 | TRIANGLE 135/133L 16 PR | UNID | 10,00 | 1.491,80 | 14.918,00 |
| LOTE: 005 | 9 | PNEUS NOVOS MISTO BORRACHUDO 1000 R 20 | ROTA 21 16 LONAS | UNID | 20,00 | 1.212,10 | 24.242,00 |
| LOTE: 005 | 10 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO 1000x20 | PIRELLI 146/143L | UNID | 10,00 | 1.277,40 | 12.774,00 |
| LOTE: 005 | 11 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO 1000 R 20 | PIRELLI 146/143L | UNID | 6,00 | 1.389,30 | 8.335,80 |
| LOTE: 005 | 12 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO 275 80 R 22,5 275/ 80R 22,5. | OTANI 16 LONAS | UNID | 4,00 | 1.324,00 | 5.296,00 |
| LOTE: 005 | 13 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO 900 X 20 | PIRELLI PIRELLI | UNID | 6,00 | 1.118,90 | 6.713,40 |
| **TOTAL DO LOTE 05** | | | | | | | **107.000,00** |
| **LOTE 06** | | | | | | | |
| LOTE: 006 | 1 | PNEUS NOVOS 175/70R13 175/70R13 | CORDIANT SPORT | UNID | 24,00 | 152,90 | 3.669,60 |
| LOTE: 006 | 2 | PNEUS NOVOS 185/65 R 15 | GOFORM G520 | UNID | 16,00 | 209,70 | 3.355,20 |
| LOTE: 006 | 3 | PNEUS NOVOS 185/70 R 14 | KUHMO KUHMO | UNID | 8,00 | 218,40 | 1.747,20 |
| LOTE: 006 | 4 | PNEUS NOVOS 195/65 R16 | SAILUN ATREZZO SH402 | UNID | 12,00 | 279,60 | 3.355,20 |
| LOTE: 006 | 5 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO CARGA 225/ 75 R16 | GOFORM CLASSIC HT | UNID | 4,00 | 432,50 | 1.730,00 |
| LOTE: 006 | 6 | PNEUS NOVOS RADIAL LISO CARGA 215/ 75 R16 | SAILUN 113/111 RCOMERCIO | UNID | 4,00 | 411,30 | 1.645,20 |
| LOTE: 006 | 7 | PNUES NOVOS RADIAL LISO CARGA 215 / 75 R 17,5 | OVATION 16 LONAS | UNID | 8,00 | 545,20 | 4.361,60 |
| **TOTAL DO LOTE 06** | | | | | | | 19.864,00 |
| **LOTE 08** | | | | | | | |
| LOTE: 008 | 1 | CAMARA DE AR ARO 20 | LEFORT | UNID | 20,00 | 66,50 | 1.330,00 |
| LOTE: 008 | 2 | CAMARAS DE AR ARO 14 | LEFORT | UNID | 10,00 | 26,60 | 266,00 |
| LOTE: 008 | 3 | CAMARAS DE AR ARO 15 | LEFORT | UNID | 4,00 | 26,60 | 106,40 |
| LOTE: 008 | 4 | CAMARAS DE AR ARO 20 | LEFORT | UNID | 15,00 | 66,50 | 997,50 |
| LOTE: 008 | 5 | PROTEROES PARA ARO 20 | LEFORT | UNID | 15,00 | 22,10 | 331,50 |
| LOTE: 008 | 6 | PROTETORES 20 | LEFORT | UNID | 2,00 | 24,30 | 48,60 |
| **TOTAL DO LOTE 08** | | | | | | | **3.080,00** |

**VALIDADE DA ATA: 26 MARÇO DE 2018**
**ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2017**
**FORO: GUARAPUAVA PR**

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**8EFEEE35

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 25/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2017**
**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

**DETENTORA DA ATA: PNEU BOM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 21.609.270-0001-74, situada na Rua Luiz Costa, 400, São Cristovão, Tapejara/RS, CEP: 99950-000 neste ato representada pelo diretor Sthefano Panizzon, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n° 004.811.410-30 e portador da cédula de identidade RG n°. 706.496.720-6SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Costa, 400, AP 202, Bairro São Cristovão, Tapejara/RS, CEP: 99950-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame Iicitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2017 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

| **LOTE 07** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | PNEUS NOVOS 12 LONAS 14.9X28 | FORERUNNER R1 | UNID | 2,00 | 1.568,00 | 3.136,00 |
| 2 | PNEUS NOVOS 12 LONAS 12.5 80X18 | FORERUNNER R4 | UNID | 6,00 | 948,00 | 5.688,00 |
| 3 | PNEUS NOVOS 12 LONAS 17.5X25 | BRASPLUS G2L2 | UNID | 4,00 | 2.064,00 | 8.256,00 |
| 4 | PNEUS NOVOS 12 LONAS 19.5X24 | MALHOTRA R4 | UNID | 4,00 | 2.005,00 | 8.020,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | PNEUS NOVOS 16 LONAS 1330X24 | CONDOR G2L2 | UNID | 24,00 | 1.475,00 | 35.400,00 |
| 6 | PNEUS NOVOS 16 LONAS 1400 X 24 | BRASPLUS G2L2 | UNID | 30,00 | 1.650,00 | 49.500,00 |

**VALIDADE DA ATA: 26 MARÇO DE 2018**
**ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2017**
**FORO: GUARAPUAVA PR**

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**EC1164A5



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016AFEVEREIRO/2017
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDEALMIRANTE TAMANDARE

| RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) |
| | Mar/2016 | Abr/2016 | Mai/2016 | Jun/2016 | Jul/2016 | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 13.110.528,42 | 10.810.637,38 | 14.270.601,65 | 11.866.810,17 | 11.088.143,05 | 11.773.031,00 | 9.841.557,10 | 10.435.325,71 | 14.487.167,60 | 19.011.095,99 | 17.287.391,74 | 14.247.204,96 | 158.229.494,77 |
| Receita Tributária | 1.793.442,00 | 1.993.393,31 | 3.246.945,77 | 1.933.200,03 | 1.785.291,99 | 1.773.603,12 | 1.629.735,42 | 1.935.253,53 | 1.766.184,37 | 2.460.902,51 | 1.715.532,12 | 1.630.996,77 | 23.664.480,94 |
| I.P.T.U. | 107.152,62 | 117.928,57 | 1.659.073,74 | 341.953,06 | 282.777,27 | 270.822,90 | 236.094,50 | 224.280,25 | 244.603,96 | 343.140,43 | 117.478,41 | 108.260,15 | 4.053.565,86 |
| I.S.S | 425.017,77 | 386.914,59 | 508.307,80 | 417.172,45 | 411.721,99 | 417.985,18 | 443.075,08 | 411.373,21 | 398.922,70 | 505.625,34 | 381.120,13 | 298.061,25 | 5.005.297,49 |
| I.T.B.I | 244.853,45 | 254.452,72 | 159.403,17 | 326.186,74 | 211.994,77 | 225.018,44 | 121.596,66 | 697.407,45 | 239.783,01 | 321.245,21 | 271.323,01 | 319.174,19 | 3.392.438,82 |
| I.R.R.F | 197.628,77 | 248.623,69 | 216.534,31 | 263.882,09 | 265.743,04 | 252.975,42 | 246.184,83 | 39.603,21 | 245.064,90 | 438.316,34 | 253.693,89 | 328.220,18 | 2.996.470,67 |
| Outras Receitas Tributárias | 818.789,39 | 985.473,74 | 703.626,75 | 584.005,69 | 613.054,92 | 606.801,18 | 582.784,35 | 562.589,41 | 637.809,80 | 852.575,19 | 691.916,68 | 577.281,00 | 8.216.708,10 |
| Receita de Contribuições | 343.807,50 | 394.399,03 | 578.566,95 | 449.871,50 | 449.080,12 | 561.683,69 | 325.386,00 | 435.208,49 | 436.632,81 | 575.533,79 | 444.540,91 | 423.251,48 | 5.417.962,27 |
| Receita Patrimonial | 101.668,36 | 93.061,92 | 93.349,33 | 89.958,29 | 81.850,41 | 81.920,14 | 54.793,92 | 52.609,86 | 64.553,32 | 75.298,36 | 109.838,97 | 113.463,79 | 1.012.366,67 |
| ReceitaAgropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 10.857.876,29 | 8.328.894,79 | 10.350.861,91 | 9.392.030,35 | 8.769.989,57 | 9.354.946,36 | 7.825.521,96 | 8.011.153,83 | 12.217.681,27 | 15.898.261,33 | 14.976.916,45 | 12.078.130,66 | 128.062.264,77 |
| Cota Parte do FPM | 2.628.675,17 | 3.124.930,25 | 4.155.402,94 | 3.433.036,02 | 2.488.991,39 | 3.086.694,33 | 2.510.099,17 | 3.046.996,84 | 5.559.202,88 | 6.836.089,38 | 3.703.326,28 | 4.747.564,63 | 45.321.009,28 |
| Cota Parte do ICMS | 2.093.649,50 | 1.381.712,06 | 1.970.987,73 | 1.568.572,64 | 1.373.963,63 | 1.929.058,21 | 1.531.090,48 | 1.394.141,40 | 1.962.235,29 | 1.756.448,49 | 3.079.994,67 | 1.221.891,95 | 21.263.746,05 |
| Cota Parte do IPVA | 1.649.144,52 | 575.791,71 | 393.601,32 | 316.626,00 | 267.177,75 | 290.501,20 | 258.758,38 | 275.014,64 | 300.267,02 | 411.063,85 | 2.924.711,63 | 1.459.054,56 | 9.121.712,58 |
| Cota-Parte do ITR | 901,82 | 988,16 | 4.012,23 | 362,41 | 358,60 | 383,79 | 4.494,63 | 25.532,63 | 1.706,52 | 2.078,79 | 1.274,38 | 5.307,19 | 47.401,15 |
| Transferências LC 87/1996 | 12.567,88 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.434,70 | 12.434,70 | 150.548,56 |
| Transferências LC 61/1989 | 21.656,19 | 22.221,06 | 25.233,81 | 15.015,27 | 20.401,58 | 20.615,60 | 22.575,31 | 23.860,93 | 24.936,56 | 26.530,09 | 25.624,02 | 28.176,15 | 276.846,57 |
| Transferências do FUNDEB | 3.408.330,83 | 2.294.061,78 | 2.687.697,09 | 2.753.467,71 | 2.049.900,84 | 2.791.593,88 | 2.213.541,32 | 2.212.730,04 | 3.201.620,65 | 3.171.306,78 | 4.497.712,27 | 3.372.610,53 | 34.654.573,72 |
| Outras Transferências Correntes | 1.042.950,38 | 916.621,85 | 1.101.358,87 | 1.292.382,38 | 2.556.627,86 | 1.223.531,43 | 1.272.394,75 | 1.020.309,43 | 1.155.144,43 | 3.682.176,03 | 731.838,50 | 1.231.090,95 | 17.226.426,86 |
| Outras Receitas Correntes | 13.734,27 | 888,33 | 877,69 | 1.750,00 | 1.930,96 | 877,69 | 6.119,80 | 1.100,00 | 2.115,83 | 1.100,00 | 40.563,29 | 1.362,26 | 72.420,12 |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.281.318,96 | 1.023.642,21 | 1.312.361,13 | 1.069.236,01 | 832.692,12 | 1.067.964,16 | 867.917,15 | 955.622,82 | 1.572.183,21 | 1.808.509,45 | 1.949.473,11 | 1.494.885,78 | 15.235.806,11 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.281.318,96 | 1.023.642,21 | 1.312.361,13 | 1.069.236,01 | 832.692,12 | 1.067.964,16 | 867.917,15 | 955.622,82 | 1.572.183,21 | 1.808.509,45 | 1.949.473,11 | 1.494.885,78 | 15.235.806,11 |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II) | 11.829.209,46 | 9.786.995,17 | 12.958.240,52 | 10.797.574,16 | 10.255.450,93 | 10.705.066,84 | 8.973.639,95 | 9.479.702,89 | 12.914.984,39 | 17.202.586,54 | 15.337.918,63 | 12.752.319,18 | 142.993.688,66 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**3C221335

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA**

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2017
ANEXO II - DECRETO 1443/2017

| Especificação | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | jul/17 | ago/17 | set/17 | out/17 | nov/17 | dez/17 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura) | 1.497.993,78 | 1.037.593,20 | 1.019.704,94 | 987.793,20 | 987.793,20 | 987.793,20 | 987.793,20 | 987.793,20 | 987.793,20 | 987.793,20 | 987.793,20 | 1.481.689,80 | 12.939.327,32 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.422.245,54 | 961.844,96 | 943.956,70 | 912.044,96 | 912.044,96 | 912.044,96 | 912.044,96 | 912.044,96 | 912.044,96 | 912.044,96 | 912.044,96 | 1.368.067,44 | 11.992.474,32 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 602.139,05 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 468.265,84 | 702.398,76 | 5.987.196,21 |
| Juros e Encargos da Dívida | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 2.790,40 | 4.185,60 | 34.880,00 |
| Outras Despesas Correntes | 817.316,09 | 490.788,72 | 472.900,46 | 440.988,72 | 440.988,72 | 440.988,72 | 440.988,72 | 440.988,72 | 440.988,72 | 440.988,72 | 440.988,72 | 661.483,08 | 5.970.398,11 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 70.160,24 | 70.160,24 | 70.160,24 | 70.160,24 | 70.160,24 | 70.160,24 | 70.160,24 | 70.160,24 | 70.160,24 | 70.160,24 | 70.160,24 | 105.240,36 | 877.003,00 |
| Investimentos | 56.981,28 | 56.981,28 | 56.981,28 | 56.981,28 | 56.981,28 | 56.981,28 | 56.981,28 | 56.981,28 | 56.981,28 | 56.981,28 | 56.981,28 | 85.471,92 | 712.266,00 |
| Amortização de Dívida | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 13.178,96 | 19.768,44 | 164.737,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 5.588,00 | 8.382,00 | 69.850,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.) | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 184.107,76 | 276.161,64 | 2.301.347,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 107.725,20 | 161.587,80 | 1.346.565,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 99.325,20 | 148.987,80 | 1.241.565,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 12.600,00 | 105.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 76.382,56 | 114.573,84 | 954.782,00 |
| TOTAL GERAL | 1.682.101,54 | 1.221.700,96 | 1.203.812,70 | 1.171.900,96 | 1.171.900,96 | 1.171.900,96 | 1.171.900,96 | 1.171.900,96 | 1.171.900,96 | 1.171.900,96 | 1.171.900,96 | 1.757.851,44 | 15.240.674,32 |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**687A1785

## SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
## RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 03/2016 | 04/2016 | 05/2016 | 06/2016 | 07/2016 | 08/2016 | 09/2016 | 10/2016 | 11/2016 | 12/2016 | 01/2017 | 02/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.178.772,36 | 1.147.876,94 | 1.530.570,14 | 1.186.902,71 | 1.381.216,17 | 1.180.959,05 | 969.219,35 | 1.123.627,12 | 1.614.274,76 | 2.446.294,04 | 1.475.781,43 | 1.492.942,65 | 16.728.436,72 | 16.791.324,50 |
| Receita tributária | 82.663,49 | 56.399,37 | 14.516,43 | 52.224,69 | 63.840,08 | 83.148,82 | 22.765,93 | 21.000,64 | 20.018,53 | 56.553,79 | 9.310,44 | 36.356,13 | 518.798,34 | 389.159,00 |
| IPTU | 46.998,61 | 24.898,10 | 5.945,94 | 2.621,48 | 644,25 | 2.458,72 | 974,84 | 599,15 | 377,10 | 675,71 | 333,65 | 1.377,50 | 87.905,05 | 77.961,00 |
| ISS | 7.293,99 | 10.041,99 | 2.587,81 | 8.456,71 | 3.890,30 | 24.903,68 | 5.121,36 | 6.204,09 | 4.879,82 | 8.030,18 | 3.368,46 | 11.609,61 | 96.388,00 | 76.050,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 1.160,95 | 18.125,42 | 37.520,00 | 50.787,34 | 3.053,36 | 1.660,00 | 9.974,00 | 5.922,67 | 1.552,80 | 2.200,00 | 131.956,54 | 31.020,00 |
| IRRF | 12.754,30 | 12.236,56 | 2.236,20 | 21.560,40 | 20.965,21 | 2.308,53 | 12.931,38 | 12.156,16 | 3.942,22 | 40.022,97 | 0,00 | 17.391,15 | 158.505,08 | 127.100,00 |
| Outras receitas tributárias | 15.616,59 | 9.222,72 | 2.585,53 | 1.460,68 | 820,32 | 2.690,55 | 684,99 | 381,24 | 845,39 | 1.902,26 | 4.055,53 | 3.777,87 | 44.043,67 | 77.028,00 |
| Receita de contribuições | 1.792,99 | 62.917,59 | 31.596,28 | 31.386,08 | 31.312,45 | 31.809,68 | 30.777,91 | 30.940,01 | 64.428,16 | 60.387,04 | 5,08 | 32.485,24 | 409.838,51 | 577.557,00 |
| Receita patrimonial | 162.486,13 | 141.227,77 | 81.712,34 | 111.190,30 | 116.364,64 | 111.660,04 | 121.965,46 | 67.999,01 | 55.448,81 | 134.479,62 | 125.912,21 | 142.900,19 | 1.373.346,52 | 1.051.573,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 1.162,01 | 510,40 | 891,11 | 0,00 | 246,84 | 1.381,60 | 550,00 | 1.240,80 | 748,00 | 462,00 | 1.438,36 | 721,26 | 9.352,38 | 12.884,00 |
| Transferências correntes | 925.338,19 | 892.151,36 | 1.401.853,98 | 992.002,05 | 1.169.452,16 | 952.958,91 | 793.160,05 | 1.002.446,66 | 1.473.631,26 | 2.194.349,01 | 1.337.903,54 | 1.280.479,83 | 14.415.727,00 | 14.737.889,50 |
| Cota parte do FPM | 492.876,60 | 585.924,43 | 779.138,05 | 643.694,27 | 466.685,88 | 578.755,19 | 470.643,59 | 571.311,91 | 1.042.350,54 | 1.260.427,78 | 694.373,67 | 890.168,37 | 8.476.350,28 | 9.184.968,00 |
| Cota parte do ICMS | 221.277,57 | 146.033,00 | 208.313,49 | 165.782,26 | 145.214,06 | 203.902,86 | 161.820,78 | 147.346,65 | 207.388,43 | 185.638,84 | 328.331,32 | 130.295,42 | 2.251.344,68 | 2.133.162,50 |
| Cota parte do IPVA | 35.260,50 | 7.979,21 | 6.974,70 | 6.637,36 | 4.931,24 | 2.372,09 | 4.639,06 | 2.647,99 | 4.926,17 | 3.997,41 | 91.240,88 | 35.576,01 | 207.182,62 | 122.105,00 |
| Cota parte do ITR | 0,00 | 4.940,96 | 89,94 | 0,00 | 248,68 | 94,51 | 7.584,41 | 86.159,81 | 18.402,67 | 17.719,94 | 13.872,61 | 7.170,35 | 156.283,88 | 179.896,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.328,35 | 1.328,30 | 1.328,30 | 1.328,30 | 1.328,30 | 1.328,30 | 1.328,30 | 1.328,30 | 1.328,30 | 1.328,30 | 1.325,96 | 1.325,96 | 15.934,97 | 22.992,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências da LC 61/1989 | 2.260,23 | 2.319,19 | 2.633,60 | 1.567,11 | 2.129,29 | 2.151,64 | 2.356,15 | 2.490,33 | 2.602,60 | 2.768,91 | 2.698,25 | 2.966,96 | 28.944,26 | 30.044,00 |
| Transferências do FUNDEF | 125.258,07 | 84.308,05 | 98.774,38 | 101.191,47 | 75.335,00 | 102.560,14 | 81.348,88 | 81.319,06 | 117.661,36 | 116.547,28 | 158.305,73 | 118.501,56 | 1.261.110,98 | 1.419.225,00 |
| Outras transferências correntes | 47.076,87 | 59.318,22 | 304.601,52 | 71.801,28 | 473.579,71 | 61.794,18 | 63.438,88 | 109.842,61 | 78.971,19 | 605.920,55 | 47.755,12 | 94.475,20 | 2.018.575,33 | 1.645.497,00 |
| Outras receitas correntes | 5.329,55 | (5.329,55) | 0,00 | 99,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,58 | 1.211,80 | 0,00 | 1.373,97 | 22.262,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 296.835,84 | 337.719,03 | 299.891,30 | 292.821,07 | 257.594,28 | 286.357,91 | 269.912,59 | 253.317,45 | 328.611,70 | 478.345,54 | 338.669,57 | 374.889,07 | 3.814.965,35 | 2.334.634,50 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 146.235,22 | 188.014,06 | 100.195,74 | 129.019,24 | 133.486,84 | 128.637,08 | 140.238,20 | 91.060,52 | 73.212,02 | 183.969,36 | 112.301,10 | 161.388,54 | 1.587.757,92 | 0,00 |
| Compensação financ. entre regimes previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da receita para formação do FUNDEF | 150.600,62 | 149.704,97 | 199.695,56 | 163.801,83 | 124.107,44 | 157.720,83 | 129.674,39 | 162.256,93 | 255.399,68 | 294.376,18 | 226.368,47 | 213.500,53 | 2.227.207,43 | 2.334.634,50 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 881.936,52 | 810.157,91 | 1.230.678,84 | 894.081,64 | 1.123.621,89 | 894.601,14 | 699.306,76 | 870.309,67 | 1.285.663,06 | 1.967.948,50 | 1.137.111,86 | 1.118.053,58 | 12.913.471,37 | 14.456.690,00 |

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

***MARCOS ROGÉRIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**182C82E9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017.

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01/2017 | 02/2017 | 03/2017 | 04/2017 | 05/2017 | 06/2017 | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.717.913,95 | 1.460.517,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.178.431,56 | 18.591.450,00 |
| Receita tributária | 26.161,27 | 29.158,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.319,33 | 734.600,00 |
| IPTU | 147,18 | 616,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 763,26 | 140.700,00 |
| ISS | 10.079,30 | 14.472,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.551,41 | 150.800,00 |
| ITBI | 2.093,16 | 669,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.762,95 | 142.600,00 |
| IRRF | 11.327,30 | 6.061,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.388,72 | 80.000,00 |
| Outras receitas tributárias | 2.514,33 | 7.338,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.852,99 | 220.500,00 |
| Receita de contribuições | 14.892,37 | 15.245,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.137,66 | 214.900,00 |
| Receita patrimonial | 171.130,30 | 58.243,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 229.373,86 | 684.650,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 6.978,55 | 2.419,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.397,64 | 570.850,00 |
| Transferências correntes | 1.498.110,30 | 1.354.527,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.852.637,77 | 16.100.150,00 |
| Cota parte do FPM | 694.373,67 | 890.168,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.584.542,04 | 9.100.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 452.189,80 | 179.577,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 631.767,40 | 3.000.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 104.138,94 | 43.206,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.345,53 | 245.000,00 |
| Cota parte do ITR | 1.480,34 | 574,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.054,47 | 85.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.827,49 | 1.827,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.654,98 | 107.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.718,79 | 4.089,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.807,99 | 65.000,00 |
| Transferências do FUNDEF | 198.331,65 | 148.460,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 346.792,05 | 1.720.300,00 |
| Outras transferências correntes | 42.049,62 | 86.623,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.673,31 | 1.777.850,00 |
| Outras receitas correntes | 641,16 | 924,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.565,30 | 286.300,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 251.545,53 | 223.888,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 475.433,89 | 2.520.400,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Compensação financ. entre regimes previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da receita para formação do FUNDEF | 251.545,53 | 223.888,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 475.433,89 | 2.520.400,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 1.466.368,42 | 1.236.629,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.702.997,67 | 16.071.050,00 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**6E0D0CF2

